SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2760

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO NOVO FUNDEB: EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, ICMS EDUCAÇÃO, MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: Integração Assessoria e Treinamento Educacional em Gestão Pública Ltda (CNPJ 46.339.580/0001-47).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais), para a prestação objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 025/2022, em conformidade com o Termo de Referência 027/2022 e o Parecer Jurídico nº 026/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 19 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1B661441

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO RELATÓRIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2022

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO RELATÓRIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL
EXTRATO RELATORIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2022
Balanço Patrimonial.
Balanço Financeiro.
Balanço Orçamentário.
Demonstração do Fluxo de Caixa.
Dem. das Variações Patrimoniais.
PERÍODO: Exercício de 2022.
BASE LEGAL: Lei 4.320/64 DCASP
VERSÃO ORIGINAL ASSINADA: Disponível em: https://www.arapongas.pr.gov.br/editais/2023/abr/24.04_assinado.pdf
*republicado por incorreção.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:14ACF562

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3004.2023- NOMEIA CLEONICE T. TOTTI- PROFESSORAS PSS -

DECRETO Nº 3004, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Cleonice Terezinha Totti, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Cleonice Terezinha Totti,** portadora da carteira de identidade nº. 5.083.275-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 545.980.449-34, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 20 de abril de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:478752EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 003/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS,** CNPJ nº 05192025/0001-58. **VALOR TOTAL**: **R$1.039,00** (um mil e trinta e nove reais). **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de um liquidificador industrial de baixa rotação. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1195. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** trinta dias. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Vanderlan Tavares, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:5341AFF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 080/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 080/2023

Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 67 da Resolução nº 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Ordinária 001 de 14 de abril de 2023, publicada em 22 e 23 de abril de 2023 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 8374 – Página B4.

Resolve:
Art. 1º. Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde Art. 67. Os salários serão reajustados anualmente, tendo por data-base o mês de abril, conforme índice definido em Assembleia Geral, segundo critério que reflita a recomposição econômica dos vencimentos dos salários frente à inflação acumulada no período imediatamente posterior ao último reajuste e os Anexos I, V e X.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens não modificados pela presente Resolução.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na competência 04/2023.

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E84E9E96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/05/2023 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 10/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei 14.133/2021 Art. 6, XLI e suas alterações legais.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Contratação de serviços comuns de cessão de uso de software, em sistema web, de pesquisa de preços em plataformas públicas e privadas, para auxílio na elaboração de cestas de preços nas contratações públicas.

Pato Branco, 27 de Abril de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2B11B73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 135-2022 - PE - SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO RESIDUOS ORGANICOS E ACREC

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 135/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 16 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e dos Rejeitos da Usina de Reciclagem Operada pela Associação de Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – (ACREC). Valor máximo estimado: R$ 1.323.480,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C0FBDB3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 505-2022 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 4° Termo de Aditivo ao Contrato nº 505/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias. Novo Prazo: 29/05/2023. Valor do Aditivo: R$ 78.790,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 57/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:717902E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 91-2023 - TP 18-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua João Pessoa, Ne 101, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ nº 32.122.298/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **Diego Alan Madruga**, portador da Cédula de Identidade nº 10.385.538-1 e do CPF/MF sob nº 098.073.539-47.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ATIS E ENTORNO PARA TERRENO NO LOTEAMENTO JARDINS E NA LINHA SANTA INÊS.

VALOR: R$ 51.426,86 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 F: 000.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 90 (noventa dias) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de abril de 2023.

Município de Chopinzinho -
Contratante
EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito

Madruga Engenharia e Construção LTDA -
Contratada
DIEGO ALAN MADRUGA -
Representante Legal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1B369CC1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 18-2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 18/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	51.426,86

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1A964213

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - 90-2023 - PE 21-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 21-2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia, Cimento e Tubos de Concreto. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os PRODUTOS uma vez solicitados deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas do Município, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.02.154520003.2.010.3.3.90.30(1091) F: 504. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da ARP de Registro de Preços gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos. A responsabilidade pela fiscalização da (s) ARP (s), ficará a cargo do Fiscal, Senhor Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscal Substituta Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 90/2023 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA. Valor Total estimado R$79.850,00.

Chopinzinho, 26 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0BFF8477

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PE 21-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 21/2023, de 10/04/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	79.850,00
TOTAL R$	79.850,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F5456317

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 92-2023 - TP 17-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA, com sede na Rua Frei Everaldo, 5555, sala 01, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho- PR, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, neste ato representada pelo Senhor Gabriel Giongo Colferai, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 e do CPF/MF sob nº 067.621.029-56.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

VALOR GLOBAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). As despesas com a execução da(s) serviço(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.02.154520003.2.010.3.3.90.39 (883) F: 507

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de abril de 2023.

Município de Chopinzinho -
Contratante
EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito

Kolf Serviços de Engenharia – Ltda –
Contratada
GABRIEL GIONGO COLFERAI –
Representante Legal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C8A4AE84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 17-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 17/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Item	Empresas	Valor Total – R$
01	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	1.700,00
02	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	700,00
03	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	8.400,00
04	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	1.900,00
TOTAL R$		**12.700,00**

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8B94BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 521-2023 - LICENÇA PRÊMIO LUANA CASTILHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo 602/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Luana Castilho Simon, matrícula funcional nº 2038-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2022,** para fruição de 02 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:604A4383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 522-2023 - INSALUBRIDADE CLAUDEMIR DE QUADROS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Claudemir de

Quadros, matrícula funcional nº 3285-5, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 05 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:991408C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 523-2023 - INSALUBRIDADE CLEVERSON LUIZ MUSSATTO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Cleverson Luiz Mussatto, matrícula funcional nº 3289-7, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 04 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6F8BF659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 524-2023 - INSALUBRIDADE VAGNER LUIZ DAL OLMO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Vagner Luiz Dal Olmo, matrícula funcional nº 3286-3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 05 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:216A506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 525-2023 - INSALUBRIDADE PATRICK SEIBEL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Patrick Seibel, matrícula funcional nº 3287-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 05 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A744259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 526-2023 - INSALUBRIDADE ANDERSON DE SOUZA DA COSTA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Anderson de Souza da Costa, matrícula funcional nº 3288-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 05 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:97DC983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 527-2023 - INSALUBRIDADE JOSÉ VALDELIR RUTHES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor José Valdelir Ruthes, matrícula funcional nº 3290-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 04 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:87BE15CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 529-2023 - REVOGA PORTARIA 422-23

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 422/2023, que refere-se à exoneração da servidora Ana Cristina Ferreira, matrícula funcional nº 3121-1, ocupante do cargo temporário de Psicólogo 40H, por erro material.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5265271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 528-2023 - EXONERAÇÃO ANA CRISTINA FERREIRA

Exonera servidor temporário a pedido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Ana Cristina Ferreira, RG nº 9.076.916-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 3121-1, do cargo Temporário de Psicólogo 40H, a partir de 17 de março de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:461B968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 530-2023 - LICENÇA PRÊMIO MAGDA FELICIDADE PIRES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo 1.216/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Magna Felicidade Pires, matrícula funcional nº 393-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012,** para fruição de 04 de maio de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:39D72A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 1 - CONVOCAÇÃO SORTEIO ORDEM DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2023

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para sorteio da ordem de contratação futura das participantes habilitadas.
Data: 03/05/2023 (quarta-feira), às 10:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 27 de abril de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:11E1AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 4 - CONVOCAÇÃO SORTEIO ORDEM DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2023

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para sorteio da ordem de contratação futura das participantes habilitadas.

Data: 03/05/2023 (quarta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 27 de abril de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:74763227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 531-2023 - LICENÇA PRÊMIO CARLA FABIANA CUCOLOTTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo 2.047/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Carla Fabiana Cuccoloto, matrícula funcional nº 1507-5, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018,** para fruição de 29 de maio de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:36C306A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal referente ao ano de 2021; Aprova o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS e Aprova o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 867/2018 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/04/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2021.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27 de abril de 2023.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E3828C15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOAMDA DE PREÇOS - 02/2023

Às oito horas e quinze minutos do vigésimo sétimo dia, do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços No. 02/2023. Aberta a sessão, foi distribuída aos membros da Comissão para o devido exame, a proposta apresentada pela Empresa. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura da Proposta para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão verificou a seguinte proposta:

Código	Fornecedor	Proposta
253189	FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	R$ 215.110,00

Diante do fato de proponente único classificado, constatada a regularidade quanto ao exigido no instrumento convocatório, considerando a apresentação de declínio do direito de recursos, declara-se vencedora a proposta abaixo, na qual apresentou o seguinte resultado:

Vencedores	
Fornecedor	**Lotes/Itens**
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5.
R$ 215.110,00 (duzentos e quinze mil, cento e dez reais)	

Depois de examinada a sua regularidade e atendimento ao instrumento convocatório e demais regulamentações, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.

Sendo assim não abre-se prazo recursal e segue o processo para autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

Farol 14 Consultoria Em Projetos LTDA
JOSE FRANCISCO DE GÓIS

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7D3743FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOAMDA DE PREÇOS - 01/2023

Às treze horas e quinze minutos do vigésimo sétimo dia, do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 01/2023. Aberta a sessão, foi distribuída aos membros da Comissão para o devido exame, as propostas apresentadas pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão verificou as seguintes propostas:

Código	Fornecedor	Proposta
228001	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 398.703,53
265292	CONSTRUTORA SCHMITZ E SCHMITZ LTDA	R$ 407.295,63
265560	S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R$ 387.205,29

Diante de todos as proponentes classificadas, constatada a regularidade quanto ao exigido no instrumento convocatório, considerando os valores apresentados, declara-se vencedora a proposta abaixo, na qual apresentou o seguinte resultado:

Vencedores	
Fornecedor	**Lote/Item**
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1.1
R$ 387.205,29 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e cinco reais com vinte e nove centavos)	

Depois de examinada a sua regularidade e atendimento ao instrumento convocatório e demais regulamentações, a comissão adjudicará os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.

Considerando que nenhum representante acompanhou a sessão de abertura de propostas, abre-se prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	*JUSSARA RENOSTO*	*GABRIELA DA SILVA NEVES*
Presidente	Membro	Secretária

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A7847694

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023

A Pregoeira do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, designada pela Portaria nº 3687/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico n°. 021/2023**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de realização de consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Após conclusa a consulta, nova data de julgamento será marcada e comunicada por meio de publicação nos meios oficiais.

Enéas Marques – PR, em 27 de abril de 2023.

JUSSARA RENOSTO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:363C55A7

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

Extrato do Contrato Nº 66/2023
Pregão Eletrônico Nº 19/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EUDES BONASSI E CIA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de Geladeira/Refrigerador para atender as necessidades dos Centros de Convivência dos Idosos vinculados ao Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, através da Deliberação nº 015/2022, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 8.676,00 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses com vigência a partir de 25/04/2023.**
Data Assinatura: **25/04/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9ADEB279

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

Extrato do Contrato Nº 70/2023
Pregão Eletrônico Nº 20/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LUIZA FERNANDA DE LIMA**.
Objeto: **Contratação de prestadores de serviços especializados de Psicologia, Psicopedagogia e Fisioterapia para desenvolver atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Inter setorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, consideração a DELIBERAÇÃO 47/2022, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**
Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses, vigência a partir de 26/04/2023.**
Data Assinatura: **25/04/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D0D5105C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

Extrato do Contrato Nº 71/2023
Pregão Eletrônico Nº 20/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TATIANE LEMBECK 06473065903**.
Objeto: **Contratação de prestadores de serviços especializados de Psicologia, Psicopedagogia e Fisioterapia para desenvolver atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Inter setorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, consideração a DELIBERAÇÃO 47/2022, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**
Valor: **R$ 9.999,00(nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses, a partir de 26/04/2023.**
Data Assinatura: **26/04/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D42C7D63

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1731

RETO Nº 1731/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê de Segurança Escolar Local do Município de Enéas Marques, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução Estadual nº 2.212/2023 de 13/04/2023 - SEED, e Artigo 71 – Inciso I - alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê de Segurança Escolar Local** do Município de Enéas Marques, instituídos e independentes para cada Unidade de Ensino Municipal, conforme a seguir:

Comitê de Segurança Escolar Local Escola Municipal Helio Parzianello:
Rozangela Baio Bellé
Franciele Raulino
Sintia Marines Vieira

Comitê de Segurança Escolar Local Escola Municipal do Campo Treze de Maio:
Silvia Alves da Silva
Roselaine Andressa Souza da Silva
Mariele Icsak da Silva

Comitê de Segurança Escolar Local CMEI Anjo da Guarda:
Soeli Schmitz da Rosa
Celia Balas Morcelli
Ana Claudia Koerich Baggio

Art. 2.º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 3º A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.
Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
Em 27 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2DF539D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
OITAVO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CONTRATO 09/2017 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 DE ABRIL DE 2023

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, manutenção e suporte técnico in loco do sistema de gestão pública aos usuários dos diversos módulos (contabilidade, LRF, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, frotas, Compras e Licitações/Contratos e Recursos Humanos e, incluindo acompanhamento individualizado as equipes nas adaptações as novas demandas externas e geração de arquivos e dados para alimentação dos sistemas informatizados de prestação de contas utilizados pelo Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM, SIT, ATO TECA, SIM-AP/SIAP, dentre outras) e nos Sistema Integrados atuais ou que venham a ser criados pelos Governos Federal e Estadual.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr**. SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 84548200 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 815.521.739-68**, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e e a empresa: 1) **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, sito na Rua Pioneiro Marcelino Girroto, 211, Jardim Italia II, CEP : 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo Senhora **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 009.240.029-99, RG nº 8.395.501-5 SSP-PR, aqui denominada CONTRATADA, para o fornecimento/execução do objeto descrito na clausula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar a vigência do contrato 09/2017, fruto da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, por 2 (dois) meses; passando a ter como termo final o dia 30 de Junho de 2023, conforme o art.. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por força dessa prorrogação, o presente Termo Aditivo terá um valor R$ 4.262,98 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), que correspondem aos 2 (dois) meses de prestação de serviços.

Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato e conseqüente Ata, cujo valor total originário era de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais), passará para o valor global de R$ 136.631,68 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Hum reais e Sessenta e Oito Centavos); sendo: R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2018 (Primeiro Aditivo); R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2019 (Segundo Aditivo) e R$ 23.470,32 referentes ao aditivo de prorrogação 2020 (Terceiro Aditivo) e R$ 25.575,95 referentes ao aditivo de prorrogação 2021 (Quarto Aditivo), 6.394,74 referentes ao aditivo de prorrogação 2022 (Quinto Aditivo), 4.262,98 referentes ao aditivo de prorrogação de número 6/2023 (Sexto Aditivo) e 4.262,98 referentes ao aditivo de prorrogação de número 6/2023 (Sétimo Aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Tremo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 27 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de Fênix
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente
Contratante

Alternativa Soluções em Sistemas Publicos LTDA - ME
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: ARILZINEIS C DA SILVA FAUSTINO
CPF: 015.234.559-00

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:837397B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do Contrato nº 15/2022, decorrente de Concorrência n° 01/2022 Execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.539,48 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos do Conjunto Residencial Nova Felicidade.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 10.572.449/0001-88, localizada na Av. Aviação, 83, centro, Fênix - Paraná, representada por Júlio Cezar Sanches, portador da cédula de identidade R G nº 5.790.846-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em **08 de maio de 2023**, fica prorrogado até a data de **08 de setembro de 2023**.

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em **02 de abril de 2023**, fica prorrogado até a data de **02 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 31 de março de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	J. C. Sanches Construtora Eireli
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ 10.572.449/0001-88
	JÚLIO CEZAR SANCHES
	CPF Nº 020.158.929-07
ALTAIR MOLINA SERRANO	R G Nº 5.790.846-7-Ssp-Pr
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E09961C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 32/2022, decorrente de Concorrência n° 02/2022 de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ COM ÁREA DE 2.516,36 M².

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Av. Aviação, 83, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIO CEZAR SANCHES,** portador do RG n° 5.790.846-7, portador do CPF sob n° 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em **05 de março de 2023**, fica prorrogado até a data de **05 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 31 de março de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	J. C. Sanches Construtora EIRELI
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ 10.572.449/0001-88
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JÚLIO CEZAR SANCHES***
Prefeito Municipal	CPF nº 020.158.929-07

	R G nº 5.790.846-7-SSP-PR
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CFB828E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar***PRELIMINARMENTE***as seguintes proponentes:

Ordem de Classificação	EMPRESA	VALOR R$
01ª colocada	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 79.986.949/0001-62	277.216,45
02ª colocada (empate ficto ME-EPP)	AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 30.406.445/0001-37	277.616,99
03ª colocada	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ: 08.898.134/0001-83	277.717,76

Conforme item 15.3 e 15.4 do Edital de Tomada de Preços 002/2023

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

Deste modo, conforme documentação apresentada pela empresa AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA durante a fase de habilitação, a mesma se qualifica como uma EPP (empresa de pequeno porte) e assim, possui os direitos reservados para ME e EPP. ***Sendo assim fica a empresa, AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 30.406.445/0001-37 convocada a apresentar uma nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada dentro do prazo de 24 horas, contados a partir da data de notificação desse documento.***

Caso a referida empresa não apresente a nova proposta de preços dentro das condições e do prazo estipulado, será publicado o resultado final de classificação e declarado o vencedor do certame para a atual empresa melhor classificada.

Nossa Senhora das Graças/PR 27 de abril de 2023.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:91128A9B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 048/2023

Súmula: Retifica a Portaria 038/2022 de 08/03/2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "a" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "a"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** da servidora inativa **ROSIMEIRY GARCIA DE MIRANDA,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "a" da CF/88 passam a ser de, R$ 2.377,73 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 27 de Abril de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8B740E6E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 049/2023

Súmula: Retifica a Portaria 085/2021 de 15/09/2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "b"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **JOEL DE SOUZA MORAIS,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R$ 1.041,85 (mil e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 27 de Abril de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4E151D97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO 10/2023 - PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PMS – UASG 988461 - ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS do tipo laser monocromática e coloridas, incluindo o fornecimento de consumíveis, tais como cartuchos de toner e cilindros, exceto o papel, e toda a mão de obra e peças necessárias à sua manutenção, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 15 de maio de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de abril de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:0FBC2E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 11/2023

Dispõe sobre aprorrogação do mandato da Gestão Não Governamental do CMAS até 02 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordináriono dia 26 de Abril de 2023 online:

- **CONSIDERANDO** a LOAS e a Lei Municipal n.º 1852/2011;

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar até o dia 02/05/2023 o mandato da Gestão Não Governamental do CMAS .

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 27 de Abril de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F4EC99FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1337/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
307 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A1195C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1336/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.953.000,00 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2002 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.953.000,00
Total Suplementação:			**5.953.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.953.000,00 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e três mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	5.953.000,00
TOTAL			**5.953.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2CDB59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 17
RUA FREI CANECA, 1065
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ELISEU PEREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 4
AV LONDRINA, 1598
Bairro: PQ. DOS PIONEIROS
Nome do Proprietário: TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 6
RUA TERRA, 106
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ANTONIO ROQUEDOS E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 34 Lote: 7
RUA SILVIA PEREIRA RODRIGUES, 108
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JEFFERSON BELARMINO DA SILVA E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 62 Lote: 3
AV GIRO WATANABE, 2014
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: AULISSEIA FLORIANO

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 1
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1078
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MATHEUS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 17
RUA DOM JOAO VI, 2086
Bairro: JD. DO PARQUE
Nome do Proprietário: TIM CELULAR S/A

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 4
RUA RIO PARANA, 375
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
Nome do Proprietário: ADRIANA DA COSTA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 23
RUA LUIS ESPINOL, 974
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: DAYANE VOLOSKI DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 3
RUA PIONEIRA CASTURINA VIDAL GOMES, 58
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCELO FERREIRA CASTILHO

Local do Imóvel : Quadra: 39 Lote: 10
RUA MARIA DAS DORES DA SILVA, 189
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: PERI BRIGHENTTI

Local do Imóvel : Quadra: 168 Lote: 168A
RUA PION FRANCISCO BROGIO, 1813
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: PAULO VALENCIO CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 3
RUA DAVID PAVAO, 294
Bairro: JD. VERAO
Nome do Proprietário: JULIO PEREIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 6
RUA CARLOS MUGICA, 199
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: TEI OKOYAMA YAMANAKA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 8
RUA TRES LAGOAS, 1977
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA JARDIM LOS ANGELES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 15
RUA JOSE MUNHOZ, 90
Bairro: JD. DOM BOSCO
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA PRODOSSIMO

Local do Imóvel : Quadra: 3D Lote: 32A
RUA DELEGADO LUIZ AMARO, 526
Bairro: JD. PRIMAVERAO
Nome do Proprietário: JOSE MANOEL ROCHA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:58C27208

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115617/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDC2F28	116100T000791301	10/04/2023	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:0364C548

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115785/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWA3895	284610J000079483	30/01/2023	72930	06618142682
AYF7E23	284610M000228411	31/01/2023	56732	
AYY7049	284610M000228373	31/01/2023	56732	
AZK1090	284610J000080357	01/02/2023	73662	
CXV4975	284610M000228474	01/02/2023	56732	
DKO4470	284610M000228702	03/02/2023	56732	
DWQ6959	284610M000228666	02/02/2023	56732	
FBS5D54	284610M000228582	02/02/2023	56732	
FOU2337	284610M000228590	02/02/2023	56732	04285876528
MBY6I75	284610J000082840	30/01/2023	73662	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:956FFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115674/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVM8639	284610M000207811	23/07/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:87CEAF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115867/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKU5162	284610M000228827	04/02/2023	56732	
ARF9075	284610M000229036	06/02/2023	56732	
ATX5B19	284610M000229034	06/02/2023	56732	
AXL0625	284610M000229035	06/02/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A5B54665

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115716/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HTP0C15	116100T000404958	11/04/2023	54790

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B25AF213

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2578/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi-PR, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudio de Souza, CPF: 822.695.309-00, que exerce o cargo/função de Secretário da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, relativo ao comparecimento do Sr. Secretário a Foz do Iguaçu-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 425 km.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da participação na reunião com o diretor-geral de Itaipu com o prefeito e comitiva municipal. A previsão de saída deste Município será no dia 09/05/2023 às 15 h e o retorno previsto será no dia 10/05/2023 às 19 h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:E7307C27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Adm: Nº 39/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material hospitalar para manutenção das atividades de enfermagem da Secretaria de Saúde e uso pelos profissionais da área, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
Empresas vencedoras valor total: R$124.970,00(cento e vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais):

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 1 com valor unitário R$ 0,83 e 3 valor unitário R$ 6,74 no valor total de R$37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10596721000160) com o lote: 5 valor unitário R$6,49 no valor total de R$32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(17472278000164) com o lote: 6 valor unitário R$ 2,29 no valor total de R$6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(43269791000162) com os lotes: 2 valor unitário R$5,61 e 4 valor unitário R$ 6,86 no valor total de R$48.630,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais).

SAUDADE DO IGUAÇU - PR, 27 de abril de 2023

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:835C7582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023- SRP, de 12 de abril de 2023, com abertura e julgamento em 26/04/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 10.596.721/0001-60
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.472.278/0001-64
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 43.269.791/0001-62
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,27 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CAFB06F1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 077 2023

PORTARIA Nº 077/2023, de 27 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Delci Bazzanella Nath	10	04/04/2021 a 03/04/2022	28/04/2023 a 07/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 27 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DB81DAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053-2023 - CMMA

DECRETO Nº 053/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei 504/2009 de 20 de agosto de 2009;

D EC R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o *Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA* e seus respectivos suplentes sendo:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

TITULAR: DELCI BAZZANELLA NATH, RG: 4.687.434-0 SESP/PR;
SUPLENTE: ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA, RG: 8.106.748-1 SESP/PR;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR: LUCIANE DE AZEVEDO, RG: 12.425.047-1 SESP/PR;
SUPLENTE: FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS, RG:10.330.578-0 SESP/PR;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: MARCELO GIACOMINI, RG: 4.889.074-8 SESP/PR;
SUPLENTE: MARCOS ROMBALDI, RG: 6.543.034-7 SESP/PR;

IV - Um representante da Associação Comercial de Saudade do Iguaçu;

TITULAR: RIVALDA MARTIGNAGO, RG: 5.980.326-3 SESP/PR;
SUPLENTE: DENISE HETER DOS SANTOS, RG: 10.612.161-3 SESP/PR;

V - Um representante da EMATER;

TITULAR: IVAN LUCAS FORMIGHEIRI, RG: 9.912.443-1 SESP/PR;
SUPLENTE: RENATO BRAGATO, RG: 3.665.139-3 SESP/PR;

VI - Um representante da SANEPAR;

TITULAR: DJALMA UHLIK, RG: 3.547.437-4 SESP/PR;
SUPLENTE: WALTER MEURER, RG: 7.899.501-7 SESP/PR;

VII - Um representante dos SINDICATOS;

TITULAR: LEONILDO JOSÉ DALO, RG: 4.982.910-8 SESP/PR;
SUPLENTE: JOÃO MARIA DA SILVA, RG: 6.923.929-3 SESP/PR;

VIII - Um representante das Associações Comunitárias.

TITULAR: AMARILDO PEREIRA, RG: 4.030.659 SESP/PR;
SUPLENTE: PAULO ROBERTO SMOLARK DOS SANTOS, RG: 8.768.341-9 SESP/PR**.**
Art. 2º As atribuições, durante e mandato, composição funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 167/2018, de 19 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 27 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7D19BB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº03/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 27 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, IGD SUAS e IGD PBF de 2020;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 27 de abril de 2023.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caroline Marielly de Mello Pertele
Código Identificador:F697579E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor elencado abaixo, aprovado no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2805	Ivan Luiz de Miranda	Motorista Carteira D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de abril de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AB3A5793

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Sandra Mara da Silva Pires,** matrícula sob n° 2490, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de21/09/2015 a 21/09/2020, porém o período remodelou tornando-se de 21/09/2015 a 05/08/2021 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 10/04/2023 a 08/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9BE02D8C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor elencado abaixo, aprovado no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2810	Aldo Lacerda Martins	Motorista Carteira D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8D5CAD42

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Halana Karoline Monteiro de Moura**, do cargo em provimento de comissão de **Chefe de Divisão de Trabalho e Emprego**, matrícula sob nº 2989, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3DAA02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.33/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.74/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO BUS 10-190 TQ PLACA BEX8E93
CONTRATADA: FLORENCA CAMINHOES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
ENDEREÇO: ROD CONTORNO LESTE – BR 116, 17317, BRAGA, SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR, CEP 83.020-712
VALOR GLOBAL: R$ 9.321,32 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.01 Divisão do Ensino Fundamental 05.02.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00111.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR:
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -

Agudos do Sul, 27 de Abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:C9A7AA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 001/2023

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o ano de 2023 e da providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 12ª Plenária CMI, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de do Idoso do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na **2ª (segunda) terça-feira de cada mês**, sempre com primeira chamada às 9 horas e, em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 9h15;

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 14 de fevereiro, 14 de março, 11 de abril, 09 de maio, 13 de junho, 11 de julho, 08 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 12 de dezembro;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:33D786AE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 002/2023

Dispõe sobre Recondução dos Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o ano de 2023 e da providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 01ª Plenária Ordinária CMI, de 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré/PR até 31 de dezembro do ano de 2023, considerando reformulação da Lei que dispõe sobre a Politica Municipal da Pessoa Idosa e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Art. 2º. Nomear como Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré/PR o Senhor Leandro Leonel dos Santos Dubba – Titular, representante da Secretaria Municipal da família e Desenvolvimento Social;

Art. 3º. Nomear como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré/PR a Senhora Sabrina Pedron da Silveira Carnieri – Titular representante da Sociedade Civil, da Instituição Nosso Lar Comunidade do Idoso;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:295CBBB0

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2023

Dispõe sobre a aprovação da reformulação da Lei que dispõe sobre a Politica Municipal da Pessoa Idosa e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e da providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, bem como o Regimento Interno,

Considerando a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Almirante Tamandaré tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
Considerando cumprirem-se as diretrizes da Legislação Federal e Estadual vigentes e a pertinente à Política Nacional e Estadual do Idoso, como estabelece o Estatuto do Idoso, Lei nº 10741/2003, a Lei Federal nº 8842 de 04/01/1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1948 de 03/06/96 e em nível estadual pela Lei nº 11.863, de 23/10/97;

Considerando a deliberação da 01ª Plenária Ordinária CMI, de 11 de abril de 2023,

Art. 1º Pela aprovação da reformulação da Lei que dispõe sobre a Politica Municipal da Pessoa Idosa e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º Fica alterado a Lei de criação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela política pública de Assistência Social.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como dever, assegurar, fiscalizar e orientar as políticas públicas municipais, sempre em consonância com o que está previsto na Constituição Federal de 1988 e o que prevê o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:02CC9AAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Número do Processo: 0018.0003725/2023.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 718,26 m2, Trecho: Rua João Pereira de Siqueira - entre Rua Baltazar Bunik e Rua Domingos Prosdoscimo, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA. EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo n.°121/2022 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de março de 2023 e terminando-se em 21 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:54B07513

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

Número do Processo: 0018.0003723/2023.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 734,82 m2, Trecho: Rua Eli Antonio Ribeiro da Silva - entre a Rua Francisco Subinski e Rua Victorio Prodóscimo, Bairro Cachoeira, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27/03/2023, finalizando-se em 24/06/2023.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:86C4AF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2021 - ID 2285

Processo administrativo nº 032/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA STUANI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.274.337/0001-48.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a ***Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico Ginecologista e Pediatra***, para atender na UAPSF - Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital do Pregão Presencial nº 013/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 12/04/2021**. "CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E EXECUÇÃO - A **vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, sendo que o município não possui em seu quadro de funcionários os profissionais especializados para estes serviços, e o município tem uma demanda muito grande em relação a essas consultas, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a contratação destes serviços em atendimento a secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **14/04/2023 a 13/04/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total da prestação dos serviços do presente termo aditivo é de R$ 103.200,00 (Cento e Dois mil Reais), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços, sendo o Valor Mensal de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), sendo R$ 4.300,00 para Pediatra e R$ 4.300,00 para Ginecologista.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 13 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS **-**
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:773C06E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2023
SRP nº 017/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 017/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 069/2023, com abertura em **28/03/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de Baterias Sem Manutenção, para atender as necessidades dos veículos, máquinas e tratores da frota Municipal de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.697.314/0001-45, vencedora do **Lote 01 -** no valor unitário de **R$ 1045,00; Lote 02 -** no valor unitário de **R$ 916,00; Lote 03 -** no valor unitário de **R$ 945,00; Lote 04 -** no valor unitário de **R$ 850,00; Lote 05 -** no valor unitário de **R$ 829,00; Lote 06 -** no valor unitário de **R$ 792,00; Lote 07 -** no valor unitário de **R$ 756,00; Lote 08 -** no valor unitário de **R$ 603,00; Lote 09 -** no valor unitário de **R$ 525,00; Lote 10 -** no valor unitário de **R$ 484,00; Lote 11 -** no valor unitário de **R$ 260,00;**
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento das baterias parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que

surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de abril de 2023t.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1568007A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
SRP Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 015/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 066/2023, com abertura em **20/03/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **AQUISIÇÕES DE MARMITEX NA CIDADE DE AMAPORÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO – ME 40233678859;** inscrita no CNPJ sob nº 40.893.585/0001-30, vencedora dos Lotes/Itens: **Lote/Item 01 -** no valor de **R$ 25,50; Lote/Item 02 -** no valor de **R$ 22,50; Lote/Item 03 -** no valor de **R$ 20,50.**
Iniciar o fornecimento do objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:55D3A1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022 - ID 2617

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROSANGELA MARIA GALINDO 96560827968, inscrita no CNPJ nº 19.718.615/0001-86.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Chamamento Público n° 002/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 11/04/2022**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Meses / Serviços	Prestação de serviços especializados para Ministrar Oficinas de Teatro, sendo 04 (quatro) horas semanais, num total de 16 (dezesseis) horas mensais. O período e os horários serão definidos entre a Secretaria e a Contratada, através de Cronograma.	1.250,00	15.000,00
2	12	Meses / Serviços	Prestação de serviços especializados para Ministrar Aulas de Violão, sendo 04 (quatro) horas semanais, num total de 16 (dezesseis) horas mensais. O período e os horários serão definidos entre a Secretaria e a Contratada, através de Cronograma.	1.302,00	15.624,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, em função do Sistema Único de Assistência Social explicita as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Município. Nesse contexto, o CRAS realiza a gestão da Política de Assistência Social no Município de Amaporã, sendo responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios, através dos dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **15/04/2023 a 14/04/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 30.624,00** (Trinta mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

11001082440014210533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014213933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 14 de abril de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:262CE18D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - O

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o **REMANEJAMENTO** da candidata **NOIBIA BENEDITA RODRIGUES**, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, à requerimento, sendo reconduzida ao final da fila de espera dos candidados aprovados, nos termos da legislação, doutrina e jurisprudência vigentes, bem como a discricionaridade do poder publico prevista no item 20.10 do edital de abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 27 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6E7C1239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 102/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE AMAPORÃ.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal da Cidade de Amaporã – CONCIDADE AMAPORÃ, com as competências contidas no art. 3º da Lei Municipal sob o nº 996/2023, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Ediane Aparecida de Oliveira
Suplente: Vinicius Mateus Paltanin Silva
Titular: Fabio José Sotoriva
Suplente: Reinaldo da Silva
Titular: Hugo Gonçalves Prizon
Suplente: Elias de Souza Lemos
II- Representante do Poder Legislativo
Titular: Joceli franco
Suplente: Valdecir Barreto dos Santos
III – Movimentos Populares
Titular: Josiane Gonçalves
Suplente: Roque José Hosda
Titular: Claudinei Colauto
Suplente: Maria José Souza Silva
Titular: Paulo A. Rech
Suplente: Maria de Fátima dos Santos
IV – Representante de Sindicato
Titular: Alice dos Santos Souza
Suplente: Gisele da Silva
V – Representante Segmento Empresarial
Titular: Angélica Conceição dos Santos
Suplente: Reginaldo Jose de Carvalho
VI – Representante de Entidade Profissionais Acadêmica
Titular: Vanessa Miranda de Oliveira
Suplente: Rosana Aparecida Zancanaro Barreto
Parágrafo Único - Os membros constantes neste Decreto para o biênio de 01 de maio de 2023 à 01 de maio de 2025, exercerão as atividades a eles atribuídas, não gerando qualquer ônus adicional ao Município de Amaporã, por ser considerado atividade de interesse público.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Amaporã, 27 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:819D71D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

5º (Quinto) Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Celebração de **Termo Aditivo de prazo e valor** vinculado ao Contrato nº 001/2018 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO – ELOTECH.
Prorrogação: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de **30 (trinta) dias**, compreendido no período de 02/05/2023 a 01/06/2023.
Atualização/Reajuste: 3,69% (três virgula, sessenta e nove por cento) – Índice INPC – período de apuração de 01/04/2022 a 31/03/2023.
Valor Total do Aditivo: R$ 2.326,89 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 – Outro Serviços Terceiros – PJ
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton Jose Damasceno Braga
Data: 26/04/2023

Assinatura Digital
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:765B33C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 665, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Anahy

O Presidente da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** para processar e julgar todos os procedimentos Licitatórios realizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, como membros TITULARES, sendo composta:

Presidente: CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA

Membros: CLEILTON FERREIRA PINTO e SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO

Art. 2º - A Comissão designada terá vigência até 31/12/2023.

Art. 3º - Os servidores designados, possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto ao Presidente assinar avisos de licitações a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Determino e autorizo o procurador jurídico da Câmara Municipal para acompanhamento e auxílio técnico-jurídico à Comissão, em todos os procedimentos licitatórios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, aos 26 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:ACA95694

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.036/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos para o desenvolvimento de atividades lúdicas para ser realizada de forma fracionada no município de Anahy-PR	GISLAINE DONATO DE OLIVEIRA 06125192954, CNPJ:30.813.800/0001-92	R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 27 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:BB54AB68

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para locação do Sistema de controle e gerenciamento das tarefas de controle interno.	INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 11.777.131/0001-04	R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 27 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:8375694B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 DE 07/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, n°. 46, Centro, Cep: 85.420-000, Corbélia-PR, inscrita no CNPJ nº. 10.636.548/0001-86, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Minotto França, portador da cédula de RG: 7.807.379-9 SESP/PR e CPF nº. 049.428.089-10.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica de Informática nos Departamentos municipais de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 049/2022 firmado em 28 de abril de 2022. A prorrogação compreende o período entre 29/04/2023 à 29/04/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de aproximadamente **3,3938 %** de acordo com o índice oficial da inflação medida no período. Assim, o valor originalmente pactuado em R$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) será atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo IBGE, e passará a ser de R$ 30.769,99 (trinta mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-Pr, 27 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7B673B58

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Educador físico para execução de ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo Departamento de Ação Social às famílias cadastradas no CadÚnico e atendidas no CRAS, e equipamentos referenciados, nos

termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 12:00 horas do dia 08/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 12:00 horas do dia 08/05/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** Através do e-mail dispensa.anahy@gmail.com, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura. **VALOR ESTIMADO**: R$ 41.588,04 (quarenta e um mil e quinhetos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 27 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:835C431E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 08/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 08/05/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** Através do e-mail dispensa.anahy@gmail.com, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura. **VALOR ESTIMADO**: R$ 30.576,00(Trinta mil quinhentos e setenta e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 27 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:47482150

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 027/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ALINE MENDES MACHADO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tapajós, 195, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 13.591.575-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 103.828.679-47, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 03/08/2021 firmaram o contrato Nº. 027/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 027/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

ALINE MENDES MACHADO -
Contratado
RG nº 13.591.575-0/PR, CPF/MF nº 103.828.679-47

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:073BF94A

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ALESSANDRO CHAMPOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RM Dois, estreada Placa Alvorada, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 9.914.957-4/PR, inscrito no CPF/MF nº 070.387.459-48, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/06/2021 firmaram o contrato Nº. 017/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Motorista. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 017/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CHAMPOSKI -
Contratado
RG nº 9.914.957-4/PR, CPF/MF nº 070.387.459-48

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:442CD842

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ADRIELLY SILVA TRINDADE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rm Dois, Comunidade Boa Vista, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 10.816.639-8/PR, inscrita no CPF/MF nº 103.516.449-38, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 001/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar Administrativo. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 001/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

ADRIELLY SILVA TRINDADE -
Contratada
RG nº 10.816.639-8/PR,
CPF/MF nº 103.516.449-38

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5101D4CD

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2022-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DANIELE CRISTINA PEREIRA JOTA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Ivai, s/nº, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 10.417.077-3/PR, inscrita no CPF/MF nº 098.882.379-93, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 07/03/2022 firmaram o contrato Nº. 002/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 002/2022- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

DANIELE CRISTINA PEREIRA JOTA -
Contratada
RG nº 10.417.077-3/PR,
CPF/MF nº 098.882.379-93

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:43082009

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2022-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, , DULCILENE DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 2226, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 10.417.042-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 065.913.309-17, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 14/03/2022 firmaram o contrato Nº. 002/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 003/2022- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS **-**
Prefeito Municipal

DULCILENE DE SOUZA **-**
Contratada
RG nº 10.417.042-0/PR,
CPF/MF nº 065.913.309-17

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:11ACA0EA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSIANE MAGIOLO DE LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Marechal Rondon, 63, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 9.475.305-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 055.088.779-24, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 006/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 006/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS **-**
Prefeito Municipal

JOSIANE MAGIOLO DE LIMA **-**
Contratada
RG nº 9.475.305-8/PR,
CPF/MF nº 055.088.779-24

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:46406C0A

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2022-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, EMERSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, 242, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 9.691.543-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 053.633.439-08, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 14/03/2022 firmaram o contrato Nº. 005/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Motorista. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 005/2022- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANAHY **-**
Contratante

CARLOS ANTÔNIO REIS **-**
Prefeito Municipal

EMERSON GOMES DE OLIVEIRA **-**
Contratada
RG nº 9.691.543-8/PR, CPF/MF nº 053.633.439-08

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:290EF16A

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 028/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, s/n, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº

13.851.258-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 108.365.899-98, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 05/08/2021 firmaram o contrato Nº. 028/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 028/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE -
Contratado
RG nº 10.075.326-0/PR,
CPF/MF nº 113.280.506-61

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8617AAB9

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSE FONSECA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Onze de Junho, 84, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.680.202-3/PR, inscrito no CPF/MF nº 047.591.549-65, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 005/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Trabalhador Braçal. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 005/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

JOSE FONSECA SAMPAIO
Contratada

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:59B09ED9

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSIMAR SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 90, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 10.211.902-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 086.089.129-10, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 007/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Trabalhador Braçal. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 007/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

JOSIMAR SANTOS DE ALMEIDA -
Contratada
RG nº 3.926.005.0, CPF/MF sob nº 525.179.269-72

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D431CF92

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, FELIPE VIANA LYCURGO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua General Osorio, 676, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 13.898.990-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 094.580.559-46, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 004/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar Administrativo. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 004/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

FELIPE VIANA LYCURGO -
Contratado
RG nº 13.898.990-9/PR, CPF/MF nº 094.580.559-46

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:832B4478

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MAURICIO VAZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Ivai, 541, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 23.224.620-8/SP, inscrito no CPF/MF nº 149.891.008-40, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 01/07/2021 firmaram o contrato Nº. 019/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Motorista. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 019/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

MAURICIO VAZ -
Contratado
RG nº 23.224.620-8/SP, CPF/MF nº 149.891.008-40

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0E03E1B2

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MILTON SANTOS DA ROCHA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 3.764.937-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 595.505.629-72, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 008/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Trabalhador Braçal. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 008/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

MILTON SANTOS DA ROCHA -
Contratada
RG nº 3.764.937-6/PR,
CPF/MF nº 595.505.629-72

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DD15354C

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 155, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 5.341.921-6/SP, inscrito no CPF/MF nº 762.481.439-00, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 12/07/2021 firmaram o contrato Nº. 020/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Motorista. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 020/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

PAULO DA SILVA -
Contratado
RG nº 5.341.921-6/SP,
CPF/MF nº 762.481.439-00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C8A74C0B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Toneleiros, s/n, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 14.068.229-2/PR, inscrita no CPF/MF nº 112.468.839-02, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/06/2021 firmaram o contrato Nº. 018/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Técnico em Enfermagem. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 018/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO -
Contratado
RG nº 14.068.229-2/PR,
CPF/MF nº 112.468.839-02

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:551FC19E

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Ivai, s/n, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 7.946.689-1/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.169.169-05, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 02/08/2021 firmaram o contrato Nº. 023/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 023/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA
Contratado
RG nº 7.946.689-1/PR, CPF/MF nº 034.169.169-05

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:16C240FF

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, WILIAN FRANCIS DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Argentina, 17, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 10.075.326-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 113.280.506-61, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 02/06/2021 firmaram o contrato Nº. 016/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Motorista. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 016/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

WILIAN FRANCIS DE CARVALHO
Contratado
RG nº 10.075.326-0/PR, CPF/MF nº 113.280.506-61

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A76909F1

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ROZANGELA TSCHAEN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na RM Dois, Comunidade Boa Vista, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 13.653.394-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 104.832.999-28, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 009/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses e suas prorrogações, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 009/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 27 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de abril de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTÔNIO REIS -
Prefeito Municipal

ROZANGELA TSCHAEN -
Contratado
RG nº 13.653.394-0/PR,
CPF/MF nº 104.832.999-28

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B52E31F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2023

PORTARIA N.º 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando a Resolução 002/2022-CMA de 29/03/2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Andirá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a Vereadora **Sueli Fátima Ribeiro Nardoni**, como *Procuradora da Mulher* até 31/12/2024.

Art. 2º. – Conforme disposto no Artigo 2º. §1º da Resolução 002/2022-CMA e conforme consta na ata da Sessão Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023, a vereadora foi reconduzida e redesignada como Procuradora da Mulher.

Art. 3º. – Os demais atos necessários deverão estar em conformidade com a Resolução descrita no Artigo 2º desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 27 de abril de 2023.

Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F1A2807D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.107 DE 27 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde****,*** *referente ao período aquisitivo 01-02-2021 a 31-01-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C31091F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.108 DE 27 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal,* ***AILTON BARBOZA****, ocupante do cargo de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: 21-11-2021 a 20-11-2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2DD1A50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.109 DE 27 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO*, a Portaria nº.* ***17.083 de 17 de abril de 2023****, a qual concedeu* ***30*** *dias de férias ao Servidor,* ***a partir do dia*** *20* ***de abril de 2023.***

R E S O L V E:

Art.1º - *Interromper, a partir do dia 26 de abril de 2023, as Férias do Servidor Público Municipal* ***JURACI BERNARDINO ALVES****, ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de abril de 2023****.***

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A3F4526

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ENDERLE SOLU??ES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.941.856/0001-80.**

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96.**

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.590.203/0001-50.**

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67.**

VIGÊNCIA: 28.04.2023 a 27.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

EMERSON SALVAGNI
Representante Legal

IRINEU APARECIDO SAVOLDI
Representante Legal

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
Representante Legal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3E271076

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2023 PREGÃO Nº 040/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

TOP TOUR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77.**

VIGÊNCIA: 28.04.2023 a 27.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:33345F08

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 041/2023 PREGÃO Nº 029/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65;**

KTR BRASIL, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.705.365/0001-82;**

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01;**

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30;**

TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.729.180/0001-50;**

VIGÊNCIA: 27.04.2023 a 26.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

DAIANE GENTILE MARANGONI
Representante Legal

BRUNO SACCOMANNO
Representante Legal

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

JULIO SILVESTRI FILHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:800AFCE6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 118/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS , PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 27.04.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FB0B25E3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 041/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/04/2023

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65** no valor total do item vencido de **R$ 8.739,84 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

KTR BRASIL, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.705.365/0001-82** no valor total do item vencido de **R$ 9.127,92 (nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).**

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total do item vencido de **R$ 57.127,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais).**

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30** no valor total do item vencido de **R$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.729.180/0001-50** no valor total do item vencido de **R$ 7.541,70 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).**

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:87C0252D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 038/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDORES:

ENDERLE SOLU??ES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.941.856/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.450,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 86.820,90** (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos).

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.590.203/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.492,00** (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 934,50** (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:05FE9971

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 059/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

TOP TOUR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.839.904,40** (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D3C0518E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.105 DE 27 DE ABRIL DE 2023

INTERESSADO: Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 28.958.061/0001-85
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Fomento sob o nº 02/2023, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de auxiliar nas
IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA AILTON BARBOZA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	048/2023	**Vigência:**	27.04.2023 A 26.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2023		
Contratado:	**J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**		
Objeto:	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 8.739,84**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA AILTON BARBOZA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	048/2023	**Vigência:**	27.04.2023 A 26.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2023		
Contratado:	**KTR BRASIL**		
Objeto:	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 9.127,92**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA AILTON BARBOZA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	048/2023	**Vigência:**	27.04.2023 A 26.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2023		
Contratado:	**MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 57.127,00**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA AILTON BARBOZA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	048/2023	**Vigência:**	27.04.2023 A 26.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2023		
Contratado:	**RODRIGO BORDIGNON ME**		
Objeto:	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 5.564,00**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA AILTON BARBOZA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	048/2023	**Vigência:**	27.04.2023 A 26.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2023		
Contratado:	**TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA RETRO 416 L9P04505 CATERPILLAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 7.541,70**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

despesas de custeio do Transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários e Cursos Técnicos Profissionalizantes para Instituições de Ensino localizadas nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina a título de Subvenção Social.
Os serviços serão prestados durante o ano letivo, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 5 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que está apta a prestar este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33,inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual,

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 27 de Abril 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9B4749A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.106 DE 27 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	047/2023	**Vigência:**	28.04.2023 A 27.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2023		
Contratado:	**TOP TOUR LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	**R$ 2.839.904,40**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0DD70BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/04/2023 à 16/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 16/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de Abril de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA598132

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO, DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), QUE COMPÕEM O SISTEMA DE OPERAÇÕES DO SAMAE. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.

RETIFICAÇÃO: MAIOR PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/04/2023 à 03/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 03/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 03/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/05/2023.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 27 de abril de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C5A0AF8F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ÁGUA, REMOÇÃO DE PADRÃO DE LIGAÇÃO E RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO NO RAMAL.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/04/2023 à 15/05/2023.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 15/05/2023;
ABERTURA: 09h:00m do dia 15/05/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 27 de abril de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0B832B76

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, SERVIÇOS DE GEOMETRIA / ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO / CASTER DE PNEUS)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/04/2023 à 15/05/2023.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 15/05/2023;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 15/05/2023.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 28 de abril de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DF22F336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PE N° 019/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CPNJ: 01.371.416/0001-89
OBJETO: Ficam aditivados ao presente contrato a implantação de um novo ponto de internet para a SEDE DO SAMU DE ASTORGA, totalizando o valor de R$ 499,50 (Seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme solicitação do Técnico de Informática Municipal e Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100 MB DE UPLOAD – NOVA SEDE DO SAMU – RUA 19 DE DEZEMBRO N°50..	MÊS	05	R$ 99,90	R$ 499,50
TOTAL GERAL			**R$ 499,50**	

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Edilene Balzamello e Aparecido Rodrigues de Andrade.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:77095103

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PE N° 004/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, para atendimento de pacientes do Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 004/2023 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
• **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME; CNPJ: 84.972.926/0001-39**
Total do fornecedor: R$ 35.823,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e vinte três reais)
• **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONT. MED. HOSP. LTDA, CNPJ: 21.552.695/0001-94**
Total do fornecedor: R$ 23.040,85 (Vinte e três mil e quarenta reais, e oitenta e cinco centavos)
• **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64**
Total do fornecedor: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
• **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.680.592/0001-51**
Total do fornecedor: R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1041
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001
DA ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:92504378

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 012/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°012/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: K3BBB INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24;

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de itens que irão compor o KIT MULTIMIDIA/VIDEO CONFERÊNCIA (EDUCATRON), para atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de Astorga, conforme Edital de Pregão nº 005/2023 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante do presente Contrato:

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. – 33840

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kaio Brunelli Bessa.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AD14E15A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 014/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°014/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 04.500.648/0001-88;
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de itens que irão compor o KIT MULTIMIDIA/VIDEO CONFERÊNCIA (EDUCATRON), para atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de Astorga, conforme Edital de Pregão nº 005/2023 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante do presente Contrato:
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.013,00 (Três mil e treze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. – 33840
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Erica Albertini Molero de Almeida.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1EB633E0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 015/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°015/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: WAGTON EDUARDO REAIS DE ARAUJO LTDA, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24;
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de itens que irão compor o KIT MULTIMIDIA/VIDEO
CONFERÊNCIA (EDUCATRON), para atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de
Astorga, conforme Edital de Pregão nº 005/2023 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte
integrante do presente Contrato:
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. – 33840
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Wagton Eduardo Reis de Araújo.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:39366DB7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 013/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°013/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ/MF: 40.394.327/0001-00;
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de itens que irão compor o KIT MULTIMIDIA/VIDEO
CONFERÊNCIA (EDUCATRON), para atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de
Astorga, conforme Edital de Pregão nº 005/2023 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte
integrante do presente Contrato:
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33840
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. – 33840
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Pholiana Leontina Campos Costa.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5828B3F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA N° 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados aos Centros de Educação Infantil e Escolas do ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Astorga, da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 048/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
• **EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA; CNPJ: 05.675.120/0001-02**
Total do fornecedor: R$ 6.119,00 (Seis mil e cento e dezenove reais)
• **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78**
Total do fornecedor: R$ 8.086,90 (Oito mil e oitenta e seis reais, e noventa centavos)
• **TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77**
Total do fornecedor: R$ 19.136,00 (Dezenove mil cento e trinta e seis reais)
• **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, CNPJ: 37.784.943/0001-62**
Total do fornecedor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 37.421,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. – 1001
DA ASSINATURA: 27/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0157A1CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PDL Nº012/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 012/2023, processo administrativo nº 031/2023, para fins de contratação com a empresa ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850, CNPJ sob nº 32.519.700/0001-83, vencedora dos itens 01, 03 e 05, totalizando o valor de R$ 2.928,00 (Dois mil, novecentos e vinte e oito reais); a empresa SJT COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 45.125.667/0001-59, vencedora dos itens 04, 13 e 16, totalizando o valor de R$ 2.137,80 (dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos); a empresa ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob nº 37.262.133/0001-46, vencedora do item 08, totalizando o valor de R$ 10.875,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais); a empresa OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806, CNPJ sob nº 43.000.508/0001-00, vencedora do item 10, totalizando o valor de R$ 1.080,00 (Um mil, oitenta reais); a empresa FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ sob nº 29.704.594/0001-01, vencedora do item 11, totalizando o valor de R$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), tendo por objeto aquisição de caixas organizadoras, lixeiras, cestos, saboneteiras, vasilhas plásticas e maletas para acondicionamento de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
O valor total estimado para contratação é de R$ 17.556,30 (Dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red 718, 719, 720, 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – Red 691, 692. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR

Astorga, 26 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7CC1965D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO FRACASSADO** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto era eventual contratação de empresa para realização de avaliação clínica admissionais, avaliação clínica periódica, avaliação cinético funcional, de acordo coma Norma Reguladora nº 7 (NR-7)do Ministério do Trabalho e Previdência, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos/Secretária de Administração.

Astorga, 27 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:182D8E6F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 18 de Maio de 2023, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48 - Centro –Astorga– PR –2º Piso, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, tendo como objeto a Concessão Onerosa de Direito Real de Uso do imóvel denominado Lanchonete do Horto, com área a ser cedida de 160,757m², localizado no Horto Municipal, contendo sanitários masculino e feminino medindo 9,125 m², churrasqueira, cozinha e área de atendimento, com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 3.216/2022.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de Abril de 2023.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas será até as 9:00 (Nove horas) do dia **18 de Maio de 2023, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:294A4CE5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico NoR (094)/2022

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 271/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) ENFERMEIRO 40H - DIURNO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71.
Valor Global: 52.983,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) ENFERMEIRO 40H - DIURNO		8.830,540000	6,00

Lote 3**:** CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 40H - DIURNO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: OUTSORCE CLINICA MEDICA - EIRELI.
CNPJ: 21.706.961/0001-96.
Valor Global: 88.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 40H - DIURNO		14.800,000000	6,00

Lote 4**:** CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11 (ONZE) AUXILIARES DE SERVIÇOS DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 209.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11 (ONZE) AUXILIARES DE SERVIÇOS DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4		34.900,000000	6,00

ASTORGA, 27 de abril de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4A6F124F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ASTORGA, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ASTORGA, **CONVOCA**OS CANDIDATOS QUE FIZERAMPEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, CONFORME **RELAÇÃO DO EDITAL N°005/2023** A PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO REFERENTE A ELEIÇÃO.

DATA: **02 DE MAIO**
LOCAL: **AUDITORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**
HORARIO: **14H30MIN**

DESDE JÁ AGRADECEMOS PELA ATENÇÃO E NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:832EFA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 332/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
INTERROMPER, a pedido, **a partir de 02 de Maio de 2023**, a **Licença Prêmio** da servidora **ARMANDA DE FÁTIMA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, Nível 03-E, **concedida pela Portaria nº 198/2023**, de 27/02/2023, relativa ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2023, para ser usufruída no período de 01/03/2023 a 31/05/2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1901/2023, de 26/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19879F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 333/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **BRUNA QUEIROZ LOPES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.200.592-3 - SESP/PR e CPF n.º 095.726.139-01, nascida em 30/05/1998, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada na Avenida Campos Salles, nº 3240, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR**, **Nível MB-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35BF50A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 331/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.086/2008, de 11/12/2008, com redação dada pela Lei Municipal nº. 2.411/2011, de 15/12/2011 e a Resolução nº. 002/2023, de 24/04/2023, do Conselho Municipal de Previdência de Astorga.
R E S O L V E

NOMEAR o servidor **MARCUS EVANDRO GIAROLA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, Nível 23-I, para exercer o cargo de **Diretor-Presidente da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga - PREVISA**, a partir de 1º de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBE00506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 330/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR o servidor **FLÁVIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 490.480.669-72, do cargo de **Diretor-Presidente da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga - PREVISA**, permanecendo até do dia 30 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D937D5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2023

DECRETO Nº 072/2023

SÚMULA: Aprova o formulário de AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ATUANTE NO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO – R.D.T, que trata a Lei Municipal nº 1295/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1295/2022 e atendendo ao disposto no Processo Administrativo nº 3293/2023,

DECRETA
Art. 1°. Fica aprovado o formulário de *"**AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ATUANTE NO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO – R.D.T.**"*, dos servidores no Regime Diferenciado de Trabalho e sua atuação no Centro Médico Bom Jesus – 24 horas e/ou Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas, tratado pela Lei Municipal nº 1295/2022.

Art. 2°. Para a avaliação individual do servidor será designada comissão composta por servidores, na forma prevista no item 7.3, do Anexo Único integrante da Lei Municipal nº 1295 de 2022.

Parágrafo único. Na falta de servidor integrante pela forma de representação que trata o *caput* deste artigo, será designado servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Bala Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2D157CD7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1930/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 22/2023, para Futura e eventual **Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/05/2023 às 08h15min. do dia 15/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 15/05/2023 às 09h:00min. do dia 15/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 15/05/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 27 de abril de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9C4D4E70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 213/2023

PORTARIA N. º 213/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3053/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS,** matrícula n.º 47225, do cargo de **"Professora"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Balsa Nova, 26 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:18AE40B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 214/2023

PORTARIA N. º 214/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3247/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES,** matrícula n.º 46993, do cargo de **"PSICÓLOGA"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Balsa Nova, 26 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BF9DAB8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 215/2023

PORTARIA N. º 215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3323/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LUNA KARINA CAETANO KAVA,** matrícula n.º 47159, do cargo de **"Auxiliar Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de abril de 2023.

Balsa Nova, 26 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C8684F02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 216/2023

PORTARIA N. º 216/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3261/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido**MARGARETE KUHN KERNE,** matrícula n.º 47365, do cargo de **"PSS - Educador/Cuidador",** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Balsa Nova, 26 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FCCC5C9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

SÚMULA: *Constitui Comissão de Avaliação Individual do Servidor Atuante no Regime Diferenciado de Trabalho R.D.T do Município de Balsa Nova*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 1295/2022,
RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a *Comissão de Avaliação Individual do Servidor Atuante no Regime Diferenciado de Trabalho R.D.T*, sem qualquer remuneração, os seguintes servidores:

Helton Diego dos Santos - Matrícula nº 46937 – Diretor do Centro Médico Bom Jesus.
Fabiula de Lurdes Roesner - Matrícula nº 33871 – Assistente administrativo lotada em Centro Médico Bom Jesus.
Juliano dos Reis - Matrícula nº 47088 - Diretor do Departamento de Transporte Sanitário.
Joyce Elen Aparecida Batistel França - Matrícula nº 47142 – Representante do Departamento de Gestão de Pessoas.
Francieli Gomes - Matrícula nº 47095 – Representante do Departamento de Expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A889A3E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1036/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1036/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** matrícula 4331-1, **arquiteto e urbanista**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8AA27749

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1035/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1035/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO,** matrícula 4733-9, **arquiteta**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DB2DD899

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1037/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1037/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO,** matrícula 4739-2, **arquiteto e urbanista**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D81F94B6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 28/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 28/2023
CONCORRENCIA Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a Avenida Anibal Khury até à estaca 12, extensão 260,00 m.
VALOR: Até R$ 488.867,62 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 10 (dez) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.26.782.0004-1152-4.4.90.51.02.02.000;
06.001.26.782.0004-1152-4.4.90.51.02.02.1061.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EF22202B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 29/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 29/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CAMPO LARGO IMOVEIS LTDA.
OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua David Fay, nº 1400, no Jardim Serrinha, destinado a utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como ponto de atendimento de ambas na região.
VALOR: Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por todo o objeto contratado, com parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.39.10.00.934;
13.002.08.244.0015-2132-3.3.90.39.10.00.934;
13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.10.00.940;
13.003.08.243.0015-6142-3.3.90.39.10.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.10.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FD7C0F2B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente a supressão contratual devido a falta do fornecimento e instalação de gabião e rachão de britada, item 1.2.3 componente na planilha de execução dos serviços de manutenção e gerenciamento do aterro sanitário municipal, conforme especificações contratuais do projeto executivo, referente a execução dos serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Balsa Nova – PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 2.419,15 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos) referente a supressão de meta física.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 29/2020.

Balsa Nova, 24 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B0D40E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 04

RESOLUÇÃO nº 04/2023

Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Barbosa Ferraz referente ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 2987/22- Tribunal Pleno, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2885, de 05/12/2022, do processo nº 75482/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRICIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:6F2F1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2023- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Atividades do ano de 2022 e o Plano de Ação – 2023 da APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado das Atividades referente ao ano 2022 e o Plano de Ação – 2023 da APAE.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação, do Relatório da Atividades do ano de 2022 e o Plano de Ação – 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 de abril de 2023.

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B1AB81F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080, DE 27E ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/05/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
1131 Ilma de Fatima Galego	Adm: 24/05/1991: 31anos P08	32anos Q08
6951 Poliana Caruline Rosa da Costa	Adm: 08/05/2018: 04anos A34	05anos C34

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 27 de abril 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A35D4DC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 081, DE 27E ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de maio 2023*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
5091 Gabriela Alves do Amaral	02/05/2012	PES C4 10anos	PES C6 11anos
5101 Sonia Aparecida Galan Carpaneji	14/05/2012	PES C4 10anos	PES C6 11anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4EB34355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADO: STEL - SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/ME: 07.248.071/0001-57. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 85/2022,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento , transporte e instalação de luminárias, braços e postes para luminárias para iluminação pública em Led, remoção e destinação final de luminárias e braços substituídos. Substituição da iluminação pública do município por Led contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de 70w e 75w; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de poste para iluminação; remoção, transporte e destinação final e braços existente. Indicador: luminárias 58 unidades, implantação de postes: 50 unidades e colocação de placas de comunicação visual
CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
O valor do contrato será mantido, sem alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 85/2022 fica aditivado **prazo de vigência** por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo do último aditivo de vigência.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D774FA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL4/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 27/04/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4028 - NOVELLO E EICHELBERGER LTDA (39.387.230/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 849,60

Bela Vista da Caroba, 27/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0391D5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 049/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 8.763,80 (oito mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência...: Início: 27/04/2023 Término: 26/04/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR27/2023
Recursos...: Dotação: 212 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
391 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KIT PARA ESTIMULAÇÃO PRECOCE NA ATENÇÃO BASICA CONFORME A PORTARIA GM/MS nº 3.502/2017

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/04/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6EF63269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR45/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, ESPECIAIS PARA USO DOS PACIENTES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 22.521,50 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/05/2023, às 13:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 26 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CC2066EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR44/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior desconto **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/05/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8019D5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022

030/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAYRA APARECIDA NALON**, sito a RUA CID DAMIANI, 184 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 111.708.459-08 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 024/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

MAYRA APARECIDA NALON
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:97489ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$60.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$60.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais	60.000,00

	FUNDEB	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:5F7D053A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 059/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 026/2023 – Concorrência n.º 005/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 026/2023 – Concorrência n.º 005/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FB352B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de 12 de MAIO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 12 de maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 60.000,00 (sessenta e seis Mil Reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6F156FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 - PMBVSR
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que **ás 09h00min do dia 15/05/2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO FIO, GRAMA E REDE DE DRENAGEM NAS RUAS B,C,E,F E ESTRADA PRINCIPAL NA LOCALIDADE DE VILA RURAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO a Pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque.
Quantidade e unidade de medida: 14.660,93 M²
Prazo de execução: 150 (dias).
Valor da obra: R$ 1.043.242,93 (Um milhão quarenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 204.

Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3F060449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2023

DECRETO Nº 49/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: O servidor abaixo relacionado, contratado através do PSS 01/2021 para o cargo de Enfermeiro - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417716	EMANOEL VICTOR DO NASCIMENTO	12/07/2021	30/04/2023

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:17946EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 63.178,50 (sessenta e três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 78.899,68 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FFA6AB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1003/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1003/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
142	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
127	3.3.90.40 – Serviços de Tecnolog Informação e Com	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DAB239FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2023 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Bocaíuva Do Sul – CMDCA, Jocélia Bueno do Nascimento Castro, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul nº 799/2023, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 instituída pela resolução nº 004/2023 em retificação ao edital 001/2023 CMDCA, de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES:**

Altera o Item 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
Onde se lê:
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Prova de caráter eliminatório de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
IV - Quarta Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - Sexta- Etapa: Formação inicial;
VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse.
Leia-se:
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Prova de caráter eliminatório de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, língua portuguesa, informática; e, Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
V - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - Quinta Etapa: Formação inicial;
VII – Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

2. Onde se lê:
12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Leia-se:
12. DA TERCEIRA ETAPA – PROVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO DE CONHECIMENTO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
3. Acrescenta-se e altera-se os seguintes itens:
12.1 a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório será composta por 30 (trinta) questões objetivas, das quais 20 (vinte) questões sobre os direitos da criança e do adolescente respaldados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de informática e uma redação.
12.2 todas as questões terão peso 3,0 por questão e a redação terá peso 10,0 por questão. A nota máxima será de 100 pontos.
12.3 a nota mínima para o candidato a conselheiro tutelar ser aprovado para a próxima etapa do processo seletivo será de 50 pontos.
12.4 a prova objetiva será realizada no dia 09 de julho de 2023, no período da manhã, com 4 (quatro) horas de duração, das 08h às 12h na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519.
12.5 após publicação do resultado da prova teórica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Especial.
12.6 as demais especificações sobre a realização da prova serão publicadas oportunamente em edital posterior após confirmação das inscrições.
12.7 A avaliação psicológica será aplicada conforme edital a ser publicado em data posterior.
12.8 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Especial.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital CMDCA nº 001/2023.
5. esta retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.

Bocaiúva do Sul, 27 de abril de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo 001/2023.

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:92F8043A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 23/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	23/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	27/04/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.138.620/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 148.216,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais).
2) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.658.613/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 143.275,76 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
3) MN NUTRICAO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.496.518/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
4) ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODU MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.127.150/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
5) POLO REPRESENTACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.313.995/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 68.253,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais).
6) RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.537.922/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Bocaiúva do Sul, 27 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8959437C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 78/2022

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 14/04/2023. EDIÇÃO 2751.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO 24H E POSTO VIGIA 12H NO PÁTIO DA PREFEITURA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CFTV NOS DIVERSOS AMBIENTES PÚBLICOS

CONTRATADO: DECISIVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.608.523/0001-02
VALOR MENSAL REPACTUADO: 1.995,14 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

NOVO VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO: R$ 39.493,64 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7E5F9CA8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 78/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO 24H E POSTO VIGIA 12H NO PÁTIO DA PREFEITURA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CFTV NOS DIVERSOS AMBIENTES PÚBLICOS

CONTRATADO: DECISIVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.608.523/0001-02
APOSTILAMENTO: PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL CONFORME PARECER JURÍDICO 121/2023, PAGAMENTO DE DOIS MESES (FEVEREIRO E MARÇO).
VALOR TOTAL: R$ 3.990,28 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B8C76138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 2-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 2/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. CLODOALDO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº. 712.786.809-34 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atttilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivado em 24,51% a quantidade do item 5 e em 24% as quantidades dos itens 3 e 4, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 8.766,28 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de abril de 2023.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZOCATTO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64DC73C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 61-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2023.
CONTRATADA: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.
OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção dos prédios públicos, bocas de lobo, meio fio, saneamento e outros conforme a necessidade da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: 27/04/2023 à 26/04/2024.
VALOR: R$ 183.953,26 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 33/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1AF8B1A7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 62-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2023.
CONTRATADA: INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção dos prédios públicos, bocas de lobo, meio fio, saneamento e outros conforme a necessidade da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: 27/04/2023 à 26/04/2024.
VALOR: R$ 74.346,40 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 33/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:96947CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 014/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **15 de maio de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de concreto usinado, FCK 20 MPA, convencional (sem bomba), para serem utilizados em obras de infraestrutura, manutenção e demais serviços necessários em obras do Município de Bom Sucesso - PR.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B0D0CA23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-112/2023.
DATA: 26 de abril de 2023.

-plantões -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º-Fica concedido a servidora pública municipal, Miriane Romagnoli, inscrita no CPF/MF-051.594.139-52- matrícula nº-200635 cargo Enfermeira, lotada no Departamento Municipal de Saúde, 3(três) plantões de 12 horas feitos no mês de Abril/23 em conformidade com a Lei Municipal nº-1671/22- e relatório da Diretora de Saúde do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:48AC05D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 113/2023.
DATA: 27 de abril de 2023.

SÚMULA -.....Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A:

Art.1º- Fica nomeada a senhora Adriana Gomes da Silva, inscrita no CPF/MF-076.359.259-54 e RG nº- 9.742.781-0 SESPPR., no cargo de **Provimento em Comissão -723 -Assessor da Divisão de Apoio Administrativo,** Lei Municipal nº- 1657/2022 de 17/05/22, junto ao Departamento de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23

Bom Sucesso, 27 de abril de 2023..

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9C2A8012

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-113/2023.
DATA: 27 de abril de 2023.

-LICENÇA TRAT SAÚDE -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º-Concede a Servidora Pública , senhora Adriana Bernardes de Moura, matrícula nº-900024 Regime Estatutário, cargo Serviços Gerais, 30 (trinta)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 27/04/23 a 27/05/23, devendo retornar suas atividades normais em 28/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B3460F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – (*Processo Licitatório 37/2023*)**.** *Data do Aviso 19/04/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME – CNPJ: 07.576.497/0001-30.

OBJETO: locação de refletores cadeiras e tampões a serem utilizados na festa do dia das mães, que acontecerá no dia 06 de maio de 2023, conforme descritivo abaixo:

QTD.	PRODUTO	Valor Total
20	Refletores de led full 18x20 para iluminação cênica.	R$ 600,00
1.100	Cadeiras plásticas estilo bistrô branca.	R$ 3.800,00
135	Tampões para mesa redondo para 8 lugares.	R$ 1.350,00
1	Painel de led P4 mm de 5x3 metros.	R$ 3.500,00
Valor Total R$ 9.250,00		

VALOR E PAGAMENTO: Pela aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura, a Contratante pagará o Contratado no valor de **R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 1659.
VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato é **3 (três) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0F8C9E00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2019
CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926 - MEI
CNPJ: 21.894.286/0001-76
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 10 de maio de 2023 até 09 de maio de 2024.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre abril de 2022 a março de 2023, passando a ser de R$2.276,31 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:9FBF501B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, contratação de empresa para divulgação publicitária para as comemorações da ExpoBraga 2023 Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para divulgação publicitária para as comemorações da ExpoBraga 2023	**27.771.297 LINDIAGANE MAYARA SILVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 27.771.297/0001-45**	**VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:21579DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de papel sulfite, tamanho A4, 297x210mm para os diversos setores do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2023 – Registro de Preços nº. 011/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**PLASPEL EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 07.401.122/0001-39**	**R$ 62.325,00**

Braganey, 27 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7E95D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de alimentos para preparação do bolo para o 41º Aniversário do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 033/2023 – Registro de Preços nº. 026/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
07	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.801.584/0001-90	R$ 389,60
01,02,03,04,05,06,08,10,11,12,13	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 7.553,46

Braganey, 27 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:04DB8DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 – Processo dispensa nº 016/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.615.867/0001-52, RUA RUI BARBOSA, 261, 0 FUNDOS - CEP: 87185000 - BAIRRO: CENTRO, lcaredeslicitacao@gmail.com, CIDADE:Floraí/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LEONARDO PITARELLI PADOVANI, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 119.128.239-26.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA USO NO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI.
Valor Total: R$ 13.385,00 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LEONARDO PITARELLI PADOVANI
Vigência: 27/04/2023 a 26/10/2023.
Data da Assinatura:27/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC53871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – Processo dispensa nº 003/2023
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38, neste ato denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADO: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.175.340/0001-70, RUA JOÃO XXIII, 244 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA ALTO DA GLÓRIA, valesolucoesemgestao@gmail.com , CIDADE: Mandaguaçu/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.601.352-5 , devidamente inscrito no CPF N° 010.202.539-83.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PARA FUNDO DE PREVIDENCIA.
Valor Total: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2024.
Data da Assinatura:27/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:64AB005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 – Processo dispensa nº 17/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.324.988/0001-26, RUA CARLOS BARBOSA,SALA 22-B, 1706 - CEP: 85904210 - BAIRRO: ED. LABOR CENTER, VILA IND., toledobandeiras@gmail.com, CIDADE: , Toledo/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, portador da cédula de identidade RG Nº 1062228653 SJS/, devidamente inscrito no CPF N° 923.098.280-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASTAS EM BAGUM, PARA DISTRIBUIÇÃO AO PRODUTOR RURAL POSSIBILITANDO GUARDAR NOTAS FISCAIS.
Valor Total: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2024.
Data da Assinatura:27/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC0854AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ: 16.579.174/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 97.121,00 (noventa e sete mil, cento e vinte e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:28E7A45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32

VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3BB6C067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.516.954/0001-61

VALOR TOTAL: R$153.273,10 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A96BAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37

VALOR TOTAL: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D7263441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISRTO DE PREÇOS Nº 031/2023

Extrato da Ata de Regisrto de Preços nº 031/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 22.077.561/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 1.234,25 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93ACB832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2023

Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.291.631/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 250.093,50 (duzentos e cinquenta mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:98E29983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.828.205/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:657F1C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ: 45.759.129/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 81.160,00 (oitenta e um mil, cento e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A95E5744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C2398709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: N. R. ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 29.424.367/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 203.041,10 (duzentos e três mil e quarenta e um reais e dez centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4389F15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67

VALOR TOTAL: R$ 188.542,60 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93406DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

VALOR TOTAL: R$ 394.633,20 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3C263BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 068

DECRETO Nº 68/2023

SÚMULA: REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR, OS REGIMES DE EMPREITADA A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º A escolha do regime de execução contratual deve estar técnica e economicamente justificada nos autos do processo licitatório e no respectivo contrato.

Dos Regimes de Empreitada por Preço Global, por Preço Unitário, Contratação
por Tarefa e Empreitada Integral

Art. 2º Adota-se a empreitada por preço global, empreitada integral e contratação por tarefa, em regra, para pactuar obrigações de meio e quando for possível definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra.

Art. 3º Adota-se a empreitada por preço unitário para pactuar obrigações de meio e nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.
§ 1º No caso de que trata o caput deste artigo, se houver preferência pela empreitada por preço global, deverá ser justificado nos autos.
§ 2º Poderão ser adotados dois regimes de empreitada em um mesmo contrato quando a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.

Art. 4º É irregular a admissão de proposta ofertada pelo licitante contendo especificações de serviços e respectivas quantidades destoantes do orçamento base da licitação, cabendo-lhe, no caso de identificar erros de quantitativos no orçamento-base do certame, impugnar os termos do edital de licitação.

Art. 5º São admissíveis aditivos contratuais, inclusive no regime de execução contratual por preço global, nos casos de alterações de projeto propostas pela administração, nos casos de fatos imprevisíveis, entre os quais a impossibilidade de o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nas demais situações previstas no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 6º No regime de empreitada por preço unitário e exclusivamente nos serviços que, por sua natureza, não for possível prever com exatidão a quantidade antes da execução, é possível se firmar termo aditivo, mesmo depois de finalizada a execução de etapa do cronograma físico-financeiro, para adequação da quantidade efetivamente executada, constatada em medição.

Art. 7º Nos aditivos em contratos em que houver necessidade de acréscimo supressão de serviços devem ser considerados os acréscimos e as supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

Dos Regimes de Contratação Integrada e Semi-integrada

Art. 8º Adota-se os regimes de contratação integrada, em regra, para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por

elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
§ 1º Adota-se a contratação semi-integrada para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
§ 2º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
§ 3º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação, associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.
§ 4º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.
§ 6º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:
I - o responsável pelas respectivas fases do procedimento expropriatório;
II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;
III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;
IV - distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;
V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.
§ 7º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
§ 8º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Art. 9° Na hipótese em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Do Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

Art. 10. Fornecimento e prestação de serviço associado é o regime de contratação em que a execução do objeto observará as seguintes fases, em sequência
I - fornecimento do objeto;
II - operação, manutenção ou ambas do objeto fornecido na fase I, por tempo determinado.
§ 1º Quando na fase I o fornecimento for de obra ou serviço de engenharia, o edital pode prever que o contratado:
I - seja responsável por executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou
II - seja responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um projeto básico, na forma do inciso XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, para o qual, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico, mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação semi-integrada, poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
§ 3º No caso do inciso II do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um anteprojeto de engenharia, na forma descrita em regulamento próprio, e mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação integrada.
§ 4º Os serviços relativos à fase II poderão ser com modelo de contrato de *facilities*.
§ 5º O modelo de contrato de *facilities* para ocupação de imóveis de que trata o *caput* deste artigo, consiste na prestação, em um único contrato, de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, incluído o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela administração pública, por escopo ou continuados.
§ 6º O modelo de contrato *facilities*, observados os princípios de que trata o art. 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá, na forma do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 14.011, de 10 de junho de 2020, incluir a realização de obras para adequação do imóvel, inclusive a elaboração dos projetos básico e executivo; e ter prazo de duração de até 20 (vinte) anos, quando incluir investimentos iniciais relacionados à realização de obras e o fornecimento de bens, os quais devem permanecer com o contratante.

Art. 11. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial.
Parágrafo único. É autorizada a prorrogação sucessiva do contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 12. A medição e o pagamento do objeto da contratação sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado se dará por etapas e em função da fase em que se está sendo executado o contrato.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 26 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:32CCD3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº. 026/2023

EDITAL 026/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - 1

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR torna público:

Fica prorrogado o período de entrega de documentação da convocação do Processo Seletivo Online Para Contratação de Estagiários, até às 17:15 horas do dia 08 de maio de 2023.

Califórnia, 23 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FEC64BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2023

PORTARIA Nº 79/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 02/05/2023, a profissional adiante citada, portador da Cédula de Identidade RG – 10.651.299-0 /PR, inscrito no CPF – 076.720.469-77 , para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada no Processo Seletivo 065/2021, conforme edital de convocação 023/2023.

I – **SUELEN PRISCILA DA SILVA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:22A6FF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 80/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de bens móveis.
Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros: ANTONIO BENEDITO BUENO DE OLIVEIRA
DEISYELLE DE SOUZA
EDSON APARECIDO DIAS
RENATO DO NASCIMENTO
NIVALDO SANTOS JUNIOR

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a portaria 104/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1621, de 29/10/2018. Entrando o presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4E2D1CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Extrato processo Licitatório nº 033/2023
Inexigibilidade Nº 006/2023

OBJETO: Chamamento Público para Repasse Recurso do Governo Estadual Através de Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos Do Idoso – CEDI Nº016/2022 Para o Lar São Vicente de Paulo Califórnia/Pr, conforme Lei Municipal 1.998/2023 e Lei Federal n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto da Pessoa idosa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 02, caput, da Lei 13.019/2014
RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

PAULO WILSON MENDES -
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:29141811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2023, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI Nº016/2022 PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO CALIFÓRNIA/PR, conforme Lei Municipal 1.998/2023 e Lei Federal n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto da Pessoa idosa, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve maiores e melhores condições para desenvolver ações voltadas ao atendimento e prestação de serviços em favor da população, cabendo ao União, Estado e Município, em sentido lato, a formalização de parcerias e o ajuste de obrigações que visem a fomentação dessas atividades mediante o repasse de recursos, onde o mesmo será aplicado conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Califórnia, 27 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:14B8CE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023

Contrato Administrativo – Termo de Fomento Nº 025/2023
Processo de Licitatório nº 033/2023
Inexigibilidade Nº 006/2023

OBJETO: Chamamento Público para Repasse Recurso do Governo Estadual Através de Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos Do Idoso – CEDI Nº016/2022 Para o Lar São Vicente de Paulo Califórnia/Pr, conforme Lei Municipal 1.998/2023 e Lei Federal n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto da Pessoa idosa.
VALOR: R$ R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo de Califórnia
CNPJ: 02.555.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 02, caput, da Lei 13.019/2014 e art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.998/2023
DATA: 27/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C58D69B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 19/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 19/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **25.315.846/0001-41**, vencedora, com valor global de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6507E22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 20/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 20/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LOJA IASTRENSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.324.702/0001-70**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 326.000,00** (trezentos e vinte e seis mil reais), do **Lote 02**, com valor de **R$ 127.998,90** (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e do **Lote 03**, com valor de **R$ 42.000,00** (trezentos e vinte e seis mil reais), com valor global de **R$ 495.998,90** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C5E25980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Requerimento nº: 07/2023, devidamente aprovado pelo Plenário em 24/04/2023, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA:
TEMA: "Bem-Estar Animal"
OBJETIVOS: A ampla discussão em que se vislumbra a comunicação entres os vários setores da sociedade e as autoridades públicas, objetiva a consensualidade na definição de prioridade devido ao leque de ensejos sociais, os setores da sociedade civil que divergem.
DATA: 10 de maio de 2023
LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR
Prazo para envio de contribuições: até as 18h do dia do evento
INFORMAÇÕES: Fone: 41-3676 1077/ e-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br
CRONOGRAMA:
17h30min – 18h - recepção de participantes e autoridades/ recebimento de eventuais contribuições.
18h – Início dos debates.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B3BE561F

GABINETE
DECRETO N° 1.984, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança - COMOPS, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei n. 631, de 03 de junho de 2019, que cria o Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança – COMOPS, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, a qual, em seu art. 3º dispõe sobre a sua composição;

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do* Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança - COMOPS, *de acordo com o art. 3º da* Lei Municipal nº. 631/2019, *na forma que se segue:*

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Michel Gil Vespasiano Lopes;
Suplente: Renato Machado Newton.

II – Representante da Polícia Rodoviária Federal:
Titular: Abílio José de Oliveira Esteves
Suplente: Lúcio Flavio MarinsdeAraújo

III – Representante da Polícia Civil:
Titular: Eduardo Machado de Oliveira;
Suplente: Alexsandro Germano da Silva.

IV – Representante da Polícia Militar:
Titular: Edilberto Mazon Filho;
Suplente: Marcos Paulo Prado.

V – Representante da Guarda Civil Municipal:
Titular: Marcelo Adriano Assis de Souza;
Suplente: José Porfírio Rosa Filho.

VI – Representante do Corpo de Bombeiros Militar:
Titular: Letícia Verissimo Vasconcelos de Almeida;
Suplente: Thiago De Lima Luiz.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:
Titular: Jefferson Rosa Cordeiro;
Suplente: Armando Henrique Brindaroli Figueiredo.

VIII – Representante do Poder Judiciário:
Titular: Paula Priscila Candeo;
Suplente: Camila de Britto Formolo.

IX – Representante do Ministério Público:
Titular: Diogo de Assis Russo, Promotor de Justiça;
Suplente: Octacílio Sacerdote Filho.

X – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Paulo Sérgio Pereira da Silva;
Suplente: Jeriel dos Passos.

XI – Representante da Defensoria Pública:
Titular: Daniel de Jesus Oliveira;
Suplente: Luane Bächtold Gaspar Montanarim.

XII – Representante de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social:
Titular: Luiz Jair Minatti;
Suplente: Maurício Sollack.

XIII – Representante de entidades profissionais de segurança pública:
Titular: Joel de Oliveira;
Suplente: Suelen da Cunha Ribas.

XIX – Representante por Distrito Administrativo do Município:
Distrito Administrativo da Sede:
I – Titular: Pedro Paulo Falci dos Santos;
II – Suplente: Ernani Speranceta.

Distrito Administrativo do Paiol de Baixo:
I – Titular: Roberto Simioni;
II – Suplente: Daniel do Carmo Kawakame.

Distrito Administrativo do Jardim Paulista:
I – Titular: João da Silva Chagas;
II – Suplente: Pedro Paulo de Avelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:885CDE55

GABINETE
EXTRATO DA ERRATA DE TERMO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - Contrato nº.30/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 16/2022 - TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", visando realizar o acompanhamento de pacientes idosos inseridos em protocolos de pesquisa em prioridade em saúde publica, através de ações comunitárias, educativas aos pacientes, cuidadores/familiares e profissionais do sistema publico, através da ampliação do departamento de ensino e pesquisa do Hospital Angelina Caron.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 02/2022:
I – Para autorizar a reprogramação do saldo referente as despesas de capital no valor total R$ 13.627,70 (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), mediante o acréscimo dos seguintes equipamentos: 02 (duas) unidades macas de transferências + colchonetes e 01 (uma) unidade de HD SSD.
II – Referente as despesas correntes:
a) Para excluir do plano os seguintes itens: impressão de material de divulgação e pacote mensal de exames laboratoriais.
b) Para autorizar a reprogramação do saldo da seguinte maneira:
b.1) Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços – 61 quantidades – Valor total: R$ 4.079.561,59.
b.2) Contratação de profissionais de estágio – 4 quantidades – Valor total: R$ 53.000,00.

LEIA-SE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 02/2022:
I – Para autorizar a reprogramação do saldo referente as despesas de capital no valor total R$ 13.627,70 (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), mediante o acréscimo dos seguintes equipamentos: 02 (duas) unidades macas de transferências + colchonetes e 01 (uma) unidade de HD SSD.
II – Referente as despesas correntes:
a) Para excluir do plano os seguintes itens: impressão de material de divulgação, pacote mensal de exames laboratoriais, mesa 120x45x160cm, mesa sob medida para computador e mesa com 4 cadeiras.
b) Para autorizar a reprogramação do saldo da seguinte maneira:
b.1) Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços – 61 quantidades – Valor total: R$ 4.079.561,59.
b.2) Contratação de profissionais de estágio – 4 quantidades – Valor total: R$ 53.000,00.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 26 DE ABRIL DE 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:246E7B38

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 3 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 3/2023
Processo nº. 529/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 529/2022, Pregão n.º 3/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	45.501.724/0001-57	R$ 7.439,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R$ 57.387,50
KAROLINA RAMOS BARELLA	47.417.848/0001-84	R$ 27.140,26
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	R$ 2.350,00
UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17.513.233/0002-71	R$ 4.786,10
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88	R$ 4.400,00

Campina Grande do Sul, 27/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F654D5F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DEA DITIVO 1 ATA SRP 85 2023

1° Termo aditivo da Ata SRP nº. 85/2023, decorrente de Pregão n° 204/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL decorrente de Pregão n° 204/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a **DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.362.306/0001-8** . Constitui objeto do presente termo aditivo o cancelamento da Ata SRP nº 85/2023, com fundamento na cláusula 10.6.1da Ata SRP, Art. 21 do Decreto Municipal nº 673/2015.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F4FE0A5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 30 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Inexigibilidade, nº. 30/2023
Processo nº. 161/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 161/2023, Inexigibilidade, nº. 30/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ASSOCIAÇÃO AMOR MAIOR - ASSISTÊNCIA À MULHERES	40.181.382/0001-11	R$ 119.944,80

Campina Grande do Sul, 27/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:679BF143

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO 13 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
Comunico que fica alterado e prorrogado o Edital de Pregão nº. 13/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E SMART TVS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE DO ANEXO I E I.I DO EDITAL, ficando a data de abertura prorrogada para o dia 15 de maio de 2023, às 09:00 horas. A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido a exclusão de alguns itens constantes no anexo I do Edital, os quais serão licitados posteriormente.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão nº. 13/2023 para o dia 15 de maio de 2023 às 09:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:263221A9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 46 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 46/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1.940/2023 E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 12 de maio de 2023, às 14h00min, tendo em vista a impugnação da empresa TWM INFORMÁTICA LTDA, com relação ao prazo de entrega dos produtos.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 46/2023 para o dia 12 de maio de 2023 às 14h00min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B66E534D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, inscrito no CPF: 027.977.249-17 do cargo de Diretora Geral, simbologia CC-1, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de abril de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 27 de abril de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8E9D878D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar DARLEY FRANÇA**,** inscrito no CPF: 008.481.799-30 ao cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 27 de abril de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:12E1488C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar JOÃO RICARDO KEPES NORONHA**,** inscrito no CPF: 320.994.799-68 do cargo de Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica da Presidência, simbologia CC-2, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de abril de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 27 de abril de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:693B475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 761/2012, por meio de sua Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro para a gestão 2024-2027,

Considerando o Parecer nº 255/2023 da Procuradoria Geral do Município, em resposta à consulta realizada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral através do Ofício 008/2023 - CMDCA acerca da conformidade das alterações propostas em relação à legislação eleitoral vigente;

Considerando a deliberação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a prorrogação do prazo de inscrições previsto pelo Edital nº 001/2023 – CMDCA, de modo a favorecer a ampla participação da sociedade no certame;

Vem tornar pública a primeira retificação ao Edital nº 001/2023 – CMDCA.

Art. 1º Passam a vigorar com nova redação os seguintes itens:

Onde se lê:

4.2 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do artigo 133 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, os requisitos previstos pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.197/2021:
I - Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de resolução, conforme disponibilizado pelo Anexo 2 deste Edital;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos até a data de encerramento das inscrições;
III - Residir no Município de Campo Magro há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em instituição devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação;
VI - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente currículo documentado, em entidades devidamente habilitadas para o atendimento à infância e adolescência, sendo que no caso de entidades privadas é obrigatório o registro no CMDCA do município de atuação;
VII - Se condenado por improbidade administrativa, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;
VIII - Submeter-se à prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, a ser formulada através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sobre os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Informática Básica, Português, Ética e Relações Interpessoais, Noções de Direitos Humanos, Redação, Regimento Interno do Conselho Tutelar de Campo Magro e Lei Municipal nº 1.197/2021;
IX - Ser aprovado com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova de que trata o inciso VIII;
X - Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
XI - Se condenado por crime doloso, culposo ou contravenção penal, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;
XII - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Leia-se:
4.2 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do artigo 133 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, os requisitos previstos pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.197/2021:
I - Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de resolução, conforme disponibilizado pelo Anexo 2 deste Edital;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos até a data de encerramento das inscrições;
III - Residir no Município de Campo Magro há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em instituição devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação;
VI - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente currículo documentado, em entidades devidamente habilitadas para o atendimento à infância e adolescência, sendo que no caso de entidades privadas é obrigatório o registro no CMDCA do município de atuação;
VII - Se condenado por improbidade administrativa, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;
VIII - Submeter-se à prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, a ser formulada através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sobre os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Informática Básica, Português, Ética e Relações Interpessoais, Noções de Direitos Humanos, Redação, Regimento Interno do Conselho Tutelar de Campo Magro e Lei Municipal nº 1.197/2021;
IX - Ser aprovado com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova de que trata o inciso VIII;
X - Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
XI - Se condenado por crime doloso, culposo ou contravenção penal, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;
XII - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
XIII – Se em exercício de mandato eletivo, cargo em comissão, efetivo ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, realizar a desincompatibilização do cargo, afastando-se das funções nos três meses que antecedem ao pleito, no caso de servidores e vereadores, e nos seis meses que antecedem ao pleito, no caso de prefeito e vice-prefeito.

Onde se lê:
5.4 O período de inscrições se dará entre os dias **31/03/2023 a 28/04/2023**, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, presencialmente, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - Centro - Campo Magro/PR, de forma gratuita.

Leia-se:
5.4 O período de inscrições se dará entre os dias **31/03/2023 a 05/05/2023**, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, presencialmente, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - Centro - Campo Magro/PR, de forma gratuita.

Onde se lê:
6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo 3 deste Edital;
II - Dois comprovantes de residência do candidato no Município de Campo Magro/PR, sendo um dos comprovantes referente a Março de 2021 e outro referente a Março de 2023, em seu próprio nome. No caso de comprovante em nome do cônjuge ou convivente em união estável, ascendente ou descendente, deverá ser comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial e declaração de co-residência presente no Anexo 4 deste Edital, mediante firma reconhecida em Cartório do titular do comprovante. Serão aceitos como comprovantes de residência somente faturas de água, energia elétrica, telefone ou contrato de locação registrado em Cartório e declaração do locador do imóvel com reconhecimento de firma em Cartório;
III - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
IV - Cópia autenticada em Cartório do diploma ou certificado de conclusão de curso de Nível Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) concluído até o início das inscrições em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
V - Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, em caso de candidatos do sexo masculino;
VI - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;
VII - Comprovante de situação cadastral no CPF, emitida pela Receita Federal através do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
VIII - Declaração de que não exerce mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública direta e indireta, federal, estadual e municipal, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 5 deste Edital devidamente preenchido;
IX - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente currículo documentado contendo declaração

formal do órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado assinado pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação; ou registro em carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou comprovante de vínculo societário. Somente serão aceitas comprovações que, somadas, atinjam o mínimo de 12 (doze) meses de atividades na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 6 deste Edital devidamente preenchido;
X - Certidão Federal de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital, emitida através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;
XI - Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital, emitido pela Polícia Civil através do link: https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
XII - Declaração de idoneidade moral, firmada em documento próprio, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 2 deste Edital devidamente preenchido;
XIII - Declaração de que não sofreu penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente, conforme Anexo 7 deste Edital devidamente preenchido;
XIV – Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Fórum de Almirante Tamandaré – Rua João Batista de Siqueira, 282 - Vila Rachel, Almirante Tamandaré – Telefone: (41) 3657-2129.

Leia-se:
6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo 3 deste Edital;
II - Dois comprovantes de residência do candidato no Município de Campo Magro/PR, sendo um dos comprovantes referente a Março de 2021 e outro referente a Março de 2023, em seu próprio nome. No caso de comprovante em nome do cônjuge ou convivente em união estável, ascendente ou descendente, deverá ser comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial e declaração de co-residência presente no Anexo 4 deste Edital, mediante firma reconhecida em Cartório do titular do comprovante. Serão aceitos como comprovantes de residência somente faturas de água, energia elétrica, telefone ou contrato de locação registrado em Cartório e declaração do locador do imóvel com reconhecimento de firma em Cartório;
III - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
IV - Cópia autenticada em Cartório do diploma ou certificado de conclusão de curso de Nível Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) concluído até o início das inscrições em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
V - Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, em caso de candidatos do sexo masculino;
VI - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;
VII - Comprovante de situação cadastral no CPF, emitida pela Receita Federal através do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
VIII - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente currículo documentado contendo declaração formal do órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado assinado pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação; ou registro em carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou comprovante de vínculo societário. Somente serão aceitas comprovações que, somadas, atinjam o mínimo de 12 (doze) meses de atividades na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 6 deste Edital devidamente preenchido;
IX - Certidão Federal de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital, emitida através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;
X - Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital, emitido pela Polícia Civil através do link: https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
XI - Declaração de idoneidade moral, firmada em documento próprio, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 2 deste Edital devidamente preenchido;
XII - Declaração de que não sofreu penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente, conforme Anexo 7 deste Edital devidamente preenchido;
XIII – Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Fórum de Almirante Tamandaré – Rua João Batista de Siqueira, 282 - Vila Rachel, Almirante Tamandaré – Telefone: (41) 3657-2129.

Onde se lê:
7.1 A análise das inscrições será empreendida pela totalidade dos membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no período compreendido entre os dias **02/05/2023 e 11/05/2023**.

Leia-se:
7.1 A análise das inscrições será empreendida pela totalidade dos membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no período compreendido entre os dias **08/05/2023 e 11/05/2023**.

Onde se lê:
ANEXO 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR
Gestão 2024-2027

DATAS	PROCEDIMENTOS
31/03/2023 a 28/04/2023	Período de Inscrição dos candidatos.
02 a 11/05/2023	Análise das Inscrições pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Leia-se:
ANEXO 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR
Gestão 2024-2027

DATAS	PROCEDIMENTOS
31/03/2023 a 05/05/2023	Período de Inscrição dos candidatos.
08 a 11/05/2023	Análise das Inscrições pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2023 do CMDCA.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de abril de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8088C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em Reunião Ordinária nº 02/2023, realizada aos vinte dias do mês de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reunião Ordinária nº 07/2022 e 01/2023 do CMDI.
Art. 2º - NOMEAR a Comissão Eleitoral do CMDI – 2023 - 2025, tendo como objetivo o processo de escolha dos membros da sociedade civil, junto ao órgão, com a seguinte composição: Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, representante não governamental; Amanda Zampier Ramos, representante governamental; e Camila Guedes, na função de secretária executiva.

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, CNPJ 09.720.711/0001-05, junto ao CMDI, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.
Art. 4º - NOMEAR a Comissão Temporária de Análise Documental, com a seguinte composição: Simone Zammar, representante governamental; Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, representante não governamental; e Camila Guedes, na função de secretária executiva.
Art. 5º - APROVAR a alteração do Art. 4º, §2º do Regimento Interno do CMDI, que passa a ter a seguinte redação "§2º – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) exercerão mandato por 02 (dois) anos, permitida recondução, devendo, neste caso, submeter-se a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática. O conselho será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos, obedecendo à alternância entre governamental e não governamental, bem como, contará com Secretaria Executiva como unidade de apoio para o desenvolvimento de suas atividades."

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de abril de 2023.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7F22386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada aos onze dias do mês de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2023 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Fundação Solidariedade CNPJ nº 81.652.513/0001-89, para fins de aditivação de valores provenientes de destinação de parte do imposto de renda, ao Termo de Fomento 001/2022 que prevê Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, firmado entre a instituição e a Prefeitura Municipal, no valor de R$ 313.623,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais), passando o referido Termo de Fomento a totalizar R$ 3.313.769,04 (três milhões, trezentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2023 da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, quanto à renovação de inscrição de organizações da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro

Art. 6º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 9º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 10º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de abril de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:60551B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do artigo n.º 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 73 a 80, do protocolo nº. 2267/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de serviço de Acolhimento de 01 (uma) vaga Institucional para adolescente entre 12 (doze) anos a 17 anos onze meses e 29 dias**,** cujo contratado é: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA**, inscrita no CNPJ: **75.125.765/0001-57,** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para o período de 30 (trinta) dias.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B7328B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e

Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBFB94B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 140/2023 DATA: 27-04-2023

SÚMULA: Exonera ocupante do emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **Valcir Doarte Cadena**, RG. nº 11.080.428-8/PR., ocupante do emprego público de Agente de Coleta de Resíduos, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 27 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:88755C71

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 139/2023 DATA: 27-04-2023

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Fernando Antonio de Sa Manhães da Silva**, RG. n.º MG-3.818.045, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BBD124EC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 083/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971,*** situada na Rua Gralha Azul, 154, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.920.673/0001-20, neste ato representada legalmente por *ADAIR JOSÉ DOS SANTOS*, inscrito no CPF sob n. º 029.958.149-71 e RG sob n. º 8.010.524-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente a prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS (MUAY THAI)"***, com carga horária semanal de 10 (dez) horas**,** para mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 07.07.2023.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ DOS SANTOS
02995814971
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:99DFFB87

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 086/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958,*** situada na Rua Minas Gerais, 105, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 26.803.644/0001-01, neste ato representada legalmente por *UENDER AUGUSTO LIMA*, inscrito no CPF sob n. º 085.801.299-58 e RG sob n. º 12.679.785-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original referente ao período de renovação com aplicação de reajuste, conforme percentual de 0,167120%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, mantidas as demais condições firmadas em 07 de abril de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 07 de abril de 2024, e o valor fica alterado conforme segue:
INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLA CAIPIRA, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.504,18 (dois mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos) o valor mensal, totalizando um valor de R$ 30.050,16 (trinta mil cinquenta reais e dezesseis centavos) para período de (12) doze meses.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E86E9EC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2023

DECRETO Nº 138/2023

DATA: 27.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSaúde/SUS-União
Fonte: Livre
10.301.1043.2.236 – Execução de Ações de Agentes Comunitário de Saúde – ACS/SUS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSaúde/SUS-União
Fonte: Livre
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família – SF APS SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2101EA46

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 037 2023

PORTARIA N. º 227/2023. DE 27.04.2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 037/2023 de 28.03.2023,** destinado a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, e emulsão asfáltica, conforme termo de referência/Anexo I e proposta da contratada, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA,*** com os itens n. º 01 e 02 no valor de R$ 296.800,00 – ***JUMBO PAVIMENTAÇÃO,*** com os itens n. º 03 e 04 no valor de R$ 83.266,66, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 380.066,66 (trezentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 155/2023 e 156/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CALEMA CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA e JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA..
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, e emulsão asfáltica, conforme termo de referência/Anexo I, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
VALOR: R$ 380.066,50 (trezentos e oitenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00.00 – fontes 504 e 511;**
*** 226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00.00 – fontes 504 e 511;**
*** 243 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00.00 – fontes 504 e 511;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:552DFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 040 2023

PORTARIA N. º 228/2023 de 27.04.2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 040/2023 de 30.03.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na instalação de padrões de energia elétrica, completos, compreendendo material, mão de obra e serviços de caminhão munck, de acordo a norma NTC 901100 – Versão 2020 (Copel), conforme Termo de Referência/Anexo I, para a instalação em obras do município, substituição de padrões de prédios públicos e atender ao Programa Habitacional de Interesse Social VIDA MELHOR, Lei Municipal n. º 2.558/221 de 22.12.2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***G DA SILVA DORING,*** com o valor de R$ 105.510,00 (cento e cinco mil, quinhentos e dez reais) conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 157/2023.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.
Processo Adm. nº 069/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **c**ontratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na instalação de padrões de energia elétrica, completos, compreendendo material, mão de obra e serviços de caminhão munck, de acordo a norma NTC901100 – Versão 2020 (Copel), conforme Termo de Referência/Anexo I, para a instalação em obras do município, substituição de padrões de prédios públicos e atender ao Programa Habitacional de Interesse Social VIDA MELHOR, Lei Municipal n. º 2.558/221 de 22.12.2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 105.510,00 (cento e cinco mil, quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 212 – 06.001.15.451.1056.1453.3.3.90.39.00;**
*** 218 – 06.002.15.452.1010.1501.3.3.90.39.00;**
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 - fonte livre e 504;**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;**
*** 905 – 15.001.16.482.1092.1150.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D172E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.
Processo ADM. nº 088/2023.
Solicitação n. º 209/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA),** observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas no Edital.
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para administrar programa de estágio, para estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência afetiva em instituições de Educação, nível médio técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação), a fim de atender a necessidade de todas as secretarias da Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
Valor estimado da licitação: R$ 767.935,35 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), inclusa a taxa máxima de administração (7,16%).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.05.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Participação: Ampla Concorrência.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:05AC4573

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 004/2023 de 03.04.2023,*** destinado a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 145/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º

04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente de agricultores familiares qualificados como ***Grupos Informais***, conforme aqui relacionados: ***ADÃO FRANCISCO MACHADO, ELENA ROSELI HARTMANN, IDONEZ MARIA GUGEL, IVANIR LIRA DA LUZ, TEODOLINDA GIRALDI, RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT, RENATO JOÁO SZEKUT, VALDIR LUCAS BAREA, EDUARDA APARECIDA RODRIGUES, NEREU ANTÔNIO OZELAME, IVO RODRIGUES, ODAIR JOSÉ REBELATO, IRACI DENTE BACK, VALDECIR BACK, MARLI LIDIA DE ARRUDA, CLEBERSON RESSEL, LUIZ ADÃO HOWELER, JOÃO BATISTA HAERTER, DIANE JUSSARA ZIMMERMANN, ODACIR ANTONIO REBELATO, VILSON RODRIGUES, GILVANE DALLABRIDA MOMOLI, OTACÍLIA DA COSTA DA SILVA, DENEFER TAUNA RODRIGUES WITTMANN, JOSE ANTONIO REBELATO, VALDECIR JOSÉ MARQUES e GILMAR BIF FILHO.*** Não houve a presença na sessão, de nenhum dos interessados em se credenciar para o fornecimento dos produtos. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3,** foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas/projeto de venda dos agricultores com os gêneros alimentícios que pretendem fornecer. Não houve interessados no fornecimento dos itens: abacaxi, alho nacional, banana caturra orgânica, caqui de chocolate, jabuticaba, manga, mexerica/vergamota orgânica e peixinho, e, não foi atingida a quantidade necessária, constante do Termo de Referência para os itens: abacate orgânico, broa caseira de milho, chuchu orgânico, filé de tilápia, laranja comum/pera, limão orgânico, mandioca orgânica, mamão, milho verde, milho orgânico, mexerica/vergamota, pão especial, pêssego, pêssego orgânico, tangerina/murcott/ponkan orgânica e tangerina/murcott/ponkan . ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 7.3 do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C484C74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3.985/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.023.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.582 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 50.000,00
27.002.12.122.0501.2.442.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fonte 300101 – R$ 90.000,00
27.002.12.361.0501.2.440.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fonte 300101 – R$ 870.000,00
27.002.12.361.0501.2.440.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte 300101 – R$ 190.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior no total de R$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) das fontes:

I)Fonte de Recursos 01000 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II)Fonte de Recursos 00101 no valor R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 27 de abril de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0566DC92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 PROCESSO Nº 082/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, registro de preços, que tem por Aquisição de peças originais para manutenção do sistema de transmissão da máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **28/04/2023** a **12/05/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **12/05/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 27 de abril de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:951217E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **S A ALBERTON EIRELI**, estabelecida na Rua dos Caetes, nº 730, Bairro Guarujá, CEP 85.804-290, Cascavel/Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.811.686/0001-24, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Simone Andressa Alberton, portadora da cédula de identidade nº 9.965.272-1, inscrita no CPF: 068.423.109-38, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do item 8, da ata de registro de preços nº 161/2022 em mais 60 dias, passando a vigorar até 20 de junho de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 20 de abril de 2023.

Município de Catanduvas s a Alberton EIRELI
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

SIMONE ANDRESSA ALBERTON
Representante Legal
CPF: 068.423.109-38

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7102234E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 15/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CLINICA VETERINARIA PARA EFETUAR SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia 15 de maio de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CBF36E71

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 09h00min do dia 27/04/2023 na sala de reuniões da prefeitura.
Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que as proponentes abaixo listadas atenderam todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgadas habilitadas.

Proponente	Habilitada
VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA	SIM
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS VISSOTO LTDA	SIM
IDAPETRO COMBUSTIVEIS LTDA	SIM

Catanduvas, 27 de abril de 2023.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:78DE9388

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 67/2023 - TP Nº 1/2023 - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 67/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF 842.080.829-68, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO**, estabelecida na Rua Pluma de Avestruz, nº 02, sala 01, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.739.130/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o sr. Divino Aparecido Pontes, portador do RG nº 9.974.886-9 e do CPF nº 058.840.339-31, residente e domiciliado a Rua Pluma de Avestruz, nº 02, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2023 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO**

MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
II – Alvará de Construção.
III – Comprovante de seguro de execução de obra, na qual conste que em caso de inexecução da obra por parte da empresa, o município será o beneficiário.
O valor do seguro deve ser de 100% do valor do contrato e ter vigência do prazo de execução acrescido de mais 90 dias
IV – Laudos do PGR e PCMSO, em plena vigência.
V – Comprovante de inscrição da obra junto ao INSS.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 427.490,50 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.07.12.361.1400.3.069	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	107 e 2107

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – O Pagamento somente será efetuado após aprovação da medição, e dos serviços executados, pela convenente com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para o ultimo pagamento deverá restar uma parcela de no mínimo 20%, cujo qual somente será efetuado mediante apresentação, além dos documentos acima citados, da CND de CONCLUSÃO DA OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 300 (trezentos) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12 de abril de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

DIVINO APARECIDO PONTES DA PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO
Representante Legal
CPF 058.840.339-31

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal de Obras
CREA PR 89.858/D

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Secretário de Planejamento
Fiscal do Contrato Engenheiro do Municipio

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:17ACD7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14horas do dia 12/05/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ATRAVÉS DO PROJETO PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II (PPMC II), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 92.073,70 (Noventa e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/04/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:67D286DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FAST NET INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AOS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: **R$ 2.868,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **12 de Abril de 2023.**
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FE2C1813

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 083/2023

DECRETO Nº 083/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.173/2023, que dispõe sobre a Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Centenário do Sul (SIM/POA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1.º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, nos termos da Lei Federal n.° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n.° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n.º 3.173, de 19 de abril de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2.º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do Município de Centenário do Sul em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5.º deste Decreto.

Artigo 3.º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Artigo 4. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2.º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "*ante*" e "*post-mortem*" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Artigo 5.º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Artigo 6.º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Artigo 7.º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Artigo 8.º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1.º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.
§ 2.º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3.º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 9.º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Artigo 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de

carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Artigo 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Artigo 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização; d) o acondicionamento; e) a rotulagem; f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Artigo 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1.º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2.º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1.º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2.º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Artigo 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Artigo 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1.º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2.º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Artigo 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Artigo 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. As obrigações do estabelecimento (contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017) devem contar neste decreto em um capítulo próprio.

Artigo 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Artigo 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas: • situação - escala 1/500; • baixa com lay out em escala - escala 1/100; • fachada - escala 1/50; • de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100; • Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100; • Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7);
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Artigo 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9.º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1.º Os números de que trata o caput obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2.º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.

Artigo 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Artigo 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos. Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Artigo 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.

Artigo 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Artigo 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA

Artigo 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIF.
§ 1.º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIF pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2.º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3.º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4.º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1.º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5.º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6.º As exigências de que trata o § 5.º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Artigo 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matériasprimas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis.
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências:
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria;
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED;
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades;
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações;
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção. Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante;
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos:
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada;
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento;
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários;
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água:
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento;
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento;
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas;
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial;
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor;
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias;
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica: a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho;
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual;
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco";
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Artigo 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Artigo 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Artigo. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Artigo 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Artigo 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Artigo 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei n.º 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Artigo 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Artigo 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Artigo 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1.º Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2.º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Artigo 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Artigo 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1.º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2.º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Artigo 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Artigo 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1.º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2.º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3.º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Artigo 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Artigo 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade

da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Artigo 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Artigo 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Artigo 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Artigo 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1.º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2.º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Artigo 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Artigo 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Artigo 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação. Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Artigo 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Artigo 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Artigo 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Artigo 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Artigo 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Artigo 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Artigo 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Artigo 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Artigo 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1.º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado.
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração.
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Artigo 62. Todo produto de origem animal comestível produzido no Município de Centenário do Sul, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1.º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2.º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Artigo 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

Artigo 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Artigo 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

Artigo 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Artigo 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Artigo 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Artigo 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.

Artigo 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1.º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2.º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Artigo 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Artigo 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Artigo 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Artigo 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d)uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Artigo 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Artigo 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Artigo 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Artigo 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1.º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2.º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3.º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4.º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Artigo 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Artigo 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta
descritos no ANEXO 4.

Artigo 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Artigo 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Artigo 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Artigo 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Artigo 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Artigo 90. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Artigo 91. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Artigo 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Artigo 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.

Artigo 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Artigo 95. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Artigo 96. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Artigo. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Centenário do Sul/PR, 27 de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:2FD184F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 83/2023. SÚMULA: CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CONTRATADA ATRAVÉS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Senhor Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais e de em conformidade com o art. 69, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Lei Federal 11.445 de 2007,
Considerando a Lei Federal 14.026 de 2022,

Considerando a Lei Municipal n° 020/2017,

Considerando o arcabouço citado no item 2 do termo de referência;

Artigo 1° Fica criada a comissão, conforme súmula, além de nomear seus integrantes:

Alexandre Dantas Brighetti – Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Bruno Henrique Lovato – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Mariedna Fronza – Secretária Municipal de Saúde;
Erico da Silva Evangelista – Secretário Municipal de Administração e Previdência;
Vagner Lara da Silva – Diretor de Meio Ambiente;
Gustavo Waldir Hartmann Neto – Diretor de Divisão de Hortifrutigranjeiros
Dinaellyn Jaquetti – Engenheira Civil
Igor Marcel Martelosso Filus – Arquiteto e Urbanista;
Luiz Antonio Paulus – Controlador Interno;
Fernando Von Der Osten – Procurador Geral do Município;

Artigo 2° Compete a Comissão:

a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços pela contratada;
b) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
c)Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimentodas obrigações assumidas pela CONTRATADA
d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
e) Comunicar aos órgãos do judiciário, quando solicitada, acerca dos andamentos e procedimentos realizados;

Artigo 3° As reuniões da comissão deverão ser registradas por meio de atas, devidamente
assinadas, acerca das deliberações realizadas;

Artigo 4° Fica nomeado como presidente da Comissão o Senhor **Vagner Lara da Silva.**

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:26E3CE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **10 de maio de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1.800 Cestas Básicas de alimentos e higiene pessoal para atendimento a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social conforme Lei Municipal 011/2005 e Decreto 006/2006, conforme demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 09 de maio de 2023. Valor Máximo: R$ 267.138,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 27 de abril de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:6F5BCC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2023

DECRETO N.º 025 DE 21 DE ABRIL DE 2023

Altera disposições do Decreto Municipal nº 026/2020, que Regulamenta o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor

Familiar instituído pela Lei Municipal n.º 1.378/2015, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 026/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - separação dos produtos e destinação para as entidades sociais cadastradas e/ou entrega dos produtos no programa Eco Troca;

Art. 2º. O art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 026/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

II- participar na organização da entrega dos produtos para o programa,cisando obter redução de custos com o transporte e a viabilização das entregas conforme a necessidade do programa Eco Troca

Art. 3º. O art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 026/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - de acordo com a necessidade e programação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAA -, para atender a demadna do Programa Eco Troca na montagem de kits de hortaliças entregues por este programa.

Art. 4º. O art. 18, caput, e inciso II, do Decreto Municipal nº 026/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A Prefeitura Municipal de Colombo, representada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAA, adquirirá os produtos através do programa a que se refere este Decreto, para inclusão no Programa Eco Troca e demais programas de distribuição de alimentos executados por esta Secretaria ou que vierem a ser executados, observado os seguintes critérios de preço:
(...)
II - o preço a ser praticado será de 100% (cem por cento) do praticado no Programa Federal de Aquisição de Alimento - PAA, conforme normas vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 21 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:510BDBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 253/2023

PORTARIA N.° 253/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período;

Considerando que o Edital do Concurso Público n.° 001/2019, em seu item 17.6, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em 02 de agosto de 2019 e que permitia sua prorrogação por igual período;

Considerando que o prazo de validade dos Concursos Públicos foram suspensos em 20 de março de 2020, conforme Decreto Legislativo n.° 06 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a ocorrência do estado de calamidade públicae a Lei Complementar n.° 173 de 27 de maio de 2020,que trata do período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos Concursos Públicos,em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional,decorrente da Covid-19, alterada redação pela Lei n.° 14.314/2022;

Considerando que conforme prevê a Lei n.° 14.314/2022, art. 10, parágrafo 2°, a contagem de prazos suspensos de validade dos Concursos Públicos volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado nocaputdo art. 8º da referida Lei Complementar, ou seja, a partir de 31 de dezembro de 2021;e,

Considerando que o Concurso Público Edital n.° 001/2019 irá vencer o prazo de 02 (dois) anos em **14 de maio de 2023**, o qual contempla os cargos de motorista de veículos pesados, técnico em enfermagem, técnico em farmácia e cirurgião dentista;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público - Edital n.° 001/2019 pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 14 de maio de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,Em 27 de abril de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9D8A19E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer do Município de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
VENCEDOR: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - CNPJ. 24.669.403/0001-96.
Itens 01; 02; 06; 10 e 13.
Valor Total R$ 232.836,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais).
VENCEDOR: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ. 25.237.379/0001-89.
Itens 03; 04; 05; 11; 12 e 14.
Valor Total R$ 68.328,18 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
VENCEDOR: SEMPRE COMERCIA E LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ. 18.327.901/0001-58
Itens 07; 08 e 09.
Valor Total R$ 60.745,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Total Geral: 361.909,18 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e nove reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Após a assinatura do Instrumento Contratual e emissão da Nota de Empenho, o pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias contados da efetiva prestação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de abril de 2023.

JOSE APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:617C9BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Kits Lanches.
Vencedor: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA – CNPJ SOB N° 07.792.299/0001-03
Valor Total: R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de abril de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0FDBF862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 351/2022, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de reforma e ampliação da **Escola Municipal Monteiro Lobato**.

VENCEDOR: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 529.880,11 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 27 de abril de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7C6DB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Glauce Rangel dos Santos Costa, classificada em 09° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 040/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 02 a 15 de maio de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
11°	KARINA CAVALLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 27 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A4F00736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Diego Tirre Carnevale Oliveira, classificado em 18° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 041/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 02 a 15 de maio de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20°	ILANA SPRADA PIALA	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 27 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:33445477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 028/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA:"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 508.808,14(quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1712/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 508.808,14(quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	
2.1.011	FUNDEB 70% - Exercício Anterior	183.846,88
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 70%	
31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	
2.1.011	FUNDEB 70% - Exercício Anterior	243.706,50
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores	81.254,76
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**508.808,14**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 508.808,14(quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de abril de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:98EEE143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993 e
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento no valor contratual de mais **R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais)**, para tratar da ALTERAÇÃO QUALITATIVA
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94
DATA: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7BFD31DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES QUE REALIZAM A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003175120020201833903900000 fonte 100
VALOR TOTAL: R$ 16.760,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta reais)
FORNECEDOR: CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 28.072.275/0001-50
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:606134F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: NATHALIA FURLANET DE SOUZA - CPF: 373.162.238-63
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DC184565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103

06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI - CPF: 073.747.969-86
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EC5F0811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: MARILANGELA MORDZIN - CPF: 089.525.299-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E911D10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA- CPF 067.544.789-50
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FF68DCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA - CPF: 101.552.349-86
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DFD0301B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: THAIS PFAFFENZELLER - CPF: 092.261.869-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CAA30ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 063.355.269-05
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4E742171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: MARLENE DE FATIMA FERREIRA - CPF: 077.711.819-02
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CDD869A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: FABIANA PRADO DA SILVA - CPF: 111.771.829-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7568B91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA - CPF: 069.815.729-07
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D1048017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: BRENDA ALVES FAGA - CPF: 096.120.169-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D33A6F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: LIANA DA CRUZ SILVEIRA - CPF: 062.105.859-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:53B1A2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)

CONTRATADA: DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA - CPF: 122.138.769-32
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BD9CA13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: LUCIANA DE LIMA SILVA - CPF: 021.948.299-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D46030A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA:WILLIAN OPALINSKI- CPF : 096.191.689-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:29BD3600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: ANDREA COTOVICZ CPF 062.831.569-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:10EFA98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA:ROSANA SONCINE DE LIMA- CPF 060.809.399-83
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8EBE110A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	MARIA RUVINSKI

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devido à exoneração da servidora ADRIANA DE FATIMA MORAIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matricula 27511, exonerada a pedido em 01/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Obs.: Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 25/04/2023 na Edição nº 2757 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção do nome da convocada, permanecendo inalterada a classificação.

Contenda, 24 de abril de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:5F0BCB85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ADENIR GONCALVES DA SILVA	Assistente Operacional	B11	B13
AMBROSIO BOCOEN	Pedreiro	J18	J20
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇAO	Técnico em Enfermagem	B01	B03
GERONILDA APARECIDA DE LARA	Assistente Operacional	B04	B06
IVONE DE APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	Assistente Operacional	B12	B14
JESSYCA CHAVES DE FREITAS	Assistente Operacional	B07	B09
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	Operador de Máquinas	S13	S15
LINDAMIR ANASTACIO DA LUZ	Assistente Operacional	B12	B14
LUCIA TEREZINHA KUTAX	Assistente Operacional	B07	B09
MARCELO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	E14	E16
SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO	Enfermeiro	E13	E15
VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	Farmacêutico	B05	B07

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência abril/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D1E41FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E OCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS AOPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUSNO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Contenda, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, com sede a Rua João Franco, na cidade de Contenda – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Adamir Digner portador da cédula de identidade RG nº 463.8701-5 PR e do CPF nº 029.961.969- 96, residente e domiciliado em Contenda - PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:02009604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 001/2023 RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 001/2023
RETIFICAÇÃO

ATENDENTE:

1º NATHALIA FURLANET DE SOUZA
2º FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI
3º MARILANGELA MORDZIN
4º FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA
5º KEMILLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA
6º THAIS PFAFFENZLLER
7º CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
8º MARLENE DE FATIMA FERREIRA
9º FABIANA PRADO DA SILVA
10º JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA
11º BRENDA ALVES FAGA
12º LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA
13º DANIELA GUIMARÃES DE SOUZA
14º LUCIANA DE LIMA SILVA
15º WILLIAN OPALINSKI
16º ANDREA COTOVICZ
17º ROSANA SONCINE
18º TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:
1 º JANAINA DE PAULA OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º SONIA MARIA DOS SANTOS
2º SILVIA SIQUEIRA SILVEIRA
3º GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA
4º ERIKA WATANABE CADENA
5º MARIZE RODRIGUES DE PAULA
6º EVA ZAVELINSKI
7º SIBELI DA SILVEIRA FERREIRA
8º FABIANE PAVANI
9º ROSELI PAULINA FURMAN TAKESHITA
10º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA

ENFERMEIRO:

1º GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA
2º DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES
3º TICIA SUZUKI LINS

MOTORISTA:

1º RAFAEL MEIRA CORTES
2º MARIO DEDA
3º VILSON PARASTCHUK
4º VALDECIR PROCÓPIO DA CRUZ
5º NILSON CAVALIM
6º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º EDGARD ELI DRUCIAK
2º CLAUDINEI SILVEIRA PAVAN
3º AMAURI ALVES
4º DIVONEI DE JESUS MOREIRA SILVA
5º DANIEL WOIGINHAK
6º MILTON SANTOS
7º ALTAIR DE LIMA BAIDA
8º ADÃO TULIK
9º SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1º KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM
2º JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA
3º ALANA MAZUR DOS ANJOS
4º JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO
5º EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE
6º JULIANA GOOD SOARES
7º DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA
8º MARINES TEREZINHA TOM PADILHA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º ROSELI ALVES
2º MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
3º MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA
4º MARCIELE BROGIAN
5º ANDRIELE BOÇOEN
6º CINDY CAVALIM ALVES
7º KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO
8º FRANCIELE HOFMAM PADILHA
9º ANA PAULA DO PRADO
10º HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA
11º SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS
12º JESSICA SIMIONI DE SOUZA
13º MARTA MARIA LECH

Contenda, 27 de abril de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E5E422A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2023		
LICITAÇÃO	**PROCESSO Nº**	**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022	**131/2022**	**132/2022**
OBJETO CONTRATADO		
Aquisição de medicamento padronizado para serem distribuidos aos usuarios da rede Minicipal BR305414 Extrato medicinal Ginkgo Noloba 80 mg. E BR439128 Extrato medicinal Passiflora Incanata 260mg.		

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.519/0001-04, sediado na Avenida João Franco, nº 400, centro.
RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ata de registro de preço de nº 132/2022, firmado em 15/07/2022, amparado pela Lei nº 8.666/1993, nos moldes estabelecidos pelo artigo 78, e pela CLÁUSULAS CONTRATUAIS correspondentes, com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com sede na com endereço na rua Peru, nº454 bairro Centro na cidade de Ouro verdedo Oeste/PR, CEP. 85.933-000, Telefone (45) 3251-1461, endereço eletrônico e-mail dellydistribuidora@gmail.com ato representado pelo(a) Sr(a). M a i c o n Uilians Backes, inscrito no CPF sob nº 040.825.149-29, objeto contratual em epígrafe, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
Portanto, IMPÕE-SE as seguintes sanções:
MULTA DE MORA sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso
Dispositivo: Clausula 8.3.2. da ata de registro de preço nº 132/2022 Base de cálculo:
0,5% do valor de R$ 3.024,23
VALOR DA MULTA DE MORA: R$ 226,82 (Duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)
15% do valor de R$ 3.024,23

VALOR DA MULTA: R$ 453,63 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) sobre o valor parcial.
RESCISÃO - Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Dispositivo: cláusula nona – 9.1.2. – Ata de Registro de preço 132/2022

SUSPENSÃO de licitar temporariamente com a Prefeitura do Município de Contenda pelo prazo de 02 (dois) anos, por abandonar a execução do contrato e inexecução parcial do objeto
Dispositivo: Ata de Registro de preço 132/2022 – clausula 8.12.

Município de Contenda, 27 de abril de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:A10AFA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2023

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

PROCESSO Nº 131/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2022
OBJETO CONTRATADO : Aquisição de medicamento padronizado para serem distribuidos aos usuarios da rede Minicipal BR305414 Extrato medicinal Ginkgo Noloba 80 mg. E BR439128 Extrato medicinal Passiflora Incanata 260mg.

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.519/0001-04, sediado na Avenida João Franco, nº 400, centro.
RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ata de registro de preço de nº 132/2022, firmado em 15/07/2022, amparado pela Lei nº 8.666/1993, nos moldes estabelecidos pelo artigo 78, e pela CLÁUSULAS CONTRATUAIS correspondentes, com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com sede na com endereço na rua Peru, nº454 bairro Centro na cidade de Ouro verdedo Oeste/PR, CEP. 85.933-000, Telefone (45) 3251-1461, endereço eletrônico e-mail dellydistribuidora@gmail.com ato representado pelo(a) Sr(a). M a i c o n Uilians Backes, inscrito no CPF sob nº 040.825.149-29, objeto contratual em epígrafe, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
Portanto, IMPÕE-SE as seguintes sanções:
MULTA DE MORA sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso
Dispositivo: Clausula 8.3.2. da ata de registro de preço nº 132/2022 Base de cálculo: 0,5% do valor de R$ 3.024,23
VALOR DA MULTA DE MORA: R$ 226,82 (Duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) 15% do valor de R$ 3.024,23
VALOR DA MULTA: R$ 453,63 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) sobre o valor parcial.
RESCISÃO - Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Dispositivo: cláusula nona – 9.1.2. – Ata de Registro de preço 132/2022

SUSPENSÃO de licitar temporariamente com a Prefeitura do Município de Contenda pelo prazo de 02 (dois) anos, por abandonar a execução do contrato e inexecução parcial do objeto
Dispositivo: Ata de Registro de preço 132/2022 – clausula 8.12.

Município de Contenda, 27 de abril de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:607F24AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo o Plano de Trabalho e dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á ATÉ ÀS 09:00H DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos Envelopes nº 01, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após às 09H00MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023. Valor a ser repassado R$ 144.000,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D31C1962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MENIN E CECCHIN LTDA, CNPJ nº 34.461.872/0001-79. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços veterinários em castração e implantação de microchip. Valor total estimado: R$ 315.950,00. Prazo: 12 meses, de 28.04.2023 a 27.04.2024.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:01A2C1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1964/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

211.400,00 (duzentos e onze mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
132 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 151.000,00
	CIVIL
137 - 3.1.90.13.00.00 103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.000,00
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil
159 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.600,00
	CIVIL
162 - 3.1.90.13.00.00 103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
198 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social
221 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

Total Suplementação: 211.400,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.005. Manutenção do Gabinete do Prefeito
7 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
106.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração
19 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 105.400,00 CIVIL

Total Redução: 211.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:85B22EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 28/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 83/2023, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 28/2023, Menor Preço por Item. A contratação de empresa para prestação de serviço de preparo de alimentos e limpeza do espaço de nutrição das Aldeias Indígenas Tekoha Anetete e Itamarã; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante do Oeste/PR; Contrato com uma vigência até o dia 27-04-2024; os serviços deveram ser entregues conforme necessidade da secretaria.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"IVANETE RODRIGUES DA COSTA - MEI", CNPJ sob nº. 28.113.979/0001-23; Contrato sob nº 132/2023.	01.	24.720,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:749319BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 39

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"W DA SILVA LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 101/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 39/2023. Que tem como objetivo Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento de kit concertina, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento Sob Nº 133/2023, datado de 27-04-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 27-10-2023.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"W DA SILVA LTDA - ME" CNPJ. Nº 45.749.119/0001-08.	17.512,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D13424F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 23/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 69/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 23/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de Leite, Fórmula Infantil, destinadas para suprir demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 26 de abril de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
127 - 2023	"A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA", CNPJ sob nº. **11.138.620/0001-08**;	03, 04.	5.350,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:724B1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO TP 03/2022

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA SOB Nº 319/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.

Que entre si fazem de um lado o "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR**", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "**MARCOS APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**", situada à Rodovia PR 488 - KM 43 - Zona Rural – Diamante d' Oeste/PR; Inscrita no CNPJ sob nº. 19.209.746/0001-38; representada por **MARCOS APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.103.051-2-SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 027.284.709-79, residente na CIDADE DE DIAMANTE D' OESTE/PR que na melhor forma de

direito, decidem modificar o **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA**, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato de Empreitada de Obra sob nº 319/2022, referente à licitação Tomada de Preço sob nº 03/2022, com base na cláusula quarta, vigésima quarta, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender para mais 120 (cento e vinte) dias o vencimento do prazo de execução do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´ Oeste, 26 de Abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS APARECIDO DOS SANTOS
Marcos Aparecido dos Santos Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4C332788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**
Contratada:	Fica alterado o CAPUT do contrato, passando a ser: Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**, CNPJ 78.103.579/0001-05, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **MÁRCIO DA SILVA**, portador da CI RG nº 02657648005, inscrito no CPF sob nº 022.899.419-56, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : **ZION SYSTEM LTDA**, sob CNPJ 40.912.824/0001-52, sediada na Praça Pedro Alzide Giraldi, 1034 – sala 203 – Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. **Maicon Junior Silveira**, portador do CPF 096.072.789-25 e RG nº 10.525.056-8 SESP-PR, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 12.070/2015 e 13.007/2016 e demais legislações aplicáveis, obedecidas as condições estabelecidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 007/2022**.
Valor total:	À partir de 11 de maio de 2023, acrescenta-se o valor de R$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de **R$ 3.221,40 (três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos),** em virtude do reajuste de 3,25% do INPC (acumulado de maio de 2022 a março de 2023).

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E3700848

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

Súmula: Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 35, inciso XII e 41, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno, e artigo 11, inciso XVI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 04/2022 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dois Vizinhos Paraná para que os Poderes Executivos e Legislativos contratem estagiários por meio de teste seletivo, a fim de observar os princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência, consoante art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento, organização, operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de estagiário de Ensino Superior e Pós-graduação para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do processo seletivo, proceder à deliberação de casos omissos;
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo seletivo, em conjunto com a empresa que será contratada para prestação de serviços de seleção e administração de vagas de estágios;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários de graduação e pós-graduação para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsável por organizar, acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo.
Art. 2º Nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários, composta pelos membros abaixo.

Nome	Cargo
Angélica Karina de Lima Santos	Diretora Executiva
Cristiano Florintino Bratti	Contador
Pâmela Cristiéli Fabris	Assessora Legislativa da Mesa Diretora

Art. 3º A Comissão terá como Coordenadora a servidora Angélica Karina de Lima Santos.

Art. 4° A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura do processo seletivo;
b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao processo seletivo;
d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
e) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do processo seletivo; minuta do edital; dentre outros atos necessários ao andamento do processo seletivo;
f) Homologar o resultado do processo seletivo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:35679E3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM PISO POLIDO E FECHAMENTO EM ALVENARIA NO LOTE 3-C DA GLEBA 35-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032022-018152.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 188.607,16 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais, dezesseis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C981D21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.
OBJETO**: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantis e escolar municipais. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 51/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME**, *CNPJ* Nº 82.416.710/0001-61, Lote 01, Itens 1, 2, 5, 10, Lote 02, Itens , 1, 2, 5, 9, 10, 11, Lote 03, Itens 5, 8, 11, 14, 24, 33, 40, 55, 56, 58, 61, 65, 74, 78, 89, 90, 94, 95, 96, 102, 109, 112, 115, 133, no valor total de **R$ 832.156,50** (oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **DISTRIBUIDORA TIO IVO**, *CNPJ* Nº 27.787.054/0001-03, Lote 01, Item 08 e Lote 03, Itens 10, 15, 46, 48, 88, 111, 119, 121, 136, no valor total de **R$ 108.382,20** (cento e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** *CNPJ* Nº 07.939.649/0001-11, Lote 01, Itens 4, 6, 7, Lote 02, 3, 4, 6, 7, 8 e Lote 03, Itens 6, 7, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 70, 77, 79, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 125, 126, 127, no valor total de **R$ 1.351.931,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta um reais), **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, *CNPJ* Nº 33.842.718/0001-84, Lote 01, Itens 3, 9, Lote 03, Itens 113, 116, 118, no valor total de **R$ 226.380,50** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, *CNPJ* Nº 47.641.174/0001-05, Lote 03, Itens 1, 2, 3, 4, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 41, 42, 50, 62, 75, 80, 82, 83, 87, 97, 101, 105, 107, 117, 122, 124, 129, 131, no valor total de R$ **205.821,60** (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **POLO REPRESENTACOES LTDA**, *CNPJ* Nº 14.313.995/0001-55, Lote 03, Itens 67, 72, 73, 99, 100, 114, 123, 134, 135 no valor total de **R$ 166.231,00** (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais), **PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, *CNPJ* Nº 37.106.076/0001-06, Lote 03, Itens 9, 18, 30, 36, 59, 64, 71, 76, 98, 103, 104, 106, 108, 120, 132 no valor total de **R$ 89.476,60** (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O I**tem 68 do lote 03** restou **FRACASSADO** e os Itens 81, 110, 128 e 130 do Lote 03, restaram **DESERTOS**.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61266198

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.
OBJETO**: Contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento de dependência química.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 55/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0177CADC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de lavanderia hospitalar, roupas de cama, contaminados, cobertores e mantas, pijamas hospitalares e jalecos pertencentes a unidade de pronto atendimento - UPA - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 61/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME,** *CNPJ* Nº 08.273.251/0001-51, no valor total de **R$ 161.280,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E355F50A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para semáforos, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEPTRAN - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 63/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** *CNPJ* Nº 22.715.194/0001-44, no valor total de **R$ 67.342,60 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4E4F580

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços inseminação artificial de bovinos de leite, objetivando atender ao Programa de Melhoramento Genético da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 1771/2013, alterado pela Lei 2208/2018.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6C5BBDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022.

ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES VW. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata da realização de retorno de fase e convocação do remanescente do Pregão Eletrônico nº 177/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **DC MECANICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** *CNPJ Nº 18.622.030/0001-03***, Lote 01 - Item 1** com o desconto de **62%**, no valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), **Lote 02 - Item 1** com o desconto de **62%**, no valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), **Lote 03 - Item 1** com o desconto de **56%**, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:002EAE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2023.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (DOUTOR ULYSSES PREV)**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03;

CONTRATADA: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2023

VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VALIDADE: 31/12/2023.

Doutor Ulysses/PR, 28 de março de 2023.

ROBSON LEME DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4EC413EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0008/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Contorno Leste, BR-116, nº 5615, Bairro Quississana, São José dos Pinhais, CEP: 83.085-058, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.706.364/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ NOVO 0 KM, ULTIMO ANO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TECNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR: R$ 487,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:945B7004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001-2023 ALTERA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROSTUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DEJANEIRO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO 2028.

EDITAL N° 001-2023
Altera o período de Inscrição.

O Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que não houve o numero de candidatos suficientes para dar andamento no certame;

RESOLVE

I – Fica ampliado o prazo para inscrições neste Processo Eleitoral, ficando o período ampliado de 28/04/2023 até 12/05/2023;

II – Em razão da ampliação do prazo de inscrições, fica retificado o cronograma constante no edital de regulamentação, passando a vigorar de acordo com o anexo deste edital;

III – Este edital entre em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 27 de abril de 2023.

ADRIANA BESTEL
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

Datas	Procedimento
28 de abril à 12 de maio	Registro da Candidatura
16 de maio	Análise de pedidos de registro
18 de maio	Publicação da relação de candidatos
22 á24 de maio	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
05 junho	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
25 de junho	Prova Eliminatória
27 de junho	Publicação dos candidatos habilitados
30 de junho á 05 de julho	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
11 de julho	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
14 de julho	Exame psicológico
20 de julho	Publicação dos candidatos habilitados no exame psicológico
21 á 26 de julho	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
02 de agosto	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
04 de agosto	Reunião para firmar Compromisso
08 de agosto	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições
12 de setembro	Reunião de orientação aos mesários e/ou escrutinadores
18 á 22 setembro	Confecção das células de votação
01 de outubro	Eleição
02 de outubro	Divulgação do resultado da escolha
novembro	Capacitação
10 de janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42AC9BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Rosilda Pires Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada no dia 30 de maio de 2023, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Angaí, Fernandes Pinheiro-PR com a seguinte ordem do dia:

Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva do ano 2022;
Apresentar o Balanço Patrimonial 2022;
Apresentar os Demonstrativos de Resultado do ano 2022;
Notas explicativas de 2022;
Apresentar o Plano de Ação para o ano de 2023.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes,

exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2023.

ROSILDA PIRES MEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E40722B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 002/2023-PROCESSO ELEITORAL - COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Comissão Eleitoral, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria n.º 042/2023, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 290/2006 e nº 679/2018, esta última regulamentada pelo Decreto n° 057/2019, alterado pelo decreto 091/2023, serve-se do presente, para divulgar a lista dos candidatos inscritos à função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, conforme a seguir:
-JOÃO RICARDO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos, com formação superior em bacharelado em Ciências Contábeis.
PEDRO RICARDO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, com formação superior em bacharelado em Administração.
Conforme disposto no edital de eleição nº 001, o registro dos candidatos acima poderá ser objeto de recurso, por qualquer interessado, realizando a impugnação de forma justificada e por escrito, a ser entregue pessoalmente aos membros da Comissão eleitoral, **de 02/05 a 04/05/2023**, durante o horário das 9:00h às 17:00h, na sede do Paço Municipal, localizado na Rua Remis João Loss, nº 600, centro, Fernandes Pinheiro-PR.

Fernandes Pinheiro, 28 de abril de 2023.

DANIELE CRISTINA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

LUCIANO RICARDO GAEDICKE
Membro da Comissão Eleitoral

MÁRCIA REGINA RODRIGUES DEA
Membro da Comissão Eleitoral

PRISCILA PIRES DE MEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:577F5CFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840
CNPJ: 24.613.361/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da dupla “Gilberto e Gilmar”, para evento do dia 09/09/2023 em comemoração à 2ª Festa do Laço do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: “Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5A2B129F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO IN 03

Inexigibilidade Nº 03/2023 – Processo: 35/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando o credenciamento de agricultores para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para comporem a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino. Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação solicitada no edital, no período entre os dias **02 de Maio de 2023 até 29 de Maio de 2023 até às 17:00(dezessete horas)**, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no endereço retro mencionado. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **30 de Maio de 2023 a partir das 08:30 (oito horas e 30 min).** O presente edital está embasado no artigo § 37º da Constituição Federal de 1988, Inciso XXI, nos artigos, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual 19.140/17. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: **www.fssul.pr.gov.br**.

Flor da Serra do Sul, 27 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FB826861

PREFEITURA
AVISO IN 04

Inexigibilidade Nº 04/2023 – Processo: 36/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
Credenciamento de pessoas Jurídicas da área de Medicina Veterinária para a Prestação de Serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando o **Credenciamento de pessoas Jurídicas da área de Medicina Veterinária para a Prestação de Serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovino**. Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação solicitada no edital, no período entre os dias **02 de Maio de 2023 até 24 de Maio de 2023 até às 17:00(dezessete horas)**, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no endereço retro mencionado. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **25 de Maio de 2023 a partir das 08:30 (oito horas e 30 min).** O presente edital está embasado no artigo § 37º da Constituição Federal de 1988, Inciso XXI, nos artigos, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual 19.140/17. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: **www.fssul.pr.gov.br**.

Flor da Serra do Sul, 27 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AC829EF9

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIAS Nº 301/2020 E Nº 206/2021

"ERRATA"

RETIFICAM PORTARIAS Nº 301/2020 e Nº 206/2021

Art. 1º - FICA RETIFICADA a **Tabela 1** da **Portaria nº 301/2020** de 30 de novembro de 2020, Publicada no dia 03/12/2020 na Pág. 3C, Edição Nº 1798 no Jornal Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe da servidora abaixo descrita:
Tabela 1

Onde Lê-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
735	Kellen M. V. da Silva	Assistente Administrativo	NS1	NS3	01/01/2020

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
735	Kellen M. V. da Silva	Assistente Administrativo	NS1	NS4	01/01/2020

Art. 2º - FICA RETIFICADA a **Tabela** da **Portaria nº 206/2021** de 26 de maio de 2021, Publicada no dia 27/05/2021 na Pág. 2A, Edição Nº 1873 no Jornal Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe da servidora abaixo descrita:
Onde Lê-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
735	Kellen Maria Vargas da Silva	Assistente Administrativo	NS3	NS4	02/05/2021

Leia-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
735	Kellen Maria Vargas da Silva	Assistente Administrativo	NS4	NS5	02/05/2021

Flor da Serra do Sul, 27 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:81C00B47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR A PEDIDO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a partir de 19 de abril de 2023 de acordo com requerimento apresentado ao CMDCA a Conselheira Tutelar Titular Sra. CLAUDIANE APARECIDA VARGAS**,** inscrita no RG n° 7079978446- SSP-PR , empossada em 10/01/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de abril de 2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B87026E8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 22 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022
EDITAL Nº 22/2023 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 21/2023, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Andréia de Bortoli	33	9º	Assumiu contrato em – 02 de maio de 2023

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4AA8AF29

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23 DO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/202

EDITAL Nº 23/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Alexandra Rache	33	10º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 02 DE MAIO DE 2023 ATÉ DIA 09 DE MAIO DE 2023 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2022
EDITAL Nº 23/2023 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E198E3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
OPEN VEICULOS LTDA, com o valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Flórida/PR, 27 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:093BF77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.019, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 2.019, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor João Cornélio de Souza Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor João Cornélio de Souza Filho, Agente Administrativo, matrícula 2-01132, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/06/2019 a 21/06/2020, para ser usufruída no período de 2 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A78B5392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.020, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 2.020, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Pablo Henrique Benhossi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, para ser usufruída no período de 3 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:03A3C247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.021, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 2.021, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Genivaldo Giraldelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Genivaldo Giraldeli, Agente Administrativo, matrícula 2-00092, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, para serem usufruídas no período de 9 de maio de 2023 a 7 de junho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:01DF53B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.022, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 2.022, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2-01201, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para serem usufruídas no período de 2 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:093CC805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022.

PROCESSO: Tomada de preços nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇAO LTDA (CNPJ Nº 03.752.550/0001-55)
OBJETO: "Inclusão/modificaçao através da revisão do Contrato Administrativo nº 284/2022 do Pregão Presencial nº 16/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO"
DOS VALORES: O presente Termo visa a inclusão/modificação no quantitativo, sendo este aumento de cerca de 50 m² de pavimentaçao asfaltica no item 02 com a finalidade de inclusão da pavimentação de trecho nao compreendido no processo licitatório inicial. O valor da presente inclusão será de R$ 26.501,43 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:AD82EF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4986_23 - SEMANA MUNICIPAL DE CULTURA EVANGÊLICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.986, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica no Município de Francisco Beltrão - Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Francisco Beltrão - Paraná a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de atividades e manifestações de abrangência social, cultural e religiosa, e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional, que queiram expressar sua fé em Jesus Cristo.

Parágrafo único. Entende-se por atividades e manifestações de abrangência social, cultural e religiosa:

I - apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV - feira do livro evangélico;

V - demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

Art. 4º O evento será desenvolvido pela comunidade evangélica do Município de Francisco Beltrão, juntamente com a Associação de Pastores e Obreiros Evangélicos de Francisco Beltrão, com o apoio do Departamento de Cultura Municipal e entidades civis privadas.

Art. 5º Fica instituído durante a Semana da Cultura Evangélica o Karis Day - Dia de Ação de Graças, como dia de atividades culturais e assistenciais à comunidade, com apresentações culturais, atendimentos sociais, recreações infantis, exames de rotina e assistência jurídica, entre outras atividades.

Art. 6º. Será comemorada durante a Semana da Cultura Evangélica o Dia da Bíblia, a ocorrer na última sexta-feira do mês de setembro de cada ano.

Art. 7º As igrejas participantes da Semana da Cultura Evangélica deverão realizar inscrição junto à Associação de Pastores e Obreiros Evangélicos de Francisco Beltrão, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da realização do evento, fornecendo cópia da documentação que for solicitada.

Parágrafo único. É de incumbência da Associação de Pastores e Obreiros Evangélicos de Francisco Beltrão, a elaboração da programação da semana evangélica, que deve ser apresentada ao Executivo Municipal com antecedência de 30 (trinta) dias à data da realização do evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Municipal nº 3.604 de 12 de agosto de 2009 e a Lei Municipal nº 3.774 de 01 de dezembro de 2010.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF8041F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4987_23 - CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

LEI MUNICIPAL N.º 4.987, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a Câmara Técnica Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável prevista na Lei Municipal nº. 4.669/2019 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Francisco Beltrão – Paraná, a Câmara Técnica Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, prevista na Lei Municipal nº. 4.669/2019.

Art. 2º A Câmara Técnica Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável será vinculada às Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, sendo constituída de forma paritária por 5 (cinco) representantes de instituições da sociedade civil organizada com atuação na área da agroecologia e produção orgânica e por 5 (cinco) representantes de órgãos do Município de Francisco Beltrão, contando com:

I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura; e

III - dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

Art. 3º Os representantes de órgãos do Município de Francisco Beltrão serão indicados e designados através de decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O mandato dos membros representantes de entidades da sociedade civil terá duração de dois anos.

Art. 5º Decreto do chefe do Poder Executivo disporá sobre o funcionamento da Câmara Técnica Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável e sobre os critérios para definição dos representantes das entidades da sociedade civil e a forma de sua designação.

Art. 6º Poderão participar das reuniões da Câmara Técnica Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, a convite de sua coordenação, especialistas e representantes de órgãos e

entidades públicas ou privadas que exercem atividades relacionadas à agroecologia e produção orgânica.

Art. 7º A participação nas instâncias de gestão do Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0123EA54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4985_23 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 4.985, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e proceder a abertura de crédito adicional especial adequando a LDO, LOA e PPA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Francisco Beltrão, participantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria GM/MS n.º 3.353, de 02 de dezembro de 2021 e suas alterações, destinadas à concessão de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo único. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro de que trata a Portaria GM/MS n.º 3.353, de 02 de dezembro de 2021, destinado à concessão de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no Município, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que poderá ser corrigido anualmente através de ato próprio do Chefe do Executivo.

§ 1º O repasse do valor se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de atividade do médico bolsista lotado no município participante a partir da data de efetivo exercício.

Art. 3º Em caso de afastamento do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal da Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 4º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento de contraprestação de serviço prestado ao Município de Francisco Beltrão, constituindo-se como repasse indenizatório e dispensando a prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 5º Para cumprimento do Programa Médicos pelo Brasil será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
006 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.046 - Rede Municipal de Saúde
Código 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei do Plano Plurianual para e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75F25FA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143-23 - CONVOCAÇÃO - LDO

EDITAL N.º 143/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de abril de 2023 às 11h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A684760

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143-23 - CONVOCAÇÃO - LDO

EDITAL N.º 143/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de abril de 2023 às 11h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3CBBB406

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_23 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - JOSENI PEDRO SIMIONATO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 161 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor JOSENI PEDRO SIMIONATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor JOSENI PEDRO SIMIONATO designada para função de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:58E62A29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163_23 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - SERGIO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA designada para função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10D459DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_23 - ALTERA 102_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADORES PEDAGÓGICOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 18 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 18 de fevereiro de 2022, que designa os servidores abaixo para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhes remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 05 de abril de 2023.

Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNAR
Escola Municipal Madre Boaventura	INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD9A1E57

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 133 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.668/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 411 de 22 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n. 5.668/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 411 de 22 de outubro de 2021, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa prevista no subitem 11.2 da Ata de Registro de Preços n.º 840/2020;

II - Aplicação da multa prevista no subitem 11.3 da Ata de Registro de Preços n.º 840/2020, ou seja, 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento sobre o valor dos empenhos n.º: 15692/2021, 15698/2021, 15705/2021, 15814/2021 e 15817/2021;

III - Aplicação do impedimento de contratar com administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem 11.4 da Ata de Registro de Preços n.º 840/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C1DA89B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_23 - REDISTRIBUIÇÃO - RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 166 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Redistribui o Servidor Público Municipal RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, o Servidor Público Municipal RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA, matrícula n.º 218551, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir do dia 1º de abril de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2A6A8B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.342/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 361 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.342/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 361 de 21 de setembro de 2021, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - O impedimento de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, sanção prevista no art. 48 do Decreto Municipal n. 251 de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C8A0503

ASSESSORIA LEGISLATIVA
217_23 - PERMISSÃO DE USO - CARITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 217 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Cáritas Diocesana de Palmas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada a Cáritas Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.072.253/0004-00, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do Veículo GM SPIN LT, Chassis 9BGJJ7520PB200634, RENAVAM 00000100393, ano/modelo 2022/2023, de propriedade do Permitente.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária, que recebe o bem no estado em que se encontra.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII – Seguro do veículo mantido pelo Permitente.
VIII – Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CE7BFEE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 134 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.671/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 444 de 07 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.671/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 444 de 07 de dezembro de 2021, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa prevista no subitem “b” da Clausula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 657/2021, ou seja, 5% (Cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços;

II - Aplicação do impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (Dois) anos, previsto no subitem “a” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 657/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C650A0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 16.577/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022 (Proc. Administrativo 27.451/2022).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 27.451/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - Aplicação da multa prevista subitem “b” do item 13.2, de acordo com as tabelas do item “13.3” e “13.4” da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021, ou seja, 10% (vinte por cento) sobre o valor dos empenhos de n.º 4280/2022, e 8936/2022, emitidos para este contrato.

II - O impedimento de Contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem “c” do item 13.1, da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:525DB0C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 16.577/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022 (Proc. Administrativo 27.451/2022).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 27.451/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - Aplicação da multa prevista subitem “b” do item 13.2, de acordo com as tabelas do item “13.3” e “13.4” da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021, ou seja, 10% (vinte por cento) sobre o valor dos empenhos de n.º 4280/2022, e 8936/2022, emitidos para este contrato.

II - O impedimento de Contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem “c” do item 13.1, da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9062C366

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 167 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 4.596/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 259 de 07 de julho de 2022 (Proc. Administrativo 24.708/2022).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 4.596/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 259 de 07 de julho de 2022, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - Aplicação da multa prevista subitem “b” do item 11.2, de acordo com as tabelas do item “11.3” e “11.4” da Ata de Registro de Preços n.º 310/2022, ou seja, 20% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

II - O impedimento de Contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem “c” do item 11.2, da Ata de Registro de Preços n.º 310/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AC23CCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_23 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 12 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em analogia ao art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e Lei Estadual n.º 18.419 de 2015, conforme o entendimento exaurado nos autos n.º 0000610-57.2021.8.16.0083,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Protocolo n.º 13.029/2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 13.029/2022 que opina pelo deferimento parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO, matrícula 1126211, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 12 de abril de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA131CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 020, DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ricardo de Lima Souza	017.395.389-19	032/2023	4,0	Curitiba – PR

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 016 de 28 de março de 2023;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:32A08080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 517/2023 - referente a Processo dispensa nº 57/2023.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AED3B48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da Licitação após convocação da empresa subsequente classificada no item 60, considerando rescisão contratual da 1º classificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – Processo nº 1078/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITEM 60 R$ 0,1849.

VALOR TOTAL R$ 40.678,00 (quarenta mil seiscentos e setenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D86E4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **CLINICA MEDICA DE CASTRO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 926/2022 - Inexigibilidade nº 080/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. art. 78, inc. I, e no art. 79, inc. I da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 926/2022, Inexigibilidade nº 080/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.159/2023.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:38BA4240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL – EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1126/2022 – Inexigibilidade nº 98/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 78, incisos I, II, VII e XII, e do art. 79, inc. I da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 1126/2022, inexigibilidade nº 98/2022, a partir de 02 de maio de 2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.318/2023.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:72F029DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – Processo nº 1078/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITEM 60 R$ 0,1849.
VALOR TOTAL R$ 40.678,00 (quarenta mil seiscentos e setenta e oito mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação após convocação da empresa subsequente classificada no item 60, considerando rescisão contratual da 1º classificada.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99F20FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A**.
ESPÉCIE: Contrato nº 518/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 37/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para o veículo caminhão Volkswagem 17.330 com placa BEQ-6A54 pertencente ao Corpo de Bombeiros.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8610	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E75D636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ARLI TEREZINHA DA LUZ, brasileira, Agente de Endemias, portadora do CPF n° 945.403.909-10, RG n° 60323020, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, n° 88, Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **19 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.
.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ARLI TEREZINHA DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A5504063

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
LESLY KRUSKEWISKI, brasileira, Agente de Endemias, portadora do CPF n° 069.902.959-70, RG n° 108273496, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 448, Centro, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **19 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LESLY KRUSKEWISKI
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:49ACB04C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JULIO CESAR CORREA OSÓRIO, brasileiro, Mecânico, portador do CPF n° 101.336.399-08, RG n° 133961160, residente e domiciliado na Rua Ernesto Guaita, n° 222 , Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **08 DE JUNHO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CORREA OSÓRIO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F08810A1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
MARCILIO JOSÉ NATEL CORDEIRO, brasileiro, Mecânico, portador do CPF n° 018.393.769-45, RG n° 7.049.365-9, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, via Marginal Esquerda, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **13 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCILIO JOSÉ NATEL CORDEIRO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5C6A4836

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO, brasileiro, Médico, portador do CPF n° 557.660.139-49, RG n° 3353508, residente e domiciliado na Rua Jeferson Tomczyk, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **14 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AE8922B3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANDRE GUERIOS CORDEIRO, brasileiro, Motorista D, portador do CPF n° 073.160.829-17, RG n° 98548300, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n° 49, Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **11 DE JUNHO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDRE GUERIOS CORDEIRO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:93BF16E2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA, brasileiro, Motorista D, portador do CPF n° 076.740.769-54, RG n° 108271450, residente e domiciliado na Rua Dom Carlos Eduardo Sabóia de Mello, n° 140, Bairro São Miguel, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **23 DE JUNHO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VALDIR JULIA VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:71CA23F2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
MATHEUS VINICIUS DE ASSUNÇÃO, brasileiro, Operador de Máquina, portador do CPF n° 122.177.119-11, RG n° 153589674, residente e domiciliado na Rua Domicio Scaramella, n° 500, Bairro Planalto, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **11 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MATHEUS VINICIUS DE ASSUNÇÃO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C5A1B662

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
RODRIGO CASTILHO DE PAULA, brasileiro, Operador de Máquina, portador do CPF n° 093.316.679-65, RG n° 110323794, residente e domiciliado na Colônia Iratim, Interior, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **11 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO CASTILHO DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AD85F2C1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
RONALDO DE QUADROS, brasileiro, Operador de Máquina, portador do CPF n° 050.438.199-79, RG n° 7042147, residente e domiciliado na Rua Domicios Scaramela, Vila Rural, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **11 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RONALDO DE QUADROS
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4DAAD629

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
BEATRIZ KUBIAK, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF n° 104.301.939-12, RG n° 161651664, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, Centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **12 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ KUBIAK
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:215E866D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI, brasileira, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n° 021.994.809-76, RG n° 6.535.761-5, residente e domiciliada na Rua Leonardo Smolhak, n° 40, Bairro São Miguel, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **03 DE JUNHO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B3B85E06

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
LIDIANE SANTOS DE MOURA, brasileira, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n° 079.408.369-27, RG n° 123491084, residente e domiciliada na Rua Carlos Rotta, n° 60, Bairro São Braz, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **09 DE JUNHO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LIDIANE SANTOS DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E391A0CC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DEIVIN JULIO CORREIA, brasileiro, Veterinário, portador do CPF n° 083.229.629-59, RG n° 108269243, residente e domiciliado na Rua Walter Wisniewske, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **12 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DEIVIN JULIO CORREIA
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:79ED1107

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ALESSANDRA ALVES FERREIRA, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 931.762.365-49, RG n° 53.107.897-8, residente e domiciliada na Rua Leonardo Esmolhak n° 261, Bairro São Miguel, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **18 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA ALVES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A4B6EEDC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CRISTIANE DE FATIMA CORREA ZAIONS SAMPAIO, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 048.264.649-75, RG n° 92892662, residente e domiciliada na Rua Carlos Rotta, n° 145, Bairro São Miguel, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **13 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE FATIMA CORREA ZAIONS SAMPAIO
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1E805DA6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CRISTINA DE FATIMA CASTILHO ORNES, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 083.240.619-83, RG n° 125811981, residente e domiciliada na Rua João Augusto Barbosa, n° 360, Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **24 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CRISTINA DE FATIMA CASTILHO ORNES
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B455FEAB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ENIO GROCHOVSKI, brasileiro, auxiliar de serviços diversos, portador do CPF n° 075.098.159-83, RG n° 107547746, residente e domiciliado na Rua Ernesto Guaita, n° 94, Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **14 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ENIO GROCHOVSKI YN
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3F256B5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
KELEN ALINE ALVES, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 089.308.689-40, RG n° 128198393, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva n° 432, Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **17 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

KELEN ALINE ALVES
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4780A995

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 113.548.329-90, RG n° 152222998, residente e domiciliada na Rua Ovidio Luiz Presendo, n° 178, Bairro Planalto, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **14 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A7A0C8F4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
NATALY APARECIDA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 069.480.889-02, RG n° 107367322, residente e domiciliada na Rodovia PR 170, KM 550, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **14 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NATALY APARECIDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:973234CB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
RAQUEL MARTINS DE AGUIAR, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 047.351.269-61, RG n° 88186800, residente e domiciliada na Rua Estefanes Jakemiu n° 391, Bairro Planalto, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **11 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RAQUEL MARTINS DE AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:029F0B6E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA: TATIANE DRABECKI KARMAZYN, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 073.800.509-66, RG n° 12.501.569-7, residente e domiciliada na Rua Carlos E.G de Mello, n° 143, Bairro São Miguel, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **11 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TATIANE DRABECKI KARMAZYN
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8BF79E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 075/2022
TERMO ADITIVO N°002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ALUGUEL DE MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA REGIANE DA SILVA – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SERVOÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES inscrita no CNPJ 28.761.676/0001-17 localizada na Avenida Rigesa, n° 1052 – bairro Vila Nova – Tres Barras/SC Nesse ato representada pelo Senhor (a) REGIANE DA SILVA inscrito no CPF: 070.711.499-33,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficaram acertados e ajustados o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Item	Quant.	Produto	R$ Total
1	4110MB	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica em diversos pontos de instalação, link dedicado, incluindo IP direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários.	R$ 48.480,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R$ 48.480,39 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de execução dos serviços fica aditado em 12 (doze) meses, com inicio no dia 29/04/2023 e termino no dia 29/04/2024 podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:10D647DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2023
Processo Licitatório nº 052/2023
Adjudicação: 27/04/2023
Contratada: **FERNANDO JOSE MARTINS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade deste Município", LINHA INFANTIL 4 e 5 extra".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8C648531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2023
Processo Licitatório nº 052/2023
Homologação: 27/04/2023
Contratada: **FERNANDO JOSE MARTINS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade deste Município", LINHA INFANTIL 4 e 5 extra".**

Valor da Despesa: **R$ 7.713,20 (SETE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:018A5554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 083/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **FERNANDO JOSE MARTINS**

Valor da Despesa**: R$ 7.713,20 (SETE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Dispensa de Licitação n° 019/2023
Vigência: 27/04/2023 a 27/06/2023

Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade deste Município", LINHA INFANTIL 4 e 5 extra".**

General Carneiro, 27 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:20DEB56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.196/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CAROLINE CABRAL ARAUJO, CPF nº 051.964.829-38, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 27 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:814E4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 021/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (28 **de abril, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 11 e 12 de maio de 2023),** munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201259	DOUGLAS QUEIROZ	20

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos
05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê - Paraná, 27 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7444C994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mediante Termo de Colaboração, visando serviço na área de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias.

Goioerê, 27 de abril de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 27 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2.023
1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Colaboração
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor
5. Base legal: Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Serviços de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.
7. Objeto proposto: Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência e Suas Famílias, conforme resolução segundo Resolução 109 de 11/11/2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme a Resolução Nº 34 de 28/11/2011.

8. Valor total do repasse: R$ 29.793,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais).
9. Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.41 Fonte 00000 (503)

8. Público alvo: Pessoas com Deficiência.
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, desde a sua fundação desenvolve ações de Assistência Social, saúde e educação, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 APAE, é reconhecida pela sua atuação nesta Política. Está inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contamos com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, tendo recebido recentemente o certificado de "RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO".
Atualmente configura-se como uma Unidade referenciada de Assistência Social, estando referenciada ao CREAS, atuando na Proteção Social Especial de Média Complexidade: "Serviço de

Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, e suas famílias", segundo a resolução 109 de 11.11.2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme a Resolução Nº 34 de 28.11.2011, desenvolve os serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, que no campo da Assistência Social é entendida como: "um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade". Art. 2º, Resolução 34/11 CNAS. Estes serviços tem como objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, seus cuidadores e suas famílias, bem como possibilitar a estes o acesso aos direitos estabelecidos pelas Políticas Públicas nos Municípios, Estados e União, a proteção social para aqueles que tiverem seus direitos violados.

A unidade de Assistência Social da APAE, também trabalha na assessoria, defesa e garantia de direitos, e a participação no controle social, para tanto, conta também com equipe especializada, com Assistentes Sociais, Psicólogos, trabalhando interdisciplinarmente com a equipe técnica e ainda com equipe das unidades de Educação e Saúde da APAE, como os fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, educadores, pedagogos, professores especializados, instrutor, neurologista e dentistas, cumprindo com o artigo 2º da Resolução 34/11.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto é a única no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justifica-se a parceria.

10. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando o existente interesse público e reciproco entre a administração pública e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para execução do serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."*

A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade inscrita na Assistência Social no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contando com o CBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:AB0DCD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2023
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, para participação no curso "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS", presencial, nos dias 03 a 05/05/2023 em Maringá-Pr, conforme solicitação da Controladoria Interna e da Secretaria de Gabinete do Prefeito de Goioerê-PR
CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

DATA: 27/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:7ECB0227

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2023
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa EC13 Produções Ltda – EPP, para apresentação do SHOW ARTÍSTICO com o cantor "EDUARDO COSTA", no dia 14/08/2023, às 22:30, com duração de 01h30min, para as festividades da EXPOGOIO, no Parque de Exposições do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.
CONTRATADO: EC13 PRODUCOES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DATA: 27/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:D48D23CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2023
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIADORES BENEMÉRITOS DO TEATRO DE GUAÍRA (ABABTG), para participação da seletiva de "MOSTRA DE DANÇA PARANAENSE 2023", a ser realizada nos dias 13 e 14/05/2023 em Campo Mourão-PR, no Teatro Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Cultura de Goioerê-PR.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIADORES BENEMÉRITOS DO TEATRO GUAÍRA
VALOR DA DESPESA: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)

DATA: 27/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:4F882368

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2023
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para participação no curso "A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO", presencial, nos dias 04 e 05/05/2023 em Curitiba/PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Goioerê-PR.
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

DATA: 27/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:82A52E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 27 de abril de 2023.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 013/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 34.444.108/0001-95, **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 245/20202, nos moldes do art. 78, I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e consequente aplicação de **ADVERTÊNCIA**, bem como **MULTA COMPENSATÓRIA** de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, ante a inexecução total (Cláusula 11.2.2 do Contrato), em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1A893452

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022.

O pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.617/0001-47, com sede em Palotina, Estado do Paraná, Av. Presidente Kennedy, nº 1400, Sala 04, Centro, CEP. 85.950-000, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO FORTUOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 64734962 SESP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 021.579.259-96, residente e domiciliado em Palotina/PR, na Av. Presidente Kennedy, nº 1400, Ap. 03, Centro, CEP. 85.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 235/2022, referente à Tomada de Preço nº 004/2022, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, a **partir de 06 de maio de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de abril de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RODRIGO FORTUOSO
Rodrigo Fortuoso Construtora - Eireli
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E145940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/04/2023.
Abertura das propostas: 12/05/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3321781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 46/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L G REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Valor: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Vigência: Início: 27/04/2023 Término: 24/10/2023
Inexigibilidade: 21/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO da empresa L G Reis Organização de Eventos LTDA, para apresentação do SHOW ARTÍSTICO com a Dupla Sertaneja "GUILHERME E SANTIAGO", no dia 10/08/2023, às 23:30, com duração de 01h30min, para as festividades da EXPOGOIO, no Parque de Exposições do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Goioerê-Pr, 27 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:593F8688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/04/2023	1.581,82
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/04/2023	834,45
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	26/04/2023	159.118,68
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/04/2023	19.861,46

Goioerê, 27 de Abril de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C1A22FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.197/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 398.978,31 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.425,18
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	8.425,18
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$390.553,13
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	390.553,13

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$8.425,18
01017.01017.12.99.00.00.1.749.0000 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	8.425,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$390.553,13
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	390.553,13

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê - Paraná, 27 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:28D05606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Revoga o Decreto nº 24/2021 e nomeia novos membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme Instrução Normativa nº 05/2011 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar** do município de Goioxim, Paraná os seguintes segmentos e representantes:

Presidente: Luciana de Fátima Adamowski – CPF: 004.087.409-57
Vice-presidente: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Emerson Luís de Souza – CPF: 088.213.079-05
Suplente: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10
Suplente: Silvane de Fátima Gutervil Tauscher – CPF: 028.087.669-63

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
Suplente: Luzia de Fátima Oliveira - CPF: 030.438.759-23

IV – Representante de Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:
Titular: Luciana de Fátima Adamowski – CPF: 004.087.409-57
Suplente: Adriane Quirino de Oliveira – CPF: 079.535.259-09

Art. 2º O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos podendo haver recondução e substituição a qualquer momento e a critério dos órgãos e entidades representados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F88A2DA4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 70 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor VERCI ALVES DE GOES, Matrícula Funcional n. 137847, a partir da data de 28/04/2023, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Operacionais.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0D48EC50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 71 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 02/05/2023, ao servidor VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS, de matricula N° 30011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:485EC7D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0102/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0102/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NILSON JOSE NUNES DA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 47.666.015/0001-57, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN VOLTA GRANDE - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por NILSON JOSE NUNES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87354180, e CPF sob n.º 038.428.569-46, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023 na comunidade de pinhalzinho interior do município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 42.770,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EE1BC4DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 72 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Resolve, Divulgar a Composição da Comisão de Análise do Conselho Municipal de Saude, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Divulgação da Composição da Comisão de Análise acerca da atual legislação municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde:

Comisão de Análise	
Marcia Campos	Executivo
Fabiane Roberta Da Rocha Costa Rizzi	Executivo
Marizele Ulchak Vicentim Vaz	Legislativo
Elson Luiz Gutervil	Legislativo
Jairo De Souza Guimares	Conselho M.Saúde
Tania Mara Foschera	Conselho M.Saúde
Tamara Freitas Linhares	Conselho M.Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de abril de 2023**.**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A2B77FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 05/2023

ATO DE DIÁRIA Nº 05/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3,5 diárias, equivalente a um valor total de R$ 916,44 (novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do Assistente Administrativo/ Pregoeiro, Sr. Tiago Tsuguio Tsuneto, à Francisco Beltrão/PR, com saída no dia 02 de maio e retorno em 05 de maio de 2023.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do evento "Formação de agentes de contratação,
pregoeiro e equipe de apoio, conforme Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 com prática na plataforma compras.gov.br".

Data do evento: 03 a 05 de maio de 2023

Local do evento: Francisco Beltrão/PR.

Guaíra/PR, 26 de abril de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente da Câmara – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:44385ADC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48DC0D5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia/abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h31min às 10h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 12/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EC329D95

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 048/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 17.547.979/0001-15** com os lotes 02 e 03 e a empresa **C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA** inscrita no **CNPJ 05.512.624/0001-01** com o lote 01 foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:907147BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 12/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E0ABF8DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 06.940.608/0001-82**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.

Valor Total: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:938E9942

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Pregão Eletrônico nº 057/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEMES & HAROLDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.449.475/0001-95**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 77.223,60 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B67F4EA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 06.940.608/0001-82**

Objeto do Contrato: contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.

Valor Total: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **26 de abril de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EEAF5933

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 104/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LEMES & HAROLDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.449.475/0001-95**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 77.223,60 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **26 de abril de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32A44AE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 164/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel, sendo a empresa vencedora:

J. KUSS & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 06.940.608/0001-82**, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de **R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3DDFFA0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 165/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 057/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:

LEMES & HAROLDO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.449.475/0001-95**, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.223,60 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:01C9AAFD

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **11/05/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA TÉRMICA COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 2 (DUAS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E 5 (CINCO) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS ETIQUETAS**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **11/05/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 18 de abril de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:401CBC37

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2022 – DISPENSA Nº 24/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ROHDE E OLIVERIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: As partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 037/2022. O aditivo será no valor de R$ 155.306,67 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete reais) considerando um percentual de aproximadamente 25% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de R$ 776.533,34 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
PROC. ADMINISTRATIVO: 327/2023.
FIRMADO EM: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA FINAL: 27 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Diego De Oliveira Cardoso

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0598FC1B

PROJUR
LEI Nº 2.279/2023 DATA: 27.04.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO PROCESSUAL DAS ATIVIDADES CORRECIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.279/2023
Data: 27.04.2023

Ementa: dispõe sobre a estruturação processual das atividades correcionais do Município de Guaíra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Apuração das Irregularidades

Art. 1º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, é obrigada a promover sua apuração imediata, sob pena de se tornar corresponsável.
Art. 2º Os procedimentos correcionais podem ter natureza investigativa ou acusatória.
Art. 3º São procedimentos correcionais investigativos:
I - a investigação preliminar – IP;
II - a sindicância investigativa – SINVE; e
III - a sindicância patrimonial – SINPA.
Art. 4° São procedimentos correcionais acusatórios:
I - o processo administrativo disciplinar – PAD;
II - o processo administrativo disciplinar sumário;
III - o processo administrativo de responsabilização – PAR.
Art. 5º Os procedimentos correcionais serão compostos por volumes com até 200 (duzentas) folhas, as quais serão numeradas de forma manual ou mecânica e rubricadas pelo investigante, pelo sindicante ou pelo secretário do colegiado.
Art. 6º Os atos dos processos correcionais devem se realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade administrativa municipal na qual tramitar.
§ 1º Os atos já iniciados deverão ser concluídos mesmo que ultrapassado o horário normal de expediente.
§ 2º Quando o interesse público exigir e for indispensável para a conclusão do procedimento, a comissão, mediante fundamentação, poderá realizar diligências excepcionais fora do horário normal de expediente e nos dias em que não houver funcionamento regular da unidade administrativa.
Art. 7º Na conclusão dos procedimentos correcionais constará, quando couber, recomendação para a adoção de medidas destinadas à prevenção de ocorrência de irregularidades.
Art. 8º São competentes para determinar a instauração e decidir os procedimentos previstos nos artigos 3º e 4º, o Chefe do Executivo e o Secretário Municipal da Secretaria na qual o servidor estiver lotado ou cujo fato esteja afeto à sua pasta.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 9º O Chefe do poder Executivo Municipal por meio de ato próprio nomeará, em caráter irrecusável, servidores para compor as Comissões Permanentes dos procedimentos correcionais, pelo tempo que constar no ato de nomeação.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais deverão apresentar lista com indicação de servidores para compor as comissões permanentes em número proporcional à quantidade de servidores de cada pasta, cabendo ao Secretário Municipal de Administração proceder com a avaliação dos nomes indicados e posterior encaminhamento ao chefe do poder executivo municipal.
Art. 10 São atribuições das Comissões Permanentes a realização de todos os trâmites concernentes aos procedimentos correcionais previstos nos artigos 3º e 4º da presente Lei.
Art. 11 Os membros das Comissões Permanentes desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos e funções.
Art. 12 Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor integrante de comissões permanentes instituídas nos termos da presente Lei, bem como ao seu eventual substituto, pelo exercício de encargos especiais durante o período de efetiva participação dos procedimentos correcionais.
§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que exerçam cargo de provimento em comissão ou outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações, podendo ser considerada para pagamento a gratificação mais vantajosa.
§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da portaria instauradora e designação da comissão para o feito.
§ 3º Não será admitida a acumulação da gratificação estipulada no "caput" deste artigo, independentemente do número de procedimentos desenvolvidos simultaneamente.
§ 4º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até:
I - 60 (sessenta) dias para os membros de comissões dos procedimentos do processo administrativo disciplinar – PAD e processo administrativo de responsabilização – PAR;
II- 30 (trinta) dias para os membros de comissões os procedimentos ou processos de:
investigação preliminar – IP;
sindicância investigativa – SINVE;
sindicância patrimonial – SINPA;
processo administrativo disciplinar sumário;
§ 5º A autoridade responsável pela instauração do procedimento correcional deverá informar à Diretoria de Pessoal para implementação da gratificação em folha de pagamento.
§ 6º O valor da gratificação definida neste artigo será atualizado anualmente por ocasião da revisão geral anual da remuneração servidores Municipais, não podendo o reajuste ser inferior ao percentual estipulado na revisão geral anual da remuneração servidores Municipais dispostos no artigo 224 da Lei Municipal 1.246 de 03.12.2003.
Art. 13 É impedido de atuar em processo de natureza disciplinar o servidor que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha a participar do processo como perito, testemunha, representante ou se a situação envolver seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e
III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) envolvido(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

Art. 16 Os membros da comissão poderão ser substituídos por meio de Portaria Municipal em casos de impedimentos legais, preferencialmente por membros que já integrem outra comissão permanente.
Art. 17 Sendo necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos até a conclusão do procedimento correcional, mediante autorização expressa da autoridade determinante.
Art. 18 As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 19 A comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.
Art. 20 Finalizado o procedimento correcional, a comissão remeterá à autoridade que o instaurou o relatório conclusivo.
Art. 21 As Comissões exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

CAPÍTULO III
DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

Art. 22 A IP constitui procedimento de caráter preparatório com a finalidade de apurar cometimento de ato lesivo contra a administração pública por pessoa jurídica, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de PAR.
Art. 23 No âmbito da IP, também podem ser apurados ilícitos disciplinares correlatos aos atos lesivos objeto da investigação.
Art. 24 Da IP não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 25 É dispensável a publicação do ato instaurador da IP.
Art. 26 A IP deverá ser conduzida por comissão composta, no mínimo, por dois servidores efetivos, atribuindo-se a presidência a um de seus membros no ato instaurador.
Art. 27 Não se exige o requisito da estabilidade para qualquer dos membros da comissão de IP.
Art. 28 O prazo para conclusão da IP não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. A comissão de IP poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 29 O relatório final da IP deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos contra a Administração Pública, devendo recomendar a instauração do PAR ou o arquivamento, conforme o caso.

CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SINVE

Art. 30 A SINVE constitui procedimento de caráter preparatório, destinado a investigar falta disciplinar praticada por servidor ou empregado público Municipal, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório – PAD.
Parágrafo único. Da SINVE não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 31 A SINVE poderá ser conduzida por um único servidor efetivo ou por comissão composta por dois ou mais servidores efetivos, atribuindo-se a presidência a um de seus membros no ato instaurador.
§ 1º É dispensável a publicação do ato instaurador da SINVE.
§ 2º Não se exige o requisito da estabilidade para o sindicante ou para os membros da comissão de SINVE.
Art. 32 O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. A comissão de SINVE poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 33 O relatório final da SINVE deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.
Art. 34 A SINVE constitui procedimento preparatório, sendo, portanto, dispensável quando já existirem elementos suficientes para justificar a instauração do processo administrativo disciplinar.
Art. 35 Quando o fato não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, deverá ser promovido o arquivamento, por falta de objeto.
Art. 36 O relatório final da SINVE deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.
Art. 37 Na hipótese de o relatório da sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará as autoridades policiais ou ao Ministério Público, para tomar as devidas providências pertinentes ao caso.

CAPÍTULO V
DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL – SINPA

Art. 38 A SINPA constitui procedimento investigativo para apurar indícios de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do servidor ou empregado público.
Parágrafo único. Da SINPA não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 39 A comissão de SINPA será composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.
Art. 40 Não se exige o requisito da estabilidade para qualquer dos membros da comissão de SINPA.
Art. 41 O prazo para a conclusão da SINPA não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. A comissão de SINPA poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 42 A comissão de SINPA poderá solicitar a quaisquer órgãos e entidades detentoras de dados, tais como cartórios, departamentos estaduais de trânsito e juntas comerciais, informações relativas ao patrimônio do servidor ou empregado sob investigação, e de outras pessoas físicas e jurídicas que possam guardar relação com o fato sob apuração.
Art. 43 A apresentação de informações e documentos fiscais ou bancários pelo sindicado ou pelas demais pessoas que possam guardar relação com o fato sob apuração, independentemente de solicitação da comissão, implicará renúncia dos sigilos fiscal e bancário das informações apresentadas para fins da apuração disciplinar.
Art. 44 O relatório final da SINPA deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de enriquecimento ilícito, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.
Art. 45 Confirmados os indícios de enriquecimento ilícito, a autoridade julgadora dará imediato conhecimento do fato ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD
Seção I
Disposições gerais

Art. 46 O PAD será instaurado e conduzido nos termos da presente Lei.
Art. 47 O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.
Parágrafo único. Do PAD poderá resultar a aplicação de penalidade de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias, demissão, destituição do cargo em comissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 48 O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o Presidente**,** que deverá ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 49 O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; e
III - julgamento.
§ 1º É obrigatório o aditamento da portaria quando necessário:
I – modificar a narração do fato imputado ao acusado;
II – incluir fatos novos conexos com os anteriores; e
III – incluir outros acusados.
§ 2º A comissão processante proporá à autoridade instauradora, fundamentadamente, o aditamento da portaria.
§ 3º A autoridade instauradora decidirá, motivadamente, pelo aditamento ou, se mais conveniente, pela instauração de outro processo disciplinar.
Art. 50 O prazo para a conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogações por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.
§ 1º A comissão de PAD poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
§ 2º O acusado deverá ser notificado pela comissão sobre a instauração do PAD, sendo-lhe facultado o direito de acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por meio de procurador.
Art. 51 A comissão de PAD deverá, tão logo realize a notificação prévia do acusado, comunicar a Diretoria de Pessoal para registro de que o servidor que responde ao processo disciplinar instaurado só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada.
Art. 52 Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo da remuneração.
Seção II
Do Inquérito
Art. 53 O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 54 Os autos da sindicância, quando realizada, integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.
Art. 55 Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 56 É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 57 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.
Art. 58 A comunicação dos atos processuais poderá ser realizada por qualquer meio escrito, inclusive na forma eletrônica, desde que se assegure a comprovação da ciência do interessado ou de seu procurador com poderes suficientes para receber a comunicação.
Art. 59 Para a realização dos atos de comunicação, admite-se a utilização da citação por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o acusado ou indiciado encontrar-se em local certo e sabido e houver suspeita de que se oculta para se esquivar do recebimento do respectivo mandado.
Art. 60 O comparecimento espontâneo do acusado em ato processual supre eventuais vícios formais relativos à comunicação de sua realização.
Art. 61 Em quaisquer atos de comunicação processual, no caso de recusa de seu recebimento, deverá ser lavrado termo próprio por membro ou secretário da comissão de PAD, com assinatura de duas testemunhas, o que implicará a presunção de ciência do destinatário.
Art. 62 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, poderá proceder à acareação entre os depoentes.
Art. 63 Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.
§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.
§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.
Art. 64 Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por médico do quadro Municipal.
Parágrafo único. O incidente de sanidade mental poderá ser processado em autos apartados e apensado ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.
Art. 65 Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando vista do processo.
§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.
§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.
§ 5º Durante o prazo de defesa, o indiciado poderá requerer a realização de diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.
§ 6º A comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá sobre a realização das diligências requeridas, podendo, motivadamente, negar aquelas consideradas impertinentes, meramente protelatórias ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 7º Sendo realizadas novas diligências, a comissão promoverá, ao seu término, novo interrogatório do acusado para esclarecer, especificamente, as questões surgidas com as provas acrescidas.
§ 8º Deferidas as diligências requeridas, o prazo para apresentação de defesa será devolvido ao indiciado após a sua conclusão.
§ 9º Ao final das novas provas produzidas e da reinquirição do acusado a comissão elaborará nova ata de indiciação.
§ 10º Se, após a juntada das provas e o novo interrogatório do acusado, a comissão verificar que não houve alteração de entendimento deverá, motivadamente, ratificar a ata de instrução e indiciação e citar novamente o indiciado.
Art. 66 O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.
Art. 67 Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.
Art. 68 Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa**.**
§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará defensor dativo, podendo ser servidor que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, ou defensor oriundo do serviço de assistência judiciária gratuita.
Art. 69 Após a regular instrução processual e análise da defesa, a comissão de PAD elaborará relatório final, que deverá ser conclusivo quanto à responsabilidade do servidor e à pena a ser aplicada, bem como conter os seguintes elementos:
I - identificação da comissão;
II - fatos apurados pela comissão;
III - fundamentos da indiciação;

IV - apreciação de todas as questões fáticas e jurídicas suscitadas na defesa;
V - menção às provas em que a comissão se baseou para formar a sua convicção;
VI - conclusão pela inocência ou responsabilidade do servidor, com as razões que a fundamentam;
VII - indicação do dispositivo legal ou regulamentar transgredido, quando for o caso;
VIII - eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes da pena; e
IX - proposta de aplicação de penalidade, quando for o caso.
§ 1º A comissão de PAD deverá informar sobre a existência de indícios de infração penal, dano ao erário, improbidade administrativa, ato lesivo tipificado na Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como outras infrações administrativas, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis.
§ 2º Se um dos membros da comissão discordar da conclusão dos demais, oferecerá relatório em separado, consignando-se em ata o incidente.
§ 3º A proposta de aplicação de penalidade de suspensão deverá, motivadamente, incluir a sugestão de quantidade de dias.
Art. 70 O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção III

Do Julgamento

Art. 71 O julgamento caberá ao Chefe do Executivo Municipal quando a penalidade a ser aplicado for de demissão, cassação de aposentadoria, de disponibilidade e nos casos destituição de cargo em comissão ou função de chefia.
Parágrafo único. Igualmente o julgamento caberá ao Chefe do Executivo Municipal no caso de haver envolvimento de servidores de pastas distintas, independentemente da pena a ser aplicada.
Art. 72 No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.
§ 2º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.
Art. 73 O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.
Art. 74 Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.
§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
Art. 75 Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar a autoridade julgadora oficiará as autoridades policiais ou ao Ministério Público, para tomar as devidas providências pertinentes ao caso.
Art. 76 O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Seção IV

Da Revisão do Processo

Art. 77 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.
§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
Art. 78 No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
Art. 79 A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 80 O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a distribuição para uma comissão regulamentada no Capítulo II da presente Lei.
Art. 81 A revisão correrá em apenso ao processo originário.
Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 82 A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 83 Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Art. 84 O julgamento caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º O prazo para julgamento será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.
§ 2º Concluídas as diligências, será renovado o prazo para julgamento.
Art. 85 Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.
Art. 86 Fica revogado o TÍTULO VI "DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUA REVISÃO, parte integrante da Lei Municipal 1.246/2003, formado pelos artigos 160 a 206.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

Art. 87 O processo administrativo disciplinar sumário constitui procedimento destinado a apurar responsabilidade de servidor público no caso das infrações de acúmulo ilegal de cargos públicos, de inassiduidade habitual ou de abandono de cargo.
§ 1º Do processo administrativo disciplinar sumário poderá resultar a aplicação de penalidade de demissão, destituição do cargo em comissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 2º Quando houver dúvida acerca da natureza da infração disciplinar a ser apurada, a autoridade competente deverá decidir pela instauração de PAD.
Art. 88 O processo administrativo disciplinar sumário observará, no que couber, as disposições aplicáveis ao PAD.
§ 1º A comissão de processo administrativo disciplinar sumário será composta por dois servidores estáveis, designados pela autoridade competente por meio de publicação de ato instaurador.
§ 2º O ato instaurador que designar a comissão de processo administrativo disciplinar sumário descreverá os fatos que caracterizam a autoria e a materialidade da suposta infração disciplinar.
§ 3º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar sumário não excederá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.
§ 4º A comissão de processo administrativo disciplinar sumário poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
§ 5º O processo administrativo disciplinar sumário deverá ser instruído previamente à instauração com as provas que caracterizem a autoria e a materialidade da falta disciplinar sob apuração.
§ 6º A notificação prévia do acusado não é cabível no processo administrativo disciplinar sumário.
§ 7º Quando houver necessidade justificada de produção de atos instrutórios não consubstanciados em prova documental, deverá, preferencialmente, ocorrer a conversão do rito sumário em ordinário.
Art. 89 Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 6º notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois ou mais servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III – julgamento.
§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§ 2º A comissão lavrará, após publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos artigos 63 e 64.
§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto do art. 67.
§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.
§ 6º caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.
§ 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário será 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogações por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§ 8º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Capítulo VI desta Lei.

CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

Seção I

Disposições gerais

Art. 90 Esta Lei define, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.
Art. 91 A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
Art. 92. O PAR constitui procedimento destinado à responsabilização administrativa de pessoa jurídica em decorrência de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, nos termos do art. 5º, da Lei nº 12.846, de 2013.
Art. 93. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 14.133 de primeiro de abril de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos serão apurados, conjuntamente, no PAR.
Art. 94. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Seção II

Do processo administrativo de responsabilização

Art. 95. O processo administrativo de que trata o artigo 9º deste Lei respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 96. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do procedimento administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.
Art. 97 O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 98 O prazo para a conclusão do PAR é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogações por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.
Parágrafo Único. A comissão de PAR poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 99 Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Art. 100 As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.
Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.
Art. 101 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.
Art. 102 Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.
Art. 103 Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
Art. 104 Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.
Art. 105 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.
Art. 106 A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

Seção III

Das sanções administrativas e dos encaminhamentos judiciais

Art. 107 As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual

nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.
Art. 108 A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 109 Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
Art. 110 Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§ 2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.
Art. 111 O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 102.
Seção IV
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora
Art. 112 A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.
Seção V
Do programa de integridade
Art. 113 Para fins do disposto neste Lei, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

Seção VI
Do acordo de Leniência
Art. 114. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 14.133 de 01/04/2021, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 115. Compete ao Chefe do Executivo Municipal celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.
Art. 116. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 4º Uma vez proposto o acordo de leniência, o chefe do executivo Municipal poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.
Art. 117. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.
Art. 118. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 122 desta Lei.
Art. 119. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.
Art. 120. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, prorrogáveis por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 121. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 122. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 123. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 03 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 124. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

Seção VII

Dos Cadastros

Art. 125. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;

III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 126. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 39 desta Lei.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO IX

DO TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO (TCA).

Art. 127. Em caso de extravio ou dano a bem público, que implicar em prejuízo de pequeno valor, poderá a apuração do fato ser realizada por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA).

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 128. O Termo Circunstanciado Administrativo deverá ser lavrado pelo chefe do setor responsável pela diretoria de Materiais e Patrimônio da unidade administrativa ou, caso tenha sido ele o servidor envolvido nos fatos, pelo seu superior hierárquico imediato.

§ 1º O Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter, necessariamente, a qualificação do servidor público envolvido e a descrição sucinta dos fatos que acarretaram o extravio ou o dano do bem, assim como o parecer conclusivo do responsável pela sua lavratura.

§ 2º Quando for o caso, as perícias e os laudos técnicos cabíveis deverão ser juntados aos autos do Termo Circunstanciado Administrativo pela autoridade responsável pela sua lavratura.

§ 3º O servidor indicado no Termo Circunstanciado Administrativo como envolvido nos fatos em apuração poderá, no prazo de cinco dias, se manifestar nos autos do processo, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.

§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

§ 5º Concluído o Termo Circunstanciado Administrativo, o responsável pela sua lavratura o encaminhará à autoridade máxima da unidade administrativa em que estava lotado o servidor, na época da ocorrência do fato que ocasionou o extravio ou o dano, a qual decidirá quanto ao acolhimento da proposta constante no parecer elaborado ao final daquele Termo.

Art. 129. No julgamento a ser proferido após a lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo, caso a autoridade responsável conclua que o fato gerador do extravio ou do dano ao bem público decorreu do uso regular deste ou de fatores que independeram da ação do agente, a apuração será encerrada e os autos serão encaminhados a diretoria de Materiais e Patrimônio da unidade administrativa para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

Art. 130. Verificado que o dano ou o extravio do bem público resultaram de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração para fins disciplinares estará condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo servidor público causador daquele fato e nos prazos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 128.

§ 1º O ressarcimento de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer:

I – por meio de pagamento;

II – pela entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado, ou

III – pela prestação de serviço que restitua o bem danificado às condições anteriores.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos II e III do parágrafo anterior, o Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter manifestação expressa da autoridade que o lavrou acerca da adequação do ressarcimento feito pelo servidor público à Administração.

Art. 131. É vedada a utilização do modo de apuração de que trata este capítulo quando o extravio ou o dano do bem público apresentarem indícios de conduta dolosa de servidor público.

Art. 132. Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, de acordo com o descrito no art. 126, ou constatados os indícios de dolo mencionados no art. 127, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público será feita por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 133. Constatada a indicação de responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, serão remetidas cópias do Termo Circunstanciado Administrativo e dos documentos a ele acostados ao fiscal do contrato administrativo para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem danificado ou extraviado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

Art. 134. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19C40E4B

PROJUR
DECRETO Nº 110/2023 DATA: 27.04.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO MARIA LUIZA GOMES SIMÃO DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **MARIA LUIZA GOMES SIMÃO**, portadora da CI/RG nº 45.680.825-5 – SESP/SP, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação, símbolo CC-04, com desligamento no dia 02 de maio de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 231/2021 de 12.04.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F00FA45D

PROJUR
DECRETO Nº 111/2023 DATA: 27.04.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **SUZANI DA SILVA**, RG nº 10.986.867-1 - SESPII/PR, admitida em 08/12/2015, concursada para o cargo de Enfermeiro Padrão, com desligamento no dia 02 de maio de 2023, sendo este o último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E0DB6123

PROJUR
PORTARIA Nº 162/2023 DATA: 27.04.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nº 875/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Cleonice Carla da Silva /Auxiliar de Serviços Gerais	9.254.696-9 - SESPII/PR	2013/2018	04/05/2023 a 03/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B16B3B4

PROJUR
PORTARIA Nº 163/2023 DATA: 27.04.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alex Torrente Santos Reche	000862905 - SESPII/RO	2021/2022	15/05/2023 a 13/06/2023
Neuter Mulinari	4.526.308-8 - SESPII/PR	2021/2022	15/05/2023 a 13/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:478025C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Demonstrativo Serviços/Programas- SUAS WEB de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Serviços/Programas- SUAS WEB de 2021**, em reunião realizada na data de 27 de abril de 2023 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 27 de abril de 2023.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBD70612

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Demonstrativo Gestão PBF- SUAS WEB de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão PBF- SUAS WEB de 2021,** em reunião realizada na data de 27 de abril de 2023 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 27 de abril de 2023.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01CCA86E

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Demonstrativo Gestão SUAS- SUAS WEB **de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão SUAS- SUAS WEB de 2021,** em reunião realizada na data de 27 de abril de 2023 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 27 de abril de 2023.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:984C8569

GOVERNO MUNICIPAL
ESTATUTO DA APAE DE GUARACI-PR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci ou, abreviadamente, Apae de Guaraci, fundada em Assembleia realizada em 04 de setembro de 1993 nesta cidade de Guaraci, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Guaraci é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Dom Pedro I, nº 360, Centro, e foro no município de Jaguapitã, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Guaraci tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Guaraci adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Guaraci, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*,

elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

– promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

- promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

– promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

– prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

– executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

– prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

- incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

- participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

- manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

- solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

– produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

– fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

- promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

– garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

– coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

– atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

– articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

– compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

– promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

– promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

– estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

– divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

– desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

– promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Guaraci integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório
sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.
Art. 12 **–** A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados Seção I
Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Guaraci é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.
§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.
§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

– contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

– especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

– São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

– São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

– A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

– O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

– A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

– ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

– participar das Assembleias Gerais;

– propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

– participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

– apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

– participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

– apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

– participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

– requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae; X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

– manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

– pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

– aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

– cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

– informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

– submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

– Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

– Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

– Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum*
do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

– O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

– À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

– A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

– Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

– A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

– Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando- se ampla divulgação no município.

– Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

– O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

– Assembleia Geral;

– Conselho de Administração; III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria Executiva; V – Autodefensoria;
VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral
Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de

um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e- mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente: I – homologar as alterações do Estatuto;
– decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

– eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

– verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

– apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados
em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.
§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

– aprovar o Regimento Interno da Apae;

– emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

– aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

– examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

– responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

– deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

– examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

– referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

– aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

– preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

– referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

– escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

– assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

– aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

– aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

– aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

– estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

– aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:
– reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
– examinar os livros de escrituração da entidade;

– examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito; IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
– opinar sobre aquisição e alienação de bens;

– promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

– fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

– opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo: I – Presidente;
– Vice-Presidente;

– 1º e 2º Diretores Secretários; IV – 1º e 2º Diretores Financeiros; V – Diretor de Patrimônio;
VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

– promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
– elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração; III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
– lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa
da solicitação;

– elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

– submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação; VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

– constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

– criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
– promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração; XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
– pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

– respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

– promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

– adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

– receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

– indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

– estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

– dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

– convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

– apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral
Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

– indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

– assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

– convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

– representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

– representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

– apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

– dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

– assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

- Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

– instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

– zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

– ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
– cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

– submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

– substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

– exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

– secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

– superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
– exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

– entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

– disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

– exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:
– elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

– conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

– assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

– promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

– fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

– manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

– apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

– O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

– supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

– ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

– providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado. Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:
– organizar as atividades sociais;

– elaborar o programa de solenidades;

– realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

– promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

– defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

– participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

– participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano; IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

– atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

– esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

– zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano; IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

– atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

– elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

– emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

– representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

– pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida; VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: I – contribuições de associados e de terceiros;
– legados;

– produção e venda de produtos e serviços;

– subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público; V – doações de qualquer natureza;
– quaisquer proventos e auxílios recebidos;

– produto líquido de promoções de beneficência;

– rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.
Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.
§ 1º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apae, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.
Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

– A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
– Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

– São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice- presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

– Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

carteira de identidade;
certidão de regularidade do CPF;
declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
ficha de filiação de associado da Apae;

declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
termo de compromisso.

– É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

– É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.
Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando- o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guaraci, 26 de abril de 2023.

LIRIAN ALVES COVRE
Presidente da APAE de Guaraci-PR

JÉSSICA MONTEIRO ALVES
Advogada
OAB – PR 94.196

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:694DCB18

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI

Ata da Assembleia Geral Extraordinária presencial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil de vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos em primeira convocação e às dezoito horas, em segunda convocação, na Escola Rafael de Oliveira, Rua D. Pedro I, 360, conforme convocação feita pelo Edital do vinte e cindo de abril do ano de dois mil de vinte e três, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2023. Edição 2758, e também via enviado WhatsApp para todos os associados. Presentes os associados especiais e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 23 do estatuto social. Declaramos que estiveram presentes: Diretoria Executiva: Presidente: Lirian Alves Covre, RG 10.045.024-0/SSP-PR, CPF 071.320.719-12, Vice-Presidente: Edinaldo da Silva, RG 5.799.559-9/SSP-PR, CPF 849.117.439-72, 1º Diretor Financeiro: Eduardo Alexandre Soares, RG 6.506.544-4/SSP-PR, CPF 007.622.039-78, 2º Diretor Financeiro: Charline Piccinim Pivetta, RG 5.515.175-0/SSP-PR, CPF 016.652.489-12, 1º Secretário: Rosangela Barbosa, RG 9.479.591-5/SSP-PR, CPF 061.918.679-80, 2º Secretário: Vera Lúcia de Souza Grego, RG 7.677.285-1/SSP-PR, CPF 048.899.019-06, Diretor de Patrimônio: Álvaro Tadeu Bernardino Soares Júnior, RG 8.275.659-0/SSP-PR, CPF 044.236.199-89, Conselho Administrativo: Angelita Trevizan, RG 1.128.952-5/SSP-PR, CPF 308.889.649-00, Conselho Administrativo: Leila Aparecida Ambrósio Zago, RG 4.077.205-7/SSP-PR, CPF 608.712.379-20, Diretor Social: Laila Pereira Cardoso, RG 10.788.093-3/SSP-PR, CPF 109.660.379-95, Conselho Fiscal: Karina Marquetti de Sales Almeida, RG 12.478.575-8/SSP-PR, CPF 095.735.609-92, Conselho Fiscal: Maria Helena Dias dos Anjos, RG 13.297.455-1/SSP-PR, CPF 098.472.429-09, Suplente Conselho Fiscal: Alexandre Wilian dos Santos, RG 7.767.116-1/SSP-PR, CPF 054.828.819-46. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022, declaração anexa, a fim de adequar o Estatuto Social das Apaes às legislações vigentes. Colocado em votação a alteração , que foi aprovada POR UNANIMIDADE. Anexo o estatuto com a nova redação para registro em Cartório. Nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada às vinte horas e trinta minutos e a presente ata vai assinada por mim, 1ª Secretária e pelo Presidente da APAE.

LIRIAN ALVES COVRE -
Presidente

ROSANGELA BARBOSA -
1ª Secretária

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07A93AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
DISPENSA N° 006/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO NECESSÁRIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, READAPTAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO, INCAPACIDADE TEMPORÁRIA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **BELMED CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: **81.459.398/0001-20**
VALOR: **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e seiscentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**
VIGÊNCIA**: 14/03/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E59406E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para realizar orçamentos para aquisições referentes ao evento de dia das mães, no dia 26 de abril, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para retirar material comprador para o evento do dia das mães, no dia 27 de abril, com saída às 08:00 e retorno às 14:30 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Maria Conceição Rodrigues, para participar de oficina Previne Brasil, no dia 13 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Santina Freire de Assis em consulta médica, no dia 18 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Adriana Cândido de Oliveira Vivan e Vilma Calzavara da Silva, para participar do curso de capacitação WORKSHOP COMPREV NA PRÁTICA, com saída às 19:00h do dia 02 e retorno às 14:30h do dia 05 de maio, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de maio de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 27 dias do mês de abril de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F447A4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **45.157.605/0001-29**
VALOR: **R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **20/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 20/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5C20F8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**
CNPJ: **45.693.344/0001-61**
VALOR: **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **20/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 20/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D0810005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023

Retificação, onde se lê: **Vigência: 12/05 à 15/05,** leia-se: **Vigência: 12/04 à 14/04.** Publique-se.

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

Contratada: UNICURSOS – Cursos e Treinamentos.

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso **"Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos**" para capacitação de 02 (dois) Servidores membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$**:** R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Vigência: 12/05 à 15/05

Data: 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F85A6370

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2023

DECRETO Nº 41/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 9.342,35 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.342,35 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 11.001.08.243.0007.2.357 – Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Ùnico
243 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo R$ 9.342,35

Total R$ 9.342,35
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 9.342,35 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 11.001.08.243.0007.2.357 – Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Ùnico
245 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.700,00
246 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 142,35
247 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
248 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.500,00

Total R$ 9.342,35
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:22D7D4A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2023

DECRETO Nº 42/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 24.748,52 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)PARA

REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.748,52 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 11.001.08.244.0007.2.354 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social , da Criança do Adolescente e Assuntos da Família .
259 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo R$ 24.748,52

Total R$ 24.748,52
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 24.748,52 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 11.001.08.244.0007.2.354 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, da Criança do Adolescente e Assuntos da Família .
255 – 3.1.90.16.00.00 – 01000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.000,00
261 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 8.246,37
262 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 6.000,00
268 – 4.4.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo R$ 502,15
271 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

Total R$ 24.748,52
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4C350CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º20/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço global por Lote ,**através do**"Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos de uso continuo e controlado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".**
Preço máximo global de**R$ 1.681,924,31 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro mil e trinta e um centavos.)**

Data de abertura:**Dia 12/05/2023 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 02/05/2023 a partir das 09h00 min até o dia 12/05/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 27 de abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:97C7E640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 43/2023

DECRETO Nº 43/2023

ESTABELECE LUTO OFICAL E SUSPENDE AS AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO que desde o desaparecimento da jovem, Kameron Odila Gouveia Osolinski, no dia 26 de abril de 2023, a população guaraqueçabana, juntamente com os autoridades e órgãos competentes, uniram forças em prol das buscas e informações pela aluna da rede pública de ensino;
CONSIDERANDO que o falecimento da jovem chocou a comunidade escolar e a população, visando prestar solidariedade e como forma de prestar homenagens a jovem;
CONSIDERANDO o vínculo da comunidade escolar tanto com a jovem, quanto com a mãe, Mayra Gouveia Marilyn Dorigon Gouveia, a qual é professora da rede municipal de ensino;
DECRETA:
Art. 1º. LUTO OFICAL, no Município de Guaraqueçaba, por três dias, contados desta data, pelo falecimento de **Kameron Odila Gouveia Osolinski**, aluna da rede pública de ensino.
Art. 2º. Fica determinado a suspensão das aulas em toda a rede municipal de ensino, no dia 28 de abril de 2023, retornando as suas atividades no dia 02 de maio de 2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 27 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B62417FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, IV da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 02/2022 - Processo de Compra nº 21/2023 – Contrato nº 37/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.643.145/0001-73.
OBJETO: **Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Referente A Quilometragem, Com Fornecimento De Peças Para O Veículo Toyota Corolla Altis Placa SEB5C33 Utilizado Pelo Departamento DO Gabinete do Prefeito Municipal De Honório Serpa.**
VALOR: R$ 1.190,87(Um mil cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.**
Prazo de vigência: 60 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
7	02/001	04.122.0002.2.003	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5167313C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2022 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2022, Referente ao **Tomada de Preços n° 05/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 60 (Sessenta) dias, findando em 15/06/2023. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 27 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A5E46D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 104/2023

DECRETO N.º 104/2023

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Adm. Prog. Aten Bas.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada à partir de 28 de abril de 2023 a Sra. LUCIANA GONCALVES MENDES MARQUINI, brasileira, portadora da CI/RG n.º 78103388 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 041.349.999-52 do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Adm. Prog. Aten Bas, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3B43EC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 103

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 20/04/2023 a 20/04/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:73E264C8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDCnº 222/2018 e normas ambientais vigentes e Aquisição de recipiente para armazenamento de lixo infectado.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 28/04/2023 as 09h00min do dia 04/05/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 04/05/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 27 de abril de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F6BCE893

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 10/2023

CIS/AMCESPAR, torna público o cancelamento do Processo de Dispensa **10/2023**, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDCnº 222/2018 e normas ambientais vigentes e Aquisição de recipiente para armazenamento de lixo infectado**
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de equívocos no Edital, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 27 de abril de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação –CIS-AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FD51CB00

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
ABERTURA: 03/05/2023, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 039/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico n° 030/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagens no Município de Inácio Martins/PR, para atender as necessidades das secretarias municipais.
A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO QUE OCORRERIA NO DIA 03/05/2023, ÀS 09H00MIN, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 17/05/2023, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, conforme item 26.8 do Edital n° 039/2023.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 27 de Abril de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CD1AF5DA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto Contratação De Empresa para fornecimento de Cartilha, Certificados, Mascotes e camisetas para Programa de Prevenção As Drogas – PROERD. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: RAFAEL F. FERNANDES; CNPJ da Contratada: 37.992.965/0001-18. Valor Contratual: R$ 5.364,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), Prazo de Execução: 27/04/2023 a 28/04/2024. Prazo de Vigência: 27/04/2023 a 28/05/2024. Assinatura: 27/04/2023.

CONTRATO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto Contratação De Empresa para fornecimento de Cartilha, Certificados, Mascotes e camisetas para Programa de Prevenção As Drogas – PROERD. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 07.259.843/0001-56. Valor Contratual: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), Prazo de Execução: 27/04/2023 a 28/04/2024. Prazo de Vigência: 27/04/2023 a 28/05/2024. Assinatura: 27/04/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E644EC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG

sob nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2021 à 19/12/2022 a contar de 22/05/2023 à 31/05/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03BAE66E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:74AFD066

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 11/05/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 27 de abril de 2023

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1BDB12DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 29/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023, para Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte, a título de auxilio funeral, para o período de 12 (doze) meses, foi declarado DESERTO**.**

Itambaracá, 27 de abril de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89EF75F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023; Proc. Administrativo: nº 30/2023. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ:** 61.074.175/0001-38 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ:**90.180.605/0001-02 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 13.794,00 (treze mil e setecentos e noventa e quatro reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 27 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D245C9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 02/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 265/2023.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, 27/04/2023.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do ano de 2021.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 27 de Abril de 2023.

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:762CCF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 123/2022 - ID/TCE Nº 42503

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 10.805.127/0001-31

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 20/12/2023 e vigência contratual até 31/12/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 18/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A0636FBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - P.A. Nº 031/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de revitalização da Praça Rui Barbosa no Município de Itambé/PR, Contrato de Repasse nº 914432/2021 - Operação 1078438-72.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 03/2023, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	RAIZEN ENGENHARIA LTDA	40.875.631/0001-79

Comunicamos outrossim, que daremos continuidade ao processo licitatório com a abertura do ENVELOPE Nº 02 (Proposta de Preços) da empresa habilitada, as 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **04/05/2023** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Itambé.

Itambé/Pr, 27 de abril de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0B4719F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2129/2023

LEI N.º 2129/2023
DATA: 27.04.2023
SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde é parte integrante do Anexo I desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:43CEC2DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Execepcionais de Itapejara D'Oeste - APAE, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96.

Objeto: Termo de Convênio visando oferecer o atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual síndromes e múltipla deficiências, que não podem se beneficiar com a inclusão em classes comuns do ensino regular, norteado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlata, em conformidade com o Plano de Trabalho e objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023.

Valor do Termo de Convênio: R$ 191.288,96 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2023 até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023.

Data do Termo de Convênio: 27 (vinte e sete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8A660419

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Maio de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos, adesivos, para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 12 (doze) de Maio de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 036/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Abril de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8ED044D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais e impressoras, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 019/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,06 (Seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,68 (Sessenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,06 (Seis centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,06 (Seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:942EE205

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3525/2023

Extrato Contrato N° 3525/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.027.555/0001 – 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais e impressoras, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
Valor do Contrato: R$ 132.240,00 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2023 até 27 (vinte e sete) de Abril de 2025.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51BBC8D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3526/2023

Extrato Contrato N° 3526/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leonardo Barbaroto - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.123.648/0001 - 22.
Objeto: Contratação de SHOW da Dupla "LEO e FABIANO", para apresentação no dia 07 (sete) de maio de 2023 (domingo), destinados a comemoração do dia do Trabalhador que é comemorado no dia 1º (primeiro) de maio (segunda-feira), a ser realizado no centro de eventos do Município a partir das 14h00min (quatorze) horas, evento promovido pelo Departamento Municipal de Administração do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023.
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2023 até 27 (vinte e sete) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6E2DC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Evander Myke de Oliveira Nunes** , CPF nº 114.163.289-63 , RG nº 14.039.537-4 , OAB/PR nº 118.413 , para o cargo de **Assessor Jurídico da Presidência** , simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 27 de abril de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:4222AAB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 805/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: *DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou, por proposta do Vereador **Jean Gomes Castro,** e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Ernesto Adão dos Santos"** a atual Rua Projetada localizada no Bairro Candidos neste Município de Itaperuçu.
Parágrafo Único – A denominação mencionada no "caput" tem seu inicio na Rua João Divete Betin, sendo uma Rua sem saída, conforme o mapa das coordenadas anexa.
Art. 2º - O Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa do nome do próprio ora nominado e disciplinara a solenidade de sua nominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FC575BB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG TAPERA DE PEDRA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU ESTADO, DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **MAURI BORTOLUZZI JUNIOR** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas – CTG TAPERA DE PEDRA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, instituição com personalidade jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 73.818.353/0001-77.

Parágrafo Único. O CTG Tapera da Pedra foi fundado em 02 (dois) de dezembro de 1993 (um mil novecentos e noventa e três) como uma sociedade civil cultural sem fins lucrativos, com sede social à Rua Crispim Furquim de Siqueira, 528, bairro Centro, município de Itaperuçu, PR.

Art. 2º. A atividade principal geral do Centro de Tradições Gaúchas – CTG TAPERA DE PEDRA é desenvolver atividades voltadas à promoção e prática das tradições gaúchas no que concerne à história, costumes, folclore, músicas e cultura geral.

§ 1º. São finalidades do CTG TAPERA DE PEDRA:

I) Preservar a memória cultural, fomentando a criação de núcleos regionalistas gaúchos no Município;
II) Promover eventos, palestras culturais para desenvolver a cultura e a tradição gaúcha no Município;
III) Promover apresentações, em rodeios: de sua invernada campeira e artística;
IV) Respeitar, preservar, promover e defender a natureza;
V) Cooperar com as autoridades legalmente constituídas;
VI) Respeitar a legislação federal, estadual e municipal.

Art.3º. A entidade referida no artigo 1º desta Lei deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano interior.

Art. 4º. Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:
I) Não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;
II) Não requerer renovação de seu alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento;
III) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
IV) Quando a entidade alterar a sua razão social, ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.
V) Quando a entidade deixar de apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o Projeto de Lei respectivo.

Art. 5º. Fica o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Tapera da Pedra do município de Itaperuçu – PR autorizado a celebrar convênios, parcerias e/ou contratos, visando à obtenção de melhorias e recursos para beneficiar as atividades inerentes a sua área de atuação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:034C13EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural do Município de Itaperuçu, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico e Cultural e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Itaperuçu** aprovou por proposta do vereador **ARIEL DE CHRISTO PAULO,** e eu **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito municipal no uso de minhas atribuições sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL, HISTÓRICA E CULTURAL

Art. 1º. – A preservação do patrimônio natural, histórico e cultural do Município de Itaperuçu é dever de todos os seus cidadãos.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio natural e cultural do Município, segundo os preceitos desta lei e de regulamentos para tal fim.

Art. 2º. – O patrimônio natural, histórico e cultural do Município de Itaperuçu-Pr é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico.

Art. 3º. – O Município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural, histórico e cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio, Natural, Histórico e Cultural.

Art. 4º. – Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico e Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 5º. - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico e Cultural, de caráter deliberativo e consultivo, integrantes do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e sociedade civil.

§ 1º. - O Conselho será composto pelo Diretor do Departamento de Cultura sendo presidente, por (1) um arquiteto ou engenheiro indicado pela Secretaria Municipal de Obras e (3) três membros da comunidade que demonstrem interesse pela preservação da cultura local, a serem nomeados mediante decreto do Executivo Municipal.

§ 2º. - O período do mandato dos Conselheiros coincidirá com o período do mandato do Prefeito Municipal.

§ 3º. - O Conselheiro poderá ser substituído antes do termo final do período de mandato por requerimento seu ou caso não venha desempenhando com assiduidade e dedicação as suas funções perante o Conselho, hipóteses em que a entidade representativa deverá indicar outro representante.

§ 4º. - O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 5º. - Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 6º- O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da posse de seus Conselheiros, o qual deverá ser aprovado mediante decreto do Executivo Municipal.

§ 7º - O Presidente indicará um servidor do quadro do Departamento de Cultura para secretariar os trabalhos do Conselho.

§ 8º - As sessões do Conselho serão abertas ao público, garantindo-se a palavra a qualquer interessado, mas sem direito a voto, desde que mantida a ordem das sessões, a juízo da Presidência.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 6º - Para inscrição no Livro do Tombo será instaurado processo administrativo que se inicia por iniciativa:

a) Do Município;

b) Do proprietário do bem;

c) De qualquer do povo;

d) Do poder legislativo;

§ 1º. - Nos casos das alíneas "b" e "c" deste artigo, o requerimento será dirigido ao Departamento de Cultura.

§ 2º. - Os pedidos de tombamento deverão ser instruídos com documentação e descrição para individuação do bem.

Art. 7º. - O tombamento poderá ser voluntário ou compulsório.

Art. 8º. – Em caso de não aceitação do tombamento por parte do proprietário o prefeito municipal poderá fazê-lo através de decreto.

§ 1º. - Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e o bem se revestirem dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio natural ou cultural do Município, a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ou sempre que o proprietário anuir, por escrito, à notificação de tombamento que o Município lhe fizer, a partir da análise e do parecer do caso pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

§ 2º. - Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição do bem no Livro Tombo e será realizado

Conforme o seguinte processo:

1) Iniciado o processo, por iniciativa do Município ou por qualquer do povo, este será encaminhado para apreciação do Conselho Municipal de que trata esta lei;

2) Emitido parecer favorável pelo Conselho Municipal o Município notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, naquele mesmo prazo;

3) Caso o proprietário não apresente impugnação no prazo assinalado, o Prefeito Municipal, por simples despacho, determinará que se proceda à inscrição do bem no Livro Tombo, publicando-se extrato do ato no diário oficial do Município;

4) Se a impugnação for apresentada no prazo assinalado, far-se-á vista do processo ao Conselho Municipal, que deverá analisar as razões da impugnação apresentada e proferir decisão definitiva a respeito, contra a qual não caberá recurso;

5) Proferida decisão do Conselho pela manutenção do tombamento, proceder-se-á à inscrição do bem no Livro Tombo, publicando-se extrato do ato no diário oficial do Município;

6) caso o Conselho acolha a impugnação, decidindo contrariamente ao tombamento, o processo será extinto e arquivado, extinguindo-se as limitações impostas desde tombamento provisório

§ 3º. - O tombamento será considerado provisório desde a primeira notificação ao proprietário do bem, noticiando a abertura do processo administrativo, e será considerado definitivo a partir da inscrição do bem no Livro Tombo, mas, para todos os efeitos, o tombamento provisório se equipara ao definitivo, ficando o proprietário do bem sujeito às restrições administrativas pertinentes à preservação do bem desde a primeira notificação.

§ 4º. - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontre o proprietário do bem, bem como quando este se recusar a receber as notificações, essas serão realizadas por edital, publicado uma vez no diário oficial do Município e pelo menos uma vez em jornal de circulação local.

Art. 9º. - O Conselho Municipal poderá solicitar ao Município novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer outra medida que possa instruir o julgamento.

Art. 10º. - Da decisão do Conselho que determinar o tombamento, bem como do próprio Livro Tombo, deverão constar:

I - Descrição do bem.

II - Fundamentação das características pelas quais o bem está sendo incluído no Livro Tombo.

III - Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações.

IV- As limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário.

VI- No caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do Município.

No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 11 - Tratando-se de bem imóvel, o Município providenciará o registro do tombamento na matrícula do bem perante o competente ofício de registro de imóveis e, em se tratando de bem móvel, será processado o respectivo registro no ofício de títulos e documentos.

CAPÍTULO IV
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 12 - Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação, segundo os preceitos e determinações desta lei e do tombamento.

Art. 13 - O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

§ 1º. - A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico e Cultural, cabendo ao Município a conveniente orientação, o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.

§ 2º. - Havendo dúvidas em relação às prescrições do Conselho, poderá haver novo pronunciamento por provocação do Município ou do proprietário do bem.

Art. 14 - As construções, demolições, paisagismo no entorno ou ambiência do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento, devendo ser consultado o Conselho em caso de dúvida.

Art. 15 - O Município poderá determinar ao proprietário a execução de obras ou serviços imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término, sempre de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal referido nesta lei.

1º. - Este ato do Município será efetuado de ofício, por solicitação do Conselho ou de qualquer do povo.

§ 2º. - Se o proprietário do bem tombado não cumprir o determinado no prazo fixado, o Município executará as obras ou os serviços, lançando em dívida ativa o montante expendido.

§ 3º. - As obras e os serviços de que trata este artigo poderão ser realizadas diretamente pelo Município, às suas expensas, se o proprietário não dispuser de condições para fazê-lo e o interesse público dessa interferência for relevante, mediante prévio parecer favorável do Conselho Municipal.

Art. 16 - O Município pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco de dano ou quando lhe prejudicar a visibilidade, ainda que isso importe em cassação de alvará.

Parágrafo único - Nos casos em que o tombamento implicar restrições aos bens do entorno e ambiência do bem tomado, será adotado o mesmo procedimento previsto no Capítulo III desta lei em face dos respectivos proprietários.

Art. 17 - Os bens tombados de propriedade do Município podem ser entregues ao uso de particulares, desde que estes se comprometam com a preservação dos bens.

Art. 18 - No caso de extravio ou furto de bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Município, no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 19 - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente o Departamento de Cultura, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados ou das áreas do entorno.

CAPÍTULO V
PENALIDADES

Art. 20 - A infração a qualquer dispositivo da presente lei será apurado em sindicância a ser instaurada pelo Conselho Municipal do Patrimônio natural, histórico e Cultural de Itaperuçu.

Parágrafo único - A aplicação da multa não desobriga à conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado, a expensas do responsável.

Art. 21 – A confirmação da infração a qualquer dispositivo da presente lei implicará em multa de 250 UFM- Unidade Fiscal Municipal, triplicada se a consequência da infração for à demolição, a destruição ou a mutilação do bem tombado, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação da multa, ou, no mesmo prazo, ser interposto recurso ao Conselho.

Parágrafo único - Não sendo efetuado o pagamento no prazo referido no parágrafo único ou não havendo acolhimento do recurso eventualmente
Interposto perante o Conselho, a multa será encaminhada para inclusão em dívida ativa.

Art. 22 - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo único - Se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo Município, este o fará diretamente e será ressarcido pelo responsável, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na presente lei.

Art. 23 - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano à bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e das sanções administrativas, em especial a multa prevista nesta lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal poderá, por decreto, elaborar regulamento da presente lei, naquilo que for necessário.

Art. 25 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:1C4DC0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 009/2023

CONTRATO Nº 009/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: "CONTRATAÇÄO DE EMPRESA PARA EXECUÇÄO DE SERVICOS E EMPREGOS DOS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ), SOBRE BASE ESTABILIZADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS RUAS CELESTE MANOEL MARCILIO, MANOEL MARCILIO E AVELINO TOMÉ NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME DESCRIÇÄO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO"
DO VALOR: R$ 49.008,61 (QUARENTA E NOVE MIL, OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2023
DA VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:676BB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

O Município de Itaperuçu/PR, através do Pregoeiro Oficial , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 24/2023 cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados para instalação de sonorização equipamentos e operação de som para desenvolvimento do Projeto MOVE DANCE realizado pelo Secretaria Municipal de Esporte E Lazer**, conforme termo e anexos a este edital.

Motivo: Adequação no Termo de Referência
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 27 de abril de 2023.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CA61B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 11/05/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/05/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática"**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 107.605,20 (cento e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de abril de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:078E68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO
Contratação de Empresa para o serviço de entrega dos carnês de IPTU aos contribuintes nas residências com a devida comprovação de recebimento por assinatura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.568,74 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 05/05/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 05/05/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de abril de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto N° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F18435EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2023

Itaúna do Sul, 27 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RATIFICA** a dispensa de licitação nº **003/2023** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023	
CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.	**CNPJ:** 19.756.617/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração dos programas e laudos de segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme normas do Ministério do Trabalho/INSS, sendo estes necessários para o cumprimento e envio das exigências do e-social em seus eventos S-2210, S-2220 e S-2240.	
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:58E3A3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 039.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023
Processo administrativo nº 059/2023

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 78.909.389/0001-80 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual do veículo ONIX PLUS PLACA SDY-3A39 pertencente à frota municipal**;**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO (ONIX PLUS PLACA SDY-3A39) LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$1.054,05.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A5C94E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TP 01.2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	**MACHADO E ENGENHARIA CNPJ: 24.902.127/0001-64**	**R$139.158,04**
2º	**KAYO RENNAN COSTA LTDA – CNPJ: 08.878.824/0001-70**	**R$148.989,98**
3º	**D. MARTINS DE LIMA – CNPJ: 26.822.153/0001-08**	**R$156.829,90**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(*Itaúna do Sul-PR*), 27 de abril de 2023 .

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

_____
_____
_____

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A7A119FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 096/2023 PREGÃO Nº 080/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 096/2023
PREGÃO Nº 080/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí - Saldo de Recurso da Portaria nº 2950/2021

VALOR GLOBAL: R$ 14.069,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – lote 1, no valor de R$ 10.119,00;
- GABRIELA ORLANDI MEI – lote 2, no valor de R$ 3.950,00

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CB3C94BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 100/2023 PREGÃO Nº 084/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 100/2023
PREGÃO Nº 084/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR
VALOR GLOBAL: R$ 13.807,20
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI– lote 002, no valor de R$ 1.424,00;
- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA– lotes 003, 005 e 007, no valor de R$ 10.383,20;
- CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – lote 006, no valor de R$ 1.500,00.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CC988F5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha **Edna Barbosa Costa** - Aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Vila Rural – Vila Feliz, Ivaí/PR.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADO: **MIRO NOVAK***
VALOR MENSAL: R$ 350,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903600000 2350
Ratificada em 27/04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EC1E88E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Marli Pinheiro - Aluguel social por um período de 03 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADO: **Claudio Dubiela Teixeira***
VALOR MENSAL: R$ 400,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903600000 2350
Ratificada em 27/04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A2AD6BEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANE APARECIDA LEMES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03.05.2023 a 03.05.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D2B16121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LUIZ FIRMINO DA SILVA 79101895915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.942.658/0001-98.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2022, firmado com a empresa LUIZ FIRMINO DA SILVA 79101895915, que tem como objeto Contratação de empresa MEI para prestação de serviços de coletor de resíduos para serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da administração municipal de Ivatuba, conforme necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**

Item aditivado:

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unit.	R$ Total
01	Diária	25	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	90,00	2.250,00
				TOTAL	**2.250,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA: **Inalterada até 08 de maio de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4A21CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL ERRATA – DECRETO Nº 019/2023

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº 019/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 28/02/2023, o Decreto nº 019/2023, Edição 2719, código identificador 5907FDDI;

Onde se lê: Art. 1º, parágrafo único - "... pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, ..."

Leia-se: Art. 1º, parágrafo único - "... pelo Secretário Municipal de Agropecuária, …"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de abril de 2023

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9452375D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 23/03/2020 - Retificado para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020 de 23/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º. 027/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:
ENFERMEIRO
ROSANGELA HONORIO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 28/04/2023 a 05/05/2023, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•

Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de abril de 2023.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A32E49D3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, o candidato abaixo relacionado:

VETERINÁRIO
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 28/04/2023 a 05/05/2023, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de abril de 2023.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:882FC822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Objeto : Aquisição de passagens aéreas.
Justificativa : Deslocamento de servidor para capacitação.

Dotação 1397 – Passagens e despesas com Locomoção.
3.33.90.33.01.00 – Passagens para o País.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

DIRECTTIVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME,- sob CNPJ 06.278.693/0001-65 , com endereço na Avenida Anita Garilbaldi 850 Esc 202 Andar 01/ bairro Cabral/Curitiba, PR, 80.540-400, que ofertou o valor de R$ 985,45 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para passagens com destino a Brasília e retorno para Curitiba.

Lapa, 26 de abril de 2023.

JOELMA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D67B1CA8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 486, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses

de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2023;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/04/2023, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Abril de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F10CF38

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 487, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova a justificativa do Município para adequação do Programa Criança Feliz e continuidade das ações .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Ofício Nº 005 de 13 de Abril de 2023, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/ Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz- PR;

• Considerando Ofício Nº 56, de 26 de Abril de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 27/04/2023, em Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a justificativa do Município para adequação e regularização do Programa Criança Feliz para a continuidade das ações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Abril de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4BDD12D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 488, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar 202237050005, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0041 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução CMAS Lapa-PR Nº 465, de 08 de Dezembro de 2022, que aprovou a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Média Complexidade, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas 2022, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 55 de 26 de Abril de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha para apreciação e deliberação do Conselho o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação referente a Emenda Parlamentar Nº 202237050005- Deputado Federal Luciano Ducci- PSB/PR, apresentados pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 27/04/2023, em Reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar 202237050005, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0041 constante da Programação nº 411320520220004 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo Município da Lapa/PR para aplicação em Custeio para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas – 2022, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Média Complexidade.

Art. 2º - A aplicação em Custeio será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão transferidos integralmente a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46, através de Termo de Colaboração.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Abril de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91D1D519

GABINETE
DECRETO N° 26888, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 9914 de 27/04/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 472.450.00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1572: 3.3.72.30.00.00.494 - Material de consumo	R$ 75.000,00
1573: 3.3.72.32.00.00.494 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 397.450,00
TOTAL.....	**R$ 472.450,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 464, conta nº 36.402-9	R$ 472.450,00
TOTAL.....	**R$ 472.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71D30FF1

GABINETE
DECRETO N° 26889, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 25.381, de 12.08.2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 05/2022, de 15.03.2023, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Processo Digital nº 8705/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica alterado o item V, dos REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS, do artigo 1º do Decreto nº 25.381, de 12.08.2021, que nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, passando a viger com a seguinte redação:

"Art.1º - ...

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
...
V. LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

1. Titular: Graziele Terezinha Goll Maciel
2. Suplente: Franciele de Jesus Fior Pinto Schuster"

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45F896BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Inexigibilidade de Licitação 17/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa para todas as Secretarias, para o período de seis meses, contratado: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.
Onde se-lê R$18.526,30 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), leia-se: R$108.157,80 (cento e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Lapa/PR, 26 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFF4F8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8003/2023, de 03/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 18/04/2023, Função Gratificada (Direção Técnica Geral da UPA e SAMU – FG-01-A) ao servidor abaixo especificado:

NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
CIRG Nº: 12.447.563.5SSP/PR
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7D1E6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8025/2023, de 04/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Dsenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 11/04/2023.

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C926B4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8025/2023, de 04/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 18/04/2023, Função Gratificada (Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF4CD428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) JANE MARIA SCARTEZINI, CRM-PR 5669 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 14/04/2023 a 10/10/2023.

NOME: SABRINA CUNHA GONCALVES
CIRG Nº: 10910836-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81142
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85F344B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8774/2023, de 12/04/2023, e Comunicado Interno nº 024/2023, de 12/04/2023, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS FUNCIONAIS, à servidora abaixo qualificada, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, no período compreendido entre 08/05/2023 a 27/05/2023 e 14/06/2023 a 23/06/2023.

¬
NOME: ODETE TRZASKOS
CIRG Nº: 7016315-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:281747E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8774/2023, de 12/04/2023, e a C.I N°024/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda/ Departamento de Tesouraria;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 08/05/2023 a 27/05/2023 e 14/06/2023 a 23/06/2023, Função Gratificada (Chefe da Coordenadoria de Tesouraria – FG-01-F) à servidora abaixo especificada, em substituição a servidora ODETE TRZASKOS, que estará em férias no referido período.

NOME: LECIANE RASMUSEN GOLART
CIRG Nº: 10299322-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6613
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5B2F247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Gratificação pelo exercício de função de Direção nas Unidades Educacionais.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital Nº 7886/2023, de 04/04/2023,e o Processo Digital N° 7886/2023, de 31/03/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 61, 62 e 63, da Lei Municipal 2717/2015, de 05/04/2012.

Art. 1º – CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS à servidora abaixo especificada;

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO
586-2	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA PROF SYBILA W LACERDA	FG-M3-45%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E431E0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7896/2023, de 31/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/04/2023.

NOME: MARIA DE FATIMA TRYECIAK
CIRG Nº: 5138366-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81184
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2E76EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8099/2023, de 04/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2023, Gratificação pelo Local de Exercício ao servidor abaixo qualificado, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ANGELA KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº: 8533377-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 82141
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B4485A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 71/2023, de 31/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8039A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 152/2023, de 24/02/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS
CIRG Nº: 9514382-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80973

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1C702A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital sob nº 8817/2023, de 12/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração, em 20/04/2023.

(II) Considerando o Art. 8º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e os itens 2.16 e 10.2 do Edital de Concurso Público 01.01/2017, de 16/08/2017.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de JANI MARIA KRUK:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/04/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FAA3584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 17/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Adriana Carvalho Santos Nogueira, CRM 163.916 - SP;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13944394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75A6CD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 06/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Henrique Borges Ribeiro de Oliveira, CRM-PR 41.723 – PR e o atestado médico de 14/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Henrique Borges Ribeiro de Oliveira, CRM-PR 41.723 – PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IVONE ROSANA DRUZIK
CIRG Nº: 8606347-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81034
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8685475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cleandro Carnieri, CRM-PR 21.442 – PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FFC0D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 037/2023 – cujo objeto trata-se de Aquisição de Pó de Café e Filtro de Papel, para atender a demanda de todas as Secretarias desta Prefeitura, para o período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição Nº 71, na data de 13/04/2023 e que o Edital Retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 11 de maio de 2023 às 09:30 horas.

Lapa, 27 de abril de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E8C88C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se “Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR”.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – “licitações/credenciamento”.

Lapa, 27 de abril de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:161A4847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CRISTIANE ALVES VIANA	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Lapa, 25 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:789A5DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ISSBELI FONSECA COSTA	RECEPCIONISTA

Lapa, 25 de abril de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48514392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALINE DA LUZ MARTINS	PROFESSOR

Lapa, 25 de abril de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3097EE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO Procedimento Licitatório nº 09/2023, elaborado pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/ PR Pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por empreitada global conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93 com o endereço na Avenida Higienópolis nº 32 – 4 andar CEP: 86020-080 Cidade: Londrina Paraná neste ato representado por Agostinho de Resende brasileiro, Administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 3.108.271-4 e inscrito no CPF sob nº: 364.338.379-72 residente e domiciliado na Rua em Londrina estado do Paraná a rua Guaianas, 44 Vivendas do Arvoredos CEP: 86.055-730.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a melhor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Abril de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D9E0CC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.118.503/0001-05, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, perfazendo o valor global de R$23.706,00(vinte e três mil, setecentos e seis reais).
· **NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.169.491/0001-46, vencedora dos Lotes 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, perfazendo o valor global de R$9.298,26(nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
· **CIRURGICA ITAMBÉ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.847.096/0001-11, vencedora dos Lotes 06, 11, 12, 14, perfazendo o valor global de R$3.691,32(três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
· **TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.066.602/0001-06, vencedora dos Lotes 34, 35, perfazendo o valor global de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Loanda, 27 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CBB4CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CAMPOS & CANABARRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.775.931/0001-85, vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, perfazendo o valor global de R$358.979,00(trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais).
· **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.168.382/0001-06, vencedora dos Lotes 02, 03, 09, 38, perfazendo o valor global de R$24.300,00(vinte e quatro mil e trezentos reais).
· **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.863.499/0001-96, vencedora dos Lotes 29 e 30, perfazendo o valor global de R$27.200,00(vinte e sete mil e duzentos reais).

Loanda, 27 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17A20537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 008/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento trechos da Rua Ouro fino em CBUQ no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com valor global de R$ 290.929,28 (duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 27 de abril de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:666E0457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023-PML
PROCESSO Nº. 097/2023-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **02 de maio de 2023**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas na eventual prestação de serviços de radiografia panoramica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 27 de abril de 2.023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A7A27C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2023

PORTARIA Nº. 278/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2648/2023 de 20/04/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **JULIANA OPALINSKI SOCZEK,** CPF/MF nº. 021.697.759-27, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR**,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 24/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:215C24CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2023

PORTARIA Nº. 279/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2640/2023 de 20/04/2023;

Resolve:

Exonerar, a pedido a senhora **SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE,** matricula nº. 966837, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CC.4 - SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 20/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9E8E9EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2023

PORTARIA Nº. 280/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2650/2023 de 20/04/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **HARISSON HENRIQUE ESQUIVEL DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.4 - SEFA, matrícula nº. 966926, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/05/2022 a 12/05/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

•
20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/05/2023 a 03/06/2023;

•
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 04/06/2023 a 13/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:466F83D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2023

PORTARIA Nº. 281/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DEBORA VASCONCELOS VERISSIMO,** ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 966877, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 23/04/2023 a 28/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 29/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4C29F787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2023

PORTARIA Nº. 282/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LOURDES MARQUES RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 117701, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 17/04/2023 a 29/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 30/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1B90F953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2023

PORTARIA Nº. 283/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966010, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 16/04/2023 a 01/05/2023, devendo realizar nova pericia em data de 02/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:68C21F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2023

PORTARIA Nº. 284/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RAIO X, matrícula 965954, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 24/04/2023 a 06/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 07/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:628A3E04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285/2023

PORTARIA Nº. 285/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 945872, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/04/2023 a 19/06/2023, devendo realizar nova perícia em 20/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8211A88D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 286/2023

PORTARIA Nº. 286/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965915, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/04/2023 a 17/10/2023, devendo realizar nova perícia em 18/10/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E99EBBA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2023

PORTARIA Nº. 287/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO matrícula 12441, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido de 20/04/2023 até realização de nova pericia médica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:521DF73B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288/2023

PORTARIA Nº. 288/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2670/2023 de 24/04/2023.

RESOLVE:

Autoriza a ausentar-se por 07 (sete) dias consecutivos em razão de casamento, a servidora **LUANNY CRISTINY DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº. 966197, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, nos termos da letra "a", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 24/04/2023 a 30/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FFD40776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2023

PORTARIA Nº. 289/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2671/2023 de 24/04/2023.

RESOLVE:

Autoriza a ausentar-se por 07 (sete) dias consecutivos em razão de casamento, o servidor **VINICIUS DA SILVEIRA SANTIM,** matrícula nº. 966952, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, nos termos da letra "a", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 24/04/2023 a 30/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4DC9B91E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2023

PORTARIA Nº. 290/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2601/2023 de 19/04/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JEISSE KARINE DOS SANTOS,** matricula nº. 966970, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Politicas Públicas para Mulheres, CC. 4 - SEMU, licença pelo período de 10 (dez) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 13/04/2023 a 22/04/2023 devendo retornar as atividades em 23/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C8987EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291/2023

PORTARIA Nº. 291/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o comunicado emitido em 26/04/2023, pela Secretaria do Trabalho e Serviço Social;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE BUZULINI DE LIRA,** matricula 966216, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CRAS), 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2022 a 03/04/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 26/04/2023 a 25/05/2023, devendo retornar em atividade em 26/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:39E2B13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2023

PORTARIA Nº. 292/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 26/04/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA CHARLASCH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, matrícula nº. 966049, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 29/03/2017 a 28/03/2018, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

•
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 08/05/2023 a 12/05/2023.

•
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 02/10/2023 a 06/10/2023.

•
20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 03/01/2024 a 22/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C36A2781

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2023

PORTARIA Nº. 293/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula 966895, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 27/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 28/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F834D352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2023

PORTARIA Nº. 294/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966189, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo periodo compreendido entre 25/04/2023 a 24/06/2023, devendo realizar nova pericia em 25/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A44A1B34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295/2023

PORTARIA Nº. 295/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADENICE DOS SANTOS GENTINI** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 115921, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo periodo compreendido entre 20/04/2023 a 19/05/2023, devendo realizar nova pericia em 20/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:57AB5DB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 033/2023

LEI N.º 033/2023

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a promover o cancelamento de débitos tributários e da outras providências"*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o cancelamento dos lançamentos tributários referente ao Cadastro Imobiliário 43977 do Contribuinte CLUBE ATLÉTICO LOANDENSE – CAL, inscrito no CNPJ n° 76.971.142/0001-68, endereço Av. Presidente Vargas, s/n.

Parágrafo único. O cancelamento que se refere este artigo é devido a isenção tributária disposta na Lei Municipal n° 22/1961 e Lei Municipal n° 060/1997, qual torna nulo os lançamentos efetuados ao contribuinte.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0FE13341

GABINETE DO PREFEITO
LEI 037/2023

LEI N.º 037/2023

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto construção de praças, parques e calçadas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0014.0.000	Urbanização	
15.452.0014.1.015	Construção de Praças, Parques e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31911	ME - Emenda Parlamentar 202219680022-GIACOBO	101.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	101.000,00

Art. 2.ºA cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2419.99.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2419.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	101.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	101.000,00

Art. 3.º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CALÇADAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infraestrutura Urbana.
METAS 2023	Construir Praças, Parques e Caçadas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A7117ED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 039/2023

LEI N.º 039/2023

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31864	ME - Emenda Parlamentar 202128490003-ZECA DIRCEU	190.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31896	ME - Emenda Parlamentar 202228490003-ZECA DIRCEU	58.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31911	ME - Emenda Parlamentar 202219680022-GIACOBO	250.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	498.000,00

Art. 2.ºA cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00, 2419.99.01.01.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior das Fontes 31864 e 31896.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.998,22
2419.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000,00
Fonte 31864	ME - Emenda Parlamentar 202128490003-ZECA DIRCEU	164.001,78
Fonte 31896	ME - Emenda Parlamentar 202228490003-ZECA DIRCEU	58.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	498.000,00

Art. 3.º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2023	Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0FCD10B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-CE

A COMISSÃO ELEITORAL, composta por JOICE BELOTO MORAIS; JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS e JOSE DOS SANTOS DA SILVA CABRERA, nomeado pela Diretoria do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DE LOANDA, através do Ato de Nomeação de Comissão Eleitoral nº 01/2023, conforme prevê o artigo 39-C, do Estatuto, vem através deste Edital informar a todos seus associados que encontram-se abertas no período de 18 de maio a 24 de maio de 2023, as inscrições das chapas interessadas em concorrerem aos cargos de Diretores e Conselho Fiscal, respectivamente biênio 2023/2025 e triênio 2023/2026.
Deverão ser apresentadas chapas completas com os seguintes cargos:
Diretoria Executiva composta por: a) Diretor Presidente; b) Vice-Diretor Presidente; c) Secretário; d) Segundo Secretario; e) Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro. Conselho Fiscal: 03 (três) membros e respectivos suplentes.
Ficam convocados todos os associados com direito a voto para a ASSEMBLÉIA GERAL, onde serão realizadas as eleições que ocorrerão no dia 16 de junho de 2023, no horário das 14:00 às 16:00 horas, na sede da entidade sito na Rua Coronel Stélio Faria Lobo, 219, na cidade de Loanda-PR.
Somente poderão se candidatar os membros que atendam os seguintes requisitos:
Somente podem se candidatar membros efetivos do Centro de Convivência da Terceira Idade de Loanda (art. 8º, inciso IV do Estatuto);
Todos os membros da chapa deverão possuir frequência mínima de 60% nas reuniões semanais no período compreendido nos últimos 12 (doze) meses que antecederem as eleições (art. 8º, inciso III do Estatuto);
Nenhum dos membros da chapa deverá estar respondendo por desobediência a qualquer dos deveres impostos aos associados e previstos no Art. 9º do Estatuto;
Cópia do Estatuto da Associação e completa do Edital de Convocação nº 01/2023, encontram-se a disposição dos associados na sede da Associação.

COMISSÃO ELEITORAL

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8C4A0786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 002/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO/PR QUADRIÊNIO 2024-2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, faz publicar o Edital de Prorrogação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o quadriênio 2024-2027.
O presente Edital tem como objeto prorrogar as inscrições para o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela Lei Municipal nº 1.261-E de 2014 e Resolução nº 001/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
As inscrições estarão abertas para o provimento de 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, sem vínculo empregatício com a municipalidade, percebendo honorários no valor de R$ 1.449,94 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

mensais, além dos demais direitos previstos na lei federal e municipal, com funcionamento diário e escala de plantão de forma a garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados.

A qualquer tempo, havendo necessidade, legislação, recomendação ou determinação posterior que venha a incidir nas eleições que serão realizadas no ano de 2023, as previsões e determinações abaixo poderão sofrer alterações, para adequar-se ao que for estabelecido, sendo posteriormente publicadas e divulgadas às respectivas alterações a todos os interessados.

Considerando o insuficiente número de pré-candidatos inscritos para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o quadriênio 2024-2027, a Comissão Eleitoral expede este edital visando PRORROGAR o prazo de inscrição conforme segue as informações a seguir:

Da Inscrição:

a) **De 10 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023 – prazo para inscrição das pré- candidaturas junto a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., Rua Joaquim Nabuco, nº. 713, no Centro de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas;**

b) De 16 a 18 de maio de 2023 – conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos pela Comissão Eleitoral;

c) Dia 19 de maio de 2023 – publicação na imprensa local da relação dos nomes dos pré-candidatos inscritos;

d) De 22 a 25 de maio de 2023 – prazo para apresentação de impugnação das pré-inscrições a Comissão Eleitoral por qualquer interessado;

e) De 29 de maio a 02 de junho de 2023 – decisão da Comissão Eleitoral sobre eventuais impugnações;

f) Dia 05 de junho de 2023 – publicação da decisão quanto às candidaturas impugnadas;

g) De 06 a 09 de junho de 2023 – apresentação de recurso ao CMDCA quanto à decisão indicada na alínea "f";

h) De 12 a 15 de junho de 2023 – análise e decisão do CMDCA sobre eventual recurso interposto nos termos do alínea "g";

Da Habilitação e Capacitação:

a) Dia 19 de junho de 2023 – publicação de Edital com os nomes dos**candidatos habilitados**para o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser aplicado pelo CMDCA sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, função do Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros;

b) O Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares para os candidatos habilitados ao pleito eleitoral, a prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei 8.069/90), e a prova de conhecimentos básicos em informática serão publicados em edital específico contendo a data, horário e local a serem definidos posteriormente pela Comissão Eleitoral, sendo, todos os interessados comunicados previamente e em tempo não inferior a 5 (cinco) dias úteis das datas definidas.

c) Dia 01 de OUTUBRO de 2023 (domingo) – Eleição;

d) Dia 01 de outubro de 2023 (após o término da eleição/apuração) – o CMDCA proclamará o resultado da Eleição com os nomes dos eleitos e seus respectivos suplentes;

e) De 02 a 06 de outubro de 2023 – prazo para recurso ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Fé/PR;

f) Dia 10 de outubro de 2023 – publicação dos nomes dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 1.261/2014-E, Resolução do CONANDA ou qualquer outra determinação de autoridade competente.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 27 de abril de 2023.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65AF7229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **29/11/2002 a 27/11/2007**, a contar de **02/05/2023 a 30/07/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8D58612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini,** portadora do RG. nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/12/2020 a 15/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C28DB1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Silvana Barbosa Ferreira Gazzone,** portadora do RG. nº. 7.762.520-8/SESP-PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **25/06/2012 a 23/06/2017**, a contar de **02/05/2023 a 30/07/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A8F99C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019.

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **02/05/2023**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
Elizabete Aparecida da Silva Rosa	931.941.459-91	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hrs	ANEXO I QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B149A18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL 15/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:** 43/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /	**Data do Processo:** 11/04/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 13 - 2023

Reuniram-se no dia 27/04/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 15 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NA CIDADE DE LOBATO/PR.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60

Observações finais:

ITEM 1 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DAS CLASSES A/E (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E A1/A2/A3/A5 (INCINERÁVEIS) ATÉ 200 KG/MÊS.

ITEM 2 - COBRANÇA EXCEDENTE POR KG DOS GRUPOS A/E/A1/A2/A3/A5 ITEM 3 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO B (QUÍMICOS) Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 8.666/1993 Art. 15, CAPUT, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	47.930,00	47.930,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	47.930,0000	
1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	47.930,0000	

O licitante SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste

pregão presencial o fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA pelo valor de R$ 47.930,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 27/04/2023

Comissão da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Servioeste Solucoes Ambientais LTDA
RENAN AUGUSTO FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:537CFAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023
CONCEDER, A PEDIDO, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA BEZERRA GONDOLFO SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Fernanda Bezerra Gondolfo Silva, portadora do RG nº. 6.915.733-5/SESP-PR e CPF nº. 035.546.129-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, a contar de 02/05/2023 a 30/04/2025, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:04BFCD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias devidas aos vereadores e servidores do legislativo referente ao índice anual do INPC 2021 e 2022, conforme preconiza a Resolução 02/2013 em seu artigo 2º parágrafo único.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PRESIDENTE promulgo o presente
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os valores das diárias estabelecidos pela Resolução 02/2013 e seus anexos ficam atualizados pelo INPC anual de 2021 em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), e também pelo INPC anual de 2022 em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), em obediência ao artigo 2º, parágrafo único, da citada Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de abril de 2023.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

CLAUDINEI BREGONDI
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:881E5E0D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2023 Pregão Eletrônico nº 06/2023, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONOPOLIS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 04/04/2023, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

- A. QUEIROZ LTDA,
R$ 1.225,00 (mil e duzentos e vinte e cinco reais).

- ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO,
R$ 13.425,10 (treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

- ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA,
R$ 3.370,35 (três mil e trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

- DENISE FARIA DIAS LTDA,
R$ 1.353,55 (mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

- DOUGLAS ALAN HEINEN,
R$ 5.174,00 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais).

- EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA,
R$ 40.735,40 (quarenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

- J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI,
R$ 83.246,38 (oitenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

- MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175,
R$ 16.683,60 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

- MHFH PAPELARIA LTDA - ME,
R$ 20.557,80 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

- PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,
R$ 1.799,70 (mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL LICITADO:

R$ 187.570,88 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Lupionópolis, 17 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8630284F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 48/2023

Contrato N° 48/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A. QUEIROZ LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 1.225,00 (mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:50002B09

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 49/2023

Contrato N° 49/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 83.246,38 (oitenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0B006E57

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 50/2023

Contrato N° 50/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 16.683,60 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B1418FFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 51/2023

Contrato N° 51/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 13.425,10 (treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D47B52F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 52/2023

Contrato N° 52/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 3.370,35 (três mil e trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:62171393

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 53/2023

Contrato N° 53/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MHFH PAPELARIA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 20.557,80 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B372E76B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 54/2023

Contrato N° 54/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DENISE FARIA DIAS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 1.353,55 (mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7BF7EB5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 55/2023

Contrato N° 55/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 1.799,70 (mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A144F088

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 56/2023

Contrato N° 56/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DOUGLAS ALAN HEINEN.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 5.174,00 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F9D86507

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 56/2023

Contrato N° 56/2023 – Pregão Presencial N° 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 40.735,40 (quarenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livre
1860-00000 - Recursos Ordinários Livre
3360-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4450-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Vigência Contratual: 17/04/2023 – 16/04/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de abril 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F436F63F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.52/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	29.000,00
TOTAL		**29.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - Pessoal Civil**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	200,00
TOTAL		**2.200,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**31.200,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00494	(1.7.1.3.50.1.1.02.00 – Transf. de Rec. do BL. Manut. Ações e Serv. Públ. Atenção Primária – Outras Despesas)	29.000,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	2.200,00
	TOTAL	**31.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D96599D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 653 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 653 de 27 de abril de 2023.

Súmula: Regulamenta a Progressão Funcional e o Avanço Horizontal dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

D E C R E T A:

Art. 1.º Regulamentar o processo de avaliação para concessão da Progressão, no ano de 2023, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecida pela Lei Nº 1236/2015 Capítulo V, Seção III, artigo 17.

§ 1º Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, por motivo de doença e/ou em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar, para capacitação, aposentado e em estágio probatório.

Art. 2.º A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional e produção.

§ 1° A avaliação será efetuada através de verificação dos títulos obtidos no período, tendo como requisito mínimo a participação em 200 horas em programas de desenvolvimento para a carreira.

§ 2º Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de 01/03/2018 a 31/03/2023.

§ 3° Para a Progressão, o professor deverá apresentar os originais e cópias dos Certificados e Eventos de outras instituições à Secretaria Municipal de Educação do dia 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 3º O título obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.

Art. 4º Serão aceitos e informados no Cadastro de Capacitação Profissional, somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:
I. Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s);
II. Nome e modalidade do evento;
III. Local e período de realização (dia(s), mês e ano);
IV. Carga horária do evento (superior a 4 (quatro) horas diárias, não superior a 12 (doze) horas diárias;
V. Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
VI. Local e data da certificação;
VII. Indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de evento ministrado a distância;
VIII. Para evento realizado a distância o tempo de acesso, se descrito no certificado, deverá ser condizente com a carga horária total do curso;
IX. Nome do participante;
X. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) (LDB, art.24, inciso VI).

Art. 5º Não poderão ser pontuados os eventos, realizados pela mesma instituição, cujos documentos comprobatórios apresentem conteúdo programático idêntico.

Art. 6º Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam inclusos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.

Art. 7º Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.

Art. 8.º O tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 não será incorporado aos vencimentos, por força do art. 8º da Lei Federal 173, de 2020.

Art. 9.º O prazo para recursos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Administração, com a necessária comprovação de documentos.

Art. 10 Os avanços serão autorizados por ato do Chefe do Executivo, após verificação das condições orçamentárias e financeiras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:829AB8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15/2023 - CMAS

Resolução nº 15/2023

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar Federal n.º 30920002.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de abril de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à
Emenda Parlamentar Federal n.º 30920002, para a Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM.
Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos,** no valor de R$ **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para o exercício de 2023, para a **Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM;**
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de abril de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:4933C10C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº16/2023 - CMAS

Resolução nº 16/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Qualificando a infraestrutura da AAPIM" da Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 30920002.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de abril de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Qualificando a infraestrutura da AAPIM", para a **Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de abril de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:D0349560

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 109/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CLT

EDITAL Nº 109/2023

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Teste Seletivo n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

AGENTES DE ENDEMIAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49900123	ADRIANA FAUSTINO	51,00	15º

Mandaguari, 27 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2DFB25B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 110/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 110/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TECNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802165	LUCILENA APARECIDA BROIO DE SOUZA	66,00	10º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809530	CIVANIRA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO	74,00	121º

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808823	ADRIANA DE OLIVEIRA	78,00	33

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806801	CAROLINE DOS SANTOS VIANA	87,50	64

Mandaguari, 27 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:81D58A2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 111/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 111/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
126º	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	30
127º	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	30
128º	YASMIN REGINA FERNANDES LEITE	30
129º	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	30

Mandaguari, 27 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C02E6045

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 112/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 112/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
32º	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	30
33º	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	26

Mandaguari, 27 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7BB26131

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 113/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 113/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 001/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 014/2023.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	LUCIANA MEMEDIO DA SILVA	14
6º	DAYANE KAJARA LEMES	13

Mandaguari, 27 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7389F36A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2023 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 150/2023

Súmula: Nomeia e inclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
97317 - Ruy Carlos de Oliveira Ross - Suplente	Setor Financeiro

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6110E017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2023 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DA PROFISSIONAL QUE ATUA NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO

DECRETO Nº. 151/2023

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal da profissional que atua na Função de Magistério no Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal Nº 1.327/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a profissional que atua na Função de Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionada na respectiva Classe e Nível correspondente, por ter findado o estágio probatório:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL
96815	VIVIANE RODRIGUES KNUPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROF-III - PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV03 - CLASSE III NÍVEL 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FDD7D66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2023 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 152/2023

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a Comissão de Seleção de Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia integrarem a Comissão de Seleção de Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – 2023, com objetivo celebrar parceria voluntária com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), os seguintes servidores:

- **TIELLY ZANELLI GOMES** – Presidente
- **VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA** – Secretário
- **ELAINE DA SILVA LEITE** – Vogal
- **NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA** – Vogal
- **NILTON MENDES FONTES FILHO** - Vogal

Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das avaliações necessárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F920C2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO - SITE

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 8/2023
CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.: 10/2023**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro	**Data do Processo: 17/04/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	10/2023
b) Nr. Licitação:	8/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	27/04/2023
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de Sistema Integrado de Gerenciamento Legislativo e manutenção*

Participante: SOFTCAM SOLUCOES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema Integrado de Gerenciamento Legislativo e Manutenção	1,000	SER	14.060,00	14.060,00
Total do Participante:					**14.060,00**
Total Geral:					**14.060,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R$ 14.060,00

Mandirituba, 27/04/2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

_____
Assinatura Do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E3B869B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio do Prefeito Municipal Sr. Luis Antonio Biscaia, decide revogar o Pregão Eletrônico nº 112/2022 em face ao disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 pelos motivos a seguir:
De acordo com o memorando nº 204/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que solicita a revogação da licitação, considerando as alterações necessárias a serem realizadas no processo licitatório para Transporte Escolar protocolo nº 7807/2022, solicitadas pelo TCE-PR. Considerando o estudo que está sendo realizado, para levantamento de dados para a atualização das linhas, rotas e itinerários, bem como todos os obstáculos existentes nos percursos e o mapeamento de todos os locais atendidos pelo transporte escolar do município. A secretaria elaborará novo termo de referência com os dados atualizados, de acordo com as normativas exigidas atualmente.
Considerando o Parecer Jurídico nº 176/2023 emitido pela Procuradoria Geral, que em tese, opina pela possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico nº 112/2022, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos de oportunidade e conveniência em razão do interesse público, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e ao contido no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dá ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que ainda, querendo apresentar recurso, faça-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo, fica a secretaria solicitante, se for conveniente, liberada a proceder com a abertura de um novo processo licitatório.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Mandirituba, 25 de Abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:62186B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1218/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 80.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104) 80.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0104 80.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:30877C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa do Município de Mandirituba, no uso de suas atribuições vem por meio deste convocar todos os representantes para 1ª reunião que realizar-se-á no dia 10 de maio às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, havendo a seguinte ordem do dia:

1. Abertura realizada pelo Excelentíssimo com Prefeito Luís Antônio Biscaia, acerca da visão do Município frente ao Desenvolvimento Econômico e a parceria com o Sebrae no programa Cidade Empreendedora - 10 min.

2. Sensibilização do Sebrae sobre o objetivo do trabalho e o Programa Cidade Empreendedora - 10 min.

3. Explanação sobre os objetivos do Comitê e funcionamento/forma - 5 min.

4. Leitura e aprovação do Regimento Interno - 30 min.

5. Visão atualizada do Município em Números e Diagnóstico (monitoramento) - 20 min.

6. Definição do planejamento de ações - 20 min.
6.1. Câmaras temáticas

6.2. Cronograma (datas)

6.2.1. 4 reuniões principais CGM

6.2.2. Reuniões das Câmaras temáticas

7. Encerramento

Mandirituba, 25 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Presidente Comitê Gestor do Município de Mandirituba

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C923FC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betunimoso Usinado a Quente, a ser retirado por caminhões da Administração Pública, destinados à operação "Tapa Buracos" nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de abril de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **12 de maio de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AF6B5118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 422/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei

Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face ao ofício 304/2023 – GS-RH, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Da servidora**, KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA,** matrícula nº 77712/2, ocupante do cargo público de Professor, a gratificação de **100%** dos seus vencimentos, conforme o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, por atuar como **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** da Escola Luiz Carlos dos Santos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2023.

Matinhos, 18 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D76920DD

GABINETE
PORTARIA Nº 423/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 304/2023-SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, a servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
77712/2	Kelly Landgraf Martinez Razeira	Escola Luiz Carlos dos Santos	FG-D3

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 05 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B202622F

GABINETE
PORTARIA Nº 424/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 10598/2023, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria n° 291/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67245/1	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8835BABA

GABINETE
PORTARIA Nº 425/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 236/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de maio a 16 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7AD75EC6

GABINETE
PORTARIA Nº 426/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 236/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 18 de maio a 16 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
82252/2	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
65331/1	Valdete Peters	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 18 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1EB22B1

GABINETE
PORTARIA Nº 427/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16861/1	Rosi do Rocio Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2023 A 30/04/2023 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23295018

GABINETE
PORTARIA Nº 428/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66087/2	Vera Lucia Regis	Atendente Infantil	12/04/2023 A 30/07/2023 (110) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB237859

GABINETE
PORTARIA Nº 429/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1600/1	Ana Glacir Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	07/04/2023 A 30/09/2023 (177) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E039B22C

GABINETE
PORTARIA Nº 430/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 221/2023-SMS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **KAROLYNE KAVALKIEVICZ GERENT,** matrícula n° 100638/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 13 de abril de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5185D0AA

GABINETE
PORTARIA Nº 431/2023

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em virtude da mudança de lotação, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de 20**% (vinte por cento)** do servidor abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2023.

Matinhos, PR, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABA9E04B

GABINETE
PORTARIA Nº 432/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico do Trabalho/Perito	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2232766E

GABINETE
PORTARIA Nº 433/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando 067/2023- SMTDE, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **09 (nove) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 319/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
72729/1	Paulo Ricardo Silva Junior	Administrador	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58580CBF

GABINETE
PORTARIA Nº 434/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 0316/2023-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 09 (nove) dias de férias**, a contar do dia 02 a 10 de maio de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 019/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82384/1	Julia Simioni Costa Afonso	Atendente Infantil	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E46AEAFE

GABINETE
PORTARIA Nº 435/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 0316/2023-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 11 de maio a 09 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82384/1	Julia Simioni Costa Afonso	Atendente Infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C55354E

GABINETE
PORTARIA Nº 436/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ROSENILDA MOREIRA DA SILVA NONATO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2968/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 02/05/2023 até 30/04/2024**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforço físico com os membros superiores, ortostatismo e deambulação, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesmo pode, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de conserto a e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:46ABDB40

GABINETE
PORTARIA Nº 437/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77950/1	Raquel Ferrari Gonçalves Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	18/04/2023 A 30/07/2023 (104) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:382B2A95

GABINETE
PORTARIA Nº 438/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9564/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELIANE GUIMARÃES ROCHA PRATES**, matrícula nº 57924/1, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de maio a 30 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8614DDED

GABINETE
PORTARIA Nº 439/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9564/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELIANE GUIMARÃES ROCHA PRATES**, matrícula nº 57924/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de maio a 30 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2022**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EA0BE34F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 12 de maio de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/04/2023 a 12/05/2023** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Motorista C, Motorista D e Pintor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria ;
c) Acuidade Visual;
d) ECG;
e) EEG;
f) Glicemia em jejum;
g) Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C)	Tadeu Estanislau Scheneider	06º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Celio Burgel	07º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)	Reginaldo Okipney	24º	Secretaria Municipal de Obras

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PINTOR	Everaldo Marciano Siqueira	04º	Secretaria Municipal de Obras

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:06B17032

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Editais nº 044/2019 e 070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 12 de maio de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/04/2023 a 12/05/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer a análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

Cargo: Arquiteto:

Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) ECG;
f) Glicemia Jejum;
g) RX Tórax;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 119/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ARQUITETO	Franciele Aparecida Pscheidt	10º	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Natalia Bianco Tatsch	21º	Secretaria Municipal de Saúde
	Natacha Chauane Ockner	22º	
	Emanuele Caroline Kutchka da Silva	23º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A5AAFAFB

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 12 de maio de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/04/2023 a 12/05/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Médico ESF
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Ernesto Alexander Juncosa Castro do Nascimento	7º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1270CD93

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 12 de maio de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/04/2023 a 12/05/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Agente de Combate às Endemias
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
e) Anti-HBs;

f) Anti-HCV;
g) Parcial de Urina.
Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Luana Cristhina Deslandes Martins	6º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENFERMEIRO	Alexsandra da Silva Ferreira do Nascimento	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Micheli Cristina Souza de Amorim	2º	
	Jenifer Carolina Roda	3º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Cassiana Carolina Coelho	11º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PLANTONISTA	Giovanna Demenjeon Tesser Ferri	2º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Jéssica Leite Fernandes	18º	Secretaria Municipal de Saúde
	Ruth de Fatima Boldrini Vilatore	19º	
	Juliano Rafael Jesus Pereira	20º	
	Solange Aparecida Ramos Gonçalves da Silva	21º	
	Daniele dos Santos Silva	22º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Hellen Magalhães Stahlke	60º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Fernanda Cometi Stocco	61º	
	Josiane Ferreira Gomes Lourenço	62º	
	Camila de Moura	63º	
	Adilane de Assis Ferreira	64º	
	Odara Fabro Piaia	65º	
	Eliane Lusa	66º	
	Valéria Gonçalves de Souza	67º	
	Patricia Sabrine da Silva Padilha	68º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Cristiano Claudino	17º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Luciana da Silva Rodrigues	18º	

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:63A1101F

GABINETE
EDITAL Nº 062/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
08/05/2023	15h:30min	Mauricio Rolim Carneiro	Arquiteto
08/05/2023	15h:30min	Talita Sarnieski Ferraz	Médico Clínico Geral Plantonista
08/05/2023	15h:30min	Walter Ribeiro dos Santos Junior	Médico Clínico Geral Plantonista
08/05/2023	15h:30min	Jessica Aline de Andrade Melo	Médico ESF
08/05/2023	15h:30min	Victor de Carvalho Tha	Médico Ortopedista Plantonista
08/05/2023	15h:30min	Camile Preisner Montanari	Nutricionista
08/05/2023	15h:30min	Amanda Silva dos Santos	Professor
08/05/2023	15h:30min	Jéssika Slobodzian	Professor
08/05/2023	15h:30min	Patricia Aparecida dos Santos	Professor
08/05/2023	15h:30min	Thais Elaine Cardenaz de Freitas	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:EDEF6187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PMM

A Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1946/2023 de 20/03/2023, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO "56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

Os interessados deverão apresentar os envelopes 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PATROCÍNIO) até o dia 16/05/2023 às 17h00min, na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Bairro Centro - na Cidade de Matinhos/PR, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL.

O edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no portal de transparência:
https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

Os interessados em participar do referido certame deverão protocolar os seus envelopes 01(habilitação) e 02(proposta), devidamente lacrados impreterivelmente até às 17h00min da data limite, no setor de protocolo localizado no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de propostas e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br e telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811

Matinhos, 27 de abril de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AE97BA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 – PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.231.731,20 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/05/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/05/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de abril de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:73EF776D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 006/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE FEMININO DE BEACH SOCCER, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 03.372.740/0001-47 no valor global de R$ 14.229,67 (quatorze mil,duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), com base no Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos,27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BE2906B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCESSO Nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SOCCER DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 03.372.740/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE FEMININO DE BEACH SOCCER, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
339	8	5	2063	3339039999900000000	0

VALOR: R$ 14.229,67 (quatorze mil,duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D589A148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMM
PROCESSO Nº 039/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS NO PICO DE MATINHOS E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$371.452,23 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de maio de 2023, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de abril de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7628DC40

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 116 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Denise Cavenaghi Molina, Giovanna Paula Zanetti Freire, Ivonise Aglaé Marques, Luiz Carlos Tetor Pereira, Marina da Silva Chagas, Nilda Ribeiro da Silva, Larissa Bastos, Márcia de Oliveira Machado, Renan Braga Leyser, Fabíola Kmiecik, André Ricardo Hideo Matsuzaki. Visitantes: Maria Teresinha Nicolotti, Willian Rodrigues França da Silva, Nívea Carrato Gurski, Mayara Paola de Siqueira. A Presidente Jussara das Graças Purkot inicia a reunião anunciando a apresentação do Relatório Anual de Gestão, – RAG –, e a Programação Anual de Saúde, – PAS –, ambos de dois mil e vinte e dois, logo após, passa a palavra para a Conselheira Márcia de Oliveira Machado que faz a leitura dos seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS –, que faz a indicação de seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde que são: Larissa Bastos, como Representante Titular e Sandra Pereira Pires, como Representante Suplente. 2) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a apresentação da RAG e da PAS de dois mil e vinte dois, porém não faz a leitura completa, por conta que a Presidente Jussara já havia anunciado no início da Reunião sobre essa pauta da apresentação. Posteriormente, a Conselheira Márcia realiza a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e três, e então são tirados dúvidas sobre a Ata, e depois ela é aprovada por unanimidade. Logo após isso, Márcia comenta sobre o contrato da sede do Conselho Municipal de Saúde, que está findando o prazo, ela pergunta aos Conselheiros, se é necessário mudar de lugar, ou se será mantido no mesmo local, o Conselheiro André sugere uma mudança por conta da acessibilidade, e foi pedido para o Secretário Executivo Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho verificar com a locadora da matriz, a disponibilidade de um imóvel que seja térreo para melhor acesso das pessoas ao Conselho, logo depois, Márcia realiza a leitura de um ofício enviado pela Câmara Municipal de Matinhos, através da Vereadora Nívea Carraro Gurski, que solicita a informação do Conselho se já foi deliberado sobre a construção do hospital, Márcia responde que o projeto dele ainda não foi apresentado para análise e votação, e também tira a dúvida da Vereadora se é necessário passar pelo Conselho. Logo após, é passado a palavra para a Enfermeira Maria Teresinha Nicolotti que faz a leitura da RAG e da PAS de dois mil e vinte e dois, depois da leitura, o Primeiro Secretário Luiz Carlos Tetor Pereira critica a gestão, e comenta a importância da troca que houve de Secretário de Saúde, e torce para que nesse ano melhore as coisas, Márcia acrescenta que são muitos recursos e poucos gastos. Também é tirado dúvidas como funciona os Relatórios. O Secretário Luiz salienta sobre o alto investimento reservado à saúde, e sobre a necessidade melhorar os gastos dos valores disponíveis, terminado as discussões, a Programação e o Relatórios foram passados para votação, Sim para Aprovação e Não para Reprovação. Giovanna Sim, Nilda Sim, Denise Sim, Larissa Sim, Ivonise Sim, Marina Sim, Luiz Sim, Renan Sim, Márcia Sim, André Sim, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente foi comentado sobre as possíveis críticas ao Conselho na Conferência Municipal de Saúde. Logo após, a Presidente Jussara avisa que foi enviado um ofício para a Rádio Ativa, solicitando entrevista para informar a população sobre a Conferência. Márcia argumenta sobre o horário da Conferência e também pede ajuda do Conselho nesse evento, é falado também sobre a quantidade de entidades que se inscreveram, junto disso, é tirado dúvidas sobre a quantidades de votos por delegados. Logo após, a Vereadora Nívea sugere uma homenagem ao falecido Jayme Francisco dos Santos, antigo Vice-Presidente do Conselho, na qual seria recebida por sua esposa Eunice Luiz dos Santos, Jussara também comenta a situação dela que está precária, dependendo de vizinhos para poder se alimentar. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Jussara encerrou a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT

IVONISE AGLAÉ MARQUES

MARINA DA SILVA CHAGAS

DENISE CAVENAGHI MOLINA

NILDA RIBEIRO DA SILVA

GIOVANNA PAULA ZANETTI FREIRE

LARISSA BASTOS

RENAN BRAGA LEYSER

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

FABÍOLA KMIECIK

ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:73E9336D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 32.312,50, no Orçamento-Programa 2023 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 8/2021, Artigo 3°, de 28 de dezembro de 2022 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2023.
Considerando a necessidade de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2006 – Patrulha Estradas Rurais, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2023 visando atender o custeio de despesas de manutenção;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa 2023 no valor de R$ 32.312,50 (trinta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
- Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2.006 – Patrulha Estradas Rurais
Fonte - 00001 – Recursos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 32.312,50.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 32.312,50.
Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.
Fonte da Receita: 00001
Descrição da Receita: Recursos
Valor: R$ 32.312,50

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Palmital-Pr, 26 de abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2498C7F6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.325.290/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da frota municipal linha pesada, sendo caminhões, ônibus, micro-ônibus e Vans, conforme especificações no termo referencia**, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2023 e terá vigência até 27/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ 301.034,00 (trezentos e um mil e trinta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201..2023 – Manutenção do Transporte escolar
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.023 Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.002.08.244.0801.2.031 – Manutenção do fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 – Manutenção das Atividades de proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7C4F9DB5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.325.290/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da frota municipal linha pesada, sendo caminhões, ônibus, micro-ônibus e Vans, conforme especificações no termo referencia**, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2023 e terá vigência até 27/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ 301.034,00 (trezentos e um mil e trinta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201..2023 – Manutenção do Transporte escolar
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.023 Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.002.08.244.0801.2.031 – Manutenção do fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 – Manutenção das Atividades de proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2714342C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: IRMAOS BOSCATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da frota municipal linha pesada, sendo caminhões, ônibus, micro-ônibus e Vans, conforme especificações no termo referencia**, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2023 e terá vigência até 27/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ 20.586,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201..2023 – Manutenção do Transporte escolar
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.023 Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.002.08.244.0801.2.031 – Manutenção do fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 – Manutenção das Atividades de proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6A9E3BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº004 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demosntrativo 2021 referente ao cofinanciamento do Mds / Fnas para o Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**
Art. 1o. Aprovar por unanimidade o Demosntrativo 2021 referente ao Cofinamento do MDS/FNAS para a Política de Assistência Social do Município de Miraselva - Pr, sendo estes:
Repasse e execução Financeira para Serviços e Programas de Assistência Social (PAIF e SCFV)executados em 2021;

Indíce de Gestão descentralizada para o Programa Bolsa Família (IGDPBF) repasse e excução 2021,
Indíce de Gestão Descentralizada para o Sistema único de Assistência Social/SUAS (IGDSUAS),repasse e execução 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 26 de Abril 2023.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:147B0CDE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP
02	M. H. P. GUEDES - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	XXXXXXXXXXXXXXXX

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 27 de abril de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E896F74F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16/05/2023 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA REMOTA E PRESENCIAL, em atendimento à Secretaria de Administração Municipal do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 16/05/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, https://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 27 de abril de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7D8C0EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 41

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2023

Súmula: *"Concede o Título de Cidadã Honorária de Morretes a Celina Agostinho Cit."*

(Origem do Projeto de Decreto Legislativo n° 013/2023 – Iniciativa do Vereador Fabiano Cit)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Vereadora Luciane Costa Coelho, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Morretes a Celina Agostinho Cit.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, em 26 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A8B53208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2023, de 08 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o apurado através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n. º1800/2022, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ABAIXO.**

Art. 1º - **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

I – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR em GESTÃO AMBIENTAL, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

1º Colocado: Toaki Shamaguim Kleinertz Martinez

II – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR em LETRAS E HISTÓRIA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Cadastro de Reserva: Laila Mielcharski
Cadastro de Reserva: Júlia Miranda

Dê-se ciência.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1D11A398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

OBJETO: Processo licitatório complementar para aquisição de materiais gráficos para banners e faixas em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preço.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023 – ID 134/2023
EMPRESA CHISLENE DOS SANTOS ME
CNPJ N.º 12.071.586/0001-64
LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 40.959,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar
de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. CHISLENE DOS SANTOS PELA EMPRESA CHISLENE DOS SANTOS ME.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:96B2DE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDO DO MUNICÍPIO

Declaração de ausência de movimentação

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins previstos no art. 17, inciso III da Constituição Federal e o disposto no §4º, art. 32 da Lei 9.096, de 20 de setembro de 1995, em atendimento a Instrução Normativa N° 178/2023, onde se refere ao ***Demonstrativo dos lucros ou prejuízos Acumulado e Demonstrativo do Resultado do Exercício do ano de 2022*** conforme o item 3 do anexo 9 desta Normativa, que a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES**, escrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob N° **48.402.912/0001-06,** não teve movimentos Financeiros nem contratação no seu quadro de funcionários, a mesma esta sem previsão orçamentaria, aguardando projeto de Lei para contrato de Gestão, sem mais a declarar, Contando com a costumeira atenção, renovando, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Morretes, 27 de Abril de 2023.

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4ADFEF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de "Coffee break", por meio de Dispensa de Licitação, para utilização de forma parcelada em diversos eventos da Procuradoria Geral do Município a serem realizados durante o ano de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 035/2023 – ID N.º 063/2023
EMPRESA: JOÃO MARCOS DIAS - EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 34.959.644/0001-23.
VALOR TOTAL DE: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

ASSINADO POR: SRA. MARIANA TOMÉ PEDROSO PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E SR. JOÃO MARCOS DIAS PELA EMPRESA JOÃO MARCOS DIAS – LTDA

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:21310A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2578 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2578 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonerar do cargo de Diretora de Infraestrutura DAS-3, a Sr.ª. Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, a partir de 01/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir de 01 de maio de 2023, do cargo de **DIRETORA DE INFRAESTRUTURA, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a Sr.ª. **ANA JULIA MADALOZO MOLINARI GONÇALVES,** portadora do CPF nº 066.990.799-56 e RG nº 12.780.855-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:25CA3510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, confecção e instalação de calha na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 042/2023 - ID N.º 124/2023
EMPRESA: NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA ME.
CNPJ/MF sob o n.º 20.289.354/0001-05.
VALOR TOTAL DE: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 90(noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO PELA EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA ME.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:CF41B9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2579 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2579 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonerar do cargo de Coordenador de Infraestrutura DAS-4, o Sr. Bruno Duarte Valesco, a partir de 01/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir de 01 de maio de 2023, do cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DAS–4**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** o Sr. **Bruno Duarte Valesco,** inscrito no CPF n° 059.126.739-01, portador do RG n° 9.316.277-3, PIS n° 129.82480.53-2

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D78FB7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2580 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2580 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de Superintendente de Planejamento Territorial DAS-1, a Sr.ª. Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, a partir de 02/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2023, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, DAS - 1,** vinculada à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** a Sr.ª. **ANA JULIA MADALOZO MOLINARI GONÇALVES,** portadora do CPF nº 066.990.799-56 e RG nº 12.780.855-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8A1656E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2581 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2581 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomear para o cargo de Diretor de Infraestrutura DAS-3, o Sr. Bruno Duarte Valesco, a partir de 02/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2023, para o cargo de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DAS–3**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** o Sr. **Bruno Duarte Valesco,** inscrito no CPF n° 059.126.739-01, portador do RG n° 9.316.277-3, PIS n° 129.82480.53-2

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B1EC1561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 878 DE 11 DE ABRIL DE 2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 878/2023 de 11/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 369.269,71 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental	
06.002.12.365.0220.1.003. Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	
980 - 4.4.90.51.00.00 130 OBRAS E INSTALAÇÕES	369.269,71
Total Suplementação:	**369.269,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.2.50.21.00.000TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONALDE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE	369.269,71
Total da Receita:	**369.269,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A3207A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 15 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, aferido pela oferta de maior percentual de desconto, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 27 de abril de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro

Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CDDF33AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5148/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal **Tatiane Schnobli Dal Prá,** portadora da Matrícula nº 12181-1, Agente Comunitário de Saúde, de 13/04/2023 até 11/06/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 021/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4B14DE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3698/2023

Súmula: Altera Decreto nº 3378/2020, Membros do Conselho Municipal de Turismo de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Municipal nº 645/2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo – CMT do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	Função dentro do CMT
Angela Aparecida Vieira	Presidente
Leonardo Henrique Pastorio	Vice-Presidente
Elderson Lira	Tesoureiro
Edilaine Hoepers	Secretária
Mauricio Antônio Pereira	Vogal
Neveraldo da Silva Oliboni	Vogal

Art. 2º - Ficam nomeados Flávio Couss e Solano Faust, como suplentes do Conselho Municipal do Turismo - CMT, os quais serão imediatamente convocados pelo Presidente sempre que ocorrer ausência ou impedimento de qualquer outro membro.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo - CMT terá mandato de 02 (dois) anos, podendo os mesmos, serem reeleitos ou reconduzidos para o mesmo cargo uma única vez e em mandato sucessivo.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3378/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8B091991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3666/2023

Número da Lei:	1758
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	03/02/2023

DECRETO Nº 3666, de 6 de fevereiro de 2023

DECRETO ADICIONAL ESPECIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2043.3335043000000000000.00000	55.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000.00000	55.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BEAF4D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3667/2023

Número da Lei:	1759
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	03/02/2023

DECRETO Nº 3667, de 6 de fevereiro de 2023

DECRETO ADICIONAL ESPECIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2043.3335043000000000000.00000	84.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000.00000	84.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:194F2589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3679/2023

Número da Lei:	1762
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	06/03/2023

DECRETO Nº 3679, de 6 de março de 2023

DECRETO SUPLEMENTAR-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 424.941,86 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementa	DEPARTAMENT	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.008	302.500,0

r	O DE AGRICULTURA	73	0
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000.00872	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000.00504	52.441,86

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242254010600000000 - 00873	302.500,00
Excesso		4242254010700000000 - 00872	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000.00504	52.441,86

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de março de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:42FC44BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3680/2023

Número da Lei:	1764
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	06/03/2023

DECRETO Nº 3680, de 6 de março de 2023

DECRETO SUPLEMENTAR-SAUDE

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 109.148,25 (cento e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000.10290	18.259,42
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000.00496	90.888,83

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 10290	18.259,42
Superávit		- 00496	90.888,83

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de março de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BE13775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Nair de Souza da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.068.210-* - SESP/PR, CPF ***.371.459-**, Carteira de Trabalho nº 0896*** e Série 005*/PR, residente e domiciliada na Rua Catarina Rui Sanchez, nº 260, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:09CB6890

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Fatima Santana, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.924.563-*- SESP/PR, CPF ***.574.779-**, Carteira de Trabalho nº 162** e Série 0003*/PR, residente e domiciliada na Rua Simão Belchior da Silveira, nº 286, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-712, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de abril de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E3E0878C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Telma Maria Sabiar, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.809.649-* - SESP/PR, CPF ***.373.719-**, Carteira de Trabalho nº 362** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua Luiza Prieto Morales, nº 31, Jardim Maria Fernanda, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de abril de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:71756DA2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ariade Barbosa Caetano, brasileira, Professora 20 Horas – PSS, Carteira de Identidade nº **.272.281-*- SESP/PR, CPF ***.915.315-**, Carteira de Trabalho nº 783** e Série 0001*-BA, residente e domiciliada na Avenida Independência, nº 1631, Jardim Novo Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EACBFFAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gilmara Cristina Bozza de Oliveira, brasileira, Professora 20 Horas – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.819-*- SESP/PR, CPF ***.178.089-**, Carteira de Trabalho nº 81*** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua General Carneiro, nº 343, Centro, CEP 87.155-000, Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:89B5F092

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: João Severino David Duarte, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) – PSS, Carteira de Identidade nº **.083.990-*- SSP/SP, CPF ***.023.694-**, Carteira de Trabalho nº 7660*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliado na Rua Mineirão, nº 121, Jardim Ouro Verde, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:31E8E4CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a readaptação profissional a servidora ALINE LUZIA DE CAMPOS OLVEIRA RIBEIRO, do cargo de Merendeira para auxiliar na Secretaria Escolar na Unidade de Ensino: Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada pelo médio.

Art. 2º. A servidora atuará na Secretaria Escolar, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar periodicamente, laudos médicos que atestem o estado de saúde e seu respectivo tratamento.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput desde artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B5B72136

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 42/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ADRIELI DE ARAUJO SANTOS
CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.259.***-4 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.389.***-61
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **808** – *001*/PR
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, Nº 107, BAIRRO GUANABARA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de outubro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1E98E7B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 43/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ROSELI GOMES SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.570.***-5 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.930.***-79
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *685* – *005*/PR
ENDEREÇO: RUA ANGELINA BERALDO MARCONI, Nº 42, BAIRRO ALVORADA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de abril de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:503EF5E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 44/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCINETE ZACHI DIAS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** *.654.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.366.***-64
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *337* – *005*/PR
ENDEREÇO: RUA ETORI BOLOGUESI, Nº186, BAIRRO JOAO DE QUEIROZ, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de outubro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:750743A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 45/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *376* SSP/AC
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.401.***-72
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *199* – *019*/PR
ENDEREÇO: RUA JOSE ADEMIR BORTULUCCI, Nº 96, BAIRRO SANTA AMELIA, CEP 87.155-000, DOUTOR CAMARGO/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de abril de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipalde Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CE180673

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 46/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: DANIELE CARDOSO DE FARIAS
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.624.***-3 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.700.***-03

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **3994* – *002*/PR
ENDEREÇO: RUA CARLOS ROBERTO SEGHEZZI, Nº 1551, CENTRO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0E76863D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 47/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ
CARGO: DENTISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.028.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.958.***-53
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *00* – *005*/PR
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO PEDRO BLANCO, Nº 419, PANORAMA, CEP 87.120-000, FLORESTA/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5A981153

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 48/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCIMARA FELIX FRANÇA **CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.496.***-8 SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.928.***-22
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *5**7- *02**
ENDEREÇO: RUA JOSE DORIGÃO, Nº 201,BAIRRO BELA VISTA,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **08 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CEEBC2DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 49/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.321.***-9 SESP/SPR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.597.***-68
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *72**- *000*
ENDEREÇO: RUA IVO FELIPIN, Nº 178,BAIRRO PRIMAVERA,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **8 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3F19973C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 50/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA **CARGO:** ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.168.***-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.417.***-10
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **991**- *001*
ENDEREÇO: RUA MARÇAL CANDIDO SIQUEIRA, Nº 387, BAIRRO MONTE REI,CEP 87.083-685, MARINGA/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9C6D41B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 51/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA **CARGO:** MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.085.***-X SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.508.***-63
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **833** - *001*
ENDEREÇO: RUA DO BRAZ, Nº 395, BAIRRO SANTA LUCIA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:711B49A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 52/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUIZ ANTONIO BRANCO **CARGO:** VETERINÁRIO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.739.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.205.***-51
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **125**-000*0
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 118,BAIRRO ZONA 04,CEP 87.014-140, MARINGA/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BFDEE608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 53/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ODAIR JOSE DOS SANTOS **CARGO:** MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.028.***-6 SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.217.***-46
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **678** - **05*
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FINCO, Nº 412, BAIRRO ALVORADA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:60C9785F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 54/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: VANDA APARECIDA DOS REIS **CARGO:** PSCOLOGO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.244.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.257.***-57
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **608**- **01*
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 17, BAIRRO CAPITAL, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DC657010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 55/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA **CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.743.***6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.989.***-91
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **075 SÉRIE – *002*/PR
ENDEREÇO: RUA ARTHUR ZIRONDI, Nº 296, CEP 87.140-000, JARDIM PIONEIRO, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **24 de outubro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **23 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **23 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6C38E84E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 56/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DANIELA DALL AGNOL DE BRITO SANCHES
CARGO: FISIOTERAPEUTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.731.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.738.***-08
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **102**- **01*
ENDEREÇO: RUA MILTON CAMPOS, Nº 270, BAIRRO BRASILIA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **25 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **24 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **24 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8EB12F2F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 57/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LETICIA CAROLINE THOMAS **CARGO:** TECNICO EM SAUDE BUCAL PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.937.***-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.432.***-52
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **897**- **03*
ENDEREÇO: RUA CATARINA RUI SANCHES, Nº 475, BAIRRO BRASILIA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **25 de outubro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **24 de abril de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **24 de outubro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F003027B

PREFEITURA
DECRETO N.º 79/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 79/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 301 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 305 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 75 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**100.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 86 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**250.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A0A43A0A

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Afreu de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.511.752-* - SSP/SP, CPF ***.081.902-**, Carteira de Trabalho nº 25.0** e Série ***007/RO, residente e domiciliado na Rua Francisco Padilha, nº 29, Jardim Novo Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:47DA5561

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosalina Bento Valeriano, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº *.683.387-* - SESP/PR, CPF ***.929.929-**, Carteira de Trabalho nº 923** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 109, Jardim Santa Luzia III, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B67E4B4E

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Aline Pereira dos Santos Werner, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.204.712-* - SESP/PR, CPF ***.125.229-**, Carteira de Trabalho nº 279** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 768, Jardim Tabaete, CEP 87.005-090, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 24 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 23 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 23 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de março de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DEA276A0

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Servita Maria Alves, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº *.612.144-* - SESP/PR, CPF ***.280.809-**, Carteira de Trabalho nº 6464*** e Série 005*/PR, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 23, Jardim Castro Alves, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 24 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Cultura

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E13093E5

PREFEITURA
DECRETO N.º 81/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 81/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 813 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101010303000000 - 832 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 303
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:15C4864D

PREFEITURA
PORTARIA Nº 153/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 18 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.296.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.105.***-47, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **8128* Série *01*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de abril 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DACB1060

PREFEITURA
PORTARIA Nº 154/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 18 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.296.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.105.***-47, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **8128* Série *01*, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **4264* Série **02*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de abril 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7C63E1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1104/2023 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1104/2023

Ementa: Designa servidor responsável pela execução do programa Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º da Resolução nº 152/2023 da Câmara Municipal

RESOLVE

Designar o servidor Ivano Cherobim, Diretor Administrativo e Legislativo, matrícula nº 101, como responsável pela execução do programa Banco de Ideias Legislativas da Câmara Municipal de Palmeira, conforme estabelecido pela Resolução nº 152/2023, que "Institui o Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal de Palmeira".

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:82056C12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6974/2023 LOTE 20

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6974/2023
Lote 20

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 203/2022 – Processo Administrativo nº. 17589/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 07/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 203/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 20 na ordem de classificaçãoa empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 27 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EA77616D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1358/2023

OBJETO: Aquisição de um caminhão 6x4 (truck) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 12/05/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

27 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1058A951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6974/2023 LOTE 20

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6974/2023
Lote 20

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 203/2022 – Processo Administrativo nº. 17589/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 07/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 203/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 20 na ordem de classificaçãoa empresa PROGRESSO MED**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 27 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3E6358CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4344/2023

OBJETO: Aquisição de grades e portas de ferro, portas de vidro, espelhos e box de vidro através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, que ocorrerá às **10h30min do dia 12/05/2023**. Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

27 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D163A710

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6375/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material agregado de construção civil (ACC) e pedregulho sujo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresas vencedoras:** MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA, portadora do CNPJ: 27.790.783/0001-00, com o valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais); e JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA, portadora do CNPJ: 77.183.168/0001-04, com o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Publique -se.

27 de abril de 2023
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5EBACEA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6375/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material agregado de construção civil (ACC) e pedregulho sujo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresas vencedoras:** MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA, portadora do CNPJ: 27.790.783/0001-00, com o valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais); e JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA, portadora do CNPJ: 77.183.168/0001-04, com o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Publique-se.

27 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C95AE751

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8023/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8023/2023

Objeto: Contratação de oficina de cinema através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso III, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733390390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: AUGUSTINHO PASKO - ME, portadora do CNPJ nº. 04.937.797/0001-09 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de Março de 2023
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0158B8FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6419/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Empresa vencedora**: MORETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.705.322/0001-58 com o valor total de R$ 1.498.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Publique -se.

27 de Abril 2023
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:353F95A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6419/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Empresa vencedora**: MORETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.705.322/0001-58 com o valor total de R$ 1.498.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Publique-se.

27 de abril de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D7B1A788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.131 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - CONSTITUI COMISSÕES PROCESSANTE COM A FUNÇÃO DE INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto pelo Decreto nº 9.986, de 26 de outubro de 2015, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 2034/2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam Constituídas as Comissões Processantes, tendo por função instruir procedimentos administrativos instaurados para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo, constituída pelos servidores a seguir identificados:

I – Comissão Processante de Fornecedores – 01:
a) Nátali Antoniete Gonçalves, matrícula: 204061 – Presidente;
b) Bruna Fernanda Venc dos Santos, matrícula: 203857 – Membro;
c) Michele Aparecida Batista, matrícula: 203949 – Membro;
d) Paula Orlonski, matrícula: 203634 – Suplente;
e) Fabiola Mereles, matrícula: 301347 – Suplente;

II – Comissão Processante de Fornecedores – 02:
a) Júlia dos Santos Moura, matrícula: 301296 – Presidente;
b) Alan Moreira Fernandes, matrícula: 301389 – Membro;
c) Marcelo Augusto Vantroba, matrícula: 301412 – Membro;
d) Franciely Zakrzewski, matrícula: 204110 – Suplente;
e) Helena Biondo, matrícula: 301417 – Suplente;
f) Rafael Kreitlow, matrícula: 301397 – Suplente;

II – Comissão Processante de Fornecedores – 03:
a) Elisama Nogueira, matrícula: 203740 – Presidente;
b) Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves de Oliveira, matrícula: 301415 – Membro;
c) Rosélio Olibratoski, matrícula: 204049 – Membro;
d) Marilena Tauffer de Paula, matrícula: 203683 – Suplente;
e) Gisele Schnell Bus, matrícula: 201744 – Suplente.

Art. 2º As Comissões Processantes relacionadas no artigo anterior serão convocadas na ordem cronológica da abertura dos respectivos processos, cuja responsabilidade pelo primeiro procedimento a ser instaurado após a vigência deste Decreto, é atribuída à Comissão disposta no inciso I do artigo primeiro deste decreto, e assim sucessivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.654 de 27 de Agosto de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:772B797C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.832 DE 27/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8735/2023, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS,** matrícula 600551, a partir de 26/04/2023 até 23/08/2023, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6101A34C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.132 DE 27/04/2023 - NOMEAÇÃO DE AIMEE GABRIELLI BAHIA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATIVIDADE DE DEFESA AO CONSUMIDOR, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7861/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **AIMEE GABRIELLI BAHIA DOS SANTOS**, matrícula nº 301428, portadora do RG nº 13.3xx.xx6-6, inscrita no CPF sob nº. 098.xxx.xxx-17, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ATIVIDADE DE DEFESA AO CONSUMIDOR, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02/05/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DC81B2FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.133 DE 27/04/2023 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 8711/2023,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **ANDRIENI CALDAS DE PAULA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrículas nº 203679 e 203899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, a partir de 02/05/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3AD2B12C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.134 DE 27/04/2023 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 8711/2023,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI,** ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, a partir de 02/05/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9C869F39

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.833 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8683/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1AB8D2A2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.834 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8686/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BEF19209

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.835 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8687/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D9F9F6C6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.836 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8688/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AC68E7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO PREGÃO 24/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 24/2023

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria do Município no Parecer Jurídico nº 196/2023, bem como, pelos esclarecimentos dos apontamentos da razão do recurso, e quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar referido Parecer.

Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº 196/2023, da Procuradoria do Município, **CONHECEMOS** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **RODRIGO SZEMCZESZEN04944599994-CNPJ-24.680.453/0001+74, E NEGAMOS O PROVIMENTO de todos** os Recursos Administrativos apresentados.

Publique-se.

Palmital (PR), 27 de Abril de 2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9A54327F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO DECISÃO PREGAO 24/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO
PROCEDIMENTO MLICITATÓRIO Nº 61/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

Trata-se de Decisão de Julgamento, recurso interposto pela empresa **RODRIGO SZEMCZESZEN04944599994-CNPJ-24.680.453/0001-74.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico e a Decisão da Pregoeira, ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, RATIFICO a decisão da Pregoeira em seus termos.
Publique-se, Cumpra-se

Palmital, 27 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E29E02E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013 de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04/2015/FNDE/CD/MEC, de 02 de abril de 2015, comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 29 de Maio de 2023, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.

VALOR LOTAL DOS ITENS: ***R$ 145.261,40 (Cento e Quarenta e cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um reais e Quarenta centavos)***

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital – Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital – PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

Palmital-PR, 27 de abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CA2C8A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 239.2023

PORTARIA Nº 239/2023

SÚMULA: Destituir Servidora Pública Municipal do cargo de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a Servidora Púbica Municipal Sra. **JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA** do cargo de Secretária da Escola Municipal Catarina K. Costa.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CEFE5AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 240.2023

PORTARIA N.º 240/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **EDINEIA NUNES FERREIRA (Matrícula 53163),** portadora do RG n.º 12.654.738-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.451.079-07, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7BC446A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 241.2023

PORTARIA N.º 241/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **SILVANA CAMARGO MACHADO,** portadora do RG n.º 10.523.994-7 e inscrita no CPF/MF n.º 087.562.249-66 do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E URBANISMO,** a partir da data de 30/04/2023.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4B652C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 068/2023

DESIGNA DIRETOR CLÍNICO MÉDICO – da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o resultado da Eleição para o cargo de Diretor Clínico ocorrido em 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) como Diretor(a) Clínico(a) Médico da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, a empregada pública YOLIMA JIMENEZ PENA, inscrito no CRM/PR nº 38619, nomeado pela portaria nº 68/2023.

Art. 2º Fica a empregada pública acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Portaria n. 42 de 30 de julho de 2021 da FASP.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 11 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F82315F4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 10

Paranaguá, 26 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.
Processo Administrativo nº 2023/04/2852.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS - APEPREV – CNPJ: 05.763.089/0001-61
Objeto: Inscrições de Servidores no **WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO** - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, VI e Art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023/04/2852, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza voi Frezzatti
Código Identificador:E8770E4F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 11/2023

Paranaguá, 27 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.
Processo Administrativo nº 2023/04/2862.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS - APEPREV – CNPJ: 05.763.089/0001-61

Objeto: Inscrições de Servidores no WORKSHOP da APEPREV – Edição COMPREV na Prática - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, VI e Art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2789/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.

Valor máximo estimado da contratação: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza voi Frezzatti
Código Identificador:6EE2CF40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 065/2023 ELENICE LEÃO FANINE - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELENICE LEÃO FANINE- ME
CNPJ: 07.845.024/0001-90
Data: 18/05/2016

Objeto: Contrato n° 065/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°15091/2023.**

Valor: R$ 88.255,00 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Edison de Oliveira Kersten
Elenice Leão Fanine

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:67CE607E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO CAEDRHS ASSOCIAÇÃO DE ENSINO – ISULPAR – INSTITUTO SUPERIOR DO LITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CAEDRHS ASSOCIAÇÃO DE ENSINO – ISULPAR – INSTITUTO SUPERIOR DO LITORAL DO PARANÁ

CNPJ: 03.642.383/0001-90
Data: 20/03/2023

Objeto: **Convênio.** Este Convênio tem por objeto proporcionar aos funcionários do Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Paranaguá**, que estejam regularmente matriculados em cursos superiores (sequencial ou graduação) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, oportunidade de realização de estágio curricular junto ao próprio órgão CONCEDENTE. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n.° 18112/2022.**

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique Da Silva
Ivan de Medeiros Petry Maciel

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B4132255

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE CONVÊNIO SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
CNPJ: 01.894.432/0001-56
Data: 11/04/2023

Objeto: **Convênio.** O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios **curriculares obrigatórios** para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n.° 38602/2022.**

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique Da Silva
Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:74C7829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.299

LEI Nº 4.299, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Institui campanha municipal de orientação aos idosos contra a violência financeira no âmbito do comércio eletrônico e na internet."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, a campanha municipal de orientação aos idosos contra a violência financeira no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo único. A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de duas semanas.

Art. 2º A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I - navegação na internet e;
II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

I - evitar atos de violência financeira no âmbito do comércio eletrônico e;
II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos, neste Município.

§5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º Os recursos para a implementação das ações previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 4º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CF9BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.300

LEI Nº 4.300, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata o caput deste artigo tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Municípiointerina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D647F485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.301

LEI Nº 4.301, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Ficam instituídos, no âmbito do Município de Paranaguá/PR, o 'Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme' e a 'Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Paranaguá/PR, o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de junho, bem como a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme", a ser celebrada, anualmente, no mês de junho, na semana em que ocorrer o dia 19 de junho.

Parágrafo Único. O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme", deverão integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme" possuem como objetivo instruir e conscientizar a população no que diz respeito a necessidade de adoção de ações conjuntas direcionadas para oportunizar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos acometidos pela doença, bem como, auxiliar na realização de um trabalho preventivo em sua detecção.

Parágrafo Único. As respectivas datas poderão contemplar diversos eventos com o intuito de atingir os objetivos finais, tais como:

I - Campanhas de esclarecimentos, informando as características e sintomas da doença, as precauções a serem tomadas pelos portadores da doença, os tratamentos médicos adequados, bem como explanação das ações que podem ser desenvolvidas pela sociedade para auxiliar os enfermos e estimular a realização de exames.
II - Debates, seminários e fóruns de discussão sobre a anemia falciforme, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município.

III - Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares das pessoas acometidas pela Anemia Falciforme, bem como o aconselhamento genético.

Art. 3º As atividades correspondentes do "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme" e da "Semana Municipal Informação e Conscientização sobre a Anemia Falciforme" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A79834E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.563

PORTARIA N° 6.563

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.545/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocados pela Portaria nº 6.332/2023.

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40H

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
CLAUDIA NOBRE RAPELLO	1º	011.601.570-16

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FEF5BCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.409

DECRETO Nº 4.409

"Declara de Utilidade Pública para fins desapropriação, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 44.919/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do item XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinados com o artigo 5°, incisos "g" e "m" do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, o imóvel objeto da Matrícula n° 47 do cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, com benfeitorias no estado em que se encontram, nas seguintes disposições:

"Um terreno urbano denominado lote "B", com as seguintes características e confrontações: Frente: 21,46 metros para a Rua Visconde Nácar; Lateral Direita: 28,115 metros com a Rua Princesa Izabel; Lateral Esquerda: 28,115 metros com terreno da Prefeitura Municipal de Paranaguá; Travessão: 21,61 metros com o Lote A; Perfazendo a área de 605,457 metros quadrado. Com as seguintes benfeitorias: Averbação n° 5 da Matrícula n° 47: Um edifício destinado a hotel, distribuído da seguinte forma: Subsolo, Pavimento Térreo, três Pavimentos Tipo e Cobertura, com área construída total de 2.413,11 metros quadrados. Averbação n° 9 da Matrícula nº 47: Ampliação: Um auditório sobre a cobertura com área construída total de 111,48 metros quadrados".

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a nova sede de Secretarias Municipais.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas de ônus sobre os imóveis.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação especifica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F999924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.410

DECRETO Nº 4.410

"Substitui Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o continho no protocolado sob nº 17.483/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, instituída pelo Decreto nº 2.933, de 20 de outubro de 2021, em substituição ao servidor PAULO CHARBUB FARAH, matrícula nº 1.860-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7EBE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.411

DECRETO Nº 4.411

"Substitui Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o continho no protocolado sob nº 17.483/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, instituída pelo Decreto nº 2.933, de 20 de outubro de 2021, em substituição a servidora EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA6DE2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.415

DECRETO Nº 4.415

“Recompõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 6.601/2023,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá, instituído pelo Decreto nº 3.439, de 08 de abril de 2022, com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: CHRISTIANARA FOLKUENIG
Suplente: MILENA BUDANT FRANCO

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Suplente: FABIO JOSÉ FREITAS

Procuradoria Geral do Município
Titular: BRUNNA HELOUISE MARIN
Suplente: WALLERIA NERIS DE SOUZA

Auditor Fiscal Tributário
Titular: IVANOR SUAVE
Suplente: HEDY CESAR DE OLIVEIRA

II – Representante da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá:

Titular: ANWAR HAMUD HAMUD
Suplente: DANILO ALVES GRANI

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Câmara Municipal de Paranaguá
Titular: JEAN MAURÍCIO GARCIA DOMINGUES
Suplente: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.599, de 22 de junho de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04D88B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - CAUE CRISTIANO VIEIRA

Processo Administrativo n° 43.807/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **CAUE CRISTIANO VIEIRA,** Matrícula n° 95.403-1, Professor de Educação Física, admitido em 13/07/2018, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB6ED6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - FERNANDA DA SILVA FILADELFO DOS SANTOS

Processo Administrativo n° 4.107/2021,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **FERNANDA DA SILVA FILADELFO DOS SANTOS,** Matrícula n° 9.197-1, Professora, admitida em 03/03/2008, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C2D071F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - MARCELA MOREIRA CAVALCANTE

Processo Administrativo n° 4.103/2021,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **MARCELA MOREIRA CAVALCANTE,** Matrícula n° 12.464-1, Professora, admitida em 01/04/2014, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D63A9CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - PEDRINA MARIA DA SILVA

Processo Administrativo n° 10.854/2017,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **PEDRINA MARIA DA SILVA,** Matrícula n° 452-1, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 23/03/1982, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E295C666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.416

DECRETO Nº 4.416

"Considera deserto o Pregão Eletrônico nº 020/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.174/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado "DESERTO" o Pregão Eletrônico nº 020/2023, do objeto "Aquisição de veículo Sedan", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:31383034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 01(primeiro) de Junho de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"**FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.579.820,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1787, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1787.

PARANAGUÁ, 27 DE ABRIL DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:05D868C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ODARLAN MAPELLI - CNPJ Nº 12.679.764/0001-34

Objeto: "Contratação de Empresa para apresentação do Espetáculo Teatral "No meu Corpo Não", com duas apresentações para o público-alvo, alunos da Rede Municipal de Ensino, por alusão ao Dia nacional no Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. No meu Corpo Não, é um espetáculo infantil interativo com a plateia que aborda de forma lúdica e silenciosa o abuso infantil". Com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.931/2023, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 12.931/2023
Valor da Contratação: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Duração da apresentação: 02 (duas) apresentações
Dotação orçamentária: 18.02.2296.008.0243.002.3339039.999.01000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 27/04/2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D8D3A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para apresentação do Espetáculo Teatral "No meu Corpo Não", com duas apresentações para o público-alvo, alunos da Rede Municipal de Ensino, por alusão ao Dia nacional no Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. No meu Corpo Não, é um espetáculo infantil interativo com a plateia que aborda de forma lúdica e silenciosa o abuso infantil". Com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.931/2023, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ODARLAN MAPELLI - CNPJ Nº 12.679.764/0001-34**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 27 de Abril de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:24E24AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de Abril de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FA6D2B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
- PROSAUDE DISTRIBUIDROA DE MEDICAMENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 85.247.385/0001-49
- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03.652.030/0003-32
- SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. Nº 00.656,468/0001-39
- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – C.N.P.J. Nº 81.706.251/0001-98
- TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 35.959.514/0001-53

Objeto: "Aquisição Emergencial de Medicamentos, em razão do atual estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico, tendo em vista o resultado dos últimos processos licitatórios realizados, diante da situação, não é possível aguardar novo procedimento licitatório, sob pena de causar prejuízo não apenas para Administração, mas também a toda saúde pública municipal. Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Amparo legal: art. 24, inc. IV, e inteiro teor do processo administrativo nº 13.259/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da aquisição: R$ 100.088,15 (Cem mil, oitenta e oito reais e quinzecentavos)

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.0010.03202.006.3339030.0900.1321

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 27 de Abril de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:484B5E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2023**, que tem por **Objeto: "**Aquisição Emergencial de Medicamentos, em razão do atual estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico, tendo em vista o resultado dos últimos processos licitatórios realizados, diante da situação, não é possível aguardar novo procedimento licitatório, sob pena de causar prejuízo não apenas para Administração, mas também a toda saúde pública municipal. Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Amparo legal: art. 24, inc. IV, e inteiro teor do processo administrativo nº 13.259/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico os itens da aquisição às Licitantes contratadas**:** PROSAUDE DISTRIBUIDROA DE MEDICAMENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 85.247.385/0001-49; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03.652.030/0003-32; SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. Nº 00.656.468/0001-39; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – C.N.P.J. Nº 81.706.251/0001-98 e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 35.959.514/0001-53.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Abril de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D62EEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de Abril de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC4244B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO HOMOLOGA O JULGAMENTO, PROFERIDO PELO PREGOEIRO, DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - Registro de Preços nº 005/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.160/2022.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:
Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, ,38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 99 e 101 – **Empresa:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 24.564.257/0001-34. / **Lotes:** 04, 10, 17, 20, 44, 54, 72, 75, 76 e 98 – **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 09, 21, 30, 33, 41, 73, 74 – **Empresa:** MAXIMA ATACADISTA LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 26.716.048/0001-94. / **Lotes:** 36, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97 e 103 – **Empresa:** FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA **– CNPJ/MF** sob nº 42.334.856/0001-43. / **Lotes:** 93 – **Empresa:** KOMAND COMERCIAL LTDA - ME **– CNPJ/MF** sob nº 86.780.897/0001-39. / **Lotes:** 104 – **Empresa:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 82.803.230/0001-53. / **Lotes:** 105 – **Empresa:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 83.413.591/0003-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município – Interina

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretaria Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretaria Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretaria Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

SILVIO CESAR LOYOLA
Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:585F6D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ nº 20.916.614/0001-25, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.233/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1787, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 27 DE ABRIL DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:05507637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 002/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA nº 002/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 26 de Abril do ano de 2023, às 14:12h, reuniram-se de forma presencial no auditório da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Sr. Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por início a segunda reunião ordinária do CMDPI com as seguintes pautas:
1- **Leitura da Ata n° 01/2023**;
2- Apresentação de novos conselheiros e aprovação.
3- Criação de Comissões
4- Assuntos Gerais.

1 – Ata de N°01/2023 aprovada por unanimidade.
2 - A Secretaria Municipal de Inclusão, indicou os seguintes conselheiros: Titular: Sra. Karina Bernardo Mendes; Suplente: Ednilson Cordeiro de Andrade.
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional: Titular: Sra. Cássia Fernanda Fonseca; Suplente: Sr. Lucas da Silva Zela.
Lar de Idosos Recanto Feliz: Titular: Sra. Camila Roberta Lima; Suplente:. Instituto Palazzolo: Titular: Sra. Deonilce Neuza Zamoner; Suplente: Sr. Jovino Santo Zamoner.
Após a apresentação dos acima citados, o colegiado presente aprovou a inclusão dos mesmos: Karina, Ednilson, Cássia, Lucas, Camila, Palazzolo, Deonilce e Jovino, e eles tornaram-se então Conselheiros.

3- O Sr. Presidente Ariosmar Jorge apresentou e distribuiu a relação de comissões a serem designadas e criadas para o exercício do mandato. São as seguintes comissões:
Comissão de Políticas Públicas; Comissão de Normas e Fiscalização; Comissão de Orçamento Financiamento e Fundo.
O Sr Presidente fez a leitura da descrição e competência de cada uma aos conselheiros presentes, e ficou designado que a partir da data de 1° de Maio, terá um prazo de 10 dias corridos para apresentação de entidades e governamental apresentarem os conselheiros que atuarão em cada comissão, ficou combinado e aprovado que serão o n° de 3 titulares e 3 suplentes de cada comissão, não podendo participar da mesma entidade ou governamental em mais de que uma comissão. Também foi discutido e aprovado a criação da comissão de eleição da nova diretoria com 4 meses antes do término do mandato da diretoria, para que possa proceder as práticas habituais e normais de uma eleição.
4- A Sra. Manoela Velomim da ILP Perseverança apresentou dois projetos: Construção da sala de fisioterapia, apresentação do cronograma de desembolso e plano de aplicação detalhado no valor de R$138.839,00 pela empresa Machado Soluções Técnicas. Também apresentou o projeto para reforma da capela, apresentando relação de metas, etapas e cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano aplicação detalhada no valor de R$29.910,00 pela empresa Machado Construtora. Após a demonstração da ILP Perseverança em seus projetos para acesso a repasse do fomento financeiro do fundo municipal, o colegiado determinou que fará uma leitura profunda para entendimento ao projeto e terá uma reunião extraordinária para aprovação ou não, e também para a criação das comissões. O Sr. Presidente designou a data do dia 11 de Maio para a referida reunião extraordinária.

CONSELHEIROS PRESENTES:
Entidades:
Instituto Palazzolo: Dione e Jovino Zamoner
UNATI: Meri Julii Ribeiro e Elizabete Nascimento
ILP São Vicente de Paulo: Hiesa Cristina
ILP Perseverança: Manoela Velomim
ILP Recanto Feliz: Camila Roberta
Anos Dourados: Tania Mara
Rede Feminina de Câncer: Maria da Glória
Pastoral da Pessoa Idosa da Igreja da Paz: Lurdes e Ivone Florencio

GOVERNAMENTAIS:
Provopar: Vera Lucia Alvedesil
Secretaria da Cultura: Leotino Zela
SEMEDI: Eliane do Rocio
Secretaria de Inclusão: Karina Bernardo
Gabinete Institucional: Cássia Fernanda
Assistência Social: Ariosmar Jorge

Convidado:
Associação da Igreja Batista Boas Novas: Silvana Batista.

Sem mais a declarar, o presidente deu como encerrada a reunião, e eu Ariosmar Jorge dos Santos, redigi a Ata.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:269DE8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro Histórico, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: Sala de Fisioterapia, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Sala de Fisioterapia
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor Aprovado: R$ 24.224,82 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:7DA0C897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu, CNPJ: 13.390.025/0001-90, situada à Vieira dos Santos, 26 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto Karatê para Todos, protocolado pelo processo nº 16669/2022. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Karatê para Todos
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor Aprovado: R$ 24.224,82 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO FMIA (FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA)

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:9EC5D9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT. ADITIVO 03 CC 120-21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°3 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.120/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA
PLATAFORMA WEB GESTÃO PÚBLICA - ELOTECH. decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.12.402.787/0001-05. aditivam o contrato com término 04/09/2023 As prorrogaçõesserão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 20 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:980CA40B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT. ADITIVO 04 CC 120-21

Exercício: 2023
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.120/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA WEB GESTÃO PÚBLICA - ELOTECH. decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 20 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9BBFF36C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT. ADITIVO 01 CC 83-23

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.89/2023, objetivando a AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (ELOTECH). decorrente de Inexigibilidade n° 164/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato com término 10/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 21 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7D076905

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT. ADITIVO 02 CC 83-23

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.89/2023, objetivando a AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (ELOTECH). decorrente de Inexigibilidade n° 164/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 16.217,44 (dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 21 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BCE1F453

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT. ADITIVO 03 CC 173-21

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Exercício: 2023
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 (APOSTILAMENTO)- (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.173/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021. decorrente de Inexigibilidade n° 38/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a KAHGIL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.179.155/0001-60.termíno 20/04/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 314.784,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para aplicar correção no valor do aditivo 02 no exercício da auto tutela administrativa, bem como conceder o reajuste de valores nos termos da resolução nº03/2023.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da lei 8.666/93.

PARANAVAI 27 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:449783DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 125-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA.**
CNPJ: 12.681.342/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS).
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.
Prazo de Execução: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.
Valor do Contrato nº 125/2023: R$222.138,00 (Duzentos e vinte e dois mil e cento e trinta e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 008/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:60BF2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 126-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **OPTOZOOM - COMERCIO ÓPTICO LTDA – ME**
CNPJ: 03.438.023/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS).
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.
Prazo de Execução: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.
Valor do Contrato nº 126/2023: R$31.960,65 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 008/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:56CAB3D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 127-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME**
CNPJ: 26.407.308/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 02 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.
Prazo de Execução: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.
Valor do Contrato nº 127/2023: 93.417,98 (Noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 010/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:59F5F10F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 128-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 36.624.182/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 02 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.
Prazo de Execução: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.
Valor do Contrato nº 128/2023: 43.254,00 (Quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 010/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2EEF36AD

PROCURADORIA
LEI Nº 5.262/2023

Inclui a alínea "y", ao inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014 que institui a "Ficha Limpa Municipal e disciplina a nomeação de cargos comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Paranavaí, Autarquias, Fundações e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui alínea "y", ao inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
[...]
II - [...]
[...]
y) de Feminicídio compreendido nos termos da Lei Federal 13.104 de 09 de março de 2015 (Lei do Feminicídio); (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1D694B85

PROCURADORIA
LEI Nº 5.263/2023

Institui ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil no âmbito do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Paranavaí a ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), alocados para atuação nesta municipalidade.

Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo de que trata esta Lei no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser paga mensalmente em pecúnia, enquanto o Município de Paranavaí permanecer credenciado ao Programa Médicos pelo Brasil.
Parágrafo Único. O médico fará jus ao benefício desde que efetivamente cumpra seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 3º O benefício instituído por esta Lei é de natureza indenizatória, não se caracterizando como pagamento por contraprestação de serviço ao Município, não gerando, por consequência, qualquer espécie de vínculo empregatício entre o médico participante e o Município.

Art. 4º As despesas com a instituição da ajuda de custo para os médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, criada por esta Lei, serão custeadas pela seguinte rubrica orçamentária: 04.001.0010.0301.0006.2.250.3.33.90.48.00.00.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FAFAFCAE

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2023

Institui o Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí – CODEP e dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP tem caráter deliberativo e consultivo, com atribuição de auxiliar na formulação e execução das políticas de desenvolvimento municipal, inclusive, em matéria de planejamento e desenvolvimento do Município de Paranavaí, atuando nos termos desta Lei e de seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O CODEP foi designado como órgão consultivo, propositivo e fiscalizatório em matéria de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Paranavaí, nos termos do Plano Diretor.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP tem as seguintes atribuições:
I. Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, estabelecendo programas e prioridades para a aplicação dos seus recursos;
II. Identificar problemas e buscar soluções, estabelecendo diretrizes com vistas a geração de empregos, fortalecimento da economia e atração de investimentos;
III. Instituir câmaras técnicas e grupos temáticos para a realização de estudos, pareceres, análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;
IV. Promover fóruns, seminários, ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário;
V. Criar um sistema de informações, a fim de orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento municipal;
VI. Acompanhar a elaboração e implementação do Plano Diretor, como componente do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com a Lei do Plano Diretor, analisando e se manifestando sobre questões relativas à sua aplicação;
VII. Emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Diretor;
VIII. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento municipal, inclusive os planos setoriais;
IX. Manifestar-se sobre projetos de Lei relacionados ao Plano Diretor e legislação relacionada à temática urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
X. Participar da implementação das Operações Urbanas Consorciadas, dos Consórcios Imobiliários e dos demais instrumentos urbanísticos;
XI. Acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei do Plano Diretor;
XII. Participar das conferências e audiências públicas relacionadas às políticas municipais;
XIII. Articular e integrar os diversos fatores sociais, políticos e institucionais no planejamento das estratégias e ações de desenvolvimento, estabelecendo um espaço permanente de debate, discussão e aprimoramento de propostas de planejamento e desenvolvimento do Município de Paranavaí;
XIV. Emitir parecer, quando solicitado pelo Poder Público, sobre alterações dos quadros e procedimentos de incomodidade;
XV. Analisar e emitir parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP compõe-se de:
I. Plenário;
II. Câmaras Técnicas.
§1º. É facultativa a participação dos membros representantes das instituições que compõe o Plenário, sendo possível o ingresso posterior, a qualquer momento, com aprovação dos demais.
§ 2º. Ficam excluídas da participação nas composições elencadas neste artigo as instituições que forem extintas, sendo facultado o ingresso das instituições substituídas, mediante comunicação por ofício.
§ 3º. A estrutura de Câmaras Técnicas atenderá as finalidades específicas das áreas de habitação, saneamento, transporte e mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano e territorialidade.
§ 4º. As Câmaras Técnicas poderão ser criadas nas modalidades permanente ou temporária, de acordo com seus objetivos e funções.
§ 5º. Nos casos em que não houver a necessidade de determinada Câmara Técnica, esta poderá ser extinta, uma vez que cumpridos os seus objetivos.

Art. 4º O Plenário do Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí – CODEP, seguindo as disposições da Lei do Plano Diretor, é composto por 40% de representantes do Poder Público e 60% da Sociedade Civil.
§ 1º. O Conselho do Plano Diretor Municipal de Paranavaí deve ser composto por membros titulares e suplentes, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
I. Prefeito;
II. 1 (um) representante técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
III. 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente;

IV. 1 (um) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
V. 1 (um) representante do 8ª Batalhão da Polícia;
VI. 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
VII. 1 (um) representante da Concessionária de Energia Elétrica;
VIII. 1 (um) representante da Concessionária de Água e Esgoto;
IX. 1 (um) representante da ADAPAR;
X. 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
XI. 1 (um) representantes do Núcleo Regional da Educação.
§ 2º. No mínimo, 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos:
I. 1 (um) representante da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí - APEAP;
II. 1 (um) representante da MICROPAR;
III. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, Indústria e Agricultura;
IV. 1 (um) representante do Comércio varejista de Paranavaí;
V. 1 (um) representante do Sindicato Rural Patronal;
VI. 1 (um) representante do SEBRAE;
VII. 1 (um) representante do SESC;
VIII. 1 (um) representante da ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí);
IX. 1 (um) representante do SINDUSCON;
X. 1 (um) representante da Coordenadoria Regional da Federação das Indústrias do Paraná – FIEP;
XI. 1 (um) representante de ONGs locais;
XII. 1 (um) representante da SINCOPAR;
XIII. 1 (um) representante da COOPERVAI;
XIV. 1 (um) representantes de associações dos moradores;
XV. 1 (um) representantes das Universidades.
§ 3º. A não indicação de representante por algum dos setores acima não impedirá a implantação e atuação do CODEP, observando-se o mínimo de 60% (sessenta por cento) de sua composição efetivamente nomeada.
§ 4º. Os membros do Plenário serão indicados por ofício, conforme prerrogativas de seu órgão ou entidade.
§ 5º. Os membros deverão ter um suplente, sendo ambos indicados pelas entidades as quais representam, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

Art. 5º São objetivos gerais das Câmaras Técnicas:
I. Levantar e propor, através de estudos e projetos, soluções para os problemas de desenvolvimento de Paranavaí e região;
II. Assessorar o Plenário do CODEP, nos estudos, análises e pareceres dos projetos e propostas;
III. Permanente integração às ações das demais Câmaras;
IV. Demais atividades que contribuam para a consecução dos objetivos do CODEP;
V. Acompanhar e participar da implantação do Plano Diretor e zelar pelo seu integral cumprimento.
§ 1º. As Câmaras Técnicas deverão eleger 1 (um) Coordenador/Relator para o desenvolvimento das atividades.
§ 2º. As Câmaras Técnicas deverão buscar representantes junto às entidades, órgãos e instituições pertinentes ao tema a ser deliberado a fim de fornecer assessoria e subsídios de ordem técnica, contábil e jurídica.
§ 3º. Todas as propostas e pareceres das Câmaras Técnicas deverão ser apresentados e submetidos à deliberação do Plenário.

Art. 6º O Conselho será dirigido por uma mesa composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário, eleitos dentre os seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 7º O CODEP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação de seu Presidente.
Parágrafo único. O CODEP na ausência ou recusa de seu Presidente poderá auto convocar-se, mediante assinatura da maioria absoluta de seus membros, cuja reunião será presidida pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 8º As deliberações do Conselho serão tomadas em Plenário, por maioria simples.

Art. 9º O mandato dos Conselheiros e dos membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 10. Os processos de competência do CODEP serão protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, por meio eletrônico.
Parágrafo único. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deverá estar acompanhado do parecer da SEDUR para ser encaminhado ao CODEP.

Art. 11. O CODEP revisará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação desta Lei.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ

Art. 12. O Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí – FMD, criado pela Lei Municipal nº 2.082/1998, passa a ser regido pelas disposições previstas nesta Lei.

Art. 13. O Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí – FMD, é vinculado e será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, correspondendo a um instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo promover o desenvolvimento municipal de Paranavaí.
Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí – FMD integrará o orçamento da Secretaria onde estará vinculado o Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP, observando-se, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 14. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí – FMD:
I. Dotações orçamentárias;
II. As receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir e da alteração de uso;
III. Valores provenientes da aplicação de instrumentos urbanísticos e jurídicos previstos na lei federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;
IV. As receitas provenientes dos instrumentos previstos na Lei do Plano Diretor Municipal de Paranavaí;
V. O produto de operações de créditos celebrados com organismos nacionais e internacionais, mediante prévia autorização legislativa;
VI. Subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com o desenvolvimento urbano;
VII. Doações públicas e privadas;
VIII. O resultado da aplicação dos seus recursos;
IX. As receitas decorrentes da arrecadação de multas por infração à legislação urbanística;
X. O produto das operações interligadas;
XI. Contrapartidas financeiras do programa de regularização;
XII. Outras receitas.
§ 1º. As receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí - FMD, tão logo sejam realizadas.
§ 2º. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí - FMD serão depositados em instituições financeiras oficiais públicas, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí - FMD.
§ 3º. Todo ato de gestão financeira dos recursos será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada, com o devido amparo e obediência aos requisitos procedimentais previstos em lei e de representatividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e pelo Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP.
§ 4º. A aprovação e utilização dos recursos se dará através de deliberação prévia estabelecida pelo Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí – CODEP.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí – FMD serão aplicados em:
I. Regularização fundiária;
II. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III. Constituição de reserva fundiária;
IV. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI. Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII. Projetos urbanísticos de infraestrutura;
IX. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
X. Obras de infraestrutura (implantação, ampliação ou alteração);
XI. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e ações desenvolvidas que visem o planejamento de atividades econômicas, sociais, ambientais, culturais e espaciais relativas à indústria, comércio, serviços e turismo, com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, a geração de emprego, renda e melhoria de vida da população local, observadas as prioridades aprovadas pelo CODEP;
XII. Ações de fomento e ações de educação para a sustentabilidade de atividades econômicas;
XIII. Financiamento de atividades nas áreas agrícolas, industrial, comércio e de serviços do Município, observadas as prioridades aprovadas pelo CODEP, nos termos da legislação municipal;
XIV. Outras despesas não previstas, exclusivamente voltadas ao interesse social e econômico do Município de Paranavaí, observadas as prioridades aprovadas pelo CODEP.

Art. 16. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais, ONGs e organizações da sociedade civil de interesse público, responsáveis pela elaboração e/ou execução de estudos, pesquisas, projetos, programas, análises de contexto, diagnósticos situacionais, levantamentos informacionais, avaliações, capacitações, cursos e treinamentos se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP.

Art. 17. As contas e os relatórios do órgão gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí – FMD serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR no que se refere à aplicação de recursos que dependam da sua anuência e pelo Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP aos órgãos competentes.

Art. 18. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5D96B5A5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AZU3516	277490F000100075	19/01/2023	56732	R$ 130,16
QXV3J00	277490A000199967	10/02/2023	76331	R$ 293,47
RMK1E26	277490NIC0030419	27/01/2023	50020	R$ 260,32
RTL2B03	277490NIC0030408	27/01/2023	50020	R$ 260,32
RTT5F81	277490NIC0030414	27/01/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F7958600

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - ATA DE REUNIÃO COMISSÃO 2ª CORRIDA MALUCA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2023, a comissão de análise da documentação se reuniu para conferência das propostas recebidas conforme edital n.º 02/2023 para o recebimento de doações de bens móveis, serviços e direitos para serem usados na 2ª Corrida Maluca de Paranavaí.

Foi disponibilizado prazo de 02 (dois) dias a partir do dia 20.04.2023 para apresentação do restante da documentação comprobatória conforme itens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4, do referido edital às empresas que protocolaram propostas de doação. Porém, até o presente nenhuma delas retornou com a juntada dos documentos.

Desta forma, esta comissão decide por não habilitar as empresas: REVEST DO BRASIL ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 07.666.823/0004-42, com endereço na Avenida Heitor de Alencar Furtado, 8200, CEP 87706-000, em Paranavaí/PR, telefone 44-3141-5100, e-mail: vlademir@revestacabamentos.com.br, através de seu representante legal assinado por VLADEMIR PIRES MARTIS, CPF 635.558.089-15; SUCO PRATS, CNPJ 82.270.893/0002-30, com endereço na Rodovia BR 376 – KM 88, CEP 87701-970, Caixa Postal 289, em Paranavaí/PR, telefone 44-3141-5000, e-mail: garcia@prats.com.br, através de seu representante legal assinado por JOSÉ GARCIA ALVES, e, JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA (KNN IDIOMAS PARANAVAÍ), CNPJ 476.156.014/0001-62, com endereço na Rua Spigolon n.º 1.690, Centro, Paranavaí/PR, telefone 44-3900-0787, e-mail: paranavai@knnidiomas.com.br, através de seu representante legal assinado por RICARDO ANDRES VILCHEZ BOBBIO, CPF 236.970.558-28, por falta de documentos comprobatórios conforme itens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4 do edital 02/2023, sendo como requisitos obrigatórios para a qualificação.

Assim, esta comissão também decide pela extinção do presente edital, tendo em vista não haver mais empresas proponentes e por não existir prazo que possibilite novo protocolo de proposta.

É o que tinha para esta reunião.

Publique-se nos órgãos oficiais do Município de Paranavaí/PR.

PARANAVAÍ, 27 DE ABRIL DE 2023.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo

ZAQUEU DE SOUZA DIAS
Diretor de Projetos de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Diretor de Educação

RODOLFO HOFFMANN RONCAGLIO
Assessor de Comunicação

DANIELA BONETTI SIMONETTI
Gerente de Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8493193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR DE LUCENA,** Matrícula n° 7213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AEF32721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VITOR HUGO DIAS,** Matrícula n° 7018-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de março de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:997742D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA,** Matrícula n° 9996-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DD80B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SORAIA MARTOS,** Matrículas n° 8789-1; 8789-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS; MÉDICO DA FAMILIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F6BBC1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, GRAZIELE DE OLIVEIRA SILVA.

•***Considerando*** *o processo nº 19419/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **GRAZIELE DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 6688-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação,

conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 24/04/2023 e término em 20/10/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE ABRIL DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CE098509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 080/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA
CPF/MF: 111.355.809-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE MAIO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:58097F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª LORENA AZEVEDO DE LIMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LORENA AZEVEDO DE LIMA
CPF/MF: 093.362.719-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE MAIO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:89A57EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.921/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **VINICIUS CALEFFI DE MORAES, C.P.F. nº. 077.924.019-79,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.919/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:610606E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistemas

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JÚLIO CÉSAR PEREIRA, protocolado sob n° 14985/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JÚLIO CÉSAR PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS –** Matrícula n° 6180-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 14985*/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 27/04/2023 e término em 05/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CD1DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IONE MARIA DA SILVA, protocolado sob n° 15904/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IONE MARIA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7504-2, lotado (a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL PROTEÇÃO À VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *15904/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 09/05/2023 e término em 28/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E94E4F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BRUNA BARBOSA DE OLIVERIA TEIXEIRA, protocolado sob n° 15927/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 7370-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/01/2012 A 11/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *15927/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 10/05/2023 e término em 18/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E41DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontóloga

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BARBARA MARIA BAVIA, protocolado sob n° 15610/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BARBARA MARIA BAVIA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGA –** Matrícula n° 8767-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 A 09/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 15610/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em19/05/2023 e término em 07/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:956E7B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnica de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO, protocolado sob n° 14039/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 5768-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 14039/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 02/06/2023 e término em 12/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:584F8D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIR WOSNIAK, protocolado sob n° 13129/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6984-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 13129/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2023 e término em 29/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AAF4FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.937/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **ALINE MACIEL GOUVEIA, C.P.F. N°. 054.337.689-37,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.894/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8FC4757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.941/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor Especial de Projetos e Obras Públicas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **MICHEL EIJI AKUTSU,** Matrícula nº. 8224**,** no cargo em comissão de **DIRETORIA ESPECIAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D8FC217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.939/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **BRUNA GOMES MULLER BURAK, C.P.F. N°. 085.223.459-70,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.842/2023, no cargo de **FISIOTERAPEUTA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 126/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:985B8EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 168/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **JESSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº. 102.653.839-43,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.940/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;

• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (CIVIL E CRIMINAL), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• **Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;**
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F97BF340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.940/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **JESSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº. 102.653.839-43,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERPEUTA, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:04F7AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.943/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **MICHELE FERNANDA RICCI PERES, C.P.F. N°. 004.742.621-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:541804CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 170/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MICHELE FERNANDA RICCI PERES, C.P.F. N°. 004.742.621-70,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.938/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a

apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BDECA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.945/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

lº A nomeação das candidatas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo **EDUCADOR SOCIAL,** Concurso Público nº. **005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
30	AMANDA HOCHSPRUNG DUDATT	100.689.229-06
31	MONICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS	009.456.139-70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:299FE320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 171/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, nomeadas nos termos do Decreto Municipal nº. 24.945/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2023**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00 min, munidos da documentação relacionada abaixo (cópia simples e original):

CLASS.	CONVOCADO	CPF
30	AMANDA HOCHSPRUNG DUDATT	100.689.229-06
31	MONICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS	009.456.139-70

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS;
d) Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo;
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado;
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;

o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
r) As candidatas poderão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CEC6B42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.942/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **KARINA TAZINAZZO, CPF Nº.066.289.529-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E2A3A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 169/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **KARINA TAZINAZZO, CPF Nº. 066.289.529-08,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.942/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou

entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8383138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.934/2023

Decreto Nº 24.934 de 27 de abril de 2023

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.129.000,00 (*um milhão, cento e vinte e nove mil reais*)."*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5.264 de 27 de Abril de 2023

Decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.129.000,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.129.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.129.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) provenientes da desvinculação de receitas, conforme disposto na EC 93/2016 e NT 11/2016), nas seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 1.129.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.129.000,00		

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:711CB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.931/2023

DECRETO Nº 24.931/2023

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.214/2022 e:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022 que Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação;
Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.572/2011 deu origem ao recurso remanescente, e o saldo financeiro encontra-se na Agência 0381-6 do Banco do Brasil S/A, na conta corrente nº 48819-4;

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2023, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 11.460,51 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.243 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
100500.09.02.06.20 BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.460,51
Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso real de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100500.09.02.06.20.1500	BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007	11.460,51
	TOTAL	**11.460,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:56407212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 24.944/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.944/2023

Nomear Comissão Especial de Licitação para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Pública sob nº 06/2023.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art.1º - Nomear os servidores: **PRISCILA FALASZ BERTATE, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, ELLEN JULIANE DE ARRUDA, SUELI ANTUNES, e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 06/2023,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente a **OUTORGA ONEROSA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL, NAS DEPENDÊNCIAS DA VILA GASTRÔNOMICA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DE PARANAVAÍ**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 09:30h do dia 25 de maio de 2023.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0F02D821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 296/2023

PORTARIA nº 296/2023

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

Considerando as informações constantes no Parecer Técnico emitido em 13/04/2023 e Parecer Jurídico nº 132/2023;
A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto processo administrativo sob nº 08/2023, em face da empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.757.461/0001-05, para a apuração das seguintes infrações à Tomada de Preços nº 07/2021:

I - inexecução parcial do contrato nº 081/2021.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5C3D0A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022
(RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, estabelecida à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 7R/865.793, CPF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, 13º andar, apto 1.301, Centro, Florianópolis, CEP 88.015-620.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
3.1. Tendo em vista o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços, ambas as partes acima identificadas acordam em retificar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato 15/2022, para que onde se lê:

"Parágrafo Primeiro – O valor unitário deste termo aditivo, após o reajuste, será no valor total de R$ 1.501.778,61 (um milhão quinhentos e um mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	12 meses	Locação de Sistema Informatizado para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB Para uso da Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência	PRÓPRIA	74.691,53	896.298,32

Leia-se a partir de então:

"Parágrafo Primeiro – O valor unitário deste termo aditivo, após o reajuste, será no valor total de ***R$ 1.493.359,93 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)*** *pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:*

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	12 meses	Locação de Sistema Informatizado para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB Para uso da Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência	PRÓPRIA	**73.989,97**	**887.879,64**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1. As demais cláusulas do contrato permanecem íntegras e em vigor.

2.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditamento, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí/PR, 11 de abril de 2023.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Contratante

ALDO LUIZ MEES
IPM Sistemas LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:7D48DCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 007/2023 – 24/04/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/04/2023, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Programação Anual de Metas – PAM 2023 do Programa Municipal IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.
Art. 1o. Fica provado pela plenária deste Conselho, a Programação Anual de Metas – PAM 2023 do Programa Municipal IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, do Sistema Integrado de Atendimento em Saúde – SINAS.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/04/2023.

Paranavaí, 24 de Abril de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

LEILA VANDA AGUIAR –	***CAROLINE MARIA DE ANDRADE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
PAULO GONÇALVES VICENTE–	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –	***MARLENE BARBOSA DE ARAUJO RUIZ –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87D8BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, para a atuação no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 –Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que visa a celebração de parceria com organizações da sociedade civil – OSC's, em consonância com a Lei Federal nº13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 22.889/2021;*
Considerando *o Memorando nº 037/2023/Caps-infantil, no qual dispõe sobre a destituição da servidora Débora Valentim, Matrícula 5.547 e substituição pela servidora Nabyla Mohamad Geha El Smaili, Matrícula 10.858, para comporem as comissões que farão parte do processo de Chamamento Público para a contratação de Organizações da Sociedade Civil para atuarem nas Oficinas Terapêuticas a serem realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, para atuação no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Débora Cristina Pereira de Araújo, Matrícula nº7.478;
II – Secretária: Michele Regina Costa Martins, Matrícula nº6.537,
III – Membro: Nabyla Mohamad Geha El Smaili, Matrícula nº 10.858.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE ABRIL DE 2023.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1F7FA7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições legais eregimentais e com fundamento no inciso XXX do art. 31, inciso I doart. 46, art. 66 e inciso III do art. 205, da Resolução n.º 1, de 8 de janeiro de 2014 (RegimentoInterno);
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe váriasnormas de eficácia limitada,que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;
CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, quealtera a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-Ada Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das sanções, doreequilíbrio econômico, da ordem cronológica de pagamentos, da gestão de riscos e do controlepreventivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2023 o prazo estabelecido pela Portarian.º 13, de 31 de janeiro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão Interdisciplinar deImplantação da Nova Lei de Licitações, que tem por finalidade implantar e regulamentar a novalei de licitações n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Pato Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F06032E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº29/2023, referente à Dispensade Licitação nº16/2023,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de abertura automática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 14.457,32 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor de MONSEG - SISTEMAS DE SEGURANCA E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 38.164.333/0001-29.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:AEE6402A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº30/2023, referente à Dispensade Licitação nº17/2023,cujo objeto é aContratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 98,23 (noventa e oito reais e vinte e três centavos), em favor de LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ: 61.550.141/0001-72.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:9E3DD54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2023. CONTRATO Nº 92/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021, PROCESSO Nº 258/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e URBTEC TM – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §1°, Inciso I , fica prorrogado a vigência contratual por mais 90 dias, ou seja, até o dia 02/08/2023. Do Prazo de execução, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso I, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias ou seja até 04/07/2023. Do Valor – Reajuste, com base na cláusula décima quarta o valor das parcelas não pagas será reajustado pelo índice do IGPM em 0,167120%, passando o valor de R$ 135.000,00 para R$ 135.225,61. Da Inclusão, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “a” e “b”, justificativa apresentada pela secretaria fica inclusa os seguintes elementos á cláusula segunda, Item II – Da Estratégia de Ação, c) Das fases da Estratégia de Ação: a) Realização de 1(uma) Oficina de Debate das Diretrizes e Propostas, na 3ª Fase. b) Realização da revisão dos Relatórios da 3ª Fase com ajustes e alterações decorrentes da Oficina proposta no item a), na 3ª Fase. c) Realização de 1(uma) Audiência Pública para apresentação das novas propostas e alterações realizadas nos eventos a) e b), na 3ª Fase. d) Realização de 1 (uma) Oficina de Debate das Minutas de Lei, na 4ª Fase. Do Valor, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “a”, assim como na justificativa apresentada pela secretaria, para realização dos novos elementos fica acrescido 15% do valor total do contrato, ou seja, R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil reais). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

GUSTAVO TANIGUCHI –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:E7F1FE7F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARE2361	277510T000026247	04/02/2023	55500
AUJ2427	277510T000045915	03/02/2023	57030
AUY7511	116100T000643760	27/01/2023	56300
AXT1A69	116100T000521938	27/01/2023	72340
EZV1G83	116100T000645965	30/01/2023	72340
FAH1027	277510T000069046	02/02/2023	57030
LTP5H76	116100T000645966	30/01/2023	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:14E8E56D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 11/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, de 27 de abril de 2023, cujo objeto é: Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no curso **Workshop Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários**, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/05/2023, de forma presencial, em Curitiba – PR. O curso supracitado será promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, CNPJ: 05.763.089/0001-61. **Empresa**: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no **valor total** de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Dotação: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E052A4B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/1993, quanto ao processamento e julgamento de licitações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação e nomear seus membros para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, assim composta:

Presidente:
Luan Leonardo Botura

Membros:
Eliane Del Sent Catani
Valesca Maria de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 004/2023 e dispositivos contrários.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:527216EC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 383/2023

Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.415, de 17 de abril de 2023, das secretarias municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I – representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
Jessica Eduarda Damer;
Luciane Kretzler Savitski;
Marilde Santini.
II – representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Vitor dos Reis Monteiro;
Simone Cristina Dalfovo;
Elaine Marcante Dolenga.
III – representantes da Secretaria de Assistência Social:
Helena de Fátima Soares Ribas;
Gabriel Lamp;
Leila Mara Klaus.
IV – representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Adriane Andreia Glinke;
Cleuza Maria Blaszczyk;
Ademir Floriano.
V – representantes da Secretaria de Agricultura:
Moacir Vanz;
Marcos Jamil Auche;
Marciani dos Santos.
VI – representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
Flávio Krassóta;
Diogo Gasperin;
Fernando Henrique Mayer.
VII – representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Alexandre Camozzato;
Pedro Luiz Bortot Monteiro do Rosário;
Felipe Catani.
VIII – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Elenice Aparecida Catafesta;
Jefferson Barbosa Barão;
Juliane Cichelero.
IX – representantes da Secretaria de Engenharia e Obras:
Alana Paula Mulhmann Rossatto;
Fernanda Zianni Manarim;
Jorge Eduardo Chioqueta.
X – representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
Rosangela da Silva Rossati;
Isabel Oberderfer Consoli;
Rodolfo Henrique Tscha.
XI – representantes da Secretaria de Saúde:
Claudete de Souza Torres;
Edinia Sandra Burile;
Eliane Aparecida Machado Padilha;
Emanoeli Agnes Stein;
Fernando Adalberto Branco;
Francyanne Rech;
Heloisa Gabriel Branco;
Hesni Ferraz Gorges;
Janine Gehrke Pessotto;
Kelli Vargas;
Maiara Ignacio Costa;
Marcelo Gonçalves Guimarães;
Marta Lemes de Souza;
Rafaela Carbonari Fogolari;
Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti;
Sandra Maria da Rosa;
Simone Fátima Duarte;
Vera Lucia de Bortoli;
Zeliane Camargo Lovatel.
Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria terá por objetivo a verificação da quantidade, da qualidade e da conformidade dos materiais e serviços recebidos pelas secretarias municipais, de acordo com a especificação do edital e do respectivo contrato.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.020, de 10 de outubro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6ECFD93F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.512, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social e o processo administrativo de consulta;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido;
Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
Considerando que, de acordo com o art. 158, I, da Constituição Federal, pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) nº 1293453, com repercussão geral (Tema 1.130), de que o montante arrecadado a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre valores pagos pelos entes federados, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços não precisa ser repassado à União, pois pertence aos próprios municípios, aos estados ou ao Distrito Federal; e
Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos

procedimentos de recolhimento, para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com a municipalidade, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Para fins de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de que trata o art. 158, I, da Constituição da República, o Município de Pato Branco deve observar, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A partir de 2 de maio de 2023, os órgãos da administração pública municipal direta, mantidos pelo Município, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

Parágrafo único. As entidades referidas no caput deste artigo não farão retenção de Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º O Município notificará as pessoas jurídicas que possuem contratos vigentes com a municipalidade, informando a respeito do disposto neste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado sobre o valor a ser pago, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens devem, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas e/ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos da administração pública municipal direta.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput
deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, incorrerão igualmente na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E635CA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 75/2022
Pregão Eletrônico 51/2022
CONTRATO: 146/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de papel toalha e álcool 70 para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41**, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

Item: 03 ALCOOL LIQ 70º 1LT **VALOR:** RS 5,85 **Reajuste:** 27.01% **Valor Reajustado:** 7,43**.**

Item: 98 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS **VALOR:** RS 7,88 **Reajuste:** 14.59% **Valor Reajustado:** 9,03**.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:74F29C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS N.º 03/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a Chamamento Público: "IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Na atualidade, a busca por emprego está cada vez mais difícil, e a qualificação profissional torna-se necessária, nesse quesito o agronegócio vem ganhando força e mantendo o País, mesmo nos tempos de crise, sendo uma das principais economias do Município de Paula Freitas/PR. Diante disso, o desenvolvimento do pequeno agricultor encontra-se de extrema importância para o desenvolvimento local e regional.
A Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória/PR, vem desenvolvendo um papel de extrema importância nesse quesito, promovendo pedagogia de alternância com formação básica de aprendizado em conjunto com formação técnica nas áreas de Ciências Agrárias, onde jovens da região, dentre eles munícipes de Paula Freitas, buscam preparo para enfrentar o mercado.
Diante do exposto a entidade é de suma relevância, pois os alunos adquirem o conhecimento teórico e prático e assim aplicam esse conhecimento melhorando o desenvolvimento da agricultura familiar no ambiente inserido.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo para Termo de Fomento, através de Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/04, de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20, pelo fato de que a referida entidade vem realizando o trabalho exposto de maneira satisfatória.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), que serão repassados conforme cronograma constante no Plano de Trabalho, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
108 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.50.43.00.00.00.00 45.166,04 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.

Paula Freitas, 26 de abril de 2023.
Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paula Freitas/PR, torna público que o Exmo. Prefeito em Exercicio, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº 02/2022, declarou a Dispensa de Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20 – VALOR GLOBAL: 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Fomento.

Paula Freitas, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:70EB602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

ERRATA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2022
Dispensa de Chamamento Público Nº. 01/2022
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Prefeito Municipal Sr. Sebastião Algacir Dalpra, torna pública a **ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, sendo o Objeto do Edital: *O objeto do presente Termo de Colaboração é o atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência para Juliane Hachis da Silva, com idade de 30 anos, portadora do RG nº 13.618.133-5-SEPS/PR, inscrita no CPF nº 071.158.949-65, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.*

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 25 de abril de 2023.~~

LEIA-SE:
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 31 de maio de 2023.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:990DDDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO**:** *Contratação de empresa de serviços de PEDIATRA, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento.* **Envio das propostas: até 12/05/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 12/05/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:401B6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
1.2. O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, referente a impressoras para uso na Secretaria Municipal de Saúde e em todos os postos de Saúde Municipais a dispensa de licitação para aquisição de impressoras

se justifica devido ao Processo Licitatório 63/2022 para aquisição deste item ter dado deserto para este equipamento.
2.2. A aquisição de novos equipamentos em é um investimento muito importante para os profissionais para sempre estarem prestando um melhor serviço a população. A aquisição de novos equipamentos é um dever do poder público e um direito da população, e retrata a constante melhoria em atendimento no serviço de saúde.
2.3. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as seguintes especificações:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de impressoras para uso da Secretaria de Saúde e em postos de Saúde do Município.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
4.1. Os itens do objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Agostinho de Souza, 700, Centro, Paula Freitas/ PR CEP: 84630-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
4.2. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
4.3.1. Caberá ao servidor Lucas Augusto Fenker, nomeado pelo Decreto 2.577/2021, a fiscalização do contrato, com a anuência do Prefeito Municipal, promovendo todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
4.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
4.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
5.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

6 DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Nº 2.674/2022 – De 21 De Março De 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

PREFEITURA DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Dispensa de licitação para* ***Aquisição de impressoras para uso da Secretaria de Saúde e em postos de Saúde do Município.***

Contratada CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.714.919/0001-59
VALOR GLOBAL: **R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas-PR, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Nº 2.674/2022 – De 21 De Março De 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9A10B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 302/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 28/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8484AD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO**:** *Contratação de empresa de serviços de PEDIATRA, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento.* **Envio das propostas: até 12/05/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 12/05/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:261FF7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2022
PLATAFORMA: www.gov.br/compras
OBJETO: *Registro de preços para contratação de serviços de atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos Cirúrgicos: Pré-operatório, Transoperatório e Pós-operatório. Em atendimento a Lei Municipal Nº1476/2019.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 19/05/2023. Abertura das Propostas: 19/05/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:403CD9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2022
PLATAFORMA: www.gov.br/compras
OBJETO: *Registro de preços para contratação de serviços de atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos Cirúrgicos: Pré-operatório, Transoperatório e Pós-operatório. Em atendimento a Lei Municipal Nº1476/2019.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 19/05/2023. Abertura das Propostas: 19/05/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C70DC177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 303/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 303/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico, no dia 13/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3DB5CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 304/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente idosa com dificuldade de se locomover – Hospital Medico dos Olhos, no dia 14/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1205180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 305/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 17/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1C9186A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 306/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 18/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EA5C8665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 307/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 20/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3940AE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 308/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 20/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D670A652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 309/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 21/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AEE30EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 310/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 24/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C9BF61FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 311/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Erika Chagas Justiminiano Ferreira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Reunião com os representantes municipais da saúde mental, no dia 24/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0B08633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 312/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 25/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CDC6CAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 313/2023 – de 27 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 25/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B4A1D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, na modalidade pagamento por franquia mais excedente, incluindo manutenção preventivo-corretiva, bem como o fornecimento gratuito de suprimentos.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~
~~**08 de maio de 2023 às 08h15min**~~
~~**ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA**~~

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
17 de maio de 2023 às 08h15min

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA
3. OBJETO
3.4. Nas descrições dos ITENS/LOTE, no LOTE 01, 05 e 06, por exemplo consta o quantitativo de **96 (noventa e seis) unidades**, sendo 08 (oito) impressoras, multiplicadas por 12 (doze meses), totaliza: 8.12=**96**,
17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS (Descrição completa das especificações das impressoras).

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9F9AB62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 314/2023 – de 27 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Senhora **Sandra de Fatima Gomes Jadack**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora da carteira de identidade RG nº 3888833-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 638.075.809-72, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 05/2023**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:19A72C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 315/2023 – de 27 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Senhora **Sonia Froelich**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora da carteira de identidade RG nº 4.580.306-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 820.444.909-78, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 04/2022**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.255/0001-03, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DDC05F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.864/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.744,00 (Noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.328,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.416,00
TOTAL			**R$ 93.744,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação da fonte 1051 no valor de R$ 93.744,00 (Noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1DC96D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 57/2023.
VALOR TOTAL: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Capacitação aos Trabalhadores do SUAS, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências e demais setores de Garantia de Direitos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 107/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 27 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE529074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 DO PROCESSO Nº 57/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 36/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda;
CNPJ: 14.839.123/0001-25;
Responsável: Eliane Fatima Voitena;
Valor Total: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 5 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Capacitação aos Trabalhadores do SUAS, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências e demais setores de Garantia de Direitos.

Paulo Frontin-Pr, 27 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1C88E5EB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 58/2023.
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Curso de Capacitação e Treinamento referente ao e-Social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 106/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 27 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:802BC513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 DO PROCESSO Nº 58/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

EXTRATO CONTRATUAL N°. 37/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 39/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Carlos Eduardo Otto;
CNPJ: 23.286.312/0001-09;
Responsável: Carlos Eduardo Otto;
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Curso de Capacitação e Treinamento em e-Social em atendimento a solicitação da Secretaria de Municipal de Governo de Paulo Frontin.

Paulo Frontin-Pr, 27 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:49A9686D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/202023 - CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 14, §1º, da Lei nº. 11.947/2009, abaixo integralmente transcrito:

Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Para efeitos da Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.
Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 06 de agosto de 2020, e em seu art. 5º define que as diretrizes da Alimentação Escolar são:

I– o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar 3 e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social

Já em seu art. 24, iniciso I da Resolução06 de 08 de agosto 2021 do FNDE define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.
Considerando que o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, desde o inicio de sua historia, a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido fortemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade e a pecuária leiteira que também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração de erva-mate e madeireiras e, em atendimento às diretrizes da Resolução nº 6 de 08 de agosto de 2020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assim, **JUSTIFICA-SE** o Processo Licitatório de Dispensa, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou

Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme o disposto no Edital do Processo Licitatório de Dispensa n.º 40/2023, Dispensa de Licitação n.º 40/2023, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 27/04/2023 à 10/05/2023, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia 11 de maio de 2023.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços deverão estar em conformidade com os valores máximos admitidos no Edital, sendo que os projetos de venda serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 28 da Resolução FNDE n.º 6/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.04	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec Mun de Educação Cultura e Desporto
02.04	1000	3.3.90.32.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec Mun de Educação Cultura e Desporto
02.04	1000	3.3.90.32.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec Mun de Educação Cultura e Desporto

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretária, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público, **abrindo o prazo de impugnação de 5 (cinco) dias**.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

ROGERIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ED3D25D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 005/2023

RETIFICA A PORTARIA 003/2023 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA LEONILDA PIRES DA CRUZ.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2022.02.00130P, da servidora LEONILDA PIRES DA CRUZ.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 2˚ da portaria 003/2023 que concedeu aposentadoria a partir de 13 de abril de 2023 a **LEONILDA PIRES DA CRUZ** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.206,44 (Dois mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Registre-se e publique-se.

Piên, 27 de abril de 2023.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:80D02D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 463/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 463/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Müller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação da Rede Nutrição Regional - APLV	14/04/2023	São José dos Pinhais/PR	01 (uma)	50,00	3004/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0B41E922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 464/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudemir José de Andrade**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.576.599-7/PR matrícula funcional 4765238, ocupante do cargo público de **Secretario de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Paraná	14/04/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	130,00	3035/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8DD335D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 465/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10784267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Convênios**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Paraná	14/04/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	130,00	3034/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:81FB1BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 466/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Paraná	14/04/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	130,00	3032/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D0E340DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 484/2023

PORTARIA Nº 484, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

concede ADICIONAL MULTISSéRIE em regime suplementar de trabalho

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional multissérie em regime de trabalho suplementar, a partir de 05 de abril de 2023, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13706249-6/PR e matrícula funcional 102651, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2023.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:533CEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2023

PORTARIA Nº 485, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 05 de abril de 2023, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1370624-9/PR e matrícula funcional 102651, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2023.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:202BDB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2023

PORTARIA Nº 486, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a contar de 06 de abril de 2023, à servidora pública **Renata Aparecida Schroth** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 16375120-4/PR e matrícula funcional 4765825, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil Temporário.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/04/2023.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C7F6FC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2023

PORTARIA Nº 487, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a contar de 10 de abril de 2023, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR e matrícula funcional 14902, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/04/2023.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FBA5CF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2023

PORTARIA Nº 488, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 03 horas semanais para 06 horas semanais, a contar de 10 de abril de 2023, à servidora pública **Scheila de Andrade Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.888.896-2/PR e matrícula funcional 104411, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/04/2023.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:99616EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2023

PORTARIA Nº 489, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 10 de abril de 2023, à servidora pública **Milena Fischer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5686088/SC e matrícula funcional 4765318, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/04/2023.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D15AD691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2023

PORTARIA Nº 490, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar redução de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 1 hora e 30 minutos semanais, a partir de 10 de abril de 2023, à servidora pública **Gisele de Fatima Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 128980016/PR e matrícula funcional 4765794, ocupante do cargo público de **Professor Temporário.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/04/2023.

Piên/PR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EB70380C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2023

PORTARIA Nº 491, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **VINICIUS MICHEL BINEK** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.521.168-4/PR e matrícula funcional 101971 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL** Promoção horizontal, do padrão A – nível 05, para o padrão A – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1831CF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2023

PORTARIA Nº 492, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público A**LMIR PEDRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR e matrícula funcional 101921 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL** Promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BEE56560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2023

PORTARIA Nº 493, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **EDERSON JAIRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.141.594-3/PR e matrícula funcional 101941 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL** Promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B6F7330B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2023

PORTARIA Nº 494, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **REGIANE RAUTH** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9c2929394/SC e matrícula funcional 101251 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL** Promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FD54E012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2023

PORTARIA Nº 495, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **TONI DANIEL DA SILVEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.009/SC e matrícula funcional 101931 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL** Promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9560C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2023

PORTARIA Nº 496, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **MARIA ROSILEI GROSSKOPF** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR e matrícula funcional 433201 ocupante do cargo público de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** Promoção horizontal, do padrão C – nível 07, para o padrão C – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AF2782C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2023

PORTARIA Nº 497, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591 ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 01/02/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:75AA5DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2023

PORTARIA Nº 498, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **ELISABETE DO CARMO LUDVINSKI HÜMMELGEN** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC e matrícula funcional 424631 ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** Promoção horizontal, do padrão A – nível 07, para o padrão A – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F42C2345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2023

PORTARIA Nº 499, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **CLAUDINEI DE SIQUEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC e matrícula funcional 7441 ocupante do cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E32A3518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2023

PORTARIA Nº 500, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **JACQUELINE NIEZER** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC e matrícula funcional 23561 ocupante do cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:58C29098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2023

PORTARIA Nº 501, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR e matrícula funcional 150062 ocupante do

cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FA412CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2023

PORTARIA Nº 502, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **RUBIA FORTESKI** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR e matrícula funcional 101781 ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 01/02/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CFD3CF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2023

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR e matrícula funcional 5821 ocupante do cargo público de **FISCAL MUNICIPAL** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C5B79C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2023

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **JULIANE DE FATIMA FORTESKI LOPES** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.258-0/PR e matrícula funcional 104771 ocupante do cargo público de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:18908EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2023

PORTARIA Nº 505, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **KARINA LEITE FLORÊNCIO DA CRUZ** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.159.110-7/PR e matrícula funcional 104631 ocupante do cargo público de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/03/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2ED8DAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 506/2023

PORTARIA Nº 506, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **ARI DOMINGOS VANI** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.167..984-3/PR e matrícula funcional 103221 ocupante do cargo público de **MOTORISTA** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/03/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:906F90FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2023

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **RENÊ OTTO NEITZKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.653.123-7/PR e matrícula funcional 104571 ocupante do cargo público de **MOTORISTA** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/02/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4806B3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508/2023

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR e matrícula funcional 104551 ocupante do cargo público de **NUTRICIONISTA** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/02/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:65E966D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509/2023

PORTARIA Nº 509, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **WILLIAM CESAR ZIEMBIKIEWICZ** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR e matrícula funcional 101831 ocupante do cargo público de **ODONTÓLOGO** Promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/03/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9E700948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510/2023

PORTARIA Nº 510, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **GERONIMO VALENTINO MALINOVSKI** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR e matrícula funcional 10981 ocupante do cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINA** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/02/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:02E20B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2023

PORTARIA Nº 511, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR e matrícula funcional 1321 ocupante do cargo público de **TECNICO EM INFORMATICA** Promoção horizontal, do padrão A – nível 07, para o padrão A – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/03/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EBD69E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2023

PORTARIA Nº 512, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **CRISTIANE TELMA ABUDA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4174730/SC e matrícula funcional 103161 ocupante do cargo público de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo efeitos financeiros a 01/02/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9FB4436E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2023

PORTARIA Nº 513, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, à servidora pública **MARINA ROSVISTA PASIERPSKI MARINHO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR e matrícula funcional 6631 ocupante do cargo público de **TECNICO EM RECURSOS HUMANOS** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BC28BEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

OBJETO: Aquisição de kit multimidia/ videoconferência (EDUCATRON), configuração mínima - visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano "Paraná mais Cidades II" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/05/2023. **Entrega das propostas**: a partir 03/05/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 15/05/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3907A9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010 que resultaram desertos no Pregão 015/2023. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/05/2023. **Entrega das propostas**: a partir 03/05/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 16/05/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FE13D291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica aditivado o contrato em 12 (Doze) meses.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 813.351,96 (Oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) já com reajuste INPC.
Cláusula terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EF6307C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

CONVOCAÇÃO 02/2023
O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2023 , homologado pelo Edital nº 04/2023 de 21 de março de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/05/2023 a 08/05/2023, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

PÓS GRADUAÇÃO

Nome	Classificação
Márcia Gosman Gomes de Lima	1º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".
h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento e social)

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FF277953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 040/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIO ANTONIO MAZEPA ARTIGAS, portador do n.º 8.263.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.419.XXX-00, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – Ap - 01, através da Portaria N° 031/2023 de 23 de março de 2023 e publicada em 24 de março de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de abril de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D0CAF61F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 041/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI, portadora do RG n.º 6.941.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 018.049.XXX-85, nomeada para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria N° 032/2023 de 23 de março de 2023 e publicada em 24 de março de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de abril de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6A568963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 310/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Nota
08	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	63,00

CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
01	YARA DIAS FONSECA	80,50
02	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	72,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 05/05/2023, às 9h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4422053F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 312/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
191	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5E44C350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.119/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	627	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	626	1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7DED4271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 – PROCESSO Nº 46738/2022

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Betonex, 322, Bairro Jardim Guarituba, Piraquara/PR, com área edificada medindo 446,42m², destinando-se para abrigar o **CMEI Guarituba. LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADORA: MITRA DA DIOSECESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.782.380/0001-75, pelo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 30/03/2023 e término em 30/03/2024. **Data da Assinatura:** 30 de março de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E62293F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 42.243/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção de prédios e equipamentos públicos do munícipio de Piraquara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 27 de abril de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71DF933D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 46.365/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 46.365/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023,** que tem por objeto *a* aquisição de cesta básica para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei 8.742/93, aos usuários assistidos *pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Alfredo Pinto, 1535, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 01 e 02,** pelo valor total de **R$ 859.980,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 859.980,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E52AEA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 239/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 239/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023,** que tem por objeto *a aquisição de instrumentais médicos e odontológicos*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DELTA SHOP**, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.316524/0001-14, vencedora dos **itens 88, 89, 91 e 92** pelo valor total de **R$ 15.455,90** (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa

centavos). **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, Centro, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.697.852/0001-91, vencedora dos **item 75** pelo valor total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais). **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Uirapuru, 156, Centro, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.153.043/0001-87, vencedora dos **itens 14, 15, 16, 20, 67 e 85** pelo valor total de **R$ 6.961,70** (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). **ISRAEL E BENVINDA LTDA**, com sede na Rua Paissandu, 648, sala 102, centro, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.764.079/0001-09, vencedora do **item 63** pelo valor total de **R$ 3.196,80** (três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Erechim, 1454, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos **itens 65 e 90** pelo valor total de **R$ 1.114,80** (mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos). **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328ª, Centro, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.840.107/0001-83, vencedora do **item 48** pelo valor total de **R$ 1.108,00** (mil e cento e oito reais). **MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Andorinha, 94, sala 01, Laranjeiras, Caieiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.330.458/0001-11, vencedora dos **itens 21, 22, 23, 24, 25 e 27** pelo valor total de **R$ 4.908,60** (quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos). **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, com sede na Rua Prudente de Moraes, 418, sala B, Centro, Loanda/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.352.606/0001-07, vencedora dos **itens 13, 33 e 86** pelo valor total de **R$ 8.606,25** (oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos). **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, vencedora do **item 18** pelo valor total de **R$ 624,60** (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **ODUNTOSUL LTDA – EPP**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29, sala 28, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 26, 28, 29, 30, 32, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 93 e 94**, pelo valor total de **R$ 24.900,21** (vinte e quatro mil e novecentos reais e vinte e um centavos). **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Pascoal Bevilacqua, 3885, Jardim Alto Rio Pre, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CPNJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos **itens 02, 19, 35, 37, 49, 61, 74, 77 e 83**, pelo valor total de **R$ 32.719,20** (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 102.296,06** (cento e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos). **Itens fracassados:** 31, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 64, 66, 76 e 82.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F69F40F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 50964/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a **Aquisição de materiais básicos de construção,** fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 27 de abril de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8DEF75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL CAMPANHA BERNARDO, proprietário do lote 339, conforme Matrícula 1458 da 9ª Circunscrição da Capital,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **EDUARDO CAMARGO VILELA**, brasileiro, consultor de vendas, portador da CI/RG nº 9.xxx.750-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-06, casado com **DEBORA BERNARDO VILELA** brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 10.xxx.718-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.xxx.xxx-62, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 106, Planta Jardim dos Estados I, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 23 PARTE DO LOTE 339 (339-R2) PLANTA JARDIM DOS ESTADOS I -*** **"**Lote de forma regular oriundo na parcialmente do Lote 339 da Quadra 23 abrangendo uma área de 262,50m² da planta aprovada Jardim dos Estados l, cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Espírito Santo com o azimute de 82°29'38" e a distância de 17,50 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 344 Quadra 23 com o azimute de 172°29'38" e a distância de 15,00 m até o vértice'02'; Deste segue confrontando com o Lote 340 Quadra 23 com o azimute de262º29'39" e a distância de 17,50 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o do Lote 339-R1 Quadra 23 com o azimute de 352º29'41" e a distância de 15,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 262,50 m²**".** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 10289/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E946DCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 314/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°287/2023, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
100	ANA MARIA MICOS RIECHI	AUSENTE
101	DANIELA BRAZ LOTTI DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A7902A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 315/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de abril de 2023 às 10h00min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
102	VANESSA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	17/01/1987	1
103	BARBARA ALINE LOURENÇO	23/08/1987	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C8ECFD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 316/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 291/2023, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
34	CARINA HITNER GANDIN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7C8F61E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 317/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de abril de 2023 às 10h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
35	JANAINA MARIA MARTINS DE SOUZA	31/01/1984	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F0AE504D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 318/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 290/2023 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
06	GIOVANNA MARQUESI CIARLO	AUSENTE
07	BIANCA SEMMER BREDA	APTA
08	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	FINAL DE LISTA
09	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:44EBD12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 319/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020 e Homologação através do Edital 175/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N° 2733/2023 de 20/03/2023 para o cargo de Cirurgião Dentista: RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
01	AMANDA CRISTINA ROCHA (FINAL DE LISTA)	90,50
02	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	77,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/04/2023, às 8h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A23E4B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 320/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°267/2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
28	DANIELLA KARINA COGO REIS	AUSENTE
29	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5F0306DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 321/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
08	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	66,50
11	NATHALIA SYRTH SABER (FINAL DE LISTA)	65,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 05/05/2023, às 8h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5ABD5086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 322/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°279/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
30	DUANA DOS SANTOS BICUDO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:8CA39ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 323/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
13	LUIS OTAVIO ZATORRE FILENO (FINAL DE LISTA)	64,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 05/05/2023, às 8h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DAE6132E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 324/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOCANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 286/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
09	LILIANE FERNANDES WALOSZEK	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5118FB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 325/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
05	LUCAS RODRIGUES (FINAL DE LISTA)	67,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/04/2023, às 8h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:FEC2D237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 326/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 304/2023, SENDO CONSIDERADO:
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	EMILLY DE PAULA ALMEIDA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9DD0CAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 327/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022,** RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 300/2023, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	RESULTADO
217	VANESSA DE SOUZA GERALDO	APTA
218	ELAINE DE FÁTIMA BAIL	APTA
219	BRUNA LETÍCIA RIBEIRO ROCHA	AUSENTE
220	JAQUELINE SUCHY	APTA
221	ANA PAULA BORTOLAN	AUSENTE
222	CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS	APTA
223	ANNE CAROLINE MOHR	AUSENTE
224	BRUNA DIGNER	AUSENTE
225	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	AUSENTE
226	RAFAEL CORDEIRO	APTO
227	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	AUSENTE
228	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA.	AUSENTE
229	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	APTA
230	DARA PEREIRA MEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C06A6BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 328/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 302/2023, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
205	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
206	IVANILDA TUPECH	AUSENTE
207	SANDRA VIVIANE DE LIMA CASTRO	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
259	TACYANE KELY DA ROSA DOS SANTOS	AUSENTE
260	EMANUEL ANGELI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:52C5E207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 329/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situados na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 04 de maio de 2023 às 9h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 787/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
231	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	2
232	DYANDRA SABRINA FLORENCIO	14/11/1997	2
233	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	2
234	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	2
235	LOOYS LAYNY SANTANA	19/05/1998	2
236	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	09/01/1999	2
237	JANAINA MAIARA PINHEIRO	01/05/1999	2
238	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2FA691E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 330/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO

INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 04 de maio de 2023 às 8h:30 min.,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
218	BARBARA ALINE LOURENÇO	23/08/1987	1
219	JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	05/09/1987	1
220	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
275	MATEUS BATISTA MOMOLLI	22/04/2003	1
276	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/05/2003	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BB415042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sandra Vedovelli Galindo	9903131	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	10/04/2023	A pedido do Empregador com Justa Causa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C131F8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suzana Ferreira de Paula Neves da Silva	997556	Professor I Magistério	14/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D01DF5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luzia Dasko	9903456	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	17/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:602C4DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josete de Campos Costa	992962	Auxiliar de Enfermagem	14/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:44C9A6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gleisson Robson da Silva Ferreira	9903407	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	12/04/2023	A pedido do Empregador com Justa Causa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0F67D71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2461 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Pitanga a celebrar termo de colaboração e fomento no ano de 2023 com as associações de pais, mestres e funcionários das escolas municipais.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração e fomento no ano de 2023, com as seguintes pessoas jurídicas de direito privado, todas com sede no Município de Pitanga:

I - APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF Rui Barbosa da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski, inscrita no CNPJ sob nº 79.321.980/0001-84;
II - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo, inscrita no CNPJ sob nº 01.776.712/0001-60;
III - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro, inscrita no CNPJ sob nº 01.816.931/0001-25;
IV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da APM do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.734/0001-80;
V - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal José Bittencourt, inscrita no CNPJ sob nº 01.066.540/0001-30;
VI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi, inscrita no CNPJ sob nº 01.567.977/0001-58;
VII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira, inscrita no CNPJ sob nº 01.915.007/0001-04;
VIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.775/0001-76;
IX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral - APMF José de Anchieta, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.027/0001-74;
X - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk, inscrita no CNPJ sob nº 10.592.548/0001-21;
XI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ney Braga, inscrita no CNPJ sob nº 01.300.828/0001-28;
XII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Renê Rocha, inscrita no CNPJ sob nº 05.520.930/0001-90;
XIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 01.880.201/0001-93;
XIV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.766/0001-85;
XV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ sob nº 00.775.884/0001-56;
XVI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Santa Regina, inscrita no CNPJ sob nº 01.130.266/0001-11;
XVII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.751/0001-17;
XVIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.661/0001-70;
XIX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 00.868.782/0001-85;
XX - Associação da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.890/0001-04;
XXI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Eduardo Nalini Adur inscrita no CNPJ sob nº 48.563.638/0001-67.

Art. 2ºO Poder Executivo expedirá decreto no qual deve especificar, as entidades, a operacionalização, as condições do repasse, o tipo de manutenção e reparo permitidos, a prestação de contas e o Plano de Trabalho.

Parágrafo único. As condições estabelecidas no decreto deverão respeitar o número de alunos constantes no quadro escolar (QE) do ano anterior ao repasse.

Art. 3ºO Termo de Colaboração ou fomento terá duração de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido unilateralmente pelo Município por sua conveniência, pelo descumprimento das cláusulas ou se o interesse público exigir.

Art. 4ºAs despesas para a execução das parcerias correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5ºRevoga-se a Lei 2.373, de 28 de maio de 2021.

Art. 6ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1167B8D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023 - CMDI

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDI) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga-Paraná – Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Pitanga/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1.157/2003, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da pessoa idosa, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDI – Biênio 2023/2025.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pitanga/PR, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado na data de 09/05/2023, às 9:00h, no Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua João Ferreira Leite, s/n, Pitanga/PR.

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, do município de Pitanga/PR.

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDI, para o biênio 2023/2025, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, não governamentais, do município de Pitanga, sendo 05(cinco) vagas.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até a data de 05/05/2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua José de Alencar, 950, Planalto, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:
I – Estatuto Social da Entidade;
II – Ata de posse da atual diretoria;

DOS VOTANTES

Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado:
I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenado pelo CMDI.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDI, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º – A Secretaria executiva do CMDI deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8° – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDI.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDI no biênio 2023/2025.

Art. 10º – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDI no biênio 2023/2025 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Pitanga no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 13º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 14º – Após a posse, os membros titulares do CMDI elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 15º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDI perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pitanga/PR, biênio 2023/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDI, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDI de Pitanga/PR

Pitanga, 27 de abril de 2023.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Conselheiro	Representatividade
Marcelita Aniela Cortes	Entidade
Fátima Penteado	Entidade
Generozo Portes Machado	Entidade

ANEXO II
FICHA DE HABILITAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO
Nome da Entidade:_____ Endereço:_____
Tel/DDD: ( ) _____ E-mail:_____
Nome do representante legal:_____
CPF:_____
II - DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE
Nome:_____ CPF:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação Endereço:_____
Tel/DDD: ( ) _____
Email:_____
Solicito a habilitação para votação e representação no processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI - Biênio 2023/2025.
Pitanga – PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

_____
Assinatura do candidato a conselheiro

ANEXO III
CRONOGRAMA

Data	Atividade	Natureza
28/04/2023	Publicação do Edital.	Diário Oficial Mural na sede do CMDI
28/04/2023 a 05/02/2023	Período de inscrição – Candidatos a Conselheiros CMDI	Presencial - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sede do CMDI)
09/05/2023	Eleição dos representantes da sociedade civil	Centro de Convivência do Idoso
Até 15/05/2023	Publicação do resultado da eleição.	Site Prefeitura Municipal Mural na sede do CMDI

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D94D5275

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CHAMADA PUBLICA 02-2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.. TIPO DE LICITAÇÃO: O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. DATA DO CREDENCIAMENTO: do dia 02 de Maio 2022, até as 17:00 horas do dia 22 de Maio de 2022, a abertura dos documentos se dará em 23 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de licitação, na sede do Município, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min, edital disponível no site www.pitanga,pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pitanga, 27 de Abril de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EDC5772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 06 CONTRATO 289/2019, PREGÃO 49/2019.

TERMO ADITIVO Nº 06
Contrato 289/2019

Termo Aditivo de prazo e execução ao contrato 289/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: CCM AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:

Pelo Presente instrumento de um lado o Município Pitanga e de outro a empresa CCM AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 03.415.278/0001-18, já qualificado, vem por mutuo consenso aditiva o contrato 289/2019, derivado da licitação pregão 49/2019, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 07/05/2023, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando em 08/05/2023 e encerrando-se em 08/11/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para os serviços proporcionalmente ao período prorrogado, informação oriunda do ofício nº 29/2023 enviado via 1 Doc memorando n°8425/2023 da Secretaria Da Fazenda, relativos a prestação de serviços do sistema, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços técnicos mensais, conforme descrito no Termo de referência	SERV	6	R$ 5.298,70	R$ 31.792,20

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Abril de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CCM AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8DC559CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2023

DATA: 27 de abril de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto nº 346/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 795/2023, de 21 de março de 2023,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 346/2023, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"*Art. 4º – ...*
I. ...
II. As diferenças nos pagamentos dos meses de março à dezembro de 2022, incluído o 13º Salário, serão lançadas e pagas na Folha de Pagamento, a partir do mês de abril/2023, nas seguintes condições:
a) em parcela única para os servidores cujas diferenças totalizarem o valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais);
*b) em até 05 (cinco) parcelas mensais para os servidores cujas diferenças ultrapassem o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 346/2023.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D424E27D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2023

DATA: 27 de abril de 2023.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Roselene André Ferreira Gabriele Cristina Simões de Souza	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Francislaine Aparecida Almeida Sgorlon Mayara Pereira Bento	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Valquiria da Silva Santos Corrêa Márcia Rodrigues Stefanowicz	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Andréia Cristina Araújo dos Santos Caroline Garcia	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, eleitos por meio de Assembleia, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Beatriz Apª. Gonçalves dos Santos Heloísa de Fátima Cardoso Franco	Titular Suplente	APMF – Escola Municipal Santo Antônio
Cristiana Sgorlon Lenharo Natalina Herman Weiser	Titular Suplente	APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho
Gleice Kelly Nascimento Cunha Viviane Nathalia Rodrigues Sgorlon	Titular Suplente	APMF – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Rosemary Aparecida Maronezzi Garcia Norma Silvana Pereira	Titular Suplente	Entidades Religiosas

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4AF263F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023

DATA: 27 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Eluany Monique de Abreu Ferrarini**, Matrícula nº 1216-5/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 30 Horas, para seu deslocamento até a cidade de Sabáudia/PR, com saída e retorno no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de participar da Capacitação "A Lei da Escuta Protegida: a importância da Rede de Proteção na Revelação Espontânea", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.170/2023, de 17/04/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F8295F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023

DATA: 27 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Márcia Rodrigues Stefanowicz**, Matrículas nº 170-8/1 e nº 170-8/2, ocupante do cargo efetivo de Professora, no exercício da função de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para seu

deslocamento até a cidade de Sabáudia/PR, com saída e retorno no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de participar da Capacitação "A Lei da Escuta Protegida: a importância da Rede de Proteção na Revelação Espontânea", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.174/2023, de 17/04/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F20CAF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023

DATA: 27 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Cristiana Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professora, no exercício da função de Coordenadora Pedagógica, para seu deslocamento até a cidade de Sabáudia/PR, com saída e retorno no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de participar da Capacitação "A Lei da Escuta Protegida: a importância da Rede de Proteção na Revelação Espontânea", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.202/2023, de 18/04/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0D4E9CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023

DATA: 27 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Eliane de Lima**, Matrícula nº 1156-8/1, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para seu deslocamento até a cidade de Sabáudia/PR, com saída e retorno no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de participar da Capacitação "A Lei da Escuta Protegida: a importância da Rede de Proteção na Revelação Espontânea", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.232/2023, de 19/04/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:56CF66AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 17

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizadas através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer seja autorizado o pagamento de diárias, por comparecimento em reunião com a Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial, na data de 25 de maio de 2023;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informa que a saída para viagem ocorrerá no dia 24/04/2023, seu retorno se dará no dia 28/04/2023, sendo que nos demais dias participará de capacitação;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária em seu valor integral, a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7C48DEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 8.666/93. Seguinte Objeto;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA.

Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos vereadores, servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais.
Solicitamos cotação para o fornecimento dos objetos, os quais podem ser adquiridos de forma única ou parcelada, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas como "Objeto", exclusivamente por meio de Licitação, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios.
Aos interessados em participar do certame, é possível solicitar o envio de orçamento para preenchimento diretamente na Câmara de Vereadores ou por telefone/WhatsApp 46 3555-2168.
O prazo para apresentação da proposta de orçamento, assinado e carimbado, por via e-mail contato@cmvp.pr.gov.br ou de forma física em envelope lacrado, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato.

Validade desta cotação
Para ser válida, a Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:
Cotar conforme descrito na solicitação de cotação, observando quantidades, pesos, litragem e tamanhos;
se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser registrada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
Deverá conter informações como razão social, CNPJ, telefone para contato, e-mail, endereço, carimbo e assinatura do responsável pela cotação de preços.

ATENÇÃO: Caso a Câmara de Vereadores opte pela contratação direta, Dispensa, a Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento na Câmara de vereadores, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos
Deverá a empresa interessada ao entregar/enviar o orçamento anexar juntamente a declaração de habilitação fiscal e a declaração de inexistência de fato impeditivo, que seguirá modelo juntamente com a solicitação de orçamento.
ABERTURA: 05 de maio de 2023, às 9h (nove horas). Maiores informações junto a Câmara Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone/WhatsApp (46) 3555 2168, e-mail; contato@cmvp.pr.gov.br

Planalto-PR, 27 de abril de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:75960F02

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 009/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas para todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 15.125,00 (Quinze mil e cento e vinte e cinco reais).
DATA: 27 de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DB39BC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 076/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO	SERVIDOR
CC-7 - ASS. DA 1ª SECRETARIA DA MESA	DENISE DA LUZ FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9A3D049C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 22/2023 - CPL
Pontal do Paraná, 27 de abril de 2023.

À empresa:
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
Aos cuidados de JOSÉ ROBERTO PORPETA
Paranaguá - Paraná

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ **07.027.777/0001-99**, localizada no endereço Rua Acesso João Batista Teixeira, nº 56, bairro Estradinha, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP nº83.206-075, da aplicação da penalidade de 02 (dois) anos de impedimento de contratar com esta Administração e rescisão do contrato por falhar na execução do objeto.
Durante o período de vigência do contrato 347/2022 referente à Tomada de Preços 06/2022, processo licitatório 151/2022 objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PATIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ", Conforme memorando 2.653/2023 aberto pela Secretaria Municipal de Obras em 16/02/2023, a empresa havia sido advertida em 16/01/2023 através do Ofício 003/2023 SMOSP de que "Após vistoria in loco, a obra encontra-se paralisada do dia 09/01/2023 ao dia 16/01/2023, ao entrar em contato com a Empresa Produspar no dia 12/01/2023, a mesma alegou que a obra estaria sem material de construção para a continuidade da execução da obra em vigência, e que o material chegaria na parte da tarde do mesmo dia, e que haveria trabalhadores na obra na sexta-feira dia (13/01/2023), porém, não foi cumprido como conversado, ao entrar em contato com o responsável da obra novamente no dia 16/01/2023, o mesmo informou que os trabalhadores ainda não haviam retornado ao trabalho e que iria no local da obra no período da tarde verificar um material que estava previsto para chegar na obra, ocasionando 06 dias de atrasos no cronograma e afetando o andamento da obra" e ainda "A obra foi oficialmente iniciada no final do mês de outubro/2022 por conta do atraso do projeto estrutural da obra, porém, houve dias de sol em que a obra se encontrava paralisada por motivos de "falta de material" também, segundo o cronograma, no 3º mês de execução da obra, a empresa era para estar terminando a parte da superestrutura, paredes/divisórias e já iniciando a cobertura". A empresa já havia sido advertida em 17/11/2022 através do Ofício 30/2022 SMOSP sobre erros de execução na obra.
Em resposta à notificação encaminhada através do Ofício nº 12/2023 – CPL de 23 de fevereiro de 2023, essa empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME,** apresentou defesa prévia em 03/03/2023, tempestivamente, portanto, alegando que o atraso inicial da obra ocorreu devido ao atraso no projeto estrutural da mesma, ônus do município, e que após autorização para início da obra, a mesma transcorreu dentro do prazo até dezembro de 2022. Alega ainda que houve paralisação dos serviços apenas após recomendação jurídica de suspensão dos pagamentos e que durante a vigência do contrato recebeu requisição informal para alteração do projeto executivo inicial, que impactou diretamente nos aspectos quantitativo e qualitativo da obra. Por fim, detalha sobre o pedido de aditamento de prazo e valor contratado, requerendo a improcedência do processo sancionatório e a substituição por simples advertência. O parecer técnico apresentado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Pedro Estigarribia Pompílio em 11/04/2023 mostra um relatório no qual "é possível observar os motivos das notificações e a resposta as alegações da empresa. Ademais, fica claro que o atraso na obra não deveria ter ocorrido mesmo com todos os transtornos com atrasos de projeto e chuva. Outro ponto,a alegação da empresa de que o valor mudaria com a mudança das sapatas também é respondido e demonstrado através das planilhas, demonstrando que a mudança não acarretaria em prejuízos ao fornecedor". Com base neste relatório, o parecer jurídico é de que "a suspensão do pagamento apenas ocorreu diante das inúmeras irregularidades da empresa constatadas (e já sancionadas em diversos processos), bem como que a Secretaria gestora se manifestou sobre os questionamentos técnicos, refutando todas as alegações da empresa, se entende que a defesa prévia apresentada não merece prosperar, devendo haver o lançamento das sanções". Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, departamento técnico e o departamento jurídico opinam pela imposição da penalidade de 02 (dois) anos de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Municipal e rescisão do contrato. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 13.1, alínea "***b6***" do contrato 347/2022, artigo 78, III e V, artigo 87, III Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, impedimento de licitar e contratar com esta Administração Municipal por 02 (dois) anos e rescisão do contrato, com efeito imediato após envio deste ofício.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação
Portaria n. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2BB7D37E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 EXTRATO DO CONTRATO 119/2023.

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE CNPJ Nº 09.515.395/0001-30** e o **FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS - CNPJ nº 02.353.732/0001-90**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho e a Empresa **Limpatec Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.021/0001-68**, denominada **CONTRATADA**. O presente instrumento tem por objeto: **"**Prestação de serviço de terceirização de mão de obra (limpeza e alimentação**".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.**VALOR CONTRATUAL:** O valor contratual é de **R$ 2.173.824,48 (Dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,**

Pontal do Paraná, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9A94229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.418, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos

e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.087. Emenda Deputado LUIZÃO (Luiz Goularte Alves) –
Proposta 36000.3904012/02-100
753 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.377,80
12.001.10.301.0031.2.088. Emenda Deputado DIEGO GARCIA –
Proposta 36000.3904022/02-100
754 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.321,00
12.001.10.301.0031.2.089. Emenda Deputado RICARDO BARROS –
Proposta 36000.3904032/02-100
755 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.848,10
756 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.129,30
2.001.10.301.0031.2.090. Emenda Deputado GUSTAVO FRUET –
Proposta 36000442180202200
757 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 153.941,80
2.001.10.301.0031.2.091. Emenda Deputado LUIZÃO GOULART –
Proposta 36000442189202200
758 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 462,60
12.001.10.301.0031.2.092. Emenda Deputado RICARDO BARROS –
Proposta 36000442191202200
759 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 78.541,60
760 - 3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 171,30
12.001.10.301.0031.2.093. Emenda Deputado BANCADA DO PARANÁ –
Proposta 36000442187202200
761 - 3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 57.571,60
12.001.10.301.0031.2.094. Emenda Deputado TONINHO WANDSCHEER-
Proposta 360004421942022200
762 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.405,20
12.001.10.301.0031.2.095. Emenda Deputado AROLDO MARTINS –
Proposta 3600039335202100
763 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.096. Emenda Deputada CHRISTIANE YARED –
Proposta 36000395202202100
764 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 275.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 701.770,30
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na conta reduzida 3494, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 701.770,30.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B334818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.419, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 260.713,54 (duzentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 260.713,54 (duzentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.1.057. RESOLUÇÃO 1066/2021 - SESA
765 - 4.4.90.51.00.00 00940 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.713,54
12.001.10.302.0030.2.097. RESOLUÇÃO 933/2021 - SESA
766 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 170.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 260.713,54.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na conta reduzida 00940, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 260.713,54.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8A419EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.420, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 19.286,46 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 19.286,46 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.1.057. RESOLUÇÃO 1066/2021 - SESA
768 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 19.286,46
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 19.286,46.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.302.0030.2.055. REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
546 – 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 19.286,46
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 19.286,46.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:301948B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.421, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.302.0030.2.097. RESOLUÇÃO 933/2021 - SESA
767 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 190.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 190.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.302.0030.2.055. REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE
ATENÇÃO A SAÚDE
546 – 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 95.000,00
548 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R$ 95.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 190.000,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BEECF7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.951 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB - GESTÃO 2023/2026, e dá outras providências".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme solicitado no **Memorando 6.530/2023 – 1 Doc.**

DECRETA:

Artigo 1°. Ficam nomeados os membros efetivos Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB - **GESTÃO 2023/2026**

Representantes do Poder Executivo Municipal
T Titular: Juliano de Oliveira Laska Suplente: Bernadete Iaciuk
Titular: Christiano Ellian Monte Suplente: Vinicius Carli

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Elisangela Franco de Rossi Suplente: Adriomara Gonçalves de Araújo

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Iorram Luiz da Rocha

Suplente: Jaqueline Wengue

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas PúblicasMunicipais
Titular: Henrique Carlesso da Silva Tavares Suplente: Andriele da Cunha França

Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Jessica da Silva Donato Suplente: Karina Fátima e Silva
Titular: Ozéias Vaz da Silva Suplente: Michell Berlim

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Luciane da Costa Tavares Suplente: Joice Tomen

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Denise PainkiwTieppo Suplente: Fernanda Orsioli Brandão

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Aldemir dos Santos Junior Suplente: Ana Beatriz Lopes da Silva Titular: Molinary da Veiga Miranda Suplente: Antônio Carlos Prado da Silva

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Patrick Etgeton do Amaral Suplente: Fernando Sa Fortes Titular: William Rodrigo de Freitas Suplente: André Soares Pereira

Representantes das Escolas do Campo Titular: Silvana Cristina da Silva Seifert Suplente: Aliny Sobral da Silva

Presidente: Iorram Luiz da Rocha
Vice-Presidente: Elisangela Franco de Rossi

Art. 2º - A Presidência será exercida por Iorram Luiz da Rocha, a vice- presidência por Elisangela Franco de Rossi

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2023,** revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4EC45B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10981/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10981/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:EF19D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10982/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10982/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
655 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000,00
Total Suplementação:			**365.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1BDA79BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:

Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Processo nº 10154.131815/2021-72, nos seguintes termos:
- Permissionário: Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul, CNPJ: 43.237 -44910001-80 ;
– Finalidade: Instalação de 07 ranchos de pesca provisórios para a temporada da Tainha no município de Pontal do Paraná/PR;
- Natureza do evento: Pesca Artesanal; IV - Modalidade: Gratuita;
V- Local: Balneário Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná/PR, com área total de 317 m²;
- A prente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 15/05/2023 a 31/07/2023 (78 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87.

- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;
- Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) deveram ser quitadas pelo PERMISSIONÁRIO.

Art. 2º As estruturas deverão ser montadas com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas para banheiros deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;

Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;

Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;

Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;

Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.

Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CIENTE,

Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul
Permissionário
DATA :

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:BB5EE69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10980/2023 DE 26/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10980/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
489 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
485 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF4B37C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10986/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10986/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2419/2023 de 26/04/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.713,54 (duzentos e sessenta mil setecentos e treze reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.1.057.		RESOLUÇÃO 1066/2021 - SESA	
765 - 4.4.90.51.00.00	00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.713,54
12.001.10.302.0030.2.097.		RESOLUÇÃO 933/2021 - SESA	
766 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:			**260.713,54**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F3DCB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 21/2022** e **MEMORANDO 5505/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 822 de 18 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **16 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de abril de 2023.**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB3D392F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 12 de maio de 2023, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu (Rua Sidney Ninno nº 440 – Centro), para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Porecatu para o exercício de 2024 (Projeto de Lei nº 17/2023).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site http://www.cmporecatu.pr.gov.br/.

Porecatu, 25 de abril de 2023

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:B5BD0443

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 36/2023

PORTARIA Nº 36/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.973/2023 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor efetivo Nadir Luciano Polegatti, matrícula nº 00052-3/1, inscrito no CPF sob nº 328.996.299-72, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Porecatu - devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 1.973/2023, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.973/2023, integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - O Agente de Contratação poderá convocar, quando necessário, servidores públicos efetivos para comporem equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Art. 5º - O Agente de Contratação poderá convocar, quando necessário, servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 27 de abril de 2023

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1ª Secretário

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:5D8DDABB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Na publicação do dia 11/04/2023, edição nº 2748, página 276 e 277, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Contrato n° 42/2023
Pregão Eletrônico nº 22/2023
Objeto: Aquisição de Veículo utilitário tipo Pick-Up
Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 34.301.255/0001-06
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 03.02.1236101701.006-44.90.52-1818

Data de Assinatura: 10/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Leia-se:

Contrato n° 42/2023
Pregão Eletrônico nº 22/2023
Objeto: Aquisição de Veículo utilitário tipo Pick-Up
Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 34.301.255/0001-06
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 03.02.1236101701.006-44.90.52-1818

Data de Assinatura: 10/04/2023.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E8048933

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº 44.210.000/0001-91
Valor: R$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais), referente ao(s) item(ns) (8, 9, 17 e 36)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:966F137A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 37.338.161/0001-08
Valor: R$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais), referente ao(s) item(ns) (39, 47 e 49)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F8496DD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: BP PAPEIS LTDA CNPJ nº 33.148.553/0001-45
Valor: R$ 19.849,60 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao(s) item(ns) (43)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11E289BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: A. QUEIROZ LTDA CNPJ nº 32.270.276/0001-86
Valor: R$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), referente ao(s) item(ns) (4, 23, 35, 40, 41, 42 e 46)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A28B4AB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: DM COMERCIAL IMPORTADA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ nº 30.866.576/0002-88
Valor: R$ 1.248,98 (mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao(s) item(ns) (28 e 29)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:58226112

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 29.322.621/0001-73
Valor: R$ 2.982,59 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente ao(s) item(ns) (10, 11, 12, 15 e 37)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2213CB39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ nº 29.199.910/0001-27
Valor: R$ 12.193,78 (doze mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), referente ao(s) item(ns) (5, 6, 14, 22, 24, 25, 30, 31, 33, 38, 48, 51, 52, 56, 57, 62, 64 e 65)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CAA35DAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Contratada: GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 12.762.864/0001-20
Valor: R$ 1.901,95 (mil novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao(s) item(ns) (3, 7, 13, 16 e 21)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5E784468

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: TCM OFFICE LTDA CNPJ nº 19.454.034/0001-84
Valor: R$ 6.042,61 (seis mil e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente ao(s) item(ns) (1, 2, 18, 19, 20, 26, 27, 32, 45, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 60 e 61)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:877857D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2023 - CMS

Porto Amazonas, 25 de abril de 2023
Resolução CMS 006/23
Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas
Composição do C.M.S.
Identificação
Conselho Municipal de Porto Amazonas
Rua: Newton Craveiro de Amorin, 01
CEP: 84140 – 000
Email: cmsportoamazonas@gmail.com
Presidente: Carlos Américo Morgado
Vice- Presidente: Ocimar de Paula Junior
Secretario Executivo: Gabriele Teixeira
Suplente: Izabeli Caroline Bueno Ciescelski
Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde: Lei nº 494 de 17/05/1991

Identificação dos Conselheiros:
Usuários

Nome	Participação	Entidade
José Estevão dos Santos	**Titular**	CPFL
Pedro Francisco Pedroso	Suplente	Laboratório Correia&Moraes
Francisco Rodrigues Paes	**Titular**	Comunidade Religiosa
Aline Ferreira de Goes	Suplente	Coselho Tutelar
Lucieli Cristina de Mello	**Titular**	AMAS
Danieli Barbosa de Almeida	Suplente	AMAS
Riomar Bruno dos Santos Ferriera	**Titular**	GARI
Adalto Luiz de Freitas	Suplente	COOCARPA
Marcelo de Jesus Domingues	**Titular**	Defesa Civil
Christiane Josefa Almeida Vieira	Suplente	Defesa Civil

Trabalhadores em Saúde

Nome	Participação	Entidade
Carlos Américo Morgado	**Titular**	Administrativo
Carla Franciane da Silva	Suplente	Administrativo
Gabriele Teixeira	**Titular**	ACE
Izabeli Caroline Bueno Ciescelski	Suplente	Administrativo

Gestores

Nome	Participação	Entidade
Anelise Ribas Kandalski	**Titular**	Diretora DMS
Dirlei de Lima	Suplente	Chefe D.M.S.
Tiago Arnaldo Rochinski	**Titular**	CRAS
Thayse de Paula	Suplente	D.M.A.S.

Prestadores de Saúde (Público ou Privado)

Nome	Participação	Entidade
Ocimar de Paula Junior	**Titular**	APAE
Ermelin dos Anjos Portela da Silva	Suplente	APAE

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:04D926BC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMS

RESOLUÇÃO N.º 005/23, de 30 DE MARÇO de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas da gestão da Saúde do Município de Porto Amazonas referentes ao ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade das contas da gestão da Saúde do Município de Porto Amazonas referentes ao ano de 2022.

Porto Amazonas, 30 de março de 2023.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CA829637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°030/2023- PE N°012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TANIA MARA PINHEIRO EPP**, inscrita no CNPJ n°05.834.259/0001-51, localizada na Rua Visconde de Nácar, n°554, Bairro Centro, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP n°84.010-620, neste ato representada por **TANIA MARA PINHEIRO**, inscrita no CPF n°510.079.089-04 e portadora do RG n°1.015.195-3 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: Tania Uniformes	04	15	R$ 89,90	R$ 1.348,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens serão solicitados através de Requisição de Compra e Nota de Empenho, que serão emitidas pelo Departamento requisitante rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

2.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão e envio da Requisição de Compra e Nota de Empenho.

2.3 Caso os uniformes sejam enviados via Correios ou transportadora, a (as) licitante (es) contratada (as) deverá (ão) informar código de rastreio ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, que se possa realizar acompanhamento da expedição à entrega dos mesmos.

2.4 Independente da forma de envio, as entregas deverão ser realizadas diretamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, situado na Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/n, Anexo a Biblioteca cidadã, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira).

2.5 Os uniformes deverão ser entregues seguindo as especificações descritas no item 1 do Termo de Referência.

2.6 As unidades que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.7 No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, marca ofertada, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

2.8 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal de contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas.

2.9 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município de Porto Amazonas, rescindir-se-á automaticamente ao Contrato de Fornecimento, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

2.10 A **Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019 e o **Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker** conforme portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

3.1.1 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.1.2 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

3.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

3.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.

3.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
3.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

3.1.7 Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.

3.1.8 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

3.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

3.2.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

3.2.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades.

3.2.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste termo de referência.

3.2.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

3.2.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

3.2.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

3.2.9 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.2.10 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até o local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

4 A **Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019 e o **Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker** conforme portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.
5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 1.348,50 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/04/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/04/2024.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 012/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/04/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*TANIA MARA PINHEIRO EPP*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B350EDCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2023 - EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PRCEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 86, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Turismo, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 490, de 27 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a pedido, **SILVIA MARA BINI KAMPA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Turismo, portadora da matrícula 287729, a partir de 02/05/2023.
Art. 2.º Revoga-se a Portaria n° 008 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:21D17896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 003/2023 LEISTUNG

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência.
RECORRENTE:	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.187.387/0001-54
RECORRIDA	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 067 - Ventilador de emergência para transporte do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado no dia 27/03/2023, pela empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.187.387/0001-54.**
Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** devido a proposta não atender ao descritivo em algumas especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório, a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 04/04/2023, às 17h28min para o lote 067, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.187.387/0001-54** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada no item 067 do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Vejamos a descrição do item n°067 no edital do Pregão Eletrônico n°003/2023:

" VENTILADOR DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE, COMPATIVEL OU SUPERIOR A ESTA DESCRIÇAO - APARELHO MICROPROCESSADO DESTINADO PARA

TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, EM AMBULÂNCIAS E RESGATES DE EMERGÊNCIA,DEVENDO POSSUIR NO MINIMO OS SEGUINTES CONTROLES E CARACTERÍSTICAS:- VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO-INVASIVA; - SISTEMA PNEUMÁTICO COM ALIMENTAÇÃO DE GÁS APENAS POR REDE DE OXIGÊNIO; - GARRA DE FIXAÇÃO PARA SUPORTE EM MACAS,- MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE TELA DIGITAL DOS SEGUINTES PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO; FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL; FLUXO INSPIRATÓRIO; PEEP; TEMPO INSPIRATÓRIO.- MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO/ ASSISTIDO; SIMV; CPAP;- VOLUME CORRENTE DE 50 A 2000 ML, NO MÍNIMO;- TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0, 2 A 5 SEGUNDOS, NO MÍNIMO; - FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA DE2 A 50RPM, NO MÍNIMO; - SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL DE 3 A 12 L/ MIN, OU -2 A -5 CMH2O, OU OFF (DESLIGADA); - PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 40 A 100%,NO MÍNIMO; - PEEP/ CPAP INTERNO AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE DE 0 A 20 CMH2O; - PRESSÃO DE SUPORTE; - PRESSÃO CONTROLADA/ ASSISTIDA. - VENTILAÇÃO DE APNÉIA PARA NO MINIMO, INCLUINDO CPAP; - ALARMES AUDIOVISUAIS: PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; CARGA DE BATERIA BAIXA; BAIXA PRESSÃO DE OXIGÊNIO.- BATERIAINTERNARECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4HORAS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DA REDE AC/ DC DE 100 A 240V/ 50 A 60HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA - PESO TOTAL DO VENTILADOR INFERIOR OU IGUALA 6KILOS, INCLUINDO A BATERIA INTERNA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:XX 02CIRCUITO AUTOCLAVÁVEL PARA PACIENTE ADULTO E XX02PEDIÁTRICO;01 (UMA) MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE REDE DE OXIGÊNIO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. COMPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS FIXOS DO EQUIPAMENTO: CABO DE FORÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, DIAFRAGMA P/ VENTILADOR PULMONAR, VALVULA DE EXALACAO P/ VENTILADOR PULMONAR, SENSOR DE FLUXO ADULTO P/ VENTILADOR PULMONAR, SENSOR DE FLUXO INFANTIL P/ VENTILADOR PULMONAR, SENSOR DE FLUXO NEONATAL P/ VENTILADOR PULMONAR, LINHA PROXIMAL P/ VENTILADOR, CIRCUITO PACIENTE ADULTO AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMAL, CIRCUITO PACIENTE ADULTO DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL, 2 CIRCUITO PACIENTE INFANTIL AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMAL, 2 CIRCUITO PACIENTE INFANTIL DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL, O VENTILADOR PULMONAR DEVE NO MINIMO TER DIVERSAS MODALIDADES DE VENTILAÇÃO COMO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DUALPAP, PSV; A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO NO LOCAL E TESTE FUNCIONAL NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, E DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO PARA NO MÍNIMO 8 PESSOAS, SENDO TRANSMITIDO POR PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA DE NO MÍNIMO 2 HORAS PODENDO SE ESTENDER PARA DÚVIDAS PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; DEVERÁ CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUTENÇAO AUTORIZADA, NA REGIÃO PROXIMO DO MUNICIPIO. DUAS VEZES NO ANO DE GARANTIA DEVER TER MANUTENÇÃO CONTRATADA PELA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME EM AUTORIZADAS PROXIMAS AO MUNICIPIO E INCLUSAS NA PROPOSTA. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. APRESENTAR NA PROPOSTA:CERTIFICADO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADENBR IEC 60601-1 EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO: PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA, CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NBRIEC60601-1-2 PRESCRIÇÕES GERAIS DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA, EN 794-3 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA VENTILADORES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, OU EQUIVALENTE COM O PAÍS DE ORIGEM, REGISTRO DEFINITIVO DA ANVISA.

No recurso apresentado pela empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.187.387/0001-54,** a recorrente alega que o equipamento ofertado pela recorrida deixa de atender ao solicitado em muitos itens, especificando em sua peça recursal, tais como: "volume corrente de 50 a 2000 ml no mínimo"; "frequência respiratória de 2 a 50 RPM, no mínimo"; "porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo"; e "O ventilador pulmonar deve no mínimo ter diversas modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DUALPAP, PSV".

De acordo com o Ofício n°558/2023 do Departamento Municipal de Saúde, após apoio técnico de profissionais do Pronto Atendimento Municipal e análise do manual do equipamento "Marca/modelo VENTILADOR MICROTAK TOTAL com registro na ANVISA n.º 10229820109" ofertado pela empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07**, verificou-se que o mesmo não atende todas as especificações solicitadas no Edital, pois a arrematante demonstra em seu manual, página n.º 112 que seu VOLUME CORRENTE chega de 0,6 até 1,5 L, mas no Edital do PE n°003/2023 é solicitado "VOLUME CORRENTE DE 50 A 2000 ML, no mínimo", ou seja, o equipamento não possui as características que o Departamento necessita. Sendo assim, o departamento solicitante deixou de analisar os outros descritivos, pois a proposta apresentada da empresa primeira colocada no certame, deixa de atender os interesses da municipalidade.

No Ofício apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, o mesmo analisou a proposta da empresa segunda colocada no certame e verificou que o equipamento marca/modelo "LEISTUNG/PR5 registro da ANVISA nº 80203470017" ofertado pela empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.187.387/0001-54**, segunda colocada, após análise do manual, foi constatado que o equipamento atende todas as especificações solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, ficando classificada para o fornecimento do item n°067 do Pregão Eletrônico n°003/2023.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, desclassificando a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** e classificando a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.187.387/0001-54** para o fornecimento do item n° 067 do Pregão Eletrônico n°003/2023.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:42D65BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001 - CONTRATO N°109/2022

TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO Nº109/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº109/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CLEIDE MARIA IENI BUENO ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **CLEIDE MARIA IENI BUENO ME**, empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, Nº 76, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.116/0001-45, neste ato representada por **CLEIDE MARIA IENI BUENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 559.210.609-25, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.779.030-1.

GESTOR: O Gestor do Contrato será o Sr. Antonio Jorge dos Santos, conforme Portaria nº007 de 04 de janeiro de 2021.

FISCAL: O fiscal do contrato será Ney José de Britto conforme Portaria nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº109/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

- O valor mensal do contrato após reequilibrado será de R$ 44.122,72 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 12,67 %.

- Os efeitos financeiros terão efeitos retroativos, devendo ser paga uma parcela única referente à dois meses e dez dias (contados a partir da data do protocolo da solicitação) ao valor proporcional dos custos com mão de obra de R$ 9.631,34 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CLEIDE MARIA IENI BUENO ME*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8B3F6BF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 85 DE 27 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 246.425,54 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1864 01024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social (COVID).....R$ 70.204,60
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1896 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 3.870,21
3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1911 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 881,82
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1953 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 12.051,49
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1977 00495 – Atenção Básica.....R$ 46.578,14
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1992 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 5.199,03
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica.....R$ 102.122,19
2012 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 2.650,47
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
2054 00495 – Atenção Básica.....R$ 2.867,59

TOTAL ..... R$ 246,425,54

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica.....R$ 151.567,92
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 5.199,03
01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).....R$ 19.453,99
01024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social (COVID).....R$ 70.204,60

_____
TOTAL ..... R$ 246,425,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:81CC62F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2023

SÚMULA: Dispõe da aprovação do EDITAL 02/2023 que trata da prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Com o intuito de garantir a participação de todos os interessados no pleito, torna público o presente edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 02/2023, que trata da prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de abril de 2023.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:041ED5DF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 02/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRADO FERREIRA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 446/2016;
Considerando o § 1º do Art. 13 da Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
Com o intuito de garantir a participação de todos os interessados no pleito, torna público o presente edital.

1 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REGISTRO DA CANDIDATURA:
– Fica prorrogado o prazo de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Prado Ferreira entre os dias 02/05/2023 e 12/05/2023.
– Fica retificado o calendário do processo, conforme anexo.

Publique-se

Prado Ferreira, 27 de abril de 2023.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

ANEXO 1
CALENDÁRIO RETIFICADO CONFORME EDITAL 02/2023

1 - Publicação do Edital: 02/05/2023
2 – Inscrições: De 02/05/2023 a 12/05/2023;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições:15/05/2023 a 24/05/2023
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 25/05/2023
5 - Prazo para recurso das inscrições indeferidas: 25/05/2023 a 31/05/2023
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral:01/06/2023 a 07/06/2023
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 09/06/2023
8 – Prazo para impugnação das candidaturas: 12/06/2023 a 16/06/2023
9 - Prazo para notificação do candidato sobre a impugnação: 19/06/2023 a 23/06/2023
10 – Prazo para apresentação da defesa do candidato:26/06/2023 a 30/06/2023
11 – Prazo para julgamento da defesa: 03/07/2023 a 11/07/2023
12 - Divulgação do resultado das impugnações: 12/07/2023
13 – Prazo para recurso à plenária do CMDCA quanto ao resultado das impugnações: 13/07/2023 a 17/07/2023
14 – Prazo para análise dos recursos pela plenária do CMDCA quanto ao resultado das impugnações: 18/07/2023 a 24/07/2023.
15 - Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a concorrer à eleição e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 25/07/2023
16 – Publicação de resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha: 25/07/2023
17 – Reunião com os candidatos: 27/07/2023
18 - Dia da votação: 01/10/2023
19 - Divulgação do resultado da votação: 01/10/2023
20 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:585C272D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Ana Paula Rodriguez, RG nº 8.381.925-1 e CPF nº 009.662.989-42;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 SSP/PR e CFP nº 539.040.959-00;
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 e CPF nº 365.879.319-87;
Guilherme Aparecido Kutani Pedrnagelo, RG nº 10.278.336-0 SSP/PR, CPF nº 084.216459-60;
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG nº 4.654.515-0 SESP/PR, CPF nº 791.100.639-20;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 e CPF nº 044.527.999-06;
Paulo Rossi Gomes, RG nº 14.858.365-0 SSP/PR e CPF nº 038.123.009-07;
Sheila de Caires Sartori, CPF nº. 035.711.889-85 e RG. Nº. 8.341690-4;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR e CPF nº 413.111.679-00;
Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 e CPF nº 057.314.529-62.

Art. 2º Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1D1E4A38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando os haveres decorrentes da Portaria 010/2023, ficam compensados 02 (dois) dias de folga indenizatória em favor do servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, usufruídos nos dias 05 e 06 de abril de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C0AACD9E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GRAFICA DO PRETO LTDA – CNPJ **03.750.414/0001-26**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 51.600,00 (Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2F3E6548

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.613.136/0001-30, com sede no Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", Rua São Paulo, n.º 191, centro, CEP 86.618-000, Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA EDNA DE ANDRADE,** vem, com base no art. 78, XVII, da Lei n.º 8.666/93, e no item 12.1.2 da ata de registro de preços n.º 063/2022, oriunda do pregão presencial n.º 014/2022, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022,** pregão presencial n.º 014/2022, processo administrativo n.º 046/2022, firmada com a empresa **SCH RESTAURANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.613.745/0001-64, com sede à Avenida Porecatu, n.º 110, centro, na cidade de Prado Ferreira, CEP 86.618-000, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador, **ANDRÉ RODRIGUES SOUZA**, portador do RG de n.º 15.880.260-8 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 322.497.118-52, com domicílio profissional à Avenida Porecatu, n.º 110, centro, na cidade de Prado Ferreira, CEP 86.618-000, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Certidão do Secretário de Administração e Finanças do Município de Prado Ferreira, dotada de fé pública enquanto expedida no exercício de sua função, e a decisão do mesmo Secretário como fiscal da ata de registro de preços n.º 063/2022;

Considerando a constatação de manifesta impossibilidade do representante da detentora da ata em cumprir as obrigações assumidas por ocorrência de caso fortuito ou força maior (item 12.1.2 da ARP e art. 78, XVII, da Lei n.º 8.666/93), qual seja, desenvolvimento pelo sócio administrador da empresa de doença que culminou no seu internamento prolongado em instituição de saúde, sem que a empresa possua pessoa que assuma as obrigações firmadas em ata de registro de preços;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 063/2022, de 23 de maio de 2022, Pregão Presencial nº. 014/2022, para o fornecimento de refeições destinadas a atender as necessidades

do Município de Prado Ferreira/PR, conforme edital, anexos, documentação de habilitação, proposta, ata de julgamento e ata de registro de preços celebrados com a Empresa **SCH RESTAURANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.613.745/0001-64, com sede à Avenida Porecatu, n.º 110, centro, na cidade de Prado Ferreira, CEP 86.618-000, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador, **ANDRÉ RODRIGUES SOUZA**, portador do RG de n.º 15.880.260-8 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 322.497.118-52, com domicílio profissional à Avenida Porecatu, n.º 110, centro, na cidade de Prado Ferreira, CEP 86.618-000, Estado do Paraná, em razão da manifesta impossibilidade por parte da detentora da ata de cumprir com as obrigações assumidas pela decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, na forma do item 12.1.2 da ARP e art. 78, XVII, da Lei n.º 8.666/93, c/c art. 79, I, da mesma Lei.

Art. 2°. No tocante ao direito de pedido de ressarcimento de prejuízos, pagamentos devidos pela execução da ARP e custos de desmobilização (previsto no art. 79, §2.º, da Lei n.º 8.666/93), será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, oportunidade em que poderá exercer seu direito ao contraditório.
Parágrafo único. A notificação deverá ser enviada com cópia deste termo, da certidão do Secretário-fiscal e da ata de registro de preços n.º 063/2022.

Art. 3.º Em virtude de a Administração Pública não dispor de material, recursos humanos e tampouco de capacidade de gerir o objeto da ata de registro de preços em questão, deixa de implementar as consequências de rescisão unilateral previstas no art. 80 da Lei n.º 8.666/93, como assunção imediata do objeto do contrato; ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução da ARP; execução de garantia contratual (não prevista na ARP); ou retenção de créditos em favor da Administração.

Este procedimento tem como base legal o artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inc. I e art. 80 da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as cláusulas 12.1.2 e 12.1.4 da Ata de Registro de Preços n.º 063/2022, de 23 de maio de 2022, Pregão Presencial nº. 014/2022, Processo Administrativo n.º 046/2022.

Visando a garantia da supremacia do interesse público sobre o privado, da indisponibilidade do interesse público, e da continuidade do serviço público, assim que se cumprirem os prazos e trâmites determinados neste Termo, que se inicie novo processo para aquisição do objeto da ARP rescindida (desde que haja interesse justificado pela autoridade solicitante).

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Prado Ferreira, 27 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4176A876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 56/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ADMILSON SANTIAGO NOVAIS para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 02 de maio de 2023.

Quatro Barras, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9921CC8C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 55/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar WILLIAN FELIPE PIRES RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 01/05/2023.

Quatro Barras, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F060F0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir indicadas para comporem a equipe técnica do serviço Família Acolhedora:
I - Patrícia Aparecida da Silva, Assistente Social, CRESS 5493/11° Região matrícula funcional nº 8176;
II - Angelica Mocelin, Psicóloga, CRP 08/22308 matrícula funcional nº 8258.
Art. 2º As servidoras desempenharão suas funções em conformidade com a Lei Municipal nº 1.159, de 10 de outubro de 2018, que institui o serviço neste Município de Quatro Barras e demais leis que venham a alterá-la, bem como em observância da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1.990 (Estatuto de Criança e do Adolescente).
Art. 3º Caberá às servidoras designadas a gestão técnica, administrativa e operacional do serviço, incluindo a elaboração e execução de planos, programas, projetos e relatórios relacionados ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes com aplicação de medida de proteção por determinação Judicial em decorrência de violação dos seus Direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o acompanhamento das famílias participantes.
Art. 4º As servidoras designadas deverão apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, bem como prestar informações e esclarecimentos solicitados pelos órgãos de controle e fiscalização.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DBEA9F3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9225/2023

Designa servidores responsáveis em analisar, avaliar e emitir parecer, em procedimento licitatório, à demonstração do sistema de gerenciamento de documentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA
Art. 1ºDesigna os servidores a seguir elencados para analisar, avaliar e fornecer parecer, em procedimento licitatório, referente a demonstração do sistema de gerenciamento de documentos:
I – Leandro Esperancette;
II – Alessandro Blanco.

Art. 2ºOs servidores designados têm como incumbência básica averiguar se o demonstrado atende às especificações constantes do edital.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AD7748EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral) – 40 HORAS**, classificado (a) em **30° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2749, do dia 12/04/2023, Código identificador: 0106A1D7.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 26 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3C23A2D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEILA GUSMÃO REIS	33º

Quatro Barras,27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F3B52BD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **KAREN REGINA ALVES**, aprovado (a) no **PSS – SMDSF / Edital 001/202**2, para o cargo de **PROFESSOR**, classificado (a) em **7° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2749, do dia 12/04/2023, Código identificador ECE9F84F.**
De acordo com o **Edital PSS–SMDSF 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 26 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:39086693

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2022–SMDSF

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ubiratan Augusto Domingues Batista	8º

Quatro Barras, 27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9974464F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **WAGNER SOUZA AVELINO**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **PORTEIRO – 40 HORAS**, classificado (a) em **11° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2749, do dia 12/04/2023, Código identificador: 138D04F0.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 26 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BFA9CA96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PORTEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEFERSON MARRAU BISCAIA	12º

Quatro Barras, 27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:155B7A2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de FARMACÊUTICO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLA MACIEL DE ARRUDA	2º

Quatro Barras, 27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:19EE6210

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICO	28º

Quatro Barras, 26 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:424BC629

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo

improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIOMIRA CHANAN	27º

Quatro Barras, 26 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F1F91936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 25/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5897/2023. **Objeto:** Despesas com pagamento de duas inscrições de servidores no curso denominado "Cálculos Trabalhistas na Ferramenta PJE-CALC"**,** com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o inc. VI do art. 13 da lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 141/2023.**
CONTRATADA: ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO ESA – GRAÇA/SP - CNPJ: 43.419.613/0383-05
VALOR TOTAL DE R$: 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17–03001041220002200833903900000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:49897D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

OBJETO: "Registro de preço para eventual necessidade de contratação para aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital".

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, após a revisão dos termos constantes em edital pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, comunica aos interessados nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023 sem alteração das exigências estabelecidas pelo edital e Aviso de Alteração nº 01 anteriormente publicados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 08h50 do dia 15/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 15/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/05/2023.

Quatro Barras, 24 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6213091F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA PE 63

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Querência do Norte 26 de abril de 2023.

LEANDRO ROSSONI
Contratada

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratante
CNPJ:232.280.760-00174
RG:99277335

Municipio de Querencia do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

1° Termo aditivo do contrato nº.212/2022, decorrente de Pregão n° 63/2022 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIAPL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE. A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede no endereço RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, Centro, JARDIM CANAD? MARING?-PR neste ato representada por **Leandro Rossoni,** portador do RG n° 99277335, portador do CPF sob n° 068.074.369-39, acordam por meio deste o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais) , corresponde ao acréscimo de 14,3% com finalidade de correção de valor do item nº 41 – LEVROPROMAZINA 25 MG, CPR, BR 0268128, que passa de R$ 0,44 para R$ 0,56. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal
Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais
CPF:068.074.369-39
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:64AFA9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023-PMQ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023-PMQ
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, por intermédio da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Nº 47/2023, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, a partir do dia 02 de maio de 2023, por um período de 12 meses, processo de **CREDENCIAMENTO** de **EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CENTRO DE ATENDIMENTO TEA. Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 26 de abril de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6BD4096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2023, Ata 03.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprova a data da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha a Realizar-se no dia 27 de julho de 2023.
Art. 2º - Fica Deliberado a todos os Membros Titulares representantes Governamentais e Sociedade Civil,com apoio da Secretaria Municipal da Criança Ação Social e defesa Civil, responsáveis pela Organização, Documentação e demais Ações Necessárias para Realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha- PR.
Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Abril de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E2F9EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME
CNPJ nº 28.606.106/0001-52.
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições, destinados a atender o Departamento Municipal de Saúde, especialmente a Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde no Município de Campo Mourão-PR**.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 99.180,00 (Noventa nove mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: DE 05/05/2023 À 04/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de abril de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:47089369

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
LOCADOR: LUCILENE APARECIDA BONANCIN DE OLIVEIRA
CPF sob n.º 021.580.379-05.
OBJETO: Locação de Imóvel em alvenaria com localização na Av. Paraná nº 508.
Finalidade: Locação para Casa do Artesão.
DATA DO ADITIVO: 27 de Abril de 2.023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 03 de Agosto de 2023.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Abril de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E70BAAEB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA DILIGÊNCIA REFERENTE ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 010/08/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento e ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes do procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 –** sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando **Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de Obra) para execução de Recape Asfáltico em CBUQ de diversas vias urbanas, numa área de 14.886,41 M², conforme Planilha de serviços, cronograma de execução, memorial descritivo e projetos em anexo.**

CONSIDERANDO o resultado da diligência e decisão da Comissão Permanente de Licitação diante dos apontamentos e questionamentos sobre documentos apresentados pela empresa INGA PAV PAVIMENTACAO LTDA – ME, registrado na ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2, fica aberto o

prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos previstos em edital e Lei Federal nº 8.666/93, no período de **28/04/2023 a 05/05/2023**.

INFORMAÇÕES: Os autos do referido processo licitatório encontram-se disponível a todos os interessados e aos representantes das empresas participantes para download no sítio www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br na aba **"LICITAÇÕES"** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** ou ser retirado na Sala de Licitações no **PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",** sito a Avenida Paraná, 530 - Centro, Rancho Alegre D'Oeste/PR de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h30min e mais informações pelo telefone (44) 3556-1186 que deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de abril de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D039E3E5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 003/08/2023

SÚMULA: "Concede licença ao vereador AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, nos termos do Inciso V e § 4º do Artigo 281 e 282 do Regimento Interno e dá outras providências".

Art. 1.º Fica concedido ao vereador **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, licença por prazo indeterminado para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Cultura do município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme dispositivos constantes no inciso V e §4º do Artigo 281 e Artigo 282 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Art. 2.º Em virtude da presente licença, fica convocado o suplente **ANDERSON LUIZ BORGO**, para assumir a vaga do vereador licenciado por prazo indeterminado, conforme dispositivos constantes no Artigo 283, inciso III e §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Vice-Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

MAGDALENA ALVES DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5DDACD5D

FAZENDA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: HIGOR AUGUSTO MATEUS - ME
CNPJ nº 48.596.564/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), PARA O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019 E NBR 14653-1, E NBR 14653-3, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. E DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS RELATIVOS A MALHA FISCAL ANOS 2019 E 2020 DISPONIBILIZADO AO MUNICÍPIO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL- RFB, CONFORME DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de Abril de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3109B6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.556, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação das multas aplicáveis às infrações ao Código de Posturas de Realeza – PR.

O Prefeito em Exercício do Município de Realeza, MOACYR OLDRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar as multas por infrações a Lei Complementar n° 08/2019, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Realeza, **DECRETA**:

Art. 1°. Aos infratores das disposições do Código de Posturas do Município de Realeza - PR, além das medidas judiciais cabíveis, serão aplicadas multas com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, para cada uma das seguintes infrações:
I- Impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelas redes de drenagem de águas pluviais, sarjetas, "boca-de-lobo" ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões, multa de 150 UFM.
II- Coletar e transportar lixo em veículos que não contenham dispositivos que impeçam, durante o trajeto, a queda de partículas nas vias públicas, multa de 200 UFM.
III- Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais ou outros para as ruas, multa de 200 UFM.
IV- Consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas, multa de 200 UFM.
V- Comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular, multa de 1622 UFM.
VI- Para proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis que permitir a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município, multa de 649 UFM.
VII- Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem, multa de 200 UFM.
VIII- Armar palanques, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas,

cívicas ou populares, sem autorização da Prefeitura, multa de 200 UFM.
IX- Para proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, que não extinguir formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos e outros insetos e animais nocivos existentes dentro da sua propriedade, multa de 649 UFM.
X- A infração de qualquer das disposições para qual não haja penalidade expressamente estabelecida nesse decreto, terá valor definido pela Comissão para Julgamento de Defesas de Autos de Infração, com parâmetro entre 50 (cinquenta) a 10.000 (dez mil) UFM.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33EE5EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, contudo, faz-se necessário pontuar que da parcela executada fora do prazo de vigência parte do valor já constava empenhado para a empresa contratada, a este montante acrescesse o valor do termo aditivo solicitado, concernente a itens não contemplados em planilha, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Tomada de Preço 02/2022;
- **Objeto:** Execução de Barracão industrial em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- **Empresa:** L. B. ENGENHARIA LTDA
- **Contrato:** 224/2022, assinado em 13/05/2022;
- **Prazos:** * execução 04/10/2022
* vigência 09/03/2023

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 09/03/2023)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	01/07/2022	R$ 6.610,55	3,59%
2	30/08/2022	R$ 76.629,78	45,27%
TOTAL PAGO	**R$ 83.240,33**		**48,86%**

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 09/03/2023)

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR	% VALOR ORIG. CONTRATUAL
Saldo do contrato original	Empenhado. Pendente de pagamento	R$ 100.648,60	42,29%
TOTAL A PAGAR EMPENHADO	**R$ 100.648,60**		
TERMO ADITIVO COM AUMENTO DE META-FÍSICA			
DISCRIMINAÇÃO	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**% ADICIONAL AO CELEBRADO**
Aditivo de serviços aprovado pelo PARANACIDADE	Pendente de empenho e pagamento	R$ 16.599,41	9,03%
TOTAL A PAGAR SEM EMPENHO	**R$ 16.599,41**		**9,03%**
TOTAL A PAGAR - DÍVIDA DÍVIDA	**R$ 117.248,01**		**100%**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém, atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Ademais, parte dos serviços prestados, ainda que fora da cobertura contratual os mesmos estavam assegurados por nota de empenho à empresa contratada, abrangendo um valor de **R$ 100.648,60** (Cem Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais com Sessenta Centavos).
No entanto, uma parte do valor residual, aquele concernente ao Termo Aditivo, por se tratar de valor solicitado no final da obra, considerando serviços não compreendidos em planilha original, os mesmos carecem de empenho, compreendendo um montante de **R$ 16.599,41** (Dezesseis Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais com Quarenta e Um Centavo). Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Realeza, reconhecemos a dívida que totaliza um valor de **R$ 117.248,01** (Cento e Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais com Um Centavo), o qual será pago à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Realeza, 17 de abril de 2023.

PAULO BUENO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econ. E Turismo

MOACYR OLDRA
Prefeito Em Exercício Do Município De Realeza

Ciente,

L. B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CA8D7CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2023

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 02 de maio de 2023, **logo após o encerramento da 13ª Sessão Ordinária de 2023,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº020, de 20 de abril de 2023, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual -PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 27 de abril de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A19B7745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para integração

telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o município de Renascença, em favor da seguinte empresa:

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 52.119,96 (cinquenta e dois mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Renascença, 25 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:271E7CDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2023
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 015/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Canei & Canei Ltda
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentação escolar, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 76.401,80 (setenta e seis mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2023
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 015/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Panificadora JN Eireli
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentação escolar, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:228697E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.843, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.344, de 24 de outubro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º da Lei nº 1.344, de 24 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O valor do auxilio cesta básica será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data se sua publicação.

Renascença, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9AE88034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 013/2023,
S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 09.660/0001-83, visando a: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE MARCOS SERPA",** pelo valor total de R$: 17.635,20 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

Reserva do Iguaçu, 27 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:386C6E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 61/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 09/07/2023 o prazo de vigência contratual do Contrato n°61/2022.
ASSINATURA: 27/04/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D4A8BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 33/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 11 de maio de 2023, às 08:00hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 28/04/2023 às 07hr 59min do dia 11/05/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 11/05/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de abril de 2023.

Rio Azul, 27 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AD62492C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de Férias com início em 27 de abril de 2023:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
15	Senhor Anderson de Jesus da Luz	048.762.899-30	vigia	31/03/2022 à 30/03/2023	27/04/2023 à 16/05/2023

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 27 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:350DE1DE

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, localizada na Avenida Brasil, nº. 2.024, sala 1, Centro, Faxinal, Paraná CEP: 86840-000, portadora do CNPJ nº 33.993.321/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. DAIANE CASAVECHIA CORNIANI, residente e domiciliada na Rua Militino Rodrigues da Silva, nº. 29, Jardim Adram, Faxinal, Paraná, CEP 86840-000, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 009.716.199-30 e Cédula de Identidade RG n° 9.321.040-9 SSP-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Laudo de Segurança do Trabalho visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2023, ratificada pela CONTRATANTE em 25 de Abril de 2023.

VALORES: R$ 1.800,70 (Hum mil oitocentos reais e setenta centavos)

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EAD16E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 104/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°.104/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 24/04/ 2023				Chegada: 24/04/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de ABRIL de 2023.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E7EA309A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 CARTA CONVITE Nº 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: DWC EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ/MF: 10.908.356/0001-81.
Objeto do Contrato: A presente licitação tem por objeto a eventual contratação de empresa
especializada em prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sob
demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de
Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) – e de acordo com as condições e
especificações constantes no termo de referência.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Rio Branco do Sul - PR, 25 de abril de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:70A82CA2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.682/2023

"Dispõe sobre inclusão da alínea 'h' ao inciso III do Art. 2º, e altera a redação do Parágrafo único, do art. 1º no Decreto Nº 6.672/2023, de 26 de abril de 2023."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art. 70, incisos IV e VII,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único, do Art. 1º do Decreto Nº 6.672/2023, de 26 de abril de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
[...]
***Parágrafo único**. A função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por servidor efetivo e remunerada com valor correspondente ao da gratificação pelo exercício da função de Gerente."*

Art. 2º Fica inserida a alínea "h", ao inciso III, do Art. 2º do Decreto nº 6.672/2023, de 26 de abril de 2023, com a seguinte redação:

[...]
"*Art. 2º...*

[...]
III...

[...]
h) Coordenação Administrativa e Cadastros Rurais."

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7F65303A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR–EMATER E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ –IAPAR-EMATER, entidade autárquica, com sede na Rua da Bandeira, 500, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP n° 80.035-270, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.234.757/0001-49, doravante denominado IDR-Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo NATALINO AVANCE DE SOUZA, portador do CPF nº 281.851.709.59 e Cédula de Identidade nº 1.161.306-3 SSP-PR.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, entidade pública, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.576/0001-85, com sede na Rua Oracy Santos, nº 222, em Rio Branco do Sul – PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita KARIME FAYAD, portadora do CPF - 075.403.599-94 e RG – 8.503.093-0 – SESP-PR.

Celebram o presente Termo de Cooperação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo de Cooperação visa a integração institucional no planejamento e execução de atividades com objeto de "**Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural**".

1.1.Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado elaborado de forma conjunta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelos cooperantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS

2. Para cumprir o estabelecido na Cláusula Primeira são atribuições comuns aos partícipes:

2.1. delimitar as diretrizes de sua atuação em conformidade à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando-as com as ações formalizadas no Plano Integrado;

2.2. designar no âmbito do Plano Integrado, responsável pela coordenação e execução das atividades e informar a composição da equipe;

2.3. promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos no Plano Integrado;

2.4. promover atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização da execução das ações e seus resultados;

2.5. propor e promover ajustes, realizando termo próprio quando necessário; 2.6.informar situações que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

2.7. permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;

2.8. atender as solicitações da entidade partícipe quanto a execução do Plano Integrado e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

2.9. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação dos cooperantes em toda e qualquer ação promocional e de comunicação relacionada com a execução do objeto desta cooperação e das ações prevista no Plano Integrado;

2.10. utilizar os meios de comunicação da Instituição na divulgação das ações desta cooperação; 2.11.dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;

2.12. responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

2.13. não transferir para outros as atribuições assumidas sem anuência da entidade partícipe;

2.14. A execução pelas entidades cooperantes das atividades decorrentes do Plano Integrado, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

3. Para a realização do objeto consoante os objetivos, justificativas, ações, estratégias, metas e prazos detalhados no Plano Integrado, os cooperantes entre si ajustam e se compromissam:

3.1. do **IDR-Paraná:**

3.1.1. disponibilizar sistema para registro de informações, programação, acompanhamento e emissão de relatórios;

3.1.2. apresentar relatórios semestrais e anuais de execução do Plano Integrado nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;

3.1.3. realizar orientações e capacitações da equipe em questões técnicas e administrativas, conforme previsto no Plano Integrado;

3.1.4. dispor de especialistas em questões específicas através de assessorias e consultorias, conforme Plano Integrado.

3.2. do **MUNICÍPIO**:

3.2.1. disponibilizar espaço físico para instalação da Unidade Municipal do **IDR-Paraná** e execução do Plano Integrado:

a) o **MUNICÍPIO** fará a cessão de espaço físico contendo 3 salas, 01 copa e 02 banheiros, localizado na área central do Município.

b) fica sob responsabilidade do Município, o fornecimento de serviços de água, luz, telefonia, internet e limpeza interna e externa;

c) fica sob responsabilidade do IDR-Paraná, o fornecimento de materiais de expediente, de higiene, de alimentação e de copa e cozinha;

d) fica sob responsabilidade do Município, os serviços para manutenção do imóvel a ser cedido ao IDR-Paraná.

e) fica sob responsabilidade do IDR-Paraná, dispor móveis e equipamentos;

f) fica sob responsabilidade de o Município promover a identificação do espaço com placa da Unidade do **IDR-Paraná** e outros materiais.

3.2.2. Contribuir com o processo da reforma do imóvel do IDR-Paraná, localizado no Município, na Rua Borges de Medeiros, nº 411 – Bairro: Vila Velha, matricula C.R.I. de Rio Branco do Sul sob o nº 9959, com o fornecimento do Projeto civil da Reforma.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA COOPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica designado pelo **IDR-Paraná** como gestor deste Termo de Cooperação, o servidor ORIVAL STOLF, portador do RG n° 17.769.090-SSP-PR, e CPF n° 307.849.999-53, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da cooperação e do Plano Integrado.

4.2. Fica designado pelo **MUNICÍPIO** como gestor deste Termo de Cooperação, o servidor GLAILSON ORLANDO SANTOS, portador do RG-3.688.119-4 – SESP-PR, e do CPF- 572.619.629-53, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da cooperação e do Plano Integrado.

4.3. O acompanhamento consistirá na emissão de relatórios, análises e apontamentos realizados de forma sistemática e com periodicidade conforme acordo entre as partes.

4.4. As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado ao **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

5. Este Termo de Cooperação poderá ser:

5.1. denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os cooperantes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

5.2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) ocorrência de caso fortuito, força maior ou relevante motivo de interesse público que imponha a impossibilidade ou a suspensão definitiva da execução do objeto;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA

6. Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

6.1. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir o presente Termo,conforme as menções da Cláusula Quinta, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7. A eficácia deste Termo de Cooperação Técnica ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pelo **MUNICÍPIO**, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8. Qualquer alteração, supressão ou acréscimo ao presente Termo de Cooperação é condicionada à prévia e expressa anuência pelos cooperantes signatários e formalização mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

9.O presente instrumento **não gera** transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada entidade responde pelas obrigações financeiras no âmbito de suas responsabilidades previstas no Plano Integrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Curitiba,..... de..... de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita de Rio Branco do Sul

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente IDR-Paraná

Testemunhas:

NELMA PEREIRA CUNHA HAGEMAIER
CPF nº 707.203.639-34

JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO
CPF nº 020.273.628-86

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:34E8D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 024/2023. Objeto: Display de Parede em Acrílico. Dispositivo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. Contratado: ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA. Valor: R$ 5.600,00. Prazo de Execução: 28/04/2023 a 27/06/2023. Vigência: até 27/10/2023. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Saúde. Data da ratificação: 27/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0E84C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 025/2023. Objeto: Aquisição de 07 (sete) itens, dentre mais de 40 desertos e fracassados do Pregão Eletrônico 02/2023 (fornecimento de medicamentos). Dispositivo legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$
35.645,00. Prazo de Execução: 28/04/2023 a 25/10/2023. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Saúde. Data da ratificação: 27/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C1287655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 026/2023. Objeto: Aquisição de 07 (sete) itens, dentre mais de 40 desertos e fracassados do Pregão Eletrônico 02/2023 (fornecimento de medicamentos). Dispositivo legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. Contratado: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 44.631,50. Prazo de Execução: 28/04/2023 a 25/10/2023. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Saúde. Data da ratificação: 27/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6FEB9DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 70/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2021. Objeto: Prestação de serviços postais, nas modalidades: carta simples, carta registrada, telegrama, selos e diretório nacional de endereços.. Motivo: Prorrogação Dispositivo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Valor do aditamento: R$ 5.000,00 Prazo de Execução: 22/04/2023 a 21/04/2024 Vigência: 21/08/2024 Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Administração. Data da ratificação: 21/04/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1A5B53B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 051/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de digitalização e impressão, incluindo a locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, e serviço de processamento e hospedagem em nuvem. Motivo: Prorrogar o contrato por 24 meses, aditar a quantidade do item 13 em 7% e reajustar o contrato em 1,86% conforme índice IGP-M. Dispositivo Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 Contratado: Printer Cloud Technology LTDA Valor do aditamento: R$ 1.414.146,72 Prazo de Execução: 28/04/2023 a 27/04/2025 Vigência: 27/08/2025 Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Administração. Data da ratificação: 27/04/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A4A0E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 027/2023. Objeto: Aquisição de Smart TV 32' e Inversor 12 V para 110V para instalação no ônibus Circula RBS. Dispositivo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. Contratado: LF INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 1.820,00. Prazo de Execução: 28/04/2023 a 26/07/2023. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Administração. Data da ratificação: 27/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:081AC2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 12 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PSICÓLOGO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 092 de 23/05/2022, Edital nº 133 de 20/07/2022, Edital nº 143 de 29/07/2022, Edital nº 160, de 15/08/2022; Edital nº 048, de 06/04/2023; Edital nº 049, de 11/04/2023 e Edital nº 052, de 19/04/2023. Os classificados em 1º, 2º e 4º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. O classificado em 5º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 7º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º a 7º
3041/2022	Thais Francisco	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 057, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 27 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01CBC8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 66– PROCESSO N° 139/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BANNER PARA DIVULGAÇÃO/EXPOSIÇÃO NA 1º CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. **PROPONENTE:** LUIS AUGUSTO VINOTTI. **CNPJ:** 21.824.619/0001-90. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 26 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B09E32F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 67– PROCESSO N° 136/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS SANITÁRIOS PARA OS BANHEIROS EXISTENTES NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **PROPONENTE:** CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 27 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:67E65771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

OBJETO: Contratação de agente cultural para apresentação no evento "Festa do Trabalhador", no dia 01/05/2023. INTERESSADO: KRISTINE MARTINS. CPF: 065.593.929-61 JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha dos artistas para apresentação no referido evento. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8E76A299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: SUPREMA LOTEADORA LTDA - CNPJ: 95.543.377/0001-01

OBJETO: Locação de um imóvel de alvenaria,localizado na Rua Duque de Caxias nº 288, com área construída de465m2, para sede da Câmara Municipal de Rolândia.

VALOR MENSAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/05/2023 A 30/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2CA70C14

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 026, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonera a Sra. Derlene Batista Miranda do cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a), DERLENE BATISTA MIRANDA, portadora do CPF nº 849.799.766-20, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de maio de 2023, conforme protocolo nº 1197/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 27 de ABRIL de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:A26A7347

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.138, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 2.855/2001, que Cria o Código Ambiental do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído os parágrafos 1º a 3º ao art. 14 da Lei nº 2855/2001, que terão a seguinte redação:

***Art. 14** (...)*
§1º. Não se aplica a regra do caput aos postos revendedores, postos de abastecimento, instalação de sistema retalhista de combustível, posto flutuante e base de distribuição, desde que respeitada a legislação federal e estadual, em específico a Resolução nº 3, de 17/01/2020, SEDEST, ou outra que a substituir.
§2º Para obtenção de termo de anuência municipal, as empresas listadas no parágrafo anterior deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, carta de viabilidade técnica emitida pela concessionária dos serviços de água e esgoto e o Relatório de Monitoramento e Operação – RMO conforme art. 37 da Resolução n° 3, de 17/01/2020, SEDEST, ou outra que a substituir.
§3º Havendo viabilidade técnica para o lançamento de efluentes na rede de esgoto, deverá ser efetuada sua ligação na rede coletora de esgoto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*AUDINIL MARINGONDA JUNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 15/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 015/2023
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1BC4660F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.136, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Altera a Lei Ordinária 3.723 de 02 de Setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, "caput" da Lei Ordinária 3.723 de 02 de Setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Rolândia será composto no mínimo por 15 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 2/3 (10 membros titulares e seus respectivos suplentes) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (5 membros titulares e seus respectivos suplentes) de representantes das Secretarias participantes junto ao Governo Municipal e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR."

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as previsões contrárias da Lei 3.723/2.015 e do Decreto municipal 9.281/2.019.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 12/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2023
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F9105D03

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.139, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o programa "Caixa D'água Social" no Município de Rolândia – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Caixa D'Água Social em residências localizadas no Município de Rolândia, com objetivo de possibilitar o acesso da população socialmente vulnerável à reserva de água potável, fornecendo caixas de águas, promovendo a melhoria do abastecimento para famílias de baixa renda e garantindo o seu acesso durante períodos de interrupção do fornecimento.

Art. 2º O programa destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e efetiva-se através do fornecimento, a título gratuito, de caixa d´água e kit de instalação para o fim de:

I -promover a melhoria do abastecimento de água em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, através da instalação de caixas d'água".

II -garantir o conforto e o abastecimento das pessoas durante interrupção no fornecimento de água.

Art. 3º São critérios para enquadramento do usuário no Programa:

I - O imóvel deve compor a categoria residencial;

II - A família domiciliada no imóvel deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com os dados devidamente atualizados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

III - O imóvel deve ser vistoriado e ter estrutura que sustente a caixa d´água;

IV - Residir em domicílio abastecido por rede de abastecimento de água e que não possua caixa d'água.

VI - Não ter sido beneficiado anteriormente por esta lei.

Parágrafo único. O CRAS deverá manter cadastro atualizado dos beneficiários, mantendo arquivado todas as documentações originais referentes à execução do Programa, assim como os relatórios de monitoramento e de verificação dos locais, para fins de controle.

Art. 4° Para se cadastrar no programa, o usuário interessado deverá, além de cumprir com os critérios anteriormente estabelecidos no artigo anterior, preencher requerimento junto à Prefeitura Municipal, contendo cópia dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto;

II - Comprovante de endereço;

III - Documentos comprobatórios de propriedade do imóvel ou com posse de boa-fé, pelo período mínimo de 01 (um) ano, nos termos do arts. 1.196 a 1.203 do Código Civil.

IV – Outros documentos que o Poder Executivo entender necessários.

Art. 5º Serão fornecidos, de forma gratuita, 01 (uma) caixa d'água e 01 (um) kit de instalação para o imóvel cadastrado.

Parágrafo Único. É obrigação do usuário beneficiado a instalação e conservação do reservatório.

Art. 6º O usuário beneficiado terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, para efetuar a instalação do reservatório, contados da data de sua entrega, estando sujeito a fiscalização para comprovação da instalação.

§ 1º O descumprimento do prazo ensejará a exclusão do usuário do Programa, bem como a obrigatoriedade de devolução imediata do material recebido, respondendo por eventuais danos causados aos componentes.

§ 2º Caso existam danos nos materiais, ou esteja prejudicada sua utilização, deverá ser certificado o ocorrido e notificar o descumpridor do programa, dando a este o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou a apresentação de resposta ou defesa.

§ 3º Apresentado resposta ou defesa, será encaminhado para análise da Secretaria competente que, entendendo pela existência e responsabilidade pelo dano, deverá ser encaminhado para pagamento e eventual inclusão em dívida ativa.

§ 4º Compete ao beneficiado informar o Município quando da instalação definitiva da caixa-d'água.

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e o Programa será implementado gradativamente, condicionados às respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 8º O presente programa municipal é suplementar ao Projeto Caixa d'Água da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).

Art. 9º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que descumprir as regras do Programa será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Demais questões poderão serem regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigência após sua publicação, revogando disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 10/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 008/2023
Autoria: Ratolino; Guilherme Spanguemberg

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34E0AD67

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.045, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Prorroga vigência das Portarias nº 3.025 e 3.026/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias a vigência das Portarias nº 3.025 e 3.026/2022, a contar de 01/05/2023.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5209E8EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 125 27 DE ABRIL DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 700.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3.1.71.70.00.00.00	3000	R$ 75.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.71.70.00.00.00	3000	R$ 625.000,00
TOTAL			**R$ 700.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3000**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.1	3000	abril	R$ 75.000,00
07.01	3.3	3000	abril	R$ 625.000,00
TOTAL				**R$ 700.000,00**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 107/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0625DDE4

SECRETARIA GERAL
DECRETO 120 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispões sobre a Estrutura Organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Estrutura Organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir dessa data, composto pelos seguintes servidores:
Coordenador Executivo:
GERSON LUIZ BELLO JUNIOR;

Assessoria Jurídica:
LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI;

Fiscais:
SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ, matrícula nº 34011-1,
JANAINE CANÔNICO, matrícula nº 377.3337-1, e
DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 3773.485-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 25 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C4E22E1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 126, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 5.324/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **VICTOR HUGO PASCOLATTI,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MARCELOFRANCISCOMARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377484-8;
II – **JÉSSICARODRIGUESDEAMORIM**, T.G.M.-A, matrícula nº 33.941-5;
III – **MARILSANILES ZAMBONI**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.404-9.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **SIMEIREPEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33517-7;
II- 2ª Suplente: **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI**, Psicóloga, matrícula nº 338877;
III- 3ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto,

encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD72B254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 070/2023

CONTRATO Nº 070/2023

Ref. Dispensa por Justificativa: 017/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **A G KIENEN & CIA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65, estabelecida na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, na cidade de **PATO BRANCO**, CEP 85.503-350, Fraron, telefone (46) 3224.2100 email financeiro@agkvida.com.br e licitação@agkvida.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALISSON CICHELERO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9424904-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.105.669-09 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de 4.000 (quatro mil) frascos de bromoprida, 4mg/ml, gotas - frasco com 10 ml, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 017/2023,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 17/04/2023**.**

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4.000 frasco	Bromoprida, 4mg/ml, gotas - frasco com 10 ml	R$ 3,99	R$ 15.960,00
TOTAL R$ 15.960,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 15.960,00** (quinze mil novecentos e sessenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
3.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 08:00 as 16:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
3.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos.
3.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A Contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
3.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
4.1 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
4.4 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
4.5 A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
4.6 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais apontando as razões, quando for o caso, das suas adequações aos termos contratuais;
4.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
5.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
5.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
5.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
6.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
6.3 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;.
6.4 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
6.5 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
6.6 Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
6.7 Não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
6.8 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
6.9 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
6.9 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
6.10 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
6.11 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
6.12 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
6.13 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
6.14 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
7.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
9.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103010009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratúida
9.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*A G KIENEN & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*KARLA G. BAVARESCO ULINSKI*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DA35421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

PROCESSO Nº 114/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Contratação de serviço especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município, necessária disponibilização das leis municipais de fácil acesso e compiladas.
Valor Total: R$ 10.084,56 (dez mil e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
Pagamento: Em parcelas semestrais e sucessivas.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Dotação/Fonte de Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 27 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7DFD09EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 023/2019

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019

Ref. Dispensa 026/2019

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 29.511.607/0001-18, estabelecida na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, na cidade de RIO DE JANEIRO – RJ CEP 20911-442, fone (21) 3891.9900, neste ato, legalmente representada pela Sra. **ELVANDIR DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileira, diretora financeira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 03.981. 658-2 DIC/RJ e do CPF/MF nº 690.309.877-15, residente e domiciliado na cidade de RIO DE JANEIRO – RJ, **e-mail: contato@controllab.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, do prazo, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2023 e término em 15/04/2024, finalizando sua vigência em 15/06/2024, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, passando o valor de **R$ 955,26** (novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte seis centavos) para **R$ 1.008,76** (um mil e oito reais e setenta e seis centavos) tendo

por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 5,60**%** (cinco virgula sessenta por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 12.105,12** (doze mil cento e cinco reais e doze centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor **total** do contrato passa de **R$ 32.428,14** (trinta e dois mil quatrocentos e vinte oito reais e quatorze centavos) para **R$ 44.533,26** (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte seis centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

JORGE AUGUSTO CAMPANER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DC85CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - PMR. PROCESSO Nº 112/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação e normas vigentes, compreendendo: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho, com a realização do documento base, dos exames médicos ocupacionais e demais itens obrigatórios da referida Norma, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) seguindo as Normas Regulamentadoras n° 15 e 16 do Ministério do Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Rolândia (PMR) e Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho, pelo período de doze meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com as características descritas no Anexo I.

No edital onde lê-se:
"c) Apresentar um engenheiro do trabalho como responsável técnico pelo LTCAT, a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), indicando o responsável técnico pela execução destes serviços."

Leia-se:
"c) Apresentar um engenheiro do trabalho como responsável técnico pelo LTCAT, a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), indicando o responsável técnico pela execução destes serviços, Ou um médico de Segurança do trabalho, com a respectiva certidão de registro"

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:617981E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - PMR. PROCESSO Nº 118/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em curso de formação e atualização para condutores de transporte escolar e passageiros (regulamentados pelo Contran), com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 20.966,54.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 17/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FFA54388

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - PMR. PROCESSO Nº 119/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de professor de música, ministrando um curso sócio educativo em Oficina de música em dois locais determinados pela secretaria de Assistência Social, conforme definições no anexo I, deste edital., com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 20.966,54.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 18/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30482D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 – PMR

PROCESSO Nº 120/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Assunto: Inscrição de três servidores do setor de Tributação no curso "Constituição e Lançamento do Crédito Tributário, Cobrança e Execução Fiscal", que acontecerá nos dias 04 e 05 do mês de maio com carga horária de 10 horas.
Valor Total: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato; o curso ocorrerá nos dias 04 e 05 do mês de maio.
Dotação/Fonte de Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA; CNPJ: 02.310.921/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 27 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C88D6246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 19/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/04/2023
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do município de Salgado Filho/PR".
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4954 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA (36.265.644/0001-59)
Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ---------- R$ 193.190,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,27/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:6D9ECE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 12/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/04/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros itens estofados conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)
Item 1, 2, 3, 4, 5 ---------- R$ 20.229,20

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,27/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C5B9A961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	31/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E32F963

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 561/2023

DECRETO Nº561. DE 27 DE ABRIL 2023

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 27 de Abril de 2023 os Servidores Municipais abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Juliana Mendes da Silva	6629/1	Auxiliar de Tributação	08/10/2007	12
Lilian Renata Cani Depieri	8699/1	Arquiteta	02/04/2012	12

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:86A9E834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa HELBEL GAS LTDA, CNPJ: 03.557.471/0001-93, no pregão nº 6/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PRA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES RECARGA DE GÁS DE COZINHA
VALOR REGISTRADO: 58.500,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
DATA DO REGISTRO:26/04/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA COM 13 QUILOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9C4D9E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº31/2023 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 31/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA AMÉLIA

Eu, Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal sanciono o decreto:

No sentido de fazer cumprir a fundamental participação da população para atingir os objetivos da formulação e implementação de Política de Desenvolvimento Municipal, da elaboração, acompanhamento, revisão e aprovação do Plano Diretor Municipal e demais planos, programas e projetos de desenvolvimento ligados ao planejamento urbano municipal.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade e os parâmetros básicos para o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

A Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, notadamente em relação ao artigo 2º do Capítulo I inciso II e do Artigo 43 do Capítulo IV, referentes à participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e de gestão democrática da cidade;e

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, que alterou Lei nº 15.229 de 2006, estabeleceu algumas novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º:

I_ realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia
Artigo Primeiro _ Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo Segundo _O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.
SEÇÃO I
Das Atribuições
Artigo Terceiro – Ao Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia compete:
I _ Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimeno Urbano;
II _ Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
III _ Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;
IV- Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

V_ Promover a cooperação entre o governo do Município de Santa Amélia e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VI– Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano
VII_ Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
VIII_ Dar publicuidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
IX_ Convocar e organizar conferências da cidade;
X_ Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura;

SEÇÃO II
Da Composisção
Artigo Quarto _ O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia terá mandato de 2 anos e será composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos, conforme segue:

I - Representantes da sociedade civil

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Milton Aparecido da cruz	Jarbas Carnelossi
Vila Rural	Wilson de Oliveira	Francisco Neto Ribeiro
APM Escola	Janete Cecilia Pulcinelli	Ediléia Cristina Versori
Aldeia Indígena	Joel Cardoso Marcolino	Silvana Matias

II - Representantes do poder público municipal

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Planejamento	Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira	Antônio Carlos Zanardo
Secretaria de Educação	Lorimal Aparecida Correa	Silvia Fernanda Lordani
Secretaria de saúde	Karollyne dos Santos Marques	Sandra Milla Pastre
Secretaria de Assistência Social	Aline Monteiro Vilalva	Emerson Antônio de Andrade

Artigo Quinto_No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.
Artigo Sexto _ As entidades titulares de que trata o inciso I do art. Quarto desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia.
§ 1º A Prefeitura Municipal de Santa Amélia designará em portaria, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia.

SEÇÃO III
Do Funcionamento
SUBSEÇÃO I
Das Câmaras Técnicas
Artigo Sétimo _ O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:
I _Habitação;
II_ Saneamento e Meio Ambiente;
II_ Transporte e Mobilidade Urbana, e
IV- Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

SUBSEÇÃO II
Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de SantaAmélia
Artigo Oitavo – O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia será CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA (preferencialmente um representante do órgão/departamento de planejamento da Prefeitura Municipal ou do Grupo Técnico Permanente – GTP do Plano Diretor Municipal).
Artigo Nono _ São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia:
I _ Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II_ Solicitar a elaboração de estudos, informações e possicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III _ Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV_ Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
V_ Designar os membros integrantes do conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

SUBSEÇÃO II
Das Deliberações
Art 10º O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.
Art 11º O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia será aprovado na forma definida por resolução;
Art 12º O regimento interno do Conselho Municipal de Planejamento Urbano disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

SUBSEÇÃO III
Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia
Art 13º Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia.
Art 14º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais;
Art 15º A participação no Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

Santa Amélia , 24 de Abril de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:96717ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 009/2023

Autorização de Diária nº. 009/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Covre, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 90,00 - (Noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para possibilitar minha viagem até a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 26/04/2023, para participar do curso – Tratamento de Esgoto no Cispar.

OBJETIVO
Participar do curso – Tratamento de Esgoto no Cispar, no dia 26/04/2023, na cidade de Maringá-Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:615C2165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.077/2023

DECRETO N. 2.077/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO AUMENTO TARIFÁRIO DE 35,64% SOBRE AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o notório Interesse Público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o **AUMENTO TARIFÁRIO de 35,64% (trinta e cinco vírgula sessenta e quatro por cento)**, aplicado pela **RESOLUÇÃO nº 09 do CRFS - CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAR**, de 06 de abril de 2023 nas tarifas de água e esgoto, informado na fatura do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no Município de Santa Cecília do Pavão – PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2133186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.078/2023

DECRETO N. 2.078/2023

Súmula:. Institui a PATREM – Patrulha Escolar Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos nacionais envolvendo ataques violentos a estabelecimentos de ensino que geraram preocupação no município;

CONSIDERANDO *a reunião conjunta realizada na data de 10/04/2023 ocorrida junto ao Poder Judiciário da Comarca de São Jerônimo da Serra e os Prefeitos que integram a comarca, resultando em uma decisão protetiva da comunidade escolar e averiguação e avaliação do cenário;*

CONSIDERANDO *o interesse do município em propiciar ações para assegurar maior segurança nas escolas;*

CONSIDERANDO *sobretudo a proteção a vida, além dos princípios administrativos que regem o Poder Público;*

CONSIDERANDO *o notório Interesse Público;*

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, a **PATREM - Patrulha Escolar Municipal**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - São objetivos da **PATREM**:
I - acompanhar, orientar, fiscalizar, monitorar, e zelar pela segurança das instituições de ensino,
II - acompanhar atividades educativas;
III - realizar rondas nas proximidades das unidades escolares;
IV - prestar suporte para a proteção da comunidade escoalar, externa e interna

V - auxiliar as forças de segurança, conselho tutelar;

VI - organizar o trânsito nas proxidades, podendo proceder interditções e outras medidas necessárias;

VII - controle de acesso e permanência de pessoas nos estabelecimentos de ensino e transporte escolar
VIII - outras ações voltadas à segurança escolar em parceira com a Secretaria Municipal de Educação e Cidadania e Policia Militar.

Art. 3º - A patrulha poderá contar com funcionários efetivos, comisionados ou pessoas voluntárias da comunidade.
§ 1º - Fica autorizado o uso de equipamentos, imóveis, frota, bens ou serviços públicos para o desenvolvimento das ações da a **PATREM - Patrulha Escolar Municipal.**

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Santa Cecília do Pavão**.

Art. 6º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13E81A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PUBLICADO COM INCORREÇÕES NA DATA DE 22/12/2022, NA EDIÇÃO N.º 2672, NO DIÁRIO OFICIALDOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede na Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Mudança da Posição do Alambrado do Barracão Industrial do município de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 25.058,37 (vinte e cinco mil cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 027/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D5410C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 216/2023.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 216/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONTRUTORA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede naRua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando o acréscimo de um item da planilha original no total deR$17.229,20 (dezessete mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$21.920,00(vinte e um mil novecentos e vinte reais).
COD SINAPI – **COMP - 02** – Alambrado em mourão de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Dimensões de *8x8*cm.

Código Sinapi	Custo unit.	Quant.	Valor Total Licitado
COMP - 02	181,36	95	R$17.229,20

Obs: Tabela SINAPI
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 027/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/03/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:67566FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
REGISTRO DE PREÇO N. º 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 065/2023

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
REGISTRO DE PREÇO N. º 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 065/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 18 MAIO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Guia de Meio-Fio em Concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de ABRIL de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:012D6BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP,
CNPJ: 81.206.039/0001-61
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por finalidade a concessão de empréstimos, pela SICREDI, aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO, mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável de desconto (consignação) em folha de pagamento em conformidade com a Lei Municipal n.º 216/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, até 27/04/2028. O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 27 de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:45FF7BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma do Salão Comunitário da Vila Rural do município de Santa Cruz de Monte Castelo para Concretização da Emenda Parlamentar Especial, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e

cronograma físico-financeiro. PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1" E "2": ATÉ AS (08H50MIN) DO DIA 19/05/2023; ABERTURA DA SESSÃO: 19/05/2023 (09H00MIN); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005;
Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:18CDE8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 079/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 079/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA** inscrita sob o CNPJ n.º 29.324.988/0001-26, situada à Rua Carlos Barbosa, nº 1706, sala 22-B Edif Labor Center, Vila Industrial, CEP 85.904-210, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e base tripé de madeira para várias Secretarias desta Municipalidade.

VALOR DE**:** R$ **13.991,80 (Treze mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 022/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:1E0E9F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 078/2023.

EXTRATO CONTRATO N.º 078/2023.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de n.º 25.244.319/0001-93, com sede na Rua Pioneiro Manoel Esteves, 95, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Adesão ao Registro de Preço n.º 03/2022 c/c Pregão Presencial n.º 09/2022 do Consorcio Intermunicipal da APA federal do Noroeste do Paraná, para aquisição de 1000 (mil) sacas de CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, saca de 25 quilos, cada saco no valor de R$24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL DE: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 088/2023, Inexigibilidade nº 022/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:706D75EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 081/2023

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 081/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2023
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Realizar A Manutenção Preventiva E Corretiva Na Máquina Motoniveladora 120k – Patrola Catterpilar Lotada Na Secretaria De Viação, Obras E Urbanismo Desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: Valor total do Lote R$ 29.669,73 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 023/2023 Processo Administrativo n.º 092/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:06903F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO VITOR BUENO STORCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: ***"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos".***
Parágrafo único. ***"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos":***

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às **18h00min do dia 11 de MAIO de 2023**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Avenida dos Pinheiros, Prédio do Centro Social da Igreja Matriz Católica 2º andar, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 26 de Abril de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:CDB74684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.376/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PORTARIA N° 14.376/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Licitação e Contratos para o exercício de 2023.

JEAN PIERR CATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor Alexandre Luiz Baioto Forte para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:
– Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
–Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

– Dar impulso ao procedimento licitatório em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
– Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:
– Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para o calendário de contratação, desde que seja cumprido na data prevista, observando ainda o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços; e
Minuta do edital e do instrumento do contrato.
– Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão publica e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 8º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater- se à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

Sra. Fernanda Denes
Sra. Simone Kindzerski Pchebichewski
Sra. Clenir Teixeira
Sra. Jiencris Danieli Robe Falk

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
– Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicílio das licitantes;
Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto especifico do contrato.

– Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e

estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
– opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ART. 8°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 25 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:66450DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.377/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PORTARIA N° 14.377/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Licitação e Contratos para o exercício de 2023.

JEAN PIERR CATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Jiencris Danieli Robe Falk para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:
– Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
–Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

– Dar impulso ao procedimento licitatório em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
– Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:
– Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para o calendário de contratação, desde que seja cumprido na data prevista, observando ainda o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços; e
Minuta do edital e do instrumento do contrato.
– Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão publica e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 8º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater- se à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

Sra. Fernanda Denes
Sra. Simone Kindzerski Pchebichewski
Sra. Clenir Teixeira
Sr. Alexandre Luiz Baioto Forte

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
– Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicílio das licitantes;
Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto especifico do contrato.

– Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e

estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
– opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de

equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ART. 8°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 25 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1FCEB8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.378/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 202

PORTARIA N° 14.378/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Licitação e Contratos para o exercício de 2023.

JEAN PIERR CATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Clenir Teixeira para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:
– Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
–Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

– Dar impulso ao procedimento licitatório em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
– Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:
– Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para o calendário de contratação, desde que seja cumprido na data prevista, observando ainda o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços; e
Minuta do edital e do instrumento do contrato.
– Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão publica e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 8º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater- se à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

Sra. Fernanda Denes
Sra. Simone Kindzerski Pchebichewski
Sra. Jiencris Danieli Robe Falk
Sr. Alexandre Luiz Baioto Forte

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
– Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicílio das licitantes;
Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto especifico do contrato.

– Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e

estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
– opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ART. 8°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 25 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E6F310EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, designado pela Portaria nº. 14.168/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº. 59/2023, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 34/2023, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Pintura de Ligação e serviços especializados para reparos e manutenção, com equipamentos específicos, através de reperfilagem, recape ou tapa buraco, em vias urbanas e rurais do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, está **SUSPENSO**, em virtude do Mandado de Segurança no Processo por licitante encaminha-se o Processo para análise jurídica integral.

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C59A998B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.01/2023

O Edital nº 02.01/2023, de 20 de abril de 2023, publicado na edição nº 2755, de 20 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/DD4EFE58/)**,** tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
4.2 Em obediência ao disposto **§ 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015**, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Leia-se:

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
4.2 Em obediência ao disposto **§ 1º, Art. 11º da Lei Complementar 24/2022**, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5E7BB179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANALISA LICITAÇÕES LTDA;

Objeto:
Aquisição de materiais de segurança (EPIs) para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 25/04/2024.

Prazo de Vigência: 25/04/2024.

Data da Assinatura: 27/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ED65BD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 130/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

Objeto:
Aquisição de materiais de segurança (EPIs) para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 25/04/2024.

Prazo de Vigência: 25/04/2024.

Data da Assinatura: 27/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C04410C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 131/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais de segurança (EPIs) para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 2.957,80 (Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/04/2024.

Prazo de Vigência: 25/04/2024.

Data da Assinatura: 27/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:49F87FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI;

Objeto:
Aquisição de materiais de segurança (EPIs) para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 4.036,50 (Quatro Mil e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/04/2024.

Prazo de Vigência: 25/04/2024.

Data da Assinatura: 27/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A42EE579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 133/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de materiais de segurança (EPIs) para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 799,50 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/04/2024.

Prazo de Vigência: 25/04/2024.

Data da Assinatura: 27/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:527D8718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de materiais de segurança (EPIs) para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 25/04/2024.

Prazo de Vigência: 25/04/2024.

Data da Assinatura: 27/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7A69E623

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1135/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Lei 1135/2023
De 27 de abril de 2023

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e repassar recursos financeiros à Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e

Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, com fundamento no § 1º do art. 199 da Constituição Federal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
LEI

Art. 1° - Por meio desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 77.304.582/0001-24, entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, que tem por finalidade estatutária a execução de gestão e de promoção à saúde, proteção e assistência à maternidade e à infância em geral.

Parágrafo único – A celebração do convênio visa o atendimento de forma complementar do Sistema Único de Saúde, tendo como fundamento legal o § 1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Para o atendimento ao estabelecido no artigo primeiro, serão repassados recursos financeiros de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) cada, com vigência de 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024.

§ 1º - Em contrapartida ao recurso financeiro estabelecido neste artigo, a Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida se obriga a dar atendimento aos pacientes enviados/encaminhados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em especial aos seguintes serviços:

I - De urgência e emergência a todos os pacientes que necessitem de atendimento de média e alta complexidade, que não preenchem critério para regulação imediata via SAMU, devendo ser internados para solicitar vaga através de regulação da Central de Leitos do Estado do Paraná, incluindo pacientes psiquiátricos, com atualização diária dos dados clínicos do paciente, para subsidiar a vaga solicitada;
II - Clinico-hospitalar para pacientes que necessitem de internação, como por exemplo: paciente com doenças crônicas descompensadas (insuficiência cardíaca, doenças pulmonares, idosos acamados, etc.), processos infecciosos com necessidade de antibioticoterapia endovenosa, pediátricos, etc.
III – Atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico com Covid-19, diante da situação de pandemia do novo coronavírus e para internamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

§ 2º - A Associação se compromete ainda:

Manter no hospital, plantão permanente de equipe médica e de enfermagem de 24 (vinte e quatro) horas, para a execução dos serviços previstos no parágrafo primeiro, além de outros porventura necessários;
Dar atendimento dentro das normas do Sistema Único de Saúde – SUS aos pacientes do Município, exercendo a saúde social;
Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial aos pacientes encaminhados/enviados ao hospital pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia;
Disponibilizar toda a documentação necessária para fins de comprovação dos objetivos do convênio, possibilitando a visita *in loco* aos agentes públicos designados pelo Prefeito, além dos vereadores e de membros do Tribunal de Contas, acaso assim lhes aprouver;
Prestar contas ao Executivo Municipal, com parecer do Conselho Fiscal da Associação, sobre os recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de devolução dos valores recebidos e cancelamento do convênio;
Manter uma equipe mínima no quadro médico e de enfermagem para atendimento emergencial aos pacientes enviados/encaminhados pelo Município ao hospital;
Efetuar as despesas em conformidade com o plano de aplicação enviado ao município;
Abrir conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Convênio, bem como aplicá-los somente para o pagamento das despesas do Plano de aplicação;
Enviar juntamente com a prestação de contas, todas as certidões de tributos (federais, estaduais e municipais), além das CND do FGTS e previdenciárias e do Tribunal de Contas;
Enviar, sempre que solicitado, os contratos celebrados com as empresas e pessoas físicas prestadores de serviços médicos à entidade, bem como as escalas de plantão;
Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução do Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
m) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Associação em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
n) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do Termo de Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;
Atender as demais condições que serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser assinado entre as partes, após a aprovação e sanção desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D5557619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº461/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0461/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR MÃE NO FORUM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/03/2023-
Data de Retorno: 31/03/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3E1B140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº491/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0491/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/04/2023
Data de Retorno: 25/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F650555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº492/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0492/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI MARCOS CALGARO **MATRÍCULA n.º** 12461
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 018.152.179-28
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, EM TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COMPETIÇÃO LIGA DO VALE DO IVAI DE VOLEIBOL FEMININO ADULTO EM PREPARAÇÃO PARA OS JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/04/2023-
Data de Retorno: 29/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:33F954B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Ementa:*Transfere a Sessão Ordinária do dia 1º de maio de 2023 em virtude do feriado nacional alusivo ao Dia do Trabalho e dá outras providências.*

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal cumulado com o artigo 75, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferida para o dia 02 de maio de 2023 (terça-feira), às 19h:00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, a Sessão Ordinária prevista para o dia 1º de maio de 2023, em virtude do feriado nacional alusivo ao Dia do Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A0034AF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3133/2023

LEI Nº 3.133/2023

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIA VEREADOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

SÚMULA: Dá denominação a (UBS) Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Da denominação a **(UBS) "UNIDADE BÁSICA DE SAUDE",** Localizada na Rua Principal da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. A qual passará a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRACEMA VITECK.**

ARTIGO 2° - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1°, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência o (UBS) Posto de Saúde, denominado.

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E55A58F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 PROCESSO Nº 311/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
PROCESSO Nº 311/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço POR LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/05/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D0BF8D7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
Tomada de preços nº 3/2022
OBJETO: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório,hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitarias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Área de interveção:248,12m2
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias;
Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).
Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
EXECUÇÃO ATUAL: 27/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:48504F47

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2023
Processo dispensa nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INFOTEC SEGURANCA LTDA
CNPJ Nº 24.633.652/0001-21
Representante: JOSIEL MACIEL

CPF nº 067.311.759-60
OBJETO: Aquisição de aparelhos celular tipo smartphone com sistema Android, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06713DE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023
Processo dispensa nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 39.990.514/0001-77
Representante: GILMAR ROSA DE SOUZA
CPF nº 741.843.429-49
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 17.375,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2FFDA9B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 388/2022

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 388/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07
MAICO TREVISOL
CPF Nº 040.587.699-80
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares, visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ”PORTA ABERTA”, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., Processo inexigibilidade nº 46/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B31C342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 026/2023, cujo objeto é aquisição de garrafas térmicas em inox para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Everson Brito Móveis e Eletro (CNPJ 22.185.619/0001-50)**, a executar os serviços pelo preço total de **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D0B6BCC7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 04/2023
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 11 de maio de 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sitoPraça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 10:00 hrs do dia 28/04/2023.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 09h:30min do dia 11de maio de 2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIAPARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**Com o valor estimado em R$: 11.257.500,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reias).O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login,dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:25C20124

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N. 6/2023

PROCESSO N° 08/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **06/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 02.919.809/0001-47**.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2023.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:FE059FAB

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 02/2023, Processo n. 07/2023.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Veículo novo (0km) tipo Pick-up, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Data Limite para acolhimento de PROPOSTA: até as 08h00 do dia 17/05/2023 (Horário de Brasília/DF).

Abertura de PROPOSTA: 17/05/2023 às 08:30h (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

Início da sessão de lances: 17 de maio de 2023 às 13:00 horas (Horário de Brasília/DF).

Local: https://bllcompras.com/

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00 às 17h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: Por E-mail: licitacao@samaesjsjs.com.br ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

São Jerônimo da Serra-PR, em 27 de abril de 2023.

LUIZ MARIO FERREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E63B541C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 À CONTRATO Nº 037/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº ALFREDO LUIZ BERNARDO, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 037/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 017/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº ALFREDO LUIZ BERNARDO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **ALFREDO LUIZ BERNARDO,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.594.170-1 SP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 650.311.219-04, residente e domiciliado na Praça Coronel Secante, nº. 412, centro, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado prazo e o valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 03/05/2021, e o 1º Aditivo assinado 02/05/2022 com duração até 03/05/2023, passando a duração deste Termo Aditivo de 04/05/2023 até 03/05/2024. Com reajuste conforme índice IPCA de 5,36%, acumulado dos últimos 12 meses, no valor de R$. 1.986,84 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, com valor total do aditivo de **R$ 23.842,08 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)** conforme solicitação do Locatário e Oficio da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ALFREDO LUIZ BERNARDO
Locador

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5E937C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE POSTE COLONIAL EM ALUMÍNO FUNDIDO PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. Sendo vencedora a Empresa UTILDECOR MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede na Estrada Corumbá, S/N – Povoado de Corumbá – Zona rural - Município de Cláudio /MG, CPNJ n.º 40.000.297/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Alessandra Maria Silva de Andrade do Carmo** residente e domiciliada na cidade Cláudio, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF: 007.333.196-10 - ID: MG -7.751.06. Com o valor de **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 DE ABRIL DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B094709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2023 = PE 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023
CONTRATO Nº 057/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE POSTE COLONIAL EM ALUMÍNO FUNDIDO PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **UTILDECOR MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede na Estrada Corumbá, S/N – Povoado de Corumbá – Zona rural - Município de Cláudio /MG, CPNJ n.º 40.000.297/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Alessandra Maria Silva de Andrade do Carmo** residente e domiciliada na cidade Cláudio, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF: 007.333.196-10 - ID: MG -7.751.06. Com o valor de **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
UTILDECOR MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:53FB9D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 014/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO NO BAIRRO DO CARATUVA E NA VILA RURAL PEDRO FONSECA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora as Empresas:**

01. PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, com sede na Rua Andrea Sonda nº 138,Sl 03, centro, cidade de Erval Grande-RS, CPNJ n.º 43.434.048/0001-10, responsável Sr.(a) Julia Dominski Ceslinski, CPF n. 893.905.390-72 e RG n. 6049627463. Telefone/fax: 54 99677-1578 E-mail: juliano0538@gmail.com. Com o valor de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**

02. METALÚRGICA SILLOTT LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 42.531.033/0001-08, com sede na Rua Domingos Sanson, 150, galpão 05, bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89256-180, representante legal Sra. **Gislaine Aparecida Betim Ferrasso**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.581.505-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 070.201.159-26. Telefone: (41) 3205-8738, e-mail: jahenripa@sillott.com.br. Com o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

03. MAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com sede na Rua Artemio Stefano Zordan n 55, Bairro Copas Verdes, cidade de Herechim-RS, CPNJ n.º 35.855.487/0001-79, responsável Sr.(a) **ADEMIR ANTONIO STANICZUK,** CPF 000.201.960-40, documento de identidade 5087685111. Telefone/fax: 54 3519-6063. Com o valor de **$ 9.000,00 (nove mil reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 DE ABRIL DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:78B965EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO NO BAIRRO DO CARATUVA E NA VILA RURAL PEDRO FONSECA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

01. PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, com sede na Rua Andrea Sonda nº 138,Sl 03, centro, cidade de Erval Grande-RS, CPNJ n.º 43.434.048/0001-10, responsável Sr.(a) Julia Dominski Ceslinski, CPF n. 893.905.390-72 e RG n. 6049627463. Telefone/fax: 54 99677-1578 E-mail: juliano0538@gmail.com. Com o valor de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.**

02. METALÚRGICA SILLOTT LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 42.531.033/0001-08, com sede na Rua Domingos Sanson, 150, galpão 05, bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89256-180, representante legal Sra. **Gislaine Aparecida Betim Ferrasso**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.581.505-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 070.201.159-26. Telefone: (41) 3205-8738, e-mail: jahenripa@sillott.com.br. Com o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.**

03. MAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com sede na Rua Artemio Stefano Zordan n 55, Bairro Copas Verdes, cidade de Herechim-RS, CPNJ n.º 35.855.487/0001-79, responsável Sr.(a) **ADEMIR ANTONIO STANICZUK,** CPF 000.201.960-40, documento de identidade 5087685111. Telefone/fax: 54 3519-6063. Com o valor de **$ 9.000,00 (nove mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E9FEF896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o decreto de n° 41/2023, onde determinou que a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade ocorreria no dia 29 de abril de 2023, com início previsto para às 10:00 horas, nas dependências da Biblioteca Municipal, na Rua Raul Proença, s/nº, no município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o volume maior de pessoas do que o previsto e a melhor possibilidade de recebê-los em local maior e com horário mais estendido.

D E C R E T A:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de São Jerônimo da Serra, para ser realizada ao invés da Biblioteca Municipal, passará a ser realizada no **Salão Paroquial, localizado na Rua Euzébio Correa de Mello, 449, São Jerônimo da Serra – PR, com início às 09:00 horas**.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 27 DE ABRIL DE 2023.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:8BCF1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÂO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE AS

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÂO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS.

Aos vinte e sete dias do mês de abril dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 036/2023 – Processo Administrativo 070/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Assistência Social, foram apresentados 03 (três) orçamentos. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. QUALIFICA CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rod. PR 160 Km 04, S/N, Conjunto Residencial José Tibúrcio, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.992.714/0001-00, com o valor de **R$ 7.550,00** (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**; 02. UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Josefina Rocha, Nº 36, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.110.624/0001-58, com o valor de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais)**; 03. PAULO ROBERTO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Henrique Jaqueta, nº 10, Jardim dos Pioneiros, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com o valor de R$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Henrique Jaqueta, nº 10, Jardim dos Pioneiros, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:478DE09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 036/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÂO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS.** Sendo vencedor a Empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Henrique Jaqueta, nº 10, Jardim dos Pioneiros, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **PAULO ROBERTO MOREIRA**, portador do R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e do CPF/MF nº. 038.364.399-64, com o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5BCEB72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2023 - DL 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2023
CONTRATO Nº 058/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÂO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS.**
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Henrique Jaqueta, nº 10, Jardim dos Pioneiros, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **PAULO ROBERTO MOREIRA**, portador do R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e do CPF/MF nº. 038.364.399-64, com o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PAULO ROBERTO MOREIRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D635B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: PAULO ROBERTO MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Henrique Jaqueta, nº 10, Jardim dos Pioneiros, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **PAULO ROBERTO MOREIRA**, portador do R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e do CPF/MF nº. 038.364.399-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÂO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
07.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	07.002.08.244.009.2046.3.3.90.39.00	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ROBERTO MOREIRA,
Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Sede à Rua João Henrique Jaqueta, Nº 10, Jardim Dos Pioneiros, Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Devidamente Inscrita no CNPJ Sob o Nº 11.214.840/0001-73, Doravante Denominada Contratada, Neste Ato Representado Pelo Senhor Paulo Roberto Moreira, Portador do R.G. Nº. 6.912.821-1 SSP/PR E Do CPF/MF Nº. 038.364.399-64.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3DF91757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 061/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA FLÁVIA CEREJO FRAGOSO- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 061/2022, referente ao Chamamento Público nº 009/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa FLÁVIA CEREJO FRAGOSO- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **FLÁVIA CEREJO FRAGOSO- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1534, Sala A, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.534/0001-44, neste ato representado pela Senhora Flávia Cerejo Fragoso, inscrita no CPF n° 092.540.009-22 e RG nº 12.442.284-1 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e valor. O presente Contrato Nº. 061/2022 assinado no dia 28/04/2022, passando a duração do aditamento para o período de 29/04/2023 até 28/04/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O aditivo valor do aditivo será de ***R$* 19.701,96** ***(dezenove mil setecentos e um real e noventa e seis centavos),*** conforme oficio da Secretaria Municipal de educação anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

FLÁVIA CEREJO FRAGOSO- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9D5D839A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
7491	CESAR AUGUSTO DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	12/01/2021	12/01/2022 à 12/01/2023	03/05/2023 à 12/05/2023
4831	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2022 à 23/01/2023	28/04/2023 à 07/05/2023
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2021 à 01/03/2022	27/04/2023 à 06/05/2023
17373	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	01/04/2022	01/04/2022 à 01/04/2023	02/05/2023 à 16/05/2023
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2021 à 02/07/2022	15/05/2023 à 29/05/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E71D5842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 - CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO LETIVO 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, para a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2023. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 27 de Abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EDD489B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 135/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº01/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 01/2023-PMSPPR de 03 de abril de 2023, tomou por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2023-PMSPPR de 03 de abril de 2023.
04.001.15.451.0015.1030 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de R$ 319.861,98 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor do proponente:
R M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 28.959.353/0001-32, VALOR DE R$ 319.643,72 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:140F4696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 136/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Comissão especifica para vistoria e avaliação de veículos de propriedade do município de São Pedro do Paraná em desuso pela Administração, para efeito de alienação dos mesmos:

01 (um) equipamento tipo TRATOR TS 6020, marca NEWHOLLAND, 4X4 ano 2009.

01 (um) equipamento tipo MOTONIVELADORA, marca VOLVO, modelo G710, ano 2002.

01 (um) veículo tipo automóvel, marca Toyota, modelo, COROLLA GLI 1.8 CVT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **AZS – 8355**, chassi 9BRBLWHESG0034148, potência 144 CV, combustível flex, na cor prata, ano/modelo de fabricação 2015/16.

Edvaldo Leandro Perin – Presidente
Lourival Luiz Luizão – Membro
Gleycy Ane Farias Gonçalves – Membro
Deusdedi Vieira de Albuquerque – Membro
Rodrigo Mendes dos Santos – Membro
Iris Samile Fernandes – Membro
Marcelo de Souza Barroso

Art. 2º - A comissão dentro de dez dias deverá expedir Laudo de Avaliação devidamente assinados por todos os membros, com o parecer descritivo e fotográfico dos bens avaliados.

Art. 3º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 27 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

NEILA FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:28322194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Aprovar "A prestação de contas do Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelar 1º semestre de 2021"

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2023, de 29/03/2023, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "A prestação de contas do Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelar 1º semestre de 2021."

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 27 de abril de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:F211A2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 63 - ESPECIAL R$ 620.000,00 - ROLO COMPACTADOR

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
DECRETO Nº 63/2023, de 27 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1929/2023, de 26 de Abril de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 620.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002.20.608.15.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$620.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários	142.500,00
01006/01006. Transferencias Voluntarias Públicas Federais	477.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$477.500,00
01006/01006. Transferencias Voluntarias Públicas Federais	477.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$142.500,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários	142.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:4156F136

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 104, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora Andreia Cristina Furlan Peres Barbosa, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.412.284-3, CPF nº. 023.289.899-50, ocupante do cargo de Professora como Fiscal do Termo de Fomento 02/2023 para transferência de recursos para a Associação Independente de

Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira – AIEUSSA, conforme Lei nº 1.930 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de Abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:67F497E9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 28.958.061/0001-85
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Fomento sob o nº 02/2023, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio do Transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários e Cursos Técnicos Profissionalizantes para Instituições de Ensino localizadas nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina a título de Subvenção Social.
Os serviços serão prestados durante o ano letivo, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 5 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que está apta a prestar este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33,inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 27 de Abril 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:DE8F81E8

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede à Av. Brasil, 116, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Francisca Barbosa da Silva Bueno, portador da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº.28.958.061/0001-85, com sede à Rua São Paulo, nº 540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº Leonan Barandina da Silva portador da Carteira de Identidade nº 14.092812-7 e CPF nº 122.621.549-10**,** Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Lei Municipal nº 1.930, de 26 de Abril de 2023.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto Transferência de Recurso Financeiro com auxilio de custeio do transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários e de Curso Técnico Profissionalizantes para Instituições de Ensino localizadas nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina a titulo de subvenção social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 1.930.
RECURSOS: Valor Global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de Abril 2024.

São Sebastião da Amoreira – PR, 27 de Abril de 2023.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEONAN BARANDINA DA SILVA
Presidente da A.I.E.U.S.S.A.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:F2A38966

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO SicOk Software Ltda, CNPJ nº 10.422.724/0001-87, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 499 - Centro, CEP: 86.225-000, Santa Cecília do Pavão/Paraná, representada por seu titular Sr. Clayton Eduardo Mergulhão, RG Nº 7.949.061-0 SESP/PR e CPF Nº 026.912.339-36.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato n° 101/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 14/2022, em 12 (doze) meses até 29/04/2024, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 8.399,88 (oito mil trezentos noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e dispostos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BCE2962E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: **VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/P

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:99C696D5

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 12/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná**,** para **contratação de empresa para compra de turbina para a Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795.**

Em, 27 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A5CE592C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 12/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 82/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa para compra de turbina para a Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795,** sendo adjudicada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná, pelo preço total de **R$ 8.223,00 (oito mil duzentos e vinte e três reais)**.

Em, 27 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C0AF01CB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli

Objeto: Contratação de empresa para compra de turbina para a Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795

Valor: R$ 8.223,00 (oito mil duzentos e vinte e três reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6D57FBEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2023

Pregão Presencial nº 20/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Vera Lucia dos Santos Pinto – CPF 897.238.999-49

Objeto: Registro de Preço para aquisição de salgadinhos, bebidas e bolos para a realização de Coffee Break, eventos e festividades destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR

Valor Total: R$ 11.381,65 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9262436D

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO N° 18/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO DO PROCESSO
CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) QUADRAS DE AREIAS NO CENTRO DE LAZER E TURISMO OLIMPIO FURLANETO.

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO N° 18/2023

Reuniram-se no dia 27 de abril de 2023, as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 5/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 21/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após analisada a documentação, a comissão emitiu o parecer discriminando a(s) SUSPENSÃo da Sessão(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A empresa OBRA PRIMA – ARQUITERUA E PLANEJAMENTO LTDA, apresentou na data de hoje os documentos faltantes, estando dentro do prazo estimado, em acordo com o Art. 48, §3º, Lei nº 8.666/93.
Estando em conformidade, a Comissão declara a empresa HABILITADA, e fixa a data de 28 de abril de 2023 para abertura do Envelope nº 02 – DA PROPOSTA, às 09h00min.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 27/04/2023.

COMISSÃO DA LICITAÇÃO:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:17513754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07 /2023

RESOLUÇÃO Nº 07 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 27 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1-Alteração do objeto de compra da Resolução SESA 769/2019 - Adesão dos municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo, conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 254/2023 - adquirir um veículo tipo Van no lugar da Ambulância de Suporte Básico - tipo B.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/SAPOPEMA 07/2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C55F23A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08 /2023

RESOLUÇÃO Nº 08 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 27 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1- Adesão a Resolução SESA nº 506/2023 - Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação de Atenção Primária a Saúde, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário, para o exercício 2023,para a aquisição de uma ambulância suporte básico no valor de R$ 250.000,00.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 08/2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F9C24B7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2023

DECRETO Nº 123/2023

Súmula:Nomeia o Gerente da Unidade de Conservação Municipal do Municipio de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor Publico Municipal, Sr. **Sirineu Moreira David dos Santos** , **CPF nº 051.493.869-28**, para a função de **GERENTE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL**, neste Municipio de Sapopema/PR.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 26 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1DA88FD8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021
Pregão Presencial Nº 34/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2021.**
CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Rua Benvindo Gonçalves Gguerreiro, 76 Jd Novo Horizonte - CEP: 84290000 - Centro Cidade de Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.104.982/0001-02 neste ato representada pelo Sr.Claudia Alessandra Moro Costa, maior, casada, portador do C.P.F. nº 096.632.259-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.658,10 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), para o valor mensal de R$: 1.735,20 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). referente o contrato nº 107/2021. Conforme a solicitação da contratada. E o parecer jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de abril de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B87666C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 6/2022-

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 6/2022-REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022.**
CONTRATADO: ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Paulino Pidal Palácio, 49 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº44.796.414/0001-44 –telefone 43 99953-9321 –email martinsangelica084@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Angelica Custodio Martins , portadora do R.G. nº10.482.887-6 e C.P.F. nº065.824.379-92, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o valor mensal de R$: 1.553,0 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais). referente o contrato nº 06/2022. Conforme a solicitação da contratada. E o parecer jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de abril de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:354CBE54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9/2022

EXTRATO2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9/2022-REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022.**
CONTRATADO: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER-MEI ,pessoa jurídica de direito privado, com sede e

foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 –email elenvidal083@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Leonice de Oliveira Vidal Schneider , portadora do R.G. nº6.225.453-0 e C.P.F. nº029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o valor mensal de R$: 1.553,0 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais). referente o contrato nº 09/2022. Conforme a solicitação da contratada. E o parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de abril de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:606B3894

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE INGLÊS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Pessoa Física / Jurídica).**A data da disputa de preços seráno dia 15/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. As cláusulas permanecem inalteradas.

Sapopema, 28 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3424A151

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 12/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 28 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:34511743

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2023.

DECRETO Nº 124/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 87.346,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1392/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 87.346,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.346,00
	SUBTOTAL	**87.346,00**
	TOTAL	**87.346,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1392/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.346,00
	SUBTOTAL	**87.346,00**
	TOTAL	**87.346,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A58D9AFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 283/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 283/2022
Tomada de Preços Nº 21/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 21/2022.**

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliada na cidade deSapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 283/2022, a findar-se no dia 15/05/2023, e prazo de vigência mantém até o dia 20/07/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 3.506,87 (três mil quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos). Referente a quantidade de 0,2972, de execução dos pisos de concreto para a instalação, dos pontos constantes no item 5.1 da Planilha de Serviços. Conforme solicitação e planilha do Setor de engenharia em anexo.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de abril de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E3239659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2023

PROC. n.º 065/2023 – PREGÃO ELETRONICO n.º 029/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 77.138.113/0002-63.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 1 (um) caminhão caçamba basculante 4X2 tipo caçamba de capacidade volumétrica de 6 m³, novo, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 937399/2022, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 468.400,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
07. SEC.MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA,PECUARIA
20.605.009.2018 – Man.depto Agricultura
1481.801.449052 ep.mat,permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:00FAC4D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR** o **O LOTE nº 151 do Pregão Eletrônico Nº 035/2023,** conforme requerido e justificado pela Secretaria de Saúde, que consta nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FBFEDCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica foi retificado o Edital da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023** cujo objeto é a Registro de Preços para futuro e eventual locação de concentradores de oxigênio fornecimento de gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, sem alteração da data do certame.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 27 de abril de 2023

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C768613F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

1.1. A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem,

higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, capotagem (estofagem e tapeçaria), manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficando em aberto pelo período de 12 (doze) meses.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 5.729.300,96 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos reais e noventa e seis centavos).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 27 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:06432D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.694/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Paulo Brizola de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10431, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F1726388

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.720/2023

SÚMULA:- Interrupção licença prêmio.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 16816.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica interrompido, a partir desta data, o período de Licença Prêmio, do servidor Edi Wilson Santos, matricula 13851, lotado na Secretraria Municipal de Transporte e Viação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8F871261

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e serviço de deslocamento e instalação de Totem em Acm Vazado com visor em acrílico luminoso, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 09.457.356/0001-23**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos).**

Sengés, 27 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B24287DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3728/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 10 da Lei Municipal n.º 129, de 28 de outubro de 2.014.

DECRETA

Art. 1º. – Fica cedida ao Poder Legislativo da União, Câmara do Deputados, a servidora **NEIDE APARECIDA SANTOS**, matrícula **4991**, pelo período de que trata o art. 1º, §4º da Lei Municipal n.º 129, de 28 de outubro de 2.014.
Parágrafo único. – A cessão de que trata o caput deste artigo se dará sem ônus para o Município CEDENTE.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2.023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3658, de 9, março de 2.023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B89A686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3727/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 **(CEM MIL REAIS),**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/04/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3341889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.719/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16815,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Osmar Alves de Oliveira matrícula funcional de n.º 15301, ocupante do cargo efetivo de Guardião, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2012-2017 conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 24/04/2023 a 22/07/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 24 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B5002FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.721/2023

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Andressa Aryanne Neves dos Santos, portadora da CI/RG nº. 46.704.984-14 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **ZELADOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:520FDC5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.722/2023

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Bianca Isabelly Souza da Silva, portadora da CI/RG nº. 14.190.448-5 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **ZELADOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:07F649F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.729/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16298,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Edenilsa Alves Custódio Santos, matrícula funcional de n.º 11831, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007-2012, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 13/03/2023 a 10/06/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C2F58D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.729/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16298,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Edenilsa Alves Custódio Santos, matrícula funcional de n.º 11831, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007-2012, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 13/03/2023 a 10/06/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:54D8CB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis, Paraná, torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 4.567 do CRI de Sertanópolis, consistente em uma área urbana de terras, medindo 662,85 metros quadrados, sob a denominação de LOTE "11-A3", da subdivisão do Lote-A3, da subdivisão do Lote "A", da divisão de partes do lotes nº 14 e 15 da Linha Suburbana, situada nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "O referido terreno mede 13,50 metros de frente para uma faixa de terra de propriedade municipal; Da frente ao fundo no lado esquerdo mede 49,10 metros, confrontando com o Lote nº10-A; no lado direito também mede 49,10 metros, confrontando com o Lote nº12-A.3; no fundo, mede 13,50 metros, confrontando com propriedade de Pedro Rossato, fechando assim o perímetro da presente descrição" contendo uma edificação de aproximadamente 232,82 metros quadrados, com a finalidade de instalação provisória do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 31/05/2023, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F3165900

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 89 ANOS DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS E REVEILLON 2023/2024.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ID Nº 84378.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 22.740,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2C347A68

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, E TENDAS PIRÂMIDES PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 89 ANOS DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS E REVEILLON 2023/2024.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ID Nº 84379.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.197,98 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2C33FA88

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, E PALCOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 89 ANOS DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS E REVEILLON 2023/2024.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ID Nº 84380.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A3003DA7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FL EVENTOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES, FECHAMENTO EM LATA, GRADE DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 89 ANOS DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS E REVEILLON 2023/2024.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ID Nº 84381.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 34.539,62 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E25966DA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 89 ANOS DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS E REVEILLON 2023/2024.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ID Nº 84382.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 51.290,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8D8CD7B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº27/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº27/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 17 de maio de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de monitoramento de imagens e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de CFTV.

SERTANÓPOLIS, 27 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FAC3E0B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 89 ANOS DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023 ID Nº 84383.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 56.699,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3D004AB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 30-2023

EXTRATO DA ATA Nº 30/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA E PEDRA RACHÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 06/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, ID. 84384.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 67.587,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BF432DCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: CARLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.548.992/0001-99.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do SAAE.

VALOR: 2.490,80 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6085BF5B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE FARMACÊUTICOS SUBSTITUTOS COMO FORMA DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS/PR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CARGO

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERMUSA - SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sertanópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº. 2.028/2012 e 2.032/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, por TEMPO DETERMINADO, sob Regime Especial de Trabalho (conforme Modelo de Contrato - Anexo V), para preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados, em caráter excepcional, de maneira a atender o interesse público e, as necessidades emergenciais e temporárias do Serviço Municipal de Saúde – Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde, com jornada de trabalho fixada para a categoria funcional, conforme Item 1, deste Edital, a ser cumprida no horário disponibilizado pela unidade solicitante:

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Farmacêutico	R$ 4.575,16	02	30 HORAS	R$ 50,00	Ensino Superior em Farmácia e Inscrição no CRF

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
Ter no mínimo dezoito anos na data da admissão;
Possuir escolaridade e habilitação de acordo com as exigências especificadas em edital;
Comprovação de que encontra em dia com as obrigações junto ao CRF;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
Não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar no serviço público nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos cinco anos, a ser comprovado mediante declaração ou certidão expedida pelo ente público com o qual manteve vínculo funcional;
Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
Atender às condições prescritas no edital do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET
3.1.1 A inscrição no teste seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
3.1.2 As inscrições serão somente **pela Internet,** no período de 10:00 (dez horas) do dia 02/05/2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/05/2023, através do site www.sertanopolis.pr.gov.br na Aba CONCURSOS, e está condicionada ao pagamento do Boleto Bancário.
3.1.3 No dia 12/05/2023, as inscrições encerrar-se-ão às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) impreterivelmente.
3.1.4 Os boletos para pagamento serão enviados no e-mail informado no ato da inscrição, e terão vencimento em 15/05/2023 (última data para pagamento).
3.1.4.1 Compete ao candidato entrar em contato pelo e-mail inscricao@sertanopolis.pr.gov.br para solicitação do boleto, caso não o receba em até 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição.
3.1.5 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet as inscrições poderão ser realizadas na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR, no período acima mencionado (com exceção de sábado, domingo e feriados), no horário compreendido entre **as 8:00 e 11:00 e as 13:00 e 16:30**.
3.1.6 O valor da taxa de inscrição corresponde a R$ 50,00 (cinquenta reais) por cargo.
3.1.7 **O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15/05/2023, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**
Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato:
3.1.8.1 portador de deficiência, ficando referida isenção condicionada à comprovação da condição de deficiência pelo candidato, por meio de atestado médico fornecido por profissional cadastrado junto ao SUS – Sistema Único de Saúde;
3.1.8.2 que em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido, a saber:
- tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, comprovando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.
3.1.9 O pedido de isenção poderá ser efetuado de 02/05/2023 a 10/05/2023, na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR, no período acima mencionado, no horário compreendido entre **8:00 e 11:00 e as 13:00 e 16:30**, devendo ser acompanhado dos documentos que o fundamentem, sob pena de indeferimento. Em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da inscrição será divulgado edital informando o aceite ou não do pedido da isenção, caso a isenção não seja aceita, o candidato, tendo interesse, poderá entrar em contato com o Serviço Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3232-8900 com Rosimeire das Dores da Silva Fidelis - para efetuar o pagamento da taxa no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do aceite do pedido de isenção.
3.1.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Teste Seletivo.
3.1.11 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.1.13 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.
3.1.14 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
3.1.15 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Teste Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pelo SERMUSA.
3.1.16 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação.
3.1.17 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para os cargos previstos neste edital, quando o quantitativo das vagas assim permitir.
3.1.18 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
3.1.19 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.1.20 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no teste ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais, observada a ordem de classificação.
3.1.21 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Executiva do Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3.1.22 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Agência do Trabalhador - SINE, concernente à condição e a deficiência da qual é portador, apresentado Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição.
3.1.23 O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
3.1.24 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.1.25 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.1.26 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal.
3.1.27 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes, far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de nomeação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo.
3.1.28 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
3.1.29 O candidato que tiver interesse para concorrer como afrodescendente deverá declarar-se afrodescendente no ato da inscrição.
3.1.30 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital; para tanto deverá, sob sua inteira responsabilidade, declarar-se, no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

3.1.31 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.
3.1.32 O candidato afrodescendente participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.1.33 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
3.1.34 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Será divulgada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas. O edital aqui mencionado será publicado no Jornal Oficial do Município e também divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR (www.sertanopolis.pr.gov.br).
4.2 Quanto ao resultado da homologação, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Executiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação mencionada no item 4.1, do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível como anexo IV deste Edital, que será avaliado pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.
4.3 A Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS:

5.1 Constitui pré-requisito específico a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas constantes da Tabela 1, do presente Edital assim como a inscrição nos quadros do Conselho Profissional correspondente.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. O teste seletivo simplificado será realizado mediante análise de currículo, consistente em títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção consistirá da análise dos títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 12.1 a 12.1.3 deste Edital, por Comissão Examinadora constituída por 3 (três) integrantes do Serviço Municipal de Saúde.
7.2 Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias dos documentos referentes à avaliação, relacionando-os em 02 (duas) vias, entregues, **no dia 19/05/2023**, na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR.
7.3 A 1ª via deverá estar acompanhada da fotocópia dos documentos e será remetida à Comissão Examinadora.
7.4 A 2ª via servirá como protocolo da entrega dos documentos, ficando de posse do candidato.
7.5 A fotocópia dos títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional será conferida e autenticada com os originais.
7.6 **A relação dos títulos, dos documentos comprobatórios da experiência profissional e do aperfeiçoamento, constantes no ANEXO III, e fotocópias deverão estar envelopadas, contendo o nome do candidato e o cargo a que concorre.**
7.7 O recebimento dos títulos somente ocorrerá no dia **19/05/2023, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas** conforme item 7.2.

7.7 Juntamente com a documentação de titulação, o candidato deverá apresentar:
7.7.1 uma fotografia 3x4 cm, recente, tiradas de frente;
7.7.2 fotocópia da cédula de identidade, frente e verso;
7.7.3 procuração com firma reconhecida, caso a inscrição seja feita através de procurador;
7.7.4 declaração firmada, sob as penas da lei, de que preenche todos os requisitos exigidos em edital para o exercício da função;
7.7.5 comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1 A análise de currículo consistente em títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

FARMACÊUTICO (30 HORAS)

a) TITULAÇÃO (máximo de 60 pontos)

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS
Diploma de conclusão de curso em nível superior em Farmácia (obrigatório)	05
Inscrição no CRF (obrigatório)	05
Pós Graduação/Curso de Especialização na área da saúde (não específica) (mínimo 300 horas)	20
Pós Graduação/Curso de Especialização na área de farmácia (mínimo 300 horas)	30

b) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)

Será atribuído 0,1 (um décimo) de pontos para cada hora de curso de extensão, aperfeiçoamento, participação em congresso, atualização ou capacitação concluídos nos últimos 3 (três) anos, sendo esses voltados à área da farmacêutica, apresentados por meio de certificados ou declarações, em papel timbrado, datado e devidamente assinado pelo responsável.

c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)
Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício na área de farmácia, até o máximo de 20 (vinte) pontos, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou Declaração datada, em papel timbrado devidamente assinada pelo representante legal da instituição.

9. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS:

9.1 Declaração da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho ou estágio, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente, ou.
9.2 Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como farmacêutico.
9.3 Não será considerado como experiência o estágio curricular obrigatório.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Será desclassificado o candidato que:
10.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido.
10.1.2 Não protocolar a entrega dos títulos no prazo estipulado neste edital.
10.1.3 Não pontuar no critério “Titulação”.
10.1.4 Não obtiver nota igual ou superior a 10 (dez).

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação será obtida pela somatória dos critérios de pontuação, item 8.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

I - idade mais elevada na data do término das inscrições, para os candidatos com sessenta anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
II - maior nota nas provas de caráter eliminatório, considerando-se os respectivos pesos;
III - maior nota nas provas de caráter classificatório, se houver, considerando-se os respectivos pesos;
IV - sorteio em ato público.

13. DO RESULTADO:

13.1 O resultado será publicado no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura de Sertanópolis, no endereço www.sertanopolis.pr.gov.br, no **dia 22/05/2023**.
13.1.2 Do resultado final caberá recurso que poderá ser interposto até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação da classificação final no órgão da imprensa oficial.
13.1.3 O despacho decisório será emitido após análise da Comissão Executiva, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a data do protocolo de recursos.

14. RECURSO DO RESULTADO FINAL:

14.1 Quanto ao resultado final, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Examinadora, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação.
14.2 O recurso aqui mencionado deverá ser encaminhado para o e-mail inscricao@sertanopolis.pr.gov.br até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/05/2023, sendo que recursos encaminhados após o horário não serão recebidos.
14.3 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.4 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
14.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
14.7 A Comissão Examinadora do Teste Seletivo, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido por meio de edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO:

A Classificação final, a homologação do Teste Seletivo e a divulgação, estão previstas para o dia **25/05/2023.**

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
16.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Teste Seletivo, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
16.3 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, através de Edital publicado no Diário Oficial, sendo que:
a) O não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua desistência à vaga.
16.4 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, mediante finalização dos exames pré-admissionais.
16.5 Após a aprovação da documentação, o candidato convocado comparecerá ao Departamento de Recursos Humanos, para ser encaminhado à Divisão de Medicina do Trabalho, onde será orientado a fazer os exames médicos necessários.
16.6 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos para o exercício do cargo e função, conforme Item 1, do presente Edital, e apresentar toda a documentação abaixo elencada no ato da Contratação, sob pena de eliminação.

17. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida e comprovação de que se encontra quites com suas obrigações junto ao CRF;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão negativa Forense;
j) 01 foto 3x4 recente;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) Outros documentos que se fizerem necessários;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 O Teste Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa do Serviço Municipal de Saúde, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
18.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, terá a contratação, em caráter excepcional, validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Legislação Municipal.
18.3 Serão oferecidas vagas existentes no Hospital São Lucas e nas Unidades Básicas de Saúde.
18.4 O candidato assumirá o exercício da função, no período em que a instituição disponibilizar a vaga.
18.5 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos em que o acúmulo de cargo é permitido pela Constituição Federal.
18.6 O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período caso exista interesse e necessidade da administração.
18.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo.
18.8 Os candidatos convocados serão contratados por um Prazo Determinado de até 12 (doze) meses, sob a égide do Regime Especial de Contratação.
18.9 Este Teste Seletivo objetiva suprir vagas de farmacêutico titulares até a realização de Concurso Público e, após, suprir a necessidade temporária do serviço em casos de afastamentos dos servidores.
18.10 Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Executiva, o candidato que:
a) Se utilizar de qualquer meio para burlar o Teste Seletivo;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos;
18.11 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental.
18.12 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações de acordo com suas necessidades emergenciais.
18.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
18.14 O candidato aprovado no Teste Seletivo deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
18.15 O Teste Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.

18.16 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.

Sertanópolis, 27 de abril de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação	
Período de inscrições	
Homologação das Inscrições	
Divulgação do Resultado dos Recursos	
Data para entrega dos currículos/títulos	
Resultado	
Divulgação da Classificação Final e Homologação	

Obs.1: Para a efetivação da inscrição é necessária a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (boleto será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição, devendo o candidato, se não o receber no prazo de 24 horas após a inscrição, solicitá-lo através do e-mail inscricao@sertanopolis.pr.gov.br.

Obs.2: Os títulos possuem entrega em data própria na Agência do Trabalhador, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR, e deverão ser entregues juntamente com os demais documentos de que trata o item 7.7.

ANEXO II

FARMACÊUTICO (30 HORAS)

RESUMO DAS FUNÇÕES
Dispensar medicamentos,imunobiológicos e correlatos:

Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; orientar sobre medicamentos e correlatos; notificar fármacovigilância.

Separar requisições e receitas, Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos.

Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa.

Supervisionar recebimento, armazenamento, distribuição e transporte de produtos.

Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; manipular, colaborar na definição de logística de distribuição.

Efetuar pesquisas técnocientíficas.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e função.

Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em seus respectivos sistemas, relatando as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento.

Participar de programas de educação continuada.

Manter assiduidade e pontualidade no serviço.

Usar equipamento de proteção e segurança, quando exigido.

Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função.

Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e função.

ANEXO III
Formulário de Apresentação de Títulos, Experiência Profissional e Aperfeiçoamento

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo: FARMACÊUTICO (30 HORAS)	
Inscrição:	**CPF:**

À COMISSÃO EXAMINADORA
Para fins de participação na análise de currículo compreendida em prova de títulos, experiência profissional e aperfeiçoamento, apresento os seguintes documentos:

MARQUE "X"	DOCUMENTOS
	Uma fotografia 3x4 cm, recente, tiradas de frente
	Fotocópia da cédula de identidade, frente e verso
	Procuração com firma reconhecida, caso a inscrição seja feita através de procurador
	Declaração firmada, sob as penas da lei, de que preenche todos os requisitos exigidos em edital para o exercício da função
	Comprovante do pagamento da taxa de inscrição

MARQUE "X"	TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS	NOTA OBTIDA
	Diploma de conclusão de curso em nível superior em Farmácia (obrigatório)	05	
	Inscrição no CRF (obrigatório)	05	
	Pós Graduação/Curso de Especialização na área da saúde (não específica) (mínimo 300 horas)	20	
	Pós Graduação/Curso de Especialização na área de Farmácia (mínimo 300 horas)	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Documentação apresentada	Até 20	
APERFEIÇOAMENTO			
		Até 20	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

ANEXO IV
Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À
( ) COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Sertanópolis , ____ de _____ de **.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Abertura nº. 001/2017.
Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.
ANEXO V

MODELO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL
FARMACÊUTICO 30 HORAS

Instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, n.º 487, Centro, Sertanópolis-PR, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, ao final assinada, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, (NOME COMPLETO), (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 1 (um) ano, tendo início em ..... e término previsto em ....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O **CONTRATADO** deverá exercer as funções de Farmacêutico, de acordo com a descrição prevista no edital do teste seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o **CONTRATADO** receberá o valor de R$ 4.575,16 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) por mês, por jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 2.028/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

O **CONTRATADO** é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do **CONTRATADO** estão previstos na Lei Municipal nº 2.028/2012, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Sertanópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de teste seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 2.028/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou cessação do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao **CONTRATADO** correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 2.028/2012 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sertanópolis.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO** em 3 (três) vias de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Sertanópolis, _____, _____, de 2023.

_____
P/Contratante

_____
Contratado

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:816A4221

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº

648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A 18° ANDAR, Nº 14261, CEP 04794-000, VIGA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29499596, INSCRITO NO CPF Nº 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/04/2023, DE ACORDO COM ART. 107 DA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:05EFAA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 064/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal Senhor **EMERSON SANGALETTI,** matrícula funcional 6831/1, CPF sob o nº 043.814.629-80, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, para responder como Auxiliar da **COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**, do Município de Sulina, a partir de 27/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/04/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0DE1B3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO N°. 030/2023

Súmula: Institui Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sulina/Paraná.

O **Prefeito Municipal de Sulina**, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n°. 21.352 e o Decreto n°. 11, de 1° de janeiro de 2023, considerando o disposto no Decreto n°. 1.398, de 12 de abril de 2023, que instituiu o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas, e o contido no protocolado n°. 20.330.382-3,

RESOLVE:

Art.1° Instituir Comitê de Segurança Escolar vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas intituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Art. 2° O Comitê de Segurança Local será composto da seguinte forma:
Direção Escolar;
Dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.
Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital expedido pela direção da instituição de ensino.

Art. 3° São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I- Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II- Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III- Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 4° A constituição dos Comitês de Segurança Escolar no âmbito das redes municipais e privadas observará normativas próprias com base neste Edital.

Art. 5° Fica determinado o prazo de 3 (três) dias consecutivos a partir da publicação deste Edital para a constituição dos Comitês Regionais e Locais.

Art. 6° Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de abril de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9B8BEBB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/05/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 28/04/2023 até dia 17/05/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6C99B03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL.
RECORRENTES: R. RODRIGUES DOS SANTOS
DTX MULTI SERVICE LTDA
RECORRIDOS: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido:
***CONHECER** o recurso formulado pela recorrente **DTX MULTI SERVICE LTDA**, porém decido por **INDEFERI-LO**.*
***CONHECER** o recurso formulado pela recorrente **R. RODRIGUES DOS SANTOS**, porém decido por **DEFERI-LO** parcialmente revertendo a sua desclassificação.*
*Encaminha-se a Divisão de Licitação para que seja **HABILITADA** a empresa **R. RODRIGUES DOS SANTOS** e que seja dado seguimento ao processo licitatório.*

Tapira, 27 de Abril de 2022

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AFD06AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 35/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.367.955/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

2) FERNANDA BERNARDO DE SOUZA DE CARVALHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.601.880/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 27 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3AB037E5

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.644/2021, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 27 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0671597F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 45-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CBUQ, PÓ DE PEDRA, BRITA MISTA E EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA A MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.04.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.05.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:413754B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2022

Objeto: Termo de colaboração para repasse a Assert – Associação dos Sericicultores de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal 1.478/2017.

CONTRATADA: **ASSERT - ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 14/04/2024.
SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos quatorze dias do mês de abril de 2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E68CB310

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 36/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS E CAMISETAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) XAVIER UNIFORMES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.110.465/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

2) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.227.145/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Terra Boa, 27 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:40BE2904

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 84/2023
REF: PREGÃO N° 35/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FERNANDA BERNARDO DE SOUZA DE CARVALHO, CNPJ nº 45.601.880/0001-90, com sede AVENIDA NAPOLE?O MOREIRA DA SILVA 69, 0, ZONA I, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA BERNARDO DE SOUZA DE CARVALHO, CPF: 068.068.269-46, carteira de Identidade nº 10.699.071-9.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de abril de 2023, com vencimento até 26 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8F456B5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa-Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1745/2023 torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alteração a seguir elencada:

1. Fica **EXCLUÍDO** do Edital nº. 002/2023 do CMDCA, o inciso II, do item 2.2, o qual prevê a Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório.

Terra Boa, 27 de Abril de 2023.

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E8EB622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

De um lado, denominada **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Terra Rica**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Agnaldo de Souza Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. Liberdade, nº 929, portador da cédula de identidade RG n°. 5.994.543-2/SSPPR e do CPF n°. 919.243.329-49 e de outro lado a empresa **Cristyane Gregianini Roda-Distribuidora União**, cadastrada no CNPJ n°. 31.976.358/0001-88, sito a Av. São Paulo, nº. 1318, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, neste ato representada pela Representante Legal Sra. Cristyane Gregianini Roda, residente e domiciliada na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº. 043.487.139-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 005/2020 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(MATERIAL DE EXPEDIENTE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO,** CONFORME Licitação Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo realinhamento de preços, aditivando o valor de R$ 2.711,12 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Doze Centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 11.299,48 (Onze Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) perfazendo o montante de R$ 14.010,60 (Quatorze Mil e Dez Reais e Sessenta Centavos) de acordo coma Lei Federal 8666/93, Artigo 65;
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 25 de Abril de 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara
Contratante

CRISTYANE GREGIANINI RODA
Cristyaneg . Roda- Distribuidora União
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:44EBFF73

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de janeiro a março de 2023, no valor total de R$170.396,36 (cento setenta mil, trezentos noventa seis reais e trinta seis centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$121.169,63 (cento vinte um mil, cento sessenta nove reais, sessenta três centavos)
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Sala de Sessões, 27 de abril de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:199CD92E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período janeiro a março de 2023, no valor total de R$ 125.476,33 (cento vinte cinco mil, quatrocentos setenta seis reais, trinta três centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:723322C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 245/2023

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços N° 01/2023 de 04/04/2023, que tinha por objeto a **Contratação de empresa para retomada da obra Quadra da Escola Rosalina de Moraes.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação de vício no projeto da obra.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 27/04/2023 (vinte e sete dias de abril de 2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9E1A411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 28/2023.
Processo nº 70/2023

OBJETO: Registro de preço de serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão caçamba e caminhão prancha.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/05/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:16789713

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 153/2018**
O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, **MARCIA DAMIANI SACCOMAN**, pessoa física, residente e domicilicada à Rua Amapa, Nº 1159, Cep: 97890-000, na Cidade de Terra Rica, estado no Paraná, inscrita no CPF sob nº 361.895.379-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2018, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DESTINADO PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 03 de maio de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, **o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 1.302,17** (Um mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos), reajustado conforme índice IGPM. Sendo assim, **o valor total do termo aditivo será de R$ 15.626,04** (Quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 153/2018 de 09/05/2018.

Terra Rica-Pr, 27/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***MARCIA DAMIANI SACCOMAN***
04803095906	36189537987

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:32467996

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 139/2017**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, Amauri Ricardo Fonseca da Silva, pessoa física, sita à Avenida Candido Beutier Fontes, 821, na cidade de Guairaçá, inscrita no CPF sob nº 014.692.619-60 e Clivea Gasparotto da Silva, portadora do RG n°4977464-8 SESP/PR, e do CPF n° 701.925.619-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 29 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, **o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 2.347,40** (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), reajustado conforme índice INPC de 4,36%. Sendo assim, **o valor total do termo aditivo será de R$ 28.168,80** (Vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 139/2017 de 25/05/2017.

Terra Rica-Pr, 27/04/2023.

Município de Terra Rica
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratante

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratado

CLIVEA GASPAROTTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D087AB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 152/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.211.721/0001-52** com endereço na AV PRESIDENTE KENNEDY, 2.999 SALA 08 ANDAR 2 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE, neste ato representada por FERNANDO TRALESKI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 015.713.769-41, com domicilio na RUA MORRETES, 636 AP-2 - CEP: 80610150 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 46/2022, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos citados.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 16/05/2024 (dezesseis dias de maio de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, o valor mensal atualizado do contrato passa a ser de **R$ 1.523,67** (um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), conforme INPC (IBGE) de 4,36%. Sendo assim, fica o contrato acima identificado, aditivado em mais **R$ 18.284,04** (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 152/2022 de 18/05/2022.

Terra Rica-Pr, 24/04/2023.

FERNANDO TRALESKI	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
01571376941	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:38CBCF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 111/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado **MARIA DILMA GUIMARÃES MELO,** com sede à RUA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 1262 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 422.088.669-91, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 21/2022, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MERENDA).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 27 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, **o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 2.616,27** (Um mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos), reajustado conforme índice IPCA. Sendo assim, **o valor total do termo aditivo será de R$ 31.395,24** (Trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco e vinte a quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 111/2022 de 29/04/2022.

Terra Rica-Pr, 27/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*MARIA DILMA GUIMARÃES MELO*
04803095906	42208866991

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B582312D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;

i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de Abril do ano de dois mil e vinte e três. (27/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

Cargo	Nome	Classif.
VIGIA	ELIANE MARIA DOS SANTOS	17º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7AB0600E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15337/2023

PORTARIA N.º 15337/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 5596/2023 em 27/04/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, ADEMIR MURRO MARSARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 28096-00, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 3 (três) meses de licença especial no período de 08/05/2023 a 05/08/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AAFABFA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15338/2023

PORTARIA Nº 15338/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do artigo 66 da Lei Orgânica, e considerando:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, que terá a competência de:

I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
II - Emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com funda-mento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, até no máximo quatro meses antes do término do período, em cum-primento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal.
III - Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho, seja durante o está-gio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.
IV - Analisar os pedidos de promoção e as respectivas progressões funcionais, emitindo parecer favorável ou encaminhando para novas diligências, caso o servidor não tenha cumprido todos os requisitos dos capítulos VIII e IX desta Lei.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho – CADE, nos termos do Anexo I do Decreto 7142/2014:
Elicelso Sales de Campos (Presidente)
Rosangela Aparecida Pinaffi (Suplente)
Fernanda Boeing (Titular)
Julio Simões de Lima (Suplente)
Valdecir Messias Rocha (Titular)
Paulo Bernardo Ferreira (Suplente)

Art. 3º As funções desempenhadas são gratificadas nos termos das disposições da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, sendo vedado o recebimento acumulado, podendo o servidor nomeado optar pelo recebimento de gratificação de uma só função gratificada.
Parágrafo único. As gratificações dispostas no caput deste artigo não se aplicam aos suplentes nomeados.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:85BA3828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 469/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PROGRAMA MEU CAMPINHO) COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PRELIMINARES E LIMPEZA, MOVIMENTO DE TERRA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE EM PROJETO, TIPO (API-2), CONVÊNIO N.º 1111/2022-SEDU, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 12/05/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 21/07/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:93A17656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 02/2023

RESOLUÇÃO N° 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação do Plenário e no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o artigos 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 37, §1°, VII, art. 38, V, da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E, ouvidos os representantes partidários,

Art. 1°. CRIAR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO atendendo ao Requerimento n. 36/2023, lido em Plenário na sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2023.

Art. 2°. NOMEAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO os vereadores ADILSON LUIS DE OLIVEIRA (PSB) – primeiro subscritor e Presidente – SIDINEI JOSÉ DE LIMA (PSD) – relator – e EVERALDO SCHLOSSER (UNIÃO BRASIL) – membro, para apurar denúncias de irregularidade no transporte escolar, consubstanciada na suposta existência de avarias nos ônibus que realizam o referido transporte contratado pela municipalidade, os quais não estariam condizentes com a segurança, higiene e adequação que o transporte escolar necessita. Ressaltamos que a denúncia se delimita ao transporte escolar terceirizado e sobre a contratação e execução do contrato que demandam apuração, bem como cumprimento das normas referentes ao transporte escolar definidas na legislação pertinente.

Art. 3°. DETERMINAR QUE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO será considerada instalada a partir da publicação da presente Resolução e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período a juízo do Plenário, seguindo sua tramitação na forma regimental.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1° Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6D9392FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 20/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 20/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 20/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 90 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL PARANAENSE LTDA, CNPJ Nº 04.993.269/0001-77**
Valor: R$ 2.718,00 (Dois mil, setecentos e dezoito reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 20/2023
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde Atenção Primaria e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde
4100 (303) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E176980B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 21/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2014 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Contratado: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.112.238/0001-10**
Valor: **R$ 48.272,75 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023
Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Diretoria de Viação e Obras
15.461.0009.2014 Manutenção da Diretoria de Viação e Obras
2000 (000) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3EE88729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:19/2023- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Limpeza para atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F56E4BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2023

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 343/2013, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 73, I, da Lei Orgânica, publica o presente DECRETO:
Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 343/2013, em respeito ao art. 3º da mesma lei, passa a viger com os valores atualizados nos seguintes moldes:
I - Plantão 1 - Plantão em sobreaviso de 24 horas em finais de semana e feriado para Enfermeiros Padrão. Auxiliar e Técnicas de Enfermagem - valor de R$ 327,43 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);
II - Plantão 2 - Plantão em sobreaviso de 15 horas, de segunda a sexta feira, para Enfermeiros Padrão, Auxiliares e técnicos de Enfermagem - valor de R$ 163,71 (cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos);
III - Plantão 3 - Plantão em sobreaviso de 24 horas em finais de semana e feriado, para Motoristas - valor de R$ 136,43 (cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos);
IV - Plantão 4 - Plantão em sobreaviso de 15 horas, de segunda a sexta-feira, para Motoristas - valor de R$ 72,76 (setenta e dois reais e setenta e seis centavos);
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de maio de 2023.

Tomazina, 20 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A91ECE06

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2023

O Presidente do CIAS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preço n° 01/2023 referente a Contratação de empresa especializada para execução da célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital, para reanálise do edital, ante esclarecimentos solicitados pela Empresa Engegreen Coleta e Reciclagem de Resíduos, CNPJ n° 15.006.423/0001-96, Em tempo, informa que o Processo supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina/PR, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8D5D2135

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 155/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997.

R E S O L V E:
Art. 1º. Com fundamento na Cláusula Nona, item 3, do contrato assinado entre as partes, **Exonerar,** a partir de 24 de abril de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2022, o(a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA**, portador(a) do RG nº 9.109.241-7 SSP/PR, CPF nº 048.405.089-33, do Cargo de "TÉCNICO DE ENFERMAGEM", nomeado(a) através da Portaria de nº 199/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que couber a Portaria 154/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de abril de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9AA9A777

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 27 de abril de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VAGNER JOSE FRANCISCO	095.664.939-40	10,00	15º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação "D"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:774BCC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

Licitação para Ampla Participação (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto 10.024 de 2019, Decreto Municipal 13 de 2020).
Objeto: Aquisiçãode 1 (um) veículo 0 km, ano 2022/2023, tipo MICRO-ÔNIBUS de no mínimo 32 passageiros, para uso no transporte de pacientes do Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 583.279,93 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 15/05/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 27 de abril de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:20870D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular, via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados via 2G, 3G ou superior, em tempo real e ininterrupto, para gestão da frota de veículos da Prefeitura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 12/04/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

NORIO MOMOI LTDA - EPP - CNPJ 21.698.912/0001-59 – Lote 01 - no valor total de R$2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais);
Valor total do processo R$2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais);

Vigência: 27/04/2024.

Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23/2023

Contratado: NORIO MOMOI LTDA - EPP - CNPJ 21.698.912/0001-59.
Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular, via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados via 2G, 3G ou superior, em tempo real e ininterrupto, para gestão da frota de veículos da Prefeitura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais);
Vigência: 27/04/2024.

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E51B8FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atendera frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 20/04/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor total dos lotes: 1 e 2 R$9.617,58 (nove mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos);
Prêmio: R$ 2.950,92 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Franquia: R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total dos lotes: 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$24.782,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais).
Prêmio: R$ 12.139,85 (doze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Franquia: R$ 12.642,15 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Valor total dos lotes: R$34.399,58 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);

Vigência: 28/04/2023 á 28/04/2024.

Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2023

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atendera frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$9.617,58 (nove mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos);
Prêmio: R$ 2.950,92 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Franquia: R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 28/04/2023 á 28/04/2024.

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25/2023

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atendera frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$24.782,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais).
Prêmio: R$ 12.139,85 (doze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Franquia: R$ 12.642,15 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).
Vigência: 28/04/2023 á 28/04/2024.

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ACFAFDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023.
Valor de Referência: R$ 378.834,54 (trezentos e setenta e oito reais oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 16/03/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:05B50815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE BANDA MILLENIUM CIA SHOW POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), A REALIZAR-SE NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
M P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 12.009.134/0001-52.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 27/04/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:41147BB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA (PABX Panasonic/Siemens) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
JHB – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA - LTDA

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 27/04/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7469ABF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103 DE 27 DE ABRIL DE 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde para o dia 05 de Maio de 2023.

Art. 3º - O Tema central da Conferência será "Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Casa da Cultura Adolfo Conrado Bibas nº161 situada na Rua João Santos Costa, centro, Tunas do Paraná, às 13 horas.

Art. 5º- A Conferência será presidida pelo presidente Nelson Zacarias Alves e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4490A31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2023

"Dispõe sobre a Instituição da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná - CMDCA".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o mandato de 2023 a 2025, conforme votação realizada em reunião ordinária deste Conselho, conforme segue:

Diretoria:	Nome:	Representação:
Presidente	Tcharles Magno Krasota Costa Cristo	Não Governamental – Associação da Alimentação Saudável Tunense
Vice-presidente	Dilma Pereira Ribeiro	Não Governamental – ONG Bom Samaritano
Secretário	Jailson Lourenço	Governamental – Secretaria de Assistência Social
Tesoureira	Raquel Skora Santos	Governamental – Indicação do Executivo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2281E0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2023

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2023"

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar e divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o ano de 2023, conforme segue:

Datas:	
25 de abril	29 de setembro
26 de maio	27 de outubro
30 de junho	24 de novembro
28 de julho	15 de dezembro
25 de agosto	----------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06703F0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2023

"Dispõe sobre a lista de nomes indicados para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da Eleição do Conselho Tutelar 2023".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Lista de nomes indicados para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da Eleição do Conselho Tutelar 2023, conforme segue:

Comissão Especial Eleitoral:
Ednéia de Melo
Eleniani Andreola
Gisele Pinto da Cruz
Jailson Lourenço
Nair Aparecida de Paula Prestes

Raquel Skora Santos
Tcharles Magno Krasota Costa Cristo
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AC2D561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2023

"Dispõe sobre a lista de Mesários a participarem na Eleição do Conselho Tutelar 2023".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Lista de mesários aptos a participarem na Eleição do Conselho Tutelar 2023, conforme segue:

Mesários(as):

Areilza Brazilio de Oliveira
Gelta Lima de Souza
Miriam de Fátima Neres
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C00F3613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos leves (categoria b) e vans e similares (categoria d) para trabalho de motoristas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de maio de 2023.
Início da Sessão: 11 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 410.718,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e dezoito reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C992EE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **28 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joice Cristina Pereira dos Santos	67ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C0A6605A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de

Dispensa de Licitação Nº 23/2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 2.087/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO (CNPJ N° 00.554.940/0001-22)

Objeto: Prestação de serviço de médico clinico geral, em caráter de urgência.

Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Essa solicitação se justifica pela urgência na contratação de médicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, uma vez que o serviço, contratado através da Tomada de Preço 15/2022, que possui como vigência final 14/06/2023, não será suficiente para prestação de serviços durante os meses de abril e maio.
Tendo em vista, que o serviço é necessário e contínuo, a Secretaria Municipal de Saúde, em 27/02/2023, solicitou através do Proc. Administrativo 859/2023, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, estando a licitação marcada para o dia 03/05/2023, no entanto, devido a falta de saldo da licitação anterior, não haverá possibilidade para disponibilização de médicos, até a efetiva contratação através do novo processo licitatório, portanto, realizamos o presente pedido de dispensa de licitação, visando suprir as demandas que surgirão até a formalização do instrumento contratual do novo processo licitatório. Faz-se necessária a contratação de profissionais médicos em caráter imediato, para que os atendimentos ocorram de forma integral em todos os pontos de ESF (Estratégias de Saúde da Família) e outros centros de atendimento localizado na Sede e no Interior do Município. É sabido que os profissionais médicos possuem importante atuação na rede de saúde, são profissionais essenciais no atendimento dos pacientes que procuram apoio nos centros de saúde municipal e sua presença é indispensável. Atualmente não há médicos aprovados no último concurso para serem convocados e até a realização de novo concurso público para esse cargo existem demandas de atendimentos imediatas, incluindo também demandas imprevistas a serem supridas por consultas médicas. Salientamos que atualmente o número de profissionais médicos efetivos não são suficientes para atender toda a população.
Esta dispensa é de suma importância para que nossos usuários não venham sofrer com supostos problemas devido ao déficit de médicos nas unidades de saúde do município por esse período de tempo, pois as equipes são essenciais para o atendimentos dos usuários em todas as situações, desde um atendimento básico até em situações de extrema necessidade e gravidade de urgência e emergência como em casos de acidentes, AVCs, dentre outras situações que necessitem de um atendimento imediato para garantir a vida do paciente. Diante disto, buscando garantir a contratação de empresa especializada para realizaçao do serviço, entendendo que o objeto é uma situação emergencial, a Secretaria Municipal de Administração, realizou cotações com empresas do ramo, na região, para que o serviço pudesse ser realizado o mais breve possível. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 23/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 27 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:567C6554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO (CNPJ N° 00.554.940/0001-22)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviço de médico clinico geral, em caráter de urgência, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2B169BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Contrato Administrativo nº 43/2023 – Dispensa de Licitação Nº 23/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE DE TURVO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.554.940/0001-22, com sede localizada na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, Nº 450, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Roberto Fiuza Martins, portador da cédula de identidade Nº 7.525.228-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.004.329-50 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos clinico geral – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/04/2023 a 26/10/2023 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F192EC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 22/2023**, em atendimento ao solicitado pela

Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 2.064/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: P J COLAÇO RODRIGUES (CNPJ N° 29.935.825/0001-80)

Objeto: Prestação de serviço de segurança não armada, vigilância e patrulhamento para reforçar a segurança nas escolas municipais.

Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação emergencial de vigilantes e segurança não armada para garantir a segurança nas escolas municipais do município de Turvo/PR é necessária diante dos ataques violentos que têm ocorrido nas escolas em todo o mundo. Esses ataques, que incluem tiroteios e outras formas de violência, representam uma ameaça à segurança dos estudantes, professores e demais funcionários das escolas.
Além disso, muitas escolas não estão preparadas para lidar com esse tipo de situação e não têm pessoal de segurança suficiente para garantir a segurança de todos os envolvidos. A contratação de vigilantes e segurança não armada pode ajudar a reduzir o risco de ataques violentos, ao mesmo tempo em que proporciona uma sensação de segurança para os estudantes e funcionários da escola. Essa medida emergencial é importante, uma vez que a segurança nas escolas é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todos: pais, educadores, funcionários das escolas e autoridades locais. A contratação de vigilantes e segurança não armada pode ajudar a garantir que todos os envolvidos estejam seguros enquanto estão nas instalações da escola.
Portanto, é necessário que o município de Turvo/PR tome medidas urgentes para garantir a segurança nas escolas municipais. A contratação de vigilantes e segurança não armada é uma dessas medidas e pode ser uma solução eficaz para prevenir e lidar com possíveis ataques violentos.
Diante disto, buscando garantir a contratação de empresa especializada para realizaçao do serviço, entendendo que o objeto é uma situação emergencial, a Secretaria Municipal de Administração, realizou cotações com empresas do ramo, na região, para que o serviço pudesse ser realizado o mais breve possível. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 22/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 27 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:43CD0351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 22/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **P J COLAÇO RODRIGUES (CNPJ N° 29.935.825/0001-80)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviço de segurança não armada, vigilância e patrulhamento para reforçar a segurança nas escolas municipais, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6BF4949E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. 1.589/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(Ões) de empresa(S) especializada(S) para fornecimento de materiais e execução de serviços de extensão de rede de energia de baixa tensão, para os trechos das Ruas Floriano Caetano Pinto, José Antunes Moreira, Benedito Lisboa de Souza, Tiradentes, Silvio Souza Conrado, Ernesto Rickli, Paraná e Tv. Henrique/Araucárias e Ademar/José Batista Jesus e Av. 12 de Maio, em favor da empresa **SAULO DE BRITO COELHO** pelo valor global de R$ 149.608,23 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:04575AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ N° 04.368.898/0001-06)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:600F4591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 21/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 1.548/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ N° 04.368.898/0001-06)

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.

Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Fundamento legal: art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Solicitamos a contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública- COPEL, conforme orientações encaminhadas pela companhia para formalização do contrato.
Conforme informado pela COPEL, foi publicada a Resolução 1.000 de 07/12/2021 – ANEEL, que estabeleceu uma nova minuta para o contrato de fornecimento, o qual também utilizado para o serviço de IP, entretanto a minuta ainda não foi liberada, porém a resolução estabeleceu um prazo até março para adequação.
Considerando que a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2021 encerrou-se em 08 de fevereiro de 2022, faz-se necessário a elaboração de novo contrato a fim de possibilitar a manutenção da contratação, uma vez que a minuta prevista na Resolução 888 – ANEEL de 30/06/2020 possibilita contrato com prazo de execução de um ano, e assim em 2023 seria firmado novo contrato nos moldes da resolução 1.000/2021.
O presente pedido tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a Concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município de Turvo (PR). Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 21/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E0B97F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO TREUK - CNPJ: 50.436.670/0001-23
ENDEREÇO: Rua Antonio Gomes, 100 - Bairro Nossa Senhora da Salete – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção do telhado da Câmara Municipal União da Vitória.

VALOR GLOBAL: R$ 7.419,00 (sete mil quatrocentos e dezenove reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.3.90.39.16.00.00.00 – Complemento do elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: O Telhado é a principal barreira que protege a Câmara Municipal contra a chuva, vento e outros elementos da natureza. Se o telhado estiver danificado, pode permitir a entrada de água, que pode levar a danos na estrutura da casa, como o apodrecimento da madeira, mofo e infiltrações. É mais econômico arrumar um telhado danificado do que deixa-lo continuar com problemas. Se o problema do telhado se agravar, pode acabar precisando de uma substituição completa do telhado, o que se torna muitas vezes mais caro do que uma reparação simples. Um tellado danificado pode apresentar riscos de segurança, especialmente se houver partes soltas e instáveis, o que pode se tornar perigoso para as pessoas que trabalham no local ou que passam por perto.
Por isso se faz necessário a urgente contratação de empresa especializada para realizar manutenção do telhado.
Foram obtidos orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 27 de abril de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6507EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5086/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 12/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I

Art. 1º Altera no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, responsável pela política municipal de emprego e relações do trabalho, o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho denominado agora **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda**, de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda do município de União de Vitória.

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda compete:

I – Deliberar a cerca da política municipal do trabalho, emprego e renda, em consonância com a política estadual e nacional do trabalho emprego e renda;
II – Apreciar e aprovar o plano de ações e serviços, a serem encaminhado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
III – Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política municipal do trabalho emprego e renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
IV – Avaliar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da política municipal do trabalho, emprego e renda;
V - Examinar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas a utilização dos recursos municipais, estaduais e federais decentralizados para o fundo municipal;
VI – Promover e incentivar a modernização das relações de trabalho, inclusive nas questões relativas a saúde e segurança;
VII- Analisar as tendências do sistema produtivo dos seus reflexos em relação a necessidade de criação de postos de trabalho e do perfil da demanda de mão de obra do município;
VIII- Propor alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda, fomentando o empreendedorismo, o crédito para geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
IX - Articular com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com objetivo de obter subsídios destinados a elaboração dos planos e programas anuais ou plurianuais do estudo do mercado de trabalho e da formação para o trabalho e cidadania;
X – Sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XI- Acompanhar as ações voltadas para capacitação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como, a proposição de subsídios a formulação da política de formação profissional;
XII- Avaliar previamente propostas de órgãos municipais a serem encaminhadas ao governo estadual/federal ou a organismos internacionais para obtenção de recursos direcionados a capacitação para o trabalho e aperfeiçoamento profissional, ao apoio a funcionamento do mercado de trabalho e a geração do emprego e renda, de forma a assegurar coerência e compatibilidade entre si;
XIII - Subsidiar quando solicitado as deliberações do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda;
XIV - Aprovar seu Regimento interno observando-se os critérios da Resolução CODEFAT que trata do funcionamento dos Conselhos;
XV - Aprovar e Homologar o regimento interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
XVI – Cumprir as determinações e recomendações constantes da Resolução nº831 de 21 de maio 2019 da CODEFAT e outras correlatas;
XVII – Requisitar informações referentes a aplicação dos recursos destinados a área Trabalho, Emprego e Renda na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, quando necessário;
XVIII - A análise e o parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município;
XIX - A indicação e/ou apoio a medidas de preservação do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial autossustentável que assegure, acima de tudo a qualidade de vida da população;
XX -A articulação com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações;
XXI -A promoção e o intercâmbio de informações com outros Conselhos Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XXII - O estabelecimento de diretrizes e prioridades específicas do Município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual;
XXIII - Proposições à Secretaria de Estado de medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão de obra, de formação profissional, de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho, de modernização das relações de trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias, desenvolvidas pela Agência do Trabalhador;
XXIV - O subsídio, quando solicitado, ás deliberações dos Conselhos Estadual ou Nacional;
XXV - O recebimento e a análise, sobre os aspectos quantitativos e qualitativo, dos relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos do Fundo do Amparo do Trabalhador e outros.

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda compõe-se de forma tripartite e paritária, sendo composto por: nove membros titulares e nove membros suplentes em igual número, sendo:

I - Três representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo Poder Público Municipal.
II -Três representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelas entidades de trabalhadores.
III- Três representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelos empregadores.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelas respectivas organizações e os representantes governamentais serão indicados pela Administração Municipal.

§ 2º O Conselho será nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 3º A presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 24 meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

§ 4º A função do membro do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 5º A Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais tem a incumbência de dar suporte administrativo e operacional que promova a viabilização das atividades do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

§ 6º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo responsável pela execução da política municipal do trabalho, emprego e renda, prestara todo o apoio técnico e administrativo, bem como, o local e a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do conselho.

§ 7º O mandato de cada representante é de quatro anos, permitida a recondução.

§ 8º No caso de vacância da presidência caberá ao colegiado realizar eleição de um novo Presidente para completar o mandato de antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 4º As reuniões do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda serão abertas a população, através da divulgação de Calendário de Reuniões, sendo que todos terão fala, com prévia inscrição de até vinte e quatro horas que antecederem as reuniões, somente os conselheiros terão direito a voto.

Parágrafo único. As sessões ordinárias do Conselho serão realizadas em primeira convocação com o "quórum" mínimo de dois terços de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 5º A Organização e o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda serão disciplinados em regimento interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programas, entre outros.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITORIA/PR

Art. 6º Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de União da Vitória/PR, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da política municipal de trabalho, emprego e renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego - Sine, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e demais legislações vigentes.
Parágrafo único. O Fundo Municipal será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de União da Vitória/PR.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 7º Constituem recursos do Fundo Municipal:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal; recursos alocados neste Fundo, pelo município;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superavit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de União da Vitória/PR;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto da Agência do Trabalhador de União da Vitória/PR;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado.
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VI - despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada na Conferência Estadual e dos delegados na Conferência Nacional;
IX - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
X - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
XI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
§ 1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.
§ 2º Para a garantia do crédito poderão ser utilizadas as organizações constituídas como: Sociedade de Garantia de Crédito, Associação de Garantia de Crédito, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip's, e Cooperativas de Crédito, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 9 º O Fundo Municipal será administrado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao Secretário de Municipal as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo Municipal, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda relatório de execução das atividades semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o relatório de gestão e anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do Fundo Municipal aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único. É permitida a delegação ao Diretor-Geral da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo das atribuições previstas neste artigo.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 2372/1996.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:344695F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS: 1. BELA VISTA/SANTA MARIA, 2. SÃO CRISTÓVÃO E 3. GUABIROBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 206/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, que após a análise detalhada e verificação da Documentação de Habilitação e, nos termos do Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 067/23 – Seplan), Parecer Contábil n.º 25/2023 e Parecer Jurídico n.º 223/2023, decidiu:

1. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

· **J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA. -** CNPJ N. º 39.784.485/0001-97;

2. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

· **MARCO ANTONIO SPAK & CIA LTDA. -** CNPJ N. º 07.548.636/0001-11

Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 27 de abril de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:07D77615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 183/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEIDE REJANE FINOTELLO**, portadora do CPF nº 937.691.649-20, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AFC188EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 184/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 381.450,21 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	370.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo M. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3925	3.3.50.43.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	11.450,21
TOTAL CRÉDITO			**381.450,21**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B7C931EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 185/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo M. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
925	3.3.50.43.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	1.600,00
TOTAL CRÉDITO			**1.600,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E7496D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 106264/2023**, oriundo da Ouvidoria Municipal, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CE2C44B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 215/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa n° 14/2023 - Processo Administrativo nº 64/2023

Contrato Administrativo n.º 50/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE – CNPJ N.º 18.867.389/0001-32.
Valor Global.....: R$ 1.176.000,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 20/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/04/2023 - Término: 20/04/2024.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 14/2023
Recursos Orçamentários: Despesa (324) – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00) – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fontes (00000/00511).
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNÍCIPES PARA A COLETA.

GESTOR: Antonio Oscar Nhoatto, Secretário Municipal de Meio Ambiente – Decreto nº 09/2021;
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:
Fiscal: Albert Otto Bach, Engenheiro Ambiental – Matrícula n.º 991504233;
Fiscal Substituto: Jonathan Ecks, Geólogo – Matrícula n.º 991504234;
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
- Edson Antonio Oleinik, Responsável pelas atividades relacionadas a fiscalização e execução de contratos públicos – Matrícula n.º 1-1307201
- Rodrigo Fernando dos Santos, Auditor Fiscal – Matrícula n.º 1-1488501;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4BEB96C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 216/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 21/2023 - Processo Administrativo nº 48/2023

Contrato Administrativo Nº...: 51/2023
Proveniente da Ata de RP nº 61/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: USIMIX Estradas e Vias Ltda – CNPJ n.º 09.623.226/0001-13
Valor Global...: R$ 7.180.000,00 (Sete milhões cento e oitenta mil reais).
Data de Assinatura.....: 26/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 26/04/2023 - Término: 26/04/2024 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2023
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
80	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana.	06.001.26.782.0007.1003.3.3.90.30.00	00000
84	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas.	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00504
84	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas.	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00000
88	Melhoria e Conservação e Estradas Vicinais.	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504
88	Melhoria e Conservação e Estradas Vicinais.	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504

Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas "C" e "E", com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

GESTOR: Matheus Garcia Lauriano Leme – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
FISCAL: Servidor Geoni Anderson Mönch – Matrícula funcional n.º 991504467.
FISCAL SUBSTITUTO: Servidor Marcel Fabiano Maltauro, Matrícula funcional n.º 991505007.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:19576081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 214/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 15/2023 - Processo Administrativo nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 59/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FRANCIELLY KUSNIK. - (CNPJ N.º 47.005.952/0001-61)
Valor Global...: de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 24/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/04/2023 - Término: 24/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 10 (dez) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2023
Recursos....: Despesa 332 – Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de alimentação canina (ração), ração para equinos, quirera grossa e corda, destinado ao setor de Defesa dos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 60/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA. - (CNPJ N.º 12.270.775/0001-66)
Valor Global...: de R$ 10.909,50 (Dez mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos). – Itens n.º 02,03 e 04.
Data de Assinatura.....: 24/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/04/2023 - Término: 24/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 10 (dez) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2023
Recursos....: Despesa 332 – Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de alimentação canina (ração), ração para equinos, quirera grossa e corda, destinado ao setor de Defesa dos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Gestão do Contrato: Sr. (a) Antônio Oscar Nhoatto - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Fiscal: Sr. (a) Lais Susete Boiko – CPF 050.667.739-75 – Coordenadora da Defesa dos Direitos dos Animais.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Andressa Bergamo Arlanch – CPF 360.927.368-29 – Bióloga.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C33E797E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2029, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Lei nº 2029, de 26 de abril de 2023

Ementa: *Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, NEIVA APARECIDA FOGASSA DOS SANTOS com sede na Rua das Laranjeiras, nº 55, Bairro Araucária Park, e, dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**Neiva Aparecida Fogassa dos Santos**" o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 55, Bairro Araucária Park, Vitorino/PR.
Art. 2º. Todas as referências ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI da Rua das Laranjeiras, nº 55, Bairro Araucária Park, deverão conter a nomenclatura especifica de que trata esta lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 26 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0ECC36D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2028, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Lei nº 2028, de 26 de abril de 2023

Ementa: *Cria o Dia Municipal do Rotary Club, incluindo no calendário de Eventos do Município de Vitorino, e da outras providencias.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o Dia 29 de abril como o Dia Municipal do Rotary Club, devendo ser a data inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitorino.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 26 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DDBBA8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5207/2023 ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Decreto 5.207 de 27 de abril de 2023

Súmula: Altera composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar (PNATE).

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar (PNATE):
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:
Titular: Aline Carla Badia, RG 13.614.054-0;
Suplente: Vander Giacomet, RG 6.361.084-4

Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Roseli Coelho dos Santos, RG 6.292.496-9;
Suplente: Neila Tatiane Gomes, RG 7.276.894-9;

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Cristiano Pertile, RG 9.609.807-3;
Suplente: Danieli Ghedin Giacomin, RG 8.702.762-7

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Leticia Rosniak, RG 15.557.238-8
Suplente: Aline Fabiane Granoski Soares Votri, RG 4.552.963

Art. 2º. As atribuições do Comitê estão relacionadas com a gestão e aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e cumprimento do Regulamento do Transporte Escolar, aprovados pelo Decreto nº 3659/2016.
Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Transporte Escolar:
I – Analisar os relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, as faltas e as justificativas das mesmas que deverão ser encaminhados aos NRE's no prazo solicitado.
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia de documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE).
III – Realizar visitas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

IV – O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhados os problemas e irregularidades dos procedimentos encaminhados os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 5º. A participação nesse Comitê é de relevância social e não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições que o contrariarem, em especial o Decreto 4.643/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:09628859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 117 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 117/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Elenice Nether	Secretária	2021/2022	02/05/2023 até 11/05/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:414C8DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5206/2023

DECRETO nº 5.206/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.31 – 227 -1000 – PREMIAÇÕES Culturais, Artísticas e Cient. R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso de:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.11.51.11.01 Fonte 1000 FPM R$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Vitorino, 27 de abril de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8E7396F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre os Valores da Terra Nua-VTN exercício 2023, para fins de pagamento de ITR no município de Chopinzinho-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso dasatribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, segue abaixo as informações sobre os Valores da Terra Nua - VTN do município de Chopinzinho-Pr referente ao exercicio 2023, para referência na apuração do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R$ 42.309,79	R$ 23.590,35	R$ 17.225,85	R$ 17.225,85	R$ 8.156,78	R$ 8.156,78

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3D432971

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 – ID 2390

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: S DA SILVA FERMINO SERRALHERIA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de serralheria, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
2	Estrutura Metálica em tesoura na viga U 14 (100mm), instalada.	M2	40	R$ 277,00	R$ 11.080,00
4	Estrutura Metálica em tesoura na viga U12 (100mm), instalada.	M2	10	R$ 319,00	R$ 3.190,00
5	Cobertura zincada ondulada, esp=0,05mm	Und	452	R$ 127,00	R$ 57.404,00
8	Pilar metálico treliçado h máximo = 5,00m largura de 20 a 30cm, na viga U13 (100mm), conforme descrição do Departamento de Engenharia	Mts	97	R$ 177,00	R$ 17.169,00
9	Rufo de aço galvanizado, nº26, cortada, dobrada e instalada.	M2	77	R$ 137,00	R$ 10.549,00
11	Serviços de Solda, corte e montagem de grelha de ferro, conforme descrição do Departamento de Engenharia	M2	0	R$ 195,00	R$ 0,00
16	Solda mig arame 0,6mm	Und	122	R$ 147,00	R$ 17.934,00

VALOR: R$ 117.326,00 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 06494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.041.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 19/04/2023 – Término em 19/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 19/04/2023 – Término em 19/04/2024.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 38/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 16/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 19 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21F8BB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 – ID 2389

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: R. C MORALES SERRALHERIA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de serralheria, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
1	Grade metalão 20x20 travessa 20x20 com coluna 40x60, em 1,20, com fundo e pintura dupla.	M2	21,80	R$ 187,00	R$ 4.076,60
3	Estrutura Metálica em tesoura na viga U13 (100mm), instalada.	M2	64,57	R$ 297,00	R$ 19.177,29
6	Portão metálico de diversas medidas com metalão 20x30 e esquadrilha 30x40, ambos em 1,20, com fundo e pintura dupla.	M2	8,99	R$ 247,00	R$ 2.220,53
7	Corrimão em tubo de 1¹/2, com fundo e pintura dupla	Mts	40,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
10	Calha de aço galvanizada, nº26, cortada, dobrada e instalada.	M2	43,90	R$ 135,00	R$ 5.926,50
12	Fornecimento e montagem de grelha de ferro em 1' CA 60 de 25mm, com cantoneira de 1 ¼, conforme descrição do Departamento de Engenharia	M2	36,85	R$ 647,00	R$ 23.841,95
13	Serviço de solda com eletrodo de 2,5 e 3,25 (serviços no mínimo de 1 hora);	Hrs	111,80	R$ 115,00	R$ 12.857,00
14	Porta padrão (máximo 90cm) de abrir chapeada no quadro 30x440 na 1,20 com batente de cantoneira de ¹/2" na 18, com fechadura, fundo e pintura dupla	M2	7,00	R$ 475,00	R$ 3.325,00
15	Portão de abrir chapeada no quadro 30x40 na 1,20 com batente de cantoneira de 1 ¹/2 na 18, com fechadura, fundo e pintura dupla	M2	37,80	R$ 477,00	R$ 18.030,60
17	Solda mig arame 0,8mm	Und	155,73	R$ 189,00	R$ 29.432,97

VALOR: R$ 123.568,44 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 06494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.041.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 19/04/2023 – Término em 19/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 19/04/2023 – Término em 19/04/2024.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 38/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 16/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 19 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:82A47658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 – ID 2391

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 55.512,44 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C 100 UNID	CX	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00	BD
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C 100 UNID	CX	600	R$ 0,13	R$ 78,00	BD
3	ÁLCOOL LIQUIDO 70% LITRO	LT	500	R$ 5,58	R$ 2.790,00	TUPI
4	ALCOOL 70 100 ML	ML	36	R$ 2,81	R$ 101,16	RIOQUIMICA
5	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	36	R$ 13,39	R$ 482,04	NATHALYA
6	ATAD CREPE 20 CM	UND	450	R$ 1,18	R$ 531,00	MAISMED
7	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 215 X 30 MTS	UND	10	R$ 63,26	R$ 632,60	BIONET
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	100	R$ 1,18	R$ 118,00	EMBRAMED
9	SCALP NUMERO 21	UND	600	R$ 0,34	R$ 204,00	MEDIX
10	SCALP NUMERO 23	UND	600	R$ 0,34	R$ 204,00	MEDIX
11	SCALP NUMERO 25	UND	900	R$ 0,34	R$ 306,00	DESCARPACK
12	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 20	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00	MEDIX
13	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 22	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00	MEDIX
14	COLETOR URINA SIST FECHADO 2000 ML	UND	100	R$ 7,00	R$ 700,00	GLOMED
15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	72	R$ 31,53	R$ 2.270,16	MAISMED
16	DETERGENTE ENZIMATICO DT5 1000 NL	UND	23	R$ 25,51	R$ 586,73	KELLTRIN
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MTS	UND	6	R$ 118,34	R$ 710,04	VITALPACK
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 MTS	UND	6	R$ 160,34	R$ 962,04	VITALPACK
19	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP ADULTO	UND	480	R$ 1,21	R$ 580,80	DESCARPACK
20	EQUIPO NUTRIÇAO ENTERAL COM FILTRO	UND	450	R$ 2,26	R$ 1.017,00	TKL
21	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	550	R$ 1,41	R$ 775,50	MEDIX

22	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UND	360	R$ 2,28	R$ 820,80	KOLPLAST
23	FIO SUTURA NYLON PRETO 3.0	UND	60	R$ 2,76	R$ 165,60	MEDIX
24	ESPARADRAPO 10X4,5MTS	UND	90	R$ 14,07	R$ 1.266,30	CIEX
25	ESPARADRAPO 5X4,5MTS	UND	95	R$ 8,92	R$ 847,40	CIEX
26	FITA MICROPORE 10X4,5MTS	UND	95	R$ 8,58	R$ 815,10	CIEX
27	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5	UND	95	R$ 4,07	R$ 386,65	CIEX
28	FITA MICROPORE 5,0 X 4,5	UND	95	R$ 5,24	R$ 497,80	CIEX
29	INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK	UND	60	R$ 24,25	R$ 1.455,00	CLEAN UP
30	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	12	R$ 41,23	R$ 494,76	FARMAX
31	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	UND	200	R$ 0,39	R$ 78,00	DESCARPACK
32	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.0	UND	36	R$ 1,61	R$ 57,96	MEDFEEL
33	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.5	UND	36	R$ 1,61	R$ 57,96	MEDFEEL
34	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 7,5	UND	36	R$ 1,61	R$ 57,96	MEDFEEL
35	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	UND	60	R$ 21,83	R$ 1.309,80	GLOMED
36	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	UND	57	R$ 21,83	R$ 1.244,31	GLOMED
37	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	UND	57	R$ 21,83	R$ 1.244,31	GLOMED
38	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G	UND	6	R$ 33,76	R$ 202,56	NUGARD
39	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	UND	120	R$ 14,36	R$ 1.723,20	PROTECTIME
40	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L	UND	12	R$ 42,97	R$ 515,64	NECKPLAST
41	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L	UND	12	R$ 50,44	R$ 605,28	NECKPLAST
42	SERINGA DESC 10 ML BICO LUER SLIP	UND	1.200	R$ 0,47	R$ 564,00	BD
43	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER LOCK	UND	600	R$ 0,87	R$ 522,00	BD
44	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER SLIP	UND	600	R$ 0,87	R$ 522,00	BD
45	SERINGA DESC 5 ML BICO LUER SLIP	UND	1.200	R$ 0,40	R$ 480,00	BD
46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14	UND	60	R$ 0,96	R$ 57,60	MEDSONDA
47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08	UND	180	R$ 0,96	R$ 172,80	MEDSONDA
48	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 14	UND	60	R$ 1,31	R$ 78,60	MEDSONDA
49	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 18	UND	40	R$ 1,55	R$ 62,00	MEDSONDA
50	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 20	UND	40	R$ 1,55	R$ 62,00	MEDSONDA
51	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	40	R$ 4,17	R$ 166,80	VITALGOLD
52	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	UND	40	R$ 4,17	R$ 166,80	VITALGOLD
53	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	40	R$ 4,17	R$ 166,80	VITALGOLD
54	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	UND	40	R$ 4,17	R$ 166,80	VITALGOLD
55	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	20	R$ 4,17	R$ 83,40	DESCARPACK
56	SONDA URETRAL NUMERO 16	UND	200	R$ 0,96	R$ 192,00	CPL
57	SONDA URETRAL NUMERO 18	UND	200	R$ 0,96	R$ 192,00	CPL
58	SONDA URETRAL NUMERO 10	UND	200	R$ 0,96	R$ 192,00	CPL
59	SONDA URETRAL NUMERO 12	UND	1.200	R$ 0,96	R$ 1.152,00	CPL
60	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML	UND	36	R$ 14,07	R$ 506,52	ENERQUIMICA
61	MASCARA LARINGEA DESC Nº 1	UND	12	R$ 40,74	R$ 488,88	BRMED
62	MASCARA LARINGEA DESC Nº 2	UND	12	R$ 40,74	R$ 488,88	BRMED
63	MASCARA LARINGEA DESC Nº 3	UND	12	R$ 40,74	R$ 488,88	BRMED
64	TOUCA DESCARTAVEL PAC C/ 100	UND	60	R$ 13,68	R$ 820,80	ANADONA
65	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UND	2	R$ 465,60	R$ 931,20	MIKATOS
66	DETECTOR FETAL	UND	1	R$ 960,30	R$ 960,30	MEDPEJ
67	APARELHO DE PRESSAO OBESO	UND	2	R$ 179,45	R$ 358,90	PREMIUM
68	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 4.0	UND	20	R$ 6,60	R$ 132,00	VITALGOLD
69	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 5.0	UND	20	R$ 6,60	R$ 132,00	VITALGOLD
70	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 7,5	UND	20	R$ 6,60	R$ 132,00	VITALGOLD
71	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8,5	UND	20	R$ 6,60	R$ 132,00	VITALGOLD
72	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8.0	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00	VITALGOLD
73	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML	UND	10	R$ 31,04	R$ 310,40	PROTEC
74	FITA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	36	R$ 5,04	R$ 181,44	CIEX
75	EQUIPO NUTRIÇAO ENTERAL ESCALONADO	UND	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00	MEDIX
76	PROTETOR OCULAR TAMANHO GRANDE	UND	60	R$ 1,46	R$ 87,60	OFTAM
77	PROTETOR OCULAR TAMANHO PEQUENO	UND	60	R$ 1,46	R$ 87,60	OFTAM
78	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	6	R$ 25,22	R$ 151,32	PREMIUM
79	OXIMETRO DIGITAL	UND	6	R$ 137,74	R$ 826,44	DELLAMED
80	AVENTAL DESC MANGA LONGA PAC C/ 10	UND	80	R$ 43,46	R$ 3.476,80	ANADONA
81	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL300ML	UND	500	R$ 2,72	R$ 1.360,00	EMBRAMED
82	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	6	R$ 41,71	R$ 250,26	PROTEC
83	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	6	R$ 41,71	R$ 250,26	PROTEC
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	UND	72	R$ 5,04	R$ 362,88	EUROCEL
85	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	3	R$ 128,04	R$ 384,12	PREMIUM
86	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	600	R$ 0,16	R$ 96,00	BD
87	ATAD CREPE 15 CM	UND	360	R$ 1,07	R$ 385,20	MAISMED
88	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 5000ML	UND	6	R$ 63,05	R$ 378,30	INDALABOR
89	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	20	R$ 4,07	R$ 81,40	SOLIDOR
90	PAPEL TOALHA INTERF. BRANCO 20 X 21 C/ 1000	UND	500	R$ 15,04	R$ 7.520,00	FLEXPELL
TOTAL: 55.512,44 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)						

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01000
05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303
05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01494
05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01510
05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 05494
05.001.10.301.0007.2075.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01494
05.001.10.301.0007.2076.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303
05.001.10.301.0007.2077.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303

FORNECIMENTO: 27/04/2023 a 24/09/2023

VIGÊNCIA: 27/04/2023 a 24/10/2023

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DC3912E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO Q.C.P.

Quadro Comparativo de Preço						
Lote:	**1 [LOTE 01]**					
Item:	**1**	**Quantidade:**	**380**	**Unidade:**	**HORAS**	
Produto:	ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS IN LOCO;					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA		PRÓPRIA	R$170,50	R$64.790,00	1	Sim
Item:	**2**	**Quantidade:**	**135**	**Unidade:**	**HORAS**	
Produto:	ELABORAÇÃO DE ANALISES E PARECERES TÉCNICOS E PERICIAIS;					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA		PRÓPRIA	R$156,00	R$21.060,00	1	Sim
Item:	**3**	**Quantidade:**	**240**	**Unidade:**	**HORAS**	
Produto:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCN ICOS DE LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA		PRÓPRIA	R$146,00	R$35.040,00	1	Sim
Item:	**4**	**Quantidade:**	**240**	**Unidade:**	**HORAS**	
Produto:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA;					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA		PRÓPRIA	R$215,50	R$51.720,00	1	Sim
Item:	**5**	**Quantidade:**	**250.000**	**Unidade:**	**M2**	
Produto:	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE LOTES URBANOS E RURAIS, VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAL, COM FORNECIMENTO DE: MEMORIAL DESCRITIVO, ARQUIVO DIGITAL FORMATO DWG E COORDENADAS GEOGRÁFICAS.					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA		PRÓPRIA	R$0,17	R$42.500,00	1	Sim

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	253189	Fornecedor: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA					
Lote:	1 [LOTE 01]						
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS IN LOCO;	PRÓPRIA	HORAS	380	R$170,50	0	R$64.790,00
2	ELABORAÇÃO DE ANALISES E PARECERES TÉCNICOS E PERICIAIS;	PRÓPRIA	HORAS	135	R$156,00	0	R$21.060,00
3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL;	PRÓPRIA	HORAS	240	R$146,00	0	R$35.040,00
4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA;	PRÓPRIA	HORAS	240	R$215,50	0	R$51.720,00
5	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE LOTES URBANOS E RURAIS, VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAL, COM FORNECIMENTO DE: MEMORIAL DESCRITIVO, ARQUIVO DIGITAL FORMATO DWG E COORDENADAS GEOGRÁFICAS.	PRÓPRIA	M2	250.000	R$0,17	0	R$42.500,00
Total:					R$215.110,00		
Total Geral Vencedores:					R$215.110,00		
Fornecedores Desclassificados							
Nenhum registro encontrado.							
Itens Anulados							
Nenhum registro encontrado.							
Fornecedores Empatados com o Vencedor							
Itens Fracassados							
Nenhum registro encontrado.							
Vencedores Enquadrados na Lei 123/2006							
Nenhum registro encontrado.							

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AAB6E9AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO Q.C.P.

Quadro Comparativo de Preço						
Lote:	**1 [CEMITÉRIO MUNICIPAL]**					
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**OBRA**	
Produto:	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MURO DO CEMITÉRIO, PÓRTICO, PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO, DRENAGEM, CAPELA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL					
Fornecedor	Marca		Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA		R$387.205,29	R$387.205,29	1	Sim
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	PRÓPRIA		R$398.703,53	R$398.703,53	2	Não
CONSTRUTORA SCHMITZ E SCHMITZ LTDA	PRÓPRIA		R$407.295,63	R$407.295,63	3	Não

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	Fornecedor: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA						
Lote:	1 [CEMITÉRIO MUNICIPAL]						
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MURO DO CEMITÉRIO, PÓRTICO, PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO, DRENAGEM, CAPELA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL	PRÓPRIA	OBRA	1	R$387.205,29	0	R$387.205,29
Total:					R$387.205,29		
Total Geral Vencedores:					R$387.205,29		

Fornecedores Desclassificados
Nenhum registro encontrado.
Itens Anulados
Nenhum registro encontrado.
Fornecedores Empatados com o Vencedor
Itens Fracassados
Nenhum registro encontrado.
Vencedores Enquadrados na Lei 123/2006
Nenhum registro encontrado.

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A49AA36F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo Nº 04/2023
Pregão Eletrônico Nº 02/2023
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção predial contínua, ferramentas e EPIs que serão utilizados pelo setor de manutenção, da Câmara Municipal de Sarandi.

1. DECISÃO:
O Presidente da Câmara Municipal, o Senhor EUNILDO ZANCHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79
Valor Total: R$ 595,90.
Itens: 3 e 54.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
3	Adesivo selante PU para uso geral de vedações, 400 gramas.	Unid.	10	R$ 19,78	R$ 197,80	Pisafix
54	Kit reparo válvula descarga Hydra Max 2550 original, DN 40, 1,1/2, 2a, 40mca.	Unid	10	R$ 39,81	R$ 398,10	Blukit/349404
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 595,90**

Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07
Valor Total: R$ 715,50
Itens: 4, 5, 6, 8, 9, 14, 25, 75, 77 .

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
4	Alicate de corte 6 polegadas, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, tipo cabo isolado 1.000V, tipo sueco, comprimento 130 mm, características adicionais: fosfatado, com garantia de 12 meses.	Unid.	02	R$ 29,88	R$ 59,76	Mister
5	Alicate universal 8 polegadas, para uso em instalações elétricas de baixa tensão, forjado em aço temperado, cabeça e articulação polidas, empunhadura em PVC e borracha, isolação de	Unid.	02	R$ 32,40	R$ 64,80	Thompson

	1.000V, com garantia de 12 meses					
6	Assento plástico para vaso sanitário, compatível com marca de vaso Incepa, medindo 44 cm de comprimento (do furo que recebe o parafuso até a ponta da louça), 38 cm de largura e 16 cm de um furo no outro.	Unid.	10	R$ 41,70	R$ 417,00	Astra
8	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em alvenaria.	Unid	100	R$ 0,08	R$ 8,00	IV Plast
9	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em gesso.	Unid.	100	R$ 0,34	R$ 34,00	Nacional
14	Desempenadeira de aço para massa corrida 12x29 cm, com cabo de plástico fixado com rebite	Unid.	02	R$ 22,77	R$ 45,54	Thompson
25	Fio de nylon 1,8mm x 100 Metros, para cortador de grama e roçadeira.	Unid	01	R$ 42,00	R$ 42,00	Rotony
75	Torneira para jardim confeccionada em plástico preto, bitola de entrada e água 3/4"(DN20) e bitola de saída de água 1/2"(DN15), acompanhar bico 1/2 para fixação de mangueiras. Produto certificado INMETRO/ABNT	Unid.	05	R$ 4,38	R$ 21,90	Ótima
77	Óculos de proteção e segurança com lente transparente incolor, para proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais, confeccionado em policarbonato resistente. Homologado com CA do MTE.	Unid.	05	R$ 4,50	R$ 22,50	Atopy
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 715,50**	

Fornecedor: IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 27.070.472/0001-77
Valor Total: R$ 10.552,10
Itens: 21, 36, 37, 41, 42, 89.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
21	Embutido de solo chão, preto, 10 W, 3000K, ângulo 30°, ip 66	Unid.	15	R$ 314,50	R$ 4.717,50	Astraled
36	Painel de led paflon, modelo quadrado de sobrepor, tamanho mímino 28x28, temperatura de cor entre 4.500 e 6.500 Kelvin, potência mímina 24W com intensidade luminosa mínima de 2.000 Lumens, bivolt.	Unid.	110	R$ 44,10	R$ 4.851,00	Makled
37	Painel de led paflon, modelo quadrado embutir, 30x30, potência mínima 24W com intensidade luminosa mínima de 1.600 Lumens, 6.500K, cor branco frio, bivolt, corpo em alumínio.	Unid.	10	R$ 49,00	R$ 490,00	Makled
41	Plugue 3 pinos macho para tomada e extensão, 10A.	Unid.	20	R$ 6,33	R$ 126,60	Weg
42	Plugue 3 pinos fêmea para tomada e extensão, 20A.	Unid.	20	R$ 3,85	R$ 77,00	Weg
89	Rolo de Fio paralelo flexível 2x2,5 MM com 100 metros.	Unid.	01	R$ 290,00	R$ 290,00	Lig Fio
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 10.552,10**	

Fornecedor: MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.646.786/0001-09
Valor Total: R$ 1.958,00
Itens: 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 143.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
11	Capacitor de 25 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R$ 17,50	R$ 350,00	sibra/eos/25380
12	Capacitor de 35 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R$ 18,50	R$ 370,00	sibra/eos /35380
15	Disjuntor bipolar de 10A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 23,00	R$ 230,00	Soprano/shb3gII10
16	Disjuntor bipolar de 25A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 23,00	R$ 230,00	Soprano/shb3gII25
17	Disjuntor bipolar de 32A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 24,00	R$ 240,00	Soprano/shb3gII32
18	Disjuntor monopolar de 10A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 7,50	R$ 75,00	Soprano/shb3gII10
19	Disjuntor monopolar de 25A.Produto certificado por INMETRO/ABNT	Unid.	10	R$ 7,30	R$ 73,00	Soprano/shb3gII25
20	Disjuntor monopolar de 32A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 11,00	R$ 110,00	Soprano/shb3gII32
143	Contator tripolar 25a 220v para ar condicionado.	Unid.	02	R$ 140,00	R$ 280,00	Sibratec/IC2510
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.958,00**	

Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87.
Valor Total: R$ 1.596,90
Itens: 52 e 98.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
52	Mola aérea hidráulica para portas de madeira ou metal, para fechamento automático, com regulagem para ângulo e velocidade de fechamento. Permite ângulo de abertura da porta de pelo menos 150 graus. Suportar no mínimo 45kg de peso.	Unid.	10	R$ 135,20	R$ 1.352,00	Kala / Aérea.
98	Capacitor de partida 15+1,5uf 440vac.	Unid.	10	R$ 24,49	R$ 244,90	Eos/15+1,5 MF
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.596,90**	

Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Valor Total: R$ 472,85
Itens: 32 e 43.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
32	Desengrimpante - Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo, Apresentação: Spray, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo.	Unid.	15	R$ 8,99	R$ 134,85	Baston do Brasil/5370027
43	Refletor - Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt,	Unid.	10	R$ 33,80	R$ 338,00	Taschibra/15030093-02
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 472,85**	

Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59
Valor Total: R$ 3.274,95
Item: 7.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
7	Fluído de gás refrigerante R410, botija com 11,3 kg	Unid.	05	R$ 654,99	R$ 3.274,95	RLX/R410A
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 3.274,95**	

Fornecedor: P&J SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.271.881/0001-25
Valor Total: R$ 2.144,25
Itens: 49 e 53.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
49	Torneira de bancada para lavatório,metálica cromada, com acionamentohidromecânico com pressão manuale fechamento automático, com 75mm de altura, 38 mm de largura, 110mm de profundidade, bitola de 1⁄2 ,pressão de 2 a 40 m.c.a	Unid.	15	R$ 77,17	R$ 1.157,55	GMC metais 1093
53	Válvula de descarga de mictório demetal cromado, com acionamentopor leve pressão no botão, fechamento automático temporizado, mangueira com 20 cm, canopla redonda de 5 cm dediâmetro, bucha de redução de 3/4 .	Unid.	15	R$ 65,78	R$ 986,70	GMC metais 1050
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 2.144,25**	

Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03
Valor Total: R$ 1.056,30
Itens: 44 e 144

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
44	Refletor de LED com lâmpada incluída, a prova d´água, potência de 100W, temperatura da cor 6500K branco frio, bivolt, corpo em alumínio na cor preta.	Unid.	10	R$ 55,33	R$ 553,30	FLOOLD
144	Refletor de led holofote, a prova d´água, potência de 100 w, temperatura da cor 6.500k branco frio, bivolt, alumínio na cor preta.	Unid.	10	R$ 50,30	R$ 503,00	FLOOLD
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.056,30**	

Fornecedor: CR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47.276.058/0001-26
Valor Total: R$ 1.143,32
Itens: 22, 26, 27, 40, 47, 73, 74, 76, 82.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
22	Espátula de aço inoxidável 120 mm, com cabo plastico.	Unid.	02	R$ 11,70	R$ 23,40	KALA
26	Fita isolante preta, 19mm x 10 metros	Unid.	30	R$ 3,83	R$ 114,90	WORKER
27	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros	Unid.	30	R$ 3,51	R$ 105,30	LIEGE
40	Pincel 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas	Unid.	05	R$ 6,40	R$ 32,00	WORKER
47	Sifão tubo extensivo universal pvc branco, extensível até 150 cm	Unid.	15	R$ 8,04	R$ 120,60	LIEGE
73	Cadeado em latão maciço tamanho CR40 - 40MM.	Unid.	05	R$ 24,00	R$ 120,00	LOTUS
74	Cadeado em latão maciço tamanho CR30 - 30MM.	Unid.	05	R$ 17,80	R$ 89,00	LOTUS
76	Calça de sobrepor para proteção frontal contra cortes no manuseiro de motosserras e roçadeiras. Proteção de 230 graus. Cofeccionada em poliéster. Homologada com CA do MTE. PERNEIRA ANTI CORTE 7CAM.	Unid.	02	R$ 221,06	R$ 442,12	MFA TECMATER CA: 40925
82	Abraçadeira de nylon - 15 cm cor: branca (2,5x150mm) - Pacote com 100.	Unid.	12	R$ 8,00	R$ 96,00	KALA
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.143,32**	

Valor Global da Homologação: R$ 23.510,07 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais e sete centavos).

Sarandi, 24 de Abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1B94CDDC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo Nº 04/2023
Pregão Eletrônico Nº 02/2023
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção predial contínua, ferramentas e EPIs que serão utilizados pelo setor de manutenção, da Câmara Municipal de Sarandi.

1. DECISÃO:
A Pregoeira da Câmara Municipal, a Senhora Regiane Zaparolli Figueiredo, nomeado pela Portaria nº 066/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79
Valor Total Adjudicado: R$ 595,90.
Item adjudicado: 3 e 54.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
3	Adesivo selante PU para uso geral de vedações, 400 gramas.	Unid.	10	R$ 19,78	R$ 197,80	Pisafix
54	Kit reparo válvula descarga Hydra Max 2550 original, DN 40, 1,1/2, 2a, 40mca.	Unid	10	R$ 39,81	R$ 398,10	Blukit/349404
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 595,90**

Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07
Valor Total Adjudicado: R$ 715,50
Itens adjudicados: 4, 5, 6, 8, 9, 14, 25, 75, 77 .

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
4	Alicate de corte 6 polegadas, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, tipo cabo isolado 1.000V, tipo sueco, comprimento 130 mm, características adicionais: fosfatado, com garantia de 12 meses.	Unid.	02	R$ 29,88	R$ 59,76	Mister
5	Alicate universal 8 polegadas, para uso em instalações elétricas de baixa tensão, forjado em aço temperado, cabeça e articulação polidas, empunhadura em PVC e borracha, isolação de 1.000V, com garantia de 12 meses	Unid.	02	R$ 32,40	R$ 64,80	Thompson
6	Assento plástico para vaso sanitário, compatível com marca de vaso Incepa, medindo 44 cm de comprimento (do furo que recebe o parafuso até a ponta da louça), 38 cm de largura e 16 cm de um furo no outro.	Unid.	10	R$ 41,70	R$ 417,00	Astra
8	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em alvenaria.	Unid	100	R$ 0,08	R$ 8,00	IV Plast
9	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em gesso.	Unid.	100	R$ 0,34	R$ 34,00	Nacional
14	Desempenadeira de aço para massa corrida 12x29 cm, com cabo de plástico fixado com rebite	Unid.	02	R$ 22,77	R$ 45,54	Thompson
25	Fio de nylon 1,8mm x 100 Metros, para cortador de grama e roçadeira.	Unid	01	R$ 42,00	R$ 42,00	Rotony
75	Torneira para jardim confeccionada em plástico preto, bitola de entrada e água 3/4"(DN20) e bitola de saída de água 1/2"(DN15), acompanhar bico 1/2 para fixação de mangueiras. Produto certificado INMETRO/ABNT	Unid.	05	R$ 4,38	R$ 21,90	Ótima
77	Óculos de proteção e segurança com lente transparente incolor, para proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais, confeccionado em policarbonato resistente. Homologado com CA do MTE.	Unid.	05	R$ 4,50	R$ 22,50	Atopy
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 715,50**	

Fornecedor: IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 27.070.472/0001-77
Valor Total Adjudicado: R$ 10.552,10
Itens adjudicados: 21, 36, 37, 41, 42, 89.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
21	Embutido de solo chão, preto, 10 W, 3000K, ângulo 30°, ip 66	Unid.	15	R$ 314,50	R$ 4.717,50	Astraled
36	Painel de led paflon, modelo quadrado de sobrepor, tamanho mímino 28x28, temperatura de cor entre 4.500 e 6.500 Kelvin, potência mímina 24W com intensidade luminosa mínima de 2.000 Lumens, bivolt.	Unid.	110	R$ 44,10	R$ 4.851,00	Makled
37	Painel de led paflon, modelo quadrado embutir, 30x30, potência mínima 24W com intensidade luminosa mínima de 1.600 Lumens, 6.500K, cor branco frio, bivolt, corpo em alumínio.	Unid.	10	R$ 49,00	R$ 490,00	Makled
41	Plugue 3 pinos macho para tomada e extensão, 10A.	Unid.	20	R$ 6,33	R$ 126,60	Weg
42	Plugue 3 pinos fêmea para tomada e extensão, 20A.	Unid.	20	R$ 3,85	R$ 77,00	Weg
89	Rolo de Fio paralelo flexível 2x2,5 MM com 100 metros.	Unid.	01	R$ 290,00	R$ 290,00	Lig Fio
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 10.552,10**	

Fornecedor: MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.646.786/0001-09
Valor Total Adjudicado: R$ 1.958,00
Itens adjudicados: 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 143.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
11	Capacitor de 25 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R$ 17,50	R$ 350,00	sibra/eos/25380
12	Capacitor de 35 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R$ 18,50	R$ 370,00	sibra/eos /35380
15	Disjuntor bipolar de 10A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 23,00	R$ 230,00	Soprano/shb3gII10
16	Disjuntor bipolar de 25A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 23,00	R$ 230,00	Soprano/shb3gII25
17	Disjuntor bipolar de 32A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 24,00	R$ 240,00	Soprano/shb3gII32
18	Disjuntor monopolar de 10A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 7,50	R$ 75,00	Soprano/shb3gII10
19	Disjuntor monopolar de 25A.Produto certificado por INMETRO/ABNT	Unid.	10	R$ 7,30	R$ 73,00	Soprano/shb3gII25
20	Disjuntor monopolar de 32A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 11,00	R$ 110,00	Soprano/shb3gII32
143	Contator tripolar 25a 220v para ar condicionado.	Unid.	02	R$ 140,00	R$ 280,00	Sibratec/IC2510
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.958,00**	

Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.596,90
Itens adjudicados: 52 e 98.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
52	Mola aérea hidráulica para portas de madeira ou metal, para fechamento automático, com regulagem para ângulo e velocidade de fechamento. Permite ângulo de abertura da porta de pelo menos 150 graus. Suportar no mínimo 45kg de peso.	Unid.	10	R$ 135,20	R$ 1.352,00	Kala / Aérea.
98	Capacitor de partida 15+1,5uf 440vac.	Unid.	10	R$ 24,49	R$ 244,90	Eos/15+1,5 MF
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.596,90**	

Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Valor Total Adjudicado: R$ 472,85
Itens adjudicados: 32, 43.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
32	Desengrimpante - Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo, Apresentação: Spray, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo.	Unid.	15	R$ 8,99	R$ 134,85	Baston do Brasil/5370027
43	Refletor - Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt,	Unid.	10	R$ 33,80	R$ 338,00	Taschibra/15030093-02
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 472,85**	

Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59
Valor Total Adjudicado: R$ 3.274,95
Item adjudicado: 7.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
7	Fluído de gás refrigerante R410, botija com 11,3 kg	Unid.	05	R$ 654,99	R$ 3.274,95	RLX/R410A
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 3.274,95**	

Fornecedor: P&J SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.271.881/0001-25
Valor Total Adjudicado: R$ 2.144,25
Itens adjudicados: 49 e 53.

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
49	Torneira de bancada para lavatório,metálica cromada, com acionamentohidromecânico com pressão manuale fechamento automático, com 75mm de altura, 38 mm de largura, 110mm de profundidade, bitola de 1⁄2 ,pressão de 2 a 40 m.c.a	Unid.	15	R$ 77,17	R$ 1.157,55	GMC metais 1093
53	Válvula de descarga de mictório demetal cromado, com acionamentopor leve pressão no botão, fechamento automático temporizado, mangueira com 20 cm, canopla redonda de 5 cm dediâmetro, bucha de redução de 3/4 .	Unid.	15	R$ 65,78	R$ 986,70	GMC metais 1050
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 2.144,25**	

Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03
Valor Total Adjudicado: R$ 1.056,30
Itens adjudicados: 44 e 144

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
44	Refletor de LED com lâmpada incluída, a prova d´água, potência de 100W, temperatura da cor 6500K branco frio, bivolt, corpo em alumínio na cor preta.	Unid.	10	R$ 55,33	R$ 553,30	FLOOLD
144	Refletor de led holofote, a prova d´água, potência de 100 w, temperatura da cor 6.500k branco frio, bivolt, alumínio na cor preta.	Unid.	10	R$ 50,30	R$ 503,00	FLOOLD
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.056,30**	

Fornecedor: CR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47.276.058/0001-26
Valor Total Adjudicado: R$ 1.143,32
Itens adjudicados: 22, 26, 27, 40, 47, 73, 74, 76, 82

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
22	Espátula de aço inoxidável 120 mm, com cabo plastico.	Unid.	02	R$ 11,70	R$ 23,40	KALA
26	Fita isolante preta, 19mm x 10 metros	Unid.	30	R$ 3,83	R$ 114,90	WORKER
27	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros	Unid.	30	R$ 3,51	R$ 105,30	LIEGE
40	Pincel 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas	Unid.	05	R$ 6,40	R$ 32,00	WORKER
47	Sifão tubo extensivo universal pvc branco, extensível até 150 cm	Unid.	15	R$ 8,04	R$ 120,60	LIEGE
73	Cadeado em latão maciço tamanho CR40 - 40MM.	Unid.	05	R$ 24,00	R$ 120,00	LOTUS
74	Cadeado em latão maciço tamanho CR30 - 30MM.	Unid.	05	R$ 17,80	R$ 89,00	LOTUS
76	Calça de sobrepor para proteção frontal contra cortes no manuseiro de motosserras e roçadeiras. Proteção de 230 graus. Cofeccionada em poliéster. Homologada com CA do MTE. PERNEIRA ANTI CORTE 7CAM.	Unid.	02	R$ 221,06	R$ 442,12	MFA TECMATER CA: 40925
82	Abraçadeira de nylon - 15 cm cor: branca (2,5x150mm) - Pacote com 100.	Unid.	12	R$ 8,00	R$ 96,00	KALA
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.143,32**	

Valor Global da Adjudicação: R$ 23.510,07 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais e sete centavos).

Sarandi, 24 de Abril de 2023.

REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO
Pregoeira- Portaria Nº 066/2023

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6496EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1338/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
181 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
495 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
813 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
180 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00
08.001.08.244.0040.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
365 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
491 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
492 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
722 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0032.2.303.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1221 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Redução:			**115.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:17CAEBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1339/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.010.973,10 (um milhão e dez mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2005 - 4.4.90.52.00.00	33904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418,00
2006 - 4.4.90.52.00.00	33941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720,00
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2013 - 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2007 - 3.3.90.14.00.00	33936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2008 - 3.3.90.30.00.00	33936	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2011 - 3.3.90.32.00.00	33936	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
2009 - 3.3.90.33.00.00	33936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2012 - 3.3.90.35.00.00	33936	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	521,10
2010 - 3.3.90.39.00.00	33936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2003 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO 59.344,00	
2004 - 3.3.90.36.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.656,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2016 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00
2017 - 3.1.90.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
2018 - 3.1.90.94.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
2019 - 3.1.91.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
2020 - 3.3.90.08.00.00	03000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2015 - 4.4.90.52.00.00	3033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.314,00
Total Suplementação:			**1.010.973,10**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.010.973,10 (um milhão e dez mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	839.000,00
02	03033	Outras Transf. União - Principal - Investimentos - COVID-19	54.314,00
03	03949	BB.SIGTV - APAE - Estruturação Rede Serviços do SUAS Custeio - C/C-79.019-2	100.000,00
04	33904	BB - Fundo Mun. Incentivo Aprimora CREAS - C/C-71.741-X	418,00
05	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.521,10
06	33941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.720,00
TOTAL			**1.010.973,10**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DF61BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1340/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
616 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	79.000,00
Total Suplementação:			**179.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
958 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00

10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PISO FIXO -(PFVS) EPIDEMIOLOGIA.	
1045 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Redução:			**179.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:16EE8718

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1341/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 438.800,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIAJURÍDICA	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
21 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1360 - 3.1.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.000,00
1361 - 3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.500,00
Total Suplementação:			**438.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 438.800,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1290 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1363 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.500,00
Total Redução:			**438.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:40D90F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1342/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.450.336,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.383,63
1101 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.435,04
1103 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.518,30
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1190 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
1198 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
Total Suplementação:			**1.450.336,97**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 1.450.336,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.336,97
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1277 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1322 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1350 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1377 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1453 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1457 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.003.12.361.0030.1.307.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1464 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1486 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1492 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**1.450.336,97**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:95D54DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115673/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI1B66	284610J000066809	06/09/2022	55414	R$ 195,23
ACZ3G23	284610NIC0019717	21/01/2023	50020	R$ 586,94
AJV0E34	284610M000210774	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AJZ2735	284610M000209961	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0019716	21/01/2023	50020	R$ 586,94
AOC9950	116100T000657001	02/02/2023	60501	R$ 293,47
AOH4D11	116100T000180560	02/02/2023	57380	R$ 293,47
AOZ7260	284610NIC0019715	21/01/2023	50020	R$ 586,94
AVT2431	284610M000210394	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AVT2431	284610M000207762	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AWG1E54	284610M000208024	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AWR4B78	284610M000207929	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BDK3F39	284610NIC0019714	21/01/2023	50020	R$ 586,94
BEF9F77	284610M000210995	18/08/2022	60503	R$ 293,47
CCS8830	284610M000211243	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CKN5305	284610J000082228	18/08/2022	76252	R$ 293,47
CKN5305	284610J000079202	19/08/2022	76252	R$ 293,47
CLZ1239	284610M000208753	31/07/2022	60503	R$ 293,47

DZX9149	284610J000081068	14/07/2022	73662	R$ 130,16
FEI1528	284610NIC0019719	21/01/2023	50020	R$ 586,94
QMR5616	284610M000210737	15/08/2022	60503	R$ 293,47
REA9I71	284610M000209801	07/08/2022	60503	R$ 293,47
RHN2D31	284610NIC0019718	21/01/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:918679E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115784/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5425	284610M000228492	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AAG7C79	284610M000228615	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AAO3113	284610J000080362	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AAV3120	284610M000228459	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000228358	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AAW3G71	284610J000080355	01/02/2023	55414	R$ 195,23
ABB4088	284610M000228549	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ABE4J00	284610J000076259	02/02/2023	51851	R$ 195,23
ABR3689	284610J000071467	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ABR9809	284610M000228496	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ABU0H05	284610J000082852	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ABU5971	284610M000228423	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000228391	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ABV0243	284610J000082851	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ABY8452	284610M000228617	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228638	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610J000083362	01/02/2023	61220	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228478	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228457	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228679	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228687	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228505	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228469	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228467	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228555	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228497	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ACJ1025	284610M000228584	02/02/2023	56732	R$ 130,16
ACN1059	284610J000071463	27/01/2023	70561	R$ 293,47
ACV8D83	284610M000228569	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ADL9012	284610NIC0019730	24/01/2023	50020	R$ 390,46
ADX0313	284610J000083386	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AEA8732	284610M000228512	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000228440	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AEM7H75	284610M000228385	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AEN1469	284610M000228566	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AEQ5486	284610M000228407	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AFA6697	284610M000228352	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AFC5924	284610M000228579	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AFC7009	284610M000228542	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AFF4I91	284610J000083359	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AFF8A72	284610M000228610	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000228338	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610J000076262	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AFG5115	284610M000228695	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AFR8878	284610M000228704	03/02/2023	56732	R$ 130,16
AGC8937	284610J000079472	26/01/2023	55414	R$ 195,23
AGE3536	284610J000080343	26/01/2023	51851	R$ 195,23
AGG6784	284610M000228697	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000228396	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AGM0G75	284610M000228514	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AGN9797	284610M000228350	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AGO5826	284610J000076258	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AGW6394	284610M000228473	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000228525	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000228318	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000228678	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AGX1248	284610M000228442	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000228688	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AHN1569	284610J000083373	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AHQ0417	284610M000228710	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000228571	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000228675	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AHU2753	284610J000083381	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AHX2720	284610M000228580	02/02/2023	56732	R$ 130,16
AIM0871	284610M000228374	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AJA9301	284610J000080345	26/01/2023	51851	R$ 195,23
AJE6B48	284610M000228370	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000228594	02/02/2023	60503	R$ 293,47

AJE6B48	284610M000228588	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AJI2J57	284610M000228597	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AJI8F66	284610M000228620	02/02/2023	56732	R$ 130,16
AJO5B82	284610J000081282	02/02/2023	55414	R$ 195,23
AJS7369	284610J000082863	01/02/2023	55680	R$ 195,23
AJW3023	284610M000228348	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AJW9D98	284610M000228629	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000228648	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AJZ7197	284610M000228434	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AJZ9055	284610M000228412	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AKA2965	284610M000228337	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AKA4631	284610M000228645	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000228544	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000228511	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000228322	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000228410	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000228651	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AKF3805	284610J000082832	26/01/2023	51851	R$ 195,23
AKI1C96	284610J000083355	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AKJ8398	284610M000228441	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000228639	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AKM7178	284610M000228444	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000228506	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000228405	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AKR7I07	284610M000228528	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AKS0214	284610J000083378	01/02/2023	73662	R$ 130,16
AKV9127	284610M000228627	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000228673	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AKY5I10	284610M000228616	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228598	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228659	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ALC2621	284610NIC0019736	24/01/2023	50020	R$ 586,94
ALF7B75	284610M000228677	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ALF8071	284610M000228484	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ALI8A95	284610J000079474	26/01/2023	51851	R$ 195,23
ALI8A95	284610J000079473	26/01/2023	76332	R$ 293,47
ALJ2534	284610M000228393	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ALJ9053	284610M000228341	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ALM0C48	284610M000228342	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610J000083352	01/02/2023	51851	R$ 195,23
ALW1326	284610M000228392	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ALY0087	284610M000228563	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ALY0087	284610M000228547	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AMC9332	284610M000228556	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AMG6E46	284610J000076264	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AMH7345	284610M000228587	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AMK6I71	284610M000228628	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AML6260	284610M000228527	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AMM4785	284610J000083379	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AMM5910	284610M000228573	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000228477	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000228376	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AMP8435	284610M000228346	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AMP9927	284610M000228461	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AMR5865	284610M000228611	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AMV0419	284610J000082843	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ANB4841	284610M000228330	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ANC5H92	284610M000228692	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000228521	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ANI1384	284610M000228500	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ANL9E13	284610J000083361	01/02/2023	51851	R$ 195,23
ANM6830	284610M000228499	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ANO0I06	284610M000228604	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ANP2434	284610J000083343	31/01/2023	57380	R$ 293,47
ANR7119	284610M000228640	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ANS2H25	284610M000228335	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ANS9514	284610M000228530	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ANT4855	284610M000228572	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ANT5J08	284610M000228591	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000228661	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ANY5537	284610M000228452	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3D15	284610M000228436	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AOC7253	284610J000080358	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AOC7253	284610J000076269	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AOE1436	284610M000228367	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AOE1D31	284610M000228420	31/01/2023	56732	R$ 130,16
AOF2228	284610M000228526	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000228708	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF5529	284610M000228524	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF5529	284610M000228460	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000228495	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000228541	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF9603	284610M000228414	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AOG0371	284610J000076256	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AOG3546	284610J000080350	26/01/2023	55414	R$ 195,23
AOI4028	284610M000228701	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AOI7A41	284610M000228658	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AOJ8313	284610M000228458	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOL8I17	284610M000228633	02/02/2023	60503	R$ 293,47

AOO7679	284610J000082848	30/01/2023	51851	R$ 195,23
AOS3268	284610M000228419	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AOS3268	284610M000228630	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AOS5G20	284610M000228483	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOS9834	284610M000228676	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AOV8713	284610J000082850	30/01/2023	76251	R$ 293,47
AOV9A22	284610M000228402	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AOW2887	284610M000212366	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AOY1862	284610M000228656	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AOZ2731	284610M000228543	01/02/2023	60503	R$ 293,47
APD1I81	284610J000083369	01/02/2023	51851	R$ 195,23
APH3454	284610J000076260	02/02/2023	51851	R$ 195,23
APH4490	284610M000228605	02/02/2023	60503	R$ 293,47
APL4J48	284610J000083365	01/02/2023	51851	R$ 195,23
APL6932	284610M000228362	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000228409	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APL9I40	284610M000228353	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228375	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228424	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228345	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228361	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APO6289	284610M000228503	01/02/2023	60503	R$ 293,47
APP0979	284610J000076244	02/02/2023	51851	R$ 195,23
APP2369	284610M000228422	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000228408	31/01/2023	60503	R$ 293,47
APV3144	284610J000076239	28/01/2023	57380	R$ 293,47
APV8306	284610M000228533	01/02/2023	60503	R$ 293,47
APX4194	284610M000228329	30/01/2023	60503	R$ 293,47
APX9303	284610M000228665	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000228487	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000228476	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228317	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228510	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228599	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228564	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228636	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228622	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228696	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000228479	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000228649	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000228578	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQG7314	284610M000228663	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000228608	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQR1B75	284610J000083345	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AQU6043	284610M000228690	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW0B95	284610J000083363	01/02/2023	55414	R$ 195,23
AQW5275	284610M000228507	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW6215	284610M000228641	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AQX5142	284610M000211981	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQY3E86	284610M000228438	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AQY9098	284610NIC0019739	24/01/2023	50020	R$ 176,76
AQY9211	284610M000228546	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000228359	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ARE6I92	284610M000213472	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ARE6I92	284610M000213611	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ARE6I92	284610M000212378	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ARE7030	284610M000228464	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ARJ0192	284610M000228607	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ARJ6350	284610M000228643	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ARO2C01	284610J000082846	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ARQ2F45	284610M000228502	01/02/2023	56732	R$ 130,16
ARR3465	284610M000228565	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ART8322	284610J000079477	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ART8322	284610J000079476	30/01/2023	76332	R$ 293,47
ARW0924	284610M000228583	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ARW9G16	284610M000228450	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ARX9A70	284610M000228711	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000228680	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY6053	284610J000080359	01/02/2023	51851	R$ 195,23
ARZ2B21	284610J000083372	01/02/2023	51851	R$ 195,23
ASA1783	284610J000080344	26/01/2023	51851	R$ 195,23
ASF7786	284610M000228465	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ASI4J71	284610J000082834	26/01/2023	51851	R$ 195,23
ASJ7H63	284610M000228664	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000228576	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9881	284610J000083382	01/02/2023	76332	R$ 293,47
ASK1596	284610M000228635	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ASL9578	284610J000083368	01/02/2023	51851	R$ 195,23
ASM0651	284610M000228529	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000228650	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000228439	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ASO4436	284610M000228395	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ASO5J05	284610J000082861	01/02/2023	76332	R$ 293,47
ASO5J05	284610J000082860	01/02/2023	51851	R$ 195,23
ASP6382	284610J000080352	30/01/2023	51851	R$ 195,23
AST8375	284610M000228592	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000228548	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ATB2476	284610M000228699	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ATD5507	284610M000228417	31/01/2023	60503	R$ 293,47

ATG4725	284610M000228653	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ATL7A47	284610J000079489	31/01/2023	51930	R$ 293,47
ATN9710	284610M000228372	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ATO3658	284610J000080349	26/01/2023	51851	R$ 195,23
ATO5G96	284610M000228363	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ATQ5152	284610M000228466	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ATR2247	284610M000228522	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000228369	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ATV5468	284610J000080353	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ATY7E76	284610M000228471	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ATY8116	284610J000083349	01/02/2023	57380	R$ 293,47
AUD1G47	284610M000228715	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AUE2890	284610M000228382	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AUQ4124	284610M000228394	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AUR4926	284610M000228686	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AUR6509	284610NIC0019729	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AUU2904	284610J000076257	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AUU2904	284610M000228435	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AUV7974	284610J000079480	30/01/2023	55411	R$ 195,23
AVB2598	284610M000228451	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AVC3D71	284610J000071465	31/01/2023	60501	R$ 293,47
AVC5726	284610M000228657	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AVD6824	284610J000079488	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AVF2I29	284610M000228550	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AVK1A39	284610M000228705	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AVL1773	284610M000228482	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AVP9376	284610M000228631	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AVS5210	284610M000228446	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AVS6E17	284610M000228674	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AVS8395	284610J000083344	01/02/2023	61300	R$ 293,47
AVX3760	284610M000210102	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AWA3895	284610J000079482	30/01/2023	55414	R$ 195,23
AWC1540	284610J000082841	30/01/2023	51851	R$ 195,23
AWC9818	284610M000228357	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AWH0853	284610M000228618	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000228574	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000228501	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0D96	284610M000228539	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AWK4B92	284610J000076261	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AWL0D79	284610M000228532	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AWL3114	284610J000076255	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AWL3890	284610J000083341	29/01/2023	54600	R$ 130,16
AWL8C75	284610J000083383	01/02/2023	76332	R$ 293,47
AWM0G63	284610J000083360	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AWN1F93	284610M000228498	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AWO0I90	284610M000228489	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610NIC0019734	24/01/2023	50020	R$ 260,32
AWP5650	284610M000228552	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AWP6A27	284610M000228333	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AWQ9C54	284610M000228468	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AWV0263	284610J000083371	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AWW1D05	284610M000228389	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AWZ9D30	284610M000209554	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AXD5B86	284610NIC0019724	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AXF3J37	284610J000076270	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AXG4F48	284610M000228602	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AXG8E46	284610M000228421	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AXJ6G56	284610J000082857	31/01/2023	54521	R$ 195,23
AXM0G91	284610M000228425	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AXN7D32	284610M000228331	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AXP5715	284610M000228709	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AXV2076	284610M000228655	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AXW0H04	284610M000228388	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AXZ7B92	284610J000081281	02/02/2023	55414	R$ 195,23
AYC0E67	284610M000228398	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AYH7D85	284610J000083350	01/02/2023	76251	R$ 293,47
AYI4G09	284610M000228428	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AYI7970	284610M000228426	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AYK7988	284610M000228366	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AYN5729	284610M000228703	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AYN7G85	284610M000228517	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AYP3407	284610M000228559	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000228344	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AYP5038	284610J000076246	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AYR9228	284610J000080346	26/01/2023	51851	R$ 195,23
AYS2D13	284610J000079478	30/01/2023	55414	R$ 195,23
AYU3F69	284610M000228488	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AYY2947	284610NIC0019732	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AZD6F36	284610J000082865	02/02/2023	55411	R$ 195,23
AZF8J20	284610J000082853	30/01/2023	51851	R$ 195,23
AZG2E60	284610M000228508	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AZK6G80	284610J000083340	29/01/2023	72930	R$ 130,16
AZL0J80	284610M000228660	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AZN2489	284610NIC0019727	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AZQ7B82	284610M000228364	31/01/2023	60503	R$ 293,47
AZU0874	284610J000079479	30/01/2023	55411	R$ 195,23
AZU5I01	284610M000228401	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BAA1108	284610NIC0019738	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BAE4935	284610J000083348	01/02/2023	57380	R$ 293,47

BAF1G46	284610M000228413	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BAF5B68	284610M000228445	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BAJ7J35	284610M000228706	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BAK0B85	284610M000228670	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BAL9H36	284610J000079486	31/01/2023	55414	R$ 195,23
BAN8I32	284610M000228433	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BAO7243	284610M000228619	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BAR2989	284610J000071469	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BAV5D27	284610J000071468	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BAW8F38	284610M000228647	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BAY6620	284610M000211067	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BBA9B29	284610J000083385	01/02/2023	76332	R$ 293,47
BBD7F12	284610M000228360	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BBD9714	284610NIC0019721	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BBN0484	284610NIC0019741	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BBO5976	284610M000228462	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BBQ2337	284610J000079475	26/01/2023	58191	R$ 880,41
BBQ6I41	284610M000228327	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BBT5108	284610J000071470	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BBW9221	284610M000228518	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BBW9675	284610M000228493	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610J000082831	26/01/2023	51851	R$ 195,23
BBX5J25	284610M000228491	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BCA8560	284610M000228531	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BCC7023	284610M000213244	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BCD3776	284610M000228716	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BCD9A51	284610M000228443	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BCG2H85	284610M000228448	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BCH1024	284610J000082833	26/01/2023	51851	R$ 195,23
BCH1A14	284610M000228634	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BCJ0765	284610M000228557	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BCL0591	284610NIC0019720	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BCL7J45	284610J000083354	01/02/2023	51851	R$ 195,23
BCM6988	284610J000080340	26/01/2023	55414	R$ 195,23
BCO5F23	284610NIC0019743	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BCQ1E23	284610J000081279	02/02/2023	55411	R$ 195,23
BCQ7F70	284610J000083353	01/02/2023	76332	R$ 293,47
BCR4E80	284610M000228606	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BCU5J64	284610J000081278	02/02/2023	55411	R$ 195,23
BCV1E85	284610J000083356	01/02/2023	51851	R$ 195,23
BCV7I53	284610J000082859	01/02/2023	54521	R$ 195,23
BCX0F28	284610M000228698	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000228486	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BDH2E23	284610J000083358	01/02/2023	61220	R$ 293,47
BDH5B76	284610M000228520	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000228418	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI7D50	284610M000228577	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI8A87	284610M000228595	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BDJ3B06	284610M000228397	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BDN7D67	284610J000079487	31/01/2023	76332	R$ 293,47
BDT1G42	284610M000228383	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BDY3F61	284610NIC0019722	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BDY9C79	284610M000228681	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BEA4J53	284610M000228455	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BED5E00	284610NIC0019735	24/01/2023	50020	R$ 260,32
BEE4I38	284610M000228378	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BEI5C07	284610J000083374	01/02/2023	61220	R$ 293,47
BEJ4D48	284610NIC0019731	24/01/2023	50020	R$ 1.760,82
BEK6J19	284610M000228589	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BER0124	284610J000082835	26/01/2023	51851	R$ 195,23
BER1021	284610J000082864	02/02/2023	55414	R$ 195,23
BER3E02	284610M000228683	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BEX3F68	284610M000211279	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BEX3F68	284610M000211507	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY3G38	284610J000071466	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BEZ0J76	284610M000228339	31/01/2023	56732	R$ 130,16
BGM2775	284610M000228513	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BNR9400	284610M000228668	02/02/2023	56732	R$ 130,16
BOJ6950	284610M000228626	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BOM7G12	284610M000228429	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BOV9843	284610M000228449	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BPI3133	284610M000228380	31/01/2023	60503	R$ 293,47
BPN3838	284610M000228540	01/02/2023	60503	R$ 293,47
BSG9C74	284610M000228713	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BYU5A50	284610M000228324	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BZD3D99	284610M000210541	14/08/2022	60503	R$ 293,47
CDC2575	284610J000080341	26/01/2023	51851	R$ 195,23
CDI0435	284610M000228652	02/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000228642	02/02/2023	60503	R$ 293,47
CFG7C55	284610M000211747	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CGE0G08	284610J000079470	26/01/2023	55414	R$ 195,23
CIX0454	284610J000080351	30/01/2023	51851	R$ 195,23
CJA8720	284610M000228516	01/02/2023	60503	R$ 293,47
CJL9102	284610J000076272	02/02/2023	51851	R$ 195,23
CJL9102	284610J000076271	02/02/2023	60501	R$ 293,47
CKG2J29	284610M000228700	03/02/2023	60503	R$ 293,47
CLC6G93	284610J000079471	26/01/2023	76252	R$ 293,47
COI3929	284610M000228669	02/02/2023	60503	R$ 293,47
COV6D50	284610J000083347	01/02/2023	51851	R$ 195,23

CRN1537	284610M000228632	02/02/2023	60503	R$ 293,47
CRN1537	284610M000228537	01/02/2023	60503	R$ 293,47
CSX9G39	284610J000076267	02/02/2023	65300	R$ 195,23
CSX9G39	284610J000076266	02/02/2023	51851	R$ 195,23
CTQ1G19	284610M000228387	31/01/2023	60503	R$ 293,47
CTZ7G00	284610J000080356	01/02/2023	51851	R$ 195,23
CTZ7G00	284610J000083370	01/02/2023	51851	R$ 195,23
CVA6853	284610J000082837	28/01/2023	51851	R$ 195,23
CVS3B55	284610J000082845	30/01/2023	51851	R$ 195,23
CYU2F89	284610M000228534	01/02/2023	60503	R$ 293,47
CZP9400	284610M000228523	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DBW2D85	284610M000228321	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DCE8E62	284610M000228347	31/01/2023	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610M000228490	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DDT6J49	284610J000081283	02/02/2023	55414	R$ 195,23
DEB8781	284610M000228453	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DEJ6451	284610M000228470	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DEJ8A04	284610J000076245	02/02/2023	51851	R$ 195,23
DFX2926	284610J000080360	01/02/2023	76332	R$ 293,47
DGC8351	284610J000076238	26/01/2023	51851	R$ 195,23
DGF7513	284610M000228586	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DGK1415	284610M000228714	03/02/2023	60503	R$ 293,47
DGO7785	284610M000228334	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DHH8G36	284610J000083338	27/01/2023	60501	R$ 293,47
DIF1126	284610J000083377	01/02/2023	51851	R$ 195,23
DIG4605	284610J000076252	02/02/2023	51851	R$ 195,23
DJH6357	284610J000076263	02/02/2023	51851	R$ 195,23
DKM7602	284610M000228406	31/01/2023	60503	R$ 293,47
DMM8A16	284610M000228509	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DMU2109	284610M000228672	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DMZ8G33	284610M000228340	31/01/2023	60503	R$ 293,47
DPR5H18	284610J000083357	01/02/2023	51851	R$ 195,23
DQE4A39	284610J000082849	30/01/2023	51851	R$ 195,23
DRK9774	284610J000081276	02/02/2023	55414	R$ 195,23
DSK6692	284610M000212140	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DTZ0680	284610M000228381	31/01/2023	60503	R$ 293,47
DUI5I41	284610M000228371	31/01/2023	56732	R$ 130,16
DWF9B13	284610M000228693	03/02/2023	60503	R$ 293,47
DXS1H59	284610M000214308	13/09/2022	60503	R$ 293,47
DXS1H59	284610M000213258	05/09/2022	60503	R$ 293,47
DZV1J13	284610M000228472	01/02/2023	60503	R$ 293,47
DZY3I84	284610J000083364	01/02/2023	51851	R$ 195,23
EAY1A28	284610J000082858	01/02/2023	55411	R$ 195,23
ECU5B59	284610M000228562	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2523	284610M000228515	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000228560	02/02/2023	60503	R$ 293,47
EEN9J89	284610M000228624	02/02/2023	60503	R$ 293,47
EFV3810	284610M000228646	02/02/2023	60503	R$ 293,47
EGE7902	284610M000228621	02/02/2023	60503	R$ 293,47
EGH6675	284610J000083339	29/01/2023	65300	R$ 195,23
EGJ4H17	284610M000228415	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EJU2I81	284610J000083376	01/02/2023	51851	R$ 195,23
EJW5F69	284610J000079481	30/01/2023	54527	R$ 195,23
ELY1E95	284610M000228535	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ELY7H25	284610J000080354	01/02/2023	55414	R$ 195,23
EMX8J86	284610J000083367	01/02/2023	51851	R$ 195,23
ETK1262	284610M000228386	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EUH3B44	284610J000083384	01/02/2023	76332	R$ 293,47
EVH6E40	284610M000228430	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EVS8002	284610M000228379	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EXE2222	284610M000228431	31/01/2023	60503	R$ 293,47
FAD1I88	284610M000228667	02/02/2023	60503	R$ 293,47
FBN3G18	284610J000076240	02/02/2023	55414	R$ 195,23
FCS5F83	284610M000228691	03/02/2023	60503	R$ 293,47
FDZ6777	284610NIC0019728	24/01/2023	50020	R$ 390,46
FEC1F50	284610NIC0019744	24/01/2023	50020	R$ 586,94
FFA0945	284610M000228682	03/02/2023	60503	R$ 293,47
FKA9149	284610M000228377	31/01/2023	56732	R$ 130,16
FLK7F43	284610J000082842	30/01/2023	76331	R$ 293,47
FOM9D85	284610J000076251	02/02/2023	51851	R$ 195,23
FVT3008	284610J000080347	26/01/2023	51851	R$ 195,23
FXR4J10	284610M000228447	01/02/2023	60503	R$ 293,47
GFK6060	284610M000228684	03/02/2023	60503	R$ 293,47
HBJ5I68	284610J000076248	02/02/2023	51852	R$ 195,23
HBS5E41	284610M000228404	31/01/2023	60503	R$ 293,47
HPA7673	284610M000228545	02/02/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000228536	01/02/2023	60503	R$ 293,47
IJL3G38	284610M000228554	02/02/2023	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610J000083366	01/02/2023	51851	R$ 195,23
IOB8C38	284610M000228399	31/01/2023	60503	R$ 293,47
IUE5056	284610J000082866	02/02/2023	54521	R$ 195,23
IVB0093	284610M000228614	02/02/2023	60503	R$ 293,47
IYQ7D91	284610M000228323	30/01/2023	60503	R$ 293,47
IYZ3J97	284610M000228551	02/02/2023	60503	R$ 293,47
JIK2803	284610J000076253	02/02/2023	65300	R$ 195,23
JPL8C41	284610M000228325	30/01/2023	56732	R$ 130,16
JXX7F93	284610J000076265	02/02/2023	51851	R$ 195,23
KAB0B05	284610M000228712	03/02/2023	60503	R$ 293,47
KLF3925	284610J000080342	26/01/2023	51851	R$ 195,23

KQX3922	284610M000228356	31/01/2023	60503	R$ 293,47
KRM4D06	284610M000228612	02/02/2023	60503	R$ 293,47
KWD5210	284610J000083375	01/02/2023	51851	R$ 195,23
KZM1100	284610J000076268	02/02/2023	51851	R$ 195,23
LCI5C05	284610M000228575	02/02/2023	60503	R$ 293,47
LCM1849	284610M000228437	01/02/2023	60503	R$ 293,47
LSE4H86	284610M000228351	31/01/2023	60503	R$ 293,47
LTP6692	284610M000228494	01/02/2023	60503	R$ 293,47
LTX8F08	284610M000228485	01/02/2023	60503	R$ 293,47
MCE0A26	284610M000228416	31/01/2023	60503	R$ 293,47
MCK2301	284610M000228707	03/02/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000228475	01/02/2023	60503	R$ 293,47
MFA9H64	284610M000228403	31/01/2023	60503	R$ 293,47
MFD5I62	284610M000228432	31/01/2023	60503	R$ 293,47
MGK5508	284610M000228662	02/02/2023	60503	R$ 293,47
MHR4G60	284610J000076254	02/02/2023	51851	R$ 195,23
MIU6809	284610NIC0019723	24/01/2023	50020	R$ 390,46
MIU8B10	284610M000228384	31/01/2023	60503	R$ 293,47
MIU8B10	284610M000228558	02/02/2023	60503	R$ 293,47
MKW8134	284610M000228390	31/01/2023	60503	R$ 293,47
MLK6G07	284610M000228623	02/02/2023	60503	R$ 293,47
MMD9J27	284610M000228694	03/02/2023	60503	R$ 293,47
MSF0E41	284610J000083380	01/02/2023	51851	R$ 195,23
MTF9G84	284610J000071464	27/01/2023	55250	R$ 130,16
NBO1912	284610M000228343	31/01/2023	60503	R$ 293,47
NER6299	284610J000081286	02/02/2023	76252	R$ 293,47
NET8245	284610M000228568	02/02/2023	60503	R$ 293,47
NJR1A65	284610J000082855	31/01/2023	51851	R$ 195,23
NNF7D53	284610M000228644	02/02/2023	60503	R$ 293,47
NSD6G37	284610M000228456	01/02/2023	60503	R$ 293,47
OGK7H55	284610M000228609	02/02/2023	60503	R$ 293,47
OMC7F55	284610J000076243	02/02/2023	55414	R$ 195,23
OXD6J84	284610M000208894	31/07/2022	60503	R$ 293,47
OXI7E79	284610J000083351	01/02/2023	51851	R$ 195,23
PJC4988	284610NIC0019742	24/01/2023	50020	R$ 390,46
PXV6143	284610J000080361	01/02/2023	73662	R$ 130,16
PYU0D17	284610M000228519	01/02/2023	60503	R$ 293,47
QAA6D29	284610M000228368	31/01/2023	60503	R$ 293,47
QAP2713	284610M000228400	31/01/2023	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610J000076247	02/02/2023	51851	R$ 195,23
QHC2J42	284610M000228328	30/01/2023	60503	R$ 293,47
QHZ6G75	284610M000228355	31/01/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000228481	01/02/2023	60503	R$ 293,47
QOD0J26	284610M000228685	03/02/2023	60503	R$ 293,47
QTD3D90	284610M000228320	30/01/2023	60503	R$ 293,47
QWV5E26	284610M000212066	26/08/2022	60503	R$ 293,47
QWV5E26	284610M000212755	01/09/2022	60503	R$ 293,47
QWY3H09	284610M000228349	31/01/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000228613	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RBF7G84	284610NIC0019737	24/01/2023	50020	R$ 260,32
RDU6D94	284610M000228596	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RGO4B43	284610M000228600	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHA7A80	284610M000228601	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHB3E77	284610J000081277	02/02/2023	55414	R$ 195,23
RHC8J92	284610M000228689	03/02/2023	60503	R$ 293,47
RHF7D49	284610J000081285	02/02/2023	54522	R$ 195,23
RHG8E01	284610NIC0019740	24/01/2023	50020	R$ 390,46
RHJ7I96	284610NIC0019733	24/01/2023	50020	R$ 390,46
RHK5I60	284610M000228538	01/02/2023	60503	R$ 293,47
RHL2J69	284610M000228427	31/01/2023	60503	R$ 293,47
RHL5E79	284610M000228319	30/01/2023	60503	R$ 293,47
RHM6E18	284610M000228603	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN7D72	284610M000228561	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHO5A81	284610M000228504	01/02/2023	60503	R$ 293,47
RHU1F18	284610M000228553	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHU3A52	284610M000228326	30/01/2023	60503	R$ 293,47
RHU3F62	284610J000082854	31/01/2023	54521	R$ 195,23
RMY8C52	284610M000228480	01/02/2023	56732	R$ 130,16
RTM0I78	284610M000228365	31/01/2023	60503	R$ 293,47
RUQ2J26	284610NIC0019725	24/01/2023	50020	R$ 260,32
RUS8C52	284610M000228581	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RVN7J18	284610M000228717	03/02/2023	60503	R$ 293,47
SDQ4G79	284610M000228463	01/02/2023	60503	R$ 293,47
SDT2A81	284610M000228354	31/01/2023	60503	R$ 293,47
SDW7I24	284610M000228567	02/02/2023	60503	R$ 293,47
SEC5D79	284610M000228570	02/02/2023	60503	R$ 293,47
SEE7F63	284610M000228654	02/02/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:9DADA71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115866/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5425	284610M000228944	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AAQ2F61	284610M000228916	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000228934	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000228994	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ABW9844	284610M000228725	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228745	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000228730	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ACB5A07	284610J000082874	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ACC8D18	284610J000082871	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ACH2213	284610M000228966	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000228936	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000228907	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000228946	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ADI5F19	284610M000228879	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AEC1H66	284610M000228906	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AEH5724	284610M000228864	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AEZ1A29	284610M000228790	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000228947	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000228908	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AFN5A61	284610J000082887	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AFP4E02	284610J000080369	04/02/2023	51851	R$ 195,23
AFP6796	284610M000229002	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AGA4297	284610M000228923	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AGC5B96	284610M000228895	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AGI2E39	284610J000082893	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AGJ4089	284610M000228977	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000228749	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000228739	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AHF2956	284610J000082869	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AHH8192	284610M000228984	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AHJ7C72	284610M000228784	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000229031	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000228844	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AHS7H35	284610J000083404	05/02/2023	60501	R$ 293,47
AHT4777	284610J000080371	04/02/2023	51851	R$ 195,23
AHU6273	284610M000228991	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AIA9112	284610M000228763	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AIY5138	284610M000228919	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AIZ4671	284610J000076284	06/02/2023	55414	R$ 195,23
AJC0E35	284610M000228772	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJD8608	284610M000228926	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000228848	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJF3320	284610M000228929	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000228794	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJF8992	284610M000228791	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJI2708	284610M000228818	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJS6427	284610J000082877	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AJT0D01	284610J000082879	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AJV5331	284610M000228767	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000228967	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000228750	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY1005	284610J000082875	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AJY2827	284610M000228820	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000228859	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJZ9055	284610M000228949	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AJZ9055	284610M000228737	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000228894	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000228995	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AKG6758	284610M000229030	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AKI3441	284610M000228968	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AKI3441	284610M000228913	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AKM2613	284610M000228854	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AKN8182	284610M000228975	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AKN8182	284610M000228959	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AKT8224	284610J000082882	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AKW5060	284610M000228788	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AKZ2295	284610M000228954	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228756	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ALI3B11	284610J000082892	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ALK7C73	284610M000228885	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ALO6397	284610J000082878	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ALO6I29	284610M000228979	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000228821	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610J000080389	07/02/2023	51851	R$ 195,23
AMA3806	284610M000228735	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AMB5621	284610M000228768	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AMC9332	284610M000228950	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AME4799	284610M000228902	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000228779	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AMI1A44	284610M000228903	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AMI6A55	284610M000228969	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AMN6843	284610M000228819	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000228769	04/02/2023	60503	R$ 293,47

AMR4266	284610M000228861	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AMY8155	284610M000228722	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ANA1325	284610J000083390	04/02/2023	51851	R$ 195,23
ANM1775	284610M000228884	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000228720	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000228897	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ANM4733	284610M000228857	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ANM9355	284610J000082881	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ANQ3B66	284610M000228863	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000228986	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ANT3646	284610J000083392	04/02/2023	51851	R$ 195,23
ANX1D10	284610J000083395	04/02/2023	51851	R$ 195,23
ANX7F00	284610M000228782	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOB0464	284610M000228958	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AOC8437	284610M000228856	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000228917	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000228797	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000228807	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000228817	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000228855	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000228770	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOQ4643	284610M000228781	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AOS3268	284610M000228742	03/02/2023	60503	R$ 293,47
APG1I78	284610M000228849	04/02/2023	60503	R$ 293,47
APM3184	284610M000228744	03/02/2023	60503	R$ 293,47
APP1369	284610M000228771	04/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000228815	04/02/2023	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000228823	04/02/2023	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000228938	05/02/2023	60503	R$ 293,47
APW9J30	284610M000228965	05/02/2023	60503	R$ 293,47
APZ2482	284610M000228840	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AQC3551	284610M000228741	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD0339	284610J000082873	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AQF8323	284610M000228814	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AQI4554	284610J000083391	04/02/2023	51851	R$ 195,23
AQJ7764	284610M000228761	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AQL5B36	284610M000228733	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AQM9377	284610M000228910	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AQN8261	284610J000080392	07/02/2023	51851	R$ 195,23
AQP7315	284610M000228937	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AQR0H62	284610M000228806	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AQR3599	284610J000083393	04/02/2023	51851	R$ 195,23
AQW0960	284610M000228838	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW0960	284610M000228931	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000228719	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AQX8569	284610M000228901	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AQY0D28	284610M000228922	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ARA3747	284610J000080395	07/02/2023	51851	R$ 195,23
ARJ3C41	284610M000228775	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ARQ7673	284610M000228759	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARQ8016	284610M000228751	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000229019	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ARR4G44	284610J000080397	07/02/2023	51851	R$ 195,23
ARR7175	284610M000228981	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ARU1587	284610M000228945	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ARU4D65	284610M000228915	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ARU9A78	284610M000228828	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ARV8J84	284610M000229016	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ARX8418	284610M000228982	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY7378	284610M000229028	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8947	284610M000228962	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ASH2A85	284610M000228764	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ2A34	284610M000229008	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ4834	284610M000228778	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9881	284610J000083401	05/02/2023	51851	R$ 195,23
ASK7335	284610M000228878	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000228727	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ASO1538	284610M000228757	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ASP3202	284610M000228753	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610J000082889	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ASU9G84	284610M000229027	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ASU9G84	284610M000229012	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ASV8167	284610M000228837	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000229037	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ATP3079	284610M000228740	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ATU9F05	116100T000669201	07/02/2023	60501	R$ 293,47
ATW2G58	284610M000229009	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUG4524	284610M000228729	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000228880	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AUS3988	284610M000228941	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AUT8903	284610M000228822	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AUV7C82	284610J000080363	03/02/2023	60501	R$ 293,47
AUY3018	284610M000228905	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY3018	284610M000228881	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AVA8A93	284610M000228898	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AVE0D13	284610J000080390	07/02/2023	51851	R$ 195,23
AVE4565	284610M000228762	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AVH2754	284610M000228993	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AVH6463	284610J000082891	06/02/2023	51851	R$ 195,23

AVL8412	284610J000080373	04/02/2023	51851	R$ 195,23
AVM4029	284610J000082894	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AVM8G28	284610M000228869	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AVR0164	284610M000228890	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AWA3985	284610J000082884	06/02/2023	76332	R$ 293,47
AWC6497	284610J000076274	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AWE4648	284610M000228726	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000228948	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AWI6244	284610J000083388	04/02/2023	76332	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000228787	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AWP1658	284610M000228801	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AWS8C75	284610J000076283	06/02/2023	73662	R$ 130,16
AWT4C79	284610M000228847	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AWV8A51	284610M000228963	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AWW4J12	284610M000228924	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AWZ3I75	284610M000228812	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AXA4J77	284610M000228799	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AXC3278	284610M000228918	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AXP8D71	284610M000228731	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ8B84	284610M000228826	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AYC7F21	284610M000229005	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AYP3407	284610M000229004	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000228796	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AYS3655	284610M000228760	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AYS6211	284610M000228724	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AYU7561	284610M000228940	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000228972	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000228942	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AZE8704	284610M000228997	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AZJ3C66	284610J000082886	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AZN7511	284610M000228956	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AZR2J39	284610M000228718	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AZY3030	284610M000228964	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AZZ9898	284610J000076273	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BAU7414	284610M000228978	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BAX8D64	284610M000228886	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BAZ9885	284610M000228891	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BBE7A38	284610M000228971	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BBN5H85	284610M000228746	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BBO5976	284610M000228829	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BBP4C37	284610J000080372	04/02/2023	51851	R$ 195,23
BBX8B42	284610M000228793	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BCA5G33	284610J000076277	06/02/2023	60501	R$ 293,47
BCA5G33	284610J000076278	06/02/2023	76841	R$ 130,16
BCB2246	284610M000228876	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BCE8086	284610M000228990	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BCI5262	284610M000228865	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BCI7122	284610J000080370	04/02/2023	51851	R$ 195,23
BCK3G59	284610J000080388	06/02/2023	76331	R$ 293,47
BCN6E69	284610M000229032	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BCZ3I87	284610M000228985	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BDD9I33	284610M000228893	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000228835	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000228743	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0D52	284610M000228785	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI3I64	284610M000228882	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI4E65	284610J000082876	06/02/2023	51851	R$ 195,23
BDM9G99	284610M000228776	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BDP3A85	284610J000080624	04/03/2023	76332	R$ 293,47
BDR2I91	284610M000228957	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BDR2I91	284610M000228754	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BDX7I88	284610M000228798	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BEF9E03	284610M000228728	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BEO0I56	284610M000229013	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BEO4B08	284610M000228841	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BEZ6E11	284610M000229033	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BEZ9A43	284610M000228780	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000228789	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BGM2775	284610M000228736	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BGR7374	284610J000080385	04/02/2023	51851	R$ 195,23
BLA3213	284610M000229003	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BPY8F26	284610J000082885	06/02/2023	51851	R$ 195,23
BUI3342	284610M000228871	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BYO6I66	284610M000228887	05/02/2023	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000228808	04/02/2023	60503	R$ 293,47
CHI0A78	284610M000228766	04/02/2023	60503	R$ 293,47
CHI0A78	284610M000228774	04/02/2023	60503	R$ 293,47
CII4571	284610M000228734	03/02/2023	60503	R$ 293,47
CJD1244	284610M000228805	04/02/2023	56732	R$ 130,16
CKP9J38	284610M000228888	05/02/2023	60503	R$ 293,47
CLJ3E24	284610M000228721	03/02/2023	60503	R$ 293,47
CLR1H61	284610M000228988	05/02/2023	60503	R$ 293,47
CME2155	284610J000082888	06/02/2023	51851	R$ 195,23
CMF0D60	284610M000229001	06/02/2023	60503	R$ 293,47
CTO9H83	284610J000080393	07/02/2023	51851	R$ 195,23
CVB7706	284610M000228813	04/02/2023	60503	R$ 293,47
CVY2288	284610J000080396	07/02/2023	51851	R$ 195,23
CXV4051	284610M000228765	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DAL5I46	284610J000080376	04/02/2023	51851	R$ 195,23

DBO1E08	284610M000228747	03/02/2023	60503	R$ 293,47
DCF5J51	284610M000228932	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DCH3932	284610J000080365	04/02/2023	51851	R$ 195,23
DCY6529	284610M000228970	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DDB8A45	284610M000228867	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DDK5435	284610M000229007	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DES7E42	284610J000080378	04/02/2023	51851	R$ 195,23
DFR8E45	284610J000082870	06/02/2023	51851	R$ 195,23
DGA5894	284610M000228830	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DGJ6H60	284610M000229022	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DGT7B59	284610M000228874	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DHH9B53	284610M000228909	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DJI7626	284610M000228989	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000228952	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000228914	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000228933	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DLX8985	284610M000228843	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DOV6820	284610M000229026	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DOV6820	284610M000229000	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DPN3E91	284610J000076279	06/02/2023	55414	R$ 195,23
DPX8654	284610J000083400	05/02/2023	51851	R$ 195,23
DQQ9J82	284610J000083396	04/02/2023	51851	R$ 195,23
DRD8C33	284610M000228783	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DRH7522	284610J000083399	05/02/2023	51851	R$ 195,23
DSO8642	284610M000228832	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DSU2568	284610M000228752	03/02/2023	60503	R$ 293,47
DVC0H34	284610J000083389	04/02/2023	51851	R$ 195,23
DWD7G60	284610J000083398	04/02/2023	51851	R$ 195,23
DXQ0073	284610M000228930	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DZD4141	284610M000228925	05/02/2023	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610M000228792	04/02/2023	60503	R$ 293,47
EAS0419	284610J000076276	03/02/2023	51851	R$ 195,23
EBS2A10	284610M000228834	04/02/2023	56732	R$ 130,16
ECW9G83	284610M000228873	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2523	284610M000228943	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000229024	06/02/2023	60503	R$ 293,47
EHJ1C55	284610M000228883	05/02/2023	60503	R$ 293,47
EHX9A34	284610J000079490	03/02/2023	76332	R$ 293,47
ELX7112	284610J000080374	04/02/2023	51851	R$ 195,23
ELY7H25	284610J000076282	06/02/2023	55414	R$ 195,23
EPW6G12	284610M000229020	06/02/2023	60503	R$ 293,47
FBU3G99	284610M000228960	05/02/2023	60503	R$ 293,47
FDL1G66	284610M000228872	05/02/2023	60503	R$ 293,47
FDL4I39	284610M000228980	05/02/2023	60503	R$ 293,47
FDP4C48	284610M000228795	04/02/2023	60503	R$ 293,47
FKI6615	284610M000228996	06/02/2023	60503	R$ 293,47
FKZ3I92	284610M000228804	04/02/2023	60503	R$ 293,47
FLI4447	284610M000228755	03/02/2023	60503	R$ 293,47
FMW8D65	284610M000228773	04/02/2023	60503	R$ 293,47
FQB1F23	284610M000228912	05/02/2023	60503	R$ 293,47
FQO8H21	284610M000228846	04/02/2023	60503	R$ 293,47
FRN2I13	284610M000228935	05/02/2023	60503	R$ 293,47
FTI3933	284610J000076281	06/02/2023	76251	R$ 293,47
FZQ2I53	284610M000228961	05/02/2023	60503	R$ 293,47
GCL8F27	284610M000228850	04/02/2023	60503	R$ 293,47
GGU6F75	284610M000229018	06/02/2023	60503	R$ 293,47
GHJ2H20	284610M000228955	05/02/2023	60503	R$ 293,47
GUJ4418	284610M000228732	03/02/2023	60503	R$ 293,47
GUK2650	284610J000083394	04/02/2023	51851	R$ 195,23
GYK3318	284610M000228809	04/02/2023	60503	R$ 293,47
GZJ2688	284610M000229011	06/02/2023	60503	R$ 293,47
GZJ4A36	284610M000228976	05/02/2023	60503	R$ 293,47
HEJ8E82	284610M000229015	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HGC4B20	284610M000228851	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000228836	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HHP5940	284610M000228800	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HPK3F80	284610J000082883	06/02/2023	51851	R$ 195,23
HPL4974	284610M000229010	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HQF0594	284610M000228974	05/02/2023	60503	R$ 293,47
HQJ5024	284610M000228723	03/02/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000228860	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000228862	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000228802	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HRJ1675	284610M000228998	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HSO7G49	284610M000228900	05/02/2023	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000229038	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HTV6040	284610J000080391	07/02/2023	51851	R$ 195,23
IQQ1G03	116100T000180561	04/02/2023	57380	R$ 293,47
ISR6G25	284610M000228920	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ITS8G23	284610M000228853	04/02/2023	60503	R$ 293,47
JLR2217	284610M000228875	05/02/2023	60503	R$ 293,47
JMB9156	284610M000228868	05/02/2023	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610J000082890	06/02/2023	51851	R$ 195,23
JYL6316	284610M000228927	05/02/2023	60503	R$ 293,47
LAX9502	284610M000228973	05/02/2023	60503	R$ 293,47
LYB9838	284610J000076280	06/02/2023	55414	R$ 195,23
MAW2915	284610M000228892	05/02/2023	60503	R$ 293,47
MEI6E96	284610J000082868	06/02/2023	51851	R$ 195,23
MGP2795	284610M000228866	05/02/2023	60503	R$ 293,47

MHI4J67	284610J000083387	04/02/2023	51930	R$ 293,47
MHK0188	284610M000228852	04/02/2023	60503	R$ 293,47
MIY2J60	284610J000080375	04/02/2023	51851	R$ 195,23
NBN6301	284610M000228939	05/02/2023	60503	R$ 293,47
NBN6301	284610M000228833	04/02/2023	60503	R$ 293,47
NBN6301	284610M000228899	05/02/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000228951	05/02/2023	60503	R$ 293,47
NFQ3H83	284610M000228921	05/02/2023	60503	R$ 293,47
NLJ9J19	284610M000228803	04/02/2023	60503	R$ 293,47
NYG0H97	284610M000229029	06/02/2023	60503	R$ 293,47
NZK7E99	284610M000228896	05/02/2023	60503	R$ 293,47
OOU7246	284610M000228811	04/02/2023	60503	R$ 293,47
OPX0A96	284610M000228877	05/02/2023	60503	R$ 293,47
PDL6456	284610M000229023	06/02/2023	60503	R$ 293,47
PKZ7H27	284610M000228999	06/02/2023	60503	R$ 293,47
QCE9I06	284610M000228845	04/02/2023	56732	R$ 130,16
QCW4850	284610M000228987	05/02/2023	60503	R$ 293,47
QIF1009	284610M000228748	03/02/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000228824	04/02/2023	60503	R$ 293,47
QNL1I86	284610J000082867	03/02/2023	54600	R$ 130,16
QNW3058	284610M000228911	05/02/2023	60503	R$ 293,47
QON3I91	284610M000228738	03/02/2023	60503	R$ 293,47
QPI1D70	284610J000080366	04/02/2023	51851	R$ 195,23
QXS1A10	284610M000228816	04/02/2023	60503	R$ 293,47
QXV4G71	284610M000229014	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000228839	04/02/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000228810	04/02/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000229025	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000228786	04/02/2023	60503	R$ 293,47
REZ7G23	284610M000228842	04/02/2023	60503	R$ 293,47
RFW2A34	284610M000228992	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RGT2J53	284610M000229006	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RHD1F46	284610M000228928	05/02/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7G43	284610M000228777	04/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN6J30	284610M000229021	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RHO5J86	284610J000080364	04/02/2023	57380	R$ 293,47
RHO9F81	284610M000229017	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RTW3B92	284610M000228889	05/02/2023	60503	R$ 293,47
RUS4F90	284610M000228825	04/02/2023	60503	R$ 293,47
RUS5F36	284610M000228904	05/02/2023	60503	R$ 293,47
SDV2F69	116100T000497263	03/02/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F192AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115902/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF0749	284610M000235702	09/04/2023	60503
AAK5972	284610M000235564	08/04/2023	60503
AAK5972	284610M000235284	06/04/2023	60503
AAK5972	284610M000235551	08/04/2023	60503
AAV3120	284610M000235845	11/04/2023	60503
AAV3120	284610M000235983	12/04/2023	60503
AAW4646	284610M000235952	11/04/2023	60503
AAY2828	284610M000236006	12/04/2023	60503
ABC9701	284610M000235711	09/04/2023	60503
ABC9701	284610M000235606	09/04/2023	60503
ABH7681	284610M000235462	08/04/2023	60503
ABL4E66	284610M000235664	09/04/2023	60503
ABQ8J68	284610M000235790	10/04/2023	60503
ABV3771	284610M000235566	08/04/2023	60503
ABX2482	284610M000235659	09/04/2023	60503
ACB2334	284610M000235466	08/04/2023	60503
ACI0057	284610M000235588	08/04/2023	56732
ACQ4948	284610M000235971	12/04/2023	60503
ACS1G71	284610M000235370	07/04/2023	60503
ADF6493	284610M000235574	08/04/2023	60503
ADH8440	284610M000235396	07/04/2023	60503
ADO1878	284610M000235818	10/04/2023	60503
ADO4128	284610M000235965	12/04/2023	60503
AEE6854	284610M000235408	07/04/2023	60503
AEJ2358	284610M000235863	11/04/2023	60503
AEJ2358	284610M000235691	09/04/2023	60503
AES3091	284610M000235345	07/04/2023	60503
AEV4049	284610M000236008	12/04/2023	60503
AEX8E02	284610M000235799	10/04/2023	60503
AFD1753	284610M000235478	08/04/2023	60503
AFF8A72	284610M000235823	10/04/2023	60503
AFI2898	284610M000235512	08/04/2023	60503

AFW8684	284610M000235305	06/04/2023	60503
AGA9878	284610M000235940	15/04/2023	60503
AGA9878	284610M000235446	07/04/2023	60503
AGC3416	284610M000235531	08/04/2023	60503
AGE4H86	284610M000235513	08/04/2023	60503
AGE9298	284610M000235978	12/04/2023	60503
AGG6784	284610M000235243	06/04/2023	60503
AGH3D59	284610M000235459	08/04/2023	60503
AGK2071	284610M000235854	11/04/2023	60503
AGR3763	284610M000235974	12/04/2023	60503
AGS2063	284610M000235924	11/04/2023	60503
AGS5799	284610M000235245	06/04/2023	60503
AGS7E41	284610M000235665	09/04/2023	60503
AGV0F93	284610M000235655	09/04/2023	60503
AGV6916	284610M000235654	09/04/2023	60503
AGV6916	284610M000235932	11/04/2023	60503
AGV6916	284610M000235900	11/04/2023	60503
AGV6916	284610M000236001	12/04/2023	60503
AGV6916	284610M000235998	12/04/2023	60503
AGV6916	284610M000235697	09/04/2023	60503
AHM0225	284610M000235554	08/04/2023	60503
AHM9693	284610M000235988	12/04/2023	60503
AHN8H13	284610M000235927	11/04/2023	60503
AHO1691	284610M000235427	07/04/2023	60503
AHO1691	284610M000235802	10/04/2023	60503
AHP0608	284610M000235527	08/04/2023	60503
AHR4933	284610M000235543	08/04/2023	60503
AHR4933	284610M000235498	08/04/2023	60503
AHS5064	284610M000235401	07/04/2023	60503
AHS5886	284610M000235753	10/04/2023	60503
AHU8562	284610M000235928	11/04/2023	60503
AHW7797	284610M000235784	10/04/2023	60503
AIB2843	284610M000235926	11/04/2023	60503
AIB4496	284610M000235942	15/04/2023	60503
AIB5A06	284610M000235590	08/04/2023	60503
AID4956	284610M000235888	11/04/2023	60503
AID4956	284610M000236007	12/04/2023	60503
AID8808	284610M000236005	12/04/2023	56732
AIM6426	284610M000235500	08/04/2023	60503
AIP0783	284610M000235422	07/04/2023	60503
AIT1A36	284610M000235482	08/04/2023	60503
AIV8366	284610M000235226	06/04/2023	60503
AIY3706	284610M000235781	10/04/2023	60503
AJA2684	284610M000235762	10/04/2023	60503
AJC5F84	284610M000235603	08/04/2023	60503
AJC8112	284610M000235773	10/04/2023	56732
AJG0612	284610M000235618	09/04/2023	60503
AJG1085	284610M000235951	11/04/2023	60503
AJL3523	284610M000235721	09/04/2023	56732
AJN0C46	284610M000235930	11/04/2023	60503
AJP7278	284610M000235919	11/04/2023	60503
AJZ7297	284610M000235319	06/04/2023	60503
AKA6062	284610M000235440	07/04/2023	60503
AKB2J99	284610M000235609	09/04/2023	60503
AKC6636	284610M000235443	07/04/2023	60503
AKD4101	284610M000235637	09/04/2023	60503
AKD4508	284610M000235296	06/04/2023	60503
AKD4924	284610M000235866	11/04/2023	60503
AKE5386	284610M000235938	11/04/2023	60503
AKE8G84	284610M000235839	11/04/2023	60503
AKF2976	284610M000235248	06/04/2023	60503
AKF2976	284610M000235538	08/04/2023	60503
AKH0D10	284610M000235484	08/04/2023	60503
AKH6E83	284610M000235480	08/04/2023	60503
AKI9B27	284610M000235730	09/04/2023	60503
AKJ9J45	284610M000235601	08/04/2023	60503
AKK2I01	284610M000235837	15/04/2023	60503
AKK5I69	284610M000235815	10/04/2023	60503
AKM2676	284610M000235969	12/04/2023	60503
AKQ1216	284610M000235388	07/04/2023	60503
AKR4394	284610M000235771	10/04/2023	60503
AKR6245	284610M000235921	11/04/2023	60503
AKR6245	284610M000235937	11/04/2023	60503
AKT3293	284610M000235660	09/04/2023	60503
AKW0178	284610M000235368	07/04/2023	60503
AKY1B69	284610M000235883	11/04/2023	56732
ALA0C32	284610M000235809	10/04/2023	60503
ALA7945	284610M000235445	07/04/2023	60503
ALB4239	284610M000235571	08/04/2023	60503
ALB4239	284610M000235905	11/04/2023	60503
ALE5301	284610M000235522	08/04/2023	60503
ALG3D11	284610M000235812	10/04/2023	60503
ALI4F65	284610M000235322	06/04/2023	60503
ALK3032	284610M000235841	11/04/2023	60503
ALM6D40	284610M000235377	07/04/2023	56732
ALN3532	284610M000235580	08/04/2023	60503
ALN4741	284610M000235577	08/04/2023	60503
ALO1724	284610M000235578	08/04/2023	60503
ALP3716	284610M000235870	11/04/2023	60503

ALQ0189	284610M000235829	11/04/2023	60503
ALQ2F87	284610M000235376	07/04/2023	60503
ALQ2F87	284610M000235363	07/04/2023	60503
ALQ3385	284610M000235598	08/04/2023	60503
ALQ4494	284610M000235334	07/04/2023	60503
ALQ6932	284610M000235723	09/04/2023	60503
ALR0864	284610M000235770	10/04/2023	60503
ALR0864	284610M000235342	07/04/2023	60503
ALV5961	284610M000235231	06/04/2023	60503
ALX7E21	284610M000235384	07/04/2023	60503
ALY1J49	284610M000235939	15/04/2023	60503
ALY8074	284610M000235786	10/04/2023	60503
ALZ1744	284610M000235867	11/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235686	09/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235890	11/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235652	09/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235849	11/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235493	08/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235737	09/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235663	09/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235742	10/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235917	11/04/2023	60503
AMA1862	284610M000235414	07/04/2023	60503
AMB6744	284610M000235696	09/04/2023	60503
AMC9332	284610M000235297	06/04/2023	60503
AME1819	284610M000235518	08/04/2023	60503
AME5598	284610M000235594	08/04/2023	60503
AMJ8760	284610M000235242	06/04/2023	60503
AML0I95	284610M000235515	08/04/2023	60503
AMO6633	284610M000235956	11/04/2023	60503
AMQ5F71	284610M000235772	10/04/2023	56732
AMR2327	284610M000235685	09/04/2023	60503
AMW7B24	284610M000235433	07/04/2023	60503
AMW8289	284610M000235636	09/04/2023	60503
AMX6C47	284610M000235638	09/04/2023	60503
AMY8155	284610M000235279	06/04/2023	60503
AMZ6205	284610M000235439	07/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235257	06/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235727	09/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235676	09/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235641	09/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235769	10/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235260	06/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235997	12/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235687	09/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235876	11/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235779	10/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000236003	12/04/2023	60503
AND2231	284610M000235477	08/04/2023	60503
ANH2423	284610M000235593	08/04/2023	60503
ANH8671	284610M000235419	07/04/2023	60503
ANH8671	284610M000235438	07/04/2023	60503
ANJ6587	284610M000235806	10/04/2023	60503
ANJ6587	284610M000235352	07/04/2023	60503
ANK3534	284610M000235633	09/04/2023	60503
ANK7424	284610M000235625	09/04/2023	60503
ANL9379	284610M000235712	09/04/2023	60503
ANM3286	284610M000235645	09/04/2023	60503
ANO9D68	284610M000235492	08/04/2023	60503
ANQ2H08	284610M000235468	08/04/2023	60503
ANQ3E18	284610M000235635	09/04/2023	60503
ANQ7F92	284610M000235604	08/04/2023	60503
ANR1J03	284610M000235895	11/04/2023	60503
ANR7G73	284610M000235946	15/04/2023	60503
ANR7G73	284610M000235741	10/04/2023	60503
ANR7G73	284610M000235881	11/04/2023	60503
ANR7G73	284610M000235789	10/04/2023	60503
ANS4277	284610M000235755	10/04/2023	60503
ANT3476	284610M000235568	08/04/2023	60503
ANU8048	284610M000235240	06/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235294	06/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235565	08/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235795	10/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235268	06/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235495	08/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235550	08/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235488	08/04/2023	60503
ANW3G63	284610M000235544	08/04/2023	60503
ANZ8592	284610M000235525	08/04/2023	60503
AOA9337	284610M000235902	11/04/2023	60503
AOA9337	284610M000235901	11/04/2023	60503
AOD0230	284610M000235426	07/04/2023	60503
AOF2228	284610M000235908	11/04/2023	60503
AOF6642	284610M000235575	08/04/2023	60503
AOI0443	284610M000235224	06/04/2023	60503
AOI0443	284610M000235817	10/04/2023	60503
AOI0810	284610M000235236	06/04/2023	60503
AOJ4348	284610M000235699	09/04/2023	60503
AOJ4348	284610M000235277	06/04/2023	60503

AOL8I17	284610M000235640	09/04/2023	60503
AOL9432	284610M000235536	08/04/2023	60503
AOM7A86	284610M000235321	06/04/2023	60503
AOO2248	284610M000235404	07/04/2023	60503
AOQ5643	284610M000235835	15/04/2023	60503
AOQ6042	284610M000236010	12/04/2023	60503
AOY1853	284610M000235553	08/04/2023	60503
AOY1853	284610M000235804	10/04/2023	60503
AOY1853	284610M000235811	10/04/2023	60503
AOY8577	284610M000235409	07/04/2023	60503
AOY9563	284610M000235378	07/04/2023	60503
APB4B92	284610M000235490	08/04/2023	60503
APC1140	284610M000235677	09/04/2023	60503
APD7405	284610M000235508	08/04/2023	60503
APE6353	284610M000235366	07/04/2023	60503
APE6353	284610M000235286	06/04/2023	60503
APE6353	284610M000235254	06/04/2023	60503
APE6353	284610M000235358	07/04/2023	60503
APE6353	284610M000235357	07/04/2023	60503
APF8651	284610M000235931	11/04/2023	60503
APG3C99	284610M000235489	08/04/2023	60503
APG3C99	284610M000235878	11/04/2023	60503
APG3C99	284610M000235364	07/04/2023	60503
APH9984	284610M000235457	08/04/2023	60503
APP2937	284610M000235918	11/04/2023	60503
APP2937	284610M000235256	06/04/2023	60503
APP2937	284610M000235278	06/04/2023	60503
APP2937	284610M000235639	09/04/2023	60503
APP2937	284610M000235722	09/04/2023	60503
APP2937	284610M000235669	09/04/2023	60503
APP6573	284610M000235991	12/04/2023	60503
APP8132	284610M000235269	06/04/2023	60503
APS3552	284610M000235740	10/04/2023	60503
APS3552	284610M000235465	08/04/2023	60503
APT9197	284610M000235915	11/04/2023	60503
APT9197	284610M000235558	08/04/2023	60503
APT9197	284610M000235416	07/04/2023	60503
APT9197	284610M000235230	06/04/2023	60503
APU4G15	284610M000235782	10/04/2023	60503
APV9402	284610M000235428	07/04/2023	60503
APV9882	284610M000235563	08/04/2023	60503
APW8H33	284610M000235441	07/04/2023	60503
AQA0660	284610M000235642	09/04/2023	60503
AQB3256	284610M000235725	09/04/2023	60503
AQB6296	284610M000235535	08/04/2023	60503
AQC4A20	284610M000235596	08/04/2023	60503
AQE5E62	284610M000235360	07/04/2023	60503
AQE5E62	284610M000235367	07/04/2023	60503
AQF5197	284610M000235701	09/04/2023	60503
AQF7995	284610M000235674	09/04/2023	60503
AQH5776	284610M000235463	08/04/2023	60503
AQI3023	284610M000235597	08/04/2023	60503
AQI6233	284610M000235429	07/04/2023	60503
AQK7677	284610M000235877	11/04/2023	60503
AQK7677	284610M000235499	08/04/2023	60503
AQL9167	284610M000235537	08/04/2023	60503
AQL9A41	284610M000235751	10/04/2023	60503
AQN6520	284610M000235326	07/04/2023	60503
AQN6520	284610M000235963	12/04/2023	60503
AQN6520	284610M000235415	07/04/2023	60503
AQN6520	284610M000235964	12/04/2023	60503
AQQ7905	284610M000235330	07/04/2023	60503
AQR7933	284610M000235241	06/04/2023	60503
AQU1653	284610M000235491	08/04/2023	56732
AQV4069	284610M000235844	11/04/2023	60503
AQW5275	284610M000235785	10/04/2023	60503
ARC0J34	284610M000235349	07/04/2023	60503
ARE2152	284610M000235375	07/04/2023	60503
ARE6992	284610M000235474	08/04/2023	60503
ARE7277	284610M000235766	10/04/2023	60503
ARE7277	284610M000235871	11/04/2023	60503
ARF4259	284610M000235953	11/04/2023	60503
ARF5104	284610M000235526	08/04/2023	60503
ARF5104	284610M000235768	10/04/2023	60503
ARF5104	284610M000235402	07/04/2023	60503
ARF5104	284610M000235227	06/04/2023	60503
ARF7056	284610M000235750	10/04/2023	60503
ARH8407	284610M000235920	11/04/2023	60503
ARI7I37	284610M000235467	08/04/2023	60503
ARJ6350	284610M000235668	09/04/2023	60503
ARN5359	284610M000235720	09/04/2023	60503
ARN8345	284610M000235819	10/04/2023	60503
ARO4232	284610M000235317	06/04/2023	60503
ARP2C64	284610M000235599	08/04/2023	60503
ARR3465	284610M000235418	07/04/2023	60503
ARR3465	284610M000235399	07/04/2023	60503
ARR4G44	284610M000235519	08/04/2023	60503
ARY8905	284610M000235899	11/04/2023	60503
ASC0F38	284610M000235897	11/04/2023	60503

ASC2A59	284610M000235394	07/04/2023	60503
ASE8494	284610M000235694	09/04/2023	60503
ASE8494	284610M000235436	07/04/2023	60503
ASF4J75	284610M000235787	10/04/2023	60503
ASF6344	284610M000235223	06/04/2023	60503
ASJ3194	284610M000235764	10/04/2023	60503
ASJ7484	284610M000235828	11/04/2023	60503
ASJ7484	284610M000235874	11/04/2023	60503
ASJ7484	284610M000235869	11/04/2023	60503
ASJ7484	284610M000235933	11/04/2023	60503
ASL9J40	284610M000235481	08/04/2023	60503
ASN3230	284610M000235559	08/04/2023	60503
ASN6C80	284610M000235398	07/04/2023	60503
ASO2066	284610M000235423	07/04/2023	60503
ASP4F52	284610M000235984	12/04/2023	60503
ASR7030	284610M000235299	06/04/2023	60503
ASR8H19	284610M000235579	08/04/2023	60503
ASU6F81	284610M000235246	06/04/2023	60503
ASX2699	284610M000235271	06/04/2023	60503
ASY9I19	284610M000235570	08/04/2023	60503
ASY9I19	284610M000235343	07/04/2023	60503
ATB1D06	284610M000235810	10/04/2023	60503
ATB1E02	284610M000235962	11/04/2023	60503
ATB5E64	284610M000236004	12/04/2023	56732
ATG1210	284610M000235247	06/04/2023	60503
ATH2A31	284610M000235582	08/04/2023	60503
ATH8490	284610M000235748	10/04/2023	60503
ATJ7609	284610M000235715	09/04/2023	60503
ATN3661	284610M000235341	07/04/2023	60503
ATN3J89	284610M000235458	08/04/2023	60503
ATO8B75	284610M000235572	08/04/2023	60503
ATO8B75	284610M000235520	08/04/2023	60503
ATQ1F51	284610M000235225	06/04/2023	60503
ATQ2F01	284610M000235958	11/04/2023	60503
ATR2938	284610M000235265	06/04/2023	60503
ATS4J81	284610M000235825	10/04/2023	60503
ATW8398	284610M000235494	08/04/2023	60503
ATY1A21	284610M000235395	07/04/2023	60503
ATZ4D03	284610M000235758	10/04/2023	60503
AUE3F33	284610M000235460	08/04/2023	60503
AUE7703	284610M000235497	08/04/2023	60503
AUE7703	284610M000235540	08/04/2023	60503
AUE7703	284610M000235464	08/04/2023	60503
AUJ0279	284610M000235331	07/04/2023	60503
AUK9555	284610M000235612	09/04/2023	60503
AUL6264	284610M000235716	09/04/2023	60503
AUN4B64	284610M000235420	07/04/2023	60503
AUR8295	284610M000235584	08/04/2023	60503
AUS1329	284610M000235646	09/04/2023	60503
AUT7078	284610M000235451	07/04/2023	60503
AUX3E39	284610M000235767	10/04/2023	60503
AUY4010	284610M000235534	08/04/2023	60503
AUZ5535	284610M000235541	08/04/2023	56732
AVB2598	284610M000235945	15/04/2023	60503
AVB3C74	284610M000235581	08/04/2023	60503
AVC6611	284610M000235430	07/04/2023	60503
AVE5I00	284610M000235796	10/04/2023	60503
AVH2804	284610M000235308	06/04/2023	60503
AVH2H37	284610M000235412	07/04/2023	60503
AVH6463	284610M000235858	11/04/2023	60503
AVK3503	284610M000235444	07/04/2023	60503
AVK6E97	284610M000235318	06/04/2023	60503
AVL2D88	284610M000235506	08/04/2023	60503
AVN2302	284610M000235759	10/04/2023	60503
AVO3017	284610M000235982	12/04/2023	60503
AVP1504	284610M000235713	09/04/2023	60503
AVS6H07	284610M000235688	09/04/2023	60503
AVU7A35	284610M000235656	09/04/2023	60503
AVU7A35	284610M000235503	08/04/2023	60503
AVV3149	284610M000235649	09/04/2023	56732
AVW7020	284610M000235237	06/04/2023	60503
AWB2095	284610M000235834	15/04/2023	60503
AWB3103	284610M000235670	09/04/2023	60503
AWB6844	284610M000235744	10/04/2023	60503
AWE9J65	284610M000235967	12/04/2023	60503
AWJ1737	284610M000235995	12/04/2023	60503
AWJ1737	284610M000235632	09/04/2023	60503
AWJ1737	284610M000235291	06/04/2023	60503
AWJ8B46	284610M000235800	10/04/2023	56732
AWL8E07	284610M000235615	09/04/2023	60503
AWM9227	284610M000235548	08/04/2023	60503
AWM9I86	284610M000235379	07/04/2023	60503
AWN8052	284610M000235365	07/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235576	08/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235270	06/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235703	09/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235521	08/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235975	12/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235855	11/04/2023	60503

AWQ6553	284610M000235743	10/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235561	08/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000235569	08/04/2023	60503
AWU8G88	284610M000235861	11/04/2023	60503
AWV3658	284610M000235916	11/04/2023	60503
AWW5B48	284610M000235746	10/04/2023	60503
AWZ3B95	284610M000235583	08/04/2023	60503
AXF7I41	284610M000235529	08/04/2023	60503
AXG2875	284610M000235947	15/04/2023	60503
AXG6521	284610M000235989	12/04/2023	60503
AXI3786	284610M000235350	07/04/2023	60503
AXJ7043	284610M000235647	09/04/2023	60503
AXK3D29	284610M000235403	07/04/2023	60503
AXL1373	284610M000235990	12/04/2023	60503
AXL2670	284610M000235749	10/04/2023	60503
AXM9540	284610M000235827	10/04/2023	60503
AXN4D64	284610M000235896	11/04/2023	60503
AXO1311	284610M000235848	11/04/2023	60503
AXR2E37	284610M000235355	07/04/2023	60503
AXR2E37	284610M000235340	07/04/2023	60503
AXT0E79	284610M000235681	09/04/2023	60503
AXT3041	284610M000235705	09/04/2023	60503
AXT7B09	284610M000235816	10/04/2023	60503
AXU4643	284610M000235282	06/04/2023	60503
AXX9D95	284610M000235966	12/04/2023	60503
AXX9D95	284610M000235929	11/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235948	15/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235371	07/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235258	06/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235822	10/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235738	10/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235262	06/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235591	08/04/2023	60503
AYC4D25	284610M000235860	11/04/2023	60503
AYD4205	284610M000235517	08/04/2023	60503
AYI7D28	284610M000235316	06/04/2023	60503
AYJ7A41	284610M000235592	08/04/2023	60503
AYJ9035	284610M000235735	09/04/2023	60503
AYL0951	284610M000235760	10/04/2023	60503
AYV7J23	284610M000235805	10/04/2023	60503
AYV9847	284610M000235754	10/04/2023	60503
AYY2794	284610M000235274	06/04/2023	60503
AZA1J35	284610M000235332	07/04/2023	60503
AZA2G96	284610M000235717	09/04/2023	60503
AZB4663	284610M000235957	11/04/2023	60503
AZC1871	284610M000235909	11/04/2023	60503
AZF3049	284610M000235381	07/04/2023	60503
AZF5J38	284610M000235960	11/04/2023	60503
AZG9659	284610M000235627	09/04/2023	60503
AZH1309	284610M000235893	11/04/2023	60503
AZH1B29	284610M000235739	10/04/2023	60503
AZI0533	284610M000235303	06/04/2023	60503
AZK6541	284610M000235353	07/04/2023	60503
AZM1D41	284610M000235310	06/04/2023	60503
AZN6A32	284610M000235453	08/04/2023	60503
AZO0277	284610M000235252	06/04/2023	60503
AZP4320	284610M000235328	07/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000235313	06/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000235614	09/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000235483	08/04/2023	60503
AZR6G08	284610M000235875	11/04/2023	60503
AZT4515	284610M000235842	11/04/2023	60503
AZU2043	284610M000235959	11/04/2023	60503
AZU2A81	284610M000235556	08/04/2023	56732
AZX8A46	284610M000235528	08/04/2023	60503
AZY8B36	284610M000235808	10/04/2023	60503
BAD3A92	284610M000235838	15/04/2023	60503
BAD5543	284610M000235904	11/04/2023	60503
BAF5489	284610M000235595	08/04/2023	60503
BAH1D63	284610M000235907	11/04/2023	60503
BAI8H59	284610M000235306	06/04/2023	60503
BAN7J18	284610M000235290	06/04/2023	60503
BAQ4I03	284610M000235285	06/04/2023	60503
BAU9G76	284610M000235914	11/04/2023	60503
BBD9B55	284610M000235658	09/04/2023	60503
BBF9194	284610M000235830	11/04/2023	60503
BBG2543	284610M000235865	11/04/2023	60503
BBG5F64	284610M000235545	08/04/2023	60503
BBG6456	284610M000235961	11/04/2023	60503
BBH7B20	284610M000235449	07/04/2023	60503
BBH8440	284610M000235344	07/04/2023	60503
BBI5C07	284610M000235690	09/04/2023	60503
BBI5C07	284610M000235605	09/04/2023	60503
BBI6320	284610M000235992	12/04/2023	60503
BBI7166	284610M000235348	07/04/2023	60503
BBN1587	284610M000235476	08/04/2023	60503
BBN1587	284610M000235761	10/04/2023	60503
BBO5976	284610M000235338	07/04/2023	60503
BBP1933	284610M000235244	06/04/2023	60503

BBR4C58	284610M000235356	07/04/2023	60503
BBT4F03	284610M000235533	08/04/2023	60503
BBV5H67	284610M000236009	12/04/2023	60503
BBW6G19	284610M000235826	10/04/2023	60503
BBW9D38	284610M000235255	06/04/2023	60503
BBX9F11	284610M000235892	11/04/2023	60503
BCG8A42	116100T000596966	13/04/2023	70561
BCH1A14	284610M000235567	08/04/2023	60503
BCH4161	284610M000235487	08/04/2023	60503
BCI1262	284610M000236000	12/04/2023	60503
BCI3G71	284610M000235729	09/04/2023	60503
BCK7H34	284610M000235261	06/04/2023	60503
BCL3379	284610M000235434	07/04/2023	60503
BCL3379	284610M000235325	06/04/2023	60503
BCM1429	284610M000235387	07/04/2023	60503
BCN3E36	284610M000236002	12/04/2023	60503
BCN6824	284610M000235250	06/04/2023	60503
BCO8341	284610M000235934	11/04/2023	56732
BCP2F22	284610M000235661	09/04/2023	60503
BCQ2965	284610M000235312	06/04/2023	56732
BCQ8J18	284610M000235626	09/04/2023	60503
BCS1A46	284610M000235600	08/04/2023	60503
BCT8D24	284610M000235354	07/04/2023	60503
BCU3D10	284610M000235981	12/04/2023	60503
BCU6B72	284610M000235884	11/04/2023	56732
BCU7D76	284610M000235289	06/04/2023	60503
BCV3B16	284610M000235314	06/04/2023	60503
BCV3J01	284610M000235301	06/04/2023	56732
BCX7E11	284610M000235968	12/04/2023	60503
BCY0F43	284610M000235898	11/04/2023	60503
BCZ8D53	284610M000235320	06/04/2023	60503
BDF4G35	284610M000235391	07/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000235307	06/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000235557	08/04/2023	60503
BDI6H68	284610M000235680	09/04/2023	60503
BDJ0D27	284610M000235657	09/04/2023	60503
BDM0B67	284610M000235783	10/04/2023	60503
BDM8F88	284610M000235532	08/04/2023	60503
BDN1F96	284610M000235511	08/04/2023	60503
BDQ3E93	284610M000235714	09/04/2023	60503
BDR3C95	284610M000235501	08/04/2023	60503
BDR5H82	284610M000235585	08/04/2023	60503
BDU3F05	284610M000235473	08/04/2023	60503
BDV9C62	284610M000235628	09/04/2023	60503
BDX6H48	284610M000235232	06/04/2023	60503
BDZ1G61	284610M000235253	06/04/2023	60503
BEA2A73	284610M000235695	09/04/2023	56732
BEA6C95	284610M000235417	07/04/2023	60503
BEB6F61	284610M000235337	07/04/2023	60503
BEB7D84	284610M000235777	10/04/2023	60503
BEG4J24	284610M000235906	11/04/2023	60503
BEG9G77	284610M000235941	15/04/2023	60503
BEH3I22	284610M000235369	07/04/2023	60503
BEO8G31	284610M000235708	09/04/2023	60503
BEP3C39	284610M000235846	11/04/2023	60503
BEQ8D56	284610M000235752	10/04/2023	60503
BER9A21	284610M000235731	09/04/2023	60503
BES7E82	284610M000235620	09/04/2023	60503
BEU6E72	284610M000235793	10/04/2023	60503
BEV2C29	284610M000235943	15/04/2023	56732
BEW9B95	284610M000235979	12/04/2023	60503
BEY8B07	284610M000235251	06/04/2023	60503
BFN5652	284610M000235573	08/04/2023	60503
BFZ5465	284610M000235704	09/04/2023	60503
BLE4688	284610M000235382	07/04/2023	60503
BLF6791	284610M000235502	08/04/2023	60503
BNH7317	284610M000235400	07/04/2023	60503
BPS9I17	284610M000235807	10/04/2023	60503
BQP4556	284610M000235229	06/04/2023	60503
BQP4556	284610M000235335	07/04/2023	60503
BQW4273	284610M000235993	12/04/2023	60503
BUM1248	284610M000235698	09/04/2023	60503
BVJ6864	284610M000235650	09/04/2023	60503
BVJ6864	284610M000235672	09/04/2023	60503
CDT6587	284610M000235944	15/04/2023	60503
CEE6596	284610M000235887	11/04/2023	60503
CEN6654	284610M000235425	07/04/2023	60503
CFG4338	284610M000235629	09/04/2023	60503
CFU8G19	284610M000235684	09/04/2023	56732
CHW4760	284610M000235293	06/04/2023	60503
CHW4760	284610M000235523	08/04/2023	60503
CIU2116	284610M000235607	09/04/2023	60503
CKX3B32	284610M000235302	06/04/2023	56732
CLX6G99	284610M000235383	07/04/2023	60503
CME3170	284610M000235530	08/04/2023	60503
CMU3992	284610M000235864	11/04/2023	60503
CNZ2047	284610M000235678	09/04/2023	60503
CPJ9532	284610M000235972	12/04/2023	60503
CTI5405	284610M000235454	08/04/2023	60503

CVU1147	284610M000235456	08/04/2023	60503
CWC2B83	284610M000235510	08/04/2023	60503
DAE8912	284610M000235683	09/04/2023	60503
DAM9930	284610M000235910	11/04/2023	60503
DCQ5673	284610M000235831	11/04/2023	60503
DDD6731	284610M000235797	10/04/2023	60503
DDT5090	284610M000235733	09/04/2023	60503
DFU9A20	284610M000235788	10/04/2023	60503
DFV8920	284610M000235380	07/04/2023	60503
DGB0C57	284610M000235707	09/04/2023	60503
DGJ9481	284610M000235936	11/04/2023	60503
DHH4B01	284610M000235734	09/04/2023	60503
DHX3I59	284610M000235803	10/04/2023	60503
DIU9872	284610M000235315	06/04/2023	60503
DJO5062	284610M000235756	10/04/2023	60503
DJT2633	284610M000235644	09/04/2023	60503
DJY7116	284610M000235266	06/04/2023	60503
DKM7602	284610M000235455	08/04/2023	60503
DKM7602	284610M000235922	11/04/2023	60503
DLT5594	284610M000235504	08/04/2023	60503
DMP2523	284610M000235710	09/04/2023	60503
DNY1624	284610M000235851	11/04/2023	60503
DRL3A95	284610M000235311	06/04/2023	60503
DSN6B32	284610M000235509	08/04/2023	60503
DTA2973	284610M000235732	09/04/2023	60503
DUC6862	284610M000235411	07/04/2023	60503
DUE6129	284610M000235996	12/04/2023	60503
DZY9798	284610M000235836	15/04/2023	60503
EET5473	284610M000235976	12/04/2023	60503
EFU7010	116100T000180256	13/04/2023	54870
EFV0230	284610M000235295	06/04/2023	60503
EGC8014	284610M000235872	11/04/2023	60503
EGD9J76	284610M000235397	07/04/2023	60503
EHD3823	284610M000235619	09/04/2023	60503
EHJ1C55	284610M000235775	10/04/2023	60503
EHJ1C55	284610M000235693	09/04/2023	60503
EHO4E41	284610M000235824	10/04/2023	60503
EIA5I99	284610M000235798	10/04/2023	60503
EIC2F21	284610M000235281	06/04/2023	60503
EKN4998	284610M000235373	07/04/2023	60503
EKS7069	284610M000235671	09/04/2023	60503
ENC7I23	284610M000235624	09/04/2023	60503
EON2H83	284610M000235372	07/04/2023	60503
EON2H83	284610M000235424	07/04/2023	60503
EOO2B20	284610M000235275	06/04/2023	60503
EOQ6437	284610M000235611	09/04/2023	60503
ESB7862	284610M000235602	08/04/2023	60503
ESZ7831	284610M000235622	09/04/2023	60503
ETF6256	284610M000235821	10/04/2023	60503
ETR1908	284610M000235913	11/04/2023	60503
EVP7C77	284610M000235986	12/04/2023	60503
EWY6G83	284610M000235448	07/04/2023	60503
EXB2E61	284610M000235287	06/04/2023	60503
EXE2222	284610M000235539	08/04/2023	60503
EYC3F26	284610M000235745	10/04/2023	60503
EZE3J07	284610M000235562	08/04/2023	56732
FAU1996	284610M000235666	09/04/2023	60503
FAV8347	284610M000235374	07/04/2023	60503
FAV8347	284610M000235359	07/04/2023	60503
FCU1B20	284610M000235675	09/04/2023	60503
FCU1B20	284610M000235327	07/04/2023	60503
FCY8I04	284610M000235977	12/04/2023	60503
FFJ0F55	284610M000235486	08/04/2023	60503
FFY1A57	284610M000235728	09/04/2023	60503
FGI5191	284610M000235820	10/04/2023	60503
FHU6D32	284610M000235613	09/04/2023	60503
FIR4H97	284610M000235608	09/04/2023	60503
FJW7157	284610M000235264	06/04/2023	60503
FJW7157	284610M000235949	15/04/2023	60503
FKD6I70	284610M000235300	06/04/2023	60503
FND5J85	284610M000235859	11/04/2023	60503
FPV8F98	284610M000235276	06/04/2023	60503
FRQ4J86	284610M000235362	07/04/2023	60503
FTE6C84	284610M000235780	10/04/2023	60503
FTE6C84	284610M000235747	10/04/2023	60503
FTG7995	284610M000235631	09/04/2023	60503
FUA4J71	284610M000235719	09/04/2023	60503
FWQ2B72	284610M000235617	09/04/2023	60503
FWW7A37	284610M000235889	11/04/2023	60503
FYC0G87	284610M000235339	07/04/2023	60503
FYZ2F35	284610M000235973	12/04/2023	60503
GAG8F08	284610M000235431	07/04/2023	60503
GDA2D30	284610M000235461	08/04/2023	60503
GDO2E57	284610M000235774	10/04/2023	60503
GEE0G05	284610M000235630	09/04/2023	60503
GJZ4160	284610M000235903	11/04/2023	60503
GZW7769	284610M000235516	08/04/2023	60503
HHJ9231	284610M000235546	08/04/2023	60503
HJI2D10	116100T000596967	13/04/2023	55250

HNG6G55	284610M000235389	07/04/2023	60503
HPT1020	284610M000235651	09/04/2023	60503
HQB3678	284610M000235925	11/04/2023	60503
HRH0B46	284610M000235682	09/04/2023	60503
HRL9972	284610M000235862	11/04/2023	60503
HSO9426	284610M000235736	09/04/2023	60503
IIR3C01	284610M000235955	11/04/2023	60503
IJO6246	284610M000235410	07/04/2023	60503
IKE3944	284610M000235885	11/04/2023	60503
IMW2489	284610M000235833	15/04/2023	60503
IPA0B81	284610M000235324	06/04/2023	60503
IQM2807	284610M000235233	06/04/2023	60503
ITL0233	284610M000235994	12/04/2023	60503
IXH5459	284610M000235726	09/04/2023	60503
IYI5G97	284610M000235288	06/04/2023	60503
IYP1943	284610M000235560	08/04/2023	60503
JBD4F86	284610M000235791	10/04/2023	60503
JGU6080	284610M000235891	11/04/2023	60503
JHJ3I55	284610M000235894	11/04/2023	60503
JJE9955	284610M000236011	12/04/2023	60503
JJE9955	284610M000235524	08/04/2023	60503
JJE9955	284610M000235283	06/04/2023	60503
JKD0880	284610M000235351	07/04/2023	60503
JTX8723	284610M000235718	09/04/2023	60503
JUF4580	284610M000235304	06/04/2023	60503
KAC2856	284610M000235406	07/04/2023	60503
KAK5063	284610M000235292	06/04/2023	60503
KFR7740	284610M000235552	08/04/2023	60503
KWV6J35	284610M000235385	07/04/2023	60503
KXY4642	284610M000235475	08/04/2023	60503
LOG0091	284610M000235679	09/04/2023	60503
LRY7A63	284610M000235692	09/04/2023	60503
LUN4J69	284610M000235514	08/04/2023	60503
MAU9377	284610M000235673	09/04/2023	60503
MAX7543	284610M000235249	06/04/2023	60503
MBV0133	284610M000235882	11/04/2023	60503
MBV0133	284610M000235259	06/04/2023	60503
MBV0133	284610M000235879	11/04/2023	60503
MCF3182	284610M000235873	11/04/2023	60503
MDF4B39	284610M000235970	12/04/2023	60503
MDH1365	284610M000235653	09/04/2023	60503
MDU8417	284610M000235840	11/04/2023	60503
MDU8417	284610M000235547	08/04/2023	60503
MFK1J34	284610M000235273	06/04/2023	60503
MFS3102	284610M000235390	07/04/2023	60503
MFS7C91	284610M000235470	08/04/2023	60503
MFU0J18	284610M000235801	10/04/2023	60503
MHV1I87	284610M000235923	11/04/2023	60503
MHW4H16	284610M000235309	06/04/2023	56732
MIG5G52	284610M000235880	11/04/2023	56732
MIQ7G13	284610M000235447	07/04/2023	60503
MJW8D23	284610M000235496	08/04/2023	60503
MKW1H06	284610M000235435	07/04/2023	60503
MMJ6F83	284610M000235623	09/04/2023	60503
MWH6560	284610M000235589	08/04/2023	60503
MWS3119	284610M000235856	11/04/2023	60503
MWS8E78	284610M000235648	09/04/2023	60503
MXV3H99	284610M000235763	10/04/2023	60503
NDA0238	284610M000235555	08/04/2023	60503
NDA1819	284610M000235776	10/04/2023	60503
NET8245	284610M000235542	08/04/2023	56732
NFP2A07	284610M000235507	08/04/2023	60503
NPQ3D82	284610M000235549	08/04/2023	60503
NRR5D41	284610M000235272	06/04/2023	60503
NRU0919	284610M000235586	08/04/2023	60503
NSA2182	284610M000235437	07/04/2023	60503
NYO6G42	284610M000235336	07/04/2023	60503
NZS5403	284610M000235792	08/04/2023	60503
OAK2F56	284610M000235700	09/04/2023	60503
OGE2366	284610M000235999	12/04/2023	60503
OGZ3D19	284610M000235587	08/04/2023	60503
OLP4B67	284610M000235413	07/04/2023	60503
OOP8F16	284610M000235323	06/04/2023	60503
OOQ9372	284610M000235843	11/04/2023	60503
OPK7H18	284610M000235505	08/04/2023	60503
ORB3412	284610M000235347	07/04/2023	60503
OWH0809	284610M000235432	07/04/2023	60503
OYA9J66	284610M000235765	10/04/2023	56732
OZB7B44	284610M000235485	08/04/2023	60503
PTT2F19	284610M000235852	11/04/2023	60503
PWJ6C38	284610M000235469	08/04/2023	60503
PXM9J60	284610M000235621	09/04/2023	60503
PYC9J14	284610M000235954	11/04/2023	60503
PYJ8I05	284610M000235886	11/04/2023	60503
PYL4851	284610M000235832	15/04/2023	60503
PYM7528	284610M000235479	08/04/2023	60503
PYT7F38	284610M000235935	11/04/2023	60503
PYY4A47	284610M000235778	10/04/2023	60503
QAT7D35	284610M000235987	12/04/2023	60503

QHM7F37	284610M000235709	09/04/2023	60503
QNY3A86	284610M000235868	11/04/2023	60503
QOC3J97	284610M000235724	09/04/2023	60503
QPM5G34	284610M000235329	07/04/2023	60503
QPO3I83	284610M000235853	11/04/2023	60503
QPU8D59	284610M000235235	06/04/2023	60503
QQW7290	284610M000235912	11/04/2023	60503
QQX7J15	284610M000235667	09/04/2023	60503
QUO3F98	284610M000235643	09/04/2023	60503
QUW8D34	284610M000235794	10/04/2023	56732
QXQ1D06	284610M000235706	09/04/2023	60503
RAF2701	284610M000235405	07/04/2023	60503
RAV1H07	284610M000235267	06/04/2023	60503
RFV8A85	284610M000235238	06/04/2023	60503
RHE6C84	284610M000235471	08/04/2023	60503
RHF1B27	284610M000235857	11/04/2023	60503
RHI3C57	284610M000235346	07/04/2023	60503
RHL9G95	284610M000235610	09/04/2023	60503
RHQ4G29	284610M000235814	10/04/2023	60503
RHT7D56	284610M000235407	07/04/2023	60503
RHT7D56	284610M000235421	07/04/2023	60503
RHU3I97	284610M000235634	09/04/2023	60503
RHW8D37	284610M000235980	12/04/2023	60503
RHW8E98	284610M000235392	07/04/2023	60503
RHY8D99	284610M000235239	06/04/2023	60503
RLE7J18	284610M000235689	09/04/2023	60503
RNY1G61	284610M000235616	09/04/2023	60503
RQP0E45	284610M000235333	07/04/2023	60503
RTS0J90	284610M000235393	07/04/2023	60503
RTZ5D01	284610M000235386	07/04/2023	60503
SDS4J56	284610M000235442	07/04/2023	60503
SDV2I72	284610M000235813	10/04/2023	60503
SDX2B45	284610M000235228	06/04/2023	60503
SDX3B16	284610M000235985	12/04/2023	60503
SDX8H63	284610M000235847	11/04/2023	60503
SDX8H63	284610M000235234	06/04/2023	60503
SED3H69	284610M000235263	06/04/2023	60503
SEE3I90	284610M000235757	10/04/2023	60503
SEE6A94	284610M000235280	06/04/2023	60503
SEF2A11	284610M000235472	08/04/2023	60503
SEF6H43	284610M000235450	07/04/2023	60503
SEF9D79	284610M000235452	08/04/2023	60503
SEG0F31	284610M000235950	11/04/2023	60503
SEG8A15	284610M000235662	09/04/2023	60503
SEG8C50	284610M000235911	11/04/2023	60503
SEJ1J23	284610M000235850	11/04/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:42E65757

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115932/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHF5J88	284610M000204974	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AMP7153	284610M000206061	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ9248	284610M000206667	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWR3972	284610M000206530	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AZX8751	284610M000208507	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BCM9I07	284610M000206836	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BCT2B59	284610M000207995	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BCV8A32	284610M000206511	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BDJ1E53	284610M000207011	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY4G23	284610M000206138	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CVJ3314	284610M000206356	12/07/2022	60503	R$ 293,47
CVJ3314	284610M000206351	12/07/2022	60503	R$ 293,47
EEF5D39	284610M000205059	01/07/2022	60503	R$ 293,47
GCR9073	284610M000210204	11/08/2022	60503	R$ 293,47
KAH3C34	284610M000211659	23/08/2022	60503	R$ 293,47
KAH3C34	284610M000211623	23/08/2022	60503	R$ 293,47
SDP4E91	284610M000206503	13/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:9CCFAAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 077/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	027/2023	3049	JOAO MARCELO DE LIMA	GUARDIÃO - PSS	40h	24/04/2023	24/04/2024

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E0DF92CD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 078/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	028/2023	3050	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	GUARDIÃO - PSS	40h	24/04/2023	24/04/2024

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:453BF4AE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 079/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	029/2023	3051	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	GUARDIÃO - PSS	40h	24/04/2023	24/04/2024

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Munici**pal**

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ED7989CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 080/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	030/2023	3052	LINDAIR DA LUZ	GUARDIÃO - PSS	40h	24/04/2023	24/04/2024

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B691470E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 081/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	031/2023	3053	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	GUARDIÃO - PSS	40h	25/04/2023	25/04/2024

Agudos do Sul, em 25 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0595200F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 ID 2885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
SRP Nº 017/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.697.314/0001-45

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Baterias Sem Manutenção, para atender as necessidades dos veículos, máquinas e tratores da frota Municipal de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Unid.	Bateria 150 A	EXCELL	1.045,00	15.675,00
2	15	Unid.	Bateria 140 A	EXCELL	916,00	13.740,00
3	15	Unid.	Bateria 110 A	EXCELL	945,00	14.175,00
4	15	Unid.	Bateria 100 A	EXCELL	850,00	12.750,00
5	10	Unid.	Bateria 90 A	EXCELL	829,00	8.290,00
6	10	Unid.	Bateria 80 A	EXCELL	792,00	7.920,00
7	10	Unid.	Bateria 70 A	EXCELL	756,00	7.560,00
8	15	Unid.	Bateria 60 A	EXCELL	603,00	9.045,00
9	15	Unid.	Bateria 50 A	EXCELL	525,00	7.875,00
10	15	Unid.	Bateria 45 A	EXCELL	484,00	7.260,00
11	4	Unid.	Bateria 5 A 12 V	EXCELL	260,00	1.040,00
Valor Total:.....						**105.330,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 105.330,00 (Cento e cinco mil trezentos e trinta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6DA0F50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 ID 2886

Processo Administrativo Nº 028/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
SRP nº 015/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO – ME 40233678859, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.893.585/0001-30.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **AQUISIÇÕES DE MARMITEX NA CIDADE DE AMAPORÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	**500**	Unid.	Aquisição de marmitex, (GRANDE), com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suina), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	25,50	12.750,00
2	**500**	Unid.	Aquisição de marmitex, (MÉDIA), com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suina), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	22,50	11.250,00
3	**100**	Unid.	Aquisição de marmitex, (PEQUENA), com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suina), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	20,50	2.050,00
Valor Máximo Total dos Itens:.....					**26.050,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0200202062000320083390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0500104122000320113390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0500304122000320123390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0600104121000320293390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0600204123000320263390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0600304129000320273390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0600404125000320283390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0700215451000620323390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122001021623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000217512000721553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321043390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122001421623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2023

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FDFC67D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022 - ID 2615

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ELIZABETH ASSAKAWA SAKAMAE ONAGA 44030851991, inscrita no CNPJ nº 45.738.094/0001-39.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Chamamento Público n° 002/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 11/04/2022**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
5	12	Meses / Serviços	01 (um) Orientador Social. Desenvolver atividades tais como: acompanhar os adolescentes nas atividades em grupo, fazer busca ativa com o objetivo de trazer mais jovens para o programa, desenvolver atividades com as famílias dos adolescentes do programa, afim de que os jovens se sintam acolhidos. Total de 30 (trinta) horas semanais.	1.340,00	16.080,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, em função do Sistema Único de Assistência Social explicita as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Município. Nesse contexto, o CRAS realiza a gestão da Política de Assistência Social no Município de Amaporã, sendo responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios, através dos dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **15/04/2023 a 14/04/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 16.080,00** (Dezesseis mil e oitenta reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

1100108244001421053390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

110010824400142139 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

110020824300146117 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

110020824300146113 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 14 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:503E764D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022 - ID 2616

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRO DE ESPORTES MERCURIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.342.129/0001-20.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Chamamento Público n° 002/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 11/04/2022**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
3	12	Meses / Serviços	Prestação de serviços especializados para Ministrar Aulas de Judô, sendo 05 (cinco) horas semanais, num total de 20 (vinte) horas mensais. O período e os horários serão definidos entre a Secretaria e a Contratada, através de Cronograma.	2.540,00	30.480,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, em função do Sistema Único de Assistência Social explicita as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Município. Nesse contexto, o CRAS realiza a gestão da Política de Assistência Social no Município de Amaporã, sendo responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios, através dos dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **15/04/2023 a 14/04/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 30.480,00** (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

110010824400142105 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

110010824400142120 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

110010824400142139 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

110020824300146117 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

110020824300146113 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 14 de abril de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BF115534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
FELIPE VIANA LYCURGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA APARECIDA MIRANDA BRAVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DE FREITAS JACOMEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JENIFFER KAROLINE DOS SANTOS V. BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO JOAQUIM DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCELIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELE PRISCILA LEANDRO DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	MOTORISTA
JEFFERSON PEDROSO	MOTORISTA
ANTONIO RODRIGUES DONINI	MOTORISTA
WILIAN FRANCIS DE CARVALHO	MOTORISTA
DENILSON ESPRISSON	MOTORISTA
PAULO DA SILVA	MOTORISTA
ALESSANDRO CHAMPOSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 27 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D1093D1D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.161/2023.

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 421.437,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1030 de 27 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 421.437,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	R$ 67,33
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 13.881,69
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 17.286,23
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 60.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00793 - FIA/CEDCA - Crescer em Família	R$ 8.850,38
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00909 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R$ 20.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 42.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 10.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00344 - INCENTIVO COVID 19 - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - CEAS/PR	R$ 12.035,06
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00344 - INCENTIVO COVID 19 - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - CEAS/PR	R$ 5.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 11.683,04
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 9.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00909 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R$ 13.722,83
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 40.000,00
Departamento de Financas		
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria	
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00797 - Rec.Estado SEDS/FEAS - Equipamentos CREAS	R$ 48.730,44
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19	R$ 10.993,83
Departamento de Finanças		
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria	
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19	R$ 229,93
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00903 - FNAS - Acolhimento COVID-19 - Port. 369/2020	R$ 26.101,47
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19	R$ 5.657,31
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas	R$ 66.197,46
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 421.437,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66E05B52

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.162/2023.

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1030 de 27 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 8.000,00
Departamento de Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.002	Divisão de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2362	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Departamento de Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.002	Divisão de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2362	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 48.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 8.000,00
Departamento de Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.002	Divisão de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2362	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Departamento de Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.002	Divisão de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2362	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 48.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BEBA7F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.098 DE 20 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ELIAS DA SILVA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	043/2023	**Vigência:**	20.04.2023 A 19.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2023		
Contratado:	**COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 14.499,95**		

Fiscal Titular:	ELIAS DA SILVA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	043/2023	**Vigência:**	20.04.2023 A 19.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2023		
Contratado:	**F. R. CORDEIRO ME**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 14.245,00**		

Fiscal Titular:	ELIAS DA SILVA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	043/2023	**Vigência:**	20.04.2023 A 19.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2023		
Contratado:	**MRO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 11.877,75**		

Fiscal Titular:	ELIAS DA SILVA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	043/2023	**Vigência:**	20.04.2023 A 19.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2023		
Contratado:	**XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 15.183,40**		

Fiscal Titular:	ELIAS DA SILVA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	043/2023	**Vigência:**	20.04.2023 A 19.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2023		
Contratado:	**XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		

Valor:	**R$ 61.490,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:977B425C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.104 DE 27 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	046/2023	**Vigência:**	28.04.2023 A 27.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2023		
Contratado:	**ENDERLE SOLU??ES AMBIENTAIS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 22.450,00**		

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	046/2023	**Vigência:**	28.04.2023 A 27.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2023		
Contratado:	**I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 86.820,90**		

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	046/2023	**Vigência:**	28.04.2023 A 27.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2023		
Contratado:	**PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 23.492,00**		

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	046/2023	**Vigência:**	28.04.2023 A 27.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2023		
Contratado:	**PRIMUS MAGAZINE LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 934,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:43FA504F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 17.074 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 65.586,60		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 38.683,50		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva

	Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	E.C.E.SILVA - COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 22.180,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	F. R. CORDEIRO ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 17.374,90		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	LISIANE TASSO GUITES MERELES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 2.291,40		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio

	Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 44.129,70		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 207.498,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SELANE DENOBI MARQUEZETTI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 462.961,60		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 51.324,00		
Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		

	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SPOLTI E STASIAK LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 34.017,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SULIAN ALANA SOARES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 8.192,50		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesusda Silva Mariana Selleti Carvalho Cyndi Thayna Subira Antunes Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 11.550,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:941B5CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.062/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR, para o exercício fiscal de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Instrução Normativa 1877 de 14 de março de 2019;
Considerando que o Município de Astorga celebrou convênio com a União para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal; necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no § 1º do Art. 14, da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;
Considerando ainda que o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que determina a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT).

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada pelo índice INPC a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2023, com base no levantamento do Departamento de Economia Rural – DERAL dos Valores de Terra Nua (VTN) do ano 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Em Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANEXO 1 – tabela de aproximações de classes em outros sistemas de classificação

Sistema de Capacidade e Uso de Solo	Metodologia anterir	SIPT
Classe I	Mecanizada/ Mecanizável (roxa)	I – lavoura – aptidão boa
Classe II	Mecanizada/ Mecanizável (roxa/ mista)	I – lavoura – aptidão boa
Classe III	Mecanizada/ Mecanizável (roxa/ mista/ arenosa)	II – lavoura – aptidão regular
Classe IV	Mecanizada/ Mecanizável (roxa/ mista/ arenosa)	III – lavoura – aptidão restrita
Classe V	Mecanizada/ Mecanizável (roxa/ mista/ arenosa)	IV - pastagem plantada
Classe VI	Não-mecanizável (roxa/mista/arenosa)	IV – pastagem plantada
Classe VII	Não-mecanizável (roxa/mista/arenosa)	V – Silvicultura ou pastagem natural
Classe VIII	Inaproveitável (roxa/mista/arenosa)	VI – preservação da fauna ou flora

OBS: As relações são aproximações, podendo haver interpretações diferentes, principalmente nos critérios de textura e de declividade.

CLASSE	I	II	II	IV	VI	VII	VIII
Valor em hectares	R$ 156.885,83	R$ 127.754,43	R$ 99.576,42	R$ 81.356,05	R$ 56.567,88	R$ 40.254,30	R$ 18.432,23

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:90EB70FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ATUANTE NO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO – R.D.T.

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ATUANTE NO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO – R.D.T.

NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
UNIDADE/SERVIÇO:

PERÍODO QUE COMPREENDE A AVALIAÇÃO:

OBJETIVO

O sistema de avaliação tem como propósito descrever toda a metodologia a ser utilizada para a avaliação da permanência ou exclusão dos servidores no Regime Diferenciado de Trabalho e sua atuação no Centro Médico Bom Jesus – 24 horas e/ou Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas. (Lei n. 1295/2022).

TABELA DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTO	INDICADORES			
	DEFICIENTE	POUCO EFICIENTE	EFICIENTE	MUITO EFICIENTE
TRABALHO: demonstra conhecimentos técnicos e práticos para execução de ações, adequados aos objetivos do serviço.				
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS: demonstra conhecimentos dos programas estratégicos dentro das necessidades exigidas pelo serviço				
CAPACITAÇÃO: procura capacitar-se e/ou atualizar-se, apresentando certificados com frequência satisfatória.		N/A		N/A

2. POSTURA PROFISSIONAL	DEFICIENTE	POUCO EFICIENTE	EFICIENTE
COLABORAÇÃO: demonstra potencial ehabilidadesquando ajuda a equipe, de maneira natural.			
COMPROMETIMENTO: capacidade de adaptar-se às novas realidades do trabalho, buscando alterações necessárias à nova situação, de forma a garantir a qualidade e continuidade das ações no local de trabalho, de acordo com as metas de seu órgão de lotação.			
INICIATIVA: apresenta sugestões para a melhoria do trabalho e/ou busca participar de soluções em situações previstas e não previstas, de acordo com os objetivos do serviço.			
ÉTICA PÚBLICA: capacidade profissional, legal e moral, para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência, voltadas para as metas de sua unidade de trabalho.			
VERSATILIDADE: capacidade de adaptar-se em todos os setores do trabalho, buscando alterações necessárias à nova situação, de forma a garantir a qualidade e continuidade das ações no local de trabalho, de acordo com as metas do serviço.			

3. ADMINISTRATIVOS	DEFICIENTE	POUCO EFICIENTE	EFICIENTE
ASSIDUIDADE: comparecimento contínuo ao trabalho, desempenhando as atividades que estão em sua esfera de competência.			
PONTUALIDADE: cumprimento do horário estabelecido para o trabalho.			

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO

FATORES DE AVALIAÇÃO	CÁLCULO
CONHECIMENTOS	
TRABALHO	X 10 =
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	X 10 =
CAPACITAÇÃO	X 10 =
POSTURA PROFISSIONAL	
COLABORAÇÃO	X 10 =
COMPROMETIMENTE	X 10 =
INICIATIVA	X 10 =
ÉTICA PÚBLICA	X 10 =
VERSATILIDADE	X 10 =
ADMINISTRATIVOS	
ASSIDUIDADE	X 10 =
PONTUALIDADE	X 10 =
TOTAL =	
( ) APTO. Permanece no RDT.	**( ) INAPTO.** Deve ser encaminhado a outra unidade e/ou serviço que não seja RDT.

TABELA DE REFERÊNCIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DEFICIENTE	POUCO EFICIENTE	EFICIENTE	MUITO EFICIENTE
TRABALHO NOTA	Não apresenta conhecimento suficiente do trabalho a ser realizado. 0,2	Apresenta conhecimento do trabalho a ser realizado, porém deixa de executá-lo de modo satisfatório às necessidades do serviço. 0,5	Detém conhecimento do trabalho e o executa satisfatoriamente dentro das necessidades exigidas pelo serviço. 1,0	Apresenta total conhecimento do trabalho e o executa acima da expectativa sendo referência dentro do serviço. 1,5
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS NOTA	Não apresenta conhecimento suficiente dos programas estratégicos. 0,2	Apresenta pouco conhecimento dos programas estratégicos, refletindo de forma pouco produtiva nos serviços prestados pela Unidade. 0,5	Conhece os programas estratégicos e o segue satisfatoriamente dentro das necessidades exigidas pelo serviço. 0,7	Apresenta total conhecimento dos programas estratégicos e o executa acima da expectativa, sendo referência dentro do serviço. 1,0
CAPACITAÇÃO NOTA	Não apresenta interesse em atualizar-se ou capacitar-se através de cursos ou treinamentos que possibilitem melhor conhecimento do trabalho a ser realizado. 0,0	NÃO SE APLICA	Dispõe-se a buscar cursos que o capacitem e/ou atualizem-no, apresentando certificados com frequência satisfatória. 0,5	NÃO SE APLICA
COLABORAÇÃO NOTA	Não mantém um nível de colaboração mínima com a equipe. 0,1	Colabora com a equipe e o desenvolvimento do trabalho de forma regular, mas ainda insuficiente no desenvolvimento do trabalho. 0,3	Colabora com a equipe e o desenvolvimento do trabalho de forma satisfatória, resultando em um serviço de qualidade. 0,6	NÃO SE APLICA
COMPROMETIMENTO NOTA	Não demonstra comprometimento com a equipe e o serviço. 0,1	Tem nível de comprometimento regular com a equipe e o trabalho sem, contudo, ser satisfatório às necessidades do serviço. 0,3	Tem total comprometimento com a equipe e o trabalho, resultando em eficiência nos serviços prestados. 0,6	NÃO SE APLICA
INICIATIVA NOTA	Não apresenta capacidade de iniciativa em situações que a exijam. 0,1	Possui capacidade de iniciativa em algumas situações, porém abaixo do desejado para o bom andamento do serviço. 0,3	Tem boa capacidade de iniciativa, estando sempre pronto a usá-la quando necessário, obtendo resultados positivos ao serviço. 0,6	NÃO SE APLICA
ÉTICA PÚBLICA NOTA	Não corresponde à necessidade do serviço, apresentando comportamento ético inadequado ou fraco. 0,1	Comportamento ético regular, sem contudo, satisfazer o necessário. 0,3	Comportamento ético satisfatório às necessidades do serviço e nas situações ocasionais em que se exige maior autocontrole. 0,6	NÃO SE APLICA
VERSATILIDADE NOTA	Não apresenta versatilidade, exercendo apenas aquilo que foi determinado. 0,1	Apresenta versatilidade, mas apenas quando é solicitado. 0,3	Tem boa versatilidade, atuando em todos os setores, demonstrando conhecimento em cada um deles. 0,6	NÃO SE APLICA

ASSIDUIDADE NOTA	Frequentemente se ausenta no trabalho em decorrência de faltas e/ou atestados médicos e declarações. 0,5	Comparece regularmente ao trabalho. Eventualmente apresenta atestados e/ou declarações. 1,0	Comparece ao trabalho em todos os dias em que está escalado. Raramente se ausenta por atestados e/ou declarações. 2,5	NÃO SE APLICA
PONTUALIDADE NOTA	Atrasa-se com frequência e/ou antecipa a sua saída, prejudicando o bom andamento do serviço. 0,3	Apresenta-se ao trabalho na maioria das vezes dentro do horário estabelecido. Eventualmente se atrasa ou antecipa sua saída. 0,7	Apresenta-se ao trabalho pontualmente, não costumando ocorrer atrasos e/ou saída antecipada. 1,5	NÃO SE APLICA

***OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS**:*

Nº PORTARIA DA COMISSÃO AVALIADORA:	
Servidor Avaliado (Nome por Extenso)	*Assinatura*
Diretor (Nome por Extenso)	*Assinatura*
Servidor com lotação no local do servidor avaliado (Nome por Extenso)	*Assinatura*
Representante Departamento de Gestão de Pessoas (Nome por Extenso)	*Assinatura*
Representante Departamento de Expediente (Nome por Extenso)	*Assinatura*

Obs.: Todos devem rubricar a folha anterior. *Balsa Nova, de de 2023.*

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:792AB644

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, as inscrições para seleção de estagiários de nível médio, técnico e superior para estágio "**Não Obrigatório**", no período de **1º de maio de 2023 a 23 de maio de 2023**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será executado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, situada à Rua Ivo Leão, nº. 42 – Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Curitiba-Paraná, CNPJ: 76.610.591/0001-80, vencedora do Pregão Presencial nº. 58/2021 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários, pela Portaria 171/2023.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma **que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas**.
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Administração, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.
O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades
O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:

Tabela 1

Curso – Área de Graduação	Nível	Número de Vagas	Carga Horária
Pedagogia	Superior	28	04 horas
Magistério	Médio	08	04 horas
Farmácia	Superior	01	06 horas
Técnico em Informática	Técnico	01	06 horas
Administração	Superior	03	06 horas
Engenharia Ambiental	Superior	01	06 horas

***C.R.: Cadastro de Reserva**

O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
A jornada de atividades será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.
O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária.
Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, além das vagas especificadas na "Tabela 1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.

O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
A jornada de estagio será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estagio será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida. Sendo que o a jornada de estágio será definida conforme a necessidade do Município de Balsa Nova, podendo ser tanto em período matutino e/ou vespertino.
O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.
O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente das Secretarias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

2.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio e vale transporte que será definida conforme a seguinte modalidade:

Tabela 2

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte
Ensino Superior – 20 horas	R$ 774,00	R$106,00
Ensino Superior – 30 horas	R$ 1.071,00	R$106,00
Ensino Técnico - 20 horas	R$ 660,00	R$106,00
Magistério/ Técnico em Formação de Docentes – 20 horas	R$ 548,00	R$106,00

É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso do estágio terminar em um período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, conforme consta nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
Caberá à empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR**,** conforme orientação do Art. 5º, §1º da Lei 11.788/2008 efetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

DOS REQUISITOS

Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:
Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;
Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** dos cursos solicitados na tabela 1;
Estar regularmente matriculado, sendo vetada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.
O curso ser liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não-obrigatório e de acordo com a sua regulamentação interna e plano Pedagógico do curso
Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Balsa Nova;
O Candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.
Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.;
Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.
Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Balsa Nova, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações do seu cadastro antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.
Para novos cadastros e atualizações é necessário anexar através do Portal do Estudante (autoatendimento *online*) do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema:
RG, caso ainda não esteja anexado;
CPF, caso ainda não esteja anexado;
Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes é de 2(dois) dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.
Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA"), a partir do **dia 1º de maio de 2023 até as 23h59 minutos do dia 23 de maio de 2023.**
Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que esteja impossibilitando a continuidade nesta etapa, o estudante deverá se reportar ao setor de Seleção Especial, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16h00 do último dia de inscrição (23/05/2023)**.
Ao concluir a inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Disponível na área "meus processos", em "processos especiais" no portal do estudante, entrando com o login e senha.
O candidato deverá salvar ou imprimir este comprovante. EM CASO DE DÚVIDAS ELE SERÁ SOLICITADO pela organização do processo.

Até as 10h00 do dia 24/05/2023, será enviado para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição, uma confirmação da inscrição. Caso não receba este e-mail (verificar no Spam e Lixo Eletrônico), confira o endereço de e-mail cadastrado na inscrição e entre em contato com o Setor de Seleção Especial (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, anexe a foto do seu Documento de Identificação Pessoal (frente e verso).
Eventuais equívocos e correções nas informações da inscrição poderão ser feitos mediante envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org.br, durante o período de inscrição e até **às 14h do dia 24/05/2023**, devendo o candidato informar: nome completo, CPF e a informação que deverá ser corrigida.
Correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações de alteração, via postal, telefone, fax, ou qualquer outro meio.
Correções no cadastro do estudante não migram automaticamente para a inscrição já feita. Devendo o candidato solicitar esta retificação conforme os itens 4.10 e 4.11.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas na inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato,** reservando-se a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
A Prefeitura do Municipal de Balsa Nova e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.
Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;
O candidato **TRANS** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição**.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu **NOME CIVIL** no campo **nome completo**, ficando ciente de que o **NOME SOCIAL** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de **25/05/2023**.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
A pessoa com deficiência que **não declarar** essa condição no ato da inscrição, **não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação**.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
O candidato deverá **apresentar, às suas expensas, laudo médico** com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, **no ato da contratação**, sob pena de ser considerado inapto.
Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.
A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em **25/05/2023**.

DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
Cada questão terá o valor equivalente a **5 (cinco) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
Tabela 3

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	5	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerias	5	- Cultura popular brasileira; - A geografia do Brasil; - História do Brasil; - Atualidades políticas brasileiras.

Língia Portuguesa:
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
Matemática
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

Informática
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Conhecimentos Gerais
https://g1.globo.com/
https://cidades.ibge.gov.br/
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/balsanova/panorama
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data provável de 29/05/2023** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
O link será enviado para o e-mail que consta no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, nas seguintes datas e horários:
No dia 26/05/2023 entre as 14h00 e 16h00; (orientações);
No dia 29/05/2023 entre as 09h00 e 10h00. (link, login e senha de acesso).
É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.
Envio de link e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **7.8**.
É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 4.10 e 4.11 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.

O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. **O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**
O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **29 de maio de 2023**, no horário das **14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
O Sistema bloqueará automaticamente o ingresso ao ambiente de prova **a partir das 14h59.**
O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
Atualizar a página;
Reiniciar o computador;
Enviar um *print* da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso.
Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 5.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Recomendações para a realização da prova:
O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
Faça a provas através de Notebook's e Desktop's. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares;
Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação o candidato;
Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.
É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;
Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 5.8 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;
As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a realização.
Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
Descumprir as instruções contidas neste Edital;
Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

DOS GABARITOS E RECURSOS

O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, no dia útil subsequente à data de realização da prova, em **30/05/2023**.
O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de **30/05/2023.**
O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.
Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.
Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia **05/06/2023**, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Válido para os recursos informados nos itens 8.2 e 9.8.

DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.
A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme a Tabela 1 deste Edital.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 3.
Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:
Possuir maior idade.
Obtiver maior nota na disciplina de Português.

Obtiver maior nota na disciplina de Matemática.
Obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais
Obtiver maior nota na disciplina de Informática
A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.
Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data provável de **06/06/2023**.
O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data de **06/06/2023**, por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data provável de 08/06/2023**.
A relação constará **somente os APROVADOS** no processo.
Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Balsa Nova,** por meio da empresa conveniada.
O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.
Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no **Diário Oficial do Município de Balsa Nova** (https://balsanova.pr.gov.br/).
O candidato aprovado deverá atentar-se as publicações do Diário Oficial do Município de Balsa Nova, referentes a este processo.
Candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista. Na ocasião da convocação, deverá entregar o **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido ao RH da prefeitura de Balsa Nova.
O Pedido de Final de Lista será limitado a 1(uma) solicitação, durante a validade do processo seletivo.
Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.
Após convocação conforme Item 10.5, os candidatos deverão se dirigir a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova**, no Departamento **Municipal de Gestão de Pessoas**, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.
Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.- cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso):
Cópia do RG e CPF;
Declaração de Matrícula Original e Atualizada da instituição de Ensino, constando o curso, horário de aula e semestre em andamento para comprovação do requisito conforme a inscrição efetuada;
À Prefeitura o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:
Número do PIS;
Cópia do RG;
Cópia do comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da rua;
Após a entrega dos documentos será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.
Será considerado ELIMINADO do processo o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:
Tabela 4

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	28/04/2023
Período de inscrições	01/05/2023 a 23/05/2023
Envio do e-mail de confirmação (até as 10h)	24/05/2023
Solicitação de Correção (até as 14h)	24/05/2023
Homologação das inscrições	25/05/2023
Envio das orientações pela plataforma	26/05/2023
Envio do link, login e senha, pela plataforma	29/05/2023
Aplicação das provas objetivas	29/05/2023
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE/PR)	30/05/2023
Interposição de recursos quanto às questões	30/05/2023
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE/PR)	05/06/2023
Publicação da Classificação Provisória	06/06/2023
Interposição quanto à Classificação Provisória	06/06/2023
Homologação do resultado final	08/06/2023

É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/) e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Balsa Nova.
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários do Município de Balsa Nova, nomeada pela Portaria nº 171/2023 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/).

Balsa Nova, 28 de abril de 2023.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

THAYS FRANCINE STOCO
Assessora

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no Município de Balsa Nova – Edital nº 001/2023, conforme Resultado Final e homologação realizada por meio do Edital Nº _____/2023, de __ de _____ de 2023, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

Balsa Nova, _____ de _____ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D8AB19A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 094/2023

PORTARIA N° 094/2023
DE: 27/04/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS

Servidor	Aquisitivo	Fruição
400999 – NELSON CARLOS FERREIRA	19/01/2022 a 18/01/2023	03/04/2023 a 02/05/2023 (30 dias)
501589 – VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2020 a 12/02/2021	24/04/2023 a 13/05/2023 (20 dias)
501784 – IZOLINO COSTA RAMOS	08/12/2019 a 07/12/2020	10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias)
501956 – PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	28/09/2020 a 27/09/2021	10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias)
501963 – JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	14/03/2020 a 13/03/2021	02/05/2023 a 16/05/2023 (15 dias)
501982 – ALINE CEZAR DE OLIVIERA MARTINS	17/01/2020 a 16/01/2021	10/04/2023 a 29/04/2023 (20 dias)
502027 – MARIA HELOISA DELFINO	24/11/2021 a 23/11/2022	17/04/2023 a 16/05/2023 (30 dias)

502043 – ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/02/2022 a 09/02/2023	24/04/2023 a 23/05/2023 (30 dias)
600160 – FERNANDO DOS SANTOS GOMES	19/06/2019 a 18/06/2020	24/04/2023 a 23/05/2023 (30 dias)
600184 – CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES	03/09/2018 a 02/09/2019	24/04/2023 a 23/05/2023 (30 dias)
600201 – ADRIANA CARAVELI MARCONI	19/03/2022 a 18/03/2023	10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias)
600212 – PAMELA CARLA DE ANDRADE AQUINO	10/02/2020 a 09/02/2021	18/04/2023 a 27/04/2023 (10 dias)
600339 – HELEYN JAYNNE GANCEDO	23/09/2021 a 22/09/2022	10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias)
600383 – ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	04/01/2021 a 03/01/2022	18/04/2023 a 17/05/2023 (30 dias)
600399 – ANGELICA APARECIDA CARAVELI DA SILVA	09/02/2022 a 08/02/2023	25/04/2023 a 09/05/2023 (15 dias)
600453 – ADRIANO ROBERTO DA SILVA	01/04/2022 a 31/03/2023	24/04/2023 a 23/05/2023 (30 dias)
600459 – ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	01/04/2022 a 31/03/2023	04/04/2023 a 13/04/2023 (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:97E685E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 056/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.12.361.16.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$287.557,16
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	287.557,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$443.557,16
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	287.557,16

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:079A7DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 057/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$354.581,60
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	14.581,60
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	40.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$30.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$384.581,60
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	14.581,60
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	40.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:9246AF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 48/2023

DECRETO N.º 48/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 2.391.035,01 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil e Trinta e Cinco Reais e Um Centavo).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 2.391.035,01 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil e Trinta e Cinco Reais e Um Centavo), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.000,00
12.361.0520.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1950	00102-Fundeb 40%	161.003,04
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	296.579,74
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	246.864,38
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2811	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	1.153.447,16
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.805,43
10.301.0601.2086	AÇOES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3850	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	91.494,34
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3940	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.191,64
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.704,00
10.301.0601.2086	AÇOES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3890	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.816,54
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3731	00397-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RES SESA 1071/2021 - AQUIS EQUIPAMENTOS	28.800,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.122,40
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.304.0602.2094	PROG. ESTADUAL DE QUALIF DE VIG EM SAÚDE - VIGIA SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00497-Vigilância em Saúde	20.475,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4520	00497-Vigilância em Saúde	35.177,96
	SUBTOTAL	1.207.587,85
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**2.391.035,01**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
00102	Fundeb 40%	161.003,04
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	408.864,38
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	583.579,74
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	645.000,00
00397	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RES SESA 1071/2021 - AQUIS EQUIPAMENTOS	28.800,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.823,47
00497	Vigilância em Saúde	55.653,50
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	103.310,88
	TOTAL	2.381.035,01
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**2.391.035,01**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de abril de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0E3DD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94 /2023 – PREGÃO Nº 23/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
VALOR: R$ 148.216,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Fórmula infantil de partida fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de probióticos, óleos vegetais enriquecido com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codexalimentariusfao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem: 800g. Marca de referência: Nestogeno 1 ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
12	Fórmula infantil de seguimento fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codexalimentariusfao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem: 800g. Marca de referência: Nestogeno 2 ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
18	Dieta líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com adição de fibras, contendo TCM. Embalagem tetrapak de no mínimo 1000ml. Marca de referência: ISOSOURCE 1.5 ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	1800	R$ 28,00	R$ 50.400,00
20	Nutrição enteral líquida. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Densidade mínima de 1,2 kcal por ml. Isenta de sacarose, lactose (incluindo traços de proteína do soro de leite) e glúten. Com 100% de proteína de soja. Embalagem 1000ml. Marca de referência: NUTRI ENTERAL 1.2 ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	940	R$ 21,00	R$ 19.740,00
21	Nutrição completa e balanceada em pó, diluição em água, via oral e/ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml), normoproteica, sendo a maior parte proveniente de origem animal. Lipídeos até 30%. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite). Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Isento de lactose e glúten. Sabores variados. Embalagem: 400g. Marca de referência: Nutren 1.0 ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	690	R$ 60,00	R$ 41.400,00
25	Suplemento nutricional hiper proteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Apresentação padrão na forma de liquido. Ingredientes: Com no mínimo 25% de proteína na distribuição, tendo destas no mínimo 50% de fonte animal, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, arginina, vitamina A, E e C. Isento de glúten. Embalagem com 200ml. Marca de referência: Novasource Proline ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	360	R$ 14,60	R$ 5.256,00
27	Suplemento alimentar, hiper proteico, normocalórico ou hipercalórico, com proteína de alto valor biológico. Fonte de fibras. Distribuição de macronutrientes aproximada, proteínas: 20% a 35%, carboidratos: 34% a 55% e lipídeos: 20% a 35%. Densidade calórica de 1,0 a 1,5kcal/ml. Isenta de glúten. Isento de sabor. Diluição instantânea. Embalagem: 740g. Marca de referência: Nutren Senior ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	240	R$ 60,00	R$ 14.400,00
28	Nutrição enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, contendo fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Para pacientes em risco nutricional ou desnutridos. Densidade calórica mínima de 1,0 Kcal / ml. Embalagem: lata de no mínimo com 800g com colher medida. Marca de referência: Trophic Fiber ou de qualidade igual ou superior.	NESTLÉ	LTA	90	R$ 68,00	R$ 6.120,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E010ACF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95 /2023 – PREGÃO Nº 23/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44127150/0001-36
VALOR: R$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência - Valor Total do Lote: 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: 400g. Marca de referência: Alfamino, Neocate LCP ou de qualidade igual ou superior. 720 Atenção Básica	ALPHAPRO AMINO	LTA	540	R$ 109,00	R$ 58.860,00

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE - Valor Total do Lote: 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: 400g. Marca de referência: Alfamino, Neocate LCP ou de qualidade igual ou superior. 720 Atenção Básica	ALPHAPRO AMINO	LTA	180	R$ 109,00	R$ 19.620,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BD798B64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96 /2023 – PREGÃO Nº 23/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89
VALOR: R$ 143.275,76 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Nutrição enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 1,5kcal/mL, com 100% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 55%, proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 35 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: 400 gramas. Deve conter colher medida. Sabor baunilha. Marca de referência: NUTREN JR ou de qualidade igual ou superior.	TROPHIC INFANT	LTA	1000	R$ 44,00	R$ 44.000,00
19	Dieta líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: 1000ml. Marca de referência: TROPHIC 1.5 ou de qualidade igual ou superior. Dieta líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: 1000ml. Marca de referência: TROPHIC 1.5 ou de qualidade igual ou superior.	TROPHIC 1.5	LTA	1800	R$ 34,58	R$ 62.244,00
24	Complemento alimentar para pacientes oncológicos, hipercalórico na diluição padrão, hiper proteico, com ômega 3 (DHA e EPA) a partir 0,6 gramas na porção. Sem fibras, sem lactose e sacarose. Embalagem: 360g. Marca de referência: Nutren Fortify ou de qualidade igual ou superior.	INMAX	LTA	250	R$ 108,90	R$ 27.225,00
26	Suplemento nutricionalmente completo hipercalórico para paciente renal em diálise, para uso oral e enteral. Com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Apresentação padrão na forma de liquido. Ingredientes: no mínimo de 15% de proteína, óleos vegetais, podendo conter TCM, vitaminas e minerais, com no máximo 150mg de potássio a cada 100ml. Isenta sacarose, lactose adicionada e de glúten. Embalagem: 200ml. Marca de referência: Novasource Ren.	HD MAX	LTA	720	R$ 12,68	R$ 9.129,60
30	Dieta enteral normocalórica 1.0 a 1.2 Kcal/mL, normoproteica 10 a 15% VCT, com proteína hidrolisada de soja, isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose, glúten e proteína láctea. Embalagem de no mínimo 400g. Marca de referência: ESPESSA MAIS ou de qualidade igual ou superior.	TROPHIC	LTA	12	R$ 56,43	R$ 677,16

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2F9D4053

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97 /2023 – PREGÃO Nº 23/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MN NUTRICAO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
VALOR: R$ 102.250,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fórmula infantil semi-elementar sem lactose fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codexalimentariusfao/oms isenta de lactose e sacarose. Embalagem: 400g. Marca de referência: PREGOMIN PEPITI ou de qualidade igual ou superior.	DANONE	LTA	400	R$ 100,00	R$ 40.000,00
5	Fórmula infantil nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas e nucleotídeos e um mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Única dieta pronta para uso de lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Contém lactose). Embalagem: 400g. Marca de referência: INFATRINI ou de qualidade igual ou superior.	DANONE	LTA	250	R$ 129,00	R$ 32.250,00
22	Nutrição especializada, completa e balanceada, para uso oral ou enteral. Especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Embalagem 1000ml. Marca de referência: NUTRI DIABETIC 1.2 ou de qualidade igual ou superior.	DANONE	LTA	1000	R$ 30,00	R$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3A91191A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98 /2023 – PREGÃO Nº 23/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55
VALOR: R$ 68.253,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos. Ingredientes: Com, no mínimo, 80% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 58% (maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho), proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 29 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagem: 800g. Marcas de referência: Pediasure Complete/Trophic Infant ou de qualidade igual ou superior.	FORTINI COMPLETE	LTA	500	R$ 97,00	R$ 48.500,00
6	Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intolerância a lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó, 100% proteína láctea,100% maltodextrina, óleos vegetais, LcPufas, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Deve conter também nucleotídeos, DHA E ARA. Isento de glúten e lactose. Embalagem: 400g. Marca de referência: Aptamil SL.	APTAMIL SL	LTA	50	R$ 57,32	R$ 2.866,00
13	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com probióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Embalagem: 800g. Marca de referência: NAN COMFOR 01 ou de qualidade igual ou superior.	APTAMIL PREMIUM 1	LTA	50	R$ 54,87	R$ 2.743,50
14	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de probióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400g. Embalagem: 800g. Marca de referência: NAN COMFOR 02 ou de qualidade igual ou superior.	APTAMIL PREMIUM 2	LTA	50	R$ 54,87	R$ 2.743,50
16	Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: 800g. Marca de referência: Aptamil Premium 1.	APTAMIL PREMIUM 1	LTA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
17	Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: 800g. Marca de referência: Aptamil Premium 2.	APTAMIL PREMIUM 2	LTA	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7C5089E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023 – PREGÃO Nº 23/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.537.922/0001-51
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Formula infantil, hidrolisada com lactose. Semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, podendo conter também aminoácidos livres, com lactose, pode conter probióticos, indicadas para criança de 0 a 12 meses. Embalagem: 800g. Marca de referencia: Aptamil Pepti ou de qualidade igual ou superior.	APTAMIL	LTA	50	R$ 128,00	R$ 6.400,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:12EEC8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE DISPENSA N° 017/2023

TERMO DE DISPENSA N° 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, sendo o Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de pastas em bagum, para distribuição ao produtor rural possibilitando guardar notas fiscais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PASTA EM BAGUM LAMINADO DE PVC NA COR (AZUL), REFORÇO EM TELA 100% POLIÉSTER, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA (FRENTE) EM UMA COR (BRANCO) COM O NOME DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, LOGO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO E (VERSO) EM UMA COR (BRANCO), COM INFORMAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EMISSÃO E CUIDADO COM A NOTAS FISCAIS, COM CAMPOS PARA ANOTAÇÕES DO NOME, ENDEREÇO E CAD-PRO DO PRODUTOR RURAL, MEDIDAS: CAPA: 30X35 CM, GRAMATURA: 350 G/M², ESPESSURA: 0,30 mm, ÁREA IMPRESSA FRENTE: 19X24 CM, ÁREA IMPRESSA VERSO: 18X23 CM.	1000	UND	**R$ 14,90**	**R$ 14.900,00**
VALOR TOTAL					**R$ 14.900,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 29.324.988/0001-26** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	20.608.00172-067	339030	0	6940- Manut. da Agricultura e Meio Ambiente.

Cafelândia/PR, 27 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:64A55118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **25.315.846/0001-41**, situada ao Logradouro Souza Naves, 1214, centro, CEP: 85.301-190 Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **Marlon Otavio Oliveira Becher**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 005.930.419-76 e cédula de identidade n.º 8.051.175-2/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 1925 centro, CEP: 85.301-060 Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023-PMCS**, cujo **objeto é o FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TECNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TECNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS OUINZENAIS NA UNIDADE DE SAÚDE JOÃO SCHELLER E DEMAIS CENTROS BUCAIS LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DO ESF, JÁ INCLUSOS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO, POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES DE ITENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS: **1ª ETAPA PREVENTIVA:** CHECK-LIST (CHECAGEM DE ITENS LISTADOS QUE CONTÉM) MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA A QUAL SUBENTENDE-SE, SEU ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA SUGADORES, PANTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR, MANGUEIRAS E GUARNIÇÕES EM SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. **2° ETAPA CORRETIVA:** SE DARÁ APÓS 1° ETAPA COM A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPA-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIO SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. **3° DEMAIS EQUIPAMENTOS:** DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÕES DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO INTERNAS ESTÃO INCLUÍDOS: COMPRESSOR ODONTOLOGICO, BOMBA DE VACUO ODONTOLÓGICA, RAIO X ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO, FOTOPOLONERIZADORES, APARELHOS DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, ALÉM DE PEÇAS DE MÃO PERTENCENTES AO EQUIPO, ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA. OBS: SÃO 06 UNIDADES CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS E OS EQUIPAMENTOS A SEREM PERICIADOS NAS UNIDADES DOS CENTROS BUCAIS SÃO: KAVO, PALLAS, GNATUS. AS QUAIS POSSUEM FUNCIONALIDADES SEMELHANTES, PORÉM SEGUEM CONCEITOS DISTINTOS DE OPERABILIDADES EM QUESTÕES TÉCNICAS.	BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA	12	2.400,00	**28.800,00**

VALIDADE DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB6658A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: LOJA IASTRENSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **07.324.702/0001-70**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2821, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Fabio Iastrenski**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 033.906.379-31 e cédula de identidade n.º 7.101.434-7/SSP-PR, residente e domiciliado à Av. João Ferreira Neves, 2821, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO	ATALAIA	250	9,48	2.370,00

	DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO				
2	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DOCE DOCE	500	20,96	10.480,00
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRISTAL	500	2,49	1.245,00
4	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	ZAELI	150	8,73	1.309,50
5	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CINDERELA	100	9,97	997,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CINDERELA	140	24,93	3.490,20
7	AVEIA EM FLOCOS AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 170G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	ZAELI	15	3,98	59,70
8	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 500 GR	PIETROBON	300	10,96	3.288,00
9	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 500 GR)	PIETROBON	450	10,96	4.932,00
10	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 500 GR	PIETROBON	650	11,97	7.780,50
11	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 500 GR	PIETROBON	650	11,97	7.780,50
12	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 500 GR	PIETROBON	650	11,97	7.780,50
13	BATATA PALHA ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MINIMO 105 GRAMAS, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR DE CHEIRO TIPO CARACTERISTICO, VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES	CIDERELA	300	9,98	2.994,00
14	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GIRASSOL	800	10,48	8.384,00
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	GIRASSOL	800	10,48	8.384,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 740G	GIRASSIL	700	11,72	8.204,00
17	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MINIMO 251 GRAMAS) CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIO DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBESTANCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KILO CONTENDO 48 UNIDADES	GAROTO	550	13,17	7.243,50
18	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	DAMASCO	1.300,00	18,95	24.635,00
19	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	APTI	30	3,50	105,00
20	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 GRAMAS CADA PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS ASA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ	PINDUCA	100	3,98	398,00
21	CESTA COM DOCES TEMATICOS, EX: PASCOA, NATAL, DIAS DAS CRIANÇAS	DOCEATA	2.000,00	12,47	24.940,00
22	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	81	500	4,88	2.440,00
23	CHOCOLATE BARRA (COM NO MINIMO 80 GR)	PIETROBON	150	6,98	1.047,00
24	CHOCOLATE BARRA AMARGO APROXIMADAMENTE 1 KG	PIETROBON	80	28,18	2.254,40
25	CHOCOLATE GRANULADO USADO PARA CONFEITAR BOLO, DOCES EM GERAL, PCTS DE DE 150	ZAELI	175	4,49	785,75

	GR				
26	COCO RALADO CONTENDO 100 GR PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	200	6,53	1.306,00
27	CORANTE PARA CONFEITA COR AMARELO	MIX	50	5,49	274,50
28	CORANTE PARA CONFEITA COR AZUL	MIX	50	5,49	274,50
29	CORANTE PARA CONFEITA COR LARANJA	MIX	50	5,49	274,50
30	CORANTE PARA CONFEITA COR ROSA	MIX	50	5,49	274,50
31	CORANTE PARA CONFEITA COR VERDE	MIX	50	5,49	274,50
32	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	PIRACANJUBA	320	4,59	1.468,80
33	DOCE DE FRUTAS SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 900G OU MAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	XODO	250	12,87	3.217,50
34	DOCE DE LEITE PASTOSO BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	TRIANGULO	200	10,97	2.194,00
35	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMBALAGEM DE 200G EMBALAGEM: POTE DE 200G, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	PÍETROBON	20	10,97	219,40
36	ERVA DOCE SEMENTE DA PLANTA ERVA DOCE. DEVE ESTAR ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN.	ZAELI	40	2,00	80,00
37	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 170G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	FUGINI	175	3,49	610,75
38	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, USADO PARA DAR SABOR A MASSA DE BOLO	ATALAIA	60	7,48	448,80
39	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 540 G PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.EMBALAGEM TRETA PARK 540 G	QUERO	800	8,97	7.176,00
40	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	CINDERELA	100	7,23	723,00
41	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	COENE	350	22,45	7.857,50
42	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINDERELA	75	7,96	597,00
43	FEIJÃO PRETO GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	MACCMIL	70	7,48	523,60
44	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ATALAIA	150	2,99	448,50
45	FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	CINDERELA	100	4,29	429,00
46	GOIABADA EMBALAGEM DE 300G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	XAVANTE	70	3,74	261,80
47	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 540 G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO	BATAVO	450	6,19	2.785,50

	ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
48	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	PIRACANJUBA	250	7,73	1.932,50
49	LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURO, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM ÁGUA DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML	BOMCOCO	225	5,24	1.179,00
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	AURORA	400	19,45	7.780,00
51	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TIROL	1.100,00	5,89	6.479,00
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 500G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GALO	170	5,99	1.018,30
53	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GALO	320	5,99	1.916,80
54	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ITALY	200	9,97	1.994,00
55	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	COAMO	400	18,95	7.580,00
56	MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR	JVC	400	7,48	2.992,00
57	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G.	ZAELI	400	5,98	2.392,00
58	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 170 G SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 170 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM LONGA VIDA 170 G	FUGINI	270	3,98	1.074,60
59	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COAMO	800	8,43	6.744,00
60	ORÉGANO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. 200G	ZAELI	75	8,77	657,75
61	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	MENEGUSSO	35	9,48	331,80
62	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	POCOQUITA	425	19,85	8.436,25
63	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	LOPES	2.500,00	7,08	17.700,00
64	PÃO DE LEITE PÃO DE LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA). PCT 400 G	LOPES	500	7,08	3.540,00
65	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA).	LOPES	370	13,47	4.983,90
66	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300 GR DE BOA QUALIDADE;	ITALY	70	10,96	767,20
67	PIRULITO PACOTE COM 50 PACOTE DE PIRULITO , 500 G, COM 50 UNIDADES.	PIETROBOM	700	11,22	7.854,00
68	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 20G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE	ATALAIA	400	2,00	800,00

	SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
69	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 25G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ATALAIA	1.700,00	1,35	2.295,00
70	POLPA DE FRUTA CONGELADA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRIX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	POLPA NORTE	500	24,69	12.345,00
71	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	PRATA	85	6,88	584,80
72	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 G.	PRATA	85	6,24	530,40
73	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	GELATUS	800	7,78	6.224,00
74	PUDIM CAIXA DE VÁRIOS SABORES E DE BOA QUALIDADE CAIXA 50 G	ATALAIA	200	2,19	438,00
75	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	GELATUS	1.000,00	11,47	11.470,00
76	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CINDERALA	200	4,09	818,00
77	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	RIO BRACO	2.200,00	9,23	20.306,00
78	REQUEIJÃO CREMOSO 200G INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES DISOFATO DISSÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDIO E CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. EMBALAGEM DE 200G.	SIGA	220	6,97	1.533,40
79	SAGU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	PRATA	220	7,23	1.590,60
80	SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MOC	75	2,74	205,50
81	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIN	100	2,19	219,00
82	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE	GIRASOL	1.000,00	4,24	4.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**326.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACON DEFUMADO BACON DEFUMADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	DASKO	120	35,87	4.304,40
2	CALABRESA KG PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CCALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADO DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLISFOFATO DE SÓDIO, REALÇADO DE SABOR GLUTOMATO MONOSSÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRICO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG A 2KG CADA, E DESCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	DASKO	150	33,89	5.083,50
3	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	DASKO	1.000,00	31,10	31.100,00
4	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	DASKO	1.000,00	42,76	42.760,00
5	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DASKO	650	17,94	11.661,00
6	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM	LAR	500	10,07	5.035,00

	TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;				
7	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	DASKO	700	18,92	13.244,00
8	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	LAR	350	18,84	6.594,00
9	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	DASKO	550	14,94	8.217,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**127.998,90**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	300	5,68	1.704,00
2	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 400 GR	MENEGUSSO	500	2,99	1.495,00
3	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.000,00	7,70	7.700,00
4	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	600	6,49	3.894,00
5	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	200	4,00	800,00
6	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	200	6,70	1.340,00
7	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	300	6,50	1.950,00
8	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	200	4,00	800,00
9	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	100	4,00	400,00
10	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	200	4,00	800,00
11	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	650	6,49	4.218,50
12	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	650	10,69	6.948,50
13	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO	MENEGUSSO	450	3,20	1.440,00

	DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.				
14	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	100	7,32	732,00
15	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	200	3,45	690,00
16	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	600	7,30	4.380,00
17	UVA ITÁLIA KG MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MENEGUSSO	200	13,54	2.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**42.000,00**

VALIDADE DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:288BC84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS - EDITAL Nº 002/2023

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 002/2023, do Município de Campo do Tenente - PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, após o julgamento dos recursos, a lista definitiva de classificação dos candidatos:

•
Divulga os resultados dos recursos, conforme tabela abaixo:

Recursos
Não existiram recursos

•
Divulga a classificação definitiva, conforme tabela abaixo:

I – Classificação Definitiva ao cargo de **Enfermeiro:**

	Enfermeiro	Pós grad.	Mest.	Dout.	Aperf.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Ercely Tereza Mello Macedo	1	0	0	0	1	4	5	51 (14/04/72)
2	Luciana Santos de Souza	1	0	0	2	3	0	3	31 (21/11/91)
3	Ana Luísa Ribas Pinto	0	0	0	0	0	2	2	26 (21/01/97)
4	Amanda Micaeli Francisco	0	0	0	0	0	0	0	23 (06/03/00)

•
O Município de Campo do Tenente fará a contratação conforme interesse e necessidade do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, nos termos do edital de abertura.

Campo do Tenente, PR, 27 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E39BB666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023 CMDI

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos para Reunião Ordinária do órgão. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Eber Rafael Korevaar, Simone Zammar; as conselheiras não governamentais Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, Terezinha Beatriz Desselmam; Maria Aparecida Garcia e Alma May Schlickmann; na condição de convidado o servidor municipal Diego Carazzai Tavares; a secretária executiva do CMDI, Camila Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	02ª Reunião do CMDI 20/04/2023
A presidente do CMDI, Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária. Na mesma ocasião apresentou-se ao conselho a nova estagiária da Secretaria de Assistência Social Any Kamilla dos Santos, que atuará no suporte administrativo à Secretaria Executiva das instâncias de controle e participação	Abertura da plenária

social, abrangendo atividades relacionadas aos cinco conselhos de direitos vinculados à pasta da Assistência Social.	
Em seguida foi proferida a leitura das Atas de Reunião Ordinária nº 07/2022 e 01/2023, sendo os documentos aprovados, sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 07/2022 e 01/2023 CMDI
A seguir, foi dado ciência sobre o Processo Eleitoral do CMDI para escolha dos representantes da sociedade civil que passarão a compor a gestão 2023-2025, tendo em vista, que a atual gestão se finda no dia 21/05/2023. Retomou-se a necessidade de formação da Comissão Eleitoral para trabalhar na organização do pleito, passou-se para manifestação dos presentes que aprovaram a seguinte composição: Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, representante não governamental; Amanda Zampier Ramos, representante governamental; e Camila Guedes, na função de secretária executiva. A primeira reunião da Comissão Eleitoral do CMDI foi agendada para 25/04/2023, para elaboração do Edital regulamentando o processo eleitoral e estratégias de divulgação.	Item 2 – Formação da Comissão Eleitoral do CMDI 2023
Logo após, a secretária executiva Camila Guedes, deu ciência ao órgão sobre o Memorando recebido da Procuradoria Geral do Município 087/2023, informando a respeito da proibição de atendimento a idosos pela pessoa jurídica denominada Terezinha Aparecida Lorena Peters Fernandes – Lar de Idosos, da mesma forma como por sua representante legal Sra Terezinha Aparecida Lorena Peters Fernandes. Desta forma a mesma encontra-se impossibilitada de realizar inscrição junto ao CMDI, assim como realizar atividades de atendimentos a pessoa idosa no município de Campo Magro. A conselheira Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros salientou sobre a importância dos membros do conselho, sinalizarem caso saibam de instituições irregulares em funcionamento no Município.	Item 3 – Memorando PGM 087/2023 – Cumprimento Decisão Judicial
Seguidamente, tratou-se sobre a renovação da inscrição junto ao CMDI, da instituição Casa de Repouso Recanto das Hortênsias inscrita no CNPJ 09.720.711/0001-05. Os documentos foram analisados na integralidade pela Plenária. As conselheiras Maria Aparecida Garcia e Alma May Schlickmann expuseram suas duvidas sobre a modalidade de atendimento da instituição, que foram esclarecidas pela conselheira Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros. Por fim, a solicitação de renovação da aludida instituição foi aprovado pela Plenária sem ressalvas. Em tempo, foi realizado convite ao CMDI para conhecer o Recanto das Hortênsias, tendo as conselheiras não governamentais Terezinha Beatriz Desselmam, Maria Aparecida Garcia e Alma May Schlickmann manifestado interesse. A visita será realizada após a reunião.	Item 4 – Renovação Inscrição Recanto das Hortênsias
Continuando a pauta, foi informado à Plenária sobre a solicitação recebida de inscrição junto ao CMDI de uma nova instituição que estabeleceu-se no Município, nomeada como Casa de Repouso e Hotel Nona Albina inscrita sob CNPJ 35.549.866/0001-30. Para tanto, foi deliberado pela formação de uma Comissão para analise documental e realização de visita institucional, a fim de subsidiar o parecer da Comissão. Houve manifestação da Plenária que a nomeou a seguinte composição: Simone Zammar, representante governamental; Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, representante não governamental; e Camila Guedes, na função de secretária executiva. Informou-se que será agendada reunião na continuidade.	Item 5 - Inscrição Casa de Repouso e Hotel Nona Albina
Ainda sobre a temática, foi abordado sobre a solicitação de inscrição da Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro inscrita sob o CNPJ 11.300.467/0001-73 junto ao órgão. Deliberou-se pela analise da documentação, da instituição pela Comissão supracitada.	Item 6 – Inscrição PROVOPAR
Em prosseguimento, o servidor representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diego Carazzai Tavares, contextualizou o Programa Campo Magro 2030, de acordo com a Lei Municipal nº 1126/2020, art. 1º, parágrafo único, que versa sobre a avaliação e revisão do Programa, apresentou documento contendo a revisão das metas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no que diz respeito à Política da Pessoa Idosa. Passou-se para manifestação dos presentes que tiveram suas dúvidas esclarecidas.	Item 7 – Revisão Campo Magro 2030
Dando continuidade, a secretária executiva informou sobre a necessidade de alteração no Regimento Interno do órgão, pois de acordo com seu Art. 4º, §2º "Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) exercerão mandato por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período". Diante do exposto foi salientado que o município possui até o momento um número pequeno de instituições e organizações voltadas para atendimento à pessoa idosa, tal restrição poderia impactar na composição do Conselho. Sendo assim, deliberou-se pelos presentes, pela alteração do Art. 4º do Regimento Interno do órgão, retirando a restrição de reconduções.	Item 9 – Revisão Regimento – Composição CMDI
Finalizando a pauta, comunicou-se sobre o e-mail recebido da 5º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, no dia 19/04/2023 onde informa sobre a visita agendada na instituição Recanto das Hortênsias no dia 17/05/2023 às 14 horas, solicitando a presença da Vigilância Sanitária e também de representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Abriu-se para manifestação da Plenária, tendo os conselheiros Eber Rafael Korevaar, representante governamental e Maria Aparecida Garcia, representante não governamental se colocando a disposição para acompanhar a visita.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG: 8.741.409-4
CPF: 054.208.759-69

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI
RG 40.238.551-2
CPF 303.717.108-12

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C3CD73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023– CMDCA

Aos onze dias do mês deabril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares,Sonia Mara Gonçalves Kudlawiek, Emerson Juscelino Vieira Gabroviz, Neia Regina Sulzback Dickele, Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes,Amanda Ataele Lovato e Patrícia Guimarães de Albuquerque; na condição de convidada a servidora municipal Marisa Alex Kloss, os/as conselheiros/as tutelares Maria Liliana Garnier Cabral, Araci Batista Ferreira Martins e Jose Roque de Oliveira Freitas; a secretária executiva Camila Guedes, além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	03ª Reunião do CMDCA 11/04/2023
O presidente do CMDCA,Daniel Havro da Silva,agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. Na mesma ocasião apresentou-se ao conselho a nova estagiária da Secretaria de Assistência Social Any Kamilla dos Santos, que atuará no suporte administrativo à Secretaria Executiva das instâncias de controle e participação social, abrangendo atividades relacionadas aos cinco conselhos de direitos vinculados à pasta da Assistência Social.	Abertura da plenária
Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2023 – CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária nº 02/2023 – CMDCA
Na sequência, considerando que a servidora Vitoria Tavares Jardim, indicada como representante suplente junto ao CMDCA, não faz mais parte do quadro funcional da Prefeitura, conforme o Decreto Municipal nº 13/2023, de 27/01/2023, apresentou-se para ciência o Memorando 048/2023 da Secretaria da Fazenda – SEFAZ encaminhando a este Conselho, com indicação da servidora Priscila Fernanda de Almeida Carvalho para ocupar a função.	Item 2 - Substituição representante Secretaria de Fazenda
Em seguida, foi informado sobre o processo de reaproximação dos adolescentes integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes ao CMDCA, porém, foi possível contato somente com três adolescentes, dos quais dois relataram não possuir mais disponibilidade de participação, devido suas demandas de trabalho e estudo. O adolescente Kayky Vinícius Machado esboçou interesse em permanecer participando das atividades do Conselho. Diante do exposto, foi sugerido pelos presentes realização de reunião em horário alternativo, para levantar demandas dos integrantes e trazer para discussão junto à plenária, tendo o conselheiro Daniel Havro da Silva se disponibilizado para tanto.	Item 3 - Pauta Comitê de Participação de Adolescentes – CPA
Na sequência, foi ressaltado que a escala do Conselho Tutelar referente ao mês de abril já se encontra disponível no endereço eletrônico dos conselheiros do CMDCA. Logo após, conforme deliberado na última reunião do órgão, passou-se para os membros do Conselho Tutelar presentes fazerem a apresentação de cronograma de execução do projeto desenvolvido pelos conselheiros tutelares para realização de palestras e ações lúdicas nas escolas e colégios municipais. No entanto, a conselheira Maria Lililana Garnier Cabral relatou que não foi possível a elaboração até o momento, devido à alta demanda de atendimentos. Houve manifestação dos presentes em relação às vedações impostas pelo processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar, tendo sido sugerido que o projeto seja executado em 2024. O conselheiro Daniel Havro da Silva, solicitou que o referido projeto, devidamente adaptado e complementado seja apresentado até o mês de junho ao CMDCAa fim de que possa ser considerado quando da elaboração do Plano de Aplicação do FMDCA 2024 pela comissão competente, sendo acatado pelos presentes.	Item 4 – Pauta Conselho Tutelar – Projeto Palestras nas Escolas/ Escala de Abril
Adiante, a conselheira Sonia Mara Gonçalves Kudlawiek, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC discorreu sobre as medidas preventivas de segurança nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil que a pasta está adotando, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito. Informou que está programada reunião para a presente data (11/04/23) no período da tarde, com as aludidas pastas, para estabelecimento de estratégias na municipalidade acerca da Operação Escola Segura. Em seguida os conselheiros se manifestaram, destacando a relevância sobre o tema e solicitaramque sejam repassadas atualizações, pela conselheira, após a aludida reunião.	Item 5 - Pauta Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
Logo após, passou-se para a exposição do processo de trabalho da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, que promoveu a publicação do Edital de convocação do Pleito, no dia 27/03/23. Destacou-se que a Comissão seguiu com as discussões acerca do processo da prova eliminatória, deliberando pela maioria dos membros, e com anuência do assessor jurídico do CMDCA pela contratação de empresa para elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos gerais e específicos, conforme item 8.1 do Edital 01/2023 do órgão. Desta forma, foi realizado levantamento de orçamentos junto às empresas e instituições que ofertem tal serviço, para encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social, para início da tramitaçãopara processo licitatório. Ademais, informou-se sobre o trabalho de divulgação de materiais impressos e digitais acerca do período de inscrições do Processo Eleitoral. O conselheiro Daniel Havro da Silva ressaltou sobre o canal de comunicação com a Comissão, para esclarecimentos de dúvidas aos candidatos, que acontece somente através do email comissaoctcampomagro@gmail.com, devidamente mencionado no Edital.	Item 6 - Processo de Trabalho da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral CT

Ato contínuo, foi abordado sobre o Processo de Trabalho da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização que se reuniu em duas ocasiões para tratar das campanhas municipais relacionadas ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate ao Trabalho Infantil, promovidas no mês de maio e junho, respectivamente, conforme Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2023. O conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou a proposta da DuSol Produções Artísticas, que conta com apresentação de quatro sessões de teatro para até 200 pessoaspara cada Campanha, nas quais abordarão os temas de forma leve e educativa, podendo atingir até 1600 pessoas, considerando as 8 sessões. Informou que está em contato com representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para definição do público e locais para realização. Além disso, a proposta engloba capacitação de 4h, em formato online, para os trabalhadores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro versando sobre os temas, além da disponibilização de vídeospara inserção nas redes sociais do município e compartilhamento. A proposta foi encaminhada à SAS para início da tramitação do processo de contratação, de acordo com as disposições legais. A conselheira Amanda Ataele Lovato considerou que a Comissão está buscando trazer novos formatos de abordagem dos assuntos, visto a complexidade e gravidade que se configuram. Por fim, informou-se que a Comissão iniciou discussões sobre a identidade visual do Conselho, tendo deliberado por realizar reunião conjunta com o departamento de Comunicação da Prefeitura, para alinhamento de idéias e expectativas sobre a nova logo.	Item 7 - Processo de Trabalho da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização
Seguidamente, foi dada ciência do Oficio nº 10/2023 da Fundação Solidariedade, CNPJ nº 81.652.513/0001-89, encaminhado ao CMDCA, solicitando aditivo de valor do plano de aplicação do Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com a Prefeitura de Campo Magro, tendo em vista a necessidade de repasse de recursos captados através de destinação dirigida do imposto de renda. Diante disto, a conselheira Amanda Ataele Lovato, representante da instituição, contextualizou sobre o adicional dos valores arrecadadosem 2022, num montante de R$ 313.623,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais) e da destinação dos mesmos, detalhando sobre o processo de reforma que a estrutura física da Fundação está passando. Desta forma, o Termo de Fomento 001/2022 que apresenta atualmente R$ 3.000.146,04 (três milhões, cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), com o aditivo solicitado de R$ 313.623,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais), passará a totalizar R$ 3.313.769,04 (três milhões, trezentos e trezes mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Após as considerações, a plenária aprovou sem ressalvas o Plano de Trabalho e Aplicação para fins de aditivação ao Termo de Fomento.	Item 8 - Plano de Ação e Aplicação da Fundação Solidariedade – Aditivo ao Termo de Fomento 001/2022
Em prosseguimento, o conselheiro Diego Carazzai Tavares contextualizou o Programa Campo Magro 2030 e de acordo com a Lei Municipal nº 1126/2020, art. 1º, parágrafo único, que versa sobre a avaliação e revisão do Programa, apresentou documento contendo a revisão das metas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no que diz respeito à Política da Infância e Adolescência. Passou-se para manifestação dos presentes que tiveram suas dúvidas esclarecidas, sugerindo, a seguir, a manutenção da meta 10, que dispõe sobre "Ampliação da arrecadação dos fundos municipais vinculados à assistência social por meio de campanhas de destinação fiscal junto a servidores municipais, munícipes e empresas", alterando seu texto para que sejam desenvolvidas estratégias de arrecadação de recursos para os conselhos vinculados à pasta da Assistência Social. Deliberam por realizar contato com as demais Secretarias para que apresentem ao CMDCA, as metas que possuem pautas relacionadas à área da Criança e do Adolescente. Ressaltou-se que a gestão da SAS está pautando o tema nos demais Conselhos de Direitos vinculados à pasta, bem como, promovendo discussões juntos aos grupos de famílias e indivíduos dos seus equipamentos, objetivando subsdiar audiencia pública para pactuação da revisão com a sociedade civil.	Item 9 - Revisão do Programa Campo Magro 2030
Seguindo, esteve em pauta as atividades referentes à Medida Socioeducativa em Meio Aberto, tendo a servidora municipal, Marisa Alex Kloss, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizado contextualização sobre a Medida Socioeducativa, detalhando os objetivos, formas de execução, bem como, os números de adolescentes e famílias atendidos e acompanhados pela equipe do referido equipamento, no 1º trimestre de 2023. Ponderou ainda, os desafios e avanços encontrados na execução do serviço. A seguir a conselheira Amanda Ataele Lovato apontou sobre a necessidade de articulação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para tratativas acerca da viabilização de Ensino de Jovens e Adultos – EJA em período diurno. O conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que no próximo mês será realizada reunião do Comitê Intersetorial da Medida Socieducativa para alinhamento de estratégias de atendimento da demanda.	Item 10 - Atividades Medida Socioeducativa em Meio Aberto – 1º Trimestre de 2023

Na sequência, apresentou-se o processo de trabalho da Comissão	Item 11 -
de Análise Documental, Legislação e Normas que se reuniu para	Processo de
análise das documentações recebidas das Organizações da	Trabalho da
Sociedade Civil para renovação das inscrições junto ao CMDCA. Foi	Comissão de
realizada a leitura do Parecer 001/2023 da Comissão que emitiu	Análise
parecer favorável para renovação das inscrições das instituições:	Documental,
Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53; Centro	Legislação e
de Integração Empresa Escola – CIEE; CNPJ 76.610.591/0001-80;	Normas
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ	
34.276.639/0001-16; Fundação Espírita Alan Kardec – FEAK, CNPJ	
07.317.684/0001-07; Fundação Solidariedade, CNPJ	
81.652.513/0001-89; Pequeno Cotolengo do Paraná, CNPJ	
76.610.690/0001-62; e Instituto Bom Aluno - IBAB, CNPJ	
04.032.621/0002-99. O parecer foi aprovado pela plenária, sem	
ressalvas. Ademais, foi abordado a respeito das instituições que	
realizaram a solicitação de renovação posteriormente ao prazo	
definido, sendo elas: Associação Terapêutica e Paradesportiva	
Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/00001-47 e Humanizar	
Assistência Psicosocial LTDA CNPJ 02.357.035/0001-08.	
Estabeleceu-se em medida extraordinária pela prorrogação de 30	
dias da declaração vigente de ambas as entidades realização de	
reunião da Comissão no dia 18/04/23 às 09h para análise	
documental e emissão de parecer. Por fim destacou-se que a	
Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro,	
CNPJ 15.651.794/0001-20 não remeteu solicitação de renovação	
até o momento, desta forma, será realizado contato com o	
responsável para que encaminhe a documentação para ser	
analisada na reunião supracitada, da Comissão . Além disso, será	
enviado e-mail para as referidas instituições observando sobre a	
excepcionalidade da medida e solicitando o atendimento dos prazos	
nos anos subseqüentes. Diante disso, os presentes dispensaram a	
apresentação pormenorizada da solicitação de renovação de	
inscrição das entidades mencionadas, conforme destacadas nos	
itens 12 a 18 da pauta, considerando e aprovando sem ressalvas o	
parecer exposto pela Comissão.	
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA
RG 10.522.956-9
CPF 090.542.709-26

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C5AF44C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 306/2023

DECRETO Nº 306/2023
DATA: 27/04/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	55.000,00
	SUBTOTAL	**55.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	587.000,00
	SUBTOTAL	**587.000,00**
	TOTAL	**672.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	642.000,00
	TOTAL	**642.000,00**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 27 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CAF3B3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRONICO N° 26/2022
VALIDADE: 06 de junho de 2023

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 26/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO LUIZ POZZOBON, Nº 1728, LOJA 01, KM 3, SANTA MARIA-RS
CNPJ: 36.757.380/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL VIANA CPF: 008.813.380-01
ENDEREÇO: AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, Nº 1722, APTO 204, BAIRRO DESTRITO CAMOBI, SANTA MARIA-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	DELICATO	300	13,15	3.945,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é até 06 de junho de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	972 973 974

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Medsanta C. DE M. E M. MED. LTDA
RAFAEL VIANA
Representante Legal
CPF: 008.813.380-01

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:617C2E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/202

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as **16h00m do dia 24/05/2023**, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir **09 horas do dia 25/05/2023**, na sede da Prefeitura Municipal, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto deste chamamento a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE..

Valor máximo previsto: O valor previsto do presente chamamento é de **R$ 312.228,00 (Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais). Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020 e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021).**

ALIMENTOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	1.000,00	KG	2,61	2.610,00
2	ACEROLA ao ponto para suco	2.000,00	KG	28,65	57.300,00
3	ALFACE CRESPA	2.000,00	KG	5,77	11.540,00
4	ALMEIRÃO	600,00	KG	7,20	4.320,00
5	AMORA	1.000,00	KG	32,56	32.560,00
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	10.000,00	KG	4,50	45.000,00
7	BATATA DOCE roxa	2.000,00	KG	2,32	4.640,00
8	BETERRABA	800,00	KG	2,68	2.144,00
9	BRÓCOLIS	500,00	KG	6,27	3.135,00
10	CEBOLINHA VERDE	200,00	KG	10,81	2.162,00
11	CENOURA	1.200,00	KG	3,24	3.888,00
12	CHUCHU	800,00	KG	2,08	1.664,00
13	COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG	6,54	6.540,00
14	LARANJA PERA	10.000,00	KG	2,19	21.900,00
15	MAMÃO formosa	1.000,00	UN	5,68	5.680,00
16	MANDIOCA	2.500,00	KG	5,12	12.800,00
17	MARACUJÁ	2.500,00	KG	8,63	21.575,00
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	1.500,00	KG	4,26	6.390,00
19	MORANGO	2.000,00	KG	19,73	39.460,00
20	QUIABO	500,00	KG	4,31	2.155,00
21	SALSA SALSINHA	150,00	KG	12,30	1.845,00
22	TOMATE CEREJA	4.000,00	KG	5,73	22.920,00
TOTAL					**R$ 312.228,00**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 27 de abril de 2023

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5464C628

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2023

DECRETO Nº 82/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 330.788,02 (Trezentos e Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0024.1051	SEDU PARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.788,02
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	210.788,02
	TOTAL	330.788,02

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1140	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
	TOTAL	145.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	185.788,02
	TOTAL	185.788,02

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	185.788,02
	TOTAL	185.788,02

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE -SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:4F79218C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N.º 1712 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 508.808,14(quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 508.808,14(quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	
2.1.011	FUNDEB 70% - Exercício Anterior	183.846,88
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%	
31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	
2.1.011	FUNDEB 70% - Exercício Anterior	243.706,50
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores	81.254,76
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**508.808,14**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 508.808,14(quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de abril de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:73CF5A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023
DATA: 29/03/23 ABERTURA: 26/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de benefício eventual de cesta básica, na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	-7,88%	107.408,00

LOTE	ITEM	QTDE. ANUAL ESTIMADA	VALOR A SER CREDITADO AOS BENEFICIÁRIOS	% DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	250	86,00	-7,88%	79,22	19.805,00
1	2	300	128,00	-7,88%	117,91	35.373,00
1	3	300	189,00	-7,88%	174,10	52.230,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	16.814.330/0001-50	-7,88%	107.408,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 107.408,00 (cento e sete mil quatrocentos e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023
DATA: 29/03/23 ABERTURA: 26/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de benefício eventual de cesta básica, na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 36/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	-7,88%	107.408,00

LOTE	ITEM	QTDE. ANUAL ESTIMADA	VALOR A SER CREDITADO AOS BENEFICIÁRIOS	% DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	250	86,00	-7,88%	79,22	19.805,00
1	2	300	128,00	-7,88%	117,91	35.373,00
1	3	300	189,00	-7,88%	174,10	52.230,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	16.814.330/0001-50	-7,88%	107.408,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 107.408,00 (cento e sete mil quatrocentos e oito reais).

Coronel Vivida, 27 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:45ED2BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
APR9F78	275410D000026774	11/02/2023	74550	
ARF2B02	275410D000026789	11/02/2023	74550	
AWO3G66	275410D000026787	11/02/2023	74550	
AYC2104	275410D000026784	11/02/2023	74550	
AZL6B66	275410D000026781	11/02/2023	74550	
BAT6J32	275410D000026772	11/02/2023	74550	

BBJ4I35	275410D000026797	11/02/2023	74550	
MCT4H68	275410D000026795	11/02/2023	74550	
MDT0796	275410D000026786	11/02/2023	74550	
MLR7H69	275410D000026788	11/02/2023	74550	7428553894
MME5139	275410D000026806	12/02/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi avrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMU7605	116100T000752420	12/04/2023	55250
APD9014	116100T000752419	12/04/2023	55250
AVC1I17	275410NIC0011758	31/03/2023	50020
AXC0597	116100T000752418	12/04/2023	55250
AZD2177	116100T000451166	12/04/2023	61732
AZU2F63	116100T000717244	12/04/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFO6F56	275410D000026804	12/02/2023	74550	R$ 130.16
AOA4G29	275410D000026779	11/02/2023	74550	R$ 130.16
AQI9F49	275410D000026791	11/02/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000026796	11/02/2023	74630	R$ 195.23
ARJ3H61	275410D000026782	11/02/2023	74630	R$ 195.23
AWC9C93	275410D000024636	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AXK6283	275410D000026773	11/02/2023	74550	R$ 130.16
AYV5I21	275410D000026775	11/02/2023	74630	R$ 195.23
AZT3E00	275410D000026780	11/02/2023	74550	R$ 130.16
BAM3F55	275410D000026801	12/02/2023	74550	R$ 130.16
BAN4B43	275410D000026778	11/02/2023	74550	R$ 130.16
BCY9G97	275410D000026783	11/02/2023	74550	R$ 130.16
BDN3F65	275410D000024753	03/12/2022	74550	R$ 130.16
BEQ1B46	275410D000026768	11/02/2023	74550	R$ 130.16
COS5F01	275410D000026777	11/02/2023	74630	R$ 195.23
CPV1944	275410D000026800	12/02/2023	74550	R$ 130.16
DUJ4G46	275410D000026802	12/02/2023	74550	R$ 130.16
FUS0A44	275410D000024605	28/11/2022	74550	R$ 130.16
HIX7D36	275410D000026790	11/02/2023	74550	R$ 130.16
IYW9F48	275410D000026803	12/02/2023	74550	R$ 130.16
JBL1B50	275410D000026767	11/02/2023	74630	R$ 195.23
JNH1A05	275410D000026792	11/02/2023	74630	R$ 195.23
MCF5104	275410D000024696	30/11/2022	74550	R$ 130.16
MDJ1245	275410D000026805	12/02/2023	74550	R$ 130.16
MEI3H81	275410D000026766	11/02/2023	74630	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000026769	11/02/2023	74550	R$ 130.16
MMK1G34	275410D000024672	29/11/2022	74550	R$ 130.16
ONT8F79	275410D000026793	11/02/2023	74550	R$ 130.16
OOS8H65	275410D000026776	11/02/2023	74550	R$ 130.16
QHI6D85	275410D000026794	11/02/2023	74550	R$ 130.16
RHA4I72	275410D000026799	11/02/2023	74550	R$ 130.16
RHB1E84	275410D000026785	11/02/2023	74550	R$ 130.16
SDW2B18	275410D000026770	11/02/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABV9452	275410D000028402	16/04/2023	74550
AFR6I03	275410D000028452	18/04/2023	74550
AFY3A03	275410D000028340	15/04/2023	74550
AGB2I58	275410D000028314	13/04/2023	74550
AGK9896	275410D000028425	17/04/2023	74550
AHH3H61	275410D000028347	15/04/2023	74550
AHP3G51	275410D000028368	15/04/2023	74550
AIC4191	275410D000028313	13/04/2023	74550
AIC4191	275410D000028365	15/04/2023	74630
AID9J69	275410D000028427	18/04/2023	74550
AIZ7732	275410D000028370	15/04/2023	74630
AKA7644	275410D000028336	15/04/2023	74550
AKC0C56	275410D000028318	14/04/2023	74550
AKR9I07	275410D000028384	16/04/2023	74630
AKS9057	275410D000028367	15/04/2023	74550
AKV0299	116100T000741729	13/04/2023	54522
AKY9267	275410D000028315	13/04/2023	74630
ALO3313	275410D000028388	16/04/2023	74550

ALR0B32	275410D000028393	16/04/2023	74550
ALS9111	275410D000028424	17/04/2023	74550
ALX8D33	275410D000028296	13/04/2023	74550
ALY1H64	275410D000028376	16/04/2023	74550
AML3I09	275410D000028450	18/04/2023	74550
AMN9D48	275410D000028421	17/04/2023	74550
ANA2954	275410D000028300	13/04/2023	74550
AOE9I33	275410D000028316	13/04/2023	74550
AOG6B43	275410D000028333	14/04/2023	74550
AOG6B43	275410D000028363	15/04/2023	74550
AOI7321	275410D000028360	15/04/2023	74550
AOI7321	275410D000028289	13/04/2023	74550
AOI7321	275410D000028405	16/04/2023	74550
AON6335	275410D000028345	15/04/2023	74550
AOW1415	275410D000028430	18/04/2023	74550
APK5G61	275410D000028404	16/04/2023	74550
APM3311	275410D000028291	13/04/2023	74550
APU5307	275410D000028426	17/04/2023	74550
APV7680	275410D000028343	15/04/2023	74550
AQF6F65	275410D000028322	14/04/2023	74550
AQW3843	275410D000028433	18/04/2023	74550
ARJ3H61	275410D000028302	13/04/2023	74550
ARJ3H61	275410D000028304	13/04/2023	74550
ARK8C39	275410D000028288	13/04/2023	74630
ARS2H65	275410D000028341	15/04/2023	74550
ATU9B45	275410D000028397	16/04/2023	74550
AUI3G10	275410D000028385	16/04/2023	74550
AUK9A31	275410D000028409	16/04/2023	74550
AVR0E33	275410D000028307	13/04/2023	74550
AVU0694	116100T000741733	13/04/2023	54522
AVX2D76	275410D000028294	13/04/2023	74550
AWB6732	275410D000028429	18/04/2023	74550
AWD2214	275410D000028364	15/04/2023	74550
AWH9I93	275410D000028320	14/04/2023	74550
AWH9I93	275410D000028344	15/04/2023	74550
AXC9I30	275410D000028359	15/04/2023	74550
AXH8894	275410D000028406	16/04/2023	74550
AXH8894	275410D000028403	16/04/2023	74550
AXI3650	275410D000028334	14/04/2023	74550
AXZ4J09	275410D000028408	16/04/2023	74550
AYT4I85	275410D000028305	13/04/2023	74550
AYT5293	275410D000028378	16/04/2023	74550
AYT9123	275410D000028398	16/04/2023	74550
AZH3E14	275410D000028374	16/04/2023	74630
BAC7C50	275410D000028394	16/04/2023	74550
BAI0B52	116100T000741732	13/04/2023	55250
BAP6292	275410D000028395	16/04/2023	74630
BAR5495	275410D000028422	17/04/2023	74550
BAU6H36	275410D000028331	14/04/2023	74550
BBR5726	275410D000028451	18/04/2023	74550
BBT9E67	275410D000028396	16/04/2023	74630
BCB3539	275410D000028332	14/04/2023	74550
BCB4261	275410D000028389	16/04/2023	74550
BCH2B67	275410D000028327	14/04/2023	74550
BCH2B67	275410D000028391	16/04/2023	74550
BCJ1C39	275410D000028379	16/04/2023	74550
BCT0G18	275410D000028401	16/04/2023	74550
BCX3A08	275410D000028330	14/04/2023	74550
BCX3A08	275410D000028346	15/04/2023	74630
BDC3330	275410D000028361	15/04/2023	74550
BDD8F26	275410D000028437	18/04/2023	74550
BDE4D33	275410D000028329	14/04/2023	74550
BDL7J81	275410D000028325	14/04/2023	74630
BDN9F53	275410D000028415	17/04/2023	74550
BDT6J39	275410D000028308	13/04/2023	74550
BEC3B54	275410D000028299	13/04/2023	74550
BED9J07	275410D000028416	17/04/2023	74550
BEP5J42	275410D000028413	17/04/2023	74550
BES4B60	275410D000028310	13/04/2023	74550
BEV2F82	275410D000028418	17/04/2023	74550
BEZ3D83	275410D000028293	13/04/2023	74550
CKI2E42	275410D000028357	15/04/2023	74550
CVE7661	275410D000028382	16/04/2023	74550
CVL9I20	275410D000028353	15/04/2023	74550
DFN6319	275410D000028386	16/04/2023	74550
DGQ8A55	275410D000028373	15/04/2023	74550
DGQ8A55	275410D000028372	15/04/2023	74550
DGQ8A55	275410D000028410	16/04/2023	74550
DIV5764	275410D000028369	15/04/2023	74550
DSY5F63	275410D000028423	17/04/2023	74550
DZB5B02	275410D000028444	18/04/2023	74550
ECF1J01	275410D000028390	16/04/2023	74630
EFV8A73	275410D000028412	17/04/2023	74550
EGX0F63	275410D000028355	15/04/2023	74550
ENQ2E48	275410D000028362	15/04/2023	74550
FFY2883	275410D000028295	13/04/2023	74550
FJO2E28	275410D000028319	14/04/2023	74550
FKN5G14	275410D000028380	16/04/2023	74550
FKW7A84	275410D000028454	18/04/2023	74630

FKZ4780	275410D000028449	18/04/2023	74550
FLF1G61	275410D000028303	13/04/2023	74550
FLV6A38	275410D000028436	18/04/2023	74550
HMC9874	275410D000028301	13/04/2023	74550
HWU1B27	275410D000028453	18/04/2023	74550
IBV6C18	116100T000741731	13/04/2023	54522
IKJ2J70	275410D000028351	15/04/2023	74550
IPS0B02	275410D000028381	16/04/2023	74550
ISK9H30	275410D000028377	16/04/2023	74550
IWW0312	275410D000028400	16/04/2023	74550
IYR0I61	275410D000028431	18/04/2023	74550
JAG2G21	275410D000028392	16/04/2023	74550
JON4E44	275410D000028383	16/04/2023	74550
KQZ7782	275410D000028356	15/04/2023	74550
LZF9988	275410D000028434	18/04/2023	74550
LZF9988	275410D000028417	17/04/2023	74630
MAA9596	275410D000028371	15/04/2023	74550
MCJ6E99	275410D000028290	13/04/2023	74550
MDI8B81	275410D000028335	15/04/2023	74550
MDJ3C02	275410D000028407	16/04/2023	74630
MDM9D04	275410D000028419	17/04/2023	74550
MDM9D04	275410D000028375	16/04/2023	74630
MDY0303	275410D000028338	15/04/2023	74550
MDZ6726	275410D000028339	15/04/2023	74550
MDZ6726	275410D000028342	15/04/2023	74550
MEI3H81	275410D000028411	16/04/2023	74550
MEO3949	275410D000028358	15/04/2023	74550
MHJ4915	275410D000028442	18/04/2023	74550
MIP2C61	275410D000028337	15/04/2023	74550
MKT3109	116100T000741734	13/04/2023	55680
MLC7804	275410D000028414	17/04/2023	74550
MNF1236	275410D000028354	15/04/2023	74550
NPB2A59	275410D000028317	13/04/2023	74550
OAG0E49	275410D000028428	18/04/2023	74550
OJD0J75	275410D000028292	13/04/2023	74550
OQH6038	275410D000028306	13/04/2023	74550
OQH6038	275410D000028312	13/04/2023	74550
OQH6038	275410D000028297	13/04/2023	74550
OVR2C50	275410D000028439	18/04/2023	74550
PBO3A11	275410D000028438	18/04/2023	74550
QFX6E98	275410D000028321	14/04/2023	74550
QHB6G81	275410D000028326	14/04/2023	74550
QHF2B74	275410D000028432	18/04/2023	74550
QOW2G55	275410D000028387	16/04/2023	74550
QUO8I47	275410D000028420	17/04/2023	74550
QXV7I17	275410D000028441	18/04/2023	74550
QXV7I17	275410D000028440	18/04/2023	74550
RFS7I05	275410D000028366	15/04/2023	74550
RFS7I05	275410D000028309	13/04/2023	74550
RFV0A08	275410D000028399	16/04/2023	74550
RHC3H66	116100T000741730	13/04/2023	54522
RHV5B96	275410D000028448	18/04/2023	74550
RHV5B96	275410D000028447	18/04/2023	74550
RHX7H47	275410D000028311	13/04/2023	74550
RHZ7E69	275410D000028446	18/04/2023	74550
RLJ6E92	275410D000028323	14/04/2023	74550
RLL6E13	275410D000028324	14/04/2023	74550
RMK7J81	275410D000028443	18/04/2023	74550
RVG7F20	275410D000028435	18/04/2023	74550
RXO3B92	275410D000028349	15/04/2023	74550
SDS5F98	275410D000028328	14/04/2023	74550
SDV4F99	275410D000028352	15/04/2023	74630
SEE2J37	275410D000028350	15/04/2023	74550
SEE9I22	275410D000028348	15/04/2023	74550
SEF7B12	275410D000028445	18/04/2023	74550
SEI6I89	275410D000028298	13/04/2023	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQN5489	275410D000025580	28/12/2022	74550	R$ 130.16
AQN5489	275410D000025615	30/12/2022	74550	R$ 130.16
EDS9E84	275410D000025729	01/01/2023	74550	R$ 130.16
IQC7A35	275410D000025607	30/12/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGI0922	116100T000758808	16/04/2023	55250

AKY5J07	116100T000741746	17/04/2023	55680
APU4423	116100T000389259	16/04/2023	61810
AQQ9517	116100T000741735	14/04/2023	54522
ASS8C65	116100T000758805	16/04/2023	55250
AZP1355	116100T000614027	17/04/2023	59161
BAU3J85	116100T000758803	14/04/2023	54521
BBN9H43	116100T000741737	14/04/2023	54522
FNR3H39	116100T000758804	16/04/2023	55250
JFF3444	116100T000741741	17/04/2023	55680
JTE2990	116100T000741738	15/04/2023	54522
MBL7D45	116100T000741739	17/04/2023	76252
MEG8D29	116100T000741748	17/04/2023	55680
MIE7948	116100T000758802	13/04/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOR1H11	275410D000024828	05/12/2022	74550	R$ 130.16
CPN9F60	275410D000024907	07/12/2022	74550	R$ 130.16
JCP0530	275410D000025906	08/01/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHM2368	116100T000613747	09/02/2023	65300	R$ 195.23
ALM6A96	275410V000016489	06/02/2023	55412	R$ 195.23
APS6J13	275410V000016827	08/02/2023	55412	R$ 195.23
ASF3534	275410V000016828	08/02/2023	55412	R$ 195.23
AUR4432	116100T000613742	08/02/2023	54521	R$ 195.23
AVL5J92	275410V000016823	06/02/2023	55412	R$ 195.23
AVQ7C65	275410V000016832	09/02/2023	55412	R$ 195.23
AVQ7I54	116100T000613749	09/02/2023	65300	R$ 195.23
AXC3607	275410V000016820	06/02/2023	55412	R$ 195.23
AZI1B96	275410NIC0011532	27/01/2023	50020	R$ 260.32
AZZ5786	275410NIC0011528	27/01/2023	50020	R$ 390.46
BBM1393	275410V000016830	09/02/2023	55412	R$ 195.23
BCJ2659	275410NIC0011533	27/01/2023	50020	R$ 260.32
BCK6458	275410NIC0011531	27/01/2023	50020	R$ 260.32
CLE6E06	116100T000613744	08/02/2023	55250	R$ 130.16
CZE3673	275410V000016490	06/02/2023	55412	R$ 195.23
DLR0592	275410V000016834	09/02/2023	55412	R$ 195.23
DNY3B98	275410NIC0011523	27/01/2023	50020	R$ 260.32
ENM3A02	275410NIC0011527	27/01/2023	50020	R$ 260.32
IKO1688	275410V000016492	08/02/2023	55412	R$ 195.23
IOO9D90	275410NIC0011535	27/01/2023	50020	R$ 260.32
MHW8171	116100T000526466	08/02/2023	61810	R$ 195.23
MHZ9306	275410V000016833	09/02/2023	55412	R$ 195.23
MIC1405	275410NIC0011530	27/01/2023	50020	R$ 260.32
MLL2203	275410V000016829	08/02/2023	55412	R$ 195.23
MLO3677	275410NIC0011526	27/01/2023	50020	R$ 260.32
NZV4B00	275410V000016831	09/02/2023	55412	R$ 195.23
PWT9I74	275410NIC0011525	27/01/2023	50020	R$ 260.32
PYZ0D35	275410V000016493	08/02/2023	55412	R$ 195.23
QHO6429	275410V000016817	06/02/2023	55412	R$ 195.23
QHT3H63	275410V000016826	08/02/2023	55412	R$ 195.23
QNX7C65	275410V000016825	08/02/2023	55412	R$ 195.23
RHC4B74	275410NIC0011534	27/01/2023	50020	R$ 260.32
RHC4I49	116100T000437629	08/02/2023	59670	R$ 1467.35
RHD4I52	275410NIC0011536	27/01/2023	50020	R$ 390.46
RHE3C60	275410V000016821	06/02/2023	55412	R$ 195.23
RHU3H68	275410NIC0011524	27/01/2023	50020	R$ 260.32
RUD6J96	275410NIC0011529	27/01/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
DCA1330	116100T000613743	08/02/2023	55250	
EGW0A66	116100T000613746	09/02/2023	55250	
MJV3B22	116100T000613741	08/02/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUL2044	275410NIC0011766	04/04/2023	50020
AYB1082	275410NIC0011776	04/04/2023	50020
AZT3E00	275410NIC0011787	04/04/2023	50020
BAM3F55	275410NIC0011789	04/04/2023	50020
BAN4B43	275410NIC0011786	04/04/2023	50020
BCA8083	275410NIC0011770	04/04/2023	50020
BCF6F08	275410NIC0011759	04/04/2023	50020
BCP4E08	275410NIC0011780	04/04/2023	50020
BCY8G92	275410NIC0011762	04/04/2023	50020
BCY9G97	275410NIC0011788	04/04/2023	50020
BCZ8G83	275410NIC0011765	04/04/2023	50020
BDL8E29	275410NIC0011773	04/04/2023	50020
BDQ2B62	275410NIC0011772	04/04/2023	50020
BDU7C44	275410NIC0011769	04/04/2023	50020
BED9J07	275410NIC0011768	04/04/2023	50020
BEK5E92	275410NIC0011781	04/04/2023	50020
BEO4A62	275410NIC0011777	04/04/2023	50020
HBF0I41	275410NIC0011775	04/04/2023	50020
HEQ4509	275410NIC0011771	04/04/2023	50020
IWO5206	275410NIC0011779	04/04/2023	50020
MLO3677	275410NIC0011763	04/04/2023	50020
QHN9D15	275410NIC0011764	04/04/2023	50020
QIN6933	275410NIC0011784	04/04/2023	50020
QJC0593	275410NIC0011760	04/04/2023	50020
QUN4C37	275410NIC0011783	04/04/2023	50020
RHR6E97	275410NIC0011774	04/04/2023	50020
RHY4F35	116100T000378513	18/04/2023	55411
RUU4I75	275410NIC0011778	04/04/2023	50020
SDU6I52	275410NIC0011782	04/04/2023	50020
SDW2B18	275410NIC0011785	04/04/2023	50020
SDX5D48	275410NIC0011767	04/04/2023	50020
SEC0C15	275410NIC0011761	04/04/2023	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2493DD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ NOVO 0 KM, ULTIMO ANO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
f) Processo Adm Nrº :	23/2023

20.606.0017.1.041. - Armazém da Família

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.706.364/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO TIPO BAÚ POTENCIA MINIMA DE 185 CV, 0(ZERO) KM, TRANSMISSÃO 06(SEIS) VELOCIDADES À FRENTE E 01(UMA) À RÉ, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TACOGRAFO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, FREIO MOTOR E FREIO DE SERVIÇO.EQUIPADO COM BAÚ NAS MEDIDAS MINIMAS DE 5,30X2,40X2,40, REVESTIMENTOS EXTERNOS COM CHAPAS DE ALUMINIO, PORTAS TRAZEIRAS,ASSOALHO EM	MERCEDES-BENZ ATEGO 1419	1	R$ 487.000,0000	R$487.000,0000

	MADEIRA,ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FAIXAS REFLETIVAS, PARALAMAS E PARA-BARROS.PLATAFORMA ELEVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA DE ELEVAÇÃO DE 2000KG,CONFECCIONADA EM ALUMINIO, FUNCIONALIDADE MECANICA E COMANDO DA PLATAFORMA COM CAIXA DE COMANDO COM JOY STICK E MONTAGEM APARAFUSADA, MATERIAL CONFORME AS NORMAS CE DE SEGURANÇA.CAMINHÃO COM CAPACIDADE PBT MINIMA HOMOLOGADA DE 14.500KG				

Valor Total Homologado - R$ 487.000,00

DOUTOR ULYSSES, 26 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BD2D5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 18/2023, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS,233 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	115.778,50	Cento e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 015, 016, 019, 020, 022, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	62.088,50	Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 007, 013, 014, 018, 021, 023, 027, 032, 038

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços n°**18/2023.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS,233 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	115.778,50	Cento e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 015, 016, 019, 020, 022, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	62.088,50	Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 007, 013, 014, 018, 021, 023, 027, 032, 038

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F0FD08C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Início: 27/04/2023 **Validade/Término**: 26/10/2023
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**

Razão Social: **CUPIM SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 00.201.623/0004-75
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS,233, 0 MERCADO - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4299457179
E-mail: cupimirati@yahoo.com.br
Representante Legal: IZOLDE PEPLINSKI GARCIA
R.G.: 85005871
CPF: 033.421.129-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA .	ALTO ALEGRE	PCT	250,00	17,74	4.435,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	AÇUCAR MASCAVO PACOTE COM 01 KG COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	PCT	60,00	7,49	449,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA: EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME (ÁCIDO ASPÁRTICO E AMINOÁCIDO FENILALANINA); EMBALAGEM COM 100 ML.- VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	ADOCYL	UN	10,00	2,99	29,90
LOTE: 004 - Lote 004	1	AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR SELECIONADO, MIÚDO, TIPO I. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DAKI	PC	400,00	7,39	2.956,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LIQUIDO DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KIMIMO	PC	200,00	5,19	1.038,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	ARROZ AGULINHA , PCT 05 KG TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG.	DELLARROZ	UN	60,00	21,98	1.318,80
LOTE: 007 - Lote 007	1	ARROZ INTEGRAL 1KG CLASSE: LONGO, FINO TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DELLAROZ	UN	20,00	5,64	112,80
LOTE: 008 - Lote 008	1	ARROZ PARBOLIZADO 5KG BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG, COM SELO DA ABIAP, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BELCHIOR	PC	200,00	19,98	3.996,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, TIPO 1, CAIXA COM 500G O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA.	NEILAR	CX	200,00	5,90	1.180,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	BATATA PALHA 500G PACOTE COM 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ANABENE	UN	10,00	11,98	119,80
LOTE: 011 - Lote 011	1	BOMBONS SORTIDOS CX DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS, CAIXA COM NO MÍNIMO 250,6 G , CONTENDO BOMBONS DE VARIADOS SABORES	GAROTO	CX	1.000,00	10,98	10.980,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VACUO, PACOTE DE 500G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. SELO DE PUREZA ABIC. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITA, DAMASCO OU CABOCLO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	CABOCLO	UN	300,00	14,73	4.419,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	CANJICA BRANCA PCT 500GR CANJICA BRANCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES.	KYMILHO	PCT	200,00	5,99	1.198,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	CATCHUP EMBALAGEM COM 400G COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	D AJUDA	UN	20,00	7,99	159,80
LOTE: 015 - Lote 015	1	CHÁ MATE SAQUINHO, COM SABORES VARIADOS (CAMOMILA, HORTELÃ, ERVA DOCE, LARAJAN, PESSEGO, LIMÃO) ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA. 40 GRAMAS.	MATTE LEAO	CX	200,00	5,99	1.198,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	CHOCOLATE EM PÓ PREPARADO COM CACAU SOLÚVEL. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO	ATALAIA	PCT	300,00	11,94	3.582,00

		COM A NTA 40. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONTENDO NO MÍNIMO 200G, E REEMBALADOS EM FARDOS REFORÇADOS. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE EM PÓ". ROTULAGEM NUTRICONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE: 017 - Lote 017	1	COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIGRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJA FLOR	PCT	250,00	5,99	1.497,50
LOTE: 021 - Lote 021	1	FARINHA DE ROSCA 500G HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RD	PC	300,00	5,89	1.767,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG DE 1ª QUALIDADE, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM UMIDADE OU RANÇO. ISENTA DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE BOLOS, TORTAS E PÃES INTEGRAIS. EMBALAGEM COM 01KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARITR DA DATA DE ENTREGA	ANACONDA	PC	10,00	5,99	59,90
LOTE: 024 - Lote 024	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 , PRIMEIRA LINHA- PCT 1 KG FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA - PACOTE DE 1 KG – O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PEROLA	UN	600,00	5,98	3.588,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	FERMENTO BIOLÓGICO ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA(VÁCUO) CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ATALAIA	UN	50,00	7,80	390,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. COM PREBIÓTICOS, TAURINA E NUCLEOTIDEOS. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, EMBALAGEM COM 800. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTASSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO, MIOINOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 - MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, 8 ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBASICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CORIDATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANêS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTâMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS.	NESTLE	UN	10,00	58,99	589,90
LOTE: 028 - Lote 028	1	FÓRMULA INFANTIL 1-3 ANOS LATA COM 800GR INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	NESTLE	UN	20,00	50,99	1.019,80
LOTE: 029 - Lote 029	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 800G FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA,	NESTLE	UN	10,00	59,99	599,90

		NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM 800g					
LOTE: 031 - Lote 031	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, SAIS MINERAIS (HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL- -TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 800G	NESTLE	UN	10,00	98,99	989,90
LOTE: 033 - Lote 033	1	GERGELIM 500 G GERGELIM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE VEDADE E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ZAELI	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	LEITE UHT INTEGRAL FLUIDO EM EMBALAGEM (PRIMARIA) TETRA PAK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA	TERRA VIVA	UN	900,00	5,50	4.950,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE 01 LT EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	TIROL	LT	30,00	5,84	175,20
LOTE: 038 - Lote 038	1	LENTILHA TIPO 1 CLASSE MÉDIA PACOTE 500GR LENTILHA – TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	UN	100,00	10,95	1.095,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	MACARRÃO INTEGRAL TIPO "PARAFUSO" PACOTE DE 500G	LIANE	UN	10,00	5,40	54,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	MANJERICÃO DESIDRATADO 100 GR MANJERICÃO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G.	INCAS	PCT	60,00	7,00	420,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COAMO	UN	800,00	7,94	6.352,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500G EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SECA. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	UN	200,00	6,99	1.398,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO.	CHEMIN	UN	300,00	3,00	900,00
TOTAL							63.768,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA

2.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a ser determinado pela **Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 017/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA, RG: 6.269.240-5, CPF: 025.095.879-19, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR; Nomeada pela Portaria nº 006/2023.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
09.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
09.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
09.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CUPIM SUPERMERCADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:72D58C7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Início: 27/04/2023 **Validade/Término**: 26/10/2023
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**
Razão Social: **MATEUS CHAGAS ANDRADE**
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Endereço: AV VEDOLINO NEVES, 41, 0 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4298718848
E-mail: chagasa.mateus@gmail.com
Representante Legal: MATEUS CHAGAS ANDRADE
R.G.: 12.936.172-7
CPF: 065.015.989-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE OA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RD RD	UN	60,00	7,99	479,40
LOTE: 019 - Lote 019	1	CREME DE LEITE CAIXA COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. CAIXA TETRA PAK COM 200G. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CCGL CCGL	CX	200,00	2,99	598,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	FARINHA DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - PACOTES DE 1 KG - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA	DASERRA DASERRA	UN	400,00	5,00	2.000,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA TIPO 1 SEM SINAIS DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, NEM RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A.	COAMO COAMO	PC	150,00	16,99	2.548,50
LOTE: 026 - Lote 026	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR FERMENTO EM PÓ QUIMICO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 250G COM TAMPA MEDIDORA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI APTI	UN	100,00	7,95	795,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ - 800G FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA CRIANÇAS ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. COM PREBIÓTICOS ÁCIDOS	APTAMIL APTAMIL	UN	10,00	55,00	550,00

		GRAXOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, 9ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. . EMBALAGEM COM 800G					
LOTE: 032 - Lote 032	1	FUBÁ DE MILHO AMARELO TIPO I PACOTE COM 01KG FUBÁ DE MILHO , AMARELO - TIPO 1 – PRIMEIRA LINHA - PACOTES DE 1 KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	DASERRA DASERRA	UN	300,00	4,50	1.350,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	LEITE CONDENSADO 395G PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	COLONIA HOLANDESA COLONIA HOLANDESA	CX	200,00	6,35	1.270,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	LEITE EM PÓ - INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 400G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A ENTREGA.	CCGL CCGL	PCT	1.000,00	15,00	15.000,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS - PACOTE DE 500G. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA NINFA	UN	400,00	4,85	1.940,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 500 GR EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA NINFA	UN	400,00	4,99	1.996,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN 500 GR MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO 500G, SEM GLÚTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	URBANO URBANO	UN	20,00	8,50	170,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	MACARRÃO TIPO " CABELO DE ANJO", COM OVOS, PACOTES DE 500GR EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NORDESTE NORDESTE	PC	60,00	7,20	432,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	MANJERONA DESIDRATADA - EMB. 100G DEVE SER CONSTITUÍDA DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G.	RD RD	UN	60,00	6,99	419,40
LOTE: 046 - Lote 046	1	MANTEIGA PURA COM SAL 01KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE).	SAO MIGUEL SAO MIGUEL	UN	200,00	42,50	8.500,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - PACOTES COM 500G PACOTES COM 500 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KININO KININO	PC	200,00	5,85	1.170,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	ORÉGANO DESIDRATADO - EMB. 100G ORÉGANO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G.	RD RD	PCT	60,00	9,85	591,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	QUIRERA OU CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01 KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD RD	UN	300,00	6,88	2.064,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	SAL REFINADO IODADO SAL REFINADO IODADO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GARCA GARCA	UN	150,00	1,79	268,50
LOTE: 053 -	1	SARDINHA LATA 250 GR SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/	SOMAG SOMAG	UN	500,00	10,40	5.200,00

Lote 053		ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G.					
LOTE: 054 - Lote 054	1	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 01LT 100% NATURAL SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICOM FASCO COM 01LT	CAMPO CAMPO	UN	350,00	11,45	4.007,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G TRIGO PARA QUIBE - PACOTE COM 500 GRAMAS, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	RD RD	PC	150,00	5,89	883,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	UVA PASSAS SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 500GR, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RD RD	UN	50,00	14,00	700,00
TOTAL							52.932,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA

2.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a ser determinado pela **Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 017/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA, RG: 6.269.240-5, CPF: 025.095.879-19, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR; Nomeada pela Portaria nº 006/2023.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
09.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
09.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
09.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:94E9B4DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 106/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 106/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 12.100,00 (doze mil e cem reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
441	00821-REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	100,00
	SUBTOTAL	100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3101	00936-BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3171	00936-BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3231	00936-BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	4.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.100,00

TOTAL:..... 12.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados o excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	REM.DEP.BANC. TRANSF.EMENDAS PARLAMENTARES DEPUTADOS 821-822 - 551112	100,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	TRANSF.PROCAD-SUAS PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO - 936	12.000,00
	TOTAL	12.100,00

TOTAL:..... 12.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:38C22F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2023		
b) Licitação Nr.:	1/2023-LE		
c) Modalidade:	Leilão		
d) Data Homologação:	27/04/2023		
e) Objeto da Licitação	Leilão Eletrônico, de veículos automotores de via terrestre e bens imóveis, considerados inservíveis para a Administração Publica Municipal de Flor da Serra do Sul.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004393 - ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	2	0,0000	18.260,00
- 005221 - ANDRÉ SANDERSON	1	0,0000	107.930,00
- 005232 - CLEDERSON FERRARINI CAVALLI	1	0,0000	77.820,00
- 005225 - Cleomar Meireles	2	0,0000	12.210,00
- 001539 - CORNÉLIO SCHMIDT GOMES	3	0,0000	460,00
- 001480 - DM MINERACAO LTDA	4	0,0000	24.600,00
- 005224 - FABIO VIEIRA	1	0,0000	28.770,00
- 005226 - FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1	0,0000	400,00
- 005228 - FERRARI PECAS PORTAO LTDA	1	0,0000	8.000,00
- 005222 - GECARGA TRANSPORTES LTDA	1	0,0000	141.700,00
- 005229 - LENIN GONÇALVES MENDES	1	0,0000	147.500,00
- 005220 - Marco Antonio Jobim	1	0,0000	6.500,00
- 005223 - MVZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	1	0,0000	38.460,00
- 005231 - PAULO HENRIQUE GOMES	1	0,0000	44.910,00
- 005218 - RAFAEL HENRIQUE BENEDETE	4	0,0000	158.170,00
- 005227 - Roque Pereira	2	0,0000	83.890,00

- 000217 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	0,0000	760,00
- 005230 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS	1	0,0000	8.800,00
- 005219 - TRANS VIEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	5	0,0000	82.600,00
	34		991.740,00

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E309D22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 726, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Anexo II da Lei nº 086, de 2004, com a redação dada pela Lei nº 482, de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 086, de 2004, com a redação dada pela Lei nº 482, de 2014, passa a vigorar de acordo com a redação abaixo:

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.521,12	1.825,34	2.190,41
II	1.589,57	1.907,48	2.288,98
III	1.661,10	1.993,32	2.391,99
IV	1.735,85	2.083,02	2.499,62
V	1.813,96	2.176,76	2.612,11
VI	1.895,59	2.274,71	2.729,65
VII	1.980,89	2.377,07	2.852,49
VIII	2.070,03	2.484,04	2.980,85
IX	2.163,19	2.595,82	3.114,99
X	2.260,53	2.712,63	3.255,16
XI	2.362,25	2.834,70	3.401,64
XII	2.468,55	2.962,27	3.554,72
XIII	2.579,64	3.095,57	3.714,68
XIV	2.695,72	3.234,87	3.881,84
XV	2.817,03	3.380,44	4.056,52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	2.281,71	2.738,05	3.285,66
II	2.384,39	2.861,26	3.433,52
III	2.491,68	2.990,02	3.588,03
IV	2.603,81	3.124,57	3.749,49
V	2.720,98	3.265,18	3.918,21
VI	2.843,43	3.412,11	4.094,53
VII	2.971,38	3.565,66	4.278,79
VIII	3.105,09	3.726,11	4.471,33
IX	3.244,82	3.893,79	4.672,54
X	3.390,84	4.069,01	4.882,81
XI	3.543,43	4.252,11	5.102,53
XII	3.702,88	4.443,46	5.332,15
XIII	3.869,51	4.643,41	5.572,09
XIV	4.043,64	4.852,37	5.822,84
XV	4.225,60	5.070,72	6.084,87

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Flórida, 27 de abril de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2A552338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº022/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650NIC0047545	24/03/2023	50020
ADY9333	275650NIC0047528	24/03/2023	50020
ADY9333	275650NIC0047529	24/03/2023	50020
AIZ0503	275650R000007129	27/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007140	27/03/2023	55412
AJW9F67	275650R000007142	27/03/2023	55412
AKC6F56	275650NIC0047515	24/03/2023	50020
AMR5942	116100T000336437	05/04/2023	54521
AOE0975	275650NIC0047488	24/03/2023	50020
AOF2984	275650NIC0047493	24/03/2023	50020
AOM7640	116100T000336438	05/04/2023	54521
AOU5295	275650NIC0047486	24/03/2023	50020
AOX9733	275650NIC0047525	24/03/2023	50020
AQL0A61	275650R000007136	27/03/2023	55412
ARN3615	116100T000756667	05/04/2023	57200
AUN5E21	275650NIC0047547	24/03/2023	50020
AUX5H01	275650NIC0047494	24/03/2023	50020
AVA9690	275650NIC0047507	24/03/2023	50020
AWF6D05	275650NIC0047513	24/03/2023	50020
AWZ4E02	275650NIC0047496	24/03/2023	50020
AYI1361	275650NIC0047549	24/03/2023	50020
AYQ5F68	275650NIC0047498	24/03/2023	50020
AZH3375	275650NIC0047519	24/03/2023	50020
AZH8145	275650NIC0047506	24/03/2023	50020
AZV1C86	275650NIC0047526	24/03/2023	50020
BAK0652	275650NIC0047492	24/03/2023	50020
BAO9B36	275650NIC0047499	24/03/2023	50020
BBJ8D21	275650NIC0047511	24/03/2023	50020
BBT9858	275650NIC0047524	24/03/2023	50020
BBT9858	275650NIC0047522	24/03/2023	50020
BCE2337	275650NIC0047516	24/03/2023	50020
BCH0340	275650NIC0047512	24/03/2023	50020
BCH0340	275650NIC0047509	24/03/2023	50020
BCI9G64	275650R000007143	27/03/2023	55412
BDC8B22	275650NIC0047537	24/03/2023	50020
BDO7D93	275650NIC0047483	24/03/2023	50020
BDT9D97	275650NIC0047543	24/03/2023	50020
BEC5C44	275650NIC0047530	24/03/2023	50020
BEO7F21	275650NIC0047534	24/03/2023	50020
BEP9D75	275650NIC0047517	24/03/2023	50020
BEX3A50	275650NIC0047518	24/03/2023	50020
DAR1I61	275650R000007125	27/03/2023	55412
DOM8E05	275650R000007126	27/03/2023	55412
DOM8E05	275650R000007133	27/03/2023	55412
DOM8E05	275650R000007137	27/03/2023	55412
EIT6725	275650R000007138	27/03/2023	55412
EIY0C60	275650NIC0047550	24/03/2023	50020
EKT0873	275650R000007127	27/03/2023	55412
ENS6E58	275650R000007141	27/03/2023	55412
EYQ5311	275650NIC0047527	24/03/2023	50020
FWF0D20	275650NIC0047539	24/03/2023	50020
FXH7J96	275650NIC0047495	24/03/2023	50020
GKX7I57	275650R000007132	27/03/2023	55412
IBG8811	275650R000007131	27/03/2023	55412
IJF4082	275650R000007139	27/03/2023	55412
IZP8I86	275650NIC0047536	24/03/2023	50020
JRP0J37	275650NIC0047487	24/03/2023	50020
KFC0H18	275650NIC0047491	24/03/2023	50020
MEO4951	275650NIC0047490	24/03/2023	50020
MKA3200	275650NIC0047533	24/03/2023	50020
MLL2203	275650R000007135	27/03/2023	55412
MLU5H22	275650NIC0047482	24/03/2023	50020
PHI7J60	275650NIC0047520	24/03/2023	50020
PPG6J39	275650NIC0047484	24/03/2023	50020
QAJ2A08	275650NIC0047505	24/03/2023	50020

QCB0593	275650NIC0047500	24/03/2023	50020
QHF5I95	275650NIC0047540	24/03/2023	50020
QJJ8C71	275650NIC0047542	24/03/2023	50020
QJS9E35	275650NIC0047544	24/03/2023	50020
QPH5E91	275650R000007128	27/03/2023	55412
QXP1G43	275650NIC0047502	24/03/2023	50020
QXQ6A63	275650NIC0047521	24/03/2023	50020
RAB4165	275650NIC0047481	24/03/2023	50020
RCO4F00	275650NIC0047532	24/03/2023	50020
RDX8I86	275650NIC0047489	24/03/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0047531	24/03/2023	50020
RHR7F41	275650NIC0047538	24/03/2023	50020
RHR8H40	275650NIC0047501	24/03/2023	50020
RHU4G94	275650NIC0047497	24/03/2023	50020
RHY1A40	275650NIC0047485	24/03/2023	50020
RHZ6B56	275650NIC0047508	24/03/2023	50020
RKW5D79	275650NIC0047480	24/03/2023	50020
RKY7E66	275650NIC0047503	24/03/2023	50020
RLE5A36	275650NIC0047510	24/03/2023	50020
RLM5B92	275650NIC0047504	24/03/2023	50020
RMW2H67	275650NIC0047541	24/03/2023	50020
RXK9H89	275650NIC0047546	24/03/2023	50020
SDQ2D72	275650R000007134	27/03/2023	55412
SDR7D53	275650NIC0047514	24/03/2023	50020
SDW5B94	275650NIC0047548	24/03/2023	50020
SDZ3C31	275650NIC0047535	24/03/2023	50020
SFA2A40	275650NIC0047523	24/03/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT6D00	275650B000132791	27/01/2023	74550
ADO1762	275650B000132549	24/01/2023	74550
ADY6B61	275650B000132600	25/01/2023	74550
AGV9H86	275650W000121118	28/01/2023	74550
AID6422	275650B000132694	26/01/2023	74550
AMP0C21	275650W000121012	24/01/2023	74550
AMY0249	275650B000132843	27/01/2023	74550
AOA2J86	275650B000132497	24/01/2023	74550
AOL9543	275650B000132659	26/01/2023	74550
AOO3339	275650B000132743	26/01/2023	74550
APC4090	275650B000132571	24/01/2023	74550
APJ4544	275650B000132605	25/01/2023	74550
AQQ8008	275650B000132503	24/01/2023	74550
AQU0589	275650B000132607	25/01/2023	74550
ARD3921	275650B000132766	27/01/2023	74550
ARM4980	275650B000132505	24/01/2023	74550
AST9110	275650B000132569	24/01/2023	74550
ASW6261	275650B000132654	25/01/2023	74550
ATE5A43	275650B000132727	26/01/2023	74550
ATE6E91	275650B000132575	24/01/2023	74550
ATL6F23	275650B000132820	27/01/2023	74550
ATP6A87	275650B000132652	25/01/2023	74550
AUH3A13	275650B000132572	24/01/2023	74550
AUP2H29	275650B000132568	24/01/2023	74550
AUV9954	275650W000121070	26/01/2023	74550
AUZ4H02	275650B000132554	24/01/2023	74550
AVL2H46	275650B000132519	24/01/2023	74550
AVO5F71	275650B000132749	26/01/2023	74550

AWH9112	275650B000132693	26/01/2023	74550
AWM3928	275650W000121086	26/01/2023	74550
AWT8401	275650B000132721	26/01/2023	74550
AXF8A98	275650B000132848	27/01/2023	74550
AXW7769	275650B000132548	24/01/2023	74550
AYM9309	275650W000121078	26/01/2023	74550
AZE6F73	275650B000132746	26/01/2023	74550
AZG7348	275650W000121016	24/01/2023	74550
AZN2J71	275650B000132555	24/01/2023	74550
BAP8I32	275650B000132695	26/01/2023	74550
BAR6G05	275650B000132506	24/01/2023	74550
BAS6946	275650B000132813	27/01/2023	74550
BBB8F56	275650W000121066	26/01/2023	74550
BBD9B87	275650B000132595	25/01/2023	74550
BBG2230	275650B000132645	25/01/2023	74550
BCE8G28	275650B000132580	24/01/2023	74550
BCG5A11	275650B000132789	27/01/2023	74550
BCG5A11	275650B000132532	24/01/2023	74550
BCO6J88	275650B000132719	26/01/2023	74550
BCS9B21	275650B000132625	25/01/2023	74550
BCZ3H59	275650B000132831	27/01/2023	74550
BDB4C35	275650B000132514	24/01/2023	74550
BDG4C79	275650B000132609	25/01/2023	74550
BDH1C65	275650B000132723	26/01/2023	74550
BDI9H01	275650B000132665	26/01/2023	74550
BDV5D56	275650B000132671	26/01/2023	74550
BEB7550	275650B000132733	26/01/2023	74550
BEG6B63	275650B000132558	24/01/2023	74550
BEP4A35	275650W000121109	27/01/2023	74550
CIU7874	275650B000132718	26/01/2023	74550
DJE7J96	275650B000132816	27/01/2023	74550
DRN5B00	275650B000132498	24/01/2023	74550
DSX0969	275650B000132512	24/01/2023	74550
DVS0C77	275650B000132542	24/01/2023	74550
EBV2F66	275650B000132720	26/01/2023	74550
EDL3C99	275650B000132842	27/01/2023	74550
EFN8G66	275650B000132636	25/01/2023	74550
EJF5I17	275650B000132697	26/01/2023	74550
ETO0959	275650W000121025	24/01/2023	74550
FAM1A42	275650B000132683	26/01/2023	74550
FAN9337	275650W000121111	27/01/2023	74550
FCB2J55	275650B000132581	25/01/2023	74550
FKM0G11	275650B000132599	25/01/2023	74550
GBM0B29	275650B000132613	25/01/2023	74550
HJJ1J72	275650B000132666	26/01/2023	74550
IKO1747	275650B000132583	25/01/2023	74550
IPR1F92	275650B000132692	26/01/2023	74550
IYR3H42	275650B000132667	26/01/2023	74550
JPK7910	275650B000132765	27/01/2023	74550
LKS5G69	275650B000132852	27/01/2023	74550
LRA8A76	275650B000132573	24/01/2023	74550
MEE2G89	275650B000132547	24/01/2023	74550
MHC1H73	116100T000593281	25/01/2023	54600
MHN2274	275650B000132812	27/01/2023	74550
MHS1679	275650B000132499	24/01/2023	74550
MIK6D35	275650W000121103	27/01/2023	74550
MIV6J50	275650B000132551	24/01/2023	74550
MKD0F31	275650B000132834	27/01/2023	74550
MKZ9E00	275650B000132737	26/01/2023	74550
MLT6668	275650B000132672	26/01/2023	74550
MMJ4590	275650B000132504	24/01/2023	74550
NCH4207	275650B000132771	27/01/2023	74550
NDT1078	275650B000132762	27/01/2023	74550
NDZ5J47	275650B000132561	24/01/2023	74550
NMM6890	275650B000132711	26/01/2023	74550
NON5401	275650B000132742	26/01/2023	74550
OBS5J00	275650W000121054	25/01/2023	74550
OTG6515	275650W000121022	24/01/2023	74550
PQS8I48	275650W000121080	26/01/2023	74550
QAF8719	275650B000132552	24/01/2023	74550
QAZ2B56	275650B000132793	27/01/2023	74550
QCU4994	275650B000132604	25/01/2023	74550
QHN5213	275650B000132677	26/01/2023	74550
QIB6A59	275650B000132751	27/01/2023	74550
QIJ6396	275650B000132563	24/01/2023	74550
QIP3395	275650B000132729	26/01/2023	74550
QIQ9806	275650B000132690	26/01/2023	74550
QJB3417	275650W000121061	26/01/2023	74550
QJL8C21	275650B000132496	24/01/2023	74550
QJV7J16	275650B000132631	25/01/2023	74550
QQU3J77	275650B000132840	27/01/2023	74550
RHA2H61	275650B000132770	27/01/2023	74550
RHD0J28	275650B000132668	26/01/2023	74550
RHI2B73	275650B000132634	25/01/2023	74550
RHP7D79	275650B000132576	24/01/2023	74550
RXP2I01	275650W000121048	25/01/2023	74550
SDP3C49	275650B000132772	27/01/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3A86	275650B000133134	30/01/2023	74550
ABK8906	275650B000132948	28/01/2023	74550
ACJ8802	275650W000121228	31/01/2023	74550
AEG9E84	275650B000133138	30/01/2023	74550
AEK5C00	275650W000121155	28/01/2023	74550
AHM2F01	275650W000121145	28/01/2023	74550
AIO0076	275650B000132924	28/01/2023	74550
AJW8456	116100T000314193	30/01/2023	54600
AKB2436	275650W000121205	30/01/2023	74550
ALN0565	275650W000121182	29/01/2023	74550
ALW6I98	275650W000121127	28/01/2023	74550
AMQ9434	275650B000133013	29/01/2023	74550
ANF1555	275650B000132898	28/01/2023	74550
ANG9400	275650B000133067	29/01/2023	74550
AOI2433	275650B000133174	30/01/2023	74550
APS1E36	275650B000133021	29/01/2023	74550
AQJ3A14	275650B000133187	31/01/2023	74550
ARF6C28	275650B000132960	29/01/2023	74550
ARK2H34	275650B000132958	28/01/2023	74550
ASU2B09	116100T000305194	29/01/2023	54100
ASW1G72	275650W000121230	31/01/2023	74550
ATF0D11	275650W000121192	29/01/2023	74550
ATU1H60	275650B000133116	30/01/2023	74550
AUR0I37	275650B000132900	28/01/2023	74550
AVI5959	275650B000133012	29/01/2023	74550
AVO1F29	275650B000133162	30/01/2023	74550
AVQ8D09	275650W000121213	30/01/2023	74550
AYB0B87	275650W000121221	31/01/2023	74550
AYD5658	275650B000133055	29/01/2023	74550
AYS2E04	275650B000133022	29/01/2023	74550
AYW8234	275650B000133079	30/01/2023	74550
AZR0195	275650B000132950	28/01/2023	74550
BBG8G05	275650B000133060	29/01/2023	74550
BBH9574	275650B000132930	28/01/2023	74550
BBP1F52	275650W000121202	30/01/2023	74550
BBQ9174	275650W000121231	31/01/2023	74550
BCC7C50	275650W000121201	30/01/2023	74550
BCX0C17	275650B000132976	29/01/2023	74550
BDC0081	275650B000133088	30/01/2023	74550
BDP5A20	275650B000132932	28/01/2023	74550
BEP0F92	275650B000133100	30/01/2023	74550
BEV0B57	275650W000121175	29/01/2023	74550
CGV5E26	275650B000133179	31/01/2023	74550
CXN6434	275650B000132965	29/01/2023	74550
DHS7772	116100T000338903	28/01/2023	56300
DIQ3F48	275650B000133092	30/01/2023	74550
DRH5615	275650W000121122	28/01/2023	74550
DUL8B24	275650W000121193	29/01/2023	74550
EGF0G83	275650B000132954	28/01/2023	74550
EHV7H36	275650B000132897	28/01/2023	74550
FAA7I12	275650W000121222	31/01/2023	74550
FNJ6J83	275650B000132872	28/01/2023	74550
FQE6C09	275650B000133188	31/01/2023	74550
FXW0320	275650B000133184	31/01/2023	74550
FYM8912	275650B000132887	28/01/2023	74550
HAD3B09	275650B000132882	28/01/2023	74550
HCG3038	275650B000133029	29/01/2023	74550
HSA9H31	275650B000133045	29/01/2023	74550
IFV3F92	116100T000573099	27/01/2023	72340
IPS1D13	275650B000133085	30/01/2023	74550
KDU7F26	275650B000133163	30/01/2023	74550
LKS5G69	275650B000133042	29/01/2023	74550
LKS5G69	275650B000132936	28/01/2023	74550
LTA4J90	275650B000133057	29/01/2023	74550
LZM7249	275650W000121179	29/01/2023	74550
MAB6G20	275650B000133094	30/01/2023	74550
MEB4D43	275650B000133087	30/01/2023	74550
MFE8B12	275650W000121190	29/01/2023	74550
MHN8E80	275650B000133061	29/01/2023	74550
MIG9G02	275650B000133118	30/01/2023	74550
MIT2A75	275650B000133015	29/01/2023	74550
MKY8A63	275650W000121140	28/01/2023	74550
MLA2588	275650W000121142	28/01/2023	74550
MLL2671	275650B000132889	28/01/2023	74550
NCH5C05	275650W000121163	29/01/2023	74550
NWB1719	275650B000133167	30/01/2023	74550
OQD1G92	275650B000132987	29/01/2023	74550
QIO1861	275650B000132972	29/01/2023	74550
QJA5000	275650B000132969	29/01/2023	74550
QUC7H25	275650B000132910	28/01/2023	74550
RHO8F62	275650B000133093	30/01/2023	74550
RHY0G10	275650B000133170	30/01/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2045	275650B000133237	31/01/2023	74550
AEJ0D06	275650B000133196	31/01/2023	74550
AKN8593	275650B000133337	02/02/2023	74550
ALN9F93	275650B000133424	03/02/2023	74550
AMH5I06	275650B000133258	01/02/2023	74550
AMI2H26	275650B000133465	03/02/2023	74550
AND7F26	275650B000133464	03/02/2023	74550
ANE2546	275650B000133438	03/02/2023	74550
ANH2126	275650W000121283	03/02/2023	74550
AOA8G72	275650B000133231	31/01/2023	74550
AOQ1370	275650B000133348	02/02/2023	74550
AOV1999	275650B000133445	03/02/2023	74550
APQ5F51	275650B000133397	03/02/2023	74550
AQH2B24	275650B000133218	31/01/2023	74550
AVE2621	275650B000133408	03/02/2023	74550
AVL5E53	275650W000121243	01/02/2023	74550
AVN1728	275650B000133372	02/02/2023	74550
AVX5I06	275650B000133403	03/02/2023	74550
AWC4339	275650B000133267	01/02/2023	74550
AWV6G06	275650B000133278	01/02/2023	74550
AXO4J82	275650W000121260	01/02/2023	74550
AXQ9288	275650B000133309	01/02/2023	74550
AXT1H82	275650B000133245	01/02/2023	74550
AXX8152	275650B000133407	03/02/2023	74550
AYK3755	275650B000133376	02/02/2023	74550
AZO3856	275650B000133471	04/02/2023	74550
AZV1999	275650B000133256	01/02/2023	74550
AZX8C86	275650B000133404	03/02/2023	74550
BAK8804	275650B000133279	01/02/2023	74550
BAM2A43	275650B000133261	01/02/2023	74550
BBG3057	275650F000101609	02/02/2023	55500
BBM6B99	275650B000133359	02/02/2023	74550
BBZ3D39	275650B000133233	31/01/2023	74550
BCC1233	275650B000133414	03/02/2023	74550
BCH0F60	275650B000133294	01/02/2023	74550
BCW6F57	275650W000121274	02/02/2023	74550
BDA6J74	275650B000133449	03/02/2023	74550
BDC7F17	275650B000133452	03/02/2023	74550
BEF4D25	275650B000133384	02/02/2023	74550
BEK4B81	275650B000133302	01/02/2023	74550
BEY1E91	275650B000133210	31/01/2023	74550
BKO3H85	275650B000133430	03/02/2023	74550
BQK9334	275650B000133314	01/02/2023	74550
CUJ0G24	275650B000133213	31/01/2023	74550
DEJ3514	275650W000121272	02/02/2023	74550
DRG4743	275650B000133288	01/02/2023	74550
DVC5302	275650B000133282	01/02/2023	74550
ELR8B88	275650B000133269	01/02/2023	74550
FYP0B49	275650W000121238	01/02/2023	74550
IQX6I88	275650W000121244	01/02/2023	74550
IQZ3B36	275650F000101610	02/02/2023	55500
IYI4G28	275650W000121289	03/02/2023	74550
JIS3382	275650B000133327	02/02/2023	74550
JTS7I69	275650B000133239	31/01/2023	74550
JVJ1122	275650B000133341	02/02/2023	74550
KME3C19	275650B000133367	02/02/2023	74550
LZD7732	275650B000133243	31/01/2023	74550
MBK2I59	275650B000133476	04/02/2023	74550
MDI4H48	275650W000121290	03/02/2023	74550
MFM9C78	275650B000133205	31/01/2023	74550
MJW1C56	275650B000133338	02/02/2023	74550
MLB4D89	275650B000133416	03/02/2023	74550
MLJ9G66	275650B000133339	02/02/2023	74550
MLX4G56	275650B000133227	31/01/2023	74550
MLZ1I71	275650B000133307	01/02/2023	74550
NSY8295	275650B000133413	03/02/2023	74550
PEF5G14	275650W000121288	03/02/2023	74550
PVV8F63	275650W000121240	01/02/2023	74550
QJD3628	275650W000121253	01/02/2023	74550
QJY3817	275650W000121256	01/02/2023	74550
QOO2D64	275650B000133224	31/01/2023	74550
QWY0J58	275650B000133365	02/02/2023	74550
RLA4G41	275650B000133411	03/02/2023	74550
SDQ1H32	275650B000133318	01/02/2023	74550
SDT4D55	275650B000133460	03/02/2023	74550
SEB0I82	275650B000133249	01/02/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29C80428

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº022/2023 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD0113	275650W000121166	29/01/2023	74630
ABI1A88	275650B000132946	28/01/2023	74550
ABL0907	116100T000342252	27/01/2023	55250
ACC2668	275650W000121189	29/01/2023	74550
ACW5J88	275650B000133130	30/01/2023	74550
ADU2H45	275650W000121123	28/01/2023	74550
AEA6J51	275650R000006142	23/01/2023	55412
AED4309	275650B000133046	29/01/2023	74550
AEF3454	275650R000006092	21/01/2023	55412
AEF3454	275650R000006151	23/01/2023	55412
AEK5C00	275650W000121136	28/01/2023	74630
AEM8008	275650B000133098	30/01/2023	74550
AEV5E26	275650NIC0046089	17/01/2023	50020
AFM4694	275650B000133172	30/01/2023	74550
AFO0I81	275650NIC0046147	17/01/2023	50020
AFO7220	275650W000121214	30/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132904	28/01/2023	74550
AFO7220	275650B000133075	29/01/2023	74630
AFT1A15	275650B000133095	30/01/2023	74550
AFU4654	275650W000121152	28/01/2023	74630
AFW9A19	275650B000133066	29/01/2023	74550
AGY4412	275650R000006072	19/01/2023	55412
AHC9494	275650B000132906	28/01/2023	74630
AHD8211	275650R000006102	20/01/2023	55412
AHD9990	275650R000006132	23/01/2023	55412
AHJ8855	275650F000099897	25/01/2023	55417
AHS5B95	275650A000004711	29/01/2023	60503
AHY0A89	275650R000006122	20/01/2023	55412
AHY2H59	275650A000004719	31/01/2023	60503
AHZ1577	275650B000133040	29/01/2023	74550
AII6653	275650W000121177	29/01/2023	74550
AII6653	275650B000133027	29/01/2023	74630
AIJ9B11	275650W000121191	29/01/2023	74550
AJC8804	275650B000133157	30/01/2023	74550
AJM3F23	275650F000100939	28/01/2023	51930
AJP9495	275650B000132939	28/01/2023	74630
AJS9796	275650B000132914	28/01/2023	74550
AJU0F21	275650B000133090	30/01/2023	74550
AJU5J66	275650R000006088	21/01/2023	55412
AJU5J66	275650W000121154	28/01/2023	74550
AJU5J66	275650B000132865	28/01/2023	74550
AJV3185	275650A000004714	29/01/2023	60503
AJZ3H62	275650R000006108	20/01/2023	55412
AKC0074	275650NIC0046104	17/01/2023	50020
AKF8880	275650W000121217	31/01/2023	74550
AKH3F53	275650R000006098	20/01/2023	55412
AKK9093	275650F000100944	30/01/2023	60175
AKM0F84	275650B000132873	28/01/2023	74630
AKP6680	275650NIC0046145	17/01/2023	50020
AKW8148	275650A000004712	29/01/2023	60503
AKX3882	275650B000133189	31/01/2023	74550
ALI2E17	275650B000133051	29/01/2023	74550
ALM3436	275650B000133080	30/01/2023	74550

ALM8B74	275650NIC0046133	17/01/2023	50020
ALT7953	275650R000006129	23/01/2023	55412
ALV4704	275650W000121197	29/01/2023	74550
ALV9C99	275650NIC0046109	17/01/2023	50020
AME2194	116100T000344196	27/01/2023	54521
AMP2I28	275650B000133143	30/01/2023	74550
AMR7819	275650NIC0046097	17/01/2023	50020
AMU5I60	275650W000121164	29/01/2023	74630
ANC2409	275650B000133173	30/01/2023	74550
ANF0E70	275650NIC0046139	17/01/2023	50020
ANF6059	275650R000006147	23/01/2023	55412
ANG1C85	275650B000133076	29/01/2023	74550
ANJ2068	275650R000006078	19/01/2023	55412
ANK0I02	275650R000006079	19/01/2023	55412
ANP0H67	116100T000599654	29/01/2023	54522
ANP4F68	275650R000006135	23/01/2023	55412
ANQ1C66	275650B000132951	28/01/2023	74550
ANU2183	275650F000101037	26/01/2023	76331
ANV8G92	275650A000004716	29/01/2023	60503
ANX8I92	275650B000132992	29/01/2023	74630
AOB1108	275650B000133126	30/01/2023	74550
AOE0D75	275650A000004703	28/01/2023	60503
AOG9202	275650R000006114	20/01/2023	55412
AOI5877	275650B000132925	28/01/2023	74550
AOL8911	275650B000133152	30/01/2023	74550
AOX7216	275650W000121215	31/01/2023	74550
APG0127	275650R000006148	23/01/2023	55412
APV3J42	275650B000133110	30/01/2023	74550
APW5D92	275650R000006107	20/01/2023	55412
AQE1A84	275650B000132971	29/01/2023	74550
AQF2J20	275650NIC0046152	17/01/2023	50020
AQN2137	275650R000006141	23/01/2023	55412
AQR4175	275650B000133097	30/01/2023	74550
AQS2C07	275650NIC0046136	17/01/2023	50020
AQV7F71	275650B000133119	30/01/2023	74550
ARA3D11	275650NIC0046102	17/01/2023	50020
ARB7I18	275650B000132921	28/01/2023	74550
ARC2F96	275650NIC0046135	17/01/2023	50020
ARD6112	275650NIC0046143	17/01/2023	50020
ARJ3H61	275650B000132955	28/01/2023	74550
ARM5964	275650A000004700	28/01/2023	60503
ARQ4933	275650W000121234	31/01/2023	74550
ARU6794	275650B000132981	29/01/2023	74550
ARU8458	275650B000133020	29/01/2023	74550
ARX5A03	275650R000006073	19/01/2023	55412
ARZ4E07	275650B000132949	28/01/2023	74550
ASA0789	275650W000121210	30/01/2023	74550
ASB5C75	275650NIC0046137	17/01/2023	50020
ASD4A79	275650W000121229	31/01/2023	74550
ASJ9H81	275650B000132999	29/01/2023	74550
ASK4624	275650W000121153	28/01/2023	74550
ASN7H66	275650B000133182	31/01/2023	74630
ASQ1D47	275650NIC0046105	17/01/2023	50020
ASQ7302	275650B000133083	30/01/2023	74550
ASW2889	275650W000121121	28/01/2023	74710
ASW2889	275650W000121147	28/01/2023	74710
ASW2889	275650W000121170	29/01/2023	74630
ASX2377	275650B000132913	28/01/2023	74550
ATC1371	275650B000132878	28/01/2023	74550
ATD5D92	275650B000132940	28/01/2023	74550
ATG2A05	275650W000121165	29/01/2023	74550
ATG2A05	275650B000132983	29/01/2023	74550
ATG3236	275650R000006127	23/01/2023	55412
ATG9A96	275650B000133030	29/01/2023	74550
ATQ1345	275650R000006136	23/01/2023	55412
ATR5E23	275650B000132895	28/01/2023	74630
ATS8608	275650F000100943	28/01/2023	65300
ATX0D06	275650NIC0046144	17/01/2023	50020
AUF6623	275650R000006111	20/01/2023	55412
AUF8A88	275650R000006074	19/01/2023	55412
AUH2998	275650F000101036	26/01/2023	76251
AUI0474	275650NIC0046098	17/01/2023	50020
AUK1A54	116100T000419664	29/01/2023	72340
AUO4E72	275650R000006116	20/01/2023	55412
AUZ0I30	275650W000121134	28/01/2023	74550
AVA2J76	275650B000133165	30/01/2023	74550
AVD1232	275650B000133140	30/01/2023	74550
AVE1E47	275650B000133053	29/01/2023	74550
AVE1E47	275650W000121148	28/01/2023	74550
AVH3153	275650NIC0046087	17/01/2023	50020
AVK5625	275650B000133089	30/01/2023	74550
AVM3703	275650B000133014	29/01/2023	74630
AVO9717	275650B000133069	29/01/2023	74550
AVS5037	275650B000133096	30/01/2023	74550
AVX8191	275650B000133048	29/01/2023	74550
AVY2J71	275650R000006128	23/01/2023	55412
AWB4A61	275650A000004701	28/01/2023	60503
AWE9F90	275650B000133043	29/01/2023	74550
AWG1B26	275650W000121187	29/01/2023	74550

AWG2G53	275650B000132938	28/01/2023	74550
AWG9653	275650B000132869	28/01/2023	74550
AWG9653	275650B000132988	29/01/2023	74550
AWG9653	275650W000121168	29/01/2023	74550
AWH0A26	275650R000006089	21/01/2023	55412
AWH0A26	275650R000006124	20/01/2023	55412
AWH8A15	275650NIC0046100	17/01/2023	50020
AWJ2930	275650NIC0046121	17/01/2023	50020
AWL9624	275650W000121195	29/01/2023	74630
AWM3645	275650R000006140	23/01/2023	55412
AWP6B60	275650B000133033	29/01/2023	74550
AWT0J28	275650NIC0046103	17/01/2023	50020
AWU1846	116100T000609655	27/01/2023	65640
AWU3343	275650B000133073	29/01/2023	74550
AWW4B56	275650W000121208	30/01/2023	74550
AXA4070	275650A000004702	28/01/2023	60503
AXA9C12	275650B000132975	29/01/2023	74550
AXB2821	275650NIC0046108	17/01/2023	50020
AXC7364	275650B000132896	28/01/2023	74550
AXC8334	275650W000121209	30/01/2023	74550
AXN6863	275650NIC0046092	17/01/2023	50020
AXP4065	275650W000121188	29/01/2023	74550
AXQ9066	275650B000133132	30/01/2023	74630
AXS9J14	275650R000006105	20/01/2023	55412
AXY3F50	275650W000121207	30/01/2023	74630
AYJ1283	275650W000121219	31/01/2023	74550
AYP7H36	275650B000132881	28/01/2023	74550
AYQ1I03	275650B000133058	29/01/2023	74550
AYQ2C32	275650B000132985	29/01/2023	74630
AYX5E47	275650R000006075	19/01/2023	55412
AYY4027	275650B000133186	31/01/2023	74550
AYZ4F45	275650NIC0046088	17/01/2023	50020
AYZ7D07	275650A000004707	28/01/2023	60503
AZD7C35	275650B000132902	28/01/2023	74550
AZM3879	275650NIC0046116	17/01/2023	50020
AZP3036	275650NIC0046093	17/01/2023	50020
AZQ7756	275650NIC0046151	17/01/2023	50020
AZT1705	275650W000121137	28/01/2023	74630
AZZ9G62	275650B000133155	30/01/2023	74550
BAB0G75	275650B000132911	28/01/2023	74550
BAE7G12	275650B000133112	30/01/2023	74550
BAH7188	275650W000121162	29/01/2023	74630
BAJ7D32	275650B000132915	28/01/2023	74550
BAL2626	275650A000004706	28/01/2023	60503
BAM5C73	275650A000004718	30/01/2023	60503
BAU4869	275650B000133190	31/01/2023	74550
BAV0E76	275650B000133062	29/01/2023	74630
BAV0E76	275650B000133026	29/01/2023	74630
BAV3914	275650B000133072	29/01/2023	74550
BAX2C25	275650NIC0046125	17/01/2023	50020
BBA9143	275650B000133105	30/01/2023	74550
BBE1C53	275650NIC0046132	17/01/2023	50020
BBF9474	275650B000133038	29/01/2023	74550
BBF9474	275650W000121181	29/01/2023	74550
BBI7293	275650NIC0046146	17/01/2023	50020
BBJ5343	275650B000132891	28/01/2023	74550
BBK2649	275650B000132957	28/01/2023	74550
BBK8A97	275650B000133147	30/01/2023	74630
BBR1D88	275650R000006093	21/01/2023	55412
BBR1D88	275650R000006086	21/01/2023	55412
BBS0954	275650B000132879	28/01/2023	74550
BBS1H92	275650F000101038	27/01/2023	76332
BBU7049	275650NIC0046126	17/01/2023	50020
BBV1G88	275650R000006095	20/01/2023	55412
BBV2F31	275650NIC0046096	17/01/2023	50020
BBX8E84	275650B000132935	28/01/2023	74630
BBX8E84	275650W000121151	28/01/2023	74550
BBX8E84	275650B000132952	28/01/2023	74550
BBZ2E10	275650W000121169	29/01/2023	74630
BBZ2E10	275650B000132989	29/01/2023	74630
BCA4H74	275650R000006125	23/01/2023	55412
BCE0393	275650R000006081	19/01/2023	55412
BCH3493	275650B000133127	30/01/2023	74630
BCK0B55	275650B000133150	30/01/2023	74550
BCW4C24	275650A000004713	29/01/2023	60503
BCY2D11	275650NIC0046129	17/01/2023	50020
BCZ0080	275650W000121158	29/01/2023	74550
BDE7C60	275650NIC0046118	17/01/2023	50020
BDI2J59	275650B000133141	30/01/2023	74550
BDK2E71	275650B000133148	30/01/2023	74550
BDL0E92	275650R000006097	20/01/2023	55412
BDL7I48	275650B000132884	28/01/2023	74630
BDN3H34	275650B000133139	30/01/2023	74550
BDS2D46	275650NIC0046128	17/01/2023	50020
BDV6I87	275650NIC0046119	17/01/2023	50020
BEA2335	275650W000121135	28/01/2023	74630
BEF9G53	275650B000133181	31/01/2023	74550
BEG1I44	275650B000133108	30/01/2023	74550
BEG4F43	275650B000133142	30/01/2023	74550

BEJ4I78	275650B000133086	30/01/2023	74550
BEK3B49	275650B000133125	30/01/2023	74550
BEN5I35	275650B000132926	28/01/2023	74550
BEO3C88	275650R000006069	19/01/2023	55412
BEQ9C20	275650B000133018	29/01/2023	74550
BER8A63	275650NIC0046113	17/01/2023	50020
BET1H97	275650R000006115	20/01/2023	55412
BET8E95	275650NIC0046141	17/01/2023	50020
BEW8B60	275650W000121167	29/01/2023	74550
BUR8F44	275650B000133056	29/01/2023	74550
BYB8364	275650R000006090	21/01/2023	55412
CDQ6E44	275650W000121198	29/01/2023	74550
CFM0A89	275650B000132968	29/01/2023	74630
CKL8262	275650W000121180	29/01/2023	74550
CRF4086	275650R000006134	23/01/2023	55412
CSD9099	275650B000133113	30/01/2023	74550
CVT1469	275650R000006119	20/01/2023	55412
CVT1469	275650R000006106	20/01/2023	55412
DBZ3519	116100T000344199	29/01/2023	55680
DDE8774	275650B000133049	29/01/2023	74550
DIM2801	275650F000100938	27/01/2023	54010
DIS6C09	275650A000004715	29/01/2023	60503
DLP7B98	275650R000006109	20/01/2023	55412
DMA2G38	275650W000121211	30/01/2023	74550
DPP8418	275650B000133031	29/01/2023	74550
DTA8665	275650R000006150	23/01/2023	55412
DUK0B77	275650B000132903	28/01/2023	74630
DXV9683	275650R000006130	23/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006143	23/01/2023	55412
EBA4G67	275650W000121138	28/01/2023	74550
ECT2F13	275650W000121131	28/01/2023	74550
EDK3A40	275650R000006139	23/01/2023	55412
EEY2C41	116100T000342254	30/01/2023	58270
EFA6C76	275650B000133133	30/01/2023	74550
EIT2B77	275650B000133111	30/01/2023	74550
EJJ5G52	275650B000133037	29/01/2023	74630
EKV8500	275650W000121178	29/01/2023	74550
EQM3G90	275650B000133068	29/01/2023	74550
ETS0J82	275650W000121206	30/01/2023	74550
EYK2C32	275650B000132961	29/01/2023	74550
EYT1B94	116100T000337325	30/01/2023	65640
FAZ8D23	275650R000006137	23/01/2023	55412
FAZ8D23	275650B000133059	29/01/2023	74550
FBP2I62	275650B000133000	29/01/2023	74550
FBZ9J89	275650W000121129	28/01/2023	74550
FDG5D43	275650R000006113	20/01/2023	55412
FIQ4J93	275650B000133028	29/01/2023	74550
FIQ9135	275650W000121216	31/01/2023	74550
FJC0D77	275650NIC0046149	17/01/2023	50020
FKR8F57	275650NIC0046150	17/01/2023	50020
FKU7D66	275650R000006104	20/01/2023	55412
FKU7D66	275650R000006103	20/01/2023	55412
FKU7D66	275650R000006110	20/01/2023	55412
FLJ8705	275650NIC0046124	17/01/2023	50020
FLW4B12	275650W000121149	28/01/2023	74550
FMD7A47	275650B000133081	30/01/2023	74710
FMV8B11	275650F000101034	26/01/2023	76331
FWV7G35	275650B000132978	29/01/2023	74630
FWV7G35	275650B000132893	28/01/2023	74550
FXF1G92	275650R000006145	23/01/2023	55412
GBW2D19	275650B000133032	29/01/2023	74550
GVV6164	275650B000133161	30/01/2023	74550
HRR6D01	275650R000006099	20/01/2023	55412
HRY0699	275650W000121126	28/01/2023	74630
HRY0699	275650B000132885	28/01/2023	74630
IAN0432	275650W000121226	31/01/2023	74550
IBQ7B98	275650B000133052	29/01/2023	74550
IFK2554	275650R000006082	21/01/2023	55412
IIA4I49	275650W000121130	28/01/2023	74550
IKI6E13	275650B000133124	30/01/2023	74550
IKI6E13	275650B000133114	30/01/2023	74550
INE9J81	275650W000121199	30/01/2023	74550
INF6B60	275650NIC0046148	17/01/2023	50020
INO2E64	275650B000133002	29/01/2023	74630
IOY0443	275650B000132937	28/01/2023	74550
IPT2G24	275650B000132923	28/01/2023	74550
IPZ7646	275650B000133016	29/01/2023	74550
IQT3F60	275650B000132888	28/01/2023	74550
ITF6J26	275650NIC0046099	17/01/2023	50020
IVB9753	275650B000133102	30/01/2023	74550
IVH3B24	275650NIC0046134	17/01/2023	50020
IVS8E82	275650W000121212	30/01/2023	74550
IXG3I43	275650B000132944	28/01/2023	74550
IYI4641	275650NIC0046107	17/01/2023	50020
JBB7G78	275650NIC0046115	17/01/2023	50020
JBG1C30	275650B000132962	29/01/2023	74550
JBQ6A58	275650B000133077	29/01/2023	74630
JJZ6J69	275650A000004704	28/01/2023	60503
JNO3465	275650R000006112	20/01/2023	55412

JOE3E21	275650NIC0046140	17/01/2023	50020
JOE3E21	275650NIC0046138	17/01/2023	50020
JVK0A42	275650B000133109	30/01/2023	74550
JXE4E41	275650B000133024	29/01/2023	74630
KEC5H46	275650R000006084	21/01/2023	55412
KHM9A14	275650B000132970	29/01/2023	74550
KHM9A14	275650B000132959	29/01/2023	74630
KLJ6661	275650W000121196	29/01/2023	74550
KNT6329	116100T000593292	27/01/2023	55680
KPT0310	275650A000004717	30/01/2023	60503
LKS5G69	275650W000121143	28/01/2023	74630
LNJ7286	275650B000133169	30/01/2023	74550
LPO8E64	275650B000132984	29/01/2023	74550
LPO8E64	275650B000132973	29/01/2023	74710
LQC7H78	275650B000133035	29/01/2023	74550
LTI5B96	275650W000121150	28/01/2023	74550
LWT3662	275650B000133050	29/01/2023	74550
LWZ9548	275650R000006138	23/01/2023	55412
LXJ9751	275650W000121161	29/01/2023	74550
LXV5231	275650W000121124	28/01/2023	74550
LXV5231	275650W000121120	28/01/2023	74550
LXV8I96	275650R000006087	21/01/2023	55412
LYI8F22	275650R000006117	20/01/2023	55412
LYU6675	275650B000132909	28/01/2023	74630
LZT2H11	275650B000132870	28/01/2023	74550
LZU3260	116100T000593187	28/01/2023	52663
LZU4H29	275650W000121174	29/01/2023	74550
MBE1D06	275650B000133171	30/01/2023	74550
MBE4605	275650B000133044	29/01/2023	74550
MCJ5F43	275650A000004720	31/01/2023	60503
MCT2393	275650R000006070	19/01/2023	55412
MDB1834	275650W000121183	29/01/2023	74550
MDC9055	275650W000121224	31/01/2023	74630
MDG2B13	275650R000006126	23/01/2023	55412
MDM9B33	275650B000133084	30/01/2023	74550
MDV2835	275650W000121176	29/01/2023	74550
MEA3I82	275650W000121204	30/01/2023	74550
MEP7964	275650W000121128	28/01/2023	74550
MEQ4528	275650R000006083	21/01/2023	55412
MFJ5455	275650R000006101	20/01/2023	55412
MFJ5455	275650R000006118	20/01/2023	55412
MFO0933	275650R000006094	20/01/2023	55412
MFR0879	275650W000121185	29/01/2023	74630
MFZ0186	275650B000133164	30/01/2023	74630
MGF2G71	275650B000133159	30/01/2023	74550
MGJ4323	275650B000133123	30/01/2023	74550
MGW1I86	275650R000006080	19/01/2023	55412
MHE8C57	275650R000006133	23/01/2023	55412
MHH8003	275650B000133099	30/01/2023	74630
MHH8003	275650B000133101	30/01/2023	74550
MHW2G48	275650B000133107	30/01/2023	74550
MID0917	275650B000132947	28/01/2023	74550
MIF3787	275650NIC0046094	17/01/2023	50020
MIK7058	275650NIC0046142	17/01/2023	50020
MIP8799	275650A000004721	31/01/2023	60503
MIT9005	275650B000133135	30/01/2023	74550
MJA1J91	275650F000100937	27/01/2023	51930
MJC0G38	275650B000132979	29/01/2023	74550
MJE4I15	275650NIC0046117	17/01/2023	50020
MJI1451	275650B000132980	29/01/2023	74550
MJJ8A23	275650B000132918	28/01/2023	74550
MJV2512	275650F000100936	27/01/2023	58780
MJV5B41	275650B000133047	29/01/2023	74550
MKB4E45	275650B000133017	29/01/2023	74550
MKC8B55	275650W000121218	31/01/2023	74630
MKL0472	275650R000006123	20/01/2023	55412
MKU1849	275650B000133185	31/01/2023	74550
MKU7A35	116100T000344197	27/01/2023	54521
MLR4J07	275650NIC0046091	17/01/2023	50020
MRA5205	275650B000132933	28/01/2023	74630
MWE0A95	275650B000132892	28/01/2023	74630
MWE0A95	275650R000006076	19/01/2023	55412
NDP2I23	275650R000006144	23/01/2023	55412
NJK4H69	275650B000133176	31/01/2023	74630
NMT9374	275650B000132929	28/01/2023	74550
NRM1B15	275650B000133063	29/01/2023	74550
NSE8F59	275650B000133120	30/01/2023	74550
NUT2706	275650B000133168	30/01/2023	74550
NYE8E27	275650B000133156	30/01/2023	74630
OBA2J89	275650B000132901	28/01/2023	74550
OBS0E77	275650NIC0046123	17/01/2023	50020
ODC8A89	275650R000006121	20/01/2023	55412
OHA2774	275650W000121171	29/01/2023	74550
OIR7A05	275650W000121157	29/01/2023	74630
OKD6A64	275650W000121159	29/01/2023	74550
OKD6A64	275650B000132986	29/01/2023	74630
OKF0J47	275650B000132877	28/01/2023	74550
OMA9I53	275650NIC0046127	17/01/2023	50020
OMM5B17	275650B000133166	30/01/2023	74550

OOU1E53	275650B000133178	31/01/2023	74550
OPG2J08	275650R000006071	19/01/2023	55412
OPR1C83	275650W000121141	28/01/2023	74550
ORQ8D98	275650B000132943	28/01/2023	74550
OTY9G11	275650B000132912	28/01/2023	74550
PCD7D62	275650R000006077	19/01/2023	55412
PDP3D00	275650B000132907	28/01/2023	74550
PDY5I57	275650B000133153	30/01/2023	74550
PJJ3B08	275650A000004710	28/01/2023	60503
PPG6J39	275650NIC0046111	17/01/2023	50020
PVQ7G37	275650R000006146	23/01/2023	55412
PXV1318	275650B000132886	28/01/2023	74550
PZD1E12	275650B000132945	28/01/2023	74550
PZH2F79	275650B000133008	29/01/2023	74550
QAA3936	275650B000133009	29/01/2023	74550
QAA3936	275650B000132942	28/01/2023	74550
QCT2773	275650B000132993	29/01/2023	74630
QHB6334	275650R000006096	20/01/2023	55412
QHN7H50	275650R000006085	21/01/2023	55412
QID3774	275650NIC0046112	17/01/2023	50020
QIH5C81	275650NIC0046090	17/01/2023	50020
QIN5A87	275650B000133054	29/01/2023	74550
QIN5A87	275650W000121186	29/01/2023	74630
QIO1861	275650W000121160	29/01/2023	74630
QIU8798	275650B000133106	30/01/2023	74550
QJE6135	275650B000132998	29/01/2023	74630
QJQ0151	275650B000132905	28/01/2023	74550
QJX7428	275650W000121194	29/01/2023	74630
QKD5J32	275650NIC0046114	17/01/2023	50020
QPI9D87	275650B000133129	30/01/2023	74550
QSM5A55	275650NIC0046106	17/01/2023	50020
QTF5J45	275650W000121233	31/01/2023	74550
QXQ6A63	275650W000121225	31/01/2023	74550
RAC0449	275650B000133154	30/01/2023	74550
RAO0B37	275650W000121203	30/01/2023	74550
RHB0H60	275650B000133005	29/01/2023	74630
RHC2I44	275650B000133082	30/01/2023	74550
RHD8F49	275650W000121173	29/01/2023	74550
RHH4J38	275650NIC0046095	17/01/2023	50020
RHJ1D80	275650B000132874	28/01/2023	74550
RHK7C19	275650B000133177	31/01/2023	74550
RHL4D12	275650B000133103	30/01/2023	74630
RHM1C23	275650R000006120	20/01/2023	55412
RHM2D78	275650NIC0046110	17/01/2023	50020
RHR6I31	275650R000006091	21/01/2023	55412
RHU1D00	275650B000133104	30/01/2023	74550
RHU1H21	275650F000101039	30/01/2023	76331
RHU8H00	275650B000133180	31/01/2023	74550
RHU9C97	275650B000133071	29/01/2023	74550
RHV3H51	275650B000133091	30/01/2023	74550
RHW3G95	275650B000133175	31/01/2023	74550
RHW8D39	275650B000133144	30/01/2023	74550
RHX2H84	275650W000121220	31/01/2023	74550
RKY6A95	275650B000132883	28/01/2023	74550
RLC6I53	275650B000132996	29/01/2023	74550
RLD7J14	275650NIC0046101	17/01/2023	50020
RLL1G25	275650B000132931	28/01/2023	74550
RMW3H85	116100T000359697	29/01/2023	55250
RNZ9G20	275650B000133158	30/01/2023	74550
RRI2A65	275650W000121139	28/01/2023	74630
RRI2A65	275650B000132920	28/01/2023	74550
RTN5G13	275650NIC0046130	17/01/2023	50020
RUM5J98	275650B000132956	28/01/2023	74550
RVA7I54	275650B000133240	31/01/2023	74550
RVH7G19	275650NIC0046120	17/01/2023	50020
RXK7G62	275650B000132894	28/01/2023	74550
RXL4G92	275650B000132908	28/01/2023	74550
RXM5A00	275650B000132890	28/01/2023	74550
RXR5A88	275650B000132994	29/01/2023	74550
SDP3D73	275650W000121223	31/01/2023	74550
SDP3D73	275650W000121232	31/01/2023	74550
SDP9I03	275650A000004722	31/01/2023	60503
SDR5F06	275650B000132916	28/01/2023	74550
SDU0H35	275650NIC0046086	17/01/2023	50020
SDW8F73	275650B000133034	29/01/2023	74710
SDY4J64	275650NIC0046131	17/01/2023	50020
SEC9C69	275650B000133023	29/01/2023	74630
SED6C45	275650B000133006	29/01/2023	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:659D85A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº022/2023 III V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0B16	275650A000006242	07/04/2023	60503
ABB1B33	275650A000006205	06/04/2023	60503
ABM7D23	275650NIC0047451	21/03/2023	50020
ABR5566	275650A000006189	05/04/2023	60503
ACF7H76	275650A000006204	06/04/2023	60503
ACJ3455	275650B000138820	05/04/2023	74630
ACL3777	275650B000139042	07/04/2023	74550
ACZ2G87	275650A000006231	07/04/2023	60503
ADH9J08	275650W000122691	07/04/2023	74550
ADQ4A55	275650B000138903	06/04/2023	74550
ADQ4A55	275650W000122656	06/04/2023	74550
ADQ4A55	275650W000122666	06/04/2023	74630
ADQ8181	275650B000138800	04/04/2023	74550
ADY8828	275650NIC0047419	21/03/2023	50020
ADY9047	275650B000138944	06/04/2023	74630
AEC6805	275650A000006240	07/04/2023	60503
AEJ2G66	275650A000006222	06/04/2023	60503
AEJ6A84	275650B000138861	05/04/2023	74550
AEK8C42	275650B000138813	05/04/2023	74550
AER4916	275650B000138925	06/04/2023	74550
AEY0B61	275650B000138893	05/04/2023	74550
AEY9E77	275650B000138927	06/04/2023	74550
AFL8897	275650W000122629	04/04/2023	74550
AFL8897	275650B000138901	06/04/2023	74630
AFP5H17	275650A000006226	06/04/2023	60503
AFR9A07	275650B000138756	04/04/2023	74550
AFY3875	275650A000006104	03/04/2023	60503
AGI5326	275650B000139060	07/04/2023	74550
AGK4724	275650B000138910	06/04/2023	74550
AGW0I06	275650A000006267	09/04/2023	60503
AGY6D21	275650B000138803	04/04/2023	74550
AHC4658	275650B000139087	08/04/2023	74550
AHE9462	275650B000139057	07/04/2023	74550
AHJ5514	275650B000138763	04/04/2023	74550
AHK2E32	275650W000122636	04/04/2023	74550
AHL7A13	275650W000122665	06/04/2023	74550
AHR6I53	275650B000138808	04/04/2023	74550
AHT8147	275650B000138779	04/04/2023	74550
AHY3065	275650W000122619	03/04/2023	74550
AIC1388	275650F000101797	03/04/2023	76331
AID8571	275650A000006179	05/04/2023	60503
AIF4A55	275650B000138707	03/04/2023	74630
AIP8991	275650R000007111	25/03/2023	55412
AIQ9H02	275650B000138799	04/04/2023	74550
AIR7G80	275650W000122698	08/04/2023	74630
AIU2462	275650B000139039	07/04/2023	74550
AIU2B21	275650B000138864	05/04/2023	74550
AIX2F05	275650NIC0047420	21/03/2023	50020
AIZ0503	275650R000007104	25/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007121	24/03/2023	55412
AJA3919	275650A000006284	09/04/2023	60503
AJA3A22	275650B000138962	07/04/2023	74630
AJH7G55	275650A000006269	09/04/2023	60503
AKA5F96	275650A000006255	08/04/2023	60503
AKB2041	275650F000100485	01/04/2023	60501
AKE3035	275650B000139058	07/04/2023	74550
AKI6021	275650B000138940	06/04/2023	74630
AKN7A81	275650A000006278	09/04/2023	60503
AKR9C29	275650B000138955	07/04/2023	74550
AKX0410	275650A000006124	03/04/2023	60503
ALJ9371	275650F000102215	05/04/2023	58433
ALM8B74	275650B000138972	07/04/2023	74550

ALM8B74	275650B000138686	03/04/2023	74550
ALM8B74	275650B000138886	05/04/2023	74550
ALP3484	275650B000138718	03/04/2023	74630
ALR0240	275650F000102211	04/04/2023	55411
ALX9E63	275650B000138942	06/04/2023	74550
AMC4238	275650B000138669	03/04/2023	74550
AMD7107	275650A000006123	03/04/2023	60503
AMK8892	275650B000139085	07/04/2023	74550
AMN7F43	275650W000122675	07/04/2023	74550
AMQ6I00	275650B000138990	07/04/2023	74550
AMQ6I00	275650B000138995	07/04/2023	74550
AMS0G15	275650B000138683	03/04/2023	74550
AMT2D18	275650R000007117	24/03/2023	55412
AMW7G45	275650A000006166	05/04/2023	60503
AMW8E59	275650A000006199	06/04/2023	60503
ANB2332	275650B000139078	07/04/2023	74550
ANJ9C51	275650A000006211	06/04/2023	60503
ANM7226	275650B000138801	04/04/2023	74630
ANN9J27	275650W000122616	03/04/2023	74550
ANP2I64	275650B000138867	05/04/2023	74550
ANP3631	275650F000084495	03/04/2023	76252
ANP7003	275650NIC0047444	21/03/2023	50020
ANQ9D12	275650W000122618	03/04/2023	74550
ANS0J70	275650A000006265	08/04/2023	60503
ANU2273	275650W000122671	07/04/2023	74550
ANU2H91	275650A000006217	06/04/2023	60503
ANW6B01	275650B000138698	03/04/2023	74630
ANX8C43	275650A000006197	06/04/2023	60503
AOC3A72	275650W000122652	06/04/2023	74550
AOL0135	275650B000138883	05/04/2023	74550
AOL0135	275650W000122648	05/04/2023	74550
AOM5F66	275650B000138959	07/04/2023	74550
AOM6799	275650A000006122	03/04/2023	60503
AOQ0F90	275650B000138947	06/04/2023	74550
AOX0I18	275650B000138862	05/04/2023	74550
AOY7610	275650A000006253	08/04/2023	60503
APE4277	275650A000006149	04/04/2023	60503
APK3E29	275650B000138770	04/04/2023	74550
APO7630	275650B000138702	03/04/2023	74550
APP1G01	275650B000138863	05/04/2023	74550
APR4J46	275650B000138856	05/04/2023	74550
APS1F37	275650B000138826	05/04/2023	74550
APS9E50	275650W000122659	06/04/2023	74630
APU3F29	275650A000006137	04/04/2023	60503
APZ2C59	275650F000101954	03/04/2023	51930
AQA3J87	275650A000006257	08/04/2023	60503
AQD3I17	275650A000006277	09/04/2023	60503
AQE2C69	275650B000139037	07/04/2023	74550
AQE9499	275650A000006119	03/04/2023	60503
AQF9238	275650A000006200	06/04/2023	60503
AQF9238	275650A000006111	03/04/2023	60503
AQG3G85	275650A000006201	06/04/2023	60503
AQH7A30	275650B000138805	04/04/2023	74550
AQI0747	275650F000102204	03/04/2023	55417
AQJ0F26	275650A000006233	07/04/2023	60503
AQK1308	275650R000007103	25/03/2023	55412
AQM0292	275650A000006236	07/04/2023	60503
AQN1A18	275650B000138946	06/04/2023	74550
AQO5619	275650W000122689	07/04/2023	74630
AQP4664	275650B000138932	06/04/2023	74550
AQP5332	275650B000138888	05/04/2023	74550
AQT8772	275650NIC0047450	21/03/2023	50020
AQW3J81	275650B000138865	05/04/2023	74550
AQY6231	275650B000138845	05/04/2023	74630
ARA5A45	275650A000006174	05/04/2023	60503
ARC2346	275650F000101940	29/03/2023	55920
ARG1356	275650A000006209	06/04/2023	60503
ARQ6I99	275650NIC0047433	21/03/2023	50020
ARV3E46	275650A000006126	03/04/2023	60503
ARZ1E85	275650B000139052	07/04/2023	74550
ASB8C95	275650B000138837	05/04/2023	74710
ASB8G37	275650W000122661	06/04/2023	74550
ASB9H29	275650A000006121	03/04/2023	60503
ASF3D57	275650F000102208	04/04/2023	52070
ASK7536	275650B000138884	05/04/2023	74630
ASL6G09	275650B000139016	07/04/2023	74550
ASN5677	116100E007874882	31/03/2023	76251
ASR4657	275650B000138682	03/04/2023	74550
ASR9G14	275650B000138885	05/04/2023	74550
ASS5446	275650F000102202	03/04/2023	76331
ASS6H79	275650W000122621	03/04/2023	74630
AST0D37	275650B000138900	06/04/2023	74550
ASW2889	275650B000138912	06/04/2023	74550
ASW2889	275650B000138930	06/04/2023	74550
ASW2889	275650B000138807	04/04/2023	74710
ASW2889	275650W000122634	04/04/2023	74550
ATB3F29	275650W000122662	06/04/2023	74550
ATD2E63	275650A000006283	09/04/2023	60503
ATD5D92	275650A000006172	05/04/2023	60503

ATG9055	275650A000006281	09/04/2023	60503
ATI4G00	275650R000007107	25/03/2023	55412
ATI8I28	275650B000138695	03/04/2023	74550
ATI9C15	275650B000138961	07/04/2023	74550
ATJ8918	275650W000122695	08/04/2023	74550
ATL0718	275650A000006238	07/04/2023	60503
ATN6626	275650A000006120	03/04/2023	60503
ATO1611	275650B000138989	07/04/2023	74550
ATQ6874	275650B000138788	04/04/2023	74630
ATR9902	275650NIC0047446	21/03/2023	50020
ATS9939	275650F000100487	05/04/2023	55500
ATW8180	275650B000139056	07/04/2023	74630
ATY5A07	275650B000139045	07/04/2023	74550
AUB6171	275650B000139033	07/04/2023	74550
AUG0C58	275650A000006136	04/04/2023	60503
AUG8417	275650B000138881	05/04/2023	74550
AUL7A32	275650A000006106	03/04/2023	60503
AUQ4J38	275650NIC0047445	21/03/2023	50020
AUR3506	275650B000138882	05/04/2023	74550
AUR7H30	275650NIC0047472	21/03/2023	50020
AUT2D05	275650B000139041	07/04/2023	74630
AUU9673	275650B000138699	03/04/2023	74550
AUW7D51	275650B000139070	07/04/2023	74550
AUX0897	275650B000138821	05/04/2023	74550
AUX2I88	275650B000138964	07/04/2023	74550
AUX5F30	275650R000007112	25/03/2023	55412
AUY9B93	275650B000138745	04/04/2023	74550
AUY9B94	275650B000138818	05/04/2023	74550
AUZ1C05	275650B000138908	06/04/2023	74550
AVA6123	275650B000139049	07/04/2023	74550
AVB5351	275650B000138812	05/04/2023	74550
AVD1232	275650B000138772	04/04/2023	74550
AVJ3A74	275650A000006192	05/04/2023	60503
AVK1E91	275650B000138759	04/04/2023	74550
AVK7040	275650B000138764	04/04/2023	74550
AVK9J92	275650B000139071	07/04/2023	74550
AVK9J92	275650B000139043	07/04/2023	74550
AVO6D61	275650B000138712	03/04/2023	74550
AVP3C78	275650A000006152	04/04/2023	60503
AVQ5092	275650B000139036	07/04/2023	74550
AVT4971	275650B000138852	05/04/2023	74550
AVU4772	275650B000138980	07/04/2023	74550
AVW0591	275650B000138825	05/04/2023	74550
AVW0591	275650B000138842	05/04/2023	74550
AVY4261	275650B000138710	03/04/2023	74550
AVZ0214	275650B000138700	03/04/2023	74550
AWA4991	275650B000138983	07/04/2023	74630
AWA9J01	275650A000006185	05/04/2023	60503
AWC9256	275650B000138773	04/04/2023	74550
AWD4072	275650B000138988	07/04/2023	74550
AWG9653	275650W000122617	03/04/2023	74550
AWH6455	275650B000139011	07/04/2023	74550
AWL1510	275650A000006163	04/04/2023	60503
AWL8I62	275650A000006203	06/04/2023	60503
AWM3110	275650B000138717	03/04/2023	74550
AWN0J23	275650W000122681	07/04/2023	74550
AWO4B19	275650F000102212	04/04/2023	76251
AWP0417	275650R000007101	25/03/2023	55412
AWP3071	275650B000139055	07/04/2023	74550
AWP6D80	275650B000138774	04/04/2023	74550
AWU3420	275650B000138920	06/04/2023	74710
AWV6E32	275650B000138902	06/04/2023	74550
AWW4B56	275650NIC0047390	21/03/2023	50020
AWY2H38	275650W000122626	03/04/2023	74550
AXA0E37	275650B000138741	04/04/2023	74630
AXB4B69	275650R000007123	24/03/2023	55412
AXC8D88	275650B000138899	06/04/2023	74550
AXD3718	275650A000006157	04/04/2023	60503
AXD6601	275650B000138790	04/04/2023	74550
AXD9J67	275650A000006128	03/04/2023	60503
AXE6673	275650A000006194	06/04/2023	60503
AXJ6815	275650W000122683	07/04/2023	74630
AXP2I35	275650B000139084	07/04/2023	74550
AXR7956	275650NIC0047447	21/03/2023	50020
AXS0143	275650A000006215	06/04/2023	60503
AXU4938	275650W000122667	06/04/2023	74550
AXU6G97	275650W000122644	05/04/2023	74550
AXX3G91	275650F000102219	05/04/2023	51851
AXZ2G95	275650A000006230	07/04/2023	60503
AXZ3253	275650B000138943	06/04/2023	74550
AYB0B87	275650W000122643	05/04/2023	74550
AYC0F68	275650F000102217	05/04/2023	73661
AYE4J92	275650B000138704	03/04/2023	74550
AYI9D03	275650B000138701	03/04/2023	74550
AYJ8C70	275650B000139068	07/04/2023	74550
AYL0643	275650NIC0047392	21/03/2023	50020
AYL6D56	275650B000138958	07/04/2023	74630
AYM1355	275650F000102251	04/04/2023	61220
AYN0J43	275650NIC0047440	21/03/2023	50020

AYP2I81	275650B000138780	04/04/2023	74550
AYR7F52	275650W000122663	06/04/2023	74630
AYT1129	275650B000138709	03/04/2023	74550
AYW4D86	275650B000139082	07/04/2023	74550
AYW5930	275650B000138841	05/04/2023	74550
AYW9472	275650B000138850	05/04/2023	74550
AYZ7C40	275650B000138848	05/04/2023	74550
AZB0B09	275650NIC0047476	21/03/2023	50020
AZC6J05	275650A000006218	06/04/2023	60503
AZD0383	275650B000139012	07/04/2023	74550
AZD4B57	275650A000006198	06/04/2023	60503
AZD5483	275650A000006252	08/04/2023	60503
AZH0F16	275650A000006178	05/04/2023	60503
AZK3619	275650A000006224	06/04/2023	60503
AZL5571	275650A000006115	03/04/2023	60503
AZL6H37	275650NIC0047386	21/03/2023	50020
AZL6H37	275650NIC0047415	21/03/2023	50020
AZM2J36	275650B000138677	03/04/2023	74550
AZN5944	275650B000138935	06/04/2023	74550
AZN9C57	275650B000138746	04/04/2023	74550
AZS6E19	275650A000006125	03/04/2023	60503
AZT3E41	275650B000138938	06/04/2023	74550
AZU6E66	275650A000006271	09/04/2023	60503
AZU8D49	275650B000138937	06/04/2023	74550
AZV8A68	275650B000138922	06/04/2023	74630
AZX6108	275650R000007110	25/03/2023	55412
AZY4G71	275650B000138776	04/04/2023	74710
AZZ1137	275650A000006108	03/04/2023	60503
BAA0928	275650F000102262	05/04/2023	76331
BAB1D58	275650NIC0047478	21/03/2023	50020
BAC0I87	275650A000006143	04/04/2023	60503
BAE6074	275650NIC0047399	21/03/2023	50020
BAE6074	275650NIC0047397	21/03/2023	50020
BAF4098	275650B000138744	04/04/2023	74550
BAF6F44	275650A000006234	07/04/2023	60503
BAG2A23	275650B000138688	03/04/2023	74550
BAG2A23	275650B000138671	03/04/2023	74550
BAN4E47	275650NIC0047398	21/03/2023	50020
BAN6216	275650A000006187	05/04/2023	60503
BAN8I89	275650W000122677	07/04/2023	74630
BAN9J26	275650F000102256	04/04/2023	76332
BAP4020	275650A000006135	04/04/2023	60503
BAP4C82	275650B000139023	07/04/2023	74550
BAQ4074	275650B000138762	04/04/2023	74550
BAR5B05	275650W000122655	06/04/2023	74550
BAR5B05	275650B000138791	04/04/2023	74550
BAT5C45	275650B000138715	03/04/2023	74630
BAU5992	275650B000138878	05/04/2023	74550
BAX6C81	275650A000006150	04/04/2023	60503
BBA0357	275650B000138747	04/04/2023	74550
BBA0357	275650A000006182	05/04/2023	60503
BBC2D78	275650NIC0047441	21/03/2023	50020
BBG9E29	275650NIC0047475	21/03/2023	50020
BBI9315	275650NIC0047434	21/03/2023	50020
BBK9693	275650B000138793	04/04/2023	74710
BBL3I96	275650NIC0047473	21/03/2023	50020
BBN6B44	275650A000006268	09/04/2023	60503
BBQ6750	275650A000006270	09/04/2023	60503
BBS4D61	275650A000006212	06/04/2023	60503
BBY2C71	275650B000138877	05/04/2023	74550
BCE1046	275650B000138857	05/04/2023	74630
BCF5E20	275650B000138822	05/04/2023	74550
BCF6764	275650A000006153	04/04/2023	60503
BCF7043	275650NIC0047408	21/03/2023	50020
BCG7821	275650A000006210	06/04/2023	60503
BCH0392	275650W000122641	05/04/2023	74550
BCH0392	275650B000138838	05/04/2023	74550
BCJ0H26	275650B000138711	03/04/2023	74550
BCK4353	275650B000138777	04/04/2023	74550
BCP8372	275650NIC0047428	21/03/2023	50020
BCQ2D45	275650F000102207	04/04/2023	76331
BCT9D52	275650A000006208	06/04/2023	60503
BCW4C97	275650A000006285	09/04/2023	60503
BCW8J61	275650A000006127	03/04/2023	60503
BDA4A41	275650W000122628	04/04/2023	74550
BDA5J92	275650NIC0047411	21/03/2023	50020
BDA6J28	275650B000139080	07/04/2023	74550
BDG7D97	275650W000122631	04/04/2023	74550
BDH5J55	275650B000139020	07/04/2023	74550
BDJ8J63	275650B000138758	04/04/2023	74550
BDL1D70	275650B000138678	03/04/2023	74630
BDN6H31	275650NIC0047443	21/03/2023	50020
BDO2F76	275650NIC0047439	21/03/2023	50020
BDP2D79	275650B000138719	03/04/2023	74550
BDQ5H31	275650A000006114	03/04/2023	60503
BDS8I04	275650B000138766	04/04/2023	74550
BDS8I04	275650NIC0047413	21/03/2023	50020
BDX4G86	275650B000139003	07/04/2023	74550
BDX5E51	275650W000122638	04/04/2023	74550

BEC1E81	275650NIC0047404	21/03/2023	50020
BEC7H43	275650B000139081	07/04/2023	74550
BED2E87	275650A000006139	04/04/2023	60503
BED5F42	275650B000139079	07/04/2023	74550
BEG6E53	275650B000139021	07/04/2023	74550
BEG8F27	275650NIC0047405	21/03/2023	50020
BEH0D35	275650B000138785	04/04/2023	74550
BEI5J52	275650B000138854	05/04/2023	74630
BEJ8A01	275650W000122637	04/04/2023	74550
BEK6C84	275650B000138870	05/04/2023	74550
BEL7E96	275650NIC0047410	21/03/2023	50020
BEO3J75	275650B000138913	06/04/2023	74550
BEO7C86	275650B000138739	04/04/2023	74550
BEP4I20	275650NIC0047432	21/03/2023	50020
BEP6F75	275650NIC0047406	21/03/2023	50020
BER8A63	275650F000102205	03/04/2023	76331
BES3J17	275650B000138691	03/04/2023	74550
BET4F49	116100T000341160	04/04/2023	56144
BEU3H11	275650B000138783	04/04/2023	74550
BEU9G93	275650NIC0047418	21/03/2023	50020
BEX1B36	275650B000138855	05/04/2023	74550
BEX4F16	275650B000138904	06/04/2023	74630
BEZ6H94	275650NIC0047417	21/03/2023	50020
BEZ7H45	275650NIC0047396	21/03/2023	50020
BEZ9I73	275650NIC0047412	21/03/2023	50020
BJA1I90	275650B000138933	06/04/2023	74550
BMY3I51	275650B000139064	07/04/2023	74550
BNZ8512	275650A000006274	09/04/2023	60503
BZG6G68	275650A000006118	03/04/2023	60503
BZG6G68	275650B000138706	03/04/2023	74550
CHM6767	275650W000122686	07/04/2023	74630
CHU5477	275650B000138796	04/04/2023	74550
CIB1791	275650B000138992	07/04/2023	74550
CIY9194	275650A000006165	05/04/2023	60503
CJW2I28	275650NIC0047430	21/03/2023	50020
CKE0091	275650B000138891	05/04/2023	74550
CKY4302	275650B000139054	07/04/2023	74550
COF0A37	275650A000006101	02/04/2023	60503
COK9G96	275650W000122676	07/04/2023	74550
COZ0H78	275650A000006220	06/04/2023	60503
CTT4G06	275650F000084496	03/04/2023	55411
CVZ5F00	275650A000006191	05/04/2023	60503
CYG6F00	275650W000122680	07/04/2023	74630
DCF6D09	275650A000006176	05/04/2023	60503
DCX1D53	275650B000138948	06/04/2023	74550
DCZ9098	275650B000138672	03/04/2023	74550
DDW3I90	275650A000006131	03/04/2023	60503
DES8094	275650B000139013	07/04/2023	74630
DGG1H64	275650A000006245	08/04/2023	60503
DIR1G90	275650NIC0047427	21/03/2023	50020
DLR2878	275650A000006229	07/04/2023	60503
DLR4J34	275650B000138824	05/04/2023	74550
DOM8E05	275650F000102221	06/04/2023	76251
DQR6J73	275650B000138968	07/04/2023	74550
DRI3J85	275650W000122658	06/04/2023	74550
DRR0E22	275650F000102253	04/04/2023	76332
DWT2E57	275650B000138879	05/04/2023	74550
DXV9683	275650NIC0047477	21/03/2023	50020
DYJ1A38	275650W000122625	03/04/2023	74550
EAL7A03	275650B000138858	05/04/2023	74550
EAL7A03	275650B000138876	05/04/2023	74550
EBZ2091	275650B000139086	08/04/2023	74550
EDT2223	275650A000006158	04/04/2023	60503
EJG0G80	275650B000138797	04/04/2023	74550
EJP3J86	275650B000138974	07/04/2023	74550
EJP3J86	275650B000138975	07/04/2023	74630
EKH9191	275650B000139005	07/04/2023	74550
ELE1G57	275650B000138875	05/04/2023	74630
EMQ8E52	275650A000006237	07/04/2023	60503
EMU1554	275650A000006193	05/04/2023	60503
EMZ3C37	275650A000006145	04/04/2023	60503
EPH1852	275650A000006276	09/04/2023	60503
ETH0G31	275650W000122694	07/04/2023	74630
EUW0A36	275650B000138898	06/04/2023	74630
EVK1251	275650NIC0047407	21/03/2023	50020
EXM9G24	275650B000138757	04/04/2023	74550
EYD8J35	275650B000138708	03/04/2023	74550
EYN2331	275650W000122672	07/04/2023	74630
FDM0F12	275650B000138804	04/04/2023	74550
FHN5168	275650B000138830	05/04/2023	74550
FHY9251	275650B000138871	05/04/2023	74550
FLS0554	275650F000102206	03/04/2023	76251
FMV6051	275650W000122670	07/04/2023	74550
FPD3I16	275650B000138674	03/04/2023	74630
FQB6J67	275650B000138952	06/04/2023	74550
FRX4I15	275650A000006117	03/04/2023	60503
FWK7069	275650NIC0047436	21/03/2023	50020
GAA5G81	275650F000100486	02/04/2023	55417
GDW6A35	275650B000138749	04/04/2023	74550

GIN6B09	275650A000006129	03/04/2023	60503
GIS6B51	275650B000138999	07/04/2023	74550
GKD2D15	275650A000006275	09/04/2023	60503
HIC6860	275650A000006154	04/04/2023	60503
HMB2C42	275650F000102254	04/04/2023	54526
HMK5A05	275650B000139024	07/04/2023	74550
HNQ1H71	275650B000138760	04/04/2023	74550
HQS0971	275650B000138828	05/04/2023	74550
HSG5H35	275650A000006282	09/04/2023	60503
HTW9359	275650A000006105	03/04/2023	60503
HXR9268	275650A000006280	09/04/2023	60503
IBG8811	275650A000006272	09/04/2023	60503
ICQ0E99	275650A000006251	08/04/2023	60503
IEP7506	275650B000138986	07/04/2023	74550
IEZ7069	275650A000006259	08/04/2023	60503
IFZ8182	275650B000139031	07/04/2023	74550
IJF4082	275650R000007106	25/03/2023	55412
IKZ4963	275650B000138787	04/04/2023	74550
ILL3308	275650A000006169	05/04/2023	60503
ILW6H20	275650NIC0047479	21/03/2023	50020
IMS3I87	275650A000006235	07/04/2023	60503
IMT0476	275650A000006107	03/04/2023	60503
IOL6C15	275650A000006164	05/04/2023	60503
IPA4332	275650W000122623	03/04/2023	74550
IPE5B62	275650B000139029	07/04/2023	74550
IPQ6648	275650W000122687	07/04/2023	74550
IPW1A10	275650B000138970	07/04/2023	74550
IPZ7646	275650B000139007	07/04/2023	74550
IQU1H21	275650W000122654	06/04/2023	74550
IRG4J66	275650B000138973	07/04/2023	74550
IRX7J37	275650F000102263	05/04/2023	76331
ITZ0667	275650F000102259	05/04/2023	76332
IUM1A77	275650B000139059	07/04/2023	74550
IUN6452	275650B000138839	05/04/2023	74630
IUQ4A86	275650B000138781	04/04/2023	74550
IVA2E28	275650A000006155	04/04/2023	60503
IVJ2828	275650B000138816	05/04/2023	74550
IVV0A65	275650B000138795	04/04/2023	74550
IWB6B88	275650W000122685	07/04/2023	74550
IWK4A53	275650B000138987	07/04/2023	74550
IWX0B25	275650A000006206	06/04/2023	60503
IYD7H89	275650A000006173	05/04/2023	60503
IYE5B63	275650NIC0047387	21/03/2023	50020
IZQ2G89	275650B000139027	07/04/2023	74550
JAM9J02	275650A000006167	05/04/2023	60503
JAW8J39	275650B000139044	07/04/2023	74630
JCG0C08	275650B000139010	07/04/2023	74550
JKI1I62	275650B000138969	07/04/2023	74550
JOE3E21	275650R000007109	25/03/2023	55412
JSW6296	275650B000138734	04/04/2023	74550
JUO3A13	275650B000139034	07/04/2023	74550
JUO3A13	275650B000139030	07/04/2023	74550
KAB7C89	275650R000007102	25/03/2023	55412
KAD1547	275650B000138732	03/04/2023	74550
KDY1D08	275650A000006250	08/04/2023	60503
KHU2333	275650A000006156	04/04/2023	60503
KHY3096	275650B000138907	06/04/2023	74630
KYA6G81	275650R000007115	24/03/2023	55412
KYB8G79	275650B000138860	05/04/2023	74550
KYN7G18	275650B000138993	07/04/2023	74630
KZC6C76	275650B000139063	07/04/2023	74630
LAX2F76	275650A000006273	09/04/2023	60503
LCK7274	275650B000139061	07/04/2023	74550
LLH8F74	275650W000122645	05/04/2023	74550
LOC0A87	275650A000006188	05/04/2023	60503
LOE6I56	275650W000122696	08/04/2023	74550
LPW2E67	275650B000138994	07/04/2023	74550
LTD4J26	275650B000138809	04/04/2023	74550
LUT1B93	275650NIC0047448	21/03/2023	50020
LWW7J16	275650B000138966	07/04/2023	74710
LXM7C37	275650B000138892	05/04/2023	74550
LXQ8I88	275650B000139069	07/04/2023	74630
LZH1F91	275650A000006146	04/04/2023	60503
LZM6F91	275650B000139074	07/04/2023	74550
LZN6H22	275650W000122649	05/04/2023	74550
LZY5389	275650A000006248	08/04/2023	60503
MAA4875	275650B000138693	03/04/2023	74550
MAA4875	275650A000006256	08/04/2023	60503
MAD0590	275650A000006110	03/04/2023	60503
MAO2071	275650B000139025	07/04/2023	74550
MCC2263	275650W000122639	05/04/2023	74550
MCY6B23	275650B000138846	05/04/2023	74550
MDB1H21	275650B000139053	07/04/2023	74710
MDD5001	275650A000006144	04/04/2023	60503
MDI4H48	275650A000006261	08/04/2023	60503
MDI6G83	275650B000138705	03/04/2023	74550
MDR6378	275650B000138889	05/04/2023	74550
MDT0086	275650W000122664	06/04/2023	74630
MDV2442	275650B000139051	07/04/2023	74710

MEQ6H85	275650B000138792	04/04/2023	74550
MEU4B69	275650A000006109	03/04/2023	60503
MEW9208	275650NIC0047442	21/03/2023	50020
MEX9476	275650NIC0047423	21/03/2023	50020
MEX9476	275650NIC0047425	21/03/2023	50020
MEZ4961	275650A000006116	03/04/2023	60503
MFB5E88	275650W000122624	03/04/2023	74550
MFD2905	275650B000138679	03/04/2023	74630
MFE8A44	275650B000138868	05/04/2023	74550
MFG8J58	275650B000138750	04/04/2023	74550
MFG8J58	275650W000122627	04/04/2023	74550
MFW9F85	275650B000138753	04/04/2023	74550
MGC0D02	275650B000138713	03/04/2023	74550
MGJ7464	275650A000006260	08/04/2023	60503
MGM3457	275650B000139032	07/04/2023	74550
MGP6A15	275650B000138905	06/04/2023	74550
MGQ8932	275650B000138853	05/04/2023	74550
MGR7A81	275650A000006262	08/04/2023	60503
MGU3694	275650B000138721	03/04/2023	74550
MGX3I18	275650B000139040	07/04/2023	74550
MGZ8A83	275650A000006247	08/04/2023	60503
MHE6C20	275650A000006168	05/04/2023	60503
MHG2C88	275650B000138926	06/04/2023	74550
MHN1E90	275650B000138730	03/04/2023	74550
MHN3I53	275650B000138761	04/04/2023	74550
MHP1C35	275650B000138997	07/04/2023	74550
MHP7D26	275650A000006147	04/04/2023	60503
MHS5C13	275650A000006279	09/04/2023	60503
MHU1372	275650B000139000	07/04/2023	74550
MHU1372	275650B000139062	07/04/2023	74550
MHU1372	275650B000138960	07/04/2023	74550
MHZ6A60	275650NIC0047414	21/03/2023	50020
MHZ6A60	275650NIC0047385	21/03/2023	50020
MID5G85	275650B000138716	03/04/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E802EDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº022/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MIF5J69	275650B000138954	06/04/2023	74550
MIK6D35	275650A000006246	08/04/2023	60503
MIM5999	275650B000138967	07/04/2023	74550
MIP4E87	275650F000101800	03/04/2023	76331
MIT2934	275650B000138694	03/04/2023	74550
MIZ3G21	275650B000138786	04/04/2023	74550
MJC9628	275650B000139001	07/04/2023	74550
MJE2F83	275650R000007116	24/03/2023	55412
MJF6J30	275650A000006286	09/04/2023	60503
MJG9566	275650B000138742	04/04/2023	74550
MJG9566	275650B000138740	04/04/2023	74550
MJL5F35	275650W000122688	07/04/2023	74550
MJQ3J67	275650B000138957	07/04/2023	74550
MJU8529	275650A000006102	03/04/2023	60503
MJV0I11	275650B000138919	06/04/2023	74550
MJW9B50	275650A000006113	03/04/2023	60503
MJZ3345	275650B000138771	04/04/2023	74630
MKD3G09	275650B000138887	05/04/2023	74550

MKP1027	275650B000139072	07/04/2023	74550
MKP1C23	275650F000102203	03/04/2023	76331
MKT4A92	275650B000138965	07/04/2023	74710
MLH3A39	275650B000138985	07/04/2023	74550
MLQ0J99	275650W000122669	07/04/2023	74550
MLS7007	275650B000139022	07/04/2023	74630
MLT5602	275650A000006134	04/04/2023	60503
MLW0152	275650A000006103	03/04/2023	60503
MMH0J12	275650R000007113	24/03/2023	55412
MMH1827	275650B000138996	07/04/2023	74550
MMH2755	275650B000138978	07/04/2023	74630
MWE0A95	275650R000007100	25/03/2023	55412
NDF3G88	275650NIC0047422	21/03/2023	50020
NDL6C15	275650W000122620	03/04/2023	74550
NDL8414	275650R000007120	24/03/2023	55412
NEG9D30	275650B000138924	06/04/2023	74630
NEM7B77	275650NIC0047402	21/03/2023	50020
NGM7503	275650R000007118	24/03/2023	55412
NJS9C98	275650B000138835	05/04/2023	74550
NLL9992	275650B000138918	06/04/2023	74550
NRQ1019	275650B000138689	03/04/2023	74550
NRS7A03	275650B000138697	03/04/2023	74550
NTA4163	275650B000139048	07/04/2023	74550
NUP0E86	275650A000006221	06/04/2023	60503
OBZ9A00	275650B000138714	03/04/2023	74550
ODJ9B25	275650A000006186	05/04/2023	60503
OHK1J43	275650B000138872	05/04/2023	74550
OKE7475	275650A000006207	06/04/2023	60503
OMD5I65	275650A000006190	05/04/2023	60503
OOJ6E96	275650B000138897	06/04/2023	74550
OOL1H68	275650NIC0047474	21/03/2023	50020
OON2199	275650B000139019	07/04/2023	74630
OQO1204	275650NIC0047449	21/03/2023	50020
OQS2I29	275650W000122697	08/04/2023	74550
ORS7A55	275650B000138971	07/04/2023	74550
OTP1A52	275650B000138724	03/04/2023	74550
OXU1D07	275650A000006254	08/04/2023	60503
OZO9B38	275650B000138928	06/04/2023	74550
PBR3A76	275650B000139073	07/04/2023	74550
PED2522	275650B000138798	04/04/2023	74550
PGA4E70	275650B000138675	03/04/2023	74550
PIX0I41	275650NIC0047403	21/03/2023	50020
PIX0I41	275650NIC0047400	21/03/2023	50020
PMG9D97	275650B000138945	06/04/2023	74630
PML6I52	275650A000006142	04/04/2023	60503
PQY7A17	275650W000122646	05/04/2023	74550
PVC7G25	275650A000006258	08/04/2023	60503
PXG1H50	275650B000138743	04/04/2023	74550
PYN4703	275650B000138895	06/04/2023	74550
PYP8H28	275650A000006184	05/04/2023	60503
PYU1H87	275650B000139038	07/04/2023	74550
PYW4C87	275650W000122684	07/04/2023	74550
PZI9I25	275650B000138917	06/04/2023	74550
QAT9I58	275650NIC0047437	21/03/2023	50020
QBR1031	275650B000138738	04/04/2023	74550
QBU5692	275650B000138950	06/04/2023	74550
QHA4J12	275650A000006219	06/04/2023	60503
QHC2310	275650B000138685	03/04/2023	74710
QHI8J62	275650A000006140	04/04/2023	60503
QHJ0A19	275650W000122632	04/04/2023	74550
QHQ5510	275650B000138802	04/04/2023	74550
QHQ6I99	275650B000138725	03/04/2023	74550
QHX7D44	275650B000138941	06/04/2023	74550
QHY4I75	275650A000006161	04/04/2023	60503
QID9934	275650A000006202	06/04/2023	60503
QIF8H33	275650B000138873	05/04/2023	74550
QIG4B74	275650B000139067	07/04/2023	74550
QIN1A00	275650B000138784	04/04/2023	74550
QIQ5E29	275650B000138915	06/04/2023	74550
QIS8B45	275650A000006151	04/04/2023	60503
QJB4874	275650B000139076	07/04/2023	74550
QJC4A49	275650R000007119	24/03/2023	55412
QJK5435	275650A000006239	07/04/2023	60503
QJM0978	275650B000138775	04/04/2023	74550
QJM0978	275650W000122635	04/04/2023	74550
QJW3770	275650B000139046	07/04/2023	74550
QJY5059	275650B000138754	04/04/2023	74550
QLR1H18	275650B000139035	07/04/2023	74630
QNI4J55	275650F000101799	03/04/2023	54526
QNK5J27	275650A000006225	06/04/2023	60503
QNW8A66	275650B000138981	07/04/2023	74550
QOF1F22	275650B000138814	05/04/2023	74550
QPU0G70	275650NIC0047426	21/03/2023	50020
QQR6I27	275650W000122673	07/04/2023	74550
QQV9B32	275650W000122653	06/04/2023	74550
QSJ9H15	275650B000139047	07/04/2023	74550
QUD5A54	275650B000138831	05/04/2023	74550
QUQ7H83	275650B000138789	04/04/2023	74550
QUT5C84	275650A000006213	06/04/2023	60503

QWZ7I02	275650NIC0047435	21/03/2023	50020
QXQ6A63	275650NIC0047388	21/03/2023	50020
RAB1D31	275650B000138991	07/04/2023	74630
RAG0I76	275650B000138720	03/04/2023	74550
RAG0I76	275650B000138722	03/04/2023	74550
RAG0I76	275650W000122622	03/04/2023	74550
RAX5B82	275650B000139018	07/04/2023	74550
RDT2A27	275650B000138782	04/04/2023	74550
RDU2I27	275650B000138914	06/04/2023	74550
RFZ1D17	275650B000138866	05/04/2023	74550
RGC2J31	275650B000138670	03/04/2023	74550
RHA4C28	275650W000122642	05/04/2023	74550
RHC0D37	275650B000138696	03/04/2023	74550
RHD3E38	275650B000138953	06/04/2023	74550
RHE3J59	275650F000101798	03/04/2023	76331
RHE5A69	275650R000007108	25/03/2023	55412
RHF4D88	275650NIC0047393	21/03/2023	50020
RHG2F57	275650A000006244	08/04/2023	60503
RHG5F45	275650B000138849	05/04/2023	74550
RHK8I35	275650A000006133	04/04/2023	60503
RHK9G87	275650F000102216	05/04/2023	55411
RHL9J39	275650B000138923	06/04/2023	74550
RHM2B26	275650B000138815	05/04/2023	74630
RHO2E01	275650NIC0047470	21/03/2023	50020
RHO2E01	275650NIC0047471	21/03/2023	50020
RHP5G22	275650B000138939	06/04/2023	74550
RHQ2I12	275650B000138890	05/04/2023	74550
RHQ9B50	275650B000138723	03/04/2023	74550
RHR8H40	275650NIC0047421	21/03/2023	50020
RHS4H89	275650B000138778	04/04/2023	74550
RHS7B14	275650NIC0047424	21/03/2023	50020
RHV9J58	275650B000138832	05/04/2023	74550
RJH2I21	275650NIC0047389	21/03/2023	50020
RKX5C09	275650A000006195	06/04/2023	60503
RKX5H55	275650A000006177	05/04/2023	60503
RLA9J36	275650B000138843	05/04/2023	74550
RLD8A33	275650B000138748	04/04/2023	74550
RLE6J12	275650W000122682	07/04/2023	74550
RLL9I87	275650NIC0047395	21/03/2023	50020
RMG5B23	275650F000102261	05/04/2023	76332
RMS9C38	275650NIC0047468	21/03/2023	50020
RMU9F80	275650B000138726	03/04/2023	74550
RMX0E71	275650B000138673	03/04/2023	74550
ROO8G34	275650A000006141	04/04/2023	60503
RTD2A00	275650NIC0047464	21/03/2023	50020
RTW5C80	275650NIC0047429	21/03/2023	50020
RUC2H71	275650NIC0047409	21/03/2023	50020
RUW7J15	275650F000102214	05/04/2023	60501
RXK0E37	275650B000138929	06/04/2023	74630
RXL4F31	275650B000139050	07/04/2023	74550
RXN8A48	275650NIC0047416	21/03/2023	50020
RXQ4B04	275650NIC0047438	21/03/2023	50020
RYE4A57	275650A000006160	04/04/2023	60503
RYE5D49	275650B000138810	05/04/2023	74550
RYE5E28	275650B000138751	04/04/2023	74630
SDR5B10	275650F000102213	04/04/2023	76331
SDR7A61	275650NIC0047391	21/03/2023	50020
SDR7B67	275650B000138680	03/04/2023	74550
SDT6C82	275650W000122678	07/04/2023	74550
SDX8H79	275650NIC0047394	21/03/2023	50020
SEA2I19	275650W000122657	06/04/2023	74550
SEA8H56	275650B000138844	05/04/2023	74550
SEB3D95	275650B000139083	07/04/2023	74550
SEC5J35	275650A000006232	07/04/2023	60503
SEC9G97	275650A000006223	06/04/2023	60503
SEE5H04	275650F000102210	04/04/2023	76331
SEF5D64	275650W000122651	06/04/2023	74550
SEF5E78	275650B000138840	05/04/2023	74550
SEF7B43	275650W000122640	05/04/2023	74550
SEG1C43	275650B000138921	06/04/2023	74550
SEH8B31	275650B000138727	03/04/2023	74550
SEI0E98	275650A000006159	04/04/2023	60503
SEN8I88	275650B000139004	07/04/2023	74550
SGP8G71	275650NIC0047401	21/03/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL8G36	275650B000133235	31/01/2023	74550
ACZ2614	275650B000133244	01/02/2023	74550
AFK8C38	275650W000121282	03/02/2023	74550
AFW2034	275650W000121292	03/02/2023	74550
AGA7711	275650W000121247	01/02/2023	74550
AGZ3D07	275650B000133229	31/01/2023	74550
AHO4770	275650B000133470	04/02/2023	74550
AHQ2E88	275650W000121270	02/02/2023	74550
AIG6847	275650B000133286	01/02/2023	74710
AJA1611	275650W000121281	03/02/2023	74550
AJF3059	275650F000102067	01/02/2023	51930
AJW9F67	275650W000121265	02/02/2023	74550
AKN0197	275650B000133412	03/02/2023	74550
AKO0152	275650B000133409	03/02/2023	74550
AKU2G61	275650B000133287	01/02/2023	74550
ALH6F47	275650B000133215	31/01/2023	74630
ALH6F47	275650B000133351	02/02/2023	74630
ALH6F47	275650B000133252	01/02/2023	74550
ALJ9G56	275650B000133198	31/01/2023	74630
ALM5447	275650B000133329	02/02/2023	74550
ALP6H79	275650W000121269	02/02/2023	74550
AMQ5J67	275650B000133265	01/02/2023	74630
ANR4267	275650B000133443	03/02/2023	74550
AOM6799	275650B000133352	02/02/2023	74550
AOQ6671	275650W000121285	03/02/2023	74550
AOQ6671	275650W000121267	02/02/2023	74630
APA8B65	275650B000133436	03/02/2023	74630
API3B77	275650B000133228	31/01/2023	74550
API6391	275650B000133349	02/02/2023	74550
APN8D33	275650B000133281	01/02/2023	74550
AQL3115	116100T000305195	31/01/2023	70561
AQP5574	275650B000133204	31/01/2023	74550
AQU4341	275650A000004727	01/02/2023	60503
AQW3863	275650A000004729	02/02/2023	60503
ARH4A09	275650B000133270	01/02/2023	74550
ARK7J35	275650B000133217	31/01/2023	74630
ASB7I53	275650B000133200	31/01/2023	74550
ASS5446	275650B000133340	02/02/2023	74550
ASW2889	275650B000133291	01/02/2023	74630
ASW2889	275650B000133458	03/02/2023	74550
ASW8E35	275650B000133222	31/01/2023	74550
ATN4J54	275650B000133216	31/01/2023	74630
AUH1453	275650B000133195	31/01/2023	74550
AUR6051	275650B000133410	03/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121271	02/02/2023	74550
AUV9954	275650B000133310	01/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121286	03/02/2023	74550
AUV9954	275650B000133354	02/02/2023	74550
AUZ9E81	275650B000133474	04/02/2023	74550
AVB3A15	275650F000101601	31/01/2023	54870
AVK1J58	275650B000133283	01/02/2023	74550
AVN1836	275650F000020788	01/02/2023	55417
AVO4D96	275650W000121280	03/02/2023	74550
AVS7B21	275650B000133427	03/02/2023	74630
AWB9437	275650B000133266	01/02/2023	74550
AWD0B82	275650B000133360	02/02/2023	74550
AWD5174	275650F000101602	31/01/2023	54870
AWL9591	275650F000101040	31/01/2023	61220
AWM2F76	275650B000133328	02/02/2023	74550
AWU8H56	275650B000133370	02/02/2023	74550
AXA2672	275650B000133236	31/01/2023	74550
AXE3H51	275650A000004723	01/02/2023	60503
AXE6877	275650F000099898	03/02/2023	55500
AXJ2I58	275650B000133374	02/02/2023	74550
AXK3C85	275650B000133280	01/02/2023	74550
AXM7352	275650B000133375	02/02/2023	74550
AXO6C23	275650W000121261	02/02/2023	74550
AXU7B21	275650B000133232	31/01/2023	74550
AXW0644	275650W000121255	01/02/2023	74550
AXW5692	275650B000133344	02/02/2023	74550
AXW5I52	275650A000004728	02/02/2023	60503
AXX3I63	275650B000133273	01/02/2023	74550

AXY3D82	275650B000133466	03/02/2023	74630
AXZ6680	275650B000133377	02/02/2023	74550
AYG9885	275650B000133420	03/02/2023	74550
AYM9852	275650B000133207	31/01/2023	74630
AYO6904	275650W000121259	01/02/2023	74550
AYW7049	275650A000004732	02/02/2023	60503
AYW9A24	275650F000101604	31/01/2023	59910
AZF4D32	275650B000133366	02/02/2023	74550
AZH8234	275650F000098296	01/02/2023	55411
AZO1848	275650B000133297	01/02/2023	74550
AZQ9045	275650A000004724	01/02/2023	60503
AZV3A97	275650F000101607	01/02/2023	73662
AZW0133	275650B000133226	31/01/2023	74550
AZW5G40	275650B000133434	03/02/2023	74550
BAB4845	275650W000121241	01/02/2023	74550
BAB5183	275650B000133219	31/01/2023	74550
BAS4G46	275650B000133432	03/02/2023	74550
BAY4D44	275650B000133419	03/02/2023	74550
BBF3653	275650B000133259	01/02/2023	74550
BBF5170	275650B000133319	01/02/2023	74630
BBM8521	275650B000133317	01/02/2023	74550
BBM9458	275650B000133446	03/02/2023	74550
BBS6C92	275650B000133455	03/02/2023	74550
BBV7613	275650B000133418	03/02/2023	74550
BCC6767	275650F000102066	01/02/2023	76331
BCF3B10	275650F000101606	31/01/2023	76331
BCZ0B37	275650W000121264	02/02/2023	74550
BDK3C58	275650B000133335	02/02/2023	74550
BDK6I04	275650B000133437	03/02/2023	74630
BDK6I04	275650B000133311	01/02/2023	74550
BDW3G82	275650B000133263	01/02/2023	74550
BDW9E42	275650B000133242	31/01/2023	74550
BDY4E37	275650B000133405	03/02/2023	74550
BDY8A64	275650B000133345	02/02/2023	74550
BEF2E25	275650B000133361	02/02/2023	74630
BEF9G53	275650B000133428	03/02/2023	74550
BEJ8A01	275650B000133346	02/02/2023	74550
BEN4C26	275650B000133401	03/02/2023	74550
BES2G48	275650B000133429	03/02/2023	74550
BTI7766	275650B000133402	03/02/2023	74550
BXK5B10	275650B000133399	03/02/2023	74550
CDQ6E44	275650B000133247	01/02/2023	74550
CDV1197	275650B000133396	03/02/2023	74550
CJU9D36	275650B000133324	02/02/2023	74550
CMG9154	275650W000121237	01/02/2023	74550
CNU2840	275650B000133238	31/01/2023	74710
CNU2840	275650W000121257	01/02/2023	74630
CRA5H40	275650B000133290	01/02/2023	74550
DFG1356	275650B000133295	01/02/2023	74550
DHR8676	275650F000102068	01/02/2023	76331
DLY3I58	116100T000314194	31/01/2023	60501
DSN8G61	275650W000121239	01/02/2023	74550
DUM3950	275650B000133201	31/01/2023	74550
EBG0496	275650W000121293	04/02/2023	74710
EGM0A92	275650B000133305	01/02/2023	74630
EJZ7061	275650W000121268	02/02/2023	74550
EKY7780	275650B000133293	01/02/2023	74550
ELW3H83	275650B000133392	03/02/2023	74710
EMO8014	275650B000133423	03/02/2023	74550
ERU6J63	275650B000133212	31/01/2023	74550
FBY2802	275650B000133253	01/02/2023	74550
FBZ9J89	275650A000004733	02/02/2023	60503
FIC1G47	275650B000133358	02/02/2023	74630
FIC1G47	275650B000133356	02/02/2023	74550
FYF8980	275650B000133276	01/02/2023	74630
GAH0B74	275650B000133271	01/02/2023	74630
GAI1J09	275650B000133441	03/02/2023	74550
GTF6J07	275650B000133425	03/02/2023	74550
HEM1B43	275650A000004730	02/02/2023	60503
HEO4796	275650B000133250	01/02/2023	74550
HLB6A62	275650W000121296	04/02/2023	74550
HNI6D80	275650A000004726	01/02/2023	60503
HSG1A91	275650B000133450	03/02/2023	74550
IHN1149	275650B000133289	01/02/2023	74630
IIL9541	275650B000133433	03/02/2023	74550
IIL9541	275650B000133332	02/02/2023	74550
IJY2C43	275650B000133442	03/02/2023	74630
IKI6E13	275650B000133431	03/02/2023	74550
ILW6H20	275650F000101102	02/02/2023	76251
IOI2418	275650B000133241	31/01/2023	74710
IRC3035	275650W000121276	02/02/2023	74550
IRJ5523	275650B000133308	01/02/2023	74550
ISH8D11	275650W000121295	04/02/2023	74550
ITE1J81	275650A000004731	02/02/2023	60503
IUF5D95	275650B000133298	01/02/2023	74550
IUV6G38	275650B000133206	31/01/2023	74550
IVG5079	275650B000133381	02/02/2023	74630
IXF4A40	275650B000133304	01/02/2023	74630
IXN5J28	275650B000133296	01/02/2023	74550

IXR2F24	275650B000133462	03/02/2023	74550
IXS7F79	275650B000133364	02/02/2023	74550
IXU9H42	275650B000133406	03/02/2023	74550
IYA8H48	275650B000133211	31/01/2023	74630
IYO5G37	275650B000133199	31/01/2023	74550
IZN8I43	275650B000133477	04/02/2023	74550
JBO3G01	275650B000133203	31/01/2023	74550
JBU2B38	275650B000133272	01/02/2023	74550
JIY9J34	275650W000121248	01/02/2023	74550
JXH7821	275650W000121284	03/02/2023	74550
JZH3C77	275650B000133331	02/02/2023	74550
KAB1194	275650W000121251	01/02/2023	74550
KAN4C99	275650B000133257	01/02/2023	74550
KNH1481	275650B000133264	01/02/2023	74550
KWL6J07	275650F000100945	02/02/2023	54870
KXX3098	275650F000101605	31/01/2023	76331
LOT3436	275650B000133299	01/02/2023	74630
LXU0705	275650B000133459	03/02/2023	74550
MAK8D02	275650W000121252	01/02/2023	74550
MBK2I59	275650B000133475	04/02/2023	74710
MCH1828	275650B000133191	31/01/2023	74550
MDE9I92	275650F000102065	01/02/2023	76332
MDG9E87	275650A000004736	03/02/2023	60503
MDH0936	275650B000133284	01/02/2023	74630
MDW1536	275650B000133192	31/01/2023	74550
MEH2E88	275650W000121262	02/02/2023	74550
MEP0036	275650B000133301	01/02/2023	74550
MFH7A79	275650B000133262	01/02/2023	74550
MGX3H12	275650W000121273	02/02/2023	74630
MGX3H12	275650W000121245	01/02/2023	74630
MHR9C55	275650B000133468	04/02/2023	74550
MHS2772	275650W000121263	02/02/2023	74550
MHU0768	275650B000133386	02/02/2023	74630
MHU0768	275650B000133246	01/02/2023	74550
MJH5F52	275650B000133350	02/02/2023	74550
MJS2D49	275650W000121246	01/02/2023	74550
MJS2D49	275650B000133334	02/02/2023	74550
MLF4C27	275650W000121249	01/02/2023	74550
MLF5A47	275650B000133323	02/02/2023	74550
MMC3840	275650B000133325	02/02/2023	74550
MMC3840	275650B000133326	02/02/2023	74550
MQZ7A02	275650B000133275	01/02/2023	74550
MZD5H81	275650B000133316	01/02/2023	74550
NDB1843	275650B000133260	01/02/2023	74630
NJQ0H53	275650A000004734	02/02/2023	60503
NPO1A71	275650B000133368	02/02/2023	74550
NSD0J28	275650W000121279	03/02/2023	74630
NSD0J28	275650B000133391	03/02/2023	74550
NSD0J28	275650B000133390	03/02/2023	74550
NTY7G31	275650B000133378	02/02/2023	74630
OOJ8G94	275650B000133472	04/02/2023	74550
OQY1766	275650B000133473	04/02/2023	74630
ORS7A55	275650B000133393	03/02/2023	74550
OSY0143	275650B000133353	02/02/2023	74550
PTA6H57	275650B000133312	01/02/2023	74550
PZW3I46	275650B000133209	31/01/2023	74550
QAB6H11	275650B000133221	31/01/2023	74550
QBT0103	275650B000133300	01/02/2023	74550
QBX9E78	275650B000133225	31/01/2023	74630
QHX4J88	275650B000133463	03/02/2023	74550
QIN5A87	275650B000133387	02/02/2023	74550
QIN5A87	275650W000121278	02/02/2023	74630
QJF9I50	275650B000133230	31/01/2023	74550
QJM0978	275650B000133379	02/02/2023	74550
QJS4359	275650B000133234	31/01/2023	74550
QOU2B04	275650W000121291	03/02/2023	74550
QTK4E73	275650F000100946	02/02/2023	70301
QUS9A87	275650W000121242	01/02/2023	74550
QXQ6A63	275650B000133223	31/01/2023	74550
QXX0A69	275650B000133448	03/02/2023	74550
RFY8E45	275650NIC0046176	20/01/2023	50020
RHB2F15	275650B000133321	01/02/2023	74550
RHF6B72	275650B000133417	03/02/2023	74550
RHH0G32	275650B000133398	03/02/2023	74550
RHI5G75	275650F000101608	02/02/2023	76251
RHI7I17	275650B000133444	03/02/2023	74550
RHP1A33	275650B000133255	01/02/2023	74710
RHY0I31	275650B000133389	02/02/2023	74550
RHZ9F15	275650B000133303	01/02/2023	74550
RKX3D77	275650W000121258	01/02/2023	74550
RLB1B24	275650B000133220	31/01/2023	74550
RLV7I50	275650B000133336	02/02/2023	74630
RMD4F73	275650B000133461	03/02/2023	74550
RMN8G92	275650B000133388	02/02/2023	74630
RMX8H85	275650B000133322	02/02/2023	74550
RRM1B48	275650B000133214	31/01/2023	74550
RUV7B71	275650B000133342	02/02/2023	74550
RVB3B95	275650NIC0046162	20/01/2023	50020
RXQ1I79	275650B000133320	01/02/2023	74550

RXX1A16	275650B000133467	03/02/2023	74550
SDP7C93	275650B000133330	02/02/2023	74550
SDT8H57	275650B000133421	03/02/2023	74550
SDX8H94	275650B000133197	31/01/2023	74550
SDY4C30	275650B000133194	31/01/2023	74630
SEB4G59	275650B000133435	03/02/2023	74630
SED5F98	275650A000004735	03/02/2023	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89C676F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº022/2023 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AII4687	116100T000579066	06/04/2023	56144
AIZ0503	275650R000007160	28/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007145	28/03/2023	55412
AOS9431	275650R000007155	28/03/2023	55412
AQI6478	275650R000007146	28/03/2023	55412
ARA5G81	275650R000007154	28/03/2023	55412
ARR2D66	275650R000007156	28/03/2023	55412
AVH7A59	116100T000510960	06/04/2023	55680
AVK2E18	116100T000579064	06/04/2023	56144
AXL8262	275650R000007163	28/03/2023	55412
AXL8262	275650R000007158	28/03/2023	55412
AZH8224	116100T000337245	06/04/2023	56144
AZK9C23	275650R000007153	28/03/2023	55412
BAC9J57	275650R000007161	28/03/2023	55412
BBK3E46	275650R000007166	28/03/2023	55412
BBN4F11	275650R000007144	28/03/2023	55412
BEX4H06	116100T000579062	06/04/2023	56570
DOM8E05	116100T000579065	06/04/2023	54600
DZI5748	275650R000007150	28/03/2023	55412
ELW9485	275650R000007157	28/03/2023	55412
FDG5D43	275650R000007162	28/03/2023	55412
IJF4082	275650R000007151	28/03/2023	55412
ION1C16	116100T000338631	06/04/2023	54522
LZG7788	116100T000579063	06/04/2023	56144
LZN2573	275650R000007147	28/03/2023	55412
MHR5F87	116100T000662572	06/04/2023	60501
MJY2A78	275650R000007165	28/03/2023	55412
MKO2H94	275650R000007159	28/03/2023	55412
MKX7D17	275650R000007149	28/03/2023	55412
QIG8462	275650R000007164	28/03/2023	55412
QXX0A69	275650NIC0047560	25/03/2023	50020
RVA7I54	275650NIC0047556	25/03/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4682	275650B000139326	10/04/2023	74550
AAG0122	275650B000139187	09/04/2023	74630
AAV1A03	275650B000139297	09/04/2023	74550

AAY8F58	275650A000006344	12/04/2023	60503
ABP3111	275650W000122720	09/04/2023	74550
ABW3792	275650W000122758	09/04/2023	74550
ACI1197	275650B000139529	13/04/2023	74630
ACY7C50	275650B000139317	09/04/2023	74630
ACY9292	275650W000122738	09/04/2023	74550
ADP3590	275650W000122725	09/04/2023	74630
ADP3590	275650B000139198	09/04/2023	74550
ADP3590	275650B000139199	09/04/2023	74630
ADP3590	275650B000139200	09/04/2023	74550
ADP3590	275650B000139202	09/04/2023	74630
AEG0A81	275650W000122774	10/04/2023	74550
AEQ7707	275650B000139474	12/04/2023	74550
AFB3A46	275650B000139292	09/04/2023	74550
AFE4C82	275650B000139318	09/04/2023	74630
AFK4J35	275650B000139102	08/04/2023	74630
AFL8897	275650B000139512	12/04/2023	74630
AFO7220	275650B000139476	12/04/2023	74550
AFR0300	275650B000139117	08/04/2023	74550
AFR6F23	275650B000139398	11/04/2023	74550
AFT2D47	275650A000006294	10/04/2023	60503
AFW8573	275650B000139279	09/04/2023	74550
AFX4381	275650B000139385	10/04/2023	74550
AFX4381	275650B000139387	11/04/2023	74550
AFY2I67	275650B000139295	09/04/2023	74550
AFY3875	275650B000139343	10/04/2023	74550
AGE1A65	275650B000139472	12/04/2023	74550
AGS0808	275650B000139164	08/04/2023	74550
AGY1J58	275650B000139282	09/04/2023	74550
AHC9771	275650A000006318	11/04/2023	60503
AHG4I80	275650A000006304	10/04/2023	60503
AHL6530	275650W000122735	09/04/2023	74550
AHP0287	275650W000122772	10/04/2023	74550
AHR7D69	275650B000139143	08/04/2023	74550
AHY3833	275650B000139337	10/04/2023	74550
AID0A64	275650B000139420	11/04/2023	74550
AID6D63	275650B000139210	09/04/2023	74550
AIH5235	275650A000006291	10/04/2023	60503
AIL9B97	275650B000139110	08/04/2023	74550
AIO0076	275650B000139118	08/04/2023	74550
AIR7G80	275650B000139103	08/04/2023	74710
AIR7G80	275650B000139179	08/04/2023	74630
AIS8E48	275650B000139299	09/04/2023	74550
AIY1B26	275650B000139225	09/04/2023	74550
AIZ0503	275650R000007176	29/03/2023	55412
AJE5G18	275650B000139251	09/04/2023	74550
AJF8851	275650R000007177	29/03/2023	55412
AJN7338	275650B000139500	12/04/2023	74550
AJR5A40	275650B000139257	09/04/2023	74550
AJU5J66	275650W000122827	12/04/2023	74550
AJU5J66	275650R000007179	29/03/2023	55412
AJY3728	275650B000139242	09/04/2023	74550
AKC5220	275650B000139537	13/04/2023	74550
AKD9676	275650B000139447	11/04/2023	74550
AKF5F23	275650W000122776	10/04/2023	74550
AKI4810	275650B000139439	11/04/2023	74550
AKV4F02	275650W000122746	09/04/2023	74630
ALC7J65	275650W000122791	11/04/2023	74550
ALC9G14	275650R000007173	29/03/2023	55412
ALJ2717	275650B000139137	08/04/2023	74550
ALJ5I34	275650B000139281	09/04/2023	74550
ALM8B74	275650W000122828	12/04/2023	74550
ALM8B74	275650B000139294	09/04/2023	74550
ALM8B74	275650B000139310	09/04/2023	74550
ALN0I75	275650W000122719	09/04/2023	74550
ALT4617	275650B000139496	12/04/2023	74550
ALV3F26	275650A000006329	12/04/2023	60503
ALW1908	275650B000139104	08/04/2023	74630
AME5F96	275650A000006333	12/04/2023	60503
AMM1A22	275650B000139152	08/04/2023	74550
AMS0G15	275650B000139331	10/04/2023	74550
AMS5072	275650B000139502	12/04/2023	74550
AMS5J86	275650B000139484	12/04/2023	74550
AMU2729	275650B000139335	10/04/2023	74550
AMV3F17	275650A000006328	12/04/2023	60503
AMW4661	275650B000139195	09/04/2023	74550
AMW8G94	275650A000006297	10/04/2023	60503
AMX1240	275650B000139454	11/04/2023	74550
AMX8F39	275650B000139446	11/04/2023	74630
AMY9D85	275650W000122792	11/04/2023	74550
ANP3F52	275650B000139371	10/04/2023	74550
ANQ8706	275650B000139402	11/04/2023	74630
ANS6703	275650B000139249	09/04/2023	74550
ANW9F14	275650A000006327	12/04/2023	60503
AOA8057	275650W000122769	10/04/2023	74550
AOG1001	275650B000139395	11/04/2023	74550
AOI1706	275650B000139378	10/04/2023	74550
AOI5A46	275650A000006350	13/04/2023	60503
AOJ0G79	275650B000139161	08/04/2023	74550

AOL3A27	275650W000122788	11/04/2023	74550
AON6G87	275650A000006293	10/04/2023	60503
AOR4043	275650B000139499	12/04/2023	74550
APA0H32	275650B000139355	10/04/2023	74550
APC7962	275650B000139119	08/04/2023	74550
APP6938	275650A000006305	11/04/2023	60503
APQ2673	275650W000122727	09/04/2023	74550
APT2123	275650B000139261	09/04/2023	74550
APV5F73	275650W000122811	12/04/2023	74550
APX5766	275650B000139160	08/04/2023	74550
APX8499	275650B000139324	10/04/2023	74550
AQB1321	275650A000006340	12/04/2023	60503
AQC9147	275650B000139325	10/04/2023	74550
AQL1J96	275650B000139435	11/04/2023	74550
AQL9A53	275650B000139097	08/04/2023	74550
AQM3275	275650A000006336	12/04/2023	60503
AQM7E77	275650B000139303	09/04/2023	74550
AQN9G09	275650B000139176	08/04/2023	74550
AQQ3H72	275650B000139291	09/04/2023	74550
AQS8C35	275650A000006346	13/04/2023	60503
AQT3300	275650A000006290	10/04/2023	60503
AQU3184	275650B000139427	11/04/2023	74550
ARC5B72	275650B000139223	09/04/2023	74550
ARF1C64	275650B000139466	12/04/2023	74550
ARN9A33	275650B000139492	12/04/2023	74630
ARP0308	275650W000122704	08/04/2023	74550
ARU5884	275650B000139158	08/04/2023	74550
ARX0G02	275650B000139144	08/04/2023	74550
ARZ0477	275650A000006300	10/04/2023	60503
ARZ1F70	275650A000006310	11/04/2023	60503
ASB9H29	275650A000006289	10/04/2023	60503
ASE3J94	275650B000139180	08/04/2023	74630
ASL6J39	275650B000139115	08/04/2023	74550
ASM8207	275650W000122822	12/04/2023	74550
ASP1C57	275650A000006334	12/04/2023	60503
ASR9322	275650B000139510	12/04/2023	74550
ASR9322	275650B000139304	09/04/2023	74550
AST1488	275650B000139181	08/04/2023	74550
ASU4B39	275650A000006292	10/04/2023	60503
ATC2393	275650B000139239	09/04/2023	74550
ATH4A82	275650W000122832	13/04/2023	74550
ATI0H04	275650B000139134	08/04/2023	74550
ATK1037	275650B000139089	08/04/2023	74550
ATL0F85	275650B000139122	08/04/2023	74630
AUA4334	275650B000139305	09/04/2023	74550
AUC4J85	275650W000122744	09/04/2023	74550
AUI7041	275650B000139206	09/04/2023	74550
AUI7247	275650W000122712	08/04/2023	74550
AUL2375	275650B000139471	12/04/2023	74550
AUL2396	275650W000122813	12/04/2023	74550
AUL4184	275650B000139274	09/04/2023	74550
AUO9F17	275650A000006307	11/04/2023	60503
AUQ7255	275650W000122730	09/04/2023	74550
AUR7260	275650B000139452	11/04/2023	74550
AUT1213	275650B000139100	08/04/2023	74550
AUU3389	275650B000139372	10/04/2023	74630
AUV9954	275650W000122782	11/04/2023	74550
AUW1I41	275650B000139421	11/04/2023	74550
AUX2C88	275650B000139263	09/04/2023	74630
AUX2I88	275650B000139264	09/04/2023	74550
AUZ9E81	275650W000122819	12/04/2023	74550
AVA9690	275650B000139148	08/04/2023	74550
AVO8346	275650B000139332	10/04/2023	74550
AVO8346	275650B000139184	08/04/2023	74550
AVQ6C07	275650W000122766	10/04/2023	74550
AVR9D99	275650B000139284	09/04/2023	74550
AVX4526	275650W000122753	09/04/2023	74550
AVY6C24	275650W000122794	11/04/2023	74550
AVY9J78	275650W000122709	08/04/2023	74550
AVZ8902	275650B000139293	09/04/2023	74550
AWB7694	275650B000139539	13/04/2023	74550
AWB9I47	275650B000139483	12/04/2023	74550
AWD1A19	275650B000139477	12/04/2023	74550
AWD4072	275650B000139233	09/04/2023	74550
AWD6F46	275650W000122765	10/04/2023	74550
AWG9653	275650W000122742	09/04/2023	74550
AWH1219	275650B000139113	08/04/2023	74550
AWI4192	275650B000139533	13/04/2023	74630
AWK8H22	275650B000139241	09/04/2023	74550
AWP8128	275650B000139351	10/04/2023	74550
AWV3G90	275650R000007178	29/03/2023	55412
AWW3229	275650B000139169	08/04/2023	74550
AWX1B05	275650B000139197	09/04/2023	74550
AWX4A75	275650B000139234	09/04/2023	74550
AXB4G10	275650B000139300	09/04/2023	74550
AXB6350	275650B000139456	11/04/2023	74550
AXC9J10	275650B000139409	11/04/2023	74550
AXE4558	275650B000139243	09/04/2023	74550
AXG6092	275650A000006322	11/04/2023	60503

AXG9I45	275650B000139214	09/04/2023	74550
AXH2209	275650B000139530	13/04/2023	74630
AXI5229	275650W000122781	11/04/2023	74550
AXJ5854	275650B000139423	11/04/2023	74550
AXK4923	275650B000139494	12/04/2023	74550
AXM1792	275650B000139238	09/04/2023	74550
AXM7H96	275650B000139153	08/04/2023	74550
AXN2688	275650A000006319	11/04/2023	60503
AXO5670	275650W000122706	08/04/2023	74550
AXP6050	275650A000006321	11/04/2023	60503
AXQ7344	275650B000139095	08/04/2023	74630
AXR8F23	275650W000122808	12/04/2023	74550
AXS3956	275650W000122816	12/04/2023	74550
AXW6B89	275650B000139192	09/04/2023	74550
AXW6B89	275650B000139191	09/04/2023	74630
AXW6B89	275650B000139194	09/04/2023	74550
AXZ9405	275650A000006296	10/04/2023	60503
AYB1082	275650A000006320	11/04/2023	60503
AYB8E37	275650B000139538	13/04/2023	74550
AYG2003	275650B000139425	11/04/2023	74550
AYI7I77	275650B000139311	09/04/2023	74550
AYL2471	275650B000139338	10/04/2023	74550
AYP4368	275650B000139380	10/04/2023	74550
AYQ1664	275650B000139543	13/04/2023	74630
AYR1F22	275650W000122716	09/04/2023	74550
AYT5J37	275650W000122739	09/04/2023	74550
AYT8J94	275650B000139354	10/04/2023	74710
AYX4F38	275650A000006349	13/04/2023	60503
AZA4B18	275650B000139189	09/04/2023	74550
AZC0F87	275650B000139277	09/04/2023	74550
AZD8D86	275650A000006301	10/04/2023	60503
AZF4D32	275650W000122732	09/04/2023	74550
AZG8B48	275650B000139406	11/04/2023	74550
AZH1H47	275650B000139145	08/04/2023	74550
AZK2B56	275650B000139523	12/04/2023	74550
AZN3H54	275650B000139096	08/04/2023	74550
AZP9338	275650B000139453	11/04/2023	74550
AZS9I53	275650B000139458	11/04/2023	74550
AZT3612	275650B000139213	09/04/2023	74550
AZT3988	275650B000139513	12/04/2023	74550
AZX8832	275650B000139203	09/04/2023	74630
BAA3J44	275650B000139339	10/04/2023	74550
BAB6F97	275650A000006338	12/04/2023	60503
BAK2B18	275650B000139527	13/04/2023	74550
BAQ2250	275650B000139432	11/04/2023	74550
BAR5D97	275650B000139196	09/04/2023	74550
BAR5D97	275650W000122718	09/04/2023	74550
BAT0D63	275650B000139215	09/04/2023	74550
BAU1H00	275650B000139124	08/04/2023	74550
BAV0B61	275650A000006309	11/04/2023	60503
BAY2429	275650B000139227	09/04/2023	74550
BAY4J88	275650A000006330	12/04/2023	60503
BAZ8G92	275650B000139468	12/04/2023	74550
BAZ9J82	275650A000006313	11/04/2023	60503
BBB6H66	275650B000139486	12/04/2023	74550
BBD5A46	275650B000139105	08/04/2023	74550
BBG9015	275650B000139121	08/04/2023	74550
BBJ9E26	275650B000139296	09/04/2023	74550
BBM9998	275650A000006341	12/04/2023	60503
BBO1865	275650B000139443	11/04/2023	74550
BBP9549	275650B000139298	09/04/2023	74550
BBU6468	275650W000122726	09/04/2023	74550
BBU7A89	275650W000122728	09/04/2023	74630
BBW6466	275650B000139497	12/04/2023	74630
BCA8J81	275650B000139185	08/04/2023	74550
BCB7C59	275650W000122764	10/04/2023	74630
BCC4451	275650B000139545	13/04/2023	74550
BCC4A97	275650B000139162	08/04/2023	74550
BCH1905	275650B000139441	11/04/2023	74550
BCH9622	275650A000006337	12/04/2023	60503
BCH9622	275650A000006308	11/04/2023	60503
BCN0D84	275650B000139174	08/04/2023	74550
BCP5791	275650B000139140	08/04/2023	74550
BCS5J55	275650B000139280	09/04/2023	74550
BCU1D31	275650W000122798	11/04/2023	74550
BCV5F96	275650B000139101	08/04/2023	74550
BCX0D25	275650W000122748	09/04/2023	74630
BCX0D25	275650B000139424	11/04/2023	74550
BDA4A41	275650W000122820	12/04/2023	74550
BDD3I18	275650A000006314	11/04/2023	60503
BDF2014	275650B000139346	10/04/2023	74630
BDF8C17	275650B000139334	10/04/2023	74550
BDJ9F90	275650A000006324	11/04/2023	60503
BDK9B52	275650B000139356	10/04/2023	74550
BDM9E81	275650B000139450	11/04/2023	74550
BDN8C03	275650B000139457	11/04/2023	74550
BDO6J85	275650W000122785	11/04/2023	74550
BDQ8B25	275650B000139382	10/04/2023	74710
BDT9B97	275650B000139431	11/04/2023	74550

BDT9D97	275650B000139482	12/04/2023	74550
BDW3F23	275650B000139147	08/04/2023	74550
BDY1H64	275650B000139404	11/04/2023	74550
BDZ1D85	275650B000139267	09/04/2023	74550
BDZ5J61	275650B000139461	12/04/2023	74550
BEE2J06	275650W000122803	11/04/2023	74550
BEG0F39	275650B000139138	08/04/2023	74550
BEH0H69	275650W000122705	08/04/2023	74550
BEN2E64	275650B000139246	09/04/2023	74550
BEO4G07	275650B000139384	10/04/2023	74550
BEO7C86	275650B000139290	09/04/2023	74550
BEQ5E81	275650B000139275	09/04/2023	74550
BEQ6E93	275650B000139489	12/04/2023	74550
BES2H35	275650B000139357	10/04/2023	74550
BET1247	275650B000139133	08/04/2023	74550
BET7A09	275650B000139255	09/04/2023	74550
BET8A39	275650W000122754	09/04/2023	74550
BET8A39	275650W000122734	09/04/2023	74550
BET9D99	275650B000139386	11/04/2023	74710
BEV8E92	275650B000139511	12/04/2023	74550
BEV9I72	275650B000139159	08/04/2023	74630
BEW3H04	275650B000139369	10/04/2023	74630
BEW4H01	275650W000122741	09/04/2023	74630
BKL0I85	275650B000139216	09/04/2023	74550
BZV9G34	275650B000139178	08/04/2023	74550
CAK5J69	275650B000139368	10/04/2023	74550
CCF3H69	275650B000139287	09/04/2023	74630
CDV1197	275650B000139517	12/04/2023	74630
CDV1197	275650B000139106	08/04/2023	74550
CDW9D99	275650B000139434	11/04/2023	74550
CIA9787	275650B000139217	09/04/2023	74550
CSK1067	275650W000122817	12/04/2023	74550
CSW4473	275650B000139463	12/04/2023	74550
DDW7151	275650R000007175	29/03/2023	55412
DDW7595	275650B000139479	12/04/2023	74550
DEE2497	275650B000139226	09/04/2023	74550
DES8094	275650B000139273	09/04/2023	74630
DET1B87	275650B000139212	09/04/2023	74630
DFK4I32	275650B000139211	09/04/2023	74550
DIR0D43	275650B000139193	09/04/2023	74550
DOM8E05	275650R000007167	29/03/2023	55412
DQA5F70	275650B000139190	09/04/2023	74550
DTA2A61	275650B000139182	08/04/2023	74550
DTE5H33	275650B000139141	08/04/2023	74550
DTP3047	275650A000006287	09/04/2023	60503
DTP3047	275650B000139383	10/04/2023	74550
DTZ5B92	275650B000139394	11/04/2023	74550
DXT4033	275650W000122721	09/04/2023	74550
EBY2H83	275650B000139405	11/04/2023	74550
ECB0D66	275650B000139188	09/04/2023	74630
ECH8568	275650W000122825	12/04/2023	74550
EEG1J33	275650B000139312	09/04/2023	74550
EEG1J33	275650B000139314	09/04/2023	74550
EEI6F96	275650B000139370	10/04/2023	74550
EFC0A15	275650A000006295	10/04/2023	60503
EFF0083	275650B000139419	11/04/2023	74550
EJJ5G52	275650B000139247	09/04/2023	74550
ELV2B00	275650W000122805	12/04/2023	74550
EMD4F43	275650B000139098	08/04/2023	74550
EQM3G90	275650B000139245	09/04/2023	74550
ERS6I14	275650B000139175	08/04/2023	74550
ETD4B48	275650W000122761	10/04/2023	74550
EUK0G62	275650B000139542	13/04/2023	74630
EUK0G62	275650B000139401	11/04/2023	74550
EYH3064	275650B000139397	11/04/2023	74550
EYT4688	275650B000139219	09/04/2023	74550
EZO3183	275650W000122773	10/04/2023	74550
FCE1538	275650B000139438	11/04/2023	74550
FCF8E15	275650W000122789	11/04/2023	74550
FCL3564	275650B000139501	12/04/2023	74550
FCL3564	275650W000122814	12/04/2023	74550
FCN8D67	275650B000139168	08/04/2023	74550
FCN8D67	275650B000139139	08/04/2023	74550
FIB8B16	275650B000139220	09/04/2023	74550
FJM5A70	275650B000139288	09/04/2023	74630
FKB8E17	275650B000139403	11/04/2023	74550
FKT6H92	275650B000139485	12/04/2023	74550
FMA2E09	275650B000139259	09/04/2023	74550
FNQ2A32	275650B000139231	09/04/2023	74550
FOD9960	275650B000139204	09/04/2023	74630
FVB7349	275650B000139186	08/04/2023	74550
FVZ0215	275650B000139390	11/04/2023	74550
FZO0A15	275650B000139319	10/04/2023	74550
FZO0A15	275650W000122759	10/04/2023	74550
GAL7A52	275650B000139462	12/04/2023	74550
GAR1F75	275650B000139505	12/04/2023	74550
GER2H27	275650B000139109	08/04/2023	74550
GWH6H07	275650B000139340	10/04/2023	74550
HCQ0C14	275650B000139520	12/04/2023	74550

HEW1452	275650B000139426	11/04/2023	74550
HGZ0C32	275650W000122797	11/04/2023	74550
HHQ7H57	275650B000139268	09/04/2023	74630
HIP2343	275650B000139516	12/04/2023	74550
HLX1G45	275650W000122763	10/04/2023	74630
HNF6H23	275650B000139469	12/04/2023	74550
HRR2C74	275650B000139209	09/04/2023	74550
HRU5843	275650B000139373	10/04/2023	74550
HRY0699	275650W000122713	09/04/2023	74550
HTP3H89	275650B000139375	10/04/2023	74550
IEZ4025	275650W000122752	09/04/2023	74550
IEZ4025	275650B000139389	11/04/2023	74550
IGP6127	275650W000122708	08/04/2023	74550
IHT4685	275650B000139320	10/04/2023	74630
IJF4082	275650R000007181	29/03/2023	55412
IJO2140	275650B000139367	10/04/2023	74550
ILA1275	275650B000139107	08/04/2023	74550
IMD9E67	275650B000139333	10/04/2023	74550
IMG0237	275650R000007174	29/03/2023	55412
IMW4B95	275650B000139330	10/04/2023	74550
INE6H36	275650W000122750	09/04/2023	74550
INY2140	275650W000122818	12/04/2023	74550
IOQ1I96	275650B000139515	12/04/2023	74550
IPY1D56	275650B000139541	13/04/2023	74550
IRC3035	275650B000139470	12/04/2023	74550
IRF5G28	275650B000139342	10/04/2023	74550
ISA9I08	275650R000007171	29/03/2023	55412
ISD4F41	275650W000122736	09/04/2023	74550
ISJ8440	275650A000006331	12/04/2023	60503
ITA1J70	275650B000139266	09/04/2023	74550
ITI2E63	275650B000139286	09/04/2023	74550
ITW3093	275650B000139418	11/04/2023	74550
IUN0853	275650B000139201	09/04/2023	74550
IUX5D82	275650B000139493	12/04/2023	74630
IVB3D11	275650W000122777	10/04/2023	74550
IVC3G75	275650B000139393	11/04/2023	74550
IVJ3J62	275650W000122807	12/04/2023	74550
IXK6378	275650B000139114	08/04/2023	74630
IXZ9J20	275650B000139448	11/04/2023	74550
IYC6G77	275650W000122710	08/04/2023	74550
IYC8J27	275650B000139381	10/04/2023	74550
IZN1E50	275650B000139093	08/04/2023	74550
IZW2G01	275650B000139270	09/04/2023	74550
JAC7H02	275650B000139407	11/04/2023	74550
JIY9J34	275650B000139522	12/04/2023	74550
JSW6296	275650B000139449	11/04/2023	74550
JZP7491	275650W000122779	10/04/2023	74550
KAM2E09	275650B000139504	12/04/2023	74550
KPL2G18	275650B000139440	11/04/2023	74550
KRR7C54	275650B000139130	08/04/2023	74550
KWV5E34	275650A000006298	10/04/2023	60503
KXD1B63	275650B000139341	10/04/2023	74550
LCU9E80	275650B000139366	10/04/2023	74630
LTP3H20	275650W000122707	08/04/2023	74550
LXM2547	275650A000006342	12/04/2023	60503
LYC2058	275650A000006343	12/04/2023	60503
LYP9298	275650A000006302	10/04/2023	60503
LZP0716	275650A000006347	13/04/2023	60503
LZX0015	275650B000139265	09/04/2023	74550
LZX0015	275650W000122745	09/04/2023	74550
MAA4875	275650B000139430	11/04/2023	74550
MAA4875	275650B000139544	13/04/2023	74550
MAR4026	275650B000139230	09/04/2023	74550
MBJ0702	275650W000122796	11/04/2023	74550
MBK8G16	275650B000139309	09/04/2023	74550
MBM7A53	275650A000006312	11/04/2023	60503
MBQ9A76	275650B000139352	10/04/2023	74630
MBU8291	275650A000006311	11/04/2023	60503
MCD2887	275650A000006351	13/04/2023	60503
MCR3A00	275650B000139364	10/04/2023	74550
MCS0I83	275650B000139127	08/04/2023	74550
MCV7I22	275650B000139451	11/04/2023	74550
MCW6H01	275650B000139490	12/04/2023	74550
MCY6B23	275650W000122830	13/04/2023	74630
MCY6B23	275650W000122829	13/04/2023	74630
MDB0G87	275650W000122775	10/04/2023	74550
MDE2038	275650B000139359	10/04/2023	74550
MDE7A68	275650W000122700	08/04/2023	74550
MDL8I36	275650W000122786	11/04/2023	74550
MEA9782	275650W000122783	11/04/2023	74550
MEB2D16	275650B000139167	08/04/2023	74550
MEE2I48	275650R000007170	29/03/2023	55412
MEE2I48	275650R000007180	29/03/2023	55412
MEZ4C93	275650W000122780	10/04/2023	74550
MFI8J87	275650A000006316	11/04/2023	60503
MFQ3J54	275650B000139128	08/04/2023	74550
MFQ3J54	275650B000139177	08/04/2023	74550
MFT1I89	275650B000139328	10/04/2023	74550
MFV4F07	275650W000122740	09/04/2023	74550

MFY8C53	275650B000139460	11/04/2023	74550
MGA3H17	275650W000122729	09/04/2023	74550
MGF5798	275650B000139412	11/04/2023	74630
MGH2976	275650B000139535	13/04/2023	74550
MGH2976	275650W000122831	13/04/2023	74550
MGW1965	275650B000139327	10/04/2023	74550
MGX1387	275650B000139391	11/04/2023	74550
MGZ5F71	275650W000122715	09/04/2023	74550
MHK5216	275650B000139363	10/04/2023	74550
MHM3B30	275650B000139396	11/04/2023	74550
MHS4B29	275650B000139392	11/04/2023	74550
MIA3F74	275650B000139526	12/04/2023	74550
MIF0920	275650W000122826	12/04/2023	74550
MIK6D35	275650B000139157	08/04/2023	74550
MJD7E68	275650W000122756	09/04/2023	74550
MJD7E68	275650B000139313	09/04/2023	74550
MJP1A12	275650W000122821	12/04/2023	74550
MKH6916	275650B000139250	09/04/2023	74550
MKN7F32	275650B000139252	09/04/2023	74550
MKQ4F37	275650B000139475	12/04/2023	74550
MKT6239	275650W000122815	12/04/2023	74550
MLY0H79	275650B000139116	08/04/2023	74550
MOR7D91	275650B000139376	10/04/2023	74550
MPN5E22	275650B000139365	10/04/2023	74550
MWZ1E00	275650B000139092	08/04/2023	74550
NER4744	275650B000139120	08/04/2023	74550
NEZ3A68	275650B000139360	10/04/2023	74550
NHG3D68	275650W000122767	10/04/2023	74550
NJQ8F38	275650B000139205	09/04/2023	74630
NJT4J02	275650B000139455	11/04/2023	74550
NOM5A77	275650B000139221	09/04/2023	74550
NSV0G40	275650W000122701	08/04/2023	74550
NXQ4E93	275650B000139156	08/04/2023	74550
NYN2422	275650B000139540	13/04/2023	74550
OAL3008	275650W000122810	12/04/2023	74550
OAL3008	275650B000139507	12/04/2023	74550
OAL3008	275650B000139509	12/04/2023	74550
OAL3008	275650B000139478	12/04/2023	74550
OBC1G48	275650B000139224	09/04/2023	74630
OBQ5J63	275650B000139283	09/04/2023	74550
OHV3D77	275650B000139442	11/04/2023	74630
OHV3D77	275650B000139414	11/04/2023	74550
OKE2190	275650B000139222	09/04/2023	74550
OOL5B49	275650W000122717	09/04/2023	74550
OPG3660	275650B000139207	09/04/2023	74550
OPW1H60	275650A000006323	11/04/2023	60503
OQN3C98	275650B000139465	12/04/2023	74710
OQN3C98	275650B000139534	13/04/2023	74630
OTM2648	275650W000122824	12/04/2023	74550
OTP1A52	275650A000006326	11/04/2023	60503
OTP1A52	275650W000122722	09/04/2023	74550
OTP1A52	275650W000122724	09/04/2023	74550
OUB8C14	275650A000006317	11/04/2023	60503
OYD3350	275650B000139150	08/04/2023	74550
OZK8H41	275650W000122823	12/04/2023	74550
PGA4E70	275650B000139377	10/04/2023	74550
PHP9H25	275650B000139413	11/04/2023	74550
PUK0118	275650B000139521	12/04/2023	74550
PUP1H59	275650B000139321	10/04/2023	74550
PUP1H59	275650W000122760	10/04/2023	74630
PVT5764	275650B000139307	09/04/2023	74550
PYC2H16	275650B000139315	09/04/2023	74630
PZI7E93	275650B000139132	08/04/2023	74550
QBK1G97	275650B000139232	09/04/2023	74550
QCZ4A10	275650B000139503	12/04/2023	74550
QDF8D77	275650B000139099	08/04/2023	74550
QHD2D69	275650B000139088	08/04/2023	74630
QHH0J51	275650B000139091	08/04/2023	74710
QHJ9196	275650W000122778	10/04/2023	74550
QHP4970	275650B000139374	10/04/2023	74550
QHU1B08	275650B000139524	12/04/2023	74550
QHU7B24	275650B000139388	11/04/2023	74550
QIK9J98	275650B000139171	08/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000139518	12/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000139519	12/04/2023	74630
QIN5A87	275650W000122799	11/04/2023	74630
QIW4676	275650B000139123	08/04/2023	74550
QJB4H58	275650B000139399	11/04/2023	74630
QJT0A83	275650B000139411	11/04/2023	74550
QJT6270	275650B000139235	09/04/2023	74550
QJU3I39	275650B000139459	11/04/2023	74550
QJU4510	275650B000139248	09/04/2023	74550
QJY8J27	275650B000139416	11/04/2023	74550
QOB2F46	275650W000122771	10/04/2023	74550
QQQ1B55	275650B000139173	08/04/2023	74550
QQX7B63	275650W000122703	08/04/2023	74550
QUX8D47	275650B000139528	13/04/2023	74550
QXC0C04	275650B000139350	10/04/2023	74550
RAD2C96	275650B000139437	11/04/2023	74550

RCL0A45	275650B000139163	08/04/2023	74630
RDU2I27	275650B000139532	13/04/2023	74550
RDV5A35	275650B000139358	10/04/2023	74550
REA5G23	275650B000139112	08/04/2023	74550
RHI3I54	275650B000139272	09/04/2023	74550
RHK7E69	275650B000139344	10/04/2023	74550
RHL6G45	275650B000139108	08/04/2023	74550
RHP5B34	275650B000139473	12/04/2023	74550
RHP7H80	275650B000139379	10/04/2023	74550
RHP7H80	275650B000139361	10/04/2023	74550
RHP9D19	275650R000007169	29/03/2023	55412
RHR6B86	275650A000006348	13/04/2023	60503
RHT9H03	275650B000139244	09/04/2023	74550
RHU6H74	275650W000122802	11/04/2023	74550
RHW1A89	275650B000139514	12/04/2023	74550
RHW6I75	275650W000122702	08/04/2023	74550
RHX3A89	275650B000139229	09/04/2023	74550
RLE6J12	275650B000139262	09/04/2023	74550
RLG2G80	275650W000122711	08/04/2023	74550
RLJ0D98	275650B000139488	12/04/2023	74550
RNZ8I53	275650B000139495	12/04/2023	74550
RUJ5D67	275650B000139415	11/04/2023	74550
RWB1J72	275650B000139302	09/04/2023	74550
RXN8D86	275650W000122795	11/04/2023	74550
RXO2E72	275650W000122800	11/04/2023	74550
RXO8I51	275650B000139228	09/04/2023	74550
SDQ4G74	275650B000139165	08/04/2023	74550
SDQ6I04	275650B000139125	08/04/2023	74550
SDS2I57	275650B000139236	09/04/2023	74550
SDW3C20	275650B000139400	11/04/2023	74550
SDX2E16	275650B000139362	10/04/2023	74630
SDY3H70	275650B000139149	08/04/2023	74550
SEB6H76	275650B000139347	10/04/2023	74550
SEE1G62	275650W000122784	11/04/2023	74550
SEE8E28	275650B000139094	08/04/2023	74550
SEF1G92	275650B000139508	12/04/2023	74550
SEF1I82	275650B000139129	08/04/2023	74550
SEG5H33	275650B000139464	12/04/2023	74550
SEG8D98	275650B000139422	11/04/2023	74550
SHD7I41	275650B000139531	13/04/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDDB4802

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº022/2023VI

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650B000132835	27/01/2023	74550
AAI4F55	275650B000132858	28/01/2023	74550
AAL0C21	275650A000004682	25/01/2023	60503
AAL5E93	275650B000132661	26/01/2023	74550
ABL3I31	275650R000006040	17/01/2023	55412
ABM1388	275650W000121077	26/01/2023	74630
ABW0E31	275650W000121052	25/01/2023	74550
ABW1110	275650W000120346	28/12/2022	74550

ACS4C19	275650B000132674	26/01/2023	74630
ACS4E68	275650A000004685	26/01/2023	60503
ADY9333	275650B000132707	26/01/2023	74550
ADY9333	275650B000132706	26/01/2023	74550
ADZ5I78	275650B000132797	27/01/2023	74630
AFO7220	275650W000121057	25/01/2023	74550
AFO7220	275650W000121028	24/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132750	27/01/2023	74630
AFO7220	275650B000132655	25/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132790	27/01/2023	74550
AFS1D36	275650R000006050	17/01/2023	55412
AFT5291	275650B000132522	24/01/2023	74550
AGR8487	275650B000126528	26/11/2022	74550
AGW7E04	275650B000126344	24/11/2022	74550
AHB0157	275650W000121079	26/01/2023	74630
AHG4I80	275650B000132557	24/01/2023	74550
AHH4H99	275650W000121112	27/01/2023	74550
AHX1C86	275650W000121067	26/01/2023	74550
AHX5A03	275650NIC0046083	13/01/2023	50020
AHZ4889	275650B000132610	25/01/2023	74550
AID0A64	275650B000132688	26/01/2023	74550
AJK0361	275650B000132582	25/01/2023	74550
AJM6G05	275650R000006062	18/01/2023	55412
AJV7473	116100T000593285	25/01/2023	55680
AKC6F56	275650B000132598	25/01/2023	74630
AKQ1A98	275650B000132756	27/01/2023	74550
AKU1279	275650B000132717	26/01/2023	74550
ALH7436	275650W000121035	25/01/2023	74550
ALM3436	275650B000132620	25/01/2023	74550
ALM5671	275650W000121069	26/01/2023	74550
ALV9200	116100T000419659	26/01/2023	54284
ALY8643	275650A000004691	26/01/2023	60503
AME0B03	275650W000121082	26/01/2023	74550
ANF9610	275650B000132630	25/01/2023	74630
ANN8821	275650A000004698	27/01/2023	60503
ANP6H33	275650W000121087	26/01/2023	74630
ANY9J24	275650B000132531	24/01/2023	74550
AOE0975	275650W000121040	25/01/2023	74550
AOF2984	275650W000121065	26/01/2023	74630
AOM7C87	275650W000121020	24/01/2023	74550
AOM8793	275650B000132860	28/01/2023	74550
AON2F53	275650B000132864	28/01/2023	74630
AOP4110	116100T000573098	25/01/2023	55411
AOT1551	275650B000132815	27/01/2023	74550
AOU5295	275650W000121032	25/01/2023	74550
AOU5H95	275650B000132861	28/01/2023	74550
AOV6H37	275650W000121037	25/01/2023	74550
AOX9733	275650B000132650	25/01/2023	74630
AOY9748	275650B000132627	25/01/2023	74630
APH7842	275650W000121073	26/01/2023	74550
API5948	275650B000132529	24/01/2023	74550
APL0692	275650B000132764	27/01/2023	74550
APX8499	275650B000132703	26/01/2023	74550
APY8073	275650B000132590	25/01/2023	74630
AQJ4J14	275650R000006042	17/01/2023	55412
AQO4581	275650B000129752	26/12/2022	74550
ARJ3625	275650B000132621	25/01/2023	74550
ARK7J35	275650B000132534	24/01/2023	74550
ARK8980	275650W000121105	27/01/2023	74550
ARX7293	275650A000004690	26/01/2023	60503
ASC3C58	275650R000006056	18/01/2023	55412
ASF9472	275650B000132670	26/01/2023	74550
ASO7310	275650B000132709	26/01/2023	74630
ASQ9757	275650B000132597	25/01/2023	74630
ASR9322	275650B000132851	27/01/2023	74550
ASR9C68	275650B000132795	27/01/2023	74550
ASZ2780	275650B000132701	26/01/2023	74550
ATI4028	275650B000132508	24/01/2023	74550
ATO3G19	275650B000132761	27/01/2023	74550
ATQ6F31	275650B000132853	27/01/2023	74630
ATV7405	275650W000119438	25/11/2022	74550
AUC9B14	275650B000132648	25/01/2023	74550
AUE4365	275650B000132850	27/01/2023	74630
AUG7A48	275650R000006059	18/01/2023	55412
AUG7G35	275650B000132818	27/01/2023	74550
AUK8H34	275650B000132651	25/01/2023	74550
AUM3938	275650B000132803	27/01/2023	74550
AUN5E21	275650B000132845	27/01/2023	74550
AUW7153	275650A000004684	25/01/2023	60503
AUX5H01	275650W000121094	27/01/2023	74550
AUY8B76	275650B000126539	26/11/2022	74550
AVA9690	275650B000132526	24/01/2023	74630
AVB5478	275650W000121033	25/01/2023	74630
AVC3B88	116100T000344191	24/01/2023	54521
AVN7B33	275650R000006068	18/01/2023	55412
AVN7B33	275650R000006061	18/01/2023	55412
AVQ2160	275650B000132798	27/01/2023	74630
AVV7477	275650B000132500	24/01/2023	74550
AVW4A87	275650B000132629	25/01/2023	74550

AWB8939	275650B000132641	25/01/2023	74550
AWF6D05	275650B000132570	24/01/2023	74550
AWG9653	275650B000132846	27/01/2023	74550
AWG9653	275650B000132769	27/01/2023	74550
AWG9653	275650W000121096	27/01/2023	74550
AWG9653	275650B000132686	26/01/2023	74630
AWJ8E24	275650B000132608	25/01/2023	74550
AWT6B63	275650R000006066	18/01/2023	55412
AWW3830	275650B000132587	25/01/2023	74630
AWZ4E02	275650W000121098	27/01/2023	74550
AWZ5I24	275650B000132516	24/01/2023	74550
AXE7F77	116100T000593181	25/01/2023	76251
AXL5646	275650B000132778	27/01/2023	74550
AXP7E81	275650B000132830	27/01/2023	74550
AXU6920	275650B000130108	29/12/2022	74550
AXX3I63	275650B000132788	27/01/2023	74630
AYI1361	275650B000132862	28/01/2023	74550
AYL4884	275650B000132855	28/01/2023	74550
AYM3152	275650B000132511	24/01/2023	74550
AYQ5F68	275650W000121108	27/01/2023	74550
AYV9572	275650B000132540	24/01/2023	74550
AZA4C63	275650W000121030	25/01/2023	74550
AZE7F64	275650W000121023	24/01/2023	74550
AZH3375	275650B000132612	25/01/2023	74550
AZH8145	275650B000132525	24/01/2023	74550
AZI2956	275650B000132632	25/01/2023	74550
AZJ2151	275650B000132708	26/01/2023	74550
AZL4G56	275650W000121034	25/01/2023	74550
AZS2F40	275650B000132833	27/01/2023	74550
AZV1C86	275650B000132682	26/01/2023	74550
AZW8151	275650B000132536	24/01/2023	74550
AZX5H89	275650W000121009	24/01/2023	74550
AZX8383	275650B000132731	26/01/2023	74550
BAA8A77	275650B000132537	24/01/2023	74550
BAE7C59	275650W000121088	27/01/2023	74550
BAK0652	275650W000121063	26/01/2023	74550
BAO9B36	275650B000132493	23/01/2023	74550
BBD6H62	275650B000132784	27/01/2023	74550
BBG4E77	116100T000344192	24/01/2023	54521
BBI1D21	275650B000129748	26/12/2022	74550
BBJ5H43	275650W000121104	27/01/2023	74550
BBJ8D21	275650B000132560	24/01/2023	74550
BBT9858	275650B000132646	25/01/2023	74550
BBT9858	275650B000132638	25/01/2023	74550
BBZ0B23	275650B000132656	25/01/2023	74550
BCA0G02	275650B000132593	25/01/2023	74550
BCA2051	275650B000132753	27/01/2023	74550
BCA7639	275650A000004694	27/01/2023	60503
BCB5356	275650W000121053	25/01/2023	74550
BCB5356	275650W000121055	25/01/2023	74550
BCC2J22	275650NIC0046078	13/01/2023	50020
BCC5D54	275650NIC0046080	13/01/2023	50020
BCE2337	275650B000132601	25/01/2023	74550
BCE6206	275650B000132660	26/01/2023	74630
BCF1504	275650B000132824	27/01/2023	74630
BCH0340	275650B000132535	24/01/2023	74550
BCH0340	275650B000132562	24/01/2023	74550
BCL4B27	275650B000132635	25/01/2023	74550
BCM3623	275650A000004692	26/01/2023	60503
BCR1B07	275650B000132802	27/01/2023	74550
BCW7I21	116100T000344194	24/01/2023	54521
BCY6C07	275650A000004693	27/01/2023	60503
BDC8B22	275650B000132783	27/01/2023	74550
BDE7B09	275650B000132808	27/01/2023	74630
BDJ9I64	275650R000006055	18/01/2023	55412
BDL7I48	275650W000121027	24/01/2023	74630
BDM8I65	275650NIC0046081	13/01/2023	50020
BDO7D93	275650W000121015	24/01/2023	74550
BDO9C15	275650B000132606	25/01/2023	74710
BDR4B04	275650B000132734	26/01/2023	74630
BDT2C88	275650W000119420	24/11/2022	74550
BDT9D97	275650B000132822	27/01/2023	74630
BDW8B66	275650B000132619	25/01/2023	74630
BEC5C44	275650B000132736	26/01/2023	74550
BED6E87	275650B000126566	26/11/2022	74550
BEG3E53	275650W000121062	26/01/2023	74550
BEG8D54	116100T000573097	25/01/2023	55411
BEH1G39	275650B000132586	25/01/2023	74550
BEL5082	275650B000132633	25/01/2023	74550
BEO7F21	275650B000132775	27/01/2023	74550
BEP2D22	275650A000004695	27/01/2023	60503
BEP9D75	275650B000132603	25/01/2023	74550
BET8F77	275650R000006057	18/01/2023	55412
BEX0F39	275650B000132528	24/01/2023	74550
BEX3A50	275650B000132611	25/01/2023	74550
BEY0C49	275650B000132585	25/01/2023	74630
BEZ1J07	275650B000132767	27/01/2023	74550
BKU9F10	275650B000132696	26/01/2023	74630
BLK4J79	275650W000121091	27/01/2023	74550

BLK4J79	275650B000132755	27/01/2023	74550
BLK4J79	275650W000121090	27/01/2023	74550
BLS3H11	275650B000132541	24/01/2023	74550
BON5643	275650B000132649	25/01/2023	74550
BWM5543	116100T000593282	25/01/2023	55680
BXH7731	275650B000132732	26/01/2023	74550
BYB8364	275650R000006046	17/01/2023	55412
CDQ6E44	275650B000132794	27/01/2023	74550
CEA9028	275650R000006064	18/01/2023	55412
CLT6D88	275650W000121117	28/01/2023	74550
DAE7296	275650B000132715	26/01/2023	74550
DEH1036	275650A000004697	27/01/2023	60503
DMJ6852	275650W000121011	24/01/2023	74550
DML5220	275650NIC0046084	14/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046079	13/01/2023	50020
DRB3539	275650A000004674	24/01/2023	60503
DRD5J55	275650A000004676	24/01/2023	60503
DSJ8I98	275650R000006045	17/01/2023	55412
DTA8665	275650B000132722	26/01/2023	74550
DTA8665	275650W000121071	26/01/2023	74550
DXZ5D29	275650A000004687	26/01/2023	60503
EBO5932	275650B000126479	26/11/2022	74550
EBV2F66	275650B000132687	26/01/2023	74630
EBV2F66	275650B000132669	26/01/2023	74630
EIY0C60	275650R000006051	17/01/2023	55412
EQC7C14	275650B000130131	29/12/2022	74550
EWM2A55	275650W000121036	25/01/2023	74550
EWP2F72	275650B000132664	26/01/2023	74630
EYQ5311	275650B000132698	26/01/2023	74550
FEP6B49	275650B000130038	28/12/2022	74550
FIC5C00	275650B000132589	25/01/2023	74550
FIP3F10	275650B000132689	26/01/2023	74630
FIX1530	275650B000132637	25/01/2023	74550
FLF3I45	275650NIC0046082	13/01/2023	50020
FRV0H70	275650B000132796	27/01/2023	74550
FWF0D20	275650B000132800	27/01/2023	74550
FWO8A57	275650B000132673	26/01/2023	74630
FXH7J96	275650W000121097	27/01/2023	74550
GER2H27	275650W000121039	25/01/2023	74550
HPH1147	275650W000121076	26/01/2023	74550
HRL6345	275650B000132501	24/01/2023	74550
HRR6D01	275650B000132748	26/01/2023	74550
HRY0699	275650W000121041	25/01/2023	74630
HRY3C81	275650B000132839	27/01/2023	74550
HSI7268	275650B000132710	26/01/2023	74550
HWC6H68	275650B000132841	27/01/2023	74550
ICX8737	275650W000121115	27/01/2023	74550
IEG9H70	275650W000121019	24/01/2023	74550
IGB5H57	275650B000132546	24/01/2023	74550
IKI6E13	275650R000006058	18/01/2023	55412
INW1293	275650R000006052	18/01/2023	55412
IQR7945	275650W000121018	24/01/2023	74550
ISB4B30	275650B000132494	24/01/2023	74550
ITY9D05	275650B000132823	27/01/2023	74550
IUK0J78	275650B000132643	25/01/2023	74550
IVO7597	275650B000132509	24/01/2023	74550
IVY7834	275650W000121083	26/01/2023	74550
IWB9F59	275650W000121113	27/01/2023	74550
IZP8I86	275650B000132780	27/01/2023	74550
JIY9J34	275650B000129754	26/12/2022	74550
JPW9F95	275650B000132754	27/01/2023	74630
JRP0J37	275650W000121038	25/01/2023	74550
JRP2C60	275650B000132515	24/01/2023	74630
JUQ9D93	275650B000132699	26/01/2023	74630
KAB1194	275650W000121021	24/01/2023	74550
KAB1194	275650W000121013	24/01/2023	74550
KAD1547	275650B000126379	24/11/2022	74550
KAI0697	275650B000126165	22/11/2022	74550
KAR6669	275650B000132760	27/01/2023	74550
KFC0H18	275650W000121051	25/01/2023	74550
KYG7B51	275650R000006063	18/01/2023	55412
LMI7643	275650B000132642	25/01/2023	74550
LYI8F22	275650W000121089	27/01/2023	74550
LYI8F22	275650B000132752	27/01/2023	74550
LYS7659	275650B000132747	26/01/2023	74550
LYS7659	275650W000121085	26/01/2023	74550
LYS7659	275650W000121084	26/01/2023	74550
LZS3853	275650A000004677	24/01/2023	60503
MAK2I52	275650B000132828	27/01/2023	74550
MBZ5008	275650W000121110	27/01/2023	74550
MCH6J05	275650W000121093	27/01/2023	74550
MCQ4C62	275650R000006049	17/01/2023	55412
MCQ4C62	275650R000006047	17/01/2023	55412
MCQ4C62	275650R000006043	17/01/2023	55412
MCQ4C62	275650R000006041	17/01/2023	55412
MDL5I49	275650W000121116	28/01/2023	74550
MEC8F21	275650W000120313	27/12/2022	74550
MEO4951	275650W000121044	25/01/2023	74550
MFN1H56	275650A000004678	24/01/2023	60503

MFP1936	275650B000132712	26/01/2023	74550
MFT0E93	275650B000132809	27/01/2023	74550
MFZ9C47	275650B000126671	27/11/2022	74550
MGM7367	275650A000004699	27/01/2023	60503
MGX2G30	275650B000132675	26/01/2023	74550
MGX3H12	275650B000132827	27/01/2023	74630
MGX3H12	275650W000119480	26/11/2022	74550
MGY7G87	275650W000121092	27/01/2023	74550
MHD1H61	275650B000132849	27/01/2023	74550
MHH8003	275650B000132679	26/01/2023	74550
MHN5F30	275650W000121064	26/01/2023	74550
MHQ8527	275650B000132713	26/01/2023	74550
MHQ9330	275650B000132781	27/01/2023	74550
MIK3A47	275650W000121074	26/01/2023	74550
MJO3E30	275650B000132658	26/01/2023	74550
MKA3200	275650B000132774	27/01/2023	74630
MKD0383	275650B000132792	27/01/2023	74550
MKF8C25	275650B000132777	27/01/2023	74550
MKK6876	275650B000132857	28/01/2023	74550
MKS2A18	275650B000132863	28/01/2023	74710
MLF5A47	275650B000132616	25/01/2023	74550
MLF6147	275650W000121101	27/01/2023	74550
MLN4I11	275650B000132826	27/01/2023	74630
MLU5H22	275650W000121014	24/01/2023	74550
MOE0987	116100T000344190	24/01/2023	54521
MPD5329	275650A000004686	26/01/2023	60503
MSQ9148	275650B000132785	27/01/2023	74630
NBL2A30	275650B000132704	26/01/2023	74550
NIE1D31	275650W000121058	25/01/2023	74550
NJG8J70	275650B000126579	26/11/2022	74550
NJL2J09	275650R000006044	17/01/2023	55412
NJW1G07	275650D000080109	26/11/2022	74550
NYT2H11	275650B000132527	24/01/2023	74550
OBS0E77	275650A000004696	27/01/2023	60503
OHN2626	275650W000121072	26/01/2023	74550
PHA1I04	275650A000004679	24/01/2023	60503
PHI7J60	275650B000132614	25/01/2023	74550
PPG6J39	275650W000121017	24/01/2023	74550
PXO2B15	275650B000132716	26/01/2023	74550
PXU5517	275650B000132579	24/01/2023	74550
QAJ2A08	275650B000132524	24/01/2023	74550
QCB0593	275650B000132495	24/01/2023	74550
QHF5I95	275650B000132805	27/01/2023	74550
QIN5A87	275650W000121050	25/01/2023	74630
QJG7I89	275650B000132804	27/01/2023	74550
QJJ8C71	275650B000132819	27/01/2023	74550
QJS4111	275650B000132691	26/01/2023	74550
QJS9E35	275650B000132825	27/01/2023	74550
QJW6G37	275650B000132680	26/01/2023	74630
QPI6C37	116100T000344193	24/01/2023	54521
QQY8H17	275650B000132639	25/01/2023	74550
QTL0H90	275650B000132759	27/01/2023	74550
QTL0H90	275650R000006048	17/01/2023	55412
QXP1G43	275650B000132510	24/01/2023	74550
QXQ6A63	275650B000132617	25/01/2023	74550
RAB4165	275650A000004680	25/01/2023	60503
RCO4F00	275650B000132757	27/01/2023	74550
RCR5E70	275650B000132829	27/01/2023	74550
RCR5E70	275650B000132856	28/01/2023	74550
RCR5E70	275650B000132714	26/01/2023	74550
RDT6J67	275650NIC0046085	14/01/2023	50020
RDV1J55	275650B000132758	27/01/2023	74550
RDX8I86	275650W000121042	25/01/2023	74550
REU1F81	275650B000132520	24/01/2023	74550
REU1F81	275650B000132543	24/01/2023	74550
RHD9A36	275650B000132859	28/01/2023	74630
RHG2F57	275650B000132739	26/01/2023	74550
RHI5G43	275650B000132577	24/01/2023	74550
RHL0C30	275650B000132559	24/01/2023	74550
RHM2E63	275650B000132507	24/01/2023	74550
RHR7F41	275650B000132787	27/01/2023	74550
RHR8H40	275650B000132502	24/01/2023	74550
RHU4G94	275650W000121099	27/01/2023	74550
RHU9F73	275650B000132647	25/01/2023	74550
RHV8B68	275650B000132730	26/01/2023	74630
RHX8C72	275650B000132745	26/01/2023	74630
RHY1A40	275650W000121024	24/01/2023	74550
RHZ6B56	275650B000132533	24/01/2023	74550
RKW5D79	275650A000004675	24/01/2023	60503
RKY7E66	275650B000132517	24/01/2023	74550
RLE5A36	275650B000132544	24/01/2023	74550
RLM5B92	275650B000132523	24/01/2023	74550
RMW2H67	275650B000132810	27/01/2023	74550
RXK9H89	275650B000132837	27/01/2023	74550
SDP2C01	275650B000132768	27/01/2023	74550
SDP4D63	275650W000121081	26/01/2023	74630
SDQ3C51	275650B000132844	27/01/2023	74550
SDQ3I97	275650B000132811	27/01/2023	74550
SDR7D53	275650B000132596	25/01/2023	74550

SDV2E05	275650B000132578	24/01/2023	74630
SDW5B94	275650B000132854	28/01/2023	74550
SDW8A65	116100T000344195	24/01/2023	54521
SDZ3C31	275650B000132779	27/01/2023	74550
SFA2A40	275650B000132644	25/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CE974DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_23 - AUXÍLIO TRANSPORTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 162 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 01 de abril de 2023.

226891	Rosane Nesi Turin	Cmei Delfo João Fregonese	Linha Água Branca	5.6 km	5%
1128028	Alcinea Sareta Schreiber	E.M. Maria Basso Dellani	Linha Jacutinga	39 km	15%
1126737	Winara Godoi dos Santos Freitas	CmeiCantinho do Céu	CondomínioBrandralise	8.2 km	10%

Art. 3º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF1526E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CADASTRO ARTISTAS

EDITAL N.º 001/2023

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o CADASTRO MUNICIPAL dos ARTISTAS e das INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS abaixo:

NOME	DOCUMENTO (RG/CPF/CNPJ)	ATUAÇÃO	REGISTRO (Nº- Livro-Folha)	DATA DE INSCRIÇÃO
André Cesar Prolo	CPF 056.095.209-08	Música	A27-L02-F03v	20/03/2023
Art Compass	CNPJ 46.352.102/0001-77	Escola de Dança	A28-L02-F03v	13/04/2023
Arthur Gumercindo Darold	CPF 067.845.789-10	Música	A26-L02_F03v	02/08/2022
Banda Trio do Sul Cledson Albino Pereira - MEI	CNPJ 24.921.067/0001-27	Coletivo de Artistas/Música	T14-L01-F75v	18/08/2022
Cledson Albino Pereira	CPF 020.404.189-97	Música	C04-L02F13f	16/08/2022
Cristiano José Gabriel	CPF 063.899.279-67	Música/Patrimônio Imaterial	C03-L02-F13f	29/07/2022
Débora Mendes Pereira	CPF 090.522.859-69	Dança	D27-L01-F15v	01/11/2022
Edenilson Fabiano de Almeida	CPF 077.746.239-73	Artes Plásticas	E39-L01-F20v	06/12/2022
Giovane Schauss	CPF 086.214.069-26	Artes Visuais/ Artes Plásticas	G30-L01-F27v	24/09/2022
Grupo Origem Gaúcha – Cassio José Miecoanski	CPF 061.090.919-36	Coletivo de Artistas/Música	G29-L01-F27v	28/07/2022
Gustavo Daniel Unser	CPF 106.329.319-73	Música	G31-L01-F28f	17/03/2023

João Gabriel Zamadei Dalla Vecchia	CPF 110.183.939-27	Música	J39-L01-F40v	14/03/2023
Joel dos Santos Rechembak	CPF 955.931.449-15	Música	J01-L02-F38f	27/11/2022
Jorge Augusto Dias da Costa Abreu	CPF 010.804.350-93	Música	J37-L01F40v	26/07/2022
Jucelino de Souza	CPF 017.491.229-36	Música/Agente Cultural	J38-L01F40v	03/08/2022
Leopoldo Augusto Pugioli	CPF 283.570.878-25	Música	L05-L02-F42f	01/08/2022
Marcelo Rodrigo Zatera	CPF 009.639.019-07	Música	M28-L02-F48v	27/07/2022
Mari Rockembach	CPF 073.844.589-43	Música/Dança	M29-L02-F48v	08/09/2022
Mariana Benka Viegas	CPF 069.622.699-51	Artes Visuais/ Artes Plásticas	M30-L02-F48f	26/10/2022
Pedro dos Santos	CPF 512.805.239-72	Teatro e Circo	P13-L01-F60f	01/03/2023
Priscila Ghedin	CPF 045.353.479-13	Música	P14-L01-F60f	20/03/2023
Roger Raspini	CPF 124.134.089-75	Música	R40-L01-F69v	18/03/2023
Sara Oliveira de Souza	CPF 077.340.769-39	Artes Visuais/ Artes Plásticas	S33-L01-F73f	14/10/2022
Thiago Antunes	CPF 101.928.509-54	Artes Visuais	T18-L01F75v	19/09/2022
Volks Clube Francisco Beltrão	CJPJ 47.114.883/0001-24	Espaço Cultural/ Grupo Antigomobilista	V18-L01-F82v	21/07/2022
Willian Bertella de Souza Alves	CPF 124.560.779-03	Artes Visuais	W01-L01-F85f	30/08/2020

Francisco Beltrão - PR, 27 de abril de 2023

VILMAR MAZZETTO
Diretor do Departamento de Cultura de Francisco

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1BB531F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimidia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 58/2023 com vigência de 27 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº513/2023
EMPRESA DETENTORA: C R ODELLI - ME
CNPJ Nº 08.669.561/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	86872	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO CONTANDO COM: PALCO LATERAL NO TAMANHO MÍNIM O DE 7 M DE FRENTE POR 5 M DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA SUPERIOR E LATERAL, PALCO SUPERIOR (NO TETO DE VEÍCULO) CONTANDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 5 M DE FRENTE E 2,5 M DE PROFUNDIDADE. MÍNIMO DE 80 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO; ALTURA DE NO MÍNIMO 4M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM SOMBRITE; ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E GERADOR DE ENERGIA PRÓPRIO E ABASTECIDO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS PARA SUA LOCOMOÇÃO E MANUTENÇÃO.	UN	4,00	3.074,20
001	28	86887	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO RAMAL COM ATÉ 300 PONTOS/LÂMPADAS, COM FIO PARALELO 2 MM X 2,5 MM, COM BOCAL E LÂMPADA 250 W, INCLUSO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E CABO PP 4 MM X 4 MM, ALÉM DA INSTALAÇÃO E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA ELA E PARA A MANUTENÇÃO, SE HOUVER NECESSIDADE.LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS.A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SUPORTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME NECESSIDADE E SE SOLICITADA. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	PONTO	100,00	245,00
001	29	86888	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO PARA ATÉ 600 PESSOAS (PEQUENO PORTE). EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 04 CAIXAS DE SOM 500 RMS; 04 SUPORTES PARA CAIXAS; 2 CAIXAS DE SOM PARA PALCO/ MONITOR; 01 MESA DE SOM DE 08 CANAIS; 01 POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM; CABEAMENTO PARA O SISTEMA; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; NOTEBOOK COM PROCESSADOR COREL I7. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DOS MESMOS, E SERÃO DISTRIBUÍDOS, MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE.EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	50,00	1.342,35
001	40	86899	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS PARA ATÉ 800 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:04 CAIXAS DE SOM 500 W RMS; 04 SUPORTES PARA CAIXAS; 01 MESA DE SOM DE 08 CANAIS; 01 CAIXA DE SOM PARA RETORNO DE PALCO 500 W; 01 POTÊNCIA 3.000 W RMS; CABEAMENTO PARA O SISTEMA; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 01 MICROFONE AURICULAR HEAD SET; INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE E SERÃO DISTRIBUÍDOS E MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE.EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	SERV	8,00	1.270,00
001	41	86900	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA, E M ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, ACIMA DE 800 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 08 CAIXAS DE SOM 500 W RMS; 2 CAIXAS DE SOM P/ RETORNO DE PALCO 500 W; 08 SUPORTES PARA CAIXAS; 4 CAIXAS DE SOM PARA PALCO/ MONITOR; 02 MESA DE SOM DE 08 CANAIS; 02 POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM; CABEAMENTO PARA O SISTEMA; 04 MICROFONES SEM FIO; 04 MICROFONES COM FIO; 2 MICROFONE AURICULAR HEAD SET;	D	10,00	1.527,00

			NOTEBOOK COM PROCESSADOR COREL I7. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DOS MESMOS, E SERÃO DISTRIBUÍDOS, MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE.			
001	42	86901	LOCAÇÃO PARA PONTO DE ILUMINAÇÃO PAR LED NO MÍNIMO DE 3 W RGBW, O MATE RIAL DEVE SER MONTADO E INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO REALIZADO ATÉ 2 H ANTES DO EVENTO. INCLUSO NO ORÇAMENTO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS PARA A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	80,00	152,00

ATA SRP Nº514/2023
EMPRESA DETENTORA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CNPJ Nº 16.651.256/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	14	86873	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA, CUBO E CI NTAS PARA FIXAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA FIXAÇÃO DE BANNERS INCLUSOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E SEM FERRUGENS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE.ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	M	1.000,00	58,00
001	15	86874	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DE PALCO E ÁREA PARA CADEIRANTES EM MATERIAL GALVANIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2 M (COMPRIMENTO) X 1,1 M (ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E SEM FERRUGENS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE.ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	M	800,00	28,00
001	25	86884	LOCAÇÃO DE OCTANORME PARA DIVISÓRIA DE AMBIENTE, COM 2,2 M DE ALTURA E M COR CLARA. OBSERVANDO-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DELAS. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO.	M2	500,00	79,00
001	36	86895	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC NA COR BRANCA, DE 4 LUGARES PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	2.000,00	12,00
001	45	86904	INSTALAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO 3 M X 4 M, NA COR BRANCA, FIXAD A EM TRELIÇA ALUMÍNIO Q30, COM, NO MÍNIMO, 2 M DE ALTURA DO CHÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPO. INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	D	5,00	650,00
001	46	86905	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (C OM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,4 M DE ALTURA 1,6 M DE LARGURA E 1,6 M DE COMPRIMENTO CONTENDO, NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTIDERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA, NO MÁXIMO, A CADA 4 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	D	30,00	550,00
001	47	86906	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,2 M DE ALTURA 1,1 M DE COMPRIMENTO E 1,1 M DE LARGURA, CONTENDO, NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO PARA MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA, NO MÁXIMO, A CADA 4 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	D	100,00	430,00
001	49	86908	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PARA UTILIZAÇÃO N A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	20.000,00	5,00

ATA SRP Nº515/2023
EMPRESA DETENTORA: N F EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	86860	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE TENDA PIRÂMIDE, MEDINDO 3X3 M², COM PÉS DIREITO DE 2,2 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 3 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 3,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES. A EMPRESA, TAMBÉM, DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	7,00	650,00
001	2	86861	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE, MEDINDO 3X3 M², COM PÉS DI REITO DE 2,2 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 3 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 3,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR A FUNCIONALIDADE DA MESMA.ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	7,00	700,00
001	3	86862	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 3X3 M², COM PÉS DIR EITO DE 2,2 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 3 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 3,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE	SERV	10,00	830,00

			CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE.ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.			
001	4	86863	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 5 M X 5 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE.ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	10,00	700,00
001	5	86864	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 5 M X 5 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), MPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE.A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	8,00	850,00
001	6	86865	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 5 M X 5 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE.A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃOESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	10,00	950,00
001	7	86866	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE TENDA PIRÂMIDE, MEDINDO 5 M X 10 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE.A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	SERV	10,00	1.050,00
001	8	86867	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 5 M X 10 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE.A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	SERV	15,00	1.200,00
001	9	86868	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 5 M X 10 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	SERV	10,00	1.300,00
001	10	86869	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	SERV	17,00	1.529,80
001	11	86870	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉ S DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	SERV	12,00	1.672,30
001	12	86871	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉ S DIREITO DE 3M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	SERV	12,00	1.874,80
001	26	86885	LOCAÇÃO DE PISO EM CHAPA NAVAL 15 MM COM CINTA DE SUSTENTAÇÃO E FORRAÇ ÃO 3 MM, NA COR GRAFITE, ANTIFUMAÇA. OBSERVANDO-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA SUA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO.	M2	600,00	70,00
001	27	86886	LOCAÇÃO DE LONA TIPO RAFIA PARA FECHAMENTO EM LATERAIS DAS TENDAS, ALT URA DE 2,2 M. OBSERVANDO-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DELAS. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM RASGOS, FUROS OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO.	M	100,00	32,00
001	50	86909	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO BOX-TRUSS P30 E P50 COM EN CAIXE PRECISO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NO FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS MEDIDAS TOTAIS DE METROS, FORMANDO UMA ÁREA TOTAL EM VÃO LIVRE DE 800 M², PÉS DE 5M DE ALTURA COM SAPATAS EM ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, DEVIDAMENTE TENSIONADAS COM TRILHOS AJUSTÁVEIS ELEVADO ATRAVÉS DE TALHAS, CINTAS E CATRACAS	SERV	4,00	29.000,00

			FINCADAS AO SOLO COM PINOS TIPO PONTA-DE-EIXO EM TODOS OS PÉS. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO PAVILHÃO, INCLUSIVE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE 3 A 5 DIAS.			

ATA SRP Nº516/2023
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO PONSONI BONETTI
CNPJ Nº 11.495.234/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	86875	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO TAMA NHO MÍNIMO DE 8 M DE FRENTE POR 4 M DE PROFUNDIDADE, COM CHAPAS NAVAIS DE, NO MÍNIMO, 18 MM E TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE NO MÍNIMO 4M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS; 2 ESCADAS METÁLICAS COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESO PARA CADEIRANTES; CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SERÁ DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO.ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	3,00	4.010,46
001	17	86876	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO TAMANHO MÍNIMO DE 8 M DE FRENTE POR 4M DE PROFUNDIDADE, COM CHAPAS NAVAL DE, NO MÍNIMO, 18 MM E TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO, COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS; 2 ESCADAS METÁLICAS COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESO PARA CADEIRANTES: CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SERÁ DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	3,00	5.059,53
001	18	86877	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO TAMANHO MÍNIMO DE 8 M DE FRENTE POR 4 M DE PROFUNDIDADE, COM CHAPAS NAVAL DE, NO MÍNIMO, 18 MM E TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, DE 30 CM DE ALTURA DO CHÃO, COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) METROS DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS; 2 ESCADAS METÁLICAS COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESO PARA CADEIRANTES: CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SERÁ DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	2,00	6.456,44
001	19	86878	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: O TAMAN HO MÍNIMO DE 9 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, DE 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTICHAMAS; 2 ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E UMA 1 (UMA) RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES; COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SERÁ DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	2,00	5.979,51
001	20	86879	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:O T AMANHO MÍNIMO DE 9 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTICHAMAS. 2 ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES. COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SERÁ DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	2,00	6.773,17
001	21	86880	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: O TAMANHO MÍNIMO DE 9 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ALTURA DE NO MÍNIMO 4 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTICHAMAS; 2 ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E UMA 1 (UMA) RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES; COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SERÁ DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	2,00	7.982,73
001	22	86881	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO TAMA NHO MÍNIMO DE 12 M DE FRENTE POR 8 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30. COM NO MÍNIMO DE 80 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO, A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 5 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS. ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO; COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. ESTÃO INCLUSAS, NOORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	2,00	7.250,26
001	23	86882	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 M DE FRENTE POR 8 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30. COM NO MÍNIMO DE 80 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO, A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 5 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS. ESCADA METÁLICA	SERV	2,00	7.100,30

			COM CORRIMÃO; COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.			
001	24	86883	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 M DE FRENTE POR 8 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30. COM, NO MÍNIMO, DE 80 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 5 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS; ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO; COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	2,00	8.193,27
001	30	86889	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PÚBLI COS DE MÉDIO PORTE, PA COM, NO MÍNIMO, 12 LINE ARRY COM 12” E TITANIUM; 08 CAIXAS DE SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18”; 05 MONITORES CLAIR; 40 CABOS XLR 30 CABOS INSTRUMENTOS; 04 MICROFONES SEM FIO; 06 MICROFONES COM FIO; 50 M DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA; CABEAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; CONSOLE - 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 CANAIS DIGITAIS; NOTEBOOK COM PROCESSADOR COREL I7.INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE E SERÃO DISTRIBUÍDOS, MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	10,00	3.514,79
001	31	86890	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLIC OS DE MÉDIO PORTE SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- 72 M DE TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO LINHA PESADA; 08 BEAM 200 - 20 PAR LED 3 W RGBW; 08 ELIPSO; 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS; 02 ATOMIC; 12 LAMP PAR 64; 01 MESA DE LUZ DIGITAL MÍNIMO 64 CANAIS; 02 DIMER 12 CANAIS; 02 PO POWER; FECHAMENTO PARA O GRID; CABEAMENTO PARA A ILUMINAÇÃO; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 4 GLOBOS ESPELHADOS DE 50 CM; 4 LASER COM 4 SAÍDAS. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DOS MESMOS, E SERÃO DISTRIBUÍDOS, MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE.EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	10,00	3.395,97
001	33	86892	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3 NO TAMANHO MÍNIMO DE 8X3 COM PROCESSADOR DE VÍDEO 4 K; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL.INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE EINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	5,00	3.240,00
001	34	86893	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL.INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE EINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	10,00	3.859,47
001	35	86894	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENE RGIA PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- GERADOR DE ENERGIA 260 KVA SILENCIADO INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO E ABASTECIDO PARA FUNCIONAR, NO MÍNIMO, POR 6 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE EINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, COMBUSTÍVEL, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	10,00	4.203,25
001	37	86896	LOCAÇÃO DE TAPETE LINÓLEO (PISO PARA DANÇA), PRETO FOSCO ANTIDERRAPANT E COM, NO MÍNIMO, 1,2 MM DE ESPESSURA. MONTAGEM, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM INCLUSOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SE NECESSÁRIA DURANTE UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM RASGOS OU AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE OU A APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS. A METRAGEM PARA INSTALAÇÃO SERÁ DEFINIDA CONFORME O TAMANHO DO PALCO E A NECESSIDADE DO EVENTO E SERÁ INFORMADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. A LOCAÇÃO SE DARÁ POR M²/DIÁRIA EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO METRAGEM/1 DIÁRIA.	M2	300,00	52,00
001	38	86897	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PÚBLI COS DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS DE 3 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, COM, NO MÍNIMO; PA – MW 12 LINE ARRY COM 12” E TITANIUM; 08 CAIXAS DE SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18”; 05 MONITORES CLAIR; 40 CABOS XLR 30 CABOS INSTRUMENTOS; 04 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO; 50 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA; CABEAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; CONSOLE - 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 CANAIS DIGITAIS; NOTEBOOK COM PROCESSADOR COREL I7.INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DOS MESMOS, E SERÃO DISTRIBUÍDOS, MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE	SERV	6,00	8.167,40
001	43	86902	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3.600 (TRÊS MIL E SEISCEN TOS) ANSI - LÚMENS, BIVOLT, COM ENTRADAS: -2 HDMI; - 2 VGA; - RCA; - 2 USB, DISTÂNCIA MÁXIMA DE 10 M E MÍNIMA DE 0,88 M; COM PROJETOR; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO VGA; 1 CABO HDMI; 1 CONTROLE REMOTO COM BATERIAS; COM CABO DE ÁUDIO DE NO MÍNIMO 5 METROS E PASSADOR DE SLIDES; SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETOR OU SUPORTE PARA TETO CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL OU EVENTO. CABOS COM NO MÍNIMO 5 METROS, OU CONFORME A NECESSIDADE PARA INSTALAÇÃO, O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO, OU NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	D	10,00	1.235,70
001	44	86903	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DE, NO MÍNIMO, 6 MIL LÚMENS, BIVOLT, C OM ENTRADAS: - LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA LOCADO; 1 CONTROLE REMOTO COM BATERIAS COM CABO DE ÁUDIO DE, NO MÍNIMO, 5 M E PASSADOR DE SLIDES; SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETOR OU SUPORTE PARA TETO, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL OU EVENTO (A MONTAGEM DE SUPORTE DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, A CONTRATANTE DEVERÁ SOLICITAR A MESMA). CABOS COM, NO MÍNIMO, 5 M OU CONFORME A NECESSIDADE PARA INSTALAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO OU NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	D	5,00	1.938,00
001	48	86907	LOCAÇÃO DE CHAPAS OU PRATICÁVEIS PARA TABLADO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNI O DE 2 M X 1 M EM CHAPA NAVAL DE 20 MM E PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE. INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM, E QUALQUER OUTRO GASTO ORIUNDO DESSAS ETAPAS, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS.	UN	500,00	177,30

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:13F8B7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rerratificação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 987/2022 – Pregão Eletrônico nº 211/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da repactuação quanto aos valores contratados, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 1.930/2023.
ADITIVO: Os valores ficam corrigidos e acrescidos ao contrato, conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor contratado	Valor unitário reajustado R$	Valor diferença reajuste R$	Valor a ser acrescido no contrato RR
1	79030	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de **Servente de limpeza geral (Tipo 1)**, incluindo encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. **MUNICIPALIDADE**	08 (meses)	20	MES	2.610,42	3.094,33	483,91	**77.425,60**
2	79031	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de **Servente de limpeza geral (Tipo 2)**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. **SEC. DE SAÚDE**	08 (meses)	40	MES	3.020,42	3.531,86	511,44	**163.660,80**
3	79032	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de **Servente de limpeza geral (Tipo 3)**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: escala 12x36. **SEC. DE SAÚDE**	08 (meses)	15	MES	3.325,00	3.893,58	568,58	**68.229,60**
		Valor total a ser acrescido							**309.316,00**

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2DD85F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1005/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de vigias, para atendimento da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor contratado, conforme demonstrado nas planilhas e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2.069/2023.
ADITIVO: Ficam alterados os valores contratados, conforme demonstrado a seguir:

item	Código	Descrição	Quant.	Quant.	Un	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença reajuste	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	81522	Contratação de empresa para execução dos serviços de **VIGIA**, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12/36.	09	20 (funcionários)	MÊS	4.052,08	4.312,79	260,71	46.927,80
2	81523	Contratação de empresa para execução dos serviços de **VIGIA**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA	hora	2000	HO RA	22,12	22,41	0,29	580,00
3	81524	Contratação de empresa para execução dos serviços de **VIGIA**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	hora	3000	HO RA	24,48606	26,14	1,65	4.950,00
Valor a ser acrescido ao contrato									52.457,80

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5468C51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1018/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais para atendimento da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor contratado, conforme demonstrado nas planilhas e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 1695/2023.
ADITIVO: Ficam alterados os valores contratados, conforme demonstrado a seguir:

item	Código	Descrição	Quant.	Quant. de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	81521	Contratação de empresa para execução dos serviços de **AGENTE MULTIFUNCIONAL**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	09 meses	30	MÊS	4.180,93	4.475,23	294,30	79.461,00

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2C14BD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 788/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da repactuação quanto aos valores contratados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2746/2023.
ADITIVO: Os valores ficam corrigidos e acrescidos ao contrato, conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença reajuste R$	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	08	mês	10	4.017,46	4.290,14	272,68	21.814,40
1	2	73456	HORAS EXTRAS DE 50%	256	hora	-	32,37	34,64	2,27	581,12
1	3	73457	HORAS EXTRAS DE 100%	450	hora	-	43,17	46,19	3,02	1.359,00
1	4	73458	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	250	hora	-	3,59	3,85	0,26	65,00
Valor a ser acrescido ao contrato R$ 23.819,52										

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A2ECC2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2018 – Inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para serviços médicos na especialidade de psiquiatria, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.424/2023.
Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário R$**	**Preço unitário atualizado R$**	**Preço total acrescido ao contrato R$**
1	66440	Consulta médica - PSIQUIATRIA	Consulta	9.628	65,00	80,00	144.420,00

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F88CD66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.599/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 15 de novembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,56	90.741,36

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A175BF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020, para o fim de alterar o valor mensal por trabalhador conforme apontado no Relatório da Comissão de Análise de Planilha, a ser praticado retroativo a dezembro de 2022, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 12.655/2022.
ADITIVO: Ficam alterado os valores, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário por func. R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença a ser reajustada R$	Preço total R$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	09	5.632,08	5.633,07	0,99	35,64
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	38,56		-
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	54,44		-
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	4,94		-
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	09	5.187,92	5.188,87		42,75
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	35,53		-
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	47,42		-
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	4,55		-
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	9	4.855,87	4.856,82	0,95	85,50
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	33,78		-
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	45,01		-
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	4,22		-
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VÉÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO,	08	MES	9	4.251,06	4.252,00	0,94	67,68

			TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS							
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	29,14		-
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	38,87		-
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	3,60		-
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	03	MES	9	4.229,67	4.230,60	0,93	25,11
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	29,57		-
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	39,40		-
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	3,73		-
Valor a ser acrescido ao contrato										**256,68**

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B81C6E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO – Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (CGLA Distrib. de Medicamentos)
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	45443	Suplemento Alimentar Lácteo em Pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: Lata de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS(Danone) – Determinação Judicial	180	Lata	94,50	17.010,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 58/2023: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA1FA44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

OBJETO – Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

01 - MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECME NS 2103445221083A2V					
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	55703	VALVULA EXALADORA PARA VENTILADOR PULMONAR	01	Unidade	3.989,00
2	76195	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS	01	Serviço	1.077,00
Sub Total R$				5.066,00	
02 - MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040					
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	28062	PLACA FONTE MONITOR MULTIPARAMETRICO	01	Unidade	2.357,00

2	36011	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS	01	Serviço	958,00
Sub Total R$				3.315,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 59/2023: R$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C06DBD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 42.820.173/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	87485	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Simone Pereira dos Santos - CRM/PR nº 23384	3.360	Hora	111,84	375.782,40
2	87486	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Simone Pereira dos Santos - CRM/PR nº 23384	600	Hora	140,48	84.288,00
3	87487	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Simone Pereira dos Santos - CRM/PR nº 23384	144	Hora	159,54	22.973,76
Total					R$ 483.044,16	

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 38/2023: R$ 483.044,16 (quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59A5A83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.278.263/0001-80, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 1.553-06, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF nº 058.089.874-15, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº **304/2022**, referente a Inexigibilidade nº **021/2022**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 304/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
01	Consulta Médica especializada em Ginecologia	serv	1.000	50,00	50.000,00
07	Consulta Médica especializada em Obstetrícia	serv	1.500	50,00	75.000,00

08	Consulta Médica especializada em Cirurgia Geral	serv	700	50,00	35.000,00
09	Pericia Lesão Corporal	serv	12	2.000	24.000,00
10	Consulta Médica especializada em Cardiologia	serv	1.300	50,00	65.000,00
11	Eletro Cardiograma	serv	600	30,00	18.000,00
12	Consulta Médica especializada em Dermatologia	serv	525	50	26.250,00
13	Biópsia Incisional	serv	60	70,00	4.200,00
14	Biópsia Excisional	serv	60	90,00	5.400,00
17	Exame admissional/demissional	serv	160	40,00	6.400,00
28	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado (diagnóstico p/imagem).	serv	200	63,73	12.746,00
29	Ultrassonografia de próstata (via transretal) (diagnóstico p/imagem).	serv	60	32,67	1.960,20
33	ultrassonografia de retoperitoneo (diagnóstico p/imagem).	serv	60	32,67	1.960,20
35	Ultrassonografia doppler colorido de vasos (diagnóstico p/imagem).	serv	200	63,73	12.746,00
36	Ultrassonografia morfológico (diagnóstico p/imagem).	serv	200	63,73	12.746,00
37	Ultrassonografia obstétrica ecocardiograma fetal (diagnóstico p/imagem).	serv	100	63,73	6.373,00
38	Estudo doppler (diagnóstico p/imagem).	serv	200	63,73	12.746,00
40	Ultrassonografia transfontanela (diagnóstico p/imagem).	serv	60	32,67	1.960,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda– Da Vigência e Entrega, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de maio de 2023**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente Termo é de **R$ R$ 372.487,60 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê- Pr, 26 de abril de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclínica Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CBF84021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 109/2023 DATA: 27.04.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES, NO VALOR DE R$ 345.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVID

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2000, 2101, 2102 e 2303 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1952	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2000	5.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1953	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2101	24.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1954	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2102	6.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1955	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	8.200,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1956	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2303	40.500,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1957	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	5.200,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1958	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	53.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1959	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2000	204.000,00
TOTAL		**345.900,00**	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92FDFCC0

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 005/2023 RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2023
RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final Prova Discursiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Discursiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado da Prova Discursiva, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Fica considerado para andamento do certame o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Resultado Final Prova Discursiva.	28/04/2023
Resultado Preliminar Exames Saúde	05/05/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Exame Saúde.	08/05 a 10/05/2023
Resultado Final Exame Saúde.	16/05/2023
Resultado Preliminar Investigação Social.	16/05/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Investigação Social.	17/05 a 19/05/2023
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar.	26/05/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	29/05 a 31/05/2023
Publicação Classificação Final e Homologação.	05/06/2023

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Edital nº 005/2023
Concurso Público Municipal 001/2022

CARGO	CANDIDATO(A)	DISCURSIVA
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	45.00
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	39.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	37.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	45.00
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	50.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	38.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	49.00
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	40.00
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	35.00
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	48.00
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	42.00
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	49.00
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	45.00
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	48.00
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	40.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	47.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	50.00
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	48.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	34.00
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	41.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	49.00
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	41.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	36.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	44.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	50.00
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	41.00
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	45.00
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	30.00
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	45.00
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	50.00
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	44.00
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	46.00
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	48.00
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	37.00

Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	50.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	27.00
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	48.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	39.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	34.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	46.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	33.00
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	37.00
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	29.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	43.00
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	33.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	34.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	44.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	39.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	49.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	47.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	44.00
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	45.00
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	46.00
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	33.00

Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	46.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	37.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	29.00
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	46.00
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	34.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	44.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	49.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	30.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	44.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	40.00
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	33.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	41.00
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	37.00
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	34.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	45.00
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PATRICK DAROS GOULART	32.00
Guarda Municipal - Masculino	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	47.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	45.00
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	33.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	39.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	31.00
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	40.00
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	30.00

Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	46.00
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	29.00
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO GUISELINI	49.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	50.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	37.00
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	43.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	47.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	40.00
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	49.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	40.00

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3486FB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 105/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.660.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 5 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 54 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 57 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 58 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 61 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 63 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0003.2011000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Despesa - 66 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0003.2011000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Despesa - 67 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 87 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	

Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 88 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 92 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 96 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 97 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 100 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 101 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 102 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 104 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 114 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2018000 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
Despesa - 122 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2018000 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
Despesa - 123 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2019000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 129 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 135 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 138 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 139 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 141 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 150 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 151 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 179 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 180 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 218 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 219 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Despesa - 295 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.2049000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa - 383 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.2049000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa - 384 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.500,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	
Unidade - 10002 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
Funcional - 11.332.0012.2062000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	
Despesa - 442 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	
Unidade - 10002 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
Funcional - 11.332.0012.2062000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	
Despesa - 443 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
Despesa - 468 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.6003000 - PROGRAMAS ESPORTIVOS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	
Despesa - 475 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 477 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 478 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 481 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	3.660.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 59 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de abril de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:086C1B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO Nº 001/2023

ATO NORMATIVO Nº 001/2023

PLANO DECENAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IGUARAÇU
2023 a 2033

APRESENTAÇÃO
Iguaraçu é uma cidade pujante, que vem crescendo e se desenvolvendo ao longo dos anos, impulsionada pelo desenvolvimento característico de cidades metropolitanas. Situada na região norte do Estado do Paraná pertencente à região metropolitana de Maringá, possui uma área de 163.784 km² fazendo divisa com os municípios de Astorga, Munhoz de Mello, Santa Fé, Ângulo e Maringá, localizada a uma distância de 435,24 Km da capital do Estado, Curitiba.(IPARDES, 2023)
O município é cortado, por duas rodovias estaduais - PR— 218 e PR 317, na divisa com o município de Munhoz de Mello é circundada pela PR 550. A PR 218 liga o Noroeste do Paraná com Sudeste do Estado de São Paulo, gerando um fluxo intenso veículos leves e passados (passeio e de cargas), devido ao escoamento de *Commodites* nacionais e internacionais, intensificado pelo posicionamento na rota do MERCOSUL proveniente da grande produção regional procedente do Agronegócio, da Industria da Moda (Cianorte e região) e da Industria Moveleira, oriunda de Arapongas e Apucarana
A população de Iguaraçu vem crescendo acima da média regional, de acordo com o resultado prévio do Censo (IBGE 2022) a população atual é de 5.478 habitantes, o que atenta a atuação do poder público que abarcam questões sociais, haja vista o reflexo de cidades metropolitas que abrigam grande parte da mão-de-obra da metrópole.
O Caderno Municipal do Ipardes (IPARDES, 2023) aponta a economia municipal como dinâmica, composta pela agricultura, comércio, prestação de serviço, sendo a produção primária (agricultura) responsável por a principal fonte fiscal, seguida pela indústria e depois comercio e serviços. Destacam-se positivamente a construção de obras de infraestrutura, os serviços de atividades técnicas relacionadas a confecção de artigos do

vestuário e acessórios. Elevando o PIB para cerca de R$ 162,9 mil, sendo que 41,3% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da agropecuária (30,5%), da administração pública (19,3%) e da indústria (8,9%).
Na área da Segurança Pública, Iguaraçu versa com diversos órgãos que, respeitando suas competências legais, atuam de maneira integrada e de forma sistêmica para garantir a segurança e o bem estar da população sendo eles: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Defesa civil e Vigias Municipal e seguranças Particulares, sendo esse o Sistema da Segurança Pública Municipal.
Falaremos um pouco sobre cada um dos elementos que compõe o Sistema Municipal de Segurança Pública:
A Polícia Militar do Paraná (PMPR) tem por função primordial a preservação da ordem pública, o policiamento Preventivo e ostensivo a execução de atividades diversas no Estado. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integrado ao Sistema de Segurança Pública e Defesa social do Brasil.
A Polícia Civil do Paraná (PCPR) é uma polícia judiciária que apura infrações penais, fiscaliza e cumpre mandados judiciais, investiga todos os crimes que acontecem no Estado, com exceção os de caráter militar e ressalvado ainda os específicos de competência da União.
O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMP), é um comando intermediário da PMPR, inicialmente tinha a função de combater e prevenir o incêndio, no entanto, ao passar do tempo teve a competência ampliada para toda área de proteção civil, atuando também no resgate e captura de animais e vítimas de desastres naturais, afogamentos, acidentes, atendimento de emergência pré-hospitalar, entre outros.
A Defesa Civil Social de Iguaraçu está localizada na Ruan Antônio Cesário 235, é coordenado pelo Secretário Segurança Municipal e Defesa Social, 3° Sgtº RR - Adilsom Borges dos Reis. e sua atuação é composta por um conjunto de ações preventivas, de socorros assistenciais, destinadas a monitorar evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservando a moral da população e restabelecendo a normalidade social.
Existem ainda os Vigilantes Municipais (cargo com concurso público específico) coordenado pela secretaria de Segurança Municipal de Iguaraçu que realizam um trabalho relevante, alcançando resultados importantes na proteção dos bens e instalações municipais.
O COMSEG, Conselho Comunitário de Segurança de Iguaraçu, criado em 10 de Dezembro de 2003, é uma associação civil com personalidade Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.594.101/0001-02, legalmente constituído por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente e tendo como sede a Cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, sito Rua João Brunetti, 486 com endereço postal 86.750.000, carta constitutiva nº 019/2022 pelo o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública e da Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, reconhece e outorga a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguaraçu, para o biênio 2022 a 2024.
Desta forma, o Plano Decenal de Segurança Pública e Defesa Social de Iguaraçu 2023-2033 pretende, com base em evidências, direcionar os esforços e recursos públicos nas causas dos diversos focos de violência e criminalidade, sabedores das limitações técnicas e operacionais e levando em conta a realidade no nosso município, objetivamos alcançar resultados concretos, medidos por meio de indicadores padronizados a nossa realidade, gerando assim a melhoria da sensação de segurança da sociedade e contribuindo com o PNSG.

Paço Municipal de Iguaraçu, 27 de abril de 2023.

ELISEU SILVA AS COSTA
Prefeito Municipal

Sumário
1. Introdução. 8
2. Garantias Constitucionais. 11
3. Estrutura Administrativa. 12
4. Justificativa. 14
5. Objetivos. 15
6. Execução. 17
7. Metas. 18
8. Conclusão. 21
9. Bibliografia. 22

LISTA DE SIGLAS

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
PMPR Polícia Militar do Paraná
PCPR Polícia Civil do Paraná
CBMP Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
COMSEG Conselho Municipal de Segurança
PP Políticas Públicas
SUSP Sistema Único de Segurança Pública
PNSPDS Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
CF Constituição Federal
PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SUSPM Sistema Único de Segurança Pública Municipal
PPA Plano Plurianual
LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA Lei Orçamentária Anual

Introdução
O tema da segurança pública tem sido um assunto relevante nos debates populares, já que a segurança é de fundamental importância na qualidade de vida da população. Entretanto, é necessária uma estrutura organizada hierarquicamente para atender a Constituição Federal, sobre tudo no seu Art.6º que trata dos Direitos Sociais, entre eles a Segurança (BRASIL, 1988).
Durante muito tempo, a formulação e a gestão das Políticas Públicas (PP) relacionadas à área de segurança, ficaram a cargo exclusivamente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, esse modelo, ao passar dos anos se tornou obsoleto e ineficaz, observado empiricamente, com base em evidencias a sua insuficiência ante a realidade. Essa prática sofreu mudanças e foi aperfeiçoada com a implantação da participação dos Municípios e da sociedade civil organizada. Desta forma o Estado deixou o modelo de Federalismo acéfalo para o de um Federalismo Compartilhado, em nome da vida, da segurança e contra a violência em todos os níveis.

O Brasil integra o Ranking dos 20 países mais violentos do mundo (Gomes, 2013), esses países foram comparados entre si a partir da lista dos países avaliados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para a construção do índice de desenvolvimento humano com um total de 187 países, o tráfico de drogas é o responsável por parte significante da violência na sociedade moderna.
Destaca-se também, a violência doméstica, que analisando estatísticas, verifica-se que cresceu de forma exponencial a nível nacional o município apresenta números bem inferiores as estatísticas nacionais, graças aos trabalhos realizados pelos órgãos de Segurança Pública que não poupam esforços e trabalham fortemente para combater estes e outros crimes, mesmo com efetivo reduzido, mas com políticas baseadas em evidências, levadas a efeito por intermédio de ações enérgicas e, sobretudo, técnicas realizadas de forma integrada, por instituições transparentes, responsáveis e eficientes.
Para isso, trazemos como arcabouço da Política Municipal de Segurança de Iguaraçu os seguintes instrumentos/elementos:
Plano Pluri anual
LDO
LOA
Plano decenal de Segurança Púvlica
Sistema Único de Segurança Pública Municipal (SUSPM)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
PMPR
PCPR
CBMPR
COMSEG
Fundo Municipal de Segurança Pública

A necessidade de adequação das Políticas de Segurança Pública é o resultado da formatação de Gestão da Administração Pública, a qual observa-se que, os recursos destinados à segurança nas diferentes esferas (Federal, Estadual e Municipal), é cada vez maior e tem objetivos específicos, particularmente ao pensar nas Políticas Municipais.
Utilizar as ferramentas orçamentárias e elaborar a Política local, requer desta Secretaria além do conhecimento específico dá temática envolvida, o *Know-how* do Ciclo das Políticas Públicas (Agenda, Elaboração, Implantação e Análise), possibilitando assim o debate democrático, ação efetiva e a gestão participativa.
Anteriormente à elaboração do Plano de Segurança, notava-se que, a melhoria nos índices de violência não era proporcional aos investimentos, indicando o despendimento de mais recursos sem um planejamento adequado de estratégias de atuação e sem uma articulação precisa entre as forças de segurança, sendo imprescindível que haja ferramentas de análise e diagnóstico dos problemas de segurança pública, bem como um planejamento e implementação de ações que aperfeiçoem a atuação dos agentes envolvidos de forma integrada.
Diante o exposto, tornou-se fundamental a elaboração do Plano Municipal de Segurança, onde se estabelecem metas e compromissos de definição de Agenda, elaboração, implementação e analise que permitam a reformulação constantes, alinhada com os instrumentos orçamentários, quais sejam Plano Plurianual (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
Tais estratégias visam o uso consciente dos recursos, atuação eficiente dos agentes de segurança, aperfeiçoamento periódico dos órgãos envolvidos, articulação entre os poderes de segurança instituídos, e, somando-se a isso, o engajamento cada vez maior da sociedade. Todos estes fatores proporcionam grandes avanços e possibilitam o cumprimento da premissa constitucional.

Garantias Constitucionais
A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); são os dispositivos legais que em conjunto com a Constituição Federal (CF) e o Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030- são os balizadores que permitiram esta municipalidade garantir a vida, liberdade, integridade, mobilidade urbana e o direito ao trabalho e ao patrimônio das pessoas.
Assim sendo, a Prefeitura do Município de Iguaraçu, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil Social, em conjunto com a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, propõe uma série de ações integradas, visando a redução da criminalidade e a segurança para ir e vir. Ações estas, sempre embasadas na LDO e LOA que tem por meta propor novas ações, visando a melhoria dos programas existentes e criando novas estratégias para novos programas. Destaca-se também a parceria com a Policia Rodoviária Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público, Bem Estar Social e demais Conselhos Municipais.

Estrutura Administrativa
A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, atualmente tem na sua estrutura apenas o órgão gestor, sem diretorias ou grupamentos, o que remete a necessidade de estruturar uma secretaria que esteja apta a receber mais servidores, tendo suas diretorias/grupamentos, organizados para atender a comunidade. Neste sentido, uma das metas a serem realizadas no Ciclo I do Plano Municipal de Segurança Pública é a organização com uma diretoria de Segurança Pública e uma diretoria de Defesa Civil, com ao menos 2 efetivos, um responsável por cada área.
Analisando Planos similares e alinhados com o PNSP cabe ressaltar a importância de se pensar a nível municipal na Patrulha Escolar, Mulher protegida = Menina Informada.
Patrulha Escolar: são objetivos da Patrulha Escolar:
Realizar diagostico a fim de compreender as demandas decorrentes da rede de ensino no que tange o monitoramento do entorno escolar;
Organizar e implantar a ronda escolar, atendendo todas instituições de ensino do município;
Planejar e organizar o calendário junto a Secretaria de Educação e Cultura onde serão executados projetos voltados a prevenção, com a apresentação do teatro e outros recursos, com intuito de trabalhar a parte de prevenção às drogas e diferentes tipos de assédio de maneira lúdica;
Estas apresentações sinalizam para as crianças uma prevenção contra o abuso sexual infantil que de uma maneira lúdica e objetiva, alerta sobre os perigos que os cercam, seja na rua, escola e até mesmo dentro dos lares;
Realizar campanhas de conscientização do transito em Parceria com do DETRAN/PR, orientando os pais a transportarem seus filhos de maneira segura e fiscalizando também os transportes escolares;
Proporcionar a proximidade da comunidade para que se sintam confortáveis para repassar, sobre as práticas de ilícitos nas proximidades das Escolas, utilizando estas informações para criar estratégias no combate a criminalidade no entorno escolar, com o apoio de outros órgãos quando necessário.
Mulher protegida = menina informada
Realizar palestras e atividades lúdicas que tratem a violência contra a mulher de forma a informar todo a comunidade da realidade da violência domesticas, não tendo o foco apenas em empoderar as mulheres, mas a orientar futuros agressores a não cometeram tal crime;
Realizar campanhas de prevenção e conscientização contra a violência doméstica e familiar, as campanhas serão realizadas através de distribuição de materiais informativos, realização de palestras, divulgações nas redes sociais e imprensa, demais ações a serem elaboradas em alusão as datas e eventos.

Justificativa

O presente plano justifica-se pela importância da implementação de um conjunto de ações integradas com foco na prevenção da criminalidade, na qualificação e modernização das Forças de Segurança, no aperfeiçoamento de ações comunitárias, na articulação efetiva de todos os agentes de segurança destinados área. Na sequência serão traçados os objetivos em comuns e específicos das Forças de Segurança de Iguaraçu para o período de dez anos, sendo de 2023 a 2033.

Destaca-se que, para a concretização de alguns objetivos propostos, serão necessários o emprego de recursos Públicos, que serão pleiteados junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal.

Objetivos

Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes para o planejamento de atuação das forças de segurança para o decênio de 2023 a 2033, mantendo e aperfeiçoando a integração, intensificando o trabalho preventivo e educativo, incentivando políticas de aproximação entre os agentes de segurança pública e a sociedade e, consequentemente, diminuindo os índices de criminalidade no município.

Objetivos Específicos

Apresentar ações estratégicas alinhadas com o PPA e com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

Estabelecer cronograma de implementação do Plano de Segurança Pública;

Definir metas estratégicas e indicadores, alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às ações estratégicas apresentadas;

Estabelecer estratégias de governança e gerenciamento de riscos com vistas à plena execução, o acompanhamento e a avaliação do PNSP;

Ampliar os níveis de integração (operacional e estratégico) das forças de segurança, proporcionando um ambiente que garanta a indepencia do órgão, porém, de maneira coordenada e harmônica com os demais órgãos que compõe o sistema da SUSP;

Atuar em conjunto com as Secretarias Municipais, Estadual e Federais, visando parcerias que contribuam na atuação das Forças de Segurança;

Levar aos poderes executivo, legislativo e judiciário, as demandas necessárias relacionadas à segurança pública municipal;

Adquirir viaturas para realizar rondas com veiculo próprio;

Buscar recursos para criar um ambiente com central de inteligencia e profissionais qualificados para operacionalizar as ferramentas;

Criar o Comitê de Segurança Integrado;

Implantar o Sistema Único de Segurança Pública, que tenha como descrição a implementação do sistema de gestão e funcionamento organizacional, que visa integrar os Órgãos de Prefeitura de Iguaraçu e a Segurança e Inteligência, padronizando informações estatísticas e procedimentos, entre diversas outras medidas e, desta forma, dar mais efetividade a integração das forças de segurança pública;

Implantar o CCO – Centro de Controle Operacional e o Centro de Monitoramento dos Vigilantes Municipais, para recepção de imagens de câmeras de segurança;

Instalar câmeras e alarmes na maioria dos prédios públicos do município, a serem monitorados pelo setor de Vigilantes Municipais;

Aperfeiçoar o uso dos meios tecnológicos, aprimorando o sistema de monitoramento de câmeras, bem como desenvolvendo e analisando a viabilidade de implantação de demais aplicativos que possam contribuir para a otimização dos atendimentos prestados;

Implantar sistema de monitoramento por câmeras em parceria com a comunidade (parceria público-privada), onde as imagens já produzidas pela iniciativa privada, sejam cedidas para o poder público com a finalidade de se combater a criminalidade e auxiliar os órgãos responsáveis, na investigação do crime;

Inserir cada vez mais a população na problemática da segurança pública, utilizando os conhecimentos doutrinários de policia comunitária, buscando uma aproximação efetiva entre os agentes de segurança pública e os munícipes e garantindo que a população seja informada sobre os índices de criminalidade, seus efeitos e suas causas, bem como os avanços no combate;

Propagar a divulgação dos vários meios de comunicação existentes, para que o cidadão possa denunciar possíveis práticas de crimes e que, denunciando, tenha uma resposta das providências tomadas;

Buscar uma maior aproximação da imprensa local, sensibilizando jornalistas para os efeitos do sensacionalismo na cobertura, na temática da segurança pública, visto que o tratamento dado pela mídia pode contribuir para a redução ou agravamento da sensação de insegurança;

Buscar junto ao Governo do Estado, apoio para implantação de um Colégio Militar, com o intuito de poder proporcionar o mesmo modelo de ensino da Escola Municipal de Educação (atende apenas ensino fundamental), para o ensino médio.

Execução

O Plano Municipal de Segurança Pública terá como principal executor — Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil Social de Iguaraçu, no que se refere às obrigações constitucionais e legais do município, respeitando as instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública.

A secretaria de Segurança e Defesa Civil Social de Iguaraçu, articulará, com as demais Forças de Segurança e demais secretarias do município, ações que busquem a melhor forma de execução do plano, para que seja possível uma total abrangência das atividades, não focando exclusivamente no crime, mas, no bem estar social do munícipe. A segurança pública no município será tratada de forma sistêmica, sendo o principal objetivo a prevenção (ocupação dos espaços por agente de segurança), não deixando, entretanto, de atuar em tarefas de repressão.

Na sequência será abordado sobre o conjunto de ações que estão norteando as atividades que serão realizadas durante os anos de 2023 a 2033, seguindo o estabelecido no PNSP os ciclos propostos são bienais.

A dinâmica de implementação do PMSP por meio de ciclos bianuais permite que o tema segurança pública possa ser abordado de acordo com o dinamismo que lhe é peculiar. A governança do PMSP, aliada ao processo de monitoramento, acompanhamento e avaliação, permitirá os ajustes necessários e o aperfeiçoamento dos ciclos seguintes. Vale destacar que são previstas avaliações anuais do Plano, que devem ocorrer até o dia 30 de abril do ano subsequente, tendo em vista a data de elaboração do PMSG.

Ciclo I: 2023-2025

Ciclo II: 2026-2027

Ciclo III: 2028-2029

Ciclo IV: 2030-2031

Ciclo V: 2032-2033

Metas

A definição das metas terá como base de pesquisa a base de dados da SESP/PR e pesquisa pública a ser realizado na Audiência Pública do dia 27 de abril de 2023. No intuito de organizar por grupos temáticos as metas, elencamos os seguintes grupos: Metas Institucionais, que tem o objetivo de tratar de questões referente a estrutura organizacional; Metas de Infraestrutura, devem estabelecer prioridades acerca de infraestrutura (móvel, imóvel e tecnológica); Metas Operacionais, as quais englobam a capacitação dos agentes envolvidos na Segurança Pública.

CICLO	NÍVEL	METAS	OBJETIVO	INDICADOR
Ciclo I	Institucional	Propor atualização no organograma, criando diretoria/grupamento para defesa civil e segurança pública, alocando recursos humanos e	Atualizar a estrutura administrativa através de Lei	Lei aprovada

		financeiros para a pasta.		
Ciclo I	Institucional	Sugerir Plano de Segurança Pública Municipal	Implementar Plano de Segurança pública	Decreto publicado
Ciclo II	Institucional	Institucionalização da Guarda Civil Municipal	Criar através de Lei a Guarda Civil Municipal	Lei aprovada
Ciclo II e III	Institucional	Contratar através de concurso público efetivo operacional	Realizar concurso público para Guardas Civis	Nº de servidores contratos por concurso
Ciclo IV e V	Institucional	Atualização do PMSP	Atualizar o PMSP	
Ciclo I	Infraestrutura	Elaborar projetos para compra de carros, câmeras de segurança, organização de "observatório" contratação de sistema operacional.	Pleitear recursos em editais públicos	Projeto aprovado
Ciclo I	Infraestrutura	Adquirir carros para a Secretaria	Compra de carros	Nº de carros comprados
Ciclo I	Infraestrutura	Adquirir equipamentos de comunicação	Compra de equipamento de comunicação	Nº de equipamentos de comunicação
Ciclo I	Infraestrutura	Organizar espaço para instalação de observatório	Construir/reformar sala para receber o Observatório de câmeras e sistema (software) de segurança	Sala operacional equipa e sistemas operacionais funcionando
Ciclo – II – III - IV E V	Infraestrutura	Manutenção e atualização dos sistemas operacionais	Manter e atualizar os sistemas operacionais	Sala operacional equipa e sistemas operacionais funcionando
Ciclo I – II – III	Operacional	Capacitação servidores para atuar na segurança pública	Capacitar equipe técnica para atuar na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	Nº de servidores capacitados (definir os cursos)
Ciclo I – II – III – IV E V	Operacional	Desenvolvimento de atividades lúdicas na rede escolar a fim de tratar temas de segurança pública	Desenvolver junto a secretaria de educação e de Cultura atividades Lúdicas de combate as drogas e cyber crimes.	Nº de cursos, palestras e teatros apresentados e Nº de participantes atingidos

Conclusão
Diante ao exposto, conclui-se que a elaboração do Plano de Segurança, vem guiando as Forças de Segurança na execução de suas atividades anuais e promovendo a queda na criminalidade, como se vêm observado ano após ano. Em 2021, as Forças de Segurança darão continuidade às ações que já vinham sendo efetuados, priorizando as ações preventivas e buscando a melhoria nas condições de trabalho para o efetivo de todos os órgãos, prezando pela eficiência nos atendimentos e consequentemente proporcionando maior segurança para a população Iguaraçuense.

Bibliografia
BRASIL. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília.
Gomes, L. F. (2013). *Brasil no rol dos 20 países mais violentos do mundo.* JUSBRASIL. Acesso em 25 de 04 de 2023, disponível em https://www.jusbrasil.com.br/artigos/brasil-no-rol-dos-20-paises-mais-violentos-do-mundo/121931772
IBGE 2022. (2022). Prévia de Resultado do Censo 2022. Brasília, Brasilia, Brasil: IBGE.
IPARDES. (25 de 04 de 2023). Caderno Municipal Ipardes. *Caderno Municipal de Iguaraçu/Pr*, 52. Curitiba, Paraná, Brasil: IPARDES. Acesso em 25 de 2023 de 2023, disponível em https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20A16775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023 PMI-PROCESSO 055/2023

SOLICITANTE:
Secretário municipal de Infraestrutura rural.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **P F ANTONIO ENGENHARIA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.802.477/0001-75, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico. a serem utilizados na Unidade de infraestrutra rural do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	Unidade	contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. PROJETO DE INTERSEÇÕES PROJETO DE TERRAPLENAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DURANTE OBRA	22.500,00	22.500,00

2. Justificativa
para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos materiais hospitalares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
R$22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)

R$22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico.;

Iporã/PR, 27 de Abril de 2023.

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretário de Infraestrutura Rural

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D9E6303A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 039/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz	*Sec. da Saúde*	*São Sebastião da Amoreira*	*28/04/2023*	*Convocação para à 2º Reunião Ordinaria do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde – CRESEMS*	*R$ 82,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3E0E6AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICON° 22/2023 – ITAPERUÇU
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Onde se lê:
ANEXO II
FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
LOTE I - Medicação Injetável

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3.000	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E Pp, Uso: Solução Injetável, cx c/ 100 unid.Amploa 1ML Cod. 272091	R$ 7,63	R$ 22.890,00
2	350	Metronidazol Dosagem: 500 Mg - unid. Bolsa 100ML Cod 288636	R$ 21,38	R$ 7.483,00
3	350	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 250 M - unid. Bolsa 200ML Cod. 267631	R$ 50,25	R$ 17.587,50
4	200	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, cx c/ 50 unid.Ampola 1ML Cod. 26711	R$ 14,05	R$ 2.810,00
5	250	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml, Apresentação: Injetável, cx c/ 60 unid.Ampola 1ML Cod. 272198	R$ 19,69	R$ 4.922,50
6	500	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, cx c/ 50 unid. Ampola 5ML Cod 271950	R$ 21,38	R$ 10.690,00
7	600	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, cx c/ 100 unid. Ampola 5ML Cod. 292402	R$ 18,89	R$ 11.334,00
8	400	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,125 M, cx c/ 50 unid.Ampola 1ML Cod.268263	R$ 10,26	R$ 4.104,00
9	300	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável, cx c/ 50 unid.Ampola 1ML Cod.268277	R$ 11,01	R$ 3.303,00
10	300	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica, Composição: Associada À Penicilina Procainada, Dosagem: 100.000ui + 300.000ui, Uso: Injetável, cx c/ 100 unid.Frasco - Ampola Cod 270614	R$ 11,17	R$ 3.351,00
11	300	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, cx c/ 100 unid.Ampola 1ML Cod.273457	R$ 5,21	R$ 1.563,00
12	2.000	Cetoprofeno 100mg IV frasco	R$ 6,59	R$ 13.180,00
				R$ 103.218,00

Leia-se:
ANEXO II
FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
LOTE I - Medicação Injetável

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3.000	UND	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E Pp, Uso: Solução Injetável, Amploa 1ML Cod. 272091	R$ 7,63	R$ 22.890,00

2	350	UND	Metronidazol Dosagem: 500 Mg - unid. Bolsa 100ML Cod 288636	R$ 21,38	R$ 7.483,00
3	350	UND	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 250 M - unid. Bolsa 200ML Cod. 267631	R$ 50,25	R$ 17.587,50
4	200	UND	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, cx .Ampola 1ML Cod. 26711	R$ 14,05	R$ 2.810,00
5	250	UND	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml, Apresentação: Injetável, Ampola 1ML Cod. 272198	R$ 19,69	R$ 4.922,50
6	500	UND	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 5ML Cod 271950	R$ 21,38	R$ 10.690,00
7	600	UND	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 5ML Cod. 292402	R$ 18,89	R$ 11.334,00
8	400	UND	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,125 M, Ampola 1ML Cod.268263	R$ 10,26	R$ 4.104,00
9	300	UND	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 1ML Cod.268277	R$ 11,01	R$ 3.303,00
10	300	UND	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica, Composição: Associada À Penicilina Procainada, Dosagem: 100.000ui + 300.000ui, Uso: Injetável, Frasco - Ampola Cod 270614	R$ 11,17	R$ 3.351,00
11	300	UND	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 1ML Cod.273457	R$ 5,21	R$ 1.563,00
12	2.000	UND	Cetoprofeno 100mg IV frasco	R$ 6,59	R$ 13.180,00
					R$ 103.218,00

Itaperuçu, 27 de abril de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6653A4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o pagamento do retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal nos termos da lei Municipal nº 3069, de 17.04.2015.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 8618, de 11/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a Lei Municipal nº. 3069/2015, de 17/04/2015,

Art. 1º - CONCEDER, o pagamento de que trata a Lei Municipal nº 3.069/2015, de 17/04/2015, por meio de indenização, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas, aos servidores e aos ex-servidores abaixo qualificados nos valores conforme tabela:

Matricula	NOME	CARGO	RGnº	Ano 2023	IGPM-FGV
7030-04	ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.905-8/PR	928,72	1,58
41-01	ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	4.086.054-1/PR	816,14	1,39
68-01	ANA CRISTINA TEIDER BACH	PROFESSOR	3.867.888-4/PR	4.092,69	6,96
8174-01	ANA MARIA FRANCELINO	EDUCADOR INFANTIL	000918259/MT	1.405,32	2,39
8308-01	ANA MARIA OPOLIS GOLL	EDUCADOR INFANTIL	6.532.174-2/PR	1.405,32	2,39
106-01	ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	6.132.640-5/PR	2.392,77	4,07
7735-03	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	4.334.287-8/PR	1.223,97	2,08
4421-02	ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	7.032.419-9/PR	2.421,97	4,12
156-01	ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	34,87	0,06
8302-01	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	4.509.752-8/PR	1.405,32	2,39
176-02	AURITA REZENDE CHERUBINI	PEDAGOGA	1.230.465-0/PR	374,69	0,64
183-01	BEATRIZ OLIVIA MILLEO DE SIQUEIRA	PROFESSOR	3.546.594-4/PR	52,97	0,09
197-02	BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10667572/SP	5.055,17	8,59
7666-02	CARINA BARBOSA PINTO	EDUCADOR INFANTIL	10.389.895-1/PR	1.405,32	2,39
5014-03	CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	9.221.047-2/PR	2.585,24	4,39
245-01	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	417,6	0,71
246-02	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	5.873.544-2/PR	1.461,36	2,48
271-01	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	854,29	1,45
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RGnº**	**Ano 2023**	**IGPM-FGV**
9273-01	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	9.196.083-4/PR	1.038,08	1,76
6545-02	CRISTINA SCHUSTER BILL	EDUCADOR INFANTIL	7.543.603-3/PR	1.785,61	3,04
340-01	DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH	PROFESSOR	4.195.139-7/PR	1.114,66	1,89
5264-04	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	10.616.214-0/PR	1.405,32	2,39
343-01	DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	43,97	0,07
2453-03	DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	10.382.248-3/PR	1.405,32	2,39
354-01	DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	4.953.919-3/PR	2.082,37	3,54
366-01	DIRLENE DO PERPETUO GUIMARAES HANCZ	PROFESSOR	5.984.509-8/PR	118,68	0,2
397-01	EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PROFESSOR	3.633.613-7/PR	3.032,40	5,16
401-02	ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	6.131.915-8/PR	3.085,96	5,25
5114-02	ELIANE DE JESUS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	9.626.793-2/PR	1.405,32	2,39
7339-03	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	053604694-9/MDEX	1.393,87	2,37
7532-05	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	10.368.181-2/PR	1.189,99	2,02
446-01	ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	927,37	1,58
1653-01	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	10.205.807-0/PR	1.189,99	2,02
467-01	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	365,15	0,62
5364-01	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.666.896-5/PR	351,73	0,6
8788-01	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.987.964-5/PR	1.393,87	2,37
8211-01	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	9.903.735-0/PR	1.405,32	2,39

8312-02	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	10.412.585-9/PR	197,36	0,34
8643-01	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL	8.716.247-8/PR	1.393,87	2,37
499-01	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	4.780.188-5/PR	1.921,52	3,27
8199-01	GISELE RIBAS DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	9.952.405-7/PR	1.405,32	2,39
8202-01	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	9.032.172-2/PR	1.405,32	2,39
534-01	HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	4.703.733-6/PR	293,4	0,5
8229-02	IRENE ZUCHELLI	EDUCADOR INFANTIL	36951386-1/SP	1.257,95	2,14
563-01	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	6.149.586-0/PR	2.569,03	4,37
567-01	ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	4.144.902-0/PR	3.083,81	5,24
575-01	IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	4.788.864-6/PR	426,27	0,72
5872-01	IVANIA RITA TOM CABACHUK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	8.366.016-3/PR	643,69	1,09
7026-03	IZABELE SCHUSTER DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10.248.712-5/PR	1.405,32	2,39
609-01	JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER	PROFESSOR	4.436.897-8/PR	4.051,83	6,89
7783-02	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	6.489.378-5/PR	1.405,32	2,39
622-01	JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	PROFESSOR	5.693.023-0/PR	296,09	0,5
740-01	JOSELIA MARTINS JANZ	PROFESSOR	1.461.787/PR	965,02	1,64
744-01	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	PROFESSOR	7.109.536-3/PR	197,66	0,34
3150-02	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	9.400.755-0/PR	1.405,32	2,39
5714-02	JULIANA DEDA	EDUCADOR INFANTIL	9.885.709-5/PR	1.393,87	2,37
780-01	JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	3.466.654-7/PR	816,83	1,39
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RGnº**	**Ano 2023**	**IGPM-FGV**
787-01	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	4.997.968-1/PR	994,68	1,69
7663-02	KELLY PRESTES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	10.860.087-0/PR	1.405,32	2,39
6781-03	LARISSA CARNEIRO RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	9.730.990-6/PR	1.405,32	2,39
8203-01	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	EDUCADOR INFANTIL	9.493.879-1/PR	1.405,32	2,39
805-01	LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI	PROFESSOR	5.846.193-8/PR	873,16	1,48
4932-02	LUCELIA AFONSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	7.375.787-8/PR	1.378,14	2,34
841-01	LUCI TEREZINHA SILVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	3.893.475-9/PR	3.852,28	6,55
846-01	LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.206.996-3/PR	504,91	0,86
858-02	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	7.032.468-7/PR	836,92	1,42
5391-03	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.786.633-3/PR	1.405,32	2,39
1654-01	MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	5.694.530-0/PR	1.156,01	1,97
904-02	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.147.201-0/PR	1.049,92	1,78
909-01	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.578.182-2/PR	1.179,47	2,01
911-01	MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	4.945.045-1/PR	3.089,44	5,25
920-01	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.218.382-9/PR	2.123,35	3,61
939-01	MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	3.378.011-7/PR	3.127,33	5,32
946-01	MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	4.748.161-9/PR	2.711,97	4,61
974-03	MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	4.862.596-7/PR	3.366,74	5,72
977-01	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	PROFESSOR	4.464.723-0/PR	1.745,14	2,97
977-02	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	PEDAGOGA	4.464.723-0/PR	4.528,69	7,7
978-01	MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	5.950.863-6/PR	662,31	1,13
998-01	MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI	PEDAGOGA	5.443.520-7/PR	303,17	0,52
1007-01	MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.833.793-7/PR	936,94	1,59
1021-01	MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	PROFESSOR	3.147.093-5/PR	4.114,00	6,99
1036-01	MARIA LUCIA GAIO MORO	PROFESSOR	1.977.174-1/PR	2.582,02	4,39
1036-02	MARIA LUCIA GAIO MORO	PEDAGOGA	1.977.174-1/PR	150,58	0,26
1053-01	MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	3.575.465-2/PR	331,96	0,56
9222-01	MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.913-9/PR	1.189,99	2,02
1099-01	MARINA HORNING	PROFESSOR	4.214.021-0/PR	1.306,66	2,22
7673-03	MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	10.412.574-3/PR	1.189,99	2,02
4852-01	MARIZETE METZ FERREIRA	PROFESSOR	3.590.213-9/PR	289,22	0,49
1137-02	MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3.128.586-0/PR	5.035,11	8,56
1192-01	NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	PROFESSOR	5.633.948-5/PR	119,27	0,2
1199-01	NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	3.655.778-8/PR	992,83	1,69
1206-01	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	5.858.146-1/PR	785,69	1,34
1210-01	NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	4.976.382-4/PR	3.571,75	6,07
1212-01	NEUZELI SCHMIDT CAMARGO	PROFESSOR	7.083.534-7/PR	3.531,96	6
1217-01	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	316,06	0,54
1220-01	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	1.755,77	2,98
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RGnº**	**Ano 2023**	**IGPM-FGV**
1230-01	NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.175.924-7/PR	588,82	1
1262-01	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	1.361,26	2,31
1302-02	REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGA	4.898.280-8/PR	778,48	1,32
1307-01	REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	PROFESSOR	3.396.609-1/PR	714,73	1,22
1314-01	RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.634.374-5/PR	3.723,06	6,33
1325-01	ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	4.788.876-0/PR	2.302,90	3,91
1332-02	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	6.784.569-2/PR	172,08	0,29
4420-02	ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	8.280.772-1/PR	1.929,96	3,28
1337-01	ROSANGELA APARECIDA KNAUTH KOVALSKI	PROFESSOR	3.965.472-5/PR	253,96	0,43
1350-01	ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	PEDAGOGA	3.725.620-0/PR	1.307,73	2,22
7276-03	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	6.202.008-3/PR	1.189,99	2,02
8309-01	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	7.296.044-0/PR	1.405,32	2,39
1360-03	ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	4.571.501-9/PR	834,17	1,42
1366-01	ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA	PROFESSOR	4.106.432-3/PR	526,11	0,89
1378-01	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	6.068.899-0/PR	2.643,14	4,49
1397-01	SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	PROFESSOR	4.075.532-2/PR	601,33	1,02
1410-02	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	5.704.669-4/PR	328,96	0,56
1412-02	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	4.833.801-1/PR	2.412,71	4,1
1413-01	SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	1.053,69	1,79
4742-01	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	5.777.979-9/PR	931,5	1,58
9327-01	SIMONE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	9.910.884-3/PR	197,36	0,34
1465-01	SIMONE DE FATIMA LUDER SODRE	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.090.520-0/PR	523,93	0,89
7869-03	SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	8.598.416-0/PR	1.189,99	2,02
9214-01	TACIANE DA SILVA CAUS	EDUCADOR INFANTIL	9.938.525-1/PR	1.189,99	2,02
7548-03	TAMIRIS APARECIDA BUENO MORGADO	EDUCADOR INFANTIL	10.359.756-0/PR	1.391,73	2,37
4846-02	TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	6.473.932-8/PR	1.189,99	2,02

4075-02	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	EDUCADOR INFANTIL	9.510.903-9/PR	1.405,32	2,39
9274-01	VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	8.706.400-0/PR	1.092,88	1,86
1569-01	VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	299,76	0,51
8564-01	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	9.349.496-2/PR	1.393,87	2,37
6445-04	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	10.327.476-1/PR	1.189,99	2,02
9212-01	VANIA GABINACIA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	8.933.775-5/PR	1.189,99	2,02
1577-02	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	869,91	1,48
1599-02	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.740.908-8/PR	3.055,10	5,19
1603-01	VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	404,63	0,69
1605-02	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	284,16	0,48
1605-03	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	50,75	0,09
1610-01	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	6.511.219-1/PR	2.700,50	4,59
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RGnº**	**Ano 2023**	**IGPM-FGV**
1621-02	WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA	PROFESSOR	5.594.447-4/PR	1.488,84	2,53
1626-02	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	PROFESSOR	6.163.261-1/PR	2.907,13	4,94

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%; Fevereiro-2023 = -0,06%; Março-2023 = 0,05%. * Em percentual: 0,17%, referente ao período de 01/04/2022 a 01/04/2023.

Art. 2º - O pagamento aos ex-servidores dependerá de confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do número de conta bancária para crédito do numerário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB10C930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 6987/2023, de 22/03/2023, , da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos; e Requerimento Protocolado sob o N° 4731/2023 de 27/02/2023;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Ofício n° 053/2023, de 15/03/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa.

Art. 1º - RETIFICAR a portaria 334, de 31/03/2023, que concedeu Progressão de Carreira nas modalidades merecimento e produtividade presumida ao servidor aposentado abaixo mencionado, o qual passa a integrar a classe e referência do plano de cargos e salários consignados na tabela:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Data Aposentadoria	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
1178-1	MOACIR PACHECO CORDEIRO SIBEN SCHULTZ	14/01/1985	01/06/2017	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	509 A 02	509 A 05

Leia-se:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Data Aposentadoria	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
1178-1	MOACIR PACHECO CORDEIRO	14/01/1985	01/06/2017	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	509 A 02	509 A 05

Continua...

Continuação..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F16211E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 8426/2023, de 10/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/04/2023, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
8224	1	ANDREA MICUSKA PACHECO	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 02	B 03
81427	1	BERNADETE GOLL VALDEIRA	COZINHEIRA	Operacional	B 01	B 02
4509	2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	CONTADOR	Nível Superior	C 06	C 07
5073	2	JAIME BUENO CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 06	B 07
1664	4	NILCELI BONASSOLI MAYER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 01	B 03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32DEBD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 038/2023

LEI N.º 038/2023

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31911	ME - Emenda Parlamentar 202219680022-GIACOBO	152.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	152.000,00

Art. 2.ºA cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2419.99.01.01.00.00 e 1321.01.01.01.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2419.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	149.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	152.000,00

Art. 3.º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infraestrutura Urbana.
METAS 2023	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:64B862F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 040/2023

LEI N.º 040/2023

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretarias e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27..812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27..812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31913	ME - Emenda Parlamentar 202240340001-LUISA CANZIANI	271.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	271.000,00

Art. 2.ºA cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 241999.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2419.99.01.01.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	271.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	271.000,00

Art. 3.º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer
OBJETIVOS	Manter as Atividades Desportivas do Município com Participação e Realização de Jogos Oficiais.
METAS 2023	Reforma do Ginásio de Esportes João Margato.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7A205E1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 041/2023

LEI N.º 041/2023

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para manutenção do Projeto Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde - SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.026	Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1497	Vigilância em Saúde	162.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	162.500,00

Art. 2.ºA cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 497.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Superávit Financeiro**	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	162.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	162.500,00

Art. 3.º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde**
OBJETIVOS -	Construir e ou Ampliar Postos de Saúde.
METAS 2023	Reformar 02 UBS - Unidade Básica de Saúde.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7E519E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial 15/2023**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	43/2023
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	11/04/2023

OBJETO DO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NA CIDADE DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 13/2023
Reuniram-se no dia 27/04/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 43/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS. DEPOIS DA DEVIDA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE ÚNICA PROPONENTE INTERESSADA NO CERTAME, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 03.392.348/0001-60 POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, INCLUSIVE REFERENTE AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 13, SUBITEM 13.5. SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS SERÁ FRANQUEADO AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. FINDADO O PRAZO O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.

Participante: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde das classes A/E (infectantes e perfuro cortantes) e A1/A2/A3/A5 (incineráveis) até 200 kg/mês. - Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde das classes A/E (infectantes e perfuro cortantes) e A1/A2/A3/A5 (incineráveis) até 200 kg/mês.	12,000	MÊS		2.205,00	26.460,00
2	Cobrança excedente por kg dos grupos A/E/A1/A2/A3/A5 - Cobrança excedente por kg dos grupos A/E/A1/A2/A3/A5	1.000,0	KG		16,57	16.570,00
3	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde do grupo B (químicos) - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde do grupo B (químicos)	500,000	KG		9,80	4.900,00
Total do Participante:						47.930,00
Total Geral:						47.930,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 27/04/2023

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Servioeste Solucoes Ambientais LTDA
RENAN AUGUSTO FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:94283A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 108/2023 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS MONITORES

EDITAL Nº 108/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 085/2023

CARGOS: MONITOR PEDAGÓGICO
MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONITOR DE DANÇA

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargos: MONITOR PEDAGÓGICO
MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONITOR DE DANÇA

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	COTA	NOTA
1º	VANDA RODRIGUES PEREIRA	PA	71
2º	DANIELI NAVARRO CRIVELARO KERGES		71
3º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE		58
4º	PATRÍCIA CANDIDA VICENTE	PA	51
5º	KARINA PEREIRA DA SILVA		50
6º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO		49
7º	ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS		47
8º	FLÁVIA ELOÍSE FERREIRA		45
9º	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA		45
10°	REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI		40
11º	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	PA	40
12º	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA		38
13º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES		37
14°	SIRLEI MARIA CESÁRIO DA SILVA		35
15º	MAYARA DENOBI CEZÁRIO		35
16º	JÉSSICA POLIANA QUEIROZ		35
17º	REBECA SZEZERBATY DE MORAES		32
18º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA		31
19º	ALINE MARIA DE ASSIS		30
20º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	PA	20
21°	THAINA PINHEIRO DA CRUZ		30

22º	LÍVIA LEMES DELARMI		30
23º	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS		20
24º	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS		20
25º	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SANTOS		20
26º	WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA		20
27º	MARIA PAULA PRESTELO COSTA		20

CARGO: MONITOR DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MAGDA CRISTINE PUPIO	51

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	COTA	NOTA
1º	BENEDITO LÚCIO DA SILVA		64
2º	JÉSSICA ALINE MARQUES DE SOUZA	PA	58
3º	JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA		50
4º	JULIO CEZAR XAVIER ZAGO		40
5º	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	PA	40
6º	FABRÍCIO DE SOUSA RIBEIRO		26

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CARLOS EDUARDO BONETTI CAPEL	55
2º	DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	54
3º	ANA MARIA DOS SANTOS TRINQUINALIA	54

Mandaguari (PR), 27 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5251DF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 059/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
05/05/2023	10h:30min	Lucas dos Santos Silva	Agente de Combate à Endemias
05/05/2023	10h:30min	Anderson Zanella Figueiredo	Eletricista
05/05/2023	10h:30min	Andriele da Silva	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Carlindo Luiz Rocha da Silva	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Cleuza de Souza Santos Alves	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Fabiola Chaves Silva	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Gisele de Souza Dina Campos	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Giselma Moreira Rodrigues	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Lucilene Santiago Araujo Cardoso	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Marilene Pinheiro	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Marinez Ferreira da Luz	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Mirna de Sousa Araujo Setoyama	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Patricia Assen Peres Machado	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Priscila Pratezzi	Técnica de Enfermagem
05/05/2023	10h:30min	Rosimara Vicente da Costa	Técnica de Enfermagem

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:795A29E2

GABINETE
EDITAL Nº 060/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha) sala de informática, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
05/05/2023	13h:30min	Lucas dos Santos Silva	Agente de Combate à Endemias
05/05/2023	13h:30min	Anderson Zanella Figueiredo	Eletricista
05/05/2023	13h:30min	Andriele da Silva	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	13h:30min	Carlindo Luiz Rocha da Silva	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	13h:30min	Cleuza de Souza Santos Alves	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	13h:30min	Fabiola Chaves Silva	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	13h:30min	Gisele de Souza Dina Campos	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	13h:30min	Giselma Moreira Rodrigues	Técnico de Enfermagem

TURMA 2			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
05/05/2023	14h:20min	Lucilene Santiago Araujo Cardoso	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	14h:20min	Marilene Pinheiro	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	14h:20min	Marinez Ferreira da Luz	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	14h:20min	Mirna de Sousa Araujo Setoyama	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	14h:20min	Patricia Assen Peres Machado	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	14h:20min	Priscila Pratezzi	Técnico de Enfermagem
05/05/2023	14h:20min	Rosimara Vicente da Costa	Técnico de Enfermagem

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CDA760E7

GABINETE
EDITAL Nº 061/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha) sala de informática, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
08/05/2023	13h:30min	Mauricio Rolim Carneiro	Arquiteto
08/05/2023	13h:30min	Talita Sarnieski Ferraz	Médico Clínico Geral Plantonista
08/05/2023	13h:30min	Walter Ribeiro dos Santos Junior	Médico Clínico Geral Plantonista
08/05/2023	13h:30min	Jessica Aline de Andrade Melo	Médico ESF
08/05/2023	13h:30min	Victor de Carvalho Tha	Médico Ortopedista Plantonista
08/05/2023	13h:30min	Camile Preisner Montanari	Nutricionista
08/05/2023	13h:30min	Amanda Silva dos Santos	Professor
08/05/2023	13h:30min	Jéssika Slobodzian	Professor
08/05/2023	13h:30min	Patricia Aparecida dos Santos	Professor
08/05/2023	13h:30min	Thais Elaine Cardenaz de Freitas	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9D57C896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 27 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 30/2015, com a finalidade de descongelar a tabela do Magistério Municipal, e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 0036/2023 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 30, de 19 de maio de 2015, que versa sobre o plano de empregos, carreira e remuneração do magistério de Morretes, com a finalidade de descongelar a tabela do Magistério Municipal.

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 11, e os §§ 1º e 2º do art. 14, todos da Lei Complementar Municipal n° 30, de 19 de maio de 2015.
Art. 3º. Altera-se o Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 30, de 19 de maio de 2015, para que conste os valores atualizados das promoções e progressões do Magistério Municipal, nos termos do anexo desta Lei.
Art. 4º. As alterações previstas nesta legislação alcançam somente os empregados públicos municipais regidos pela Lei Complementar nº 30, de 19 de maio de 2015, demais vínculos permanecem inalterados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Morretes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I

VENCIMENTOS - PROFESSOR I

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8
N1 – A1	1.922,82	1.980,50	2.039,92	2.101,12	2.164,15	2.229,07	2.295,94	2.364,82
N2 – B2	2.211,24	2.277,58	2.345,91	2.416,29	2.488,78	2.563,44	2.640,34	2.719,55
N3 – C3	2.432,37	2.505,34	2.580,50	2.657,92	2.737,66	2.819,79	2.904,38	2.991,51
N4 – D4	2.797,22	2.881,14	2.967,57	3.056,60	3.148,30	3.242,75	3.340,03	3.440,23

Padrão	9	10	11	12	13	14	15	16
N1 – A1	2.435,76	2.508,83	2.584,09	2.661,61	2.741,46	2.823,70	2.908,41	2.995,66
N2 – B2	2.801,14	2.885,17	2.971,73	3.060,88	3.152,71	3.247,29	3.344,71	3.445,05
N3 – C3	3.081,26	3.173,70	3.268,91	3.366,98	3.467,99	3.572,03	3.679,19	3.789,57
N4 – D4	3.543,44	3.649,74	3.759,23	3.872,01	3.988,17	4.107,82	4.231,05	4.357,98

N1->N2	15%
N2->N3	10%
N3->N4	15%

ANEXO II

VENCIMENTOS – PROFESSOR II

Padrão	1	2	3	4	5	6
N5-E5	2.432,37	2.505,34	2.580,50	2.657,92	2.737,66	2.819,79
N6-F6	2.675,60	2.755,87	2.838,55	2.923,71	3.011,42	3.101,76
N7-G7	3.076,94	3.169,25	3.264,33	3.362,26	3.463,13	3.567,02

Padrão	7	8	9	10	11	12	13
N5-E5	2.904,38	2.991,51	3.081,26	3.173,70	3.268,91	3.366,98	3.467,99
N6-F6	3.194,81	3.290,65	3.389,37	3.491,05	3.595,78	3.703,65	3.814,76
N7-G7	3.674,03	3.784,25	3.897,78	4.014,71	4.135,15	4.259,20	4.386,98

N5= N3	N3
N5->N6	10%
N6->N7	15%

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:36ED0A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial					
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES					
CNPJ 48.402.912/0001-16					
ATIVOS			**PASSIVOS**		
Ativos Circulantes	31/12/2021	31/12/2022	**Passivos Circulantes**	31/12/2021	31/12/2022
Caixa	R$ 0,00	R$ 0,00	Fornecedor A	R$ 0,00	R$ 0,00
Capital a Integralizar	R$ 0,00	R$ 308.756,83	Fornecedor B	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 0,00	R$ 0,00	Financiamentos de Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 308.756,83	Total	R$ 0,00	R$ 0,00
			Passivos Não Circulantes	31/12/2021	31/12/2022
			Financiamento de Longo Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativos Não					
Circulantes	31/12/2021	31/12/2022	Total	R$ 0,00	R$ 0,00
Terreno	R$ 0,00	R$ 0,00			
Investimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	**Patrimonio Liquido**	31/12/2021	31/12/2022
Realizavel a Longo Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	Capital Social	R$ 0,00	R$ 308.756,83
Total	R$ 0,00	R$ 0,00	Total	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 308.756,83**	**TOTAL**	**R$ 0,00**	**R$ 308.756,83**

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

THOMAZ JOAO BORTOLIN
Diretor

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:07EC8480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 894 DE 19 DE ABRIL DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 894/2023 de 19/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.151,06 (cento e vinte e um mil cento e cinqüenta e um reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
908 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	67.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
587 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	

828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.151,06
Total Suplementação:			**121.151,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
459 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001 Gabinete da Secretaria		**Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.151,06
Total Redução:			**121.151,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:48008DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3660/2023

Número da Lei:	1750
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	22/11/2022

DECRETO Nº 3660, de 2 de janeiro de 2023
DECRETO SUPLEMENTAR 01/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 799.087,68 (setecentos e noventa e nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000.00000	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000.00000	137.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000.00504	91.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00494	21.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390360000000000000.09340	36.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00000	677,39
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.49415	64.857,48
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00504	50.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390390000000000000.08793	750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00101	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190940000000000000.00101	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00102	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.00303	64.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.10510	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000.00101	13.200,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390390000000000000.00504	5.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000.00504	71.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00719	35,83
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.34490510000000000000.00000	4.866,98
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00303	5.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00303	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.34490520000000000000.00501	2.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390310000000000000.00000	16.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00000	137.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00504	91.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000000.00104	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	21.000,00
Superávit		- 09340	36.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00000	677,39
Superávit		- 49415	64.857,48
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00504	50.000,00
Superávit		- 08793	750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000.00101	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00102	900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000.00103	3.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	64.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.10510	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000000.00101	13.200,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.34490520000000000000.00504	5.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390360000000000000.00504	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00504	31.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	100.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	6.000,00
Superávit		- 00719	35,83
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1009.34490510000000000000.00000	4.866,98
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00303	5.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00303	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.34490520000000000000.00501	2.400,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5C1A89D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3665/2023

Número da Lei:	1750
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	22/11/2022

DECRETO Nº 3665, de 2 de fevereiro de 2023

DECRETO SUPLEMENTAR 02/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 821.171,69 (oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390140000000000000.08793	3.150,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390300000000000000.00504	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000.00496	876,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00504	22.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390330000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00103	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00103	3.200,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390140000000000000.00000	2.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00303	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00303	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00512	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00103	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00101	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000.00101	12.200,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000.00101	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000.10510	7.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000.00102	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000.00103	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000.00101	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000.00101	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000.00101	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000.10510	7.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000.00102	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3319094000000000000.00000	385.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3335043000000000000.00000	118.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339039000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00303	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.3335043000000000000.00102	37.497,02
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.3339033000000000000.00504	16.250,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339034000000000000.00303	20.076,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000.01021	2,92
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000.01021	282,59
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000.00865	0,28
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000.00865	24,88
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000.10510	112,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 08793	3.150,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000.00504	7.000,00
Superávit		- 00496	876,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000.00504	14.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339039000000000000.00504	8.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000.00000	3.500,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	50.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	3.200,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6002.3339030000000000000.00000	2.100,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	3.500,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000.00512	2.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000.00101	40.200,00
Excesso		4132101010202020000 - 10510	7.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000.00102	1.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000.00101	41.000,00
Excesso		4132101010202020000 - 10510	7.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000.00102	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00000	200.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3319011000000000000.00000	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00000	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000.00000	48.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00504	1.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	3.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3335043000000000000.00102	37.497,02
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3449052000000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3449052000000000000.00504	7.400,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339032000000000000.00504	3.800,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000.00504	1.050,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	20.076,00
Excesso		4132102013100000000 - 01021	2,92
Superávit		- 01021	282,59
Excesso		4132102017400000000 - 00865	0,28
Superávit		- 00865	24,88
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319016000000000000.10510	112,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:430E87C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3677/2023

Número da Lei:	1750
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	22/11/2022

DECRETO Nº 3677, de 1 de março de 2023
DECRETO SUPLEMENTAR 03/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 670.731,62 (seiscentos e setenta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00303	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00303	10.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	83.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00303	31.620,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.33350430000000000000.00102	5.833,78
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.4.33290210000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.34490510000000000000.00504	20.413,98
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00494	19.500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390390000000000000.08793	1.760,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00303	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390140000000000000.00103	2.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00000	37.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000.00000	66.990,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390400000000000000.00934	1.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390140000000000000.00497	92,89
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.00934	2.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00494	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00103	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00833	16.567,47
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00833	406,24
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000.00496	2.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00104	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33190160000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33190940000000000000.00000	32.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390360000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33190130000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000.00303	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00103	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000.00103	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000.00102	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00102	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000.00102	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000.00102	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.00504	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00104	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000.00000	45.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.34490520000000000000.00936	13.999,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00859	72.665,23
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00859	9.903,72
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00859	12.901,48
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00861	1.002,53
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00861	14.775,30
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00303	8.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171151110000000000 - 00303	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00303	10.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00303	49.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	34.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	31.620,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33350430000000000000.00102	5.833,78
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.34490520000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.34490510000000000000.00504	20.413,98
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	19.500,00
Superávit		- 08793	1.760,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000.00303	300,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331904900000000000.00303	1.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903600000000000.00103	2.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.00000	24.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.344905200000000000.00104	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.344905200000000000.00104	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903200000000000.00000	66.990,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.331901100000000000.00934	1.300,00
Superávit		- 00497	92,89
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.331904900000000000.00934	2.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.333903000000000000.00494	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.331901300000000000.00103	26.000,00
Superávit		- 00833	16.567,47
Excesso		4132102012400000000 - 00833	406,24
Superávit		- 00496	2.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333901400000000000.00104	900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.344905200000000000.00000	38.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331904900000000000.00303	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000.00103	29.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00102	31.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00102	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903600000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.344905200000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.344905200000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.344905200000000000.00104	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.344905100000000000.00000	45.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333903000000000000.00936	13.999,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000.00107	11.000,00
Superávit		- 00859	72.665,23
Excesso		4132101010201370000 - 00859	9.903,72
Superávit		- 00859	12.901,48
Excesso		4132101010201380000 - 00861	1.002,53
Superávit		- 00861	14.775,30
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903300000000000.00303	8.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de março de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F0D8647D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO N.º 78/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
DECRETO N.º 78/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 780.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 32 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**200.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**

Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 43 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 44 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**140.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 305 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**780.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 67 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A7047194

PREFEITURA
DECRETO N.º 80/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 80/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências. O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 184.250,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 170 - 339014 - 00941 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 173 - 339030 - 00941 - MATERIAL DE CONSUMO	**36.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 177 - 339036 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 180 - 339039 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 201 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 202 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**23.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 216 - 339014 - 00934 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 217 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	

Despesa - 218 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 425 - 332293 - 00831 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**250,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**184.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171650010200000000 - 80 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
171650011700000000 - 82 - RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL
132101010831000000 - 158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E8158FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL N° 02/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEDEL, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- As Portarias do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelo Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- A necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolverem atividades de Assistente de Alfabetização em turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação para cadastro de reserva de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação para cadastro de reserva de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas escolas municipais de Palmeira que forma indicadas e autorizadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender.
1.2 A atividade de Assistente de Alfabetização com o alfabetizador/professor regente corresponderá a 5 (cinco) horas semanais, nas turmas de 1º e 2º anos das escolas municipais, no período de execução do Programa Tempo de Aprender.
1.3 Aos Assistentes de Alfabetização devem ser atribuídas no máximo 8 (oito) turmas em escolas municipais ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.
1.4 O Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.
1.5 O apoio financeiro às escolas municipais ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas às Unidades Executoras representativas das escolas municipais que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.
1.6 O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao alfabetizador/professor regente é considerado como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei Voluntariado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
1.6.1 Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei referida no item anterior, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
1.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. Das atribuições
2.1 Caberá ao assistente de alfabetização voluntário selecionado:
I. a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor/alfabetizador regente conforme orientações da SMEDEL e com o apoio da gestão escolar;
II. o apoio na realização das atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e no 2º ano do ensino fundamental;
III. a participação no planejamento das atividades juntamente com a direção equipe pedagógica da escola;
IV. o cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
V. O auxílio ao professor/alfabetizador regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

VI. o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência orientado pelo professor/alfabetizador regente da turma;
VII. a elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
VIII. o cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o programa;
IX. cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

3. Das inscrições
3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições deverão ser realizadas, nas unidades escolares Municipais inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO 1), no período de 03/05/2023 a 10/05/2023, no horário das 8h às 16h, obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

DATA / PERÍODO	ETAPAS
05/05 a 11/05	Período de inscrição
12/05	Divulgação do resultado na escola

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I – Cópia de RG e CPF
II – Cópia do Diploma do Ensino Médio na modalidade Magistério (se tiver);
III - Diploma de Graduação (se tiver);
III - Diploma de Pós-graduação (se tiver)
IV - Ficha de inscrição do candidato à Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo 2)
V - Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário preenchido e assinado (anexo 3)
VI – Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (anexo 6)
3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do processo de seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão da unidade escolar no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
3.6 O candidato poderá inscrever-se para atuar em mais de uma unidade escolar, desde que haja compatibilidade de horário ao assumir a vaga.
3.7 A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado anexado à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.
3.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do processo seletivo simplificado.
3.9 A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão da unidade escolar e encaminhada, junto as cópias da Ata de Constituição da Comissão e a ficha de inscrição do candidato ao Coordenador responsável pelo Programa Tempo de Aprender na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Assessoria Pedagógica – Rua XV de Novembro, 567, Centro, Palmeira-PR.

4. Da Quantidade de Vagas
4.1 A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam anos iniciais, turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e que tenha sido contemplada com o programa por meio do FNDE.
5. Da Divulgação dos Resultados
5.1 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal inscritas no programa.
5.2 A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
5.3 A publicação do resultado final será divulgada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

6. **Das Disposições Gerais**
6.1 As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular, respeitando-se para atendimento carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, podendo alocar os assistentes de alfabetização com carga horária máxima de 5 horas semanais por turma.
6.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
6.3 De acordo com a Resolução FNDE Nº 15/2021, servidores não podem atuar como voluntários nos programas federais.
6.4 No caso de não haver candidato aprovado em uma escola, poderá(ão) ser aproveitado(s) candidato(s) aprovados para outra unidade escolar.
6.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEDEL, por meio da Secretária Municipal de Educação, do Coordenador Municipal Local e Vice Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender

Palmeira, 28 de abril de 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 02/2023

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLA	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Av Sete de Abril, 763, Centro
ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES	R. Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa
ESCOLA MUNICIPAL INTERADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES	R. Jesuíno Marcondes, 200, Centro
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	R. Maria Lima Malucelli, 03, Rocio II
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL	Colônia Maciel - Rural
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS	Queimadas - Rural
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS	Guarauninha - Rural
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Faxinal - Rural
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA	Santa Bárbara - Rural
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO	Pinheiral de Baixo - Rural

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LEONOR SANTOS	Faxinal - Rural
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM	Witmarsum - Rural

ANEXO 2 DO EDITAL Nº 02/2023
Ficha de Inscrição do Candidato – Assistente de Alfabetização
1 - Identificação
Nome do candidato:
CPF: RG: UF:
Endereço: nº
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone: ( ) -
e-mail:
2- Formação
Formação de Ensino Médio: Magistério/ Formação de Docentes
( ) Completo ( ) Cursando
Graduação
Nome do curso:
Instituição:
Ano de conclusão:
Pós-Graduação
Nome do Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós-Graduação:
Mestrado
Nome do Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 02/2023 – SMEDEL e apresento a documentação exigida.

Local e data:
Assinatura:

Obs: - Caso não haja informação sobre algum item solicitado acima, **deixe em branco.**
- Se ainda estiver cursando, escreva **"em curso"**

ANEXO 3 DO EDITAL Nº 02/2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____ RG nº _____ **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

Palmeira, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4 DO EDITAL Nº 02/2023

Critérios de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

CRITÉRIOS		ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Mestrado na área de educação, reconhecido pelo MEC	20	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pós-Graduação, na área de educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura.	15	Será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério/Formação de Docentes (Nível Médio)	10	Será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura	10	Será considerado apenas um curso
		Ensino Médio Completo ou Cursando Magistério/Formação de Docentes (Nível Médio)	5	Será considerado apenas um curso

ANEXO 5 DO EDITAL Nº 02/2023

Termo de Desistência do Candidato
Eu,_____ RG nº _____declaro a minha desistência do serviço voluntário do Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de Assistente de Alfabetização Voluntário.

Palmeira, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6 DO EDITAL Nº 02/2023
Resolução 06/2021 - FNDE
Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

(Nome),_____ (nacionalidade),_____ (estado civil)_____, residente e domiciliado no endereço_____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF)_____, portador do CPF nº_____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Palmeira, PR, _____ de _____ de 2023 .

_____
(Assinatura do Voluntário)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6089AF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2022 184/2022

Pregão Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2022 184/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 184/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 27/04/2023 ate 05/07/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 24, 24, 24, 25, 25, 25, 27, 47, 47, 58, 58, 58, 75, 76, 76, 76, 76, 76, 77, 77, 78, 78, 78, 78, 87, 87, 105, 105, 108, 108, 114, 114, 120, 120, 128, 128, 128, 154, 154, 155, 155, 176, 176, 176, 183, 183, do Contrato Administrativo n. 184/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
24	1	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	75,00	6,40	480,00
24	1	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	12,00	6,40	76,80
24	1	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	7,00	6,40	44,80
25	1	11916	BETERRABA	KG	15,00	6,90	103,50
25	1	11916	BETERRABA	KG	7,00	6,90	48,30
25	1	11916	BETERRABA	KG	7,00	6,90	48,30
27	1	10267	BISCOITO DOCE MARIA 1º QUALIDADE 700G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUÇAR , GORDURA VEGETAL, ACUÇAR INVERTIDO , AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO , FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA , BICARBONATO DE SODIO, PROS FOSFORO ACIDO, MELHORADOR DE FARINHA, METASSULFITO DE	PCT	25,00	10,50	262,50

			SODIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE				
47	1	16468	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	CX	10,00	3,40	34,00
47	1	16468	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	CX	2,00	3,40	6,80
58	1	16472	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	KG	62,00	15,40	954,80
58	1	16472	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	KG	7,00	15,40	107,80
58	1	16472	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	KG	25,00	15,40	385,00
75	1	16742	CORANTE PARA PIPOCA DIVERSAS CORES	UND	2,00	9,60	19,20
76	1	14668	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	KG	50,00	9,90	495,00
76	1	14668	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	KG	12,00	9,90	118,80
76	1	14668	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	KG	37,00	9,90	366,30
76	1	14668	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	KG	25,00	9,90	247,50
76	1	14668	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	KG	2,00	9,90	19,80
77	1	9530	COUVE FLOR ORGANICO	KG	12,00	9,50	114,00
77	1	9530	COUVE FLOR ORGANICO	KG	4,00	9,50	38,00
78	1	16480	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CX	25,00	3,80	95,00
78	1	16480	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CX	7,00	3,80	26,60
78	1	16480	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CX	12,00	3,80	45,60
78	1	16480	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CX	4,00	3,80	15,20
87	1	10274	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR INGREDIENTES: EMULSIFICANTE MONOGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS M19OI ESTEARATO DE SORBITANA, ESTERES DE ACIDOS GRAXOS COM GLIC20EROL, POLIOXIETILENO DE MOO, ESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NÃO CONTEM GLUTEN	PCT	4,00	10,50	42,00
87	1	10274	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR INGREDIENTES: EMULSIFICANTE MONOGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS M19OI ESTEARATO DE SORBITANA, ESTERES DE ACIDOS GRAXOS COM GLIC20EROL, POLIOXIETILENO DE MOO, ESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NÃO CONTEM GLUTEN	PCT	2,00	10,50	21,00
105	1	8897	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	25,00	1,85	46,25
105	1	8897	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	4,00	1,85	7,40
108	1	16490	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	50,00	5,30	265,00
108	1	16490	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	12,00	5,30	63,60
114	1	16492	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	CX	7,00	79,89	559,23
114	1	16492	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	CX	2,00	79,89	159,78
120	1	16495	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	25,00	7,55	188,75
120	1	16495	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	12,00	7,55	90,60
128	1	16497	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	50,00	3,30	165,00
128	1	16497	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	7,00	3,30	23,10
128	1	16497	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	10,00	3,30	33,00
154	1	876	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	KG	20,00	6,50	130,00
154	1	876	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	KG	4,00	6,50	26,00
155	1	10186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LATA	12,00	10,95	131,40
155	1	10186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LATA	4,00	10,95	43,80
176	1	9567	SALSICHA 1º QUALIDADE	KG	20,00	15,95	319,00
176	1	9567	SALSICHA 1º QUALIDADE	KG	7,00	15,95	111,65
176	1	9567	SALSICHA 1º QUALIDADE	KG	12,00	15,95	191,40
183	1	16510	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES	LT	12,00	11,30	135,60

			VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.				
183	1	16510	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.	LT	7,00	11,30	79,10
TOTAL							6.986,26

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida **ME**
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA
06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FDD34EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.412

DECRETO Nº 4.412

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.891.770,71 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.891.770,71 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 245.776,90
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 758.770,71
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 477.223,10
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		

Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.891.770,71		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 143.067,71
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 47.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4590650000 - Constituição ou aumento de capital de empresas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 41.000,00

Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 703,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.891.770,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8FD31D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.413

DECRETO Nº 4.413

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 235.167,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 235.167,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 43.185,66
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 30.846,90
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 4.300,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 1.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 1.600,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 12.852,87
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 141.381,57
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 235.167,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C55FAE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.414

DECRETO Nº 4.414

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01155 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.070.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3193B394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Geral CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exara- do na sessão de Licitação, resolve 01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 33/2023
b) Licitação Nrº : 7/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 27/04/2023
e) Objeto Adjudicado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
7	15	FRASCO	ALCOOL CETONA PARA GRAM COM 500ML (ACETONA/ALCOOL ETILICO ANIDRO/AGUA)	LABORCLIN	13,80	207,00
11	3	CAIXA	CALDO BHI COM 10 TUBOS	LABORCLIN	35,60	106,80
14	2	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMICA- CINA 30MCG	LABORCLIN	10,81	21,62
18	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AZITRO- MICINA 15MCG	LABORCLIN	10,81	10,81
19	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AZTREO- NAM 30MCG	LABORCLIN	10,81	43,24
23	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFEPI- MA 30MCG	LABORCLIN	10,80	10,80
31	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERITRO- MICINA 15MCG	LABORCLIN	10,81	10,81
35	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE LEVO- FLOXACINO	CEFAR	10,15	40,60
43	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE RIFAMPI- CINA 5MCG	LABORCLIN	10,82	10,82
50	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE VANCO- MICINA 30MCG	LABORCLIN	10,80	10,80
51	2	FRASCO	FITA DE URINA COM 11 PARAMETROS, COM 150 TIRAS	INLAB	83,58	167,16
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit. Proposto R$**	**Valor Total Proposto R$**
58	2	CAIXA	MEIO AGAR BILE-ESCULINA COM 10 TUBOS DE 3ML	LABORCLIN	31,35	62,70
59	50	CAIXA	MEIO DE AGAR CLED/MAC CONKEY BI- PLACA 90X15 COM 10 PLACAS	LABORCLIN	40,85	2.042,50
61	30	CAIXA	MEIO DE CROMOCLIN US AGAR BIPLA- CA PL 90X15 COM 10 PLACAS	LABORCLIN	60,13	1.803,90
63	3	CAIXA	MEIO DE MIO SEMI SOLIDO C/ 10 TU- BOS DE 5ML	LABORCLIN	40,04	120,12
68	50	CAIXA	MEIO MUELLER HILTON 140X15 COM 10 PLACAS	LABORCLIN	69,88	3.494,00
69	70	CAIXA	MEIO DE OGAWA KUDOH, PARA CULTI- VO DE MICOBACTÉRIAS (10 UNIDA- DESX9ML)	LABORCLIN	79,63	5.574,10
70	70	PACOTE	OGAWA DESCONTAMINANTE PARA AMOSTRAS DE ESCARRO EM SEMEA- DURA EM MEIO DE KUDOH (10 UNIDA- DES X 5ML)	LABORCLIN	44,86	3.140,20
71	5	UNIDADE	ÓLEO MINERAL ESTÉRIL PARA MICRO- BIOLOGIA 10 ML	LABORCLIN	29,34	146,70
74	5	FRASCO	REATIVO DE KOVAC´S (10 ML)	LABORCLIN	23,80	119,00
75	5	KIT	RPR COM CONTROLES PARA REAÇÃO DE VDRL (750 TESTES)	WAMA	119,00	595,00
77	70	PACOTE	SWAB PARA OGAWA (ESTÉRIL) COM 10 UNIDADES	ABSORVE	5,00	350,00
80	140	CAIXA	TUBO A VÁCUO PARA COLETA COM PROTEÇÃO LATERAL DE 8 A 9 ML COM GEL AGILIZADOR DA COAGULAÇÃO COM 100 TUBOS	VACUPLAST	91,00	12.740,00
82	25	PACOTE	TUBO DE 12X 7,5MM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 ML COM TAMPA PARA TRANSPORTE, PACOTE COM 1000 TUBOS.	ALFA	134,00	3.350,00
83	2	FRASCO	VIOLETA GENCIANA GRAM 500ML	NEWPROV **TOTAL**	36,28 **R$34.251,24**	72,56

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.021.151/0001-05

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
6	50	FRASCO	ÁLCOOL ACIDO PARA ZIEHL NIELSEN	RENYLAB	17,00	850,00 2
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit. Proposto R$**	**Valor Total Proposto R$**
9	3	FRASCO	COM 500ML (ACIDO CLORÍDRICO/ETA- NOL) AZUL DE METILENO ZIEHL NEELSEN 500ML (AZUL METILENO A 0,35 EM MEIO ALCALINO)	RENYLAB	34,00	102,00
13	1000	FRASCO	COLETOR DE URINA FRASCOS DE PLÁSTICOS ESTEREIS TRANSLUCIDO. 60 ML	FIRSTLAB	0,33	330,00
15	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMOXA- CILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO	CECON	11,80	47,20
16	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICI- LINA + SULBACTAN 10MCG/10MCG	CECON	10,20	40,80
17	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICI- LINA 10MCG	CECON	10,00	40,00
20	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFA- DROXILA 30MCG	CECON	10,40	41,60
21	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFALE- XINA 30MCG	CECON	11,00	44,00
22	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFAZO- LINA 30 MCG	CECON	10,40	10,40
24	2	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFOXI- TINA 30MCG	CECON	11,00	22,00
25	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTAZI- DIMA 30MCG	CECON FRASCO	11,00	11,00
26	3	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTRI- AXONA	CECON FRASCO	10,80	32,40
27	2	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFU- ROXIMA 30MCG	CECON	11,00	22,00
28	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CIPRO- FLOXACINA 5MCG	CECON	10,80	43,20
29	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLINDA- MICINA 2MCG	CECON	10,60	10,60
30	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLO- RANFENICOL 30MCG	CECON	10,80	10,80
32	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE FOSFO- MICINA 200B MCG(B= OS DISCOS DE FOSFOMICINA 200MCG DEVEM CON- TER 50 MCG DE GLICOSE 6 FOSFATO)	CECON	15,72	62,88
33	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTA- MICINA 10MCG	CECON	10,40	41,60
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit. Proposto R$**	**Valor Total Proposto R$**
34	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE IMIPE- NEM 10MCG	CECON	11,20	44,80
36	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE MERO- PENEM 10MCG	CECON	11,20	11,20
38	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NITRO- FURANTOINA 300MCG	CECON	11,60	46,40
39	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NOR- FLOXACINA 10MCG	CECON	10,80	43,20
40	2	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OFLOXA- CINO	CECON	11,00	22,00
41	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE PENICI- LINA G 10UT	CECON	10,80	10,80
42	2	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE PIPERA- CILINA/TAZOBACTAM 100/10MCG	CECON	10,20	20,40
44	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE SULFA- METOXAZOL/TRIMETOPRIMA 1,25/23,75MCG	CECON	10,30	41,20
45	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TEICO- PLANINA 30MCG	CECON	10,60	10,60
47	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TETRA- CICLINA 30MCG	CECON	10,50	10,50
49	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TOBRA- MICINA 10MCG	CECON	10,20	10,20
53	4	FRASCO	FUCSINA DE ZIEHL NEELSEN 500ML	RENYLAB	28,00	112,00
54	2	FRASCO	FUCSINA FENICADA PARA COLORA- ÇÃO DE GRAM 500ML	RENYLAB	14,60	29,20
55	1	FRASCO	GIEMSA 500 ML	RENYLAB F	33,00	33,00
72	40	PACOTE	PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, 3 ML NÃO ESTÉRIL	PERFECTA	39,00	1.560,00
TOTAL					**R$3.767,98**	

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
2	25000	UNI	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLE- TA DE SANGUE A VÁCUO MODELO PA- DRÃO	VACUPLAST	0,13	3.250,00
10	1	FRASCO	BENZINA RETIFICADA, FRASCO COM	FACILIMPE	35,00	35,00 4

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
57	5	PACOTE	1000ML INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 100 UNIDADES	CLEAN-UP	39,69	198,45
81	4	CAIXA	TUBO DE 13X75 MM PARA COLETA A VÁCUO DE TAMPA ROXA COM PROTE- ÇÃO LATERAL, ANTICOAGULANTE EDTA K3, ESTÉRIL C/ 100 TUBOS COM CAPACIDADE PARA 4ML.	VACUPLAST	44,00	176,00
TOTAL					**R$3.659,45**	

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 24.595.488/0001-05

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
79	220	CAIXA	TUBO A VÁCUO PARA COLETA COM PROTEÇÃO LATERAL DE 5 A 6 ML COM GEL AGILIZADOR DA COAGULAÇÃO COM 100 TUBOS	GREINER	74,00	16.280,00
TOTAL					**R$16.280,00**	

XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 45.454.327/0001-71

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
3	2	FRASCO	AGAR CLED 500G	FIRSTLAB	385,30	770,60
4	2	FRASCO	AGAR MAC CONKEY 500G	FIRSTLAB	279,15	558,30
5	2	FRASCO	AGAR MUELLER HINTON 500G	FIRSTLAB	336,33	672,66
56	95	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITO- RAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VA- POR COM 10 UNIDADES	CLEAN UP	37,49	3.561,55
TOTAL					**R$5.563,11**	

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$63.521,78 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

PARANAVAÍ, 27 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A439939D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 11-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 11/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	63/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	27/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 16V 4X2 FLEX ANO 2018/2019 CHASSI 93YHSR3H5KJ541458 PLACA BCI9956	SERV	1	1.414,84	1.414,84
2	APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO 2018/2018 CHASSI 9BWAG45U5JT107182 PLACA BBX9839	SERV	1	1.207,00	1.207,00
3	APÓLICE DE SEGURO PARA VEICULO VOLKSWAGEN PARATI 1.6 MI TOTAL FLEX GIV ANO 2011/2012 CHASSI 9BWGB05W6CP040428 PLACAAUN 9032	SERV	1	1.038,70	1.038,70

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE 3.660,54 (três mil, seiscentos e sessenta reais, cinquenta e quatro centavos)

PARANAVAI, 27 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ADE7781B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 12/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO PARATI (PLACA AUN-9032), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	27/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO PARATI (PLACAAUN-9032)

f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

RAFAEL SOUZA MUNIZ DA SILVA 07076725975 - CNPJ: 24.995.575/0001-50					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Coxim da torre	UNI	2	130,00	260,00
2	Amortecedor dianteiro	UNI	1	420,00	420,00
3	Amortecedor traseiro	UNI	1	490,00	490,00
4	Kit batente e guarda-pó	UNI	4	38,50	154,00
5	Óleo motor litro	UNI	4	38,50	154,00
6	Filtro de óleo	UNI	1	30,00	30,00
7	Mão de obra e Serviço de alinhamento	SERV	1	130,00	130,00

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

PARANAVAI, 27 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6096B368

PROCURADORIA
LEI Nº 5.261/2023

Amplia vagas no âmbito da Administração Pública para o cargo de Guarda Municipal regidos pela Lei Municipal, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para o cargo efetivo de Guarda Municipal, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	**Referência na Tabela de Vencimento**	**Legislação Municipal aplicada**	**Nº de vagas existentes**	**Nº de vagas disponíveis**	**Nº de vaga ampliadas**	**Total de vagas**
Guarda Municipal	GM-II1	3.934/2012; 4.477/2015 e suas alterações; 5.106/2022 e 5.134/2022;	50	16	5	55

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:49A77264

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/06/2023.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AJY9568	277490NIC0030699	28/03/2023	50020
AKA8B96	116100T000239719	11/04/2023	70561
AKM0441	277490NIC0030697	28/03/2023	50020
ARL2159	277490NIC0030703	28/03/2023	50020
AUB0214	277490NIC0030691	28/03/2023	50020
AYO2522	277490NIC0030704	28/03/2023	50020
AZT8073	277490NIC0030707	28/03/2023	50020
BBD1852	277490NIC0030708	28/03/2023	50020
BCQ0853	277490NIC0030702	28/03/2023	50020
BCS6F34	277490NIC0030692	28/03/2023	50020
BCS9A10	277490NIC0030701	28/03/2023	50020
BDM9C30	277490NIC0030693	28/03/2023	50020
BDM9C76	277490NIC0030695	28/03/2023	50020
BDV9I18	116100T000189120	11/04/2023	70481
BEB7E41	277490NIC0030698	28/03/2023	50020

DJF5027	277490NIC0030700	28/03/2023	50020
IWR4B65	277490NIC0030690	28/03/2023	50020
KDD1037	277490NIC0030696	28/03/2023	50020
MBC3201	277490NIC0030705	28/03/2023	50020
NDD8365	277490NIC0030694	28/03/2023	50020
RHQ6I40	277490NIC0030706	28/03/2023	50020
RMU7J43	277490NIC0030709	28/03/2023	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A7B71F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 163/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Procurador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2017, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **VINICIUS CALEFFI DE MORAES, CPF Nº. 077.924.019-79,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROCURADOR**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	VICTOR GOMIDE CABRAL	ADMITIDO
2	SIVONEI SIMAS	ADMITIDO
3	VANESSA YOSHIURA	ADMITIDO
4	WASHINGTON APARECIDO PINTO	ADMITIDO
5	OTHON RAPHAEL SACKS BURAK	DESISTENTE
6	VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES	FINAL DE FILA
7	VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10	THIAGO DE SOUZA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11	RAONY CRISTIANO BERTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12	NATÁLIA MARINA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13	HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14	MIGUEL FERES GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15	RAFAEL ALESSANDRO PEREIRA OLYMPIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16	MONICA FREITAS DA SILVA ANDERSEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17	FELIPE PACHECO CAVALCANTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18	RUY IWAO YOSHIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	MAURÍCIO KUNZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23	VINÍCIUS DO AMARAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24	FLAVIO RENATO ALMEIDA REYES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25	JULIANE RODRIGUES DE BARROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26	RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27	MÁRCIA TAFAREL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28	MARINA SOARES GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29	ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30	DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31	DANIEL DE SOUZA VELLAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	FERNANDA VISSOTO BISCAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	RICARDO RUZZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36	ANDREI JOSÉ DE CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37	BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38	ANDREIA MARQUES DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39	GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40	JULIA RODRIGUES CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41	HEROS HISSAO BECK SUZUMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42	GUSTAVO FERREIRA MAINARDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43	FELIPE WERLANG PAIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44	LEONARDO MESACASA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45	ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47	DIEGO PATRICIO PIZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E9D19946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 166/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **ALINE MACIEL GOUVEIA, C.P.F. N°. 054.337.689-37,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	DESISTENTE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	FINAL DE FILA
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	FINAL DE FILA
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE FILA
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	FINAL DE FILA
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:48364363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.264/2023

LEI Nº 5.264/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.129.000,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.129.000,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.129.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.129.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) provenientes da desvinculação de receitas, conforme disposto na EC 93/2016 e NT 11/2016), nas seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 1.129.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.129.000,00		

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de abril de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 020/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:31E40DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.935/2023

Decreto Nº 24935 de 27 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.461.219,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.461.219,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2272	**Atividade:**APSUS - Incentivo Estadual	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2124)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 12.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(718)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 193.310,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(717)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 680.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(719)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 446.247,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(552)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 79.111,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.461.219,30		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CE27FCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa IPM SISTEMAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração **Sr. MARCIO ASSAKAWA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, estabelecida à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Sunden B. A – Florianópolis - SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.258.027/0001-41, neste ato devidamente representada por **ALDO LUIZ MEES,** residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis - SC, Rua Desembargador Arno Hoeschl, 361, Apto. 1.301, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7R/865.793, e inscrito no C.P.F. sob nº 292.867.519-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB**, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO, incluindo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico, destinado a Prefeitura do Município de Paranavaí, Câmara Municipal de Paranavaí e Paranavaí Previdência, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 137/2021.**
Parágrafo Primeiro: Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preços da CONTRATADA e o Pregão Eletrônico nº 137/2021 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, de: **R$ 1.527.932,28 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos),** de acordo com o seguinte:

LOTE	Item	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
ÚNICO	01	01 und	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência.Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência. Serviços de Diagnóstico	PRÓPRIA	14.188,80	14.188,80
	02	01 und	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência. Serviços de Configuração	PRÓPRIA	15.041,40	15.041,40
	03	01 und	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência. Serviços de Migração de Informações	PRÓPRIA	44.637,10	44.637,10
	04	01 und	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência. Serviços de Habilitação do Sistema para Uso.	PRÓPRIA	10.452,38	10.452,38
	05	01 und	TREINAMENTO - De Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB	PRÓPRIA	26.498,60	26.498,60
	06	12 meses	Locação de Sistema Informatizado para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB Para uso da Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência.	PRÓPRIA	70.480,70	845.768,40
	07	1.600 horas	ATENDIMENTO - Hora técnica remota para realização de atividades pertinentes ao software	PRÓPRIA	139,10	222.560,00
	08	700 horas	ATENDIMENTO - Hora técnica presencial para realização de atividades pertinentes ao software.	PRÓPRIA	173,90	121.730,00
	09	36 meses	TÉCNICO RESIDENTE - TÉCNICO RESIDENTE - A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técnico residente da área Tributária, 01 (um) técnico residente da área Contábil e 01 (um) técnico residente da área de Suporte Geral, com formação na área de Tecnologia da Informação. Carga horária de cada técnico: 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, totalizando 175 (cento e setenta e cinco) horas mensais. Os Técnicos Residentes deverão obrigatoriamente fazer uso de camisa ou camiseta com timbre, emblema ou identificação da empresa contratada. Para a execução do serviço será necessária a disponibilização de Notebook pela contratada (01 por técnico) com as características técnicas mínimas necessárias para desenvolver	PRÓPRIA	6.307,10	227.055,60

			suas atividades diárias conforme as tecnologias utilizadas pela fabricante do software. Especificações Mínimas: Notebook 15" com Processador Core i5, 8 gigas de memória ram e SSD 256 gb.			

Parágrafo Segundo: Conforme cláusula quarta do contrato administrativo, os itens 01, 02, 03 e 04 (Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do Sistema para Uso) tiveram prazo **90 (noventa) dias**, com apenas uma prorrogação, por igual período. Além disso, o item 05 (Treinamento) teve prazo máximo de **30 (trinta) dias**, também, com apenas uma prorrogação e por igual período. Ou seja, esses itens listados acima, não fazem parte do presente Termo Aditivo, pois foram consumidos no decorrer do contrato administrativo. A soma total dos itens acima é de: **R$ 110.818,28 (cento e dez mil reais e oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **08 de abril de 2024,** nos termos da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 25/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 125/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Assim, as partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 08 de abril de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, no percentual de **5,974439%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Dezembro/2021 a Dezembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor unitário deste termo aditivo, após o reajuste, será no valor total de **R$ 1.501.778,61 (um milhão, quinhentos e um mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

LOTE	Item	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
	06	12 meses	Locação de Sistema Informatizado para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB Para uso da Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes neste Termo de Referência.	PRÓPRIA	74.691,53	896.298,32
	07	1.600 horas	ATENDIMENTO - Hora técnica remota para realização de atividades pertinentes ao software	PRÓPRIA	147,41	235.856,71
	08	700 horas	ATENDIMENTO - Hora técnica presencial para realização de atividades pertinentes ao software.	PRÓPRIA	184,29	129.002,68
	09	36 meses	TÉCNICO RESIDENTE - TÉCNICO RESIDENTE - A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técnico residente da área Tributária, 01 (um) técnico residente da área Contábil e 01 (um) técnico residente da área de Suporte Geral, com formação na área de Tecnologia da Informação. Carga horária de cada técnico: 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, totalizando 175 (cento e setenta e cinco) horas mensais. Os Técnicos Residentes deverão obrigatoriamente fazer uso de camisa ou camiseta com timbre, emblema ou identificação da empresa contratada. Para a execução do serviço será necessária a disponibilização de Notebook pela contratada (01 por técnico) com as características técnicas mínimas necessárias para desenvolver suas atividades diárias conforme as tecnologias utilizadas pela fabricante do software. Especificações Mínimas: Notebook 15" com Processador Core i5, 8 gigas de memória ram e SSD 256 gb.	PRÓPRIA	6.683,91	240.620,90

Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, das seguintes Dotações Orçamentárias:
12.001.0019.0126.0002.2.021 (1533) - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 25/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 125/2023, **SUPRIMIR** as prestações de serviços referente a **IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.**

IMPLANTAÇÃO – Procuradoria		
Câmara Municipal	**R$ 1.593,00**	
Instituto de Previdência	**R$ 1.861,00**	
SISTEMAS – Procuradoria		
	Mensalidade	**Anual**
Câmara Municipal	**R$ 357,00**	**R$ 4.284,00**
Instituto de Previdência	**R$ 305,00**	**R$ 3.660,00**
TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 11.398,00 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais)		

Parágrafo Único: A supressão realizada representa percentual suprimido de **0,74%** em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, representando supressão monetária de **R$ 11.398,00 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração com a concordância expressa da CONTRATADA, através do Memorando nº 25/2023 e nos termos do Parecer Jurídico nº 125/2023, **ACRESCENTAR** os serviços, conforme descrito abaixo:

SISTEMAS - Prefeitura de Paranavaí		
	MENSALIDADE	ANUAL
Domicílio Eletrônico	R$ 1.826,00	R$ 21.912,00

Diário Oficial	R$ 2.405,92	R$ 28.871,04
IMPLANTAÇÃO – Prefeitura de Paranavaí		
Domicílio Eletrônico	R$ 7.700,00	
Diário Oficial	R$ 4.900,00	
DATA CENTER		
Recursos Data Center Anexos 128 MB	R$ 5.099,13	R$ 61.189,56
SISTEMAS + IMPLANTAÇÃO – TOTAL: R$124.572,60		

1. SISTEMAS E IMPLANTAÇÃO (Diário Oficial; Domicílio Eletrônico e; Recursos Data Center Anexos 128 MB).
Parágrafo Primeiro: O acréscimo de serviço descrito acima representa percentual de acréscimo aproximado de **8,15%** em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 124,572,60 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente acréscimo de serviços serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 12.001.0019.0126.0002.2.021 (1533) - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022**), datado de 08 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2023

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALDO LUIZ MEES
IPM Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:43700BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.936/2023

Decreto Nº 24936 de 27 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 620.999,48 (seiscentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 620.999,48 (seiscentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(270)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(430)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:**Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 71.181,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(1045)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 16.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(898)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2125)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 323.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(552)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 32.473,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2126)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 93.334,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2127)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 35.010,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(281)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 620.999,48		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(262)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(429)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:** Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 49.181,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(286)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(1043)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 16.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(903)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(139)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(128)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 173.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(651)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 17.473,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(659)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(247)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 128.344,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(286)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 620.999,48		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3A7FE92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN4364	277510Z000012904	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AAX6E44	277510Z000012902	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ABJ7379	277510T000044420	26/01/2023	76331	R$ 293.47
ABM9631	116100T000639574	26/01/2023	54870	R$ 195.23
ABY3450	277510Z000012878	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AFH0194	277510T000044417	26/01/2023	51852	R$ 195.23
AJK7096	277510T000058178	27/01/2023	60412	R$ 195.23
AJT4473	277510T000012318	28/01/2023	76331	R$ 293.47
AJT5I71	277510T000058181	27/01/2023	76332	R$ 293.47
AKC3J77	277510T000015380	26/01/2023	76331	R$ 293.47
AKJ1610	277510Z000012853	09/01/2023	55412	R$ 195.23
ALC7D38	277510Z000012849	09/01/2023	55412	R$ 195.23
ALN2263	277510Z000012866	10/01/2023	55412	R$ 195.23
ALN6E44	277510T000015382	27/01/2023	60501	R$ 293.47
ANV4I56	277510T000043994	27/01/2023	51930	R$ 293.47
AOE2G23	277510Z000012873	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AOP4085	277510T000044419	26/01/2023	76331	R$ 293.47
AOT5017	277510T000008628	28/01/2023	76331	R$ 293.47
AOX7082	277510T000047440	26/01/2023	76332	R$ 293.47
API2B27	116100T000639562	26/01/2023	65300	R$ 195.23
APZ6396	116100T000639558	26/01/2023	65300	R$ 195.23
AQL2882	277510T000044425	26/01/2023	76331	R$ 293.47
ARC1C48	277510T000047447	26/01/2023	51930	R$ 293.47
ARE6610	277510T000012311	26/01/2023	76331	R$ 293.47
ARF1516	277510T000015383	27/01/2023	76331	R$ 293.47
ARV7E00	116100T000624524	25/01/2023	60501	R$ 293.47
ARY9826	277510T000012313	26/01/2023	60412	R$ 195.23
ASD2282	116100T000624547	26/01/2023	76252	R$ 293.47
ASP4716	277510Z000012865	10/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000012909	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ASU9C02	116100T000558760	25/01/2023	65300	R$ 195.23
ASY2D50	277510T000047442	26/01/2023	60501	R$ 293.47
ATB2280	277510T000012309	26/01/2023	55411	R$ 195.23
ATG9969	277510T000012314	26/01/2023	60412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000012893	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK2A51	277510Z000012913	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000012848	09/01/2023	55412	R$ 195.23
ATS2836	277510Z000012870	10/01/2023	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000012858	10/01/2023	55412	R$ 195.23
ATY9C55	277510Z000012863	10/01/2023	55412	R$ 195.23
ATZ7B31	277510T000012320	28/01/2023	55417	R$ 195.23
AUA0032	277510T000058174	27/01/2023	76332	R$ 293.47
AUB9F20	277510Z000012900	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AUC7578	277510T000058173	26/01/2023	76332	R$ 293.47
AUK1327	277510Z000012846	09/01/2023	55412	R$ 195.23
AUZ7E16	277510NIC0017640	13/01/2023	50020	R$ 390.46
AVG5J76	277510T000044415	26/01/2023	76332	R$ 293.47
AVK7C35	277510T000058190	28/01/2023	76332	R$ 293.47
AVS4D42	277510T000047448	26/01/2023	55414	R$ 195.23
AVW3997	277510Z000012876	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AVX3B25	277510T000047439	26/01/2023	76332	R$ 293.47
AWB8122	277510NIC0017641	13/01/2023	50020	R$ 390.46
AWE0399	277510T000044422	26/01/2023	76331	R$ 293.47
AWI7D07	277510T000058172	26/01/2023	76251	R$ 293.47
AWM4031	277510Z000012907	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AWP6B73	277510Z000012869	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AWP6B73	277510Z000012877	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AWT5686	277510Z000012862	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AWT8D68	277510T000055044	22/12/2022	54600	R$ 130.16
AWU0E44	277510T000012317	27/01/2023	76331	R$ 293.47
AWX9754	277510T000025575	27/01/2023	76251	R$ 293.47
AXC5247	277510T000003727	26/01/2023	76251	R$ 293.47
AXI0468	277510Z000012847	09/01/2023	55412	R$ 195.23

AXI3G59	277510Z000012894	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AXM2666	277510T000058187	28/01/2023	76332	R$ 293.47
AYV2805	277510T000008627	28/01/2023	76331	R$ 293.47
AZB9654	277510Z000012897	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AZB9654	277510Z000012881	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AZD7I87	277510T000012315	26/01/2023	76331	R$ 293.47
AZK1559	116100T000639567	26/01/2023	55411	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000012884	10/01/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000012906	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AZT7928	277510T000044414	26/01/2023	76331	R$ 293.47
BAA8E06	277510T000000857	26/01/2023	76331	R$ 293.47
BAD9H02	277510T000047445	26/01/2023	55414	R$ 195.23
BAM8B69	277510Z000012898	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BAN7494	277510Z000012855	09/01/2023	55412	R$ 195.23
BBE1829	277510T000045912	28/01/2023	60501	R$ 293.47
BBR2A61	277510Z000012896	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BBR4084	277510T000025576	27/01/2023	76251	R$ 293.47
BBW8B68	277510T000058177	27/01/2023	76332	R$ 293.47
BCO6516	116100T000639565	26/01/2023	54526	R$ 195.23
BCT7I35	277510Z000012852	09/01/2023	55412	R$ 195.23
BDF1420	277510T000047443	26/01/2023	76332	R$ 293.47
BDF9E52	277510T000000858	26/01/2023	60681	R$ 195.23
BDK3C98	277510T000015385	27/01/2023	76331	R$ 293.47
BDM8J62	277510Z000012882	10/01/2023	55412	R$ 195.23
BDZ0615	277510Z000012911	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BEE7C64	277510T000047450	27/01/2023	76332	R$ 293.47
BEG2G94	277510T000046679	26/01/2023	76331	R$ 293.47
BEJ5G12	277510Z000012861	10/01/2023	55412	R$ 195.23
BEM4I06	277510T000045908	26/01/2023	76332	R$ 293.47
BEN9I87	277510Z000012915	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BEO2D16	277510T000008625	26/01/2023	76331	R$ 293.47
BER1H46	116100T000624520	25/01/2023	60501	R$ 293.47
BEZ0J23	277510T000015381	27/01/2023	76331	R$ 293.47
CSY7963	277510Z000012856	09/01/2023	55412	R$ 195.23
DPE0H67	277510T000003729	26/01/2023	54870	R$ 195.23
DQE5166	277510Z000012879	10/01/2023	55412	R$ 195.23
EBC8961	277510Z000012883	10/01/2023	55412	R$ 195.23
ECS4J04	116100T000624521	25/01/2023	56300	R$ 130.16
EEY5I09	277510T000058186	28/01/2023	76332	R$ 293.47
EUG1G65	277510Z000012890	10/01/2023	55412	R$ 195.23
FDT0509	277510Z000012871	10/01/2023	55412	R$ 195.23
FUD4E19	277510T000047444	26/01/2023	60501	R$ 293.47
GIS7J23	277510Z000012908	11/01/2023	55412	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000012850	09/01/2023	55412	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000012854	09/01/2023	55412	R$ 195.23
IGB3800	277510T000012319	28/01/2023	55414	R$ 195.23
IOM3I24	277510Z000012899	11/01/2023	55412	R$ 195.23
JBJ0G15	277510T000044418	26/01/2023	76332	R$ 293.47
JRW9468	277510Z000012859	10/01/2023	55412	R$ 195.23
KLU2F53	277510T000008626	27/01/2023	51930	R$ 293.47
LBJ6B42	277510Z000012845	07/01/2023	55412	R$ 195.23
LMB9F70	116100T000624538	26/01/2023	54870	R$ 195.23
LMB9F70	116100T000624539	26/01/2023	72930	R$ 130.16
LPJ0650	277510T000047449	26/01/2023	76332	R$ 293.47
LZB6525	116100T000624546	26/01/2023	60501	R$ 293.47
MBB0665	277510Z000012851	09/01/2023	55412	R$ 195.23
MBB4991	277510T000044423	26/01/2023	76331	R$ 293.47
MCB7438	116100T000345380	23/11/2022	72690	R$ 130.16
MCF0G39	277510T000047434	26/01/2023	60501	R$ 293.47
MCG4C43	277510Z000012905	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MDD5001	277510Z000012914	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MDP2A29	277510T000047441	26/01/2023	51930	R$ 293.47
MEG0743	277510T000045909	27/01/2023	52311	R$ 130.16
MFQ3H94	277510Z000012860	10/01/2023	55412	R$ 195.23
MHR2J28	277510Z000012910	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MIK3D11	116100T000624511	25/01/2023	60501	R$ 293.47
MIN1G69	277510T000044416	26/01/2023	76332	R$ 293.47
MJQ3F02	116100T000639571	26/01/2023	57030	R$ 130.16
MJR2F99	116100T000639553	26/01/2023	60501	R$ 293.47
MLJ6480	277510T000012316	27/01/2023	76332	R$ 293.47
MLQ7A31	277510Z000012888	10/01/2023	55412	R$ 195.23
MLQ7A31	277510Z000012912	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MXR7190	277510T000003728	26/01/2023	60412	R$ 195.23
NKA4J30	277510Z000012903	11/01/2023	55412	R$ 195.23
NUF2889	277510Z000012889	10/01/2023	55412	R$ 195.23
OBR9J22	277510Z000012880	10/01/2023	55412	R$ 195.23
OPR4319	277510Z000012887	10/01/2023	55412	R$ 195.23
ORC7J87	277510T000058175	27/01/2023	76332	R$ 293.47
QCA9F33	277510T000015384	27/01/2023	76331	R$ 293.47
QIA9380	277510T000047437	26/01/2023	76332	R$ 293.47
QIA9380	277510T000044421	26/01/2023	76331	R$ 293.47
QIE6G30	277510T000047436	26/01/2023	76332	R$ 293.47
QIH4H03	277510T000058185	27/01/2023	58191	R$ 880.41
QNH4F67	277510T000047435	26/01/2023	76332	R$ 293.47
QUC7D08	277510Z000012857	10/01/2023	55412	R$ 195.23
REB0F22	277510T000045907	26/01/2023	76332	R$ 293.47
RHE4D02	277510T000058179	27/01/2023	76332	R$ 293.47
RHG2A37	277510Z000012867	10/01/2023	55412	R$ 195.23
RHU2H83	277510T000047438	26/01/2023	60501	R$ 293.47

RHU6J20	277510Z000012868	10/01/2023	55412	R$ 195.23
RLG0G10	116100T000639563	26/01/2023	55417	R$ 195.23
RLP8B69	277510Z000012864	10/01/2023	55412	R$ 195.23
RNC0G36	277510Z000012872	10/01/2023	55412	R$ 195.23
RNN3D44	277510T000012312	26/01/2023	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1338F4BD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI3263	116100T000761323	31/03/2023	54521
ADD5998	277510Z000014192	20/03/2023	55412
AEJ4E28	277510T000054064	06/04/2023	55414
AFW6816	277510Z000014208	20/03/2023	55412
AGY7979	277510Z000014210	20/03/2023	55412
AHJ8H43	277510T000044560	05/04/2023	76251
AIF5562	277510T000047515	05/04/2023	57030
AIL8300	277510T000067845	05/04/2023	76331
AIT0B55	277510Z000014172	17/03/2023	55412
AKG6A60	277510Z000014198	20/03/2023	55412
AKO7A02	277510Z000014214	20/03/2023	55412
AKS5H20	277510Z000014203	20/03/2023	55412
ALK5J48	277510T000044566	05/04/2023	60412
ALQ9E26	277510Z000014163	17/03/2023	55412
ALR2427	116100T000331815	01/04/2023	54521
ALU2990	277510T000067837	05/04/2023	76332
AMJ1G26	277510T000054061	06/04/2023	76252
AMW0B14	116100T000761328	03/04/2023	55411
ANN9041	116100T000638108	02/04/2023	54521
AOC7603	277510T000067851	05/04/2023	76331
APV2G62	116100T000441355	02/04/2023	60501
APV2G62	116100T000441356	02/04/2023	60501
APV2G62	116100T000441354	02/04/2023	59670
AQK3621	277510T000067839	05/04/2023	76332
AQS3664	277510Z000014162	17/03/2023	55412
ARF4H92	277510T000067836	05/04/2023	55417
ARG8C36	277510T000014551	05/04/2023	55414
ARL0J01	277510Z000014181	17/03/2023	55412
ARS1671	277510Z000014175	17/03/2023	55412
ART2I71	116100T000672336	31/03/2023	72340
ASW1678	277510T000047517	05/04/2023	55414
ATQ8H58	277510Z000014182	17/03/2023	55412
ATZ2169	277510Z000014177	17/03/2023	55412
ATZ2B43	116100T000638103	31/03/2023	72340
AUN1F84	116100T000761320	31/03/2023	55411
AUN6107	116100T000448663	01/04/2023	54521
AVG2E81	277510Z000014204	20/03/2023	55412
AWQ5475	277510T000048719	05/04/2023	55414
AWR1A84	116100T000638104	01/04/2023	54521
AXB9E01	277510Z000014176	17/03/2023	55412
AXI8391	277510T000034138	05/04/2023	51930
AXL9F95	277510Z000014206	20/03/2023	55412
AXM9321	277510T000067849	05/04/2023	76331
AXN0754	277510Z000014209	20/03/2023	55412
AXR2031	277510Z000014194	20/03/2023	55412
AXZ3670	277510Z000014202	20/03/2023	55412
AYK8J56	116100T000761326	03/04/2023	55920
AYV2I04	277510Z000014197	20/03/2023	55412
AZA4219	116100T000487532	30/03/2023	60501
AZP2I82	277510Z000014179	17/03/2023	55412
AZT0678	277510T000014553	05/04/2023	76331
AZV0E39	277510T000067834	05/04/2023	76331
BAA4490	277510Z000014193	20/03/2023	55412
BAJ6B79	277510Z000014186	17/03/2023	55412
BAL7345	277510T000044565	05/04/2023	57030
BAP6514	277510Z000014170	17/03/2023	55412
BAQ0292	277510Z000014195	20/03/2023	55412
BAR8149	277510T000014555	05/04/2023	55417
BAZ6669	116100T000761329	03/04/2023	54600
BBC2H64	116100T000435630	03/04/2023	60411
BBF7385	277510T000051082	05/04/2023	54522
BBN8H43	277510T000067838	05/04/2023	76332
BBP4617	277510T000044563	05/04/2023	60412
BBR9010	277510T000048718	05/04/2023	55414

BBV5J22	277510Z000014171	17/03/2023	55412
BBY2728	277510T000047513	05/04/2023	76332
BCE0389	277510Z000014189	20/03/2023	55412
BCE8I69	277510T000046869	05/04/2023	76331
BEL9J03	277510T000067832	05/04/2023	76332
BEY0605	277510T000054063	06/04/2023	55414
BHP3803	277510Z000014183	17/03/2023	55412
CRF8211	277510Z000014173	17/03/2023	55412
DIC6A87	277510T000048717	05/04/2023	55414
DLF7215	277510T000067833	05/04/2023	76331
EIX4713	277510T000051083	05/04/2023	76332
ERU5770	277510T000067842	05/04/2023	51851
EZH1G88	116100T000448664	03/04/2023	54600
FGI6E63	277510Z000014180	17/03/2023	55412
FQQ2H69	277510Z000014207	20/03/2023	55412
FYY9A04	277510Z000014205	20/03/2023	55412
GDE9D39	116100T000332090	03/04/2023	55250
HAG8C11	116100T000638109	02/04/2023	65300
ICE6090	277510T000047514	05/04/2023	57030
IFB4451	277510Z000014167	17/03/2023	55412
IFD5I65	277510T000048721	05/04/2023	55500
IGA3704	116100T000638106	02/04/2023	65300
INO0J19	116100T000672334	30/03/2023	57380
INS2C07	277510Z000014212	20/03/2023	55412
INZ9G54	277510Z000014213	20/03/2023	55412
IYT0J30	277510Z000014169	17/03/2023	55412
JAL3C96	277510T000015535	05/04/2023	51930
KZL1E45	277510T000055305	05/04/2023	76332
LOQ3E33	116100T000672339	03/04/2023	58197
LTK0705	277510Z000014174	17/03/2023	55412
MDA8861	277510Z000014200	20/03/2023	55412
MEZ6D63	277510Z000014201	20/03/2023	55412
MFM2417	277510Z000014211	20/03/2023	55412
MGY5F05	277510T000067854	05/04/2023	76332
MHC9993	277510Z000014199	20/03/2023	55412
MIV0C20	116100T000761319	01/04/2023	55920
MJG7F43	277510Z000014165	17/03/2023	55412
MJZ6673	277510T000044562	05/04/2023	60412
MKL1274	277510T000067835	05/04/2023	55417
MKV4A03	277510Z000014188	17/03/2023	55412
MLP6I77	277510T000051081	05/04/2023	55417
NKV2010	277510T000014554	05/04/2023	60412
OKC9755	277510Z000014185	17/03/2023	55412
OKG2A95	277510T000047516	05/04/2023	76332
PNO7A09	277510Z000014166	17/03/2023	55412
QBD8J16	277510Z000014190	20/03/2023	55412
QBZ4A67	277510T000069422	06/04/2023	55417
QHH9C83	277510T000054060	06/04/2023	55411
QIX2477	277510T000067848	05/04/2023	76331
QJK1H74	277510T000012501	05/04/2023	55411
QJZ1332	277510T000054059	06/04/2023	76251
QNM7A68	277510T000048722	05/04/2023	55500
QUK7E28	277510Z000014178	17/03/2023	55412
RAI7C53	116100T000672333	30/03/2023	60501
RFD2E08	277510T000014552	05/04/2023	55414
RHH4F35	277510T000067847	05/04/2023	76331
RHW4I94	277510T000048720	05/04/2023	54522
RHY1G84	277510Z000014164	17/03/2023	55412
RVZ7D17	277510T000015536	05/04/2023	76331
SDY7G30	277510T000067828	05/04/2023	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6CF6B64C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEE0050	277510T000000860	27/01/2023	56650	
BCO6516	116100T000639566	26/01/2023	72930	
BEV4F94	277510T000058176	27/01/2023	56300	
RFF9B90	277510T000000859	27/01/2023	56650	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D9FAA600

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ1149	277510NIC0018068	21/03/2023	50020
AIT6G53	277510NIC0018087	21/03/2023	50020
ALN7068	277510NIC0018066	21/03/2023	50020
AOF2984	277510NIC0018074	21/03/2023	50020
ASP4716	277510NIC0018078	21/03/2023	50020
ASP4716	277510NIC0018080	21/03/2023	50020
ATJ5566	277510NIC0018070	21/03/2023	50020
AYQ7I85	277510NIC0018072	21/03/2023	50020
AYV2805	277510NIC0018067	21/03/2023	50020
AZG3E84	277510NIC0018088	21/03/2023	50020
BBJ5B96	277510NIC0018073	21/03/2023	50020
BBJ5B96	277510NIC0018069	21/03/2023	50020
BBX1491	277510NIC0018065	21/03/2023	50020
BCI4345	277510NIC0018086	21/03/2023	50020
BDA4I87	277510NIC0018064	21/03/2023	50020
CPB5996	277510NIC0018077	21/03/2023	50020
GJF0J37	277510NIC0018084	21/03/2023	50020
ISA3D04	116100T000761337	04/04/2023	55680
JXW2G99	116100T000761333	03/04/2023	55500
MFK3E99	277510NIC0018071	21/03/2023	50020
MGA2F58	277510NIC0018076	21/03/2023	50020
MHC9993	277510NIC0018079	21/03/2023	50020
OCP2057	116100T000761332	03/04/2023	55411
OTU9I31	277510NIC0018075	21/03/2023	50020
QTZ3I69	116100T000761334	03/04/2023	55500
RHA6A50	277510NIC0018081	21/03/2023	50020
RHV1I54	277510NIC0018083	21/03/2023	50020
RLM0B93	277510NIC0018082	21/03/2023	50020
RMO9D69	277510NIC0018096	21/03/2023	50020
RNO1F28	277510NIC0018095	21/03/2023	50020
RUA8H20	277510NIC0018094	21/03/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B59328CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8J14	277510T000012339	03/02/2023	55417	R$ 195.23
AAA9624	277510NIC0017681	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AAW8687	116100T000643780	28/01/2023	60501	R$ 293.47
AAW8687	277510T000069060	04/02/2023	55411	R$ 195.23
AAW8687	277510T000055082	02/02/2023	76331	R$ 293.47
ABM2F49	277510NIC0017689	17/01/2023	50020	R$ 586.94
ABX4B48	277510Z000012954	14/01/2023	55412	R$ 195.23
ADG1555	277510Z000012936	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ADG1555	277510Z000012918	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ADK9779	277510NIC0017661	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AEL7773	277510T000025580	04/02/2023	76331	R$ 293.47
AEQ6073	277510Z000012978	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000012946	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AEV3F14	277510Z000012922	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AFB6J43	277510NIC0017674	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AGG4648	277510NIC0017666	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AGH8H77	277510T000058213	01/02/2023	76332	R$ 293.47
AHM8J11	116100T000639600	27/01/2023	58191	R$ 880.41
AHM8J11	116100T000643751	27/01/2023	54521	R$ 195.23
AII5983	277510T000043998	31/01/2023	55414	R$ 195.23
AIL3C98	277510T000058206	31/01/2023	76332	R$ 293.47
AIT0515	277510T000047465	03/02/2023	60412	R$ 195.23
AJJ4132	116100T000521937	27/01/2023	72340	R$ 130.16
AJX1J81	277510Z000012937	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AJX8284	116100T000435619	27/01/2023	65300	R$ 195.23
AJY2554	277510T000058202	31/01/2023	76332	R$ 293.47
AKC1298	116100T000639588	27/01/2023	57200	R$ 195.23
AKC1298	277510T000046686	31/01/2023	55411	R$ 195.23
AKG0G62	116100T000643776	28/01/2023	60501	R$ 293.47

AKU5510	277510T000055091	04/02/2023	51930	R$ 293.47
AKX3A47	277510T000015404	03/02/2023	55414	R$ 195.23
AKY3C62	277510Z000012981	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ALE2224	116100T000322462	31/01/2023	72340	R$ 130.16
ALH0341	277510Z000012958	14/01/2023	55412	R$ 195.23
ALO8D11	277510Z000012959	14/01/2023	55412	R$ 195.23
ALS0J79	277510T000015392	30/01/2023	60412	R$ 195.23
ALT5078	277510T000047459	01/02/2023	76332	R$ 293.47
AMD1I84	116100T000643793	28/01/2023	65300	R$ 195.23
AMK1178	277510T000058209	31/01/2023	51930	R$ 293.47
AMQ1143	277510Z000012929	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ANF4A34	116100T000355470	28/01/2023	54521	R$ 195.23
ANV0940	277510T000012328	31/01/2023	55414	R$ 195.23
ANW5136	277510Z000012916	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ANZ0807	277510T000054007	02/02/2023	60412	R$ 195.23
AOB6948	277510T000058215	02/02/2023	76332	R$ 293.47
AOC5316	277510NIC0017648	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AOC7603	277510T000069038	01/02/2023	76332	R$ 293.47
AOE4631	277510NIC0017701	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AOG0G66	277510T000047456	01/02/2023	76332	R$ 293.47
APD5D95	277510T000069050	02/02/2023	76332	R$ 293.47
APE3067	277510T000069054	03/02/2023	76332	R$ 293.47
APE4930	277510T000025582	04/02/2023	51851	R$ 195.23
APF8786	116100T000558778	29/01/2023	57380	R$ 293.47
APF8786	116100T000558777	29/01/2023	60501	R$ 293.47
APF8786	116100T000558774	29/01/2023	60502	R$ 293.47
APK9G00	277510T000069034	31/01/2023	76331	R$ 293.47
APL4308	277510T000015399	02/02/2023	76331	R$ 293.47
APR2203	277510T000000861	31/01/2023	76331	R$ 293.47
APR5G10	277510T000047467	03/02/2023	51930	R$ 293.47
APX5G89	277510T000046682	30/01/2023	76332	R$ 293.47
AQA2193	277510NIC0017647	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AQA2193	277510NIC0017646	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AQJ8G92	116100T000521942	27/01/2023	72340	R$ 130.16
AQM3153	116100T000355469	28/01/2023	54521	R$ 195.23
AQS3710	277510Z000012977	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AQS8246	277510T000012325	31/01/2023	76331	R$ 293.47
AQT0723	277510T000058194	30/01/2023	51930	R$ 293.47
AQT0C08	277510T000008629	30/01/2023	76331	R$ 293.47
AQW5566	277510T000008635	03/02/2023	60412	R$ 195.23
ARS6829	277510T000025577	01/02/2023	51851	R$ 195.23
ARW7I36	277510T000047455	31/01/2023	76332	R$ 293.47
ARW9623	277510T000015405	04/02/2023	51930	R$ 293.47
ASG4951	277510T000048688	04/02/2023	55414	R$ 195.23
ASI1164	277510Z000012962	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ASM5D31	116100T000355471	28/01/2023	54521	R$ 195.23
ASP4117	277510T000044429	04/02/2023	76332	R$ 293.47
ASP4716	277510Z000012920	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0017668	17/01/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0017692	17/01/2023	50020	R$ 390.46
ASW1731	277510T000043999	31/01/2023	51851	R$ 195.23
ASY2D50	277510T000058210	01/02/2023	51851	R$ 195.23
ASY9B93	277510Z000012949	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000069048	02/02/2023	55417	R$ 195.23
ATA4A10	277510Z000012927	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ATB2B35	277510NIC0017656	17/01/2023	50020	R$ 260.32
ATD0212	116100T000643784	28/01/2023	60501	R$ 293.47
ATI4683	277510NIC0017679	17/01/2023	50020	R$ 390.46
ATR0J65	277510Z000012966	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ATS4J94	277510NIC0017645	17/01/2023	50020	R$ 586.94
ATS5526	277510T000058199	31/01/2023	76332	R$ 293.47
AUF1A26	277510T000015403	03/02/2023	76331	R$ 293.47
AUI8116	116100T000355468	28/01/2023	54521	R$ 195.23
AUJ4E12	277510T000069030	31/01/2023	51851	R$ 195.23
AUM4F60	277510T000008634	02/02/2023	76331	R$ 293.47
AUN3G67	277510T000046703	03/02/2023	76331	R$ 293.47
AUU5D51	277510T000058221	04/02/2023	55414	R$ 195.23
AUU8G92	277510T000015401	02/02/2023	76331	R$ 293.47
AUZ7E16	277510NIC0017685	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AUZ7E16	277510NIC0017686	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AVD9246	277510T000069059	04/02/2023	55414	R$ 195.23
AVG2E81	277510Z000012935	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AVH3510	277510NIC0017670	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AVN5267	277510T000055077	31/01/2023	76252	R$ 293.47
AVN6A39	277510T000055084	02/02/2023	76332	R$ 293.47
AVN6G86	116100T000332727	31/01/2023	54521	R$ 195.23
AVN7B65	277510T000069053	03/02/2023	60412	R$ 195.23
AVT5114	277510Z000012940	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AVT5114	277510Z000012969	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AVT8065	277510T000058198	30/01/2023	76332	R$ 293.47
AVU0986	277510T000058211	01/02/2023	51930	R$ 293.47
AVW3997	277510Z000012964	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AVX2A78	116100T000645952	30/01/2023	55920	R$ 130.16
AVZ1D45	116100T000404205	28/01/2023	54284	R$ 293.47
AVZ5A24	116100T000332726	31/01/2023	54521	R$ 195.23
AVZ7I28	277510T000027780	03/02/2023	76331	R$ 293.47
AWA1A74	277510T000046689	01/02/2023	76331	R$ 293.47
AWA9E34	277510T000069047	02/02/2023	57030	R$ 130.16
AWC5720	277510T000069036	31/01/2023	55414	R$ 195.23

AWD9F98	277510T000054003	01/02/2023	76251	R$ 293.47
AWP3911	277510T000047461	01/02/2023	57380	R$ 293.47
AWP6B73	277510Z000012950	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AWQ1019	116100T000639580	27/01/2023	72930	R$ 130.16
AWQ1019	116100T000639579	27/01/2023	54870	R$ 195.23
AWY9C86	277510T000012322	31/01/2023	76331	R$ 293.47
AWZ4757	277510T000047469	04/02/2023	76332	R$ 293.47
AXA3F16	277510T000044430	04/02/2023	76332	R$ 293.47
AXA4E03	116100T000639583	27/01/2023	55417	R$ 195.23
AXQ7344	277510NIC0017672	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AXR2031	277510Z000012926	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AXR2191	277510NIC0017669	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AXT8244	277510T000015393	31/01/2023	76331	R$ 293.47
AXU3729	277510T000025578	01/02/2023	76252	R$ 293.47
AXX2C64	116100T000525935	29/01/2023	60502	R$ 293.47
AXX5C81	277510T000069061	04/02/2023	60412	R$ 195.23
AYG2335	277510T000055092	04/02/2023	51930	R$ 293.47
AYI2933	277510Z000012960	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AYI4204	277510T000069052	03/02/2023	60412	R$ 195.23
AYK1655	277510T000055085	03/02/2023	55417	R$ 195.23
AYR1067	277510T000012332	02/02/2023	76331	R$ 293.47
AYU5646	116100T000643774	28/01/2023	72930	R$ 130.16
AYU5646	116100T000643773	28/01/2023	54870	R$ 195.23
AYW6J04	277510T000015387	30/01/2023	76331	R$ 293.47
AZB9654	277510Z000012921	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AZD3214	277510NIC0017662	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AZF7657	116100T000643769	27/01/2023	55414	R$ 195.23
AZI3J16	277510T000054004	01/02/2023	55414	R$ 195.23
AZK2G29	277510Z000012942	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AZK3589	277510T000069041	02/02/2023	57200	R$ 195.23
AZP1927	277510NIC0017659	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AZP2I82	277510Z000012947	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AZX5E71	116100T000643783	28/01/2023	56222	R$ 88.38
BAA3C14	277510T000058200	31/01/2023	76332	R$ 293.47
BAD5A79	277510T000054006	02/02/2023	60412	R$ 195.23
BAE6074	277510NIC0017657	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BAF4890	277510T000003730	30/01/2023	55411	R$ 195.23
BAG5E20	277510NIC0017687	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BAQ7G90	277510NIC0017654	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BAS1C25	277510T000012321	30/01/2023	76331	R$ 293.47
BAX9022	277510T000015386	30/01/2023	76331	R$ 293.47
BAY9305	277510NIC0017675	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BBC6J86	277510T000069042	02/02/2023	57200	R$ 195.23
BBC8427	116100T000643779	28/01/2023	55417	R$ 195.23
BBD1437	277510NIC0017677	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BBG2840	277510NIC0017667	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BBG3562	277510T000046700	03/02/2023	76332	R$ 293.47
BBH8342	277510NIC0017702	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BBM0E14	277510Z000012970	16/01/2023	55412	R$ 195.23
BBN2I54	277510T000027779	01/02/2023	76331	R$ 293.47
BBO2227	277510T000047451	30/01/2023	55411	R$ 195.23
BBR7516	277510NIC0017690	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BBV3056	277510T000069058	04/02/2023	55414	R$ 195.23
BBV6029	277510T000012333	02/02/2023	76331	R$ 293.47
BBY4245	116100T000639589	27/01/2023	60501	R$ 293.47
BCA3I35	277510T000046706	03/02/2023	60501	R$ 293.47
BCA4I87	277510T000046695	01/02/2023	76331	R$ 293.47
BCB9545	277510T000058219	02/02/2023	55417	R$ 195.23
BCC8991	277510T000055083	02/02/2023	76331	R$ 293.47
BCD5F75	277510T000046709	03/02/2023	57030	R$ 130.16
BCE3138	277510T000012331	02/02/2023	55411	R$ 195.23
BCE9917	116100T000645967	30/01/2023	55417	R$ 195.23
BCG0014	116100T000404211	29/01/2023	60501	R$ 293.47
BCK5A76	277510NIC0017698	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BCM9051	277510T000058195	30/01/2023	76332	R$ 293.47
BCM9465	277510NIC0017664	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BCR4I82	277510NIC0017697	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BCR4I83	277510T000046708	03/02/2023	76332	R$ 293.47
BCT6F00	277510Z000012951	13/01/2023	55412	R$ 195.23
BCU4C71	277510T000069033	31/01/2023	76332	R$ 293.47
BCV1A37	277510T000025581	04/02/2023	57380	R$ 293.47
BCW2B22	277510Z000012924	12/01/2023	55412	R$ 195.23
BCW8J71	277510T000046704	03/02/2023	76332	R$ 293.47
BCX5G03	277510T000044000	31/01/2023	76331	R$ 293.47
BDB7E61	277510NIC0017671	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BDI3C91	277510NIC0017644	17/01/2023	50020	R$ 176.76
BDJ0286	277510Z000012953	13/01/2023	55412	R$ 195.23
BDN5J35	277510T000019991	30/01/2023	54521	R$ 195.23
BDO0H73	277510T000019990	30/01/2023	54521	R$ 195.23
BDS1F21	277510T000058217	02/02/2023	55417	R$ 195.23
BDT6J39	277510T000046690	01/02/2023	60501	R$ 293.47
BDW6I93	277510T000047463	03/02/2023	76332	R$ 293.47
BDY0H14	277510T000025579	03/02/2023	55417	R$ 195.23
BDZ9C58	277510NIC0017652	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BED8J56	277510T000044426	31/01/2023	76331	R$ 293.47
BEE3A83	277510T000016943	03/02/2023	54870	R$ 195.23
BEF8F48	277510NIC0017653	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BEG0890	277510T000015398	02/02/2023	55417	R$ 195.23
BEI2F84	277510T000012327	31/01/2023	55414	R$ 195.23

BEI7I36	277510T000012330	31/01/2023	76331	R$ 293.47
BEM4B97	277510T000047453	30/01/2023	60501	R$ 293.47
BEN5H31	277510NIC0017673	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BET2620	277510T000069049	02/02/2023	76332	R$ 293.47
BEU3J37	277510NIC0017660	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BEU6C20	277510T000016942	01/02/2023	60501	R$ 293.47
BEV2C52	277510T000069044	02/02/2023	57200	R$ 195.23
BEW7C43	277510T000012326	31/01/2023	76331	R$ 293.47
BEX4I59	277510NIC0017676	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BEZ9A38	277510Z000012923	12/01/2023	55412	R$ 195.23
BUP6F41	277510T000046681	30/01/2023	76332	R$ 293.47
BXC6190	277510T000044431	04/02/2023	60501	R$ 293.47
CEV9444	116100T000330566	29/01/2023	54521	R$ 195.23
DJA2959	277510T000046711	04/02/2023	76331	R$ 293.47
DJE9J57	277510T000046680	30/01/2023	76331	R$ 293.47
DLL2578	277510T000069055	04/02/2023	55414	R$ 195.23
DMA3C85	277510T000043995	30/01/2023	55414	R$ 195.23
DMC0C42	116100T000521944	27/01/2023	72340	R$ 130.16
DMY8249	116100T000374378	29/01/2023	60501	R$ 293.47
DRA7590	277510T000015400	02/02/2023	51930	R$ 293.47
DRI3940	116100T000322459	31/01/2023	60502	R$ 293.47
DRI3940	116100T000294976	31/01/2023	60502	R$ 293.47
DRI3940	116100T000294977	31/01/2023	63944	R$ 293.47
DRI3940	116100T000322454	31/01/2023	60502	R$ 293.47
DRI3940	116100T000322457	31/01/2023	60502	R$ 293.47
DTP0G72	277510T000069045	02/02/2023	55417	R$ 195.23
DTY7I56	116100T000332725	31/01/2023	54521	R$ 195.23
DWM6318	277510T000069029	31/01/2023	76332	R$ 293.47
DXP2J15	277510Z000012948	13/01/2023	55412	R$ 195.23
EAF7G21	277510T000058204	31/01/2023	76332	R$ 293.47
EMD1G52	277510NIC0017688	17/01/2023	50020	R$ 586.94
EMM2482	277510T000058197	30/01/2023	58512	R$ 130.16
ERF9E95	277510T000047457	01/02/2023	76332	R$ 293.47
EUJ5I40	116100T000643768	27/01/2023	55414	R$ 195.23
EUZ2H64	277510T000058214	01/02/2023	76332	R$ 293.47
EYB3J92	277510Z000012934	12/01/2023	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000012983	17/01/2023	55412	R$ 195.23
FCI8I15	277510T000058192	30/01/2023	55417	R$ 195.23
FCL4E60	277510NIC0017650	17/01/2023	50020	R$ 586.94
FCU0B45	277510T000015402	02/02/2023	76331	R$ 293.47
FDO2A96	277510T000054001	01/02/2023	60501	R$ 293.47
FFF2H05	277510Z000012975	17/01/2023	55412	R$ 195.23
FFV9G77	277510T000003731	31/01/2023	60412	R$ 195.23
FFW4I23	277510NIC0017684	17/01/2023	50020	R$ 586.94
FHE8I52	116100T000643799	30/01/2023	60501	R$ 293.47
FHW4759	277510T000012323	31/01/2023	55411	R$ 195.23
FIQ9B46	116100T000521945	29/01/2023	65300	R$ 195.23
FLM4E55	116100T000645961	30/01/2023	72930	R$ 130.16
FTM4E72	277510NIC0017655	17/01/2023	50020	R$ 390.46
GDW8G37	277510Z000012919	12/01/2023	55412	R$ 195.23
GDW8J44	277510NIC0017705	17/01/2023	50020	R$ 586.94
HFG6505	277510Z000012925	12/01/2023	55412	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000012952	13/01/2023	55412	R$ 195.23
INQ7B00	277510NIC0017683	17/01/2023	50020	R$ 260.32
IOL1D45	116100T000645951	30/01/2023	65300	R$ 195.23
ITT5E58	277510T000047464	03/02/2023	60411	R$ 195.23
IUK7A15	277510Z000012917	12/01/2023	55412	R$ 195.23
IUQ7H92	277510T000046701	03/02/2023	76332	R$ 293.47
IWJ7054	277510T000046702	03/02/2023	54526	R$ 195.23
IZX1H63	277510Z000012945	13/01/2023	55412	R$ 195.23
JFD4863	277510T000012334	02/02/2023	51930	R$ 293.47
JGP6G42	277510Z000012967	16/01/2023	55412	R$ 195.23
JJG2J73	277510NIC0017665	17/01/2023	50020	R$ 390.46
JVJ9D77	277510T000027782	04/02/2023	76331	R$ 293.47
JXT7522	116100T000643770	28/01/2023	54100	R$ 130.16
KCR6520	277510T000046685	31/01/2023	51930	R$ 293.47
KOZ6D68	277510T000069037	31/01/2023	76251	R$ 293.47
KPQ0648	116100T000558768	29/01/2023	54521	R$ 195.23
KWR4I71	116100T000643775	28/01/2023	55414	R$ 195.23
LMJ9A26	277510NIC0017699	17/01/2023	50020	R$ 260.32
LNL1683	277510T000069056	04/02/2023	76252	R$ 293.47
LXW0J15	116100T000521940	27/01/2023	72340	R$ 130.16
LYR7929	277510Z000012955	14/01/2023	55412	R$ 195.23
LYY6348	277510Z000012968	16/01/2023	55412	R$ 195.23
LZW0682	277510Z000012974	16/01/2023	55412	R$ 195.23
LZW0682	277510Z000012957	14/01/2023	55412	R$ 195.23
MAB0A90	277510T000046694	01/02/2023	76331	R$ 293.47
MAV0H91	277510T000058216	02/02/2023	55500	R$ 130.16
MBF3A50	277510Z000012972	16/01/2023	55412	R$ 195.23
MDJ1F73	277510Z000012943	13/01/2023	55412	R$ 195.23
MDS6C65	277510Z000012980	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MDZ7D69	277510Z000012965	16/01/2023	55412	R$ 195.23
MED8919	277510T000069032	31/01/2023	51851	R$ 195.23
MEJ3648	277510Z000012939	13/01/2023	55412	R$ 195.23
MEL7386	277510T000069040	01/02/2023	55414	R$ 195.23
MEP6C05	277510T000047458	01/02/2023	60501	R$ 293.47
MEQ7J50	277510T000069057	04/02/2023	76251	R$ 293.47
MET9116	277510Z000012932	12/01/2023	55412	R$ 195.23
MFV3584	277510T000045913	30/01/2023	57030	R$ 130.16

MGU5F74	277510T000000862	02/02/2023	76331	R$ 293.47
MHC9993	277510Z000012931	12/01/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0017663	17/01/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0017694	17/01/2023	50020	R$ 390.46
MHI5874	277510T000046691	01/02/2023	76331	R$ 293.47
MHN6552	277510Z000012941	13/01/2023	55412	R$ 195.23
MHX4C94	277510Z000012963	16/01/2023	55412	R$ 195.23
MIA0435	277510NIC0017696	17/01/2023	50020	R$ 586.94
MIK1248	277510T000015397	02/02/2023	60412	R$ 195.23
MIU7H86	277510T000046698	03/02/2023	76331	R$ 293.47
MJD2220	277510T000008631	30/01/2023	60412	R$ 195.23
MKH1528	277510T000012338	03/02/2023	76331	R$ 293.47
MLB9G46	277510T000058196	30/01/2023	55417	R$ 195.23
MLU8J31	277510T000055087	03/02/2023	55411	R$ 195.23
MPT1E22	277510Z000012930	12/01/2023	55412	R$ 195.23
MWV2G13	277510T000069039	01/02/2023	55417	R$ 195.23
MXH3H78	116100T000643785	28/01/2023	60501	R$ 293.47
NCM0A61	277510NIC0017703	17/01/2023	50020	R$ 586.94
NEL6623	277510Z000012956	14/01/2023	55412	R$ 195.23
NEM1776	277510T000058207	31/01/2023	76332	R$ 293.47
NER4G77	116100T000643778	28/01/2023	60501	R$ 293.47
NEZ7226	277510T000008633	01/02/2023	55414	R$ 195.23
OGF7729	277510NIC0017695	17/01/2023	50020	R$ 390.46
OKS9J48	116100T000643777	28/01/2023	60501	R$ 293.47
OQF9858	277510T000012324	31/01/2023	76331	R$ 293.47
OVN3G70	277510T000069062	04/02/2023	60411	R$ 195.23
PJV5B60	277510NIC0017678	17/01/2023	50020	R$ 260.32
PUM1D63	277510T000046710	04/02/2023	76331	R$ 293.47
PUW3E59	277510T000045914	31/01/2023	55411	R$ 195.23
PVU3571	277510T000055088	03/02/2023	55411	R$ 195.23
PWG5G59	116100T000643794	28/01/2023	55411	R$ 195.23
PXU7799	277510T000055078	01/02/2023	76331	R$ 293.47
QAI7J77	277510Z000012944	13/01/2023	55412	R$ 195.23
QHB6H15	277510T000046687	31/01/2023	76332	R$ 293.47
QHD8974	277510T000046693	01/02/2023	76331	R$ 293.47
QHJ7F89	116100T000525939	30/01/2023	60501	R$ 293.47
QIB7H65	277510T000008636	04/02/2023	60501	R$ 293.47
QIU6J46	277510NIC0017651	17/01/2023	50020	R$ 586.94
QIX8220	277510T000012336	02/02/2023	76331	R$ 293.47
QJD6H95	277510T000016941	01/02/2023	55417	R$ 195.23
QJH6082	277510T000046697	02/02/2023	57380	R$ 293.47
QJS4413	277510Z000012984	17/01/2023	55412	R$ 195.23
QJT5881	277510Z000012971	16/01/2023	55412	R$ 195.23
QOZ0324	277510Z000012938	12/01/2023	55412	R$ 195.23
QQW9H06	277510T000047468	04/02/2023	76251	R$ 293.47
QRH2A40	277510T000012329	31/01/2023	76331	R$ 293.47
QTL6E94	277510T000058218	02/02/2023	55411	R$ 195.23
RAD7530	277510NIC0017704	17/01/2023	50020	R$ 586.94
RDS0J22	277510T000046683	30/01/2023	76331	R$ 293.47
RFG9C61	277510Z000012928	12/01/2023	55412	R$ 195.23
RFI7F81	277510NIC0017658	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RHK5F92	277510NIC0017700	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RHN9E67	277510NIC0017691	17/01/2023	50020	R$ 260.32
RHZ4C90	277510NIC0017682	17/01/2023	50020	R$ 586.94
RHZ4H98	277510T000069043	02/02/2023	57200	R$ 195.23
RLA0B80	277510T000044427	03/02/2023	60412	R$ 195.23
RMS9C28	277510T000055086	03/02/2023	55411	R$ 195.23
RMU5C91	277510T000015396	31/01/2023	76251	R$ 293.47
RUG4I53	277510NIC0017693	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RXR8I20	277510T000027781	04/02/2023	55413	R$ 195.23
RXS5J31	277510T000054009	02/02/2023	60412	R$ 195.23
SDT1B20	277510T000046707	03/02/2023	60501	R$ 293.47
SDU9D04	277510NIC0017680	17/01/2023	50020	R$ 390.46
SDV8B88	277510NIC0017649	17/01/2023	50020	R$ 390.46
SDX1B52	277510T000012337	02/02/2023	76331	R$ 293.47
SEE5H38	116100T000639585	27/01/2023	55920	R$ 130.16
SEI1J60	277510T000047462	02/02/2023	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6A2D946F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9511, DE 24 DE ABRILDE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.16 – 000 (186)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.11 – 000 (205)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (210)	Contribuições Patronais	2.000,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.13 – 000 (249)	Contribuições Patronais	5.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (313)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.11 – 510 (314)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.13 – 000 (387)	Contribuições Patronais	2.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
4.4.90.51 – 000 (468)	Obras e Instalações	110.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 510 (506)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.46 – 510 (512)	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3.1.91.13 – 510 (516)	Contribuições Patronais	22.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.46 – 104 (1953)	Auxílio-Alimentação	100.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (1985)	Auxílio-Alimentação	100.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇAÕ BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (1539)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13 – 303 (1541)	Contribuições Patronais	100.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.91.13 – 303 (1554)	Contribuições Patronais	40.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.07 – 303 (1575)	Contribuições a Entidades Fechadas	22.000,00
3.1.90.11 – 303 (1576)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550.000,00
3.1.91.13 – 303 (1584)	Contribuições Patronais	265.000,00
3.3.90.36 – 303 (1591)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.07 – 303 (1667)	Contribuições a Entidades Fechadas	6.000,00
3.1.90.11 – 303 (1668)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	830.000,00
3.1.90.49 – 303 (1671)	Auxílio-Transporte	5.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.46 – 303 (1685)	Auxílio-Alimentação	5.000,00

08.04	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13 – 510 (1705)	Contribuições Patronais	15.000,00

09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.475	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
3.1.90.11 – 1939 (769)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

2.478	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	
3.1.90.16 – 000 (805)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.46 – 000 (1151)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 – 000 (1152)	Auxílio-Transporte	2.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 000 (1324)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.1.90.46 – 000 (1327)	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3.1.91.13 – 000 (1329)	Contribuições Patronais	2.000,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 – 000 (1414)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 – 000 (1415)	Contribuições Patronais	8.000,00
TOTAL		**3.700.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades de Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 000 (184)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.36 – 000 (194)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
16	**Habitação**	
16.782	**Transporte Rodoviário**	
16.782.0021	**Trânsito**	
2.503	Emenda Aditiva 04 – Programa Guarda Municipal	
3.3.90.39 – 510 (502)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	330.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	

12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção de Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1821)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção de Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (1943)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.1.90.11 – 303 (1529)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 303 (1548)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.11 – 303 (1565)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

08.02	**URGENCIA E EMERGENCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.11 – 303 (1614)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.474	Piso Paranaense de Assistência Social – PPASIV	
3.3.90.30 – 1939 (764)	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**3.700.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A0AFB035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.865/2023 – DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.619/2023 de 26 de abril de 2023 e 1.609/2022 de 19 de dezembro de 2022, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.1000	Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.1000	Locação de Mão-de-Obra	150.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	

ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	190.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	110.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:06AD2E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de contratação de empresa especializada para ministrar Capacitação aos Trabalhadores do SUAS, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências e demais setores de Garantia de Direitos, conforme tabela abaixo:
Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Código CATSER	Especificação do Serviço	Custo Unitário
1	1	SV	15431	CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA, CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 HORAS/AULA	5.000,00

Lote/Grupo 2

Item	Qtd	Und	Código CATSER	Especificação do Serviço	Custo Unitário
1	1	SV	15431	CAPACITAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS, PARTE DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 08 HORAS/AULA	4.980,00

Lote/Grupo 3

Item	Qtd	Und	Código CATSER	Especificação do Serviço	Custo Unitário
1	1	SV	15431	CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHODORES DO SUAS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/AULA	4.800,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 14.839.123/0001-25**	**R$ 5.000,00**
2º	01	BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA 03.527.947/0001-43	R$ 5.500,00
3°	01	UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA 32.110.624/0001-58	R$ 6.400,00

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**02**	**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**	**R$ 4.980,00**

		14.839.123/0001-25	
2°	02	TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS 33.249.276/0001-67	R$ 5.000,00
3°	02	ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA 14.475.095/0001-04	R$ 6.000,00

ORDEM	**LOTE/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	**03**	**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 14.839.123/0001-25**	**R$ 4.800,00**
2°	03	TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS 33.249.276/0001-67	R$ 5.000,00
3°	03	ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA 14.475.095/0001-04	R$ 7.500,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (Lotes 1, 2 e 3),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **14.839.123/0001-25** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 57/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor do Lote 2 de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), valor do Lote 3 de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de atestado de capacidade técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.024	1000	3.3.90.39.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:364AD0A0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para Curso de Capacitação e Treinamento referente ao e-Social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

ITEM	QTD	UND	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	1	SV	17817	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DA 4ª FASE DO ESOCIAL – SST E CONTABILIDADE	R$ 57.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	CARLOS EDUARDO OTTO 23.286.312/0001-09	R$ 57.000,00
2º	1	GABRIEL RODRIGUES 46.005.806/0001-73	R$ 94.800,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 30/03/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 62.700,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **CARLOS EDUARDO OTTO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.286.312/0001-09**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 49/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente e atestado de capacidade técnica foram atendidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022 composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:89A96931

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO Nº 45/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 40/20223

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2023 – CHAMADA PÚBLICA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Chamada Pública nº 40/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal** Paulo Frontin/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n°20**4**, inscrita no CNPJ sob n.77.007.474/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAMIL PECH**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **12 meses.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de abril a 15 de maio, das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Pr, localizada á **Rua Rui Barbosa, n° 204 - centro**. Paulo Frontin/Pr.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	200,00	KG		ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	5,66	1132,00
2	300,00	KG		ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO	4,59	1377,00
3	200,00	MS		AGRIÃO, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NAO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400G	8,84	1768,00
4	300,00	KG		AIPIM, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS	6,24	1872,00
5	1.500,00	U		ALFACE, FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS	8,37	12555,00
6	50,00	KG		ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	26,04	1302,00
7	600,00	KG		AMEIXA, CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	10,17	6102,00
8	400,00	KG		AMORA PRETA - IN NATURA, ÍNTEGRA, UNIFORME TENRA, SEM FOLHAS, SEM CORPOS ESTRANHOS O TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, BANDEJA 500 G	10,12	4048,00
9	400,00	KG		AMORA PRETA CONGELADA - FRUTA HIGIENIZADA E CONGELADA, EMBALAGENS EM PACOTES DE 1 KG	16,27	6508,00
10	750,00	KG		BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1KG	3,43	2572,50
11	1.600,00	KG		BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 2KG	4,46	7136,00
12	600,00	KG		BATATA SALSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	9,69	5814,00
13	350,00	KG		BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	4,56	1596,00

				CONTENDO 02 KG		
14	1.000,00	KG		BOLACHA CASEIRA - INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA INTEGRAL, MANTEIRA, AÇÚCAR MASCAVO, BICARBONATO DE SÓDIO, LEITE	23,83	23830,00
15	500,00	KG		BOLO DE FRUTAS, SEM RECHEIO, ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA N°. 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. APROX. 500G	17,87	8935,00
16	800,00	U		BROCÓLIS, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO	7,95	6360,00
17	1.000,00	KG		CAQUI FRESCO, DE 1ª, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	5,14	5140,00
18	300,00	KG		CEBOLA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG	4,84	1452,00
19	250,00	MS		CEBOLINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	13,90	3475,00
20	600,00	KG		CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG	6,04	3624,00
21	300,00	KG		CHUCHU: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO DE COR VERDE CLARO E TAMANHO UNIFORME	4,10	1230,00
22	300,00	MS		COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	8,72	2616,00
23	600,00	U		COUVE-FLOR, DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES	7,72	4632,00
24	1.200,00	KG		CUCA, CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIETES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 700G DO PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO	17,87	21444,00
25	500,00	KG		FEIJÃO PRETO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,32	4160,00
26	1.500,00	KG		KIWI, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO	12,67	19005,00
27	600,00	KG		LARANJA LIMA/BAIANA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG	4,79	2874,00
28	700,00	KG		MAÇA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 02 KG	6,89	4823,00
29	1.000,00	KG		MELANCIA CARACTERÍSTICAS? DE 1ª QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NAO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, DEVE ESTAR ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVEM SER LIVRES DE RESÍDUOS	2,90	2900,00
30	300,00	KG		MELÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	8,21	2463,00
31	300,00	KG		MILHO VERDE DOCE: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO, DE COR VERDE CLARO E TAMANHO UNIFORME. SÃO TOLERADOS LIGEIROS DEFEITOS DE FORMAÇÃO, DESDE QUE NÃO AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS	6,86	2058,00
32	450,00	KG		MORANGO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO	24,03	10813,50
33	600,00	DZ		OVO CAIPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55G POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE COM PELO MENOS 15 DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	8,11	4866,00
34	2.600,00	KG		PÃO CASEIRO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO	14,86	38636,00
35	500,00	KG		PEPINO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 1 KG	5,09	2545,00
36	1.000,00	KG		PÊSSEGO DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	11,06	11060,00
37	900,00	KG		PONCÃ/TANGERINA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA	4,65	4185,00
38	600,00	U		REPOLHO DE 1ª QUALIDADE FIRME E SEM MANCHAS	4,36	2616,00
39	250,00	MS		SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS	14,71	3677,50
40	500,00	U		SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A	15,98	7990,00
41	600,00	KG		TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG	6,03	3618,00
42	1.000,00	KG		UVA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	9,79	9790,00
43	300,00	KG		VAGEM DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA	12,35	3705,00
Total						278.305,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.04	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec Mun de Educação Cultura e Desporto
02.04	1000	3.3.90.32.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec Mun de Educação Cultura e Desporto
02.04	1000	3.3.90.32.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec Mun de Educação Cultura e Desporto

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produçãoprópria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VI** (modelo da Resolução).
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
– o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
– o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
– o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à na Rua Rui Barbosa,** até o dia 27 de abril de 2023 **,** até as 17:00 **horas,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abóbora	25 kg	Secretaria de Educação	Quinzenal
Abobrinha	15 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Agrião	10 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Mandioca	25 kg	Secretaria de Educação	Quinzenal
Alface	37 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Alho	05 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Ameixa	50 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Amora Preta – In Natura	25 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Amora Preta Congelada	25 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Batata Doce	60 kg	Secretaria de Educação	Quinzenal
Batata Inglesa	80 kg	Secretaria de Educação	Quinzenal
Batata Salsa	50 kg	Secretaria de Educação	Quinzenal
Beterraba	12 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Bolacha Caseira	100 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Bolo de Frutas	50 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Brócolis	20 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Caqui	62 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Cebola	30 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Cebolinha Verde	25 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Cenoura	21 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Chuchu	15 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Couve Manteiga	15 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Couve-Flor	30 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Cuca	120 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Feijão Preto	50 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Kiwi	125 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Laranja Lima/Baiana	50 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Maça Nacional	58 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Melancia	125 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Melão	37 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Milho Verde	37 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Morango	56 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Ovo Caipira Vermelho (Colonial)	60 dz	Secretaria de Educação	Mensal
Pão Caseiro Integral	260 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Pepino	35 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Pêssego	87 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Poncã/Tangerina	75 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Repolho	21 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Salsinha	25 kg	Secretaria de Educação	Mensal
Suco de Uva Concentrado	50 u	Secretaria de Educação	Mensal
Tomate Nacional	25 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Uva	83 kg	Secretaria de Educação	Semanal
Vagem	25 kg	Secretaria de Educação	Semanal

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trita) dias após a última entrega do mês, através de **tranferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, sito: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr e no Site do Município: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacoes
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarente mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

Paulo Frontin 26 de abril de 2023

MICHELLE REGINA POTUK
Secretária Municipal De Educação

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.º /20XX
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua_, N.º , inscrita no CNPJ sob n.º_, representada neste ato pelo (a) Prefeito
(a) Municipal, o (a) Sr. (a)_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.
, n.º_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º
, (para grupo formal), CPF sob n.º_(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº
, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$
(_).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					Preço de Aquisição	
				Periodicidade	Preço	
Produto		Unidade	Quantidade	de Energia	Unitário	Preço
					(divulgado	Total
					na chamada	
					pública)	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
	Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 40/2023, pela Resolução CD/FNDE nº _ 6/2023, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;

por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de__de_.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

, de de . (município)

CONTRATADO(S) (Individual Ou Grupo Informal)

Contratada (Grupo Formal)

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**--		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	

8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					**Total do projeto:**	
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8D6B82BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
Edital n° 08/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 310/2023, resolve, **tornar público** o presente Edital para divulgar o que segue:
1- Tendo em vista que não foram interpostos recursos contra a **classificação final**, fica esta ratificada, tornando-se a **Classificação Definitiva**, conforme segue:
1.1 – **CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	30	-	30	09	69	
2º	Suzani Seidel Pinheiro	10	-	30	21	61	
3º	Claudiana Lang da Silva	20	08	30	-	58	
4º	Iriziana Schreiner	20	-	30	-	50	
5º	Bruna Natali de Camargo	10	08	30	-	48	29/01/1997
6º	Sigiane Bastos da Cruz	20	-	28	-	48	18/10/1997
7º	Vaneza Ribeiro de Siqueira	20	-	26	-	46	
8º	Bianca Taize Hartkopf Lima	20	-	24	-	44	07/04/1988
9º	Eneliz de Fátima Anton Buba	10	08	12	12	42	
10º	Joziane A. Pruchaki da Silva	30	08	-	03	41	
11º	Bruna Leite Pais do Rosario	10	-	30	-	40	
12º	Alexsandra Pscheidt Uhlig	10	-	28	-	38	
13º	Débora Cristiane Senn	10	-	26		36	
14º	Ana Claudia Grosskopf	10	-	24	-	34	
15º	Edilene Stafin	-	-	30	-	30	
16º	Adriane Ribeiro	10	-	04	15	29	
17º	Eli Luani Anton	10	-	18	-	28	
18º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	20	-	-	06	26	
19º	Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck	10	-	-	15	25	
20º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	06	-	24	20/01/1984
21º	Rafaela Aparecida Honorio Senn	10	-	14	-	24	18/04/1998
22º	Diéssica M. Piontkewicz B. Neumann	10	-	12	-	22	
23º	Emma Regina Barbosa Dorneles	-	-	20	-	20	13/03/1983
24º	Maria Terezinha C. de Lima	20	-	-	-	20	02/08/1986
25º	Nilva Correa Pinto	-	-	20	-	20	21/08/1988
26º	Joseli Aparecida Cabral	10	-	08	-	18	11/10/1978
27º	Driana Seidel Malinovski	10	08	-	-	18	06/04/1990
28º	Milene Maria Zierhut	10	-	08	-	18	23/08/2000
29º	Angela Pires da Cruz	10	-	06	-	16	
30º	Elize Maria Anton Grosskopf	-	08	06		14	11/06/1993
31º	Daniela Gertler	-		14		14	21/12/2000
32º	Larissa Gertrudes Vieira Fragoso	-	-	12	-	12	
33º	Suzana Liriam Liebl	-	-	06	-	06	
34º	Lucélia Mazarkevicz	-	-	04	-	04	09/11/1989
35º	Maria Alice Pscheidt Krohl	-	-	04	-	04	13/03/1999
36º	Marcia de Jesus A. Zaleuski	-	-	-	-	00	07/08/1986
37º	Franciele A. Fagundes das Neves	-	-	-	-	00	11/12/1988
38º	Elisangela Fuerst Cembalista	-	-	-	-	00	16/12/1988
39º	Sandriéli do Carmo Kurovski	-	-	-	-	00	24/07/1989
40º	Patrícia Panaitz Taborda	-	-	-	-	00	15/04/1991
41º	Michele Cabral da Rocha Lang	-	-	-	-	00	11/03/1995
42º	Josiane de Fátima Nossol	-	-	-	-	00	01/03/1998
43º	Renata Aparecida Schroth	-	-	-	-	00	20/12/1999
44º	Vanessa Machado	-	-	-	-	00	20/05/2000

1.2 – **CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	José Aildo Carneiro	30	-	30	18	78	
2º	Márcia Crisitna Barbosa Motta	30	-	30	15	75	
3º	Luis Eduardo Machado	30	-	14	18	62	
4º	Pedro Isaias da Cruz	10	-	18	18	46	
5º	Paulo Sérgio Guimarães	10	-	30	-	40	
6º	Deise Estela Amorim	10	-	22	06	38	
7º	Jaciara R. B. Braine	10	-	12	15	37	
8º	Luciane S. Tachek	10	-	4	18	32	
9º	Rafael P. Gonçalves de Lima	-	-	-	21	21	
10º	Sandra Elias do Nascimento Arents	10	8	-	-	18	
11º	Glauce G. Coutinho	10	-	6	-	16	

12º	Viviane Weis	10	-	-	03	13	
13º	Tais Cristina Graeff Siqueira	-	-	12	-	12	
14º	Elaine N. Lima	-	-	-	04	04	
15º	Raquel da Silva Pereira	-	-	-	02	02	
16º	Alexandra da Rocha	-	-	-	-	00	22/10/1974
17º	Eliane Aguiar Ferreira	-	-	-	-	00	17/03/1977
18º	Joelcio Ivainski	-	-	-	-	00	24/09/1991

1.3 – **CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Débora Karine Ferreira Sczminski	-	-	30	21	51	
2º	Terezinha Aparecida Lang Schmanski	-	-	30	18	48	
3º	Cleanes Dalla Valle Guimarães	-	08	-	21	29	
4º	Taís Cristina Graeff Siqueira	12	-	-	06	18	20/04/1991
5º	Juliana Figueiredo Martins	-	-	-	06	06	12/04/2001
6º	Ana Leoni Schoeffel	02	-	-	03	05	01/08/1966
7º	Ivanir Aparecida Deunísio	-	-	-	-	00	07/09/1976
8º	Cristiane Portes de Oliveira Dranka	-	-	-	-	00	15/11/1976
9º	Maria Joseli First	-	-	-	-	00	24/10/1978
10º	Daina Ramos de Aguiar Vieira	-	-	-	-	00	19/09/1981
11º	Aline Wenceslau dos Santos	-	-	-	-	00	09/06/1996

1.4 – CANDIDATO INSCRITO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos	Data nascimento
1º	José Pires Mendes	10	-	27	-	37	08/04/1962
2º	Valmir Rodrigues de Lima	10	-	27	-	37	11/04/1986
3º	Lucas Rodrigo de Lima	10	-	06	20	36	-
4º	José Ezequiel Liebl	10	-	-	20	30	21/03/1996
5º	Gabriel Felipe Ferreira	10	20	-	-	30	18/06/2000
6º	Acacio José Liebl	20	-	-	-	20	21/04/1980
7º	Ataídes Antonio Minikovski	10	-	-	-	10	30/10/1979
8º	Richard Alexandre Schroth	10	-	-	-	10	11/12/1979
9º	Mayckon Paulo Munhoz Martins	10	-	-	-	10	04/07/1980
10º	Alesandro Antônio Gomes	-	10	-	-	10	27/04/1981
11º	Jean Cleverson Neumann	10	-	-	-	10	27/10/1987
12º	Jessica Caroline de Carvalho Araújo Oliveira	10	10	-	-	10	13/09/1994
13º	Rogério José Ribas Leal Junior	10	-	-	-	10	04/04/1995
14º	Anderson Andrade de Assis	10	-	-	-	10	09/11/1998
15º	Geison Ferreira Hortz	-	-	-	06	06	24/05/1992
16º	Gislaine Munhoz Martins	-	-	-	-	00	02/07/1981
17º	Leandro Bauer	-	-	-	-	00	19/09/1992

2. HOMOLOGA O TESTE SELETIVO Nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023 para as funções de professor, enfermeiro, técnico em enfermagem e motorista.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D94FC735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 311/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 285/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
190	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE

191	EDVILSON DOS SANTOS PONTES	AUSENTE
192	FABRICIA LIMA DA COSTA	APTA
193	MIRIAN DE MELO AMANTINO	APTA
194	JAQUELINE MATTES DA SILVA	APTA
195	THAIS RIBAS TEODORO	APTA
196	DAYSI ANDREATTA DE LIMA	AUSENTE
197	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	APTA
198	NOELI DE OLIVEIRA	AUSENTE
199	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	AUSENTE
200	EDUARDA TRICHES	AUSENTE
201	ELOISA EDINEIA COUTINHO	AUSENTE
202	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
203	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	AUSENTE
204	FABIANA BATISTA CIRILO	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	SITUAÇÃO
241	ELIZAMA ROCHA RODRIGUES	APTA
242	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	AUSENTE
243	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	AUSENTE
244	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	AUSENTE
245	BRUNO CARVALHO DE ALMEIDA	AUSENTE
246	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	AUSENTE
247	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	AUSENTE
248	DRIELLY DE CASSIA TEIXEIRA	APTA
249	ANA CAROLINA BATISTA BELMONTE	AUSENTE
250	JANAINA DIA SANTOS MONEGATO	AUSENTE
251	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	AUSENTE
252	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	APTA
253	MARCIELE BLAM	APTA
254	IGOR VINICIUS RAMOS RIBEIRO	AUSENTE
255	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	AUSENTE
256	ERIC KILIJANCZUK GODOY	AUSENTE
257	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	APTA
258	JOHN MARCOS RODRIGUES DE MATOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B6367A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 313/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 28 de abril de 2023 nos horários especificados a seguir,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
208	LIGIANY CASTRO GOMES	23/11/1986	1
209	ADRIANO LOPES	09/01/1987	1
210	FERNANDA DA SILVA PESCIOTTI	01/02/1987	1
211	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	1
212	PAMELA JANAINA DE QUADROS	16/04/1987	1
213	GRACIANE DOS SANTOS	12/05/1987	1
214	JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO	05/07/1987	1
215	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
216	LIRIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA	24/07/1987	1
217	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/1987	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 8h:30min. para os candidatos com classificação do 208° ao 212°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 9h:00min. para os candidatos com classificação do 213° ao 217°;

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
261	LARISSA FERREIRA DA SILVA	07/07/2000	1
262	MURILO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	19/08/2000	1
263	REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2000	1
264	MICHELE ARAUJO SANTOS	31/10/2000	1
265	ELOISE AMARAL DINIZ	21/01/2001	1
266	MATHEUS EDUARDO FARIAS BORGES*	12/02/2001	1
267	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1
268	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
269	ANDRÉ MARTINS	17/07/2001	1
270	VINÍCIUS KLUG ENEAS	10/01/2002	1
271	KAUANE DO NASCIMENTO BRAGA	17/04/2002	1
272	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	1
273	THAISSA RAIANE LIMA DE OLIVEIRA	14/12/2002	1
274	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 9h:30min. para os candidatos com classificação do 261° ao 267°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 268° ao 274°;

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:154C3D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 26/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 026/2023 nestes termos:

Data Pregão	13/04/2023
Objeto	EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 20.402.517/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 26.405,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO 65ML. ORIGINAL.	EPSON T544220AL	UNID	100	58,90	5.890,00

LOTE 15

Valor Total do Lote: 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO 65 ML. ORIGINAL.	EPSON T544420AL	UNID	100	63,40	6.340,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX421 ORIGINAL, TONER MODELO 56F4X00, COM RENDIMENTO EM MÉDIA DE 20.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	LEXMARK 56F4X00	UN	10	1.417,50	14.175,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais).

LOTE 16
Valor Total do Lote: 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSO EPSON 544 PRETO 65 ML. ORIGINAL.	epson original 544	UNID	100	73,95	7.395,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA PARA IMPRESORA SAMSUNG XPRESS C460FW.	samsung c460fw	UN	2	1.397,50	2.795,00

FORNECEDOR: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 28.491.296/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 179.124,96 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER TN2370 COMPATIVEL COM BROTHER DCP L2520.	OFFICE TECH PREMIUM TN 2370	UN	25	64,00	1.600,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 30.352,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner CF258X COMPATIVEL COM HP Laser Pro MFP.	OFFICE TECH PREMIUM CF 258X	UN	112	271,00	30.352,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 10.455,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER 226X COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LASER JE PRO M402N E M426.	OFFICE TECH PREMIUM 226X	UN	85	123,00	10.455,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 52.245,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Hp 58A Preto CE258A Compatível com HP 1102 W	OFFICE TECH PREMIUM 58A	UN	215	243,00	52.245,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER 283A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M127	OFFICE TECH PREMIUM 283A	UNID	136	48,00	6.528,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.237,20 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner compatível com impressora HP M1132 MFP, HH 85A preto CE285A.	OFFICE TECH PREMIUM 285A	UNID	34	65,80	2.237,20

LOTE 7 .
Valor Total do Lote: 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Modelo CF258XC compativel a impressora Laser Jet Pro MFP M248DW	OFFICE TECH PREMIUM CF 258X	UNID	15	286,00	4.290,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 4.071,00 (quatro mil e setenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER 278A COMPATIVEL COMA IMPRESSORA HP Laser Jet 1536	OFFICE TECH PREMIUM 278A	UN	59	69,00	4.071,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER 435A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP P1005/P1006	OFFICE TECH PREMIUM 435A	UNID	111	49,00	5.439,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner modelo 505A-280A compativel a Laser Jet Pro 400 m401.	OFFICE TECH PREMIUM 505A-280A	UNID	4	69,00	276,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER 17A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW	OFFICE TECH PREMIUM 17A	UNID	100	58,95	5.895,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO DE CILINDRO 19A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW.	OFFICE TECH PREMIUM 19A	UNID	25	78,00	1.950,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA 65 ML. ORIGINAL.	EPSON 544 M	UNID	100	68,99	6.899,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Hp 78A Preto CE278A Compatível	OFFICE TECH PREMIUM 278A	UN	15	269,00	4.035,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO HP 662XL PRETO CZ103AB COMPATÍVEL	OFFICE TECH PREMIUM 662XL BK	UN	15	129,00	1.935,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO HP 662XL COLOR CZ104AB COMPATÍVEL.	OFFICE TECH PREMIUM 662 COLOR	UN	15	129,00	1.935,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL – PRETO.	OFFICE TECH PREMIUM 60XL BK	UN	15	108,00	1.620,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 1.649,85 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL – COLORIDO.	OFFICE TECH PREMIUM 60XL COLOR	UN	15	109,99	1.649,85

LOTE 23
Valor Total do Lote: 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cartucho Hp 122XL Preto CH563HB Compatível 12mls.	OFFICE TECH PREMIUM 122XL BK	UN	15	118,00	1.770,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cartucho Hp 122XL Color CH564HB Compatível 12mls	OFFICE TECH PREMIUM 122XL COLOR	UN	15	107,00	1.605,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONNER LBTN660/2320/2325/23280 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2700DW	OFFICE TECH PREMIUM 2320/2325/23280	UN	20	84,00	1.680,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 4.635,39 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Hp 35A Preto CB435A Compatível com HP P1005	OFFICE TECH PREMIUM 35A	UN	61	75,99	4.635,39

LOTE 27
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER 106R02773 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3025	OFFICE TECH PREMIUM 106R0277	UN	5	112,00	560,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 379,95 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER 2612 A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LASER JET 1020	OFFICE TECH PREMIUM 2612	UN	5	75,99	379,95

LOTE 29
Valor Total do Lote: 354,95 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor Preto	OFFICE TECH PREMIUM T664 BK	UN	5	70,99	354,95

LOTE 30
Valor Total do Lote: 354,95 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor amarelo	OFFICE TECH PREMIUM T664 Y	UN	5	70,99	354,95

LOTE 31
Valor Total do Lote: 358,35 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor Mangenta	OFFICE TECH PREMIUM T664 M	UN	5,00	71,67	358,35

LOTE 32
Valor Total do Lote: 349,95 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor Ciano	OFFICE TECH PREMIUM T664 C	UN	5	69,99	349,95

LOTE 33
Valor Total do Lote: 889,98 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T41P5 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Preto	EPSON T41P5 BK	UN	2	444,99	889,98

LOTE 34
Valor Total do Lote: 889,98 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T41P4 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Amarelo	EPSON T41P4 Y	UN	2	444,99	889,98

LOTE 35
Valor Total do Lote: 889,98 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T41P3 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Magenta	EPSON T41P3 M	UN	2	444,99	889,98

LOTE 36

Valor Total do Lote: 889,98 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner T41P2 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Ciano	EPSON T41P2 C	UN	2	444,99	889,98

LOTE 37
Valor Total do Lote: 4.079,52 (quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF217A	OFFICE TECH PREMIUM CF217A	UN	48,00	84,99	4.079,52

LOTE 38
Valor Total do Lote: 4.242,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Xerox 3025 Preto 106R02773 Compatível	OFFICE TECH PREMIUM 106R02773	UN	42	101,00	4.242,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 527,94 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Hp 19A Preto CF219A Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CF219A	UN	6	87,99	527,94

LOTE 40
Valor Total do Lote: 911,88 (novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF279A	OFFICE TECH PREMIUM CF279A	UN	12	75,99	911,88

LOTE 41
Valor Total do Lote: 1.328,94 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER HP CF215A COMPATIVEL	OFFICE TECH PREMIUM CF215A	UN	6	221,49	1.328,94

LOTE 42
Valor Total do Lote: 521,94 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER COMPATIVEL HP 48A	OFFICE TECH PREMIUM 48A	UN	6	86,99	521,94

LOTE 43
Valor Total do Lote: 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER, HP LASER JET PRO M15W (CF248A), SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)	OFFICE TECH PREMIUM CF248A	UN	6	87,30	523,80

LOTE 44
Valor Total do Lote: 455,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Hp 83A Preto CF283A Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CF283A	UN	6	75,99	455,94

LOTE 45
Valor Total do Lote: 947,94 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Samsung K406 (CLT-K406S) Preto - Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CLT-K406S BK	UN	6	157,99	947,94

LOTE 46
Valor Total do Lote: 947,94 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toner Samsung M406 (CLT-M406S) Magenta - Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CLT-M406S M	UN	6	157,99	947,94

LOTE 47
Valor Total do Lote: 947,94 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER BQC LP406C - CIANO	OFFICE TECH PREMIUM LP406C	UN	6	157,99	947,94

LOTE 48
Valor Total do Lote: 947,94 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER BQC LP406Y - AMARELO	OFFICE TECH PREMIUM LP406Y	UN	6	157,99	947,94

LOTE 50
Valor Total do Lote: 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTUCHO DE TONER TEC-3025	OFFICE TECH PREMIUM TEC-3025	UN	8	119,00	952,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 1.283,88 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW BLACK 410A	OFFICE TECH PREMIUM 410A	UN	12	106,99	1.283,88

LOTE 52
Valor Total do Lote: 1.484,85 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W IGUAL OU SIMILAR AO MLT-D101S NOVO	OFFICE TECH PREMIUM MLT-D101S	UN	15	98,99	1.484,85

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 215.719,96 (duzentos e quinze mil , setecentos e dezenove e noventa e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2023

Pregão Nº 26/2023

Aos 27 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.402.517/0001-14, estabelecida na 1620 RUA SÃO PAULO, 1620 - CEP: 30.170-132- BAIRRO: LOURDES, BELO HORIZONTE / MG, neste ato representada pelo Sr. DANIEL HOT**,** portador da Cédula de Identidade nº. M-707.730 , CPF nº. 163.726.386-49, a saber:

Valor do Contrato: 26.405,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
13	1	100	UNID	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO 65ML. ORIGINAL	EPSON T544220AL	R$ 58,90
15	1	100	UNID	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO 65 ML. ORIGINAL	EPSON T544420AL	R$ 63,40
17	1	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX421 ORIGINAL, TONER MODELO 56F4X00, COM RENDIMENTO EM MÉDIA DE 20.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	LEXMARK 56F4X00	R$ 1.417,50

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

1.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.
1.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga das matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
1.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

1.10 A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.

1.11. No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
1.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
1.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.14 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.18 Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
1.19 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
1.20 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

•

Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratadas, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

•

No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

•

DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 10 (DEZ) dias em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

•
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração. **SOB NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS TONERS REMANUFATURADOS**.
Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis.

7. EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATÍVEIS
7.1. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
7.2. Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.

7.3. No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
7.4. O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
a) Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
b) Ateste de exame visual quanto a vazamento.
c) Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
e) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
f) Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
g) Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
h) Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
i) Indicação do período de testes;
7.5. O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
7.6. Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

8. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS
8.1. Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
8.2. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
8.3. O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

9. GARANTIA
9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
9.2. Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
9.3. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de tôner, impressão borrada, defeito na impressora.
9.4. A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

10. EXIGÊNCIAS QUANTO APRESENTAÇÃO DE LAUDO / RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA:
a) Justifica-se a exigência de laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO/ABNT, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do modelo de cartucho/Toner que pretende fornecer com o do cartucho da marca da impressora, de modo a avaliar o rendimento, qualidade e produtividade quando empregado à finalidade a que se destina. (Acórdão 1056/07, 1622/02 e 1446/04 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 1056/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **O laudo/relatório de análise técnica será apresentado juntamente com a proposta de preços e não poderá ter data de emissão superior a 24 meses anteriores à de início do certame. Laudo Qualitativo para produtos Compatíveis - Em nome da Empresa Licitante.**
b) PGRS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS):
O gerenciamento dos resíduos sólidos constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Este plano atende as exigências da legislação (RDC 306/2004, CONAMA 358/2005 e lei 12305/2010), pois, obriga que todo gerador deva elaborar um PGRS, baseado nas características dos resíduos gerados e na sua classificação, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos, O que se justifica a exigência do PGRS nos processos licitatórios, obrigando o licitante a manter a politica ambiental em sua empresa.
De preferencia que seja exigido o último **PGRS** da empresa com no máximo 1 (um) ano de sua emissão.
c) CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL:
Uma iniciativa de proteção ambiental foi a criação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou PNRS, através da Lei nº 12.305/2010.
A PNRS estabeleceu planos de gestão, instrumentos, proibições, responsabilidades e muitas outras orientações para o gerenciamento dos resíduos no Brasil. Para fortalecer o conceito de sustentabilidade e, assim, preservar o meio ambiente, a lei definiu a obrigatoriedade do gerenciamento de resíduos.
Uma das etapas cruciais é a destinação final dos resíduos. Se descartados de forma inadequada, os resíduos podem agredir o meio ambiente. Por isso, a empresa precisa confirmar que efetivou o descarte de acordo com o estabelecido pela legislação. Nesse sentido, é que entra o **Certificado de Destinação Final de Resíduos**.
O **Certificado de Destinação Final de Resíduos** (CDF), também conhecido como "Declaração de Destinação Final", é o documento que comprova que a quantidade específica de resíduos enviada pelo gerador foi tratada da forma correta.
O CDF é emitido pela empresa responsável pela destinação do resíduo, também chamada de "destinador". Nesse documento, ela descreve a tecnologia usada para o tratamento e a destinação final dos resíduos sob sua responsabilidade.
O ideal a exigência de CDFs classe I e II, discriminando os resíduos como: Borras de Tinta, Cartucho, Pó de Toner, Sólidos contaminados e Sólidos sem contaminação, para que politica ambiental seja contemplada.

O CDF é um documento fundamental exigido pelos órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização daspráticas ambientais. Isso significa que todos os destinadores têm a obrigação de emitir o CDF.
As empresas e indústrias que geram resíduos e contratam os serviços de empresas especializadas têm a necessidade legal de receber esse documento. Elas precisam comprovar perante os órgãos competentes, que o tratamento e o destino final dos resíduos resultantes de seus processos industriais e/ou comerciais foram realizados de acordo com os requisitos legais.
Existemresíduos perigososque precisam de tratamento com rigoroso controle de qualidade e de segurança, como é o caso de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), reagentes químicos, eletroeletrônicos, produtos controlados pela Polícia Federal e do Exército Brasileiro.
Além de ser um atendimento legal, o**Certificado de Destinação Final de Resíduos**mostra que a empresa efetiva práticas sustentáveis e confirma que suas atividades econômicas não geram impacto ambiental negativo.
Conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a destinação mais adequada é aquela que "*inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos*".
Vale lembrar que somente fornecedores devidamente qualificados e que possuem licenças ambientais podem conferir tratamento aos resíduos gerados por diferentes empresas e indústrias.

d) CONTRATO COM A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

Fez faz necessário para garantir a autenticidade do documento apresentando, e estar em nome da empresa licitante.

e) LICENÇA AMBIENTAL EMITIDO PELO IAT

Apresentar licenciamento ambiental emitida pele IAT ou órgão competente que o substitua (órgão do estado responsável pelo meio ambiente), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente, portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010. Não serão aceitas cópias do protocolo de solicitação de licença ambiental fornecida pelo IAT e bem como não serão aceitas declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE);

11 . FISCAIS

11.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 197/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s):
- André Eduardo Furtuoso, matricula n° 21181 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Gladson Joaquim da Luz , matricula n° 50046 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- Lucas Penteado Vieira; matrícula n° 50048 – Secretaria Municipal de Saúde.
-Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula n° 24611, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Keli Fabiula de França , matricula n° 53532 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- Keidyane de Lara Costa n°21139 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- Sandra Mara Wagner Ollman – Gabinete.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak n°505761 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

12. ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 27 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***DANIEL HOT***
Prefeito Municipal	CPF Nº 163.726.386-49

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP

Fiscal de contratos

ANDRÉ EDUARDO FURTUOSO
Matricula n° 21181 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

GLADSON JOAQUIM DA LUZ
Matricula n° 50046 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048 – Secretaria Municipal de Saúde.

ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI
Matrícula n° 24611 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

KELI FABIULA DE FRANÇA
Matricula n° 53532 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matrícula n°21139 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula n º 21034– Gabinete.

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula n º 21020 – Secretaria Municipal da Fazenda.

-FABIANO SEDORAK
n°505761
Matrícula n°505761 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2023

Pregão Nº 26/2023

Aos 27 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA /PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
16	1	100	UNID	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSO EPSON 544 PRETO 65 ML. ORIGINAL	epson original 544	R$ 73,95
49	1	2	UN	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA PARA IMPRESORA SAMSUNG XPRESS C460FW	samsung c460fw	R$ 1.397,50

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
1.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.
1.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga das matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
1.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

1.10 A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.

1.11. No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
1.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
1.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.14 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.18 Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
1.19 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
1.20 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DO PREÇO E PAGAMENTO
3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

•

Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratadas, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

•

No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

•

DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 10 (DEZ) dias em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

•

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração. **SOB NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS TONERS REMANUFATURADOS**.
Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis.

7. EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATÍVEIS
7.1. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
7.2. Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
7.3. No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
7.4. O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
a) Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
b) Ateste de exame visual quanto a vazamento.
c) Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
e) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
f) Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
g) Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
h) Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
i) Indicação do período de testes;
7.5. O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
7.6. Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

8. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS
8.1. Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
8.2. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
8.3. O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

9. GARANTIA
9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
9.3. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de tôner, impressão borrada, defeito na impressora.
9.4. A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

10. EXIGÊNCIAS QUANTO APRESENTAÇÃO DE LAUDO / RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA:
a) Justifica-se a exigência de laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO/ABNT, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do modelo de cartucho/Toner que pretende fornecer com o do cartucho da marca da impressora, de modo a avaliar o rendimento, qualidade e produtividade quando empregado à finalidade a que se destina. (Acórdão 1056/07, 1622/02 e 1446/04 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 1056/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **O laudo/relatório de análise técnica será apresentado juntamente com a proposta de preços e não poderá ter data de emissão superior a 24 meses anteriores à de início do certame. Laudo Qualitativo para produtos Compatíveis - Em nome da Empresa Licitante.**
b) PGRS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS):
O gerenciamento dos resíduos sólidos constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Este plano atende as exigências da legislação (RDC 306/2004, CONAMA 358/2005 e lei 12305/2010), pois, obriga que todo gerador deva elaborar um PGRS, baseado nas características dos resíduos gerados e na sua classificação, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos, O que se justifica a exigência do PGRS nos processos licitatórios, obrigando o licitante a manter a politica ambiental em sua empresa.
De preferencia que seja exigido o último **PGRS** da empresa com no máximo 1 (um) ano de sua emissão.
c) CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL:
Uma iniciativa de proteção ambiental foi a criação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou PNRS, através da Lei nº 12.305/2010.
A PNRS estabeleceu planos de gestão, instrumentos, proibições, responsabilidades e muitas outras orientações para o gerenciamento dos resíduos no Brasil. Para fortalecer o conceito de sustentabilidade e, assim, preservar o meio ambiente, a lei definiu a obrigatoriedade do gerenciamento de resíduos.
Uma das etapas cruciais é a destinação final dos resíduos. Se descartados de forma inadequada, os resíduos podem agredir o meio ambiente. Por isso, a empresa precisa confirmar que efetivou o descarte de acordo com o estabelecido pela legislação. Nesse sentido, é que entra o **Certificado de Destinação Final de Resíduos**.
O **Certificado de Destinação Final de Resíduos** (CDF), também conhecido como "Declaração de Destinação Final", é o documento que comprova que a quantidade específica de resíduos enviada pelo gerador foi tratada da forma correta.
O CDF é emitido pela empresa responsável pela destinação do resíduo, também chamada de "destinador". Nesse documento, ela descreve a tecnologia usada para o tratamento e a destinação final dos resíduos sob sua responsabilidade.
O ideal a exigência de CDFs classe I e II, discriminando os resíduos como: Borras de Tinta, Cartucho, Pó de Toner, Sólidos contaminados e Sólidos sem contaminação, para que politica ambiental seja contemplada.
O CDF é um documento fundamental exigido pelos órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização daspráticas ambientais. Isso significa que todos os destinadores têm a obrigação de emitir o CDF.
As empresas e indústrias que geram resíduos e contratam os serviços de empresas especializadas têm a necessidade legal de receber esse documento. Elas precisam comprovar perante os órgãos competentes, que o tratamento e o destino final dos resíduos resultantes de seus processos industriais e/ou comerciais foram realizados de acordo com os requisitos legais.
Existemresíduos perigososque precisam de tratamento com rigoroso controle de qualidade e de segurança, como é o caso de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), reagentes químicos, eletroeletrônicos, produtos controlados pela Polícia Federal e do Exército Brasileiro.
Além de ser um atendimento legal, o**Certificado de Destinação Final de Resíduos**mostra que a empresa efetiva práticas sustentáveis e confirma que suas atividades econômicas não geram impacto ambiental negativo.
Conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a destinação mais adequada é aquela que "*inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos*".
Vale lembrar que somente fornecedores devidamente qualificados e que possuem licenças ambientais podem conferir tratamento aos resíduos gerados por diferentes empresas e indústrias.
d) CONTRATO COM A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:
Fez faz necessário para garantir a autenticidade do documento apresentando, e estar em nome da empresa licitante.
e) LICENÇA AMBIENTAL EMITIDO PELO IAT
Apresentar licenciamento ambiental emitida pele IAT ou órgão competente que o substitua (órgão do estado responsável pelo meio ambiente), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente, portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010. Não serão aceitas cópias do protocolo de solicitação de licença ambiental fornecida pelo IAT e bem como não serão aceitas declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE);

11 . FISCAIS
11.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 197/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s):
- André Eduardo Furtuoso, matricula n° 21181 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Gladson Joaquim da Luz , matricula n° 50046 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- Lucas Penteado Vieira; matrícula n° 50048 – Secretaria Municipal de Saúde.
-Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula n° 24611, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Keli Fabiula de França , matricula n° 53532 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- Keidyane de Lara Costa n°21139 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

- Sandra Mara Wagner Ollman – Gabinete.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak n°505761 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

12. ASSINATURAS
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 27 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARÃES E SOARES LTDA ME

Fiscal de contratos

ANDRÉ EDUARDO FURTUOSO
Matricula n° 21181 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

GLADSON JOAQUIM DA LUZ
Matricula n° 50046 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048 – Secretaria Municipal de Saúde.

ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI
Matrícula n° 24611 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

KELI FABIULA DE FRANÇA
Matricula n° 53532 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matrícula n°21139 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula n º 21034– Gabinete.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2023
Pregão Nº 26/2023

Aos 27 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.491.296/0001-00, estabelecida na AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424, - CEP: 87035376- BAIRRO: Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ /PR neste ato representada pelo Sr. MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.996.645-4 SSP/PR , CPF nº. 006.972.019-37, a saber:

Valor do Contrato: 179.124,96 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	25	UN	TONER TN2370 COMPATIVEL COM BROTHER DCP L2520	OFFICE TECH PREMIUM TN 2370	R$ 64,00
2	1	112	UN	Toner CF258X COMPATIVEL COM HP Laser Pro MFP	OFFICE TECH PREMIUM CF 258X	R$ 271,00
3	1	85	UN	TONER 226X COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LASER JE PRO M402N E M426	OFFICE TECH PREMIUM 226X	R$ 123,00
4	1	215	UN	Toner Hp 58A Preto CE258A Compatível com HP 1102 W	OFFICE TECH PREMIUM 58A	R$ 243,00
5	1	136	UNID	TONER 283A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M127	OFFICE TECH PREMIUM 283A	R$ 48,00
6	1	34	UNID	Toner compatível com impressora HP M1132 MFP, HH 85A preto CE285A	OFFICE TECH PREMIUM 285A	R$ 65,80
7	1	15	UNID	Toner Modelo CF258XC compativel a impressora Laser Jet Pro MFP M248DW	OFFICE TECH PREMIUM CF 258X	R$ 286,00
8	1	59	UN	TONER 278A COMPATIVEL COMA IMPRESSORA HP Laser Jet 1536	OFFICE TECH PREMIUM 278A	R$ 69,00
9	1	111	UNID	TONER 435A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP P1005/P1006	OFFICE TECH PREMIUM 435A	R$ 49,00
10	1	4	UNID	Toner modelo 505A-280A compativel a Laser Jet Pro 400 m401	OFFICE TECH PREMIUM 505A-280A	R$ 69,00

11	1	100	UNID	TONER 17A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW	OFFICE TECH PREMIUM 17A	R$ 58,95
12	1	25	UNID	CARTUCHO DE CILINDRO 19A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW	OFFICE TECH PREMIUM 19A	R$ 78,00
14	1	100	UNID	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA 65 ML. ORIGINAL	EPSON 544 M	R$ 68,99
18	1	15	UN	Toner Hp 78A Preto CE278A Compatível	OFFICE TECH PREMIUM 278A	R$ 269,00
19	1	15	UN	CARTUCHO HP 662XL PRETO CZ103AB COMPATÍVEL	OFFICE TECH PREMIUM 662XL BK	R$ 129,00
20	1	15	UN	CARTUCHO HP 662XL COLOR CZ104AB COMPATÍVEL	OFFICE TECH PREMIUM 662 COLOR	R$ 129,00
21	1	15	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - PRETO	OFFICE TECH PREMIUM 60XL BK	R$ 108,00
22	1	15	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - COLORIDO	OFFICE TECH PREMIUM 60XL COLOR	R$ 109,99
23	1	15	UN	Cartucho Hp 122XL Preto CH563HB Compatível 12mls	OFFICE TECH PREMIUM 122XL BK	R$ 118,00
24	1	15	UN	Cartucho Hp 122XL Color CH564HB Compatível 12mls	OFFICE TECH PREMIUM 122XL COLOR	R$ 107,00
25	1	20	UN	TONNER LBTN660/2320/2325/23280 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2700DW	OFFICE TECH PREMIUM 2320/2325/23280	R$ 84,00
26	1	61	UN	Toner Hp 35A Preto CB435A Compatível com HP P1005	OFFICE TECH PREMIUM 35A	R$ 75,99
27	1	5	UN	TONER 106R02773 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3025	OFFICE TECH PREMIUM 106R0277	R$ 112,00
28	1	5	UN	TONER 2612 A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LASER JET 1020	OFFICE TECH PREMIUM 2612	R$ 75,99
29	1	5	UN	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor Preto	OFFICE TECH PREMIUM T664 BK	R$ 70,99
30	1	5	UN	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor amarelo	OFFICE TECH PREMIUM T664 Y	R$ 70,99
31	1	5	UN	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor Mangenta	OFFICE TECH PREMIUM T664 M	R$ 71,67
32	1	5	UN	Toner T664 120 compativel com a impressora Epson L1300 cor Ciano	OFFICE TECH PREMIUM T664 C	R$ 69,99
33	1	2	UN	Toner T41P5 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Preto	EPSON T41P5 BK	R$ 444,99
34	1	2	UN	Toner T41P4 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Amarelo	EPSON T41P4 Y	R$ 444,99
35	1	2	UN	Toner T41P3 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Magenta	EPSON T41P3 M	R$ 444,99
36	1	2	UN	Toner T41P2 original compativel com a impressora Epson SC-T5470 cor Ciano	EPSON T41P2 C	R$ 444,99
37	1	48	UN	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF217A	OFFICE TECH PREMIUM CF217A	R$ 84,99
38	1	42	UN	Toner Xerox 3025 Preto 106R02773 Compatível	OFFICE TECH PREMIUM 106R02773	R$ 101,00
39	1	6	UN	Toner Hp 19A Preto CF219A Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CF219A	R$ 87,99
40	1	12	UN	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF279A	OFFICE TECH PREMIUM CF279A	R$ 75,99
41	1	6	UN	TONER HP CF215A COMPATIVEL	OFFICE TECH PREMIUM CF215A	R$ 221,49
42	1	6	UN	TONER COMPATIVEL HP 48A	OFFICE TECH PREMIUM 48A	R$ 86,99
43	1	6	UN	TONER, HP LASER JET PRO M15W (CF248A), SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)	OFFICE TECH PREMIUM CF248A	R$ 87,30
44	1	6	UN	Toner Hp 83A Preto CF283A Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CF283A	R$ 75,99
45	1	6	UN	Toner Samsung K406 (CLT-K406S) Preto - Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CLT-K406S BK	R$ 157,99
46	1	6	UN	Toner Samsung M406 (CLT-M406S) Magenta - Compatível	OFFICE TECH PREMIUM CLT-M406S M	R$ 157,99
47	1	6	UN	TONER BQC LP406C - CIANO	OFFICE TECH PREMIUM LP406C	R$ 157,99
48	1	6	UN	TONER BQC LP406Y - AMARELO	OFFICE TECH PREMIUM LP406Y	R$ 157,99
50	1	8	UN	CARTUCHO DE TONER TEC-3025	OFFICE TECH PREMIUM TEC-3025	R$ 119,00
51	1	12	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW BLACK 410A	OFFICE TECH PREMIUM 410A	R$ 106,99
52	1	15	UN	TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W IGUAL OU SIMILAR AO MLT-D101S NOVO	OFFICE TECH PREMIUM MLT-D101S	R$ 98,99

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
1.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.
1.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga das matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
1.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

1.10 A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.

1.11. No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
1.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;

1.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.14 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.18 Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
1.19 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
1.20 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DO PREÇO E PAGAMENTO
3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

•
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratadas, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

•
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

•
DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 10 (DEZ) dias em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

•

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração. **SOB NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS TONERS REMANUFATURADOS**.
Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis.

7. EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATÍVEIS
7.1. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
7.2. Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
7.3. No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
7.4. O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
a) Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
b) Ateste de exame visual quanto a vazamento.
c) Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
e) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
f) Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
g) Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
h) Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
i) Indicação do período de testes;
7.5. O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
7.6. Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

8. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS
8.1. Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
8.2. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
8.3. O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

9. GARANTIA

9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.

9.3. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de tôner, impressão borrada, defeito na impressora.

9.4. A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

10. EXIGÊNCIAS QUANTO APRESENTAÇÃO DE LAUDO / RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA:

a) Justifica-se a exigência de laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO/ABNT, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do modelo de cartucho/Toner que pretende fornecer com o do cartucho da marca da impressora, de modo a avaliar o rendimento, qualidade e produtividade quando empregado à finalidade a que se destina. (Acórdão 1056/07, 1622/02 e 1446/04 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 1056/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **O laudo/relatório de análise técnica será apresentado juntamente com a proposta de preços e não poderá ter data de emissão superior a 24 meses anteriores à de início do certame. Laudo Qualitativo para produtos Compatíveis - Em nome da Empresa Licitante.**

b) PGRS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS):

O gerenciamento dos resíduos sólidos constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Este plano atende as exigências da legislação (RDC 306/2004, CONAMA 358/2005 e lei 12305/2010), pois, obriga que todo gerador deva elaborar um PGRS, baseado nas características dos resíduos gerados e na sua classificação, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos, O que se justifica a exigência do PGRS nos processos licitatórios, obrigando o licitante a manter a politica ambiental em sua empresa.

De preferencia que seja exigido o último **PGRS** da empresa com no máximo 1 (um) ano de sua emissão.

c) CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL:

Uma iniciativa de proteção ambiental foi a criação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou PNRS, através da Lei nº 12.305/2010.

A PNRS estabeleceu planos de gestão, instrumentos, proibições, responsabilidades e muitas outras orientações para o gerenciamento dos resíduos no Brasil. Para fortalecer o conceito de sustentabilidade e, assim, preservar o meio ambiente, a lei definiu a obrigatoriedade do gerenciamento de resíduos.

Uma das etapas cruciais é a destinação final dos resíduos. Se descartados de forma inadequada, os resíduos podem agredir o meio ambiente. Por isso, a empresa precisa confirmar que efetivou o descarte de acordo com o estabelecido pela legislação. Nesse sentido, é que entra o **Certificado de Destinação Final de Resíduos**.

O **Certificado de Destinação Final de Resíduos** (CDF), também conhecido como "Declaração de Destinação Final", é o documento que comprova que a quantidade específica de resíduos enviada pelo gerador foi tratada da forma correta.

O CDF é emitido pela empresa responsável pela destinação do resíduo, também chamada de "destinador". Nesse documento, ela descreve a tecnologia usada para o tratamento e a destinação final dos resíduos sob sua responsabilidade.

O ideal a exigência de CDFs classe I e II, discriminando os resíduos como: Borras de Tinta, Cartucho, Pó de Toner, Sólidos contaminados e Sólidos sem contaminação, para que politica ambiental seja contemplada.

O CDF é um documento fundamental exigido pelos órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização daspráticas ambientais. Isso significa que todos os destinadores têm a obrigação de emitir o CDF.

As empresas e indústrias que geram resíduos e contratam os serviços de empresas especializadas têm a necessidade legal de receber esse documento. Elas precisam comprovar perante os órgãos competentes, que o tratamento e o destino final dos resíduos resultantes de seus processos industriais e/ou comerciais foram realizados de acordo com os requisitos legais.

Existemresíduos perigososque precisam de tratamento com rigoroso controle de qualidade e de segurança, como é o caso de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), reagentes químicos, eletroeletrônicos, produtos controlados pela Polícia Federal e do Exército Brasileiro.

Além de ser um atendimento legal, o**Certificado de Destinação Final de Resíduos**mostra que a empresa efetiva práticas sustentáveis e confirma que suas atividades econômicas não geram impacto ambiental negativo.

Conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a destinação mais adequada é aquela que "*inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos*".

Vale lembrar que somente fornecedores devidamente qualificados e que possuem licenças ambientais podem conferir tratamento aos resíduos gerados por diferentes empresas e indústrias.

d) CONTRATO COM A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

Fez faz necessário para garantir a autenticidade do documento apresentando, e estar em nome da empresa licitante.

e) LICENÇA AMBIENTAL EMITIDO PELO IAT

Apresentar licenciamento ambiental emitida pele IAT ou órgão competente que o substitua (órgão do estado responsável pelo meio ambiente), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente, portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010. Não serão aceitas cópias do protocolo de solicitação de licença ambiental fornecida pelo IAT e bem como não serão aceitas declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE);

11 . FISCAIS

11.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 197/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Servidor (s):

- André Eduardo Furtuoso, matricula n° 21181 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Gladson Joaquim da Luz , matricula n° 50046 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- Lucas Penteado Vieira; matrícula n° 50048 – Secretaria Municipal de Saúde.

-Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula n° 24611, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Keli Fabiula de França , matricula n° 53532 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- Keidyane de Lara Costa n°21139 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- Sandra Mara Wagner Ollman – Gabinete.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak n°505761 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

12. ASSINATURAS
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 27 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 006.972.019-37

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Fiscal de contratos

ANDRÉ EDUARDO FURTUOSO
Matricula n° 21181 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

GLADSON JOAQUIM DA LUZ
Matricula n° 50046 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048 – Secretaria Municipal de Saúde.

ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI
Matrícula n° 24611 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

KELI FABIULA DE FRANÇA
Matricula n° 53532 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matrícula n°21139 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula n º 21034– Gabinete.

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula n º 21020 – Secretaria Municipal da Fazenda.

-FABIANO SEDORAK
n°505761
Matrícula n°505761 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

.

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula n º 21020 – Secretaria Municipal da Fazenda.

-FABIANO SEDORAK
n°505761
Matrícula n°505761 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:80E7CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA 11/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 11/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	28/03/2023
Objeto	Contratação de assessoria com treinamento específico para implantação dos procedimentos iniciais, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021), em atendimento a Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.

FORNECEDOR: CASSIA DANIELA GONÇALVES **,** inscrita no CPF nº 083.283.509-98 , estabelecida na AVENIDA AFONSO BOTELHO ,1260 – CEP: 87300-440 – BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR .

Valor Total do Fornecedor: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) .**

Valor Máximo do Lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) .

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total (R$)
1	LEVANTAMENTO E ESTUDO DA ROTINA DE TRABALHO PARA ADEQUAÇÃO DOS TRABALHOS DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO; - LEVANTAMENTO E ESTUDO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO QUE DIZ RESPEITO AS PUBLICAÇÕES DE ÓRGÃO OFICIAL, EM VIRTUDE DO PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRA PÚBLICA); - LEVANTAMENTO E ESTUDO A RESPEITO DO CARGO DE PREGOEIRO E PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO REGULAMENTO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FUNÇÕES DA EQUIPE DE APOIO; - CRIAÇÃO DOS REGRAMENTOS DE PESQUISA DE PREÇOS; PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL; AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO; DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;	SERV	1	R$ 15.000,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 28 março de 2023.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CASSIA DANIELA GONÇALVES.**

OBJETO: Contratação de assessoria com treinamento específico para implantação dos procedimentos iniciais, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021), em atendimento a Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística..
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.001.04.122.0301.2.128.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.04.122.0301.2.129.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
18.002.04.122.0301.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.04.122.0301.2.129.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.003.04.122.0301.2.130.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
18.004.04.122.0301.2.131.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 11/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B973A30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOSEMAR WANDSCHEER - ME.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e JOSEMAR WANDSCHEER - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOSEMAR WANDSCHEER, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 035/2023, firmado entre as partes em data de 06 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 17.374,56 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pertinente

ao Contrato Administrativo nº 035/2023, celebrado entre as partes em data de 06 de março de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 69.609,05 (sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 86.983,61 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	BARRA CHATA ½ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	20	17,00	340,00
02	01	BOBINA ALUZINC/GALVALUME com 0,43 de espessura e no mínimo 30 metros de comprimento.	UN	01	1.311,50	1.311,50
03	01	CANTONEIRA ¾ POR 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	20	40,00	800,00
03	02	CANTONEIRA 1" POR 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	10	59,17	591,70
05	01	FERRO MECANICO 5/16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	10	25,86	258,60
07	01	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	20	52,18	1.043,60
07	02	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	54	41,94	2.264,76
7	3	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	20	53,98	1.079,60
07	04	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	10	72,47	724,70
07	05	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	10	83,47	834,70
07	06	TUBO GALVANIZADO 2" CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	10	109,48	1.094,80
08	01	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	UN	16	263,80	4.220,80
09	01	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	10	123,00	1.230,00
09	02	VIGA U ENRIJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	UN	10	157,98	1.579,80
TOTAL 17.374,56						

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 86.983,61 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSEMAR WANDSCHEER
Josemar Wandscheer - ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FF5105BE

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AIRTON LUIZ LIBARDI.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e AIRTON LUIZ LIBARDI, neste ato representado por seu Administrador Sr. AIRTON LUIZ LIBARDI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 074/2022, firmado entre as partes em data de 09 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação e manutenção dos mesmos nos espaços pertencentes a Administração Pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 074/2022, celebrado entre as partes em data de 09 de março de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 97.520,00 (vinte e um mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), conforme art. 57 da lei 8.666/93.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	29440	Instalação de Ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS – o Serviço compreende: suporte da condensadora especifico de chapa de ferro em L com no mínimo 40x40cm, tubulação até 2 metros, cano de cobre 1/4x1/2, cabo de ligação até 3 metros, 4 vias = 4x1,5, 3 metros, isolação térmica até 2 metros. A empresa deverá apresentar um responsável técnico para a execução do serviço	REFRIPEL	UN	25	270,00	6.750,00
003	2	29441	Instalação de Ar condicionado SPLIT 12.000BTUs - o Serviço compreende: suporte da condensadora especifico de chapa de ferro em L com no mínimo 40x40cm, tubulação até 2 metros, cano de cobre 1/4x1/2, cabo de ligação até 3 metros, 4 vias = 4x1,5, 3 metros, isolação térmica até 2 metros. A empresa deverá apresentar um responsável técnico para a execução do serviço	REFRIPEL	UN	24	270,00	6.480,00
003	3	29442	Instalação de Ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS – o Serviço compreende suporte da condensadora especifico de chapa de ferro em L com no mínimo 40x40cm, tubulação até 2 metros, cano de cobre 1/4x1/2, cabo de ligação até 3 metros, 4 vias = 4x1,5, 3 metros, isolação térmica até 2 metros. A empresa deverá apresentar um responsável técnico para a execução do serviço	REFRIPEL	UN	24	340,00	8.160,00
003	4	29443	Instalação de Ar condicionado SPLIT 24.000BTUs – o Serviço compreende: suporte da condensadora especifico de chapa de ferro em L com no mínimo 50x50cm, tubulação até 2 metros, cano de cobre 1/4x1/2, cabo de ligação até 3 metros, 4 vias = 4x1,5, 3 metros, isolação térmica até 2 metros. A empresa deverá apresentar um responsável técnico para a execução do serviço	REFRIPEL	UN	24	370,00	8.880,00
003	5	29444	Instalação de Ar condicionado SPLIT 30.000BTUs - o Serviço compreende: suporte da condensadora especifico de chapa de ferro em L com no mínimo 50x50cm, tubulação até 2 metros, cano de cobre 1/4x1/2, cabo de ligação até 3 metros, 4 vias = 4x1,5, 3 metros, isolação térmica até 2 metros. A empresa deverá apresentar um responsável técnico para a execução do serviço	REFRIPEL	UN	25	390,00	9.750,00
004	1	29445	Limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado acima de 9000 B Retirar do lugar; levar para empresa; desmontar, lavar com produto apropriado e higienizar com produto específico para ar condicionado; montado e reinstalado no local. Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.	REFRIPEL	UN	10	290,00	2.900,00
004	2	29446	Limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado acima de 12000 Retirar do lugar; levar para empresa; desmontar, lavar com produto apropriado e higienizar com produto específico para ar condicionado; montado e reinstalado no local. Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.	REFRIPEL	UN	10	290,00	2.900,00
004	3	29447	Limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado acima de 18000 Retirar do lugar; levar para empresa; desmontar, lavar com produto apropriado e higienizar com produto específico para ar condicionado; montado e reinstalado no local. Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.	REFRIPEL	UN	10	300,00	3.000,00
004	4	29448	Limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado acima de 24000 Retirar do lugar; levar para empresa; desmontar, lavar com produto apropriado e higienizar com produto específico para ar condicionado; montado e reinstalado no local. Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.	REFRIPEL	UN	10	370,00	3.700,00
004	5	29449	Limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado acima de 30000 BTUs: Retirar do lugar; levar para empresa; desmontar, lavar com produto apropriado e higienizar com produto específico para ar condicionado; montado e reinstalado no local. Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.	REFRIPEL	UN	10,00	500,00	5.000,00
TOTAL								57.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do mútuo acordo, fica alterada a cláusula oitava, prorrogando o contrato original por12 (doze) meses o prazo de vigência, com término em 09/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ LIBARDI
Airton Luiz Libardi

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 6.772.151-9/PR

_____
FATIMA MOMBACH
RG nº 7.392.781-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DEC1ED73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.417, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.417, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º. A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

ANEXO

VEÍCULOS							
	PLACA	MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200,00
2	ANK 2839	VOLKS	GOL	2005/06	874475899	9BWCA05W06T038736	300,00

3	ANK 3642	FIAT	FIOR	2005/06	874566177	9BD25504568767717	200,00
4	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800,00
5	ANN 3845	VOLARE	MARC	2005/06	878146130	93PB12EEP6C017279	15.000,00
6	AMQ 5075	VOLKS	SANT	2005/05	851625649	9BWAC03X85P003673	300,00
7	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	2.000,00
8	AWD 8064	VOLKS	SAV	2012/13	494365080	9BWKB05U6DP095410	8.000,00
9	AGM 8641	FORD	ESCORT	1996/96	662104340	8AFZZZ54ATJ040713	600,00
10	AMU 8652	FIAT	DUCATO	2005/05	855351047	93W231F1151022963	800,00
11	KJG 6824	GM	CORSA	1997/98	687478693	9BGSJ35PWVC636306	300,00
12	CHH 7177	GM	CORSA	1997/97	673758389	9BGSJ19PVVC725764	100,00
13	ABO 1751	M.BENS	LK 1313	1981	510589278	34502112567425	1.000,00
14	AXG 1354	VOLKS	JETTA	2013/13	558801463	3VWDJ2163DM091729	36.000,00
15	AIH 0517	FORD	TANQU	1998/	711807035	9BFYTNFT2WDB86109	50.000,00
16	AXF 0372	VOLKS	AMAROK	2013/13	554463938	WV1DB42H4DA031506	30.000,00
17	BBG 7B59	VOLKS	AMAROK	2016/17	1115637271	WV1DB42H7HA006623	35.000,00
18	AGX 8014	M.BENS	MB 180	1995/96	671903659	VSA631372S3202167	800,00
19	AIM 4304	VOLVO	N 10	1983/83	521174422	9BVN10GA0DE603101	18.000,00
20		CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007		
21	ANK 2844	VOLARE	MARC	2005/06	874475180	93PB12E3P6C017680	40.000,00
22	ATL 1764	VOLARE	MARC	2010/11	272795526	93PB40E31BC035915	50.000,00
23	AKG 8256	M.BENS	BAU	2008/08	783311419	9BM6881562B302640	46.000,00
24	AXI 8693	VOLKS	GOL	2013/14	567325911	9BWAA05W6EP014066	15.000,00
25	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	15.000,00
26	AXA 7B79	VOLKS	GOL	2013/14	545612470	9BWAA05W1EP014119	15.000,00
27	AYP 4899	VOLKS	UP	2014/15	1135147300	9BWAG4126FT542255	16.000,00
28	AWI 8647	FORD	FIESTA	2012/13	502602295	9BFZF55A8D8438217	9.000,00
29	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	17.000,00
30	BAB 7674	HONDA	NXR160	2015/15	1056507982	9C2KD0800FR030803	6.800,00
31	BAB 7678	HONDA	NXR160	2015/15	1056514512	9C2KD0800FR034899	6.800,00
32	BAB 7679	HONDA	NXR160	2015/15	1056512862	9C2KD0800FR029285	6.800,00
33	BAB 7680	HONDA	NXR160	2015/15	1056511386	9C2KD0800FR028013	6.800,00
34	MAS 28	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA0685B616	45.000,00
35	MAS 29	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA2898L516	45.000,00
36	ATU 0469	GM	PRISMA	2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	14.600,00
37	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	16.300,00
38	AYJ 2356	VOLKS	UP	2014/15	1007949012	9BWAG4123FT506717	15.800,00
39	BAP 9327	VOLKS	UP	2016/17	1091103663	9BWAG4124HT506406	18.000,00
40	BAB 7552	AGRALE	MASC	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	65.000,00
41	ANH 4036	GM	S-10	2005/06	870961055	9BG138JJ06C411276	26.000,00
42	06 UNID	PNEUS	PIRELLI		TM 95	MED - 18.4.30	2.300,00
43	02 UNID	PNEUS	GOODSY		G -8	PAPALEGUA/ 11.00.22	1.200,00
44	07 UNID	PNEUS	FIRESTON		SAT 11.23	18.4.30 - ON 16 RIM	2.300,00
45	03 UNID	PNEUS	SUPERGUI		QH 611 R - 1	18.4.30	2.300,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **ITENS ABAIXO: LOTE ÚNICO AVALIADO EM R$ 2.750,00**		
BENS	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE ITENS HARDWARE**
GABINETE COM FONTE	84	GABINETE
CABINETE COM PLACA	6	PLACA MÃE
GABINETE VAZIO	151	FONTE
GABINETE COM HD E FONTE	5	HD SATA
GABINETE COM HD	2	MEMÓRIA
TECLADO	34	
FONTE	45	
PLACA MÃE	2	
HD SATA	60	
MONITOR	19	
SWITCH 24P	2	
ROTEADOR	1	
IMPRESSORA	9	
ESTABILIZADOR	6	
MEMORIA	23	
LEITOR DE CD	90	
MOUSE	5	

ITENS ABAIXO: LOTE ÚNICO AVALIADO EM R$ 400,00	
EQUIPAMENTO HOSPITALAR	QUANTIDADE
beliche de ferro	4
armário vitrine	9
cama hospitalar	1
maca	4
balança adulto	3
biombo	9
carrinho auxiliar	3
armário de ferro	1
carrinho de emergência	2
suporte de soro	9
	45
LOTE ÚNICO: VALOR R$700,00	
MOBILIÁRIO GERAL	QUANTIDADE
prateleira metal	3
arquivo	5
mesa de madeira	9
cadeiras diversas	17
geladeira	1
máquina de lavar	2
fogão industrial	1
bebedouro	3

	41

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:817A132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10983/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10983/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
801 - 4.4.90.52.00.00	1973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1973	95.000,00
Total da Receita:		**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8955E756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023 NÃO COMPARECIMENTO E DESISTENCIA DA VAGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 016/2023

NÃO COMPARECIMENTO E DESISTENCIA DA VAGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2385/2022, que dispõe sobre a contratação Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Agentes de Combate de Endemias, por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e em conformidade com o contido no Memorando
nº 6615/2023;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram e solicitaram desistência da vaga, conforme convocação constante no edital nº. 012/2023, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM:					
1.1– **CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS** – População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO PRETENDIDO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1128	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	Professor Séries Iniciais	50	32
195	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	Professor Séries Iniciais	37	85
1.2 - CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – PCD					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO PRETENDIDO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
671	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	Professor Séries Iniciais	36	90
1.3 – CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO PRETENDIDO**	**CARGO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
826	RENATA CARDOSO CUSTEL DA SILVA	22/08/1966	Professor Séries Iniciais	60	5º
662	VANIZE MASCHIO	30/08/1970	Professor Séries Iniciais	60	6º
841	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	27/03/1972	Professor Séries Iniciais	60	7º

717	LETICIA MESSIAS FARAGO	04/06/1988	Professor Séries Iniciais	60	10º
556	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	Professor Séries Iniciais	60	11
842	CARLOS RENAN DE CHAVES	04/07/1991	Professor Séries Iniciais	57	13
100	EDISOM DO NASCIMENTO	17/02/1972	Professor Séries Iniciais	55	15
936	JUSSARA DIAS DE CAMPOS	24/09/1973	Professor Séries Iniciais	55	16
350	SILVANA SANTOS DA SILVA	02/03/1976	Professor Séries Iniciais	55	17
293	DANIELLE BISSONI	25/12/1978	Professor Séries Iniciais	55	18
366	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	07/09/1982	Professor Séries Iniciais	55	20
885	JOEL ORLOVSKI	04/10/1973	Professor Séries Iniciais	54	22
969	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	20/04/1978	Professor Séries Iniciais	52	24
1089	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	26/07/1984	Professor Séries Iniciais	52	25
284	OLGA DANCINI MATIAZI FILHA	16/03/1963	Professor Séries Iniciais	51	26
1088	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	01/05/1960	Professor Séries Iniciais	50	30
2 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM DESITÊNCIA DA VAGA –					
CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA					
DATA DE CARGO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**PRETENDIDO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
472	MARLI TERESINHA DALFOVO SCOMASSÃO	18/07/1958	Professor Séries Iniciais	50	29

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 24 de abril de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3379909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10984/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10984/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.470,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0021.2.035.		CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	
284 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.470,00
Total Suplementação:			**17.470,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0021.2.035.		CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.980,00
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
288 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
289 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.990,00
Total Redução:			**17.470,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D57D4D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/PLANO DE CURSO Nº 001/2023 ACAD/GCM

PROJETO/PLANO DE CURSO Nº 001/2023 ACAD/GCM

1. NÍVEL / DENOMINAÇÃO: Curso de Formação / 2º Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pontal do Paraná – 2º CF/GCM/PPR/2023.

2. CARGA HORÁRIA: O curso compreenderá 1360 (Mil trezentos e sessenta) horas de treinamento das técnicas e táticas necessárias ao serviço operacional dos Agentes de Segurança Pública. Com data prevista para início 01 de maio de 2023 (apresentação técnica) e com término previsto 15/11/2023 onde poderá sofrer alterações conforme necessidade da coordenação do curso.

3. PÚBLICO-ALVO: candidatos aprovados em Concurso Público.

4. SELEÇÃO: Conforme Processo Seletivo, elencado através do EDITAL Nº. 001/2022 - ABERTURA, e devidamente convocados através de edital de convocação.

5. ÁREA DE CONHECIMENTO: Segurança Pública.

6. ASPECTOS LEGAIS:
· BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
· BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.
· BRASIL. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
· BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Estatuto do Desarmamento. Brasília: 2003.
· BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990.
· BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei de Drogas. Brasília: 2006.
· BRASIL. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Lei de Tortura. Brasília: 1997.
· BRASIL. Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, para Formação em Segurança Publica. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Publica/SENASP.
· BRASIL. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. Brasília: 2014.
· BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília: 2010.
· BRASIL. LEI Nº 13.880, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019. Apreensão de arma de fogo de agressor em caso de violência doméstica;
· BRASIL LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019. Pacote Anticrime;
· BRASIL. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019. Abuso de Autoridade;
· BRASIL. LEI Nº 13.968, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019. Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação.
· CONDOR. Ficha Técnica dos Produtos. São Paulo: 2017.
· ONU. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. 17 de dezembro de 1979.
· ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Paris, 1948.
· ONU. Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF). 7 de setembro de 1990.
· BRASIL. Portaria Nº 9 – CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 de Abril de 2022. Estabece o Currículo da disciplina de armamento e tiro dos Cursos de Formação das Guardas Municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das Guardas Municipais.
· GCM/PGUÁ. Procedimento Operacional Padrão – ROMU. ACAD/GCM/ROMU 2020.
· BRASIL. Lei Complementar nº 204, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá.

7. COORDENADOR ACADÊMICO: Academia de Formação, Ensino e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Paranaguá ACAD/GCM;

7.1 COORDENADOR GERAL DO CURSO: GCM Supervisor Marcelo Candido ***GONÇALVES***

7.2 COORDENADOR ADMINISTRATIVO: GCM Inspetor Endrigo Giovanni **ALBINI** Comandulli;

7.3 COORDENADOR EXECUTIVO (OPERACIONAL): GCM 2ª Classe Luiz ***TEODORO*** Matias da Silva Jr.

8. DA GRADE DO CURSO/ DOCENTES:

DISCIPLINA	DOCENTES	INSTITUIÇÃO	HORA/AULA
Estatuto Geral das GCM - Lei Federal 13.022/2014	GCM Sup. Feliciano	GCM Paranaguá	5
Ordem Unida	GCM Sup. Mauro Coelho/ GCM 2ªCl. Torquato	GCM Paranaguá	30
Defesa Pessoal Policial - Combate com Tonfa	GCM Sup. Martins	GCM Paranaguá	78
Condicionamento Físico	GCM Luiz Barboza	GCM Paranaguá	78
Defesa Pessoal Policial - Jiu-Jtsu	GCM 2ª Cl. Candido	GCM Paranaguá	72
Código de Conduta da GCM e Estatuto do Servidor	GCM Insp. Cassilha	GCM Pontal do Paraná	10
Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	GCM Sup. Ricardi	GCM Paranaguá	10
Natureza Juridica e Posição Institucional da GCM	GCM Sup. Ricardi	GCM Paranaguá	20
Relações Humanas	GCM Sup. Gonçalves	GCM Paranaguá	10
Politicas de Segurança Pública.	GCM Sup. Martins	GCM Paranaguá	15
SUSP	GCM De Souza	GCM São José dos Pinhais	2
Gestão Integrada da Segurança Publica Municipal	GCM Sup. Martins	GCM Paranaguá	10
Policiamento Comunitário	GCM Sup. Martins	GCM Paranaguá	15
Violência e (in) segurança pública	GCM 2ª Cl. Mirian	GCM Paranaguá	20
Movimentos Sociais	GCM 2ª Cl. Mirian	GCM Paranaguá	20
Mediação de Conflitos	GCM Martins	GCM Paranaguá	15
Atividade Sócio Pedagógica da GCM – Comunidade Escolar e entorno.	GCM 1ª Cl. Analine	GCM Paranaguá	30
Ordenamento do Transito	GCM Sup. Amaral	GCM Paranaguá	40
Identificação veicular	GCM Sup. Amaral	GCM Paranaguá	10

Preservação Ambiental	GCM Sup. Feliciano	GCM Paranaguá	15
Técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão – P.O.P. Defesa Civil	GCM 1ª Cl. Galdino	GCM Paranaguá	20
Técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão – P.O.P. Vídeo Monitoramento	GCM Sup. Boneti	GCM Paranaguá	10
Técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão - P.O.P. Radio Comunicação	GCM Sup. Fabiano	GCM Paranaguá	10
Técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão – P.O.P. Maria da Penha	GCM Sup. Marcia Garcia	GCM Paranaguá	10
Noções Básicas de Primeiros Socorros.	GCM 2ª Cl. Sérgio	GCM Paranaguá	40
Prevenções e Combate a Incêndios.	GCM 2ª Cl. Balboni	GCM Paranaguá	30
Salvamento Aquático	GCM 2ª Cl. Balboni	GCM Paranaguá	10
Legislação	GCM Sup. Gonçalves	GCM Paranaguá	20
Uso Diferenciado da Força	GCM 2ª Cl. Teodoro	GCM Paranaguá	10
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	GCM Sup. Gonçalves	GCM Paranaguá	10
Técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão – P.O.P. Patrulhamento	GCM 2ª Cl. Teodoro	GCM Paranaguá	10
Emprego Tático da arma de fogo e munições; (Teórica e Prática)	GCM Sup. Gonçalves / GCM 2ª Cl. Teodoro	GCM Paranaguá	200
Táticas de CQB e Táticas Policiais;	GCM 2ª Cl. Teodoro	GCM Paranaguá	20
Conduta de patrulha;	GCM 2ª Cl. Teodoro	GCM Paranaguá	5
Combate Veicular;	GCM 2ª Cl. Teodoro	GCM Paranaguá	20
Bloqueio e Escolta Policial	GCM Gelenski	GCM Mandirituba	5
Direção Tática	GCM Arruda	GCM Campo Largo	10
Noções de Segurança de Autoridade;	GCM Milto	GM Pinhais	5
Segurança no Trabalho;	GCM Sup. Gonçalves	GCM Paranaguá	5
Saúde do Trabalhador;	GCM Sup. Gonçalves	GCM Paranaguá	5
Atividades Extra Classe	**A definir**	**A definir**	20
Estagio Operacional Supervisionado	GCM Sup. Gonçalves	GCM Paranaguá	380
Carga Horária Total do 2º CF/GCM/PPR			**1360**

8.1. DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO:
8.1.1. ARMAS SEMI-AUTOMÁTICAS (PISTOLAS):

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	TIPO DE ARMA	QTDE. DE DISPAROS
35 H	TEÓRICA	- Aspectos legais do uso da arma de fogo elegislação aplicada. - Evolução histórica das armas de fogo.- Classificação e nomenclatura das armas de fogo. - Características de funcionamento de armasde repetição, semiautomáticas e automáticas. - Regras de segurança para o manejo,transporte e guarda. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentospor arma de fogo. - Tipos de munições e suas aplicações. - Equipamentos e acessórios: coldre, coletebalístico, porta carregador etc. - Fundamentos do tiro: base, empunhadura,visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manutenção dos armamentos. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamentodo alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação esaneamento. - Identificação de meios de proteção e tomadade posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicasde tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	CURTA - SEMIAUTOMÁTICA - PISTOLA	0
65H	PRÁTICA	- Fundamentos do tiro: base, empunhadura,visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manejo e condução das armas de fogo. - Manutenção dos armamentos. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentospor arma de fogo. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamentodo alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação esaneamento. - Identificação de meios de proteção e tomadade posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicasde tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com pistola. - Avaliação prática de tiro para comprovaçãode capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	CURTA - SEMIAUTOMÁTICA - PISTOLA	280
TOTAL 100H			**TOTAL** 280 DISPAROS	

8.1.2. ARMAS DE REPETIÇÃO (REVÓLVER):

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	TIPO DE ARMA	QTDE. DE DISPAROS
21 H	TEÓRICA	- Aspectos legais do uso da arma de fogo elegislação aplicada. - Evolução histórica das armas de fogo. - Classificação e nomenclatura das armas de fogo. - Características de funcionamento de armas derepetição, semiautomáticas e automáticas. - Regras de segurança para o manejo, transporte eguarda. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos porarma de fogo. - Tipos de munições e suas aplicações. - Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico,porta carregador etc. - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada,acionamento do gatilho e respiração. - Manutenção dos armamentos. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento doalvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação esaneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada deposições: cobertura e abrigo. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas detiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	CURTA REPETIÇÃO-REVÓLVER	0
39 H	PRÁTICA	- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada,acionamento do gatilho e respiração. - Manejo e condução das armas de fogo. - Manutenção dos armamentos. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos porarma de fogo. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento doalvo etc...	CURTA REPETIÇÃO - REVÓLVER	120
		- Panes/incidentes de tiro: identificação esaneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada deposições: cobertura e abrigo. - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.		

		-Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com revólver. - Avaliação de capacidade técnica para manuseio dearma de fogo.		
TOTAL 60H			TOTAL 120 DISPAROS	

8.1.3. ARMAS LONGAS DE REPETIÇÃO (ESPINGARDA):

MODALIDADE	CONTEÚDO	TIPO DE ARMA	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE DISPAROS
TEÓRICA	- Características de funcionamento de armasde repetição, semiautomáticas e automáticas. - Manejo, transporte e guarda. - Manutenção dos armamentos.	LONGA REPETIÇÃO- ESPINGARDA	6 H	0
PRÁTICA	- Manutenção dos armamentos. - Manejo e condução das armas de fogo.- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com espingarda. - Prática de tiro em estande com carabina. - Avaliação final prática de tiro.	LONGA REPETIÇÃO ESPINGARDA	10 H	30

8.2. RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:
Cada Hora/aula terá 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10h/a diárias. As instruções bem como as suas durações poderão ser alteradas por necessidade do curso a critério da coordenação, sem prejuízo ou compensação.

9. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO:

9.1. JUSTIFICATIVA

O presente planejamento segue as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, no âmbito do Ministério da Justiça, onde através da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, para Formação em Segurança Pública dos Guardas Civis Municipais, com escopo de qualificar os referidos, Alunos Guarda Civil, às novas exigências da sociedade Pontal do Paraná, e consequentemente, Brasileira, hoje vivenciando um pleno Estado Democrático de Direito, primando pela defesa dos Direitos Humanos e o Uso Diferenciado da Força como fundamento basilar das forças de segurança pública, além do respeito à diversidade e pluralidade nos mais variados aspectos da dignidade humana.

A proposta visa atender as necessidades da Corporação para o emprego das Técnicas e Táticas coletivas e individuais, a fim de possibilitar ao profissional de segurança pública a capacitação a conhecimentos adquiridos para a atividade- fim especializada, objetivando formar profissionais garantidores de direitos coletivos e individuais e que trabalhem em prol da paz social.
O corpo docente, neste Curso, será composto por Instrutores especializados em diversos segmentos, baseando-se nos fundamentos, Moral e Ético, Intelectual, Técnico profissional e de Saúde Física e Mental.
Enfim, o atual planejamento apresenta atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, bem como meios disponíveis, datas e medidas administrativas pertinentes à efetivação do plano. E tem por finalidade regular e normatizar o 2º Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pontal do Paraná – 2º CF/GCM/PPR/2023.

9.2. OBJETIVO GERAL:

Formar os alunos do Curso para atuarem de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrão (P.O.P.), que doutrinariamente realizaram no Município de Pontal do Paraná, visando à segurança dos munícipes.

10. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:
10.1. DO PROCESSO SELETIVO: Conforme Processo Seletivo, elencado através do EDITAL Nº01/2022, e devidamente convocado através de processo de chamamento.

10.2 CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
05 MAI 2023	Aula inaugural (apresentação técnica)	ACAD/GCM
10 NOV 2023	Término do Curso	ACAD/GCM
16 NOV 2023	Formatura	GCM PONTAL DO PARANÁ Cerimonial Prefeitura

11. PROCESSO AVALIATIVO:
11. O Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pontal do Paraná – 2º CF/GCM/PPR/2023 é modalidade Ensino de FORMAÇÃO, destinado a moldar o caráter do Aluno Guarda Civil, com conhecimento técnico-profissional. Por ter esse enquadramento tem determinadas particularidades, enumeradas abaixo:

11.1. Avaliação do Aluno:
O Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pontal do Paraná – 2º CF/GCM/PPR/2023 será divido em duas etapas distintas:
1ª) Teórico/prática; e
2ª) Estágio supervisionado;
Tendo em vista que o serviço na Guarda Civil Municipal exige que o policial seja dotado de notório conhecimento operacional, a nota prevista para ser considerado aprovado na parte teórico/prática e ser recomendado para o estágio operacional é de 7,0 (sete) pontos de uma média possível de 10 (dez) pontos.
Os reprovados em quaisquer das fases serão considerados reprovados no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pontal do Paraná – 2º CF/GCM/PPR/2023, e não poderão utilizar ou aproveitar nenhuma das avaliações para um próximo curso.
A avaliação será realizada pelo instrutor de cada disciplina através de provas teóricas e/ou práticas, contendo questões objetivas.
A disciplina de Condicionamento Físico não será considerada como Avaliação de Aprendizagem, tampouco como pontuação para Classificação Geral do Curso, sendo o aluno considerado APTO ou INAPTO. Dessa forma, caso o aluno seja considerado INAPTO, e após avaliação Técnica da Coordenação do 2º CF/GCM/PPR/2023, será desligado do Curso.
O estágio operacional contará como uma disciplina, sendo computado para obtenção da nota final.

A contabilidade das notas das verificações será obtida a partir da média aritmética simples, como exemplo:

Duas verificações:
1ªVerif. + Verif Final.

_____
X (nº de Verif.)

Média final do Curso:
MM1 + MM2 +MM3 + …MMx (Média da Matéria) + ME (media do estágio)

(nº de Matérias)

11.1.2. Revisão de prova
A revisão de prova poderá ser feita verbalmente no momento em que for mostrado o resultado em sala, e em grau de recurso no prazo máximo de 48 horas, junto à Coordenação do Curso.

No caso de o aluno verificar incorreção na contagem de pontos de uma verificação, o mesmo deverá solicitar a correção verbalmente para o instrutor, no momento em que lhe for mostrada a prova em sala de aula.
Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser nomeada pelo Coordenador Geral do Curso, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do pedido de revisão.
11.1.3. Será considerado reprovado
O aluno que não alcançar a média 07,00 (sete) por disciplina ou na média geral.
O aluno que não alcançar a média 06,00 (seis) no Estágio Operacional.

11.1.4. Critério de desempate
Será empregada o tempo de serviço na atividade policial ou forças armadas (maior);
11.2. Da avaliação do instrutor
Ao término do curso, o corpo docente será avaliado pelo corpo discente através de ficha avaliativa, de acordo com o modelo disponibilizado pelo ACAD/GCM/PGUÁ.
11.3. Da avaliação do curso
Os alunos preencherão no final do Curso um questionário que analisará o grau de satisfação, compreensão, interesse e domínio das disciplinas por parte dos instrutores, assim como a avaliação acerca do atendimento das demandas do discente em âmbito geral pelo curso, a fim de que haja a melhoria continuada do processo de ensino e aprendizagem quando da oferta de outros estágios e cursos da mesma natureza. Os formulários serão encaminhados à ACAD/GCM/PGUÁ junto com a Ata Final do Curso e Relatório Final do Curso para arquivamento na referida Academia de Formação Ensino e Capacitação da GCM Paranaguá-Pr.

12. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO:

12.1. Desligamento do Curso: É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso; é efetuado pelo Comandante Geral da GCM Pontal do Paraná, por iniciativa do aluno, do instrutor e/ou coordenadores do 2º CF/GCM/PPR/2023 e publicado em Boletim Interno da GCM Pontal do Paraná-Pr. Para validação do pedido de desligamento, tal fato deve ser devidamente fundamentado conforme critérios abaixo relacionados.

Será desligado do Curso o aluno que:

a) Demonstrar interesse em desistir do curso;
b) Solicitar verbalmente ou através de requerimento;
c) Faltar a 04% (quatro por cento) da carga horária do curso;
d) Incorrer em falta de natureza grave e em consequência for contraindicado a sua permanência pela Coordenação do Curso;
e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar e/ou procedimento operacional;
f) Ao aluno que faltar a qualquer prova, teste ou exame, sem motivo justificado, será atribuída a nota “0” (zero). O aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do momento em que cessar seu impedimento, para apresentar as razões de justificativa da falta. Caso não apresente tal justificativa será desligado;
g) For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Guarda Civil Municipal, de modo que impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;
h) For preso à disposição da justiça, no decorrer do curso;
i) Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada disciplina, proposto pelo instrutor e decidido pela coordenação do Curso;
j) Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução (corpo instrutor e/ou discente), ou de terceiros, sendo a decisão final do Coordenador Geral do 2º CF/GCM/PPR/2023;
k) Incorrer em falta de natureza disciplinar durante ou fora da instrução, sendo a decisão final do Coordenador Geral do 2º CF/GCM/PPR/2023;
l) For considerado INAPTO na disciplina de Capacitação Técnica ou Defesa pessoal policial;
m) Todas as situações que envolvam o desligamento do aluno deverão, antes de sua concretização, ser levadas à apreciação da Coordenação do 2º CF/GCM/PPR/2023 para a decisão final do Coordenador Geral do Curso.

13. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS:

O curso será realizado, em sua maioria, nas instalações da Academia de Formação Ensino e Capacitação da GCM Paranaguá-Pr (sala de aula com capacidade para 40 pessoas e Estande de tiro Fechado), Pátio da da GCM Pontal do Paraná, e em outras instalações se convenientes e oportunizadas pela Coordenação do Curso, sendo que os recursos necessários para a sua realizaçãoserão advindos do próprio orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Pontal do Paraná.
Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras dependências e/ou instalações, sejam elas, civis ou militares, especialmente nas instruções práticas de campo, ou aquelas que requeiram meios específicos para demonstração e prática, de acordo com a conveniência e oportunidade, porém sempre com vistas à melhor qualificação do corpo discente e sob a responsabilidade do Coordenador Operacional.
Os veículos para transporte de tropa serão solicitados a Seção de Logística durante as atividades do curso.
Os alvos, obréias, armamentos, munições de treinamento letal, instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) e outros equipamentos são de dotação da GCM Paranaguá, e serão disponibilizados pela Divisão de Armamento e Munição da GCM Paranaguá, exceto para alunos pertencentes a

outras Instituições da Segurança Pública e convidados. Podendo também ser disponibilizadas durante as instruções por outras instituições se convenientes e oportunizadas pela Coordenação do Curso.

13.1. QUANTIDADE DE IMPO/MUNIÇÕES LETAIS:

MATERIAL	QUANT. P/ALUNO	QUANT. TOTAL
Munição CBC Calibre 12/70 TREINA CH-3T	40	800
Cartucho CBC Calibre 12/70 anti-motim bagos plast "A"	10	200
GL 108/E OC MINI - Espargidor	-	15
Munição Treina CBC Calibre .40 ETOG	280	6.100
Munição Treina CBC Calibre .38 ETPP	120	2.400

14. INSTRUTORES.

O Corpo de Instrutores será selecionado pela ACAD/GCM, através de especialistas nas áreas temáticas do referido curso, compromissados em atuar ministrando aulas em caráter de voluntariado, sem a percepção de horas/aulas. Os instrutores serão, em sua maioria, integrantes da GCM Paranaguá.
Os instrutores não receberão horas/aulas, uma vez que o trabalho instrutor é de caráter voluntário.

15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Os certificados serão expedidos pela Academia de Formação, Ensino e Capacitação da GCM Paranaguá-Pr (ACAD/GCM/PNG), os quais serão providenciados após elaboração da ata de conclusão do curso encaminhado pela Coordenação do Curso.
Os alunos deverão utilizar uniforme, sendo incluído nele os números correspondentes ao aluno (conforme previsto no Manual do Aluno do 2º CF/GCM/PPR/2023), ou conforme outras necessidades definidas pela Coordenação.

16. Regime Disciplinar:

Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a conduta disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Conduta em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas neste plano.
A ACAD/GCM deverá distribuir o Manual do Aluno (ANEXO I), a fim de proporcionar a necessária orientação ao aluno. As aulas destinadas a palestras, visitas e treinamentos de campo, que haja necessidade de deslocamento fora do município de Pontal do Paraná-Pr não serão remuneradas diárias e/ou ajuda de custo.
Ficarão a cargo do Coordenador Geral do 2º CF/GCM/PPR/2023, as providências para disponibilização de uma ambulância com Equipe de Socorristas e equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes, sendo a ausência da ambulância com a referida equipe de Socorristas fator determinante para o cancelamento da instrução.
As mudanças de datas da realização dos eventos e locais estão sujeitas a alterações conforme dispuser a Coordenação do Curso, bem como para o fim de atender às necessidades pedagógicas e logísticas da ação formativa.
Serão ofertados certificados aos alunos e instrutores.

GCM 2ª CL. LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Operacional

GCM INSP. ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI
Coordenador Administrativo

GCM SUP. MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES
Coordenador Geral

GCM INSP. GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO
Comandante Geral da GCM Pontal do Paraná

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANEXO I LISTA DE MATERIAL
Os alunos deverão apresentar-se para o primeiro dia do 2º Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pontal do Paraná – 2º CF/GCM/PPR/2023, previsto neste edital, portando os seguintes materiais:

- 01 (uma) camiseta na cor branca;
- 01 (uma) calça jeans na cor azul (sem detalhes);
- 01 (um) calção para corrida preto (sem detalhes);
- 01 (um) tênis para corrida em cor discreta, preferencialmente preto;
- Meias pretas sem detalhes
- Toalha de banho;
- Kit de higiene pessoal;
- Kit de costura(fio branco e agulha);
- Material para anotações;
- caneca;
- mochila preta sem detalhes;

ANEXO II

DESLIGAMENTO DO 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE PONTAL DO PARANÁ – 2º CF/GCM/PPR/2023.

Ao Sr. Coordenador Geral do Curso
Assunto: Desligamento.

Senhor Coordenador,

Eu,_, RG nº_, estando à disposição do 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE PONTAL DO PARANÁ – 2ºCF/GCM/PPR/2023, venho, mui respeitosamente, solicitar a V. Sa. que se digne em conceder-me o desligamento do referido curso.

Pontal do Paraná-Pr,_de de 2023.

Nestes termos Pede deferimento

_____
Assinatura do Aluno

1. Aprovo;

2. Publique-se.

____
Coordenador do Curso

ANEXO III DESLIGAMENTO

Aos_dias do mês de _do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pontal do Paraná, Município do Estado do Paraná, o Aluno___RG ,____pertencente à Instituição_, ora frequentando o 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE PONTAL DO PARANÁ – 3º CF/GCM/PPR/2023, solicitou seu desligamento em virtude de não mais desejar frequentar o mesmo.

____
Assinatura do Aluno

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_POSTO OU GRADUAÇÃO_RG_,
declaro que sou voluntário para frequentar o **2º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE PONTAL DO PARANÁ – 2º**
CF/GCM/PPR/2023, estando ciente de todas as condições pré-estabelecidas para o funcionamento do mesmo, bem como da conduta na Instrução, prevista no manual do aluno e aprovado pela ACAD/GCM/PGUÁ, além das normas emanadas pela coordenação do referido Curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações nas quais estarei sendo avaliado.

Pontal do Paraná – Paraná,_de de 2023.

_____
Assinatura do Aluno

GCM SUPERVISOR MARCELO CANDIDO GONÇALVES
Comandante da ACAD/GCM/Paranaguá-PR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B35DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10985/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10985/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2418/2023 de 26/04/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 701.770,30 (setecentos e um mil setecentos e setenta reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.087.		Emenda Deputado LUIZÃO (Luiz Goularte Alves) - Proposta 36000.3904012/02-100	
753 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.377,80

12.001.10.301.0031.2.088.		Emenda Deputado DIEGO GARCIA - Proposta 36000.3904022/02-100	
754 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	3.321,00
12.001.10.301.0031.2.089.		Emenda Deputado RICARDO BARROS - Proposta 36000.3904032/02-100	
755 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	1.848,10
756 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.129,30
12.001.10.301.0031.2.090.		Emenda Deputado GUSTAVO FRUET - Proposta 36000442180202200	
757 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	153.941,80
12.001.10.301.0031.2.091.		Emenda Deputado LUIZÃO GOULART - Proposta 36000442189202200	
758 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462,60
12.001.10.301.0031.2.092.		Emenda Deputado RICARDO BARROS - Proposta 36000442191202200	
759 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.541,60
760 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	171,30
12.001.10.301.0031.2.093.		Emenda Deputado BANCADA DO PARANÁ - Proposta 36000442187202200	
761 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	57.571,60
12.001.10.301.0031.2.094.		Emenda Deputado TONINHO WANDSCHEER- Proposta 360004421942022200	
762 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	2.405,20
12.001.10.301.0031.2.095.		Emenda Deputado AROLDO MARTINS - Proposta 3600039335202100	
763 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.001.10.301.0031.2.096.		Emenda Deputado CHRISTIANE YARED - Proposta 36000395202202100	
764 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00
Total Suplementação:			**701.770,30**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA48A13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10987/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10987/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2420/2023 de 26/04/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.286,46 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.1.057.		RESOLUÇÃO 1066/2021 - SESA	
768 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.286,46
Total Suplementação:			**19.286,46**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
546 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.286,46
Total Redução:			**19.286,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C92E8564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10988/2023 DE 27/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10988/2023 de 20/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2421/2023 de 26/04/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.097.		RESOLUÇÃO 933/2021 - SESA	
767 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Total Suplementação:			**190.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃOA SAÚDE	
546 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00
548 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
Total Redução:			**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9FE27714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°031/2023- PE N°012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO ME**, inscrita no CNPJ n°38.017.029/0001-59, localizada na Rua Arcésio de Barros Lima, n°902, Bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n°81.470-125, neste ato representada por **MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO**, inscrita no CPF n°046.352.379-23 e portadora do RG n°7.216.860-7 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Tamanho	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLARES contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: DD REIS	01	02	R$ 91,00	R$ 182,00
02	CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLARES contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: DD REIS	02	05	R$ 91,00	R$ 455,00
03	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: DD REIS	03	08	R$ 91,00	R$ 728,00
11	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: DD REIS	P	10	R$ 97,00	R$ 970,00
12	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: DD REIS	M	06	R$ 99,00	R$ 594,00
13	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: DD REIS	G	06	R$ 99,00	R$ 594,00
14	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: DD REIS	GG	04	R$ 99,00	R$ 396,00

		TOTAL	**R$ 3.919,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens serão solicitados através de Requisição de Compra e Nota de Empenho, que serão emitidas pelo Departamento requisitante rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

2.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão e envio da Requisição de Compra e Nota de Empenho.

2.3 Caso os uniformes sejam enviados via Correios ou transportadora, a (as) licitante (es) contratada (as) deverá (ão) informar código de rastreio ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, que se possa realizar acompanhamento da expedição à entrega dos mesmos.

2.4 Independente da forma de envio, as entregas deverão ser realizadas diretamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, situado na Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/n, Anexo a Biblioteca cidadã, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira).

2.5 Os uniformes deverão ser entregues seguindo as especificações descritas no item 1 do Termo de Referência.

2.6 As unidades que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.7 No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, marca ofertada, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

2.8 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal de contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas.

2.9 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município de Porto Amazonas, rescindir-se-á automaticamente ao Contrato de Fornecimento, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

2.10 A **Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019 e o **Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker** conforme portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

3.1.1 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.1.2 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

3.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

3.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.

3.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
3.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

3.1.7 Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.

3.1.8 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

3.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

3.2.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

3.2.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades.

3.2.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste termo de referência.

3.2.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

3.2.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

3.2.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

3.2.9 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.2.10 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até o local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

4 A **Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019 e o **Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker** conforme portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 3.919,00 (três mil, novecentos e dezenove reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/04/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/04/2024.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 012/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/04/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:92D832E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°032/2023- PE N°012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ROBERTA DIÓGENIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n°27.363.322/0001-51, localizada na Avenida Antônio Pereira Lima, n°362, Bairro Centro, cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP n°37968-000, neste ato representada por **ROBERTA DIÓGENIS**, inscrita no CPF n°043.418.436-56 e portadora do RG n°11494640 SSP/MG, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Tamanho	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: Própria	06	45	R$ 82,00	R$ 3.690,00
06	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: Própria	08	60	R$ 86,00	R$ 5.160,00
07	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: Própria	10	70	R$ 91,90	R$ 6.433,00
08	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: Própria	12	105	R$ 86,00	R$ 9.030,00
09	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: Própria	14	65	R$ 92,00	R$ 5.980,00
10	Conjunto de uniformes escolares contendo 1 blusa estilo jaqueta aberta com zíper, conforme item 01, 01 camiseta conforme item 02, e 01 calça conforme item 03. Marca: Própria	16	32	R$ 92,00	R$ 2.944,00
			TOTAL	**R$ 33.237,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens serão solicitados através de Requisição de Compra e Nota de Empenho, que serão emitidas pelo Departamento requisitante rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

2.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão e envio da Requisição de Compra e Nota de Empenho.

2.3 Caso os uniformes sejam enviados via Correios ou transportadora, a (as) licitante (es) contratada (as) deverá (ão) informar código de rastreio ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, que se possa realizar acompanhamento da expedição à entrega dos mesmos.

2.4 Independente da forma de envio, as entregas deverão ser realizadas diretamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, situado na Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/n, Anexo a Biblioteca cidadã, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira).

2.5 Os uniformes deverão ser entregues seguindo as especificações descritas no item 1 do Termo de Referência.

2.6 As unidades que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.
2.7 No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, marca ofertada, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

2.8 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal de contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas.

2.9 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município de Porto Amazonas, rescindir-se-á automaticamente ao Contrato de Fornecimento, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

2.10 A **Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019 e o **Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker** conforme portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

3.1.1 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.1.2 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

3.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

3.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.

3.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
3.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

3.1.7 Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.
3.1.8 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

3.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

3.2.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

3.2.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades.

3.2.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste termo de referência.

3.2.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

3.2.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

3.2.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

3.2.9 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.2.10 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até o local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

4 A **Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019 e o **Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker** conforme portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 33.237,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/04/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/04/2024.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 012/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/04/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ROBERTA DIÓGENIS EIRELI ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FA4BFD29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o Art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Ana Lúcia Aparecida Soares	1751	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Saúde	02/05/2022 à 01/05/2023	03/05/2023 à 01/06/2023	
José Ricardo Kialenas Gonçalves	4411	Contador II	Dep. de Administração Financeira	02/04/2022 à 01/04/2023	08/05/2023 à 22/05/2023	16/10/2023 à 30/10/2023
Maristela Guimarães	4381	Técnico em Administração	Dep. de Administração Financeira	03/04/2021 à 02/04/2022	08/05/2023 à 12/05/2023	14/08/2023 à 28/08/2023
Veridiane Rochinski	287744	Auxiliar Administrativo I	Dep. de Saúde	03/05/2022 à 02/05/2023	08/05/2023 à 12/05/2023	26/12/2023 à 09/01/2024

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Maristela Guimarães	4381
Veridiane Rochinski	287744

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1C6B3C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2022, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

A partir desta data, abre-se prazo de 3 (três) dias, 02 a 04 de maio de 2023, para a interposição de recursos exclusivamente por protocolo digital, nos termos do edital.

Os servidores com situação **CLASSIFICADO** não terão que apresentar os títulos originais.

Os servidores com situação **CLASSIFICADO E CONVOCADO** deverão apresentar os títulos originais conforme o disposto no item 10.4 do Edital nº 01/2023, nos **dias 05 e 08 de Maio (das 08h30 às 11h45)** na sala do Conselho Municipal de Saúde – Anexo ao SAMU no pátio da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Os servidores com situação **CLASSIFICADOS E AGUARDANDO VAGAS REMANESCENTES** - oportunidades que surgem caso servidores classificados e convocados não compareçam para apresentar os títulos originais.

Os servidores com situação **DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS –** foram classificados quanto as notas, porém desclassificados por ficarem fora da quantidade das vagas previstas no edital.

Os servidores com situação **DESCLASSIFICADO** não atingiram os requisitos mínimos para concorrer a seleção conforme os itens 6 e/ou 7 do edital.

Os servidores com situação **INAPTO[1]** gozaram do benefício de progressão funcional nos anos anteriores, não cumprindo requisitos das Leis Municipais nº 907 e 908/2015 em seus art. 13.

A não apresentação dos títulos originais dos servidores convocados implica na desclassificação do servidor no processo, nos termos dos itens 10.4 e 10.6 do edital.

Os Servidores que estejam com afastamento por suspeita ou confirmação do COVID-19 deverão enviar através do e-mail: cuapqb@gmail.com cópia do atestado para CUAP justificando a não apresentação dos títulos originais.

Mantém-se válidos durante todo o processo de avaliação as regras publicadas através do Edital nº 01/2023.

Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto a CUAP.

Quatro Barras, 28 de Abril de 2023.

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	***ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO***	***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da CUAP	Membro da CUAP	Membro da CUAP
DANIELE DE MARCH	***SANDRA JUNGLES***	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS		
Membro da CUAP		

ANEXO VII
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	Nome	Cargo	Nota Avaliação	Nota Total	Sobras	Nota Final	*Situação*
5762	LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	ADMINISTRADOR	10	9,48		9,74	CLASSIFICADO
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	10	3,5		6,75	DESCLASSIFICADO
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10		10	CLASSIFICADO
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9,78	10	15,2	9,89	CLASSIFICADO
5756	JESSICA DA SILVA PRIEBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	8,65		9,325	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5816	EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	10	6,6		8,3	CLASSIFICADO
1041	MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	10	5,2		7,6	CLASSIFICADO
5531	GEISIANE PEREIRA JACINTO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	107	10	CLASSIFICADO
5708	MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	87,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5618	ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	36,76	10	CLASSIFICADO
5590	MARINA APARECIDA SIMIONI	ATENDENTE INFANTIL	10	10	32,6	10	CLASSIFICADO
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	32	10	CLASSIFICADO
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	10	10	20,6	10	CLASSIFICADO
5728	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	5,6	10	CLASSIFICADO
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	81	9,9	CLASSIFICADO
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	41,2	9,9	CLASSIFICADO
5694	DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	8	9,9	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5874	MARIA ELOISA CASSIANO ALGOUVER	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10	49,5	9,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5686	CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10	40,4	9,8	CLASSIFICADO
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10	28,8	9,8	CLASSIFICADO
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	9,4	10	67,85	9,7	CLASSIFICADO
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	9,4	10	20	9,7	CLASSIFICADO
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	9,4	10	17,8	9,7	CLASSIFICADO
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	36,6	9,6	CLASSIFICADO
888	SANDRA FERREIRA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	28	9,6	CLASSIFICADO
852	VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	24,8	9,6	CLASSIFICADO
4263	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	9,2	9,6	CLASSIFICADO
501	HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	9	10	29,4	9,5	CLASSIFICADO
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	8,6	10	17,8	9,3	CLASSIFICADO
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	8,4	10	23,8	9,2	CLASSIFICADO
5650	MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	8,4	10	13,6	9,2	CLASSIFICADO
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	36,15	10	CLASSIFICADO
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	15,4	10	CLASSIFICADO
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO

137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	5	10	CLASSIFICADO
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	3,6	10	CLASSIFICADO
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	3,4	10	CLASSIFICADO
5715	JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	1,2	10	CLASSIFICADO
2308	GILSON SYDOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	0,4	10	CLASSIFICADO
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	10	28,6	9,5	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	6,8		8,4	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	6,5		8,25	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	5,95		7,975	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,82	6		7,91	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10	10	10	10	CLASSIFICADO
219	MAULIDA MENDES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	10	11,2	10	CLASSIFICADO
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	9,6	10	0,4	9,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
320	WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	9,4	10	5,8	9,7	CLASSIFICADO
24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8,8	10	0	9,4	CLASSIFICADO
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20 H	10	10	117,2	10	CLASSIFICADO
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA 20 H	10	10	24,4	10	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	10	10	30	10	CLASSIFICADO
2326	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	CONTADOR	10	10	11,2	10	CLASSIFICADO
875	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	10	8		9	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	10	5,5		7,75	CLASSIFICADO
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	10		10	CLASSIFICADO
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	10	10	9,5	10	CLASSIFICADO
5585	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	10	10	2,7	10	CLASSIFICADO
5786	JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	10	8,1		9,05	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	FISCAL DE TRIBUTOS	10	8,1		9,05	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2402	THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10	10	33,7	10	CLASSIFICADO
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	10	10	11,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	10	10	6,8	10	CLASSIFICADO
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	10	10	2	10	CLASSIFICADO
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	10	10	1,6	10	CLASSIFICADO
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	10	10	0,6	10	CLASSIFICADO
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	10	9		9,5	CLASSIFICADO
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	10	9		9,5	CLASSIFICADO
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	10	6,6		8,3	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	10	6,6		8,3	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	10	6		8	CLASSIFICADO
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA					DESCLASSIFICADO
2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	10	10	8,4	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	10	10	1,8	10	CLASSIFICADO
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	10	10	1,8	10	CLASSIFICADO
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	9,8	10	2,3	9,9	CLASSIFICADO
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	9,8	10		9,9	CLASSIFICADO
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA	MERENDEIRA	9,8	10		9,9	CLASSIFICADO
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	9,6	10	3,8	9,8	CLASSIFICADO
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	9,2	10	5,4	9,6	CLASSIFICADO
1381	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	9,2	10	4,8	9,6	CLASSIFICADO
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	9,2	10	3,2	9,6	CLASSIFICADO
2394	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	9,4	9,4		9,4	CLASSIFICADO
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	9	7		8	CLASSIFICADO
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	9,8	5,4		7,6	CLASSIFICADO
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	9,8	5,4		7,6	CLASSIFICADO - AGUARDANDO VAGAS REMANESCENTES
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	9,8	5		7,4	CLASSIFICADO - AGUARDANDO VAGAS REMANESCENTES
1565	MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	9,6	5		7,3	CLASSIFICADO - AGUARDANDO VAGAS REMANESCENTES
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	MOTORISTA B	9	6		7,5	CLASSIFICADO
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	10	10	18,2	10	CLASSIFICADO
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	10	10	15	10	CLASSIFICADO
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	10	10	10	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5584	WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA D	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D	10	10	4,4	10	CLASSIFICADO
181	LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	10	10	4	10	CLASSIFICADO
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	10	10	2	10	CLASSIFICADO
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	10	10	2	10	CLASSIFICADO
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	10	10	2	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
126	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	10	10	1,4	10	CLASSIFICADO
5560	GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	10	10	0,6	10	CLASSIFICADO
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	10	6,2		8,1	CLASSIFICADO
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	10	6,2		8,1	CLASSIFICADO

1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	10	5		7,5	CLASSIFICADO
244	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	10	5		7,5	CLASSIFICADO
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	10	5		7,5	CLASSIFICADO - AGUARDA VAGA REMANESCENTE
5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	9	2,8		5,9	DESCLASSIFICADO
5782	ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	10	10	5,8	10	CLASSIFICADO
1247	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	10	5		7,5	CLASSIFICADO
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO	10	10	15,6	10	CLASSIFICADO
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	10	9		9,5	CLASSIFICADO
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	OPERARIO	10	6		8	CLASSIFICADO
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	10	5		7,5	CLASSIFICADO
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	10	5		7,5	CLASSIFICADO
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	10	2,4		6,2	DESCLASSIFICADO
5601	GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	10	10	6	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO	10	10	4,8	10	CLASSIFICADO
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	PEDREIRO	10	5		7,5	CLASSIFICADO VAGA REMANESCENTES
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	10	5		7,5	CLASSIFICADO VAGA REMANESCENTES
5615	CARLO ENDRIGO PERON	PROCURADOR	10	10	46,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	PROCURADOR	10	10	12,75	10	CLASSIFICADO
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	10	10	20,4	10	CLASSIFICADO
5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	10	9,3		9,65	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	SECRETARIA (O)	10	10	2	10	CLASSIFICADO
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	10	9,5		9,75	CLASSIFICADO
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	10	8,1		9,05	CLASSIFICADO
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	10	5,9		7,95	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10	16,9	10	CLASSIFICADO
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	9,5		9,75	CLASSIFICADO
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	10	10	1,5	10	CLASSIFICADO
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	10	10	7	10	CLASSIFICADO
5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	10	10,2	10	CLASSIFICADO
2282	MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	ZELADOR	10	10	124	10	CLASSIFICADO
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA	ZELADOR	10	10	0,4	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	9,6	10	13	9,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
810	VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	9,6	10	5,7	9,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	9,6	10	0,4	9,8	CLASSIFICADO
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	9,4	10	9	9,7	CLASSIFICADO
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	9,2	10	4,4	9,6	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	9,2	10	0,8	9,6	CLASSIFICADO
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	9	10	67,9	9,5	CLASSIFICADO
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	8,8	10	11,8	9,4	CLASSIFICADO
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	8,8	10	2,4	9,4	CLASSIFICADO
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	9	9,6		9,3	CLASSIFICADO
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	10	8		9	CLASSIFICADO
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	9,8	7		8,4	CLASSIFICADO
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK	ZELADOR	9,6	7		8,3	CLASSIFICADO
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	9,2	7,4		8,3	CLASSIFICADO
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	10	6,4		8,2	CLASSIFICADO
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	9,2	7		8,1	CLASSIFICADO
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	9,2	6		7,6	CLASSIFICADO
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	10	5		7,5	CLASSIFICADO
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	ZELADOR	8	5		6,5	CLASSIFICADO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:29020E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023
VALIDADE: 27/04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, PARA Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e/ou corretiva dos prédios públicos e serviços de construção civil no município de Querência do Norte, descritos na planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI – sem desoneração do Estado do Paraná referência 02- 2023, conforme descrição na proposta.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua

Waldemar dos Santos , 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.375.561/0001-33, Rua ERNESTO MARAGNI, 237 - CEP: 11750000 - bairro: BALNEARIO ARPOADOR, Peruíbe/SP, neste ato representado por procurador Sra. ADRIANA PEREIRA CARNEIRO SIMIONI, brasileiro, portador da RG nº 343511526 SSPSP e CPF 342.568.808-10, residente e domiciliada em Peruíbe (SP), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e/ou corretiva dos prédios públicos e serviços de construção civil no município de Querência do Norte, descritos na planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI – sem desoneração do Estado do Paraná referência 02- 2023, conforme descrição na proposta**

LOTE 1: LOTE 1 **empresa venceu lote com desconto de 1,00% (UM POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39000	Prestação de serviço de construção civil, conforme necessidade, manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Auxiliar de Pintor, Eletricista, com fornecimento de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços com qualidade, segurança e agilidade, descritos na planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI sem desoneração do Estado do Paraná referência 02- 2023 e constante no Termo de Referência do edital.	SERV	1	R$ 700.000,00	700.000,00	propria
					TOTAL:	700.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 – Os objetos desta licitação, deverão ser executados mediante requisição, **conforme demanda do órgão solicitante**, e a execução do serviços deverá ser iniciada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da requisição e/ou empenho com a indicação do local de execução dos serviços.

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 27 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ADRIANA PEREIRA CARNEIRO SIMIONI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DC486472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
056	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	Dispensa Direta Nº 12/2023	**FORNECIMENTO DE INTERNET LINK PONTO A PONTO**	29/03/2023	29/03/2023	28/03/2024	R$ 9.834,36
057	NÚMERO DESCARTADO						
058	AUTO POSTO JUELI LTDA	Pregão Eletrônico Nº 18/2022	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL**		31/03/2023	29/05/2023	R$ 1.071.727,40
059	ECCO PRAX SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	TOMADA DE PREÇOS 01/2023	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA TIPO MODULAR**	04/04/2023	04/04/2023	03/04/2024	R$ 1.500.245,05
060	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Inexigibilidade Nº 11/2023	**LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PESQUISA DE PREÇOS**	10/04/2023	10/04/2023	15/04/2024	R$ 11.580,00
062	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEEPR	Pregão Eletrônico Nº 22/2023	**CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS**	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2024	R$826.580,40
063	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	Pregão Eletrônico Nº 21/2023	**AQUISICAO DE GRADE ARADORA E GRADE NIVELADORA**	10/04/2023	10/04/2023	08/04/2024	R$96.800,00
064	GENTE SEGURADORA S.A.	Pregão Eletrônico Nº 24/2023	**CONTRATACAO DE SEGUROS PARA FROTA MUNICIPAL E SEUS USUARIOS**	11/04/2023	11/04/2023	11/04/2024	R$225.000,00
065	CIONECKI AGROTECNOLOGIA LTDA	Pregão Eletrônico Nº 18/2023	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**	12/04/2023	12/04/2023	11/04/2024	R$ 37.496,00
066	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	Dispensa Direta Nº 17/2023	**AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL**	24/04/2023	24/04/2023	22/04/2024	R$ 10.400,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:09FF669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM-EIRELI	28/2023	Pregão Eletrônico Nº 04/2023	Acréscimo de Quantidades	20/04/2023	R$ 300.000,00	R$ 375.000,00
1º	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO RADULSKI LTDA	40/2022	Pregão Eletrônico Nº 15/2022	Acréscimo de Quantidades	20/04/2023	R$ 145.000,00	R$ 163.750,00
4º	MIL TRANSPORTES	110/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021	Prorrogação De Vigência E Valor	10/02/2023	20/04/2023 R$ 310.852,65	19/06/2023 R$ 348.047,85
5º	VIVIANE DE MOURA ME	112/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021	Prorrogação De Vigência E Valor	10/02/2023	20/04/2023 R$ 296.648,01	19/06/2023 R$ 331.982,71
5º	TRANSPORTE COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	111/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021	Prorrogação De Vigência E Valor	10/02/2023	20/04/2023 R$ 627.625,92	19/06/2023 R$ 705.989,06
5º	GGT TRANSPORTES LTDA	109/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021	Prorrogação De Vigência E Valor	10/02/2023	20/04/2023 R$ 462.812.88	19/06/2023 R$ 522.245,13
6º	VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS	55/2018	Pregão Eletrônico Nº 23/2018	Prorrogação de Prazo e Valor	31/03/2023	R$ 142.282,50 30/04/2023	R$ 144.615,00 30/05/2023

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:851841B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
060	FORTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	RP PRESTACAO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E CAMINHÕES	04/04/2023	04/04/2023	03/04/2024	R$ 1.473.156,00
061	EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESMONTE E BRITAGEM DE ROCHAS	04/04/2023	04/04/2023	03/04/2024	R$ 730.000,00
062	NÚMERO DESCARTADO						
063	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MASTROS E BANDEIRAS	11/04/2023	11/04/2023	10/04/2024	R$ 147.585,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:382BD18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 60/2023-PMQ

Ata nº 60/2023-PMQ
Pregão nº 17/2023-PMQ
Detentor da Ata: FORTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA
CNPJ n° 46.671.612/0001-07

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	21253	PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO BASCULANTE TRACADO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: Basculante, potencia 280CV, PBT 23 toneladas, com capacidade de transporte de no mínimo de 10 m³.	HORA	5.000,00	265,00	1.325.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	21791	PRESTACAO DE SERVICOS COM CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE SIMPLES, COM MOTORISTA, DEVENDO O MESMO POSSUIR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 360CV, HODÔMETRO OU HORÍMETRO FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O TRABALHO. TENDO ACOPLADO UM SEMI-REBOQUE DE PRANCHA RETA E COM RAMPA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS E NO MÍNIMO 02 (DOIS) EIXOS, COM PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS (PRINCIPALMENTE PC – HIDRÁULICA). SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS, DANOS DE TERCEIROS, COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GRAXA E LUBRIFICANTE), PNEUS, PEÇAS E DEMAIS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO OUTRAS SURGIREM DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO	HORA	400,00	370,39	148.156,00

Total Geral: R$ 1.473.156,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais)
Vigência: 03/04/2024
Data de Assinatura: 04/04/2023

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JULIO CESAR PALUCH
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FORTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6329F1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 61/2023-PMQ

Ata nº 61/2023-PMQ
Pregão nº 19/2023-PMQ
Detentor da Ata: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ n° 09.465.889/0001-57

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	22112	SERVIÇO DE BRITAGEM DE ROCHAS QUE SERÁ MEDIDO "IN SITU". OS TRABALHOS PODEM SER FRANCIONADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA.	M3	10.000,00	27,00	270.000,00
LOTE: 002 -	1	22113	SERVIÇO DE DESMONTE DE ROCHAS QUE SERÁ MEDIDO "IN SITU". OS TRABALHOS PODEM SER FRANCIONADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA. COM MALHA DE 3,00MT X 2,00MT, DIÂMETRO DA PERFURAÇÃO DE 3" (POLEGADAS)	M3	20.000,00	23,00	460.000,00

Total Geral: R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais)
Vigência: 03/04/2024
Data de Assinatura: 04/04/2023

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JULIO CESAR PALUCH
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:491CD0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 63/2023-PMQ

Ata nº 63/2023-PMQ
Pregão nº 20/2023-PMQ
Detentor da Ata: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n° 24.935.788/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14843	BANDEIRA DO BRASIL SEM ROSETA 2,0P (0,90X1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLO, INDESMALHÁVEL MODELO COM BORDADO DUPLO, NAS CORES OFICIAIS PARA USO EXTERNO	AFA	UNID	9,00	110,00	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14844	BANDEIRA DO PARANÁ SEM ROSETA 2,0P (0,90X1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLO, INDESMALHÁVEL MODELO COM BORDADO DUPLO, NAS CORES OFICIAIS PARA USO EXTERNO	AFA	UNID	9,00	100,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14845	BANDEIRA DE QUITANDINHA SEM ROSETA 2,0P (0,90X1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLO, INDESMALHÁVEL MODELO COM BORDADO DUPLO, NAS CORES OFICIAIS PARA USO EXTERNO	AFA	UNID	9,00	140,00	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	21201	BANDEIRA DO BRASIL CONFORME ESPECIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA	AFA	UNID	9,00	100,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	21202	BANDEIRA DO ESTADO DO PR CONFORME ESPECIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA	AFA	UNID	9,00	100,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	21203	BANDEIRA DE QUITANDINHA CONFORME ESPECIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA	AFA	UNID	9,00	140,00	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	22208	BANDEIRA DO AUTISMO Confeccionada em tergal, costurada, letras e estrelas bordadas, com 2,5 panos de largura, os bordados serão aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, com ponto cheio fechado. Além disso, possuir abertura na lateral para encaixe de haste. Composição 100% poliéster. Dimensões aproximadas (AxL) 1,12cm x 1,60cm, peso aproximado 140g	AFA	UNID	11,00	100,00	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	22209	BANDEIRA AO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL Confeccionada em tergal, costurada, letras e estrelas bordadas, com 2,5 panos de largura, os bordados serão aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, com ponto cheio fechado. Além disso, possuir abertura na lateral para encaixe de haste. Composição 100% poliéster. Dimensões aproximadas (AxL) 1,12cm x 1,60cm, peso aproximado 140g	AFA	UNID	11,00	100,00	1.100,00

LOTE: 001 - Lote 001	9	22210	MASTRO EXTERNO PARA BANDEIRA Mastro para bandeira em aço com carretilha medindo: 6,00 metros, atender a norma NBR8800.Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma, NBR-6323. Acabamento galvanizado a fogo.	AFA	UNID	23,00	1.700,00	39.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	22211	MASTRO EXTERNO PARA BANDEIRA Mastro para bandeira em aço com carretilha, medindo:4,00 metros, atender a norma NBR8800.Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma, NBR-6323. Acabamento galvanizado a fogo.	AFA	UNID	23,00	1.500,00	34.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	22212	MASTRO EXTERNO PARA BANDEIRA Mastro para bandeira em aço com carretilha, medindo:3,00 metros, atender a norma NBR8800.Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma, NBR-6323. Acabamento galvanizado a fogo.	AFA	UNID	23,00	1.100,00	25.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	22213	MASTRO INTERNO PARA BANDEIRA Mastro em Alumínio para uso interno; Roscas de encaixe em nylon; com carretilha; Altura aproximada de 2,30m (Com tolerância de 10% +/- de variação nas medidas); possuir lanças com pontas arredondadas; Diâmetro de 2,8cm; com 02 (duas) presilhas para fixação de ilhoses;	AFA	UNID	23,00	99,50	2.288,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	22214	ARCO PARA 3 MASTROS FABRICADA EM MADEIRA DE LEI PEROBA-MIKA com grande resistência, possui acabamento com Verniz Protetor além de um Brilho Natural deixando a estética Conservadora e Natural para qualquer Ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 37 cm (L x A x C); Vantagens: Possui Sapata de Aço Inox para evitar contato direto com o Solo. Não Acompanha Mastro, item Vendido separadamente.	AFA	UNID	9,00	360,00	3.240,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	14843	BANDEIRA DO BRASIL SEM ROSETA 2,0P (0,90X1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLO, INDESMALHÁVEL MODELO COM BORDADO DUPLO, NAS CORES OFICIAIS PARA USO EXTERNO	AFA	UNID	3,00	110,00	330,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	14844	BANDEIRA DO PARANÁ SEM ROSETA 2,0P (0,90X1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLO, INDESMALHÁVEL MODELO COM BORDADO DUPLO, NAS CORES OFICIAIS PARA USO EXTERNO	AFA	UNID	3,00	100,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	14845	BANDEIRA DE QUITANDINHA SEM ROSETA 2,0P (0,90X1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLO, INDESMALHÁVEL MODELO COM BORDADO DUPLO, NAS CORES OFICIAIS PARA USO EXTERNO	AFA	UNID	3,00	140,00	420,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	21201	BANDEIRA DO BRASIL CONFORME ESPECIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA	AFA	UNID	3,00	100,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	21202	BANDEIRA DO ESTADO DO PR CONFORME ESPECIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA	AFA	UNID	3,00	100,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	21203	BANDEIRA DE QUITANDINHA CONFORME ESPECIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA	AFA ESPECIFICACAO DO	UNID	3,00	140,00	420,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	22208	BANDEIRA DO AUTISMO Confeccionada em tergal, costurada, letras e estrelas bordadas, com 2,5 panos de largura, os bordados serão aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, com ponto cheio fechado. Além disso, possuir abertura na lateral para encaixe de haste. Composição 100% poliéster. Dimensões aproximadas (AxL) 1,12cm x 1,60cm, peso aproximado 140g	AFA	UNID	4,00	100,00	400,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	22209	BANDEIRA AO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL Confeccionada em tergal, costurada, letras e estrelas bordadas, com 2,5 panos de largura, os bordados serão aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, com ponto cheio fechado. Além disso, possuir abertura na lateral para encaixe de haste. Composição 100% poliéster. Dimensões aproximadas (AxL) 1,12cm x 1,60cm, peso aproximado 140g	AFA	UNID	4,00	100,00	400,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	22210	MASTRO EXTERNO PARA BANDEIRA Mastro para bandeira em aço com carretilha medindo: 6,00 metros, atender a norma NBR8800.Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma, NBR-6323. Acabamento galvanizado a fogo.	AFA	UNID	7,00	1.700,00	11.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	22211	MASTRO EXTERNO PARA BANDEIRA Mastro para bandeira em aço com carretilha, medindo:4,00 metros, atender a norma NBR8800.Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma, NBR-6323. Acabamento galvanizado a fogo.	AFA	UNID	7,00	1.500,00	10.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	22212	MASTRO EXTERNO PARA BANDEIRA Mastro para bandeira em aço com carretilha, medindo:3,00 metros, atender a norma NBR8800.Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma, NBR-6323. Acabamento galvanizado a fogo.	AFA	UNID	7,00	1.100,00	7.700,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	22213	MASTRO INTERNO PARA BANDEIRA Mastro em Alumínio para uso interno; Roscas de encaixe em nylon; com carretilha; Altura aproximada de 2,30m (Com tolerância de 10% +/- de variação nas medidas); possuir lanças com pontas arredondadas; Diâmetro de 2,8cm; com 02 (duas) presilhas para fixação de ilhoses;	AFA	UNID	7,00	99,50	696,50
LOTE: 002 - Lote 002	13	22214	ARCO PARA 3 MASTROS FABRICADA EM MADEIRA DE LEI PEROBA-MIKA com grande resistência, possui acabamento com Verniz Protetor além de um Brilho Natural deixando a estética Conservadora e Natural para qualquer Ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 37 cm (L x A x C); Vantagens: Possui Sapata de Aço Inox para evitar contato direto com o Solo. Não Acompanha Mastro, item Vendido separadamente.	AFA	UNID	3,00	360,00	1.080,00
TOTAL								147.585,00

Total Geral: R$ 147.585,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
Vigência: 10/04/2024
Data de Assinatura: 11/04/2023

VERONICA DOS ANJOS
Pregoeiro

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A4375062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1842/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1842/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Criar Nova Ação (2.088), e a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Cria a Nova Ação 2.088 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** conforme segue:

NOVA AÇÃO: 2.088 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMS	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0502	Departamento de Meio Ambiente
175120037.2.088	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS
Detalhamento da Ação	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão do Saneamento Básico, contemplando: a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição; b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; d) Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. e) Aquisição de materiais, serviços, e equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades inerentes ao FMS; f) Execução de obras e instalações para atendimento das atividades e necessidades do FMS.

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**Fonte: 555 –** Repasse Comp.Financeira FUNDOS: MEIO AMBIENTE e SANEAMENTO BÁSICO (provindos da SANEPAR + Multas por Autos de Infração,e Outros)	
0502	Departamento de Meio Ambiente		
175120037.2.088	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		35.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**Fonte: 555 –** Repasse Comp.Financeira FUNDOS: MEIO AMBIENTE e SANEAMENTO BÁSICO (provindos da SANEPAR + Multas por Autos de Infração,e Outros)	
0502	Departamento de Meio Ambiente		
185410012.2.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00 (159)	Material de Consumo		35.000,00
3.3.90.32.00 (160)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
3.3.90.36.00 (161)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00 (163)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		22.000,00
4.4.90.52.00 (166)	Equipamentos e material permanente		10.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	Departamento de Obras e Viação		
267820028.1.018	Projetos, Modernizacao, e Malha Viaria com Qualidade		
4.4.90.51.00 (356)	Obras e instalações		170.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D1443957

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2340/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2340/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Cria Nova Ação (2.088), e a abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1842, de 26 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º) – Cria a Nova Ação 2.088 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** conforme segue:

NOVA AÇÃO: 2.088 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMS	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0502	Departamento de Meio Ambiente
175120037.2.088	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS
Detalhamento da Ação	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão do Saneamento Básico, contemplando: a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição; b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; d) Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. e) Aquisição de materiais, serviços, e equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades inerentes ao FMS; f) Execução de obras e instalações para atendimento das atividades e necessidades do FMS.

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**Fonte: 555 –** Repasse Comp.Financeira FUNDOS: MEIO AMBIENTE e SANEAMENTO BÁSICO (provindos da SANEPAR + Multas por Autos de Infração,e Outros)	
0502	Departamento de Meio Ambiente		
175120037.2.088	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		35.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**Fonte: 555 –** Repasse Comp.Financeira FUNDOS: MEIO AMBIENTE e SANEAMENTO BÁSICO (provindos da SANEPAR + Multas por Autos de Infração,e Outros)	
0502	Departamento de Meio Ambiente		
185410012.2.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00 (159)	Material de Consumo		35.000,00
3.3.90.32.00 (160)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
3.3.90.36.00 (161)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00 (163)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		22.000,00
4.4.90.52.00 (166)	Equipamentos e material permanente		10.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	Departamento de Obras e Viação		
267820028.1.018	Projetos, Modernizacao, e Malha Viaria com Qualidade		
4.4.90.51.00 (356)	Obras e instalações		170.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____
Nome _____
Assinatura _____

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:3B41F41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 102/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 102/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE						
Saída: 31/03/2023				Chegada: 31/03/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$					
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$225,00					
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de Abril de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B62FD51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 48/2023

Decreto nº 48/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 55.438,38 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.438,38 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Suplementação	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026. CRECHE	
235 - 3.1.90.13.00.00 1026 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.900,00
06.003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027. ENSINO FUNDAMENTAL	
261 - 3.1.90.13.00.00 1022 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002 DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.034. SAÚDE BUCAL (PSB)	

423 - 3.1.90.11.00.00 1039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.688,08
08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043. ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
537 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046. CONSELHO TUTELAR	
559 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.350,30
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
582 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	55.438,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 55.438,38 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
348 - 3.1.90.11.00.00 1026 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
347 - 3.1.90.11.00.00 1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002 DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033. ATENÇÃO PRIMARIA	
385 - 3.1.90.11.00.00 1039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.688,08
08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
506 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2018.2.041. ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE	
518 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.08.244.2020.2.043. ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
524 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.350,30
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.2018.2.040. ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
568 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
573 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
583 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:	55.438,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:20A3456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 103/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 103/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN			CPF: 853.584.019-20			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 20/04/2023			Chegada: 20/04/2023			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de Abril de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8DC60734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 187/2022 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 208/2022 ALTERAÇÃO DA CONTRATADA E REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AR PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marçal José Pereira, n.º 110, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.584.427/0044-02 , neste ato representado pelo Diretor Regional do SESC/PR, Sr. **EMERSON SEXTOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 850.476.949-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 094/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CONTRATADA: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria fica transferida a execução do objeto deste contrato para SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços de Turismo sob autorização de Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil da Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR. CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO: 2.1 O valor total do contrato primitivo R$ 104.090,00 (cento e quatro mil e noventa reais) reduzirá em R$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais), referente a diferença do valor total da prestação de serviço do item 01 de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) para 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais). 2.2 Fica acrescida em mais 01 (uma) unidade, a quantidade o serviço do item 02, a partir de 28/03/2023, sendo acrescido ao valor contratual R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCRITIVO:
3.1 Fica ajustado o descritivo do item 1:
O termo Professor (a) graduado em curso superior em educação física com registro no Conselho Regional de Educação Física será alterado para "Instrutor (a) de aula de dança livre com colaborador do SESC/PR";
A nomenclatura "AULAS DE DANÇAS" será alterada para "TURMAS DE DANÇAS LIVRES PARA ATÉ 15 ALUNOS";
"Local/Sala para desenvolvimento das atividades de danças para grupos de 15 alunos" será alterado para "Local/Sala para desenvolvimento das atividades de danças para grupos de até 15 alunos". Número mínimo de 10 alunos inscritos para início das aulas ficando a cargo da Prefeitura o fechamento das vagas restantes;
No que se refere as inscrições, o texto será alterado para: " Inscrições dos idosos para participarem da atividade de danças livre ficará a cargo do prestador de serviços que se responsabilizará por enviar a relação contendo o nome completo, data de nascimento e endereço completo das pessoas inscritas em cada grupo para Secretaria de Assistência Social estabelecidas na Rua Doutor Vicente Machado 148 Centro CEP 83.880.000 Rio Negro -PR Fone : (47) 3642-3349 E-mail financeiro.assistenciasocialrn@gmail.com.
3.2 Fica ajustado o descritivo dos itens 2, 3, 4 e 5, aplicável a todos:
Acompanhamento de "guia de turismo" (nomenclatura correta), ao invés de "guia turístico";
Informação de que os inscritos no passeio deverão ter habilitações válidas no SESC PR (de acordo com a categoria que se enquadre);
Prazo de trinta dias para informar a contratada como mínimo;
Será acrescentado: "Os inscritos no passeio deverão ter suas habilitações válidas no SESC Paraná. Todos os excursionistas deverão assinar o Regulamento do Turismo Social concordando com as Normas. No caso de o quantitativo de excursionista ser inferior a 28, o valor será mantido. O SESC Paraná poderá cancelar a viagem no caso de imprevistos (ex: condições climáticas extremas, pandemia e etc.) ou questões operacionais desde que devidamente justificadas. Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços".

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Srv	**TURMAS DE DANÇAS LIVRES PARA ATÉ 15 ALUNOS** Livre para Idosos, homens e mulheres a partir de 60 anos, residentes e domiciliados no município de Rio Negro, para atender o PROJETO VIDA FELIZ. • Instrutor (a) - Aula de dança livre com instrutor (a) de aula de dança livre com colaborador do SESC/PR. • Local/Sala para desenvolvimento das atividades de dança para grupos de até 15 alunos. Número mínimo de 10 alunos inscritos para início das aulas, ficando a cargo da Prefeitura o fechamento das vagas restantes. • A contratada deverá respeitar a capacidade máxima de atendimento por sala, garantindo a efetividade da prática de dança por pessoa. • Sala com Piso antiderrapante.	R$ 4.536,00	R$13.608,00

			• Banheiros para troca de roupas/vestiário • Materiais para as aulas de dança livre por conta da contratada. • As aulas deverão ter no mínimo 50 min de duração, com agendamentos entre as segundas e sextas-feiras. Cada aluno inserido no Grupo terá direito a aula 1 vez por semana, durante 12 meses. • O aluno será desligado do Projeto caso falte às aulas 2 vezes consecutivas ou 12 vezes alternadas, no período de 12 meses, exceto quando apresentado Atestado Médico. • As aulas dos grupos formados especificamente para atender o Projeto Vida Feliz deverão ser agendados em comum acordo com a Secretaria de Assistência Social a fim de atender a disponibilidade de transporte da mesma, se necessário. • As inscrições dos idosos para participarem da atividade de dança livre ficará a cargo do prestador de serviços que se responsabilizará por enviar a relação contendo o nome completo, data de nascimento e endereço completo das pessoas inscritas em cada grupo para a Secretaria de Assistência Social estabelecida na Rua Doutor Vicente Machado 148 Centro, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83.880.000 - RIO NEGRO – PR Fone:(47)3642-3349 E-mail: financeiro.assistenciasocialrn@gmail.com. • Caberá à contratada o controle de frequência dos alunos e quando do não atendimento dos critérios estabelecidos para permanência no Projeto, a contratada informará a Secretaria e procederá o desligamento, bem como a substituição (desde que haja pessoas em fila de espera) havendo vagas disponíveis, a contratada poderá admitir novas inscrições a qualquer tempo, procurando sempre manter o máximo de vagas preenchidas. • Em hipótese alguma a contratada poderá admitir pessoas no grupo que não atendam os critérios de idade e de local de residência estipulados como objeto do Contrato. • Os pagamentos mensais estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal contendo o quantitativo de grupos atendidos durante o mês e respectivas listas de presença que deverão ser assinadas pelos participantes quando do ingresso em cada aula realizada.		
2	2	Srv	**SERVIÇO DE TURISMO**. Contratação de serviços de agenciamento de viagens para visitação aos Pontos Turísticos abaixo especificados: **HOTEL ESTANCIA BETÂNIA -COLOMBO/PR** • A contratada deverá fornecer transporte em veículo de 28 lugares, com banheiro, além de um guia de turismo para acompanhamento dos idosos. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem. • As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social que emitirá uma relação com o nome e RG/CPF dos participantes em cada grupo de viagem; • A Programação das datas e horários de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de, no mínimo, 30 dias. • Embarque e desembarque na Sede da Contratada. • Todos os participantes deverão estar inscritos no Sistema SESC SCA, para que possa ser realizada a inscrição dos mesmos no sistema de excursões, para utilização do seguro viagem e emissão da relação de transporte, listagem para guias, etc. • Os inscritos no passeio deverão ter suas habilitações válidas no SESC Paraná. Todos os excursionistas deverão assinar o Regulamento do Turismo Social concordando com as Normas. No caso de o quantitativo de excursionista ser inferior a 28, o valor será mantido. O SESC Paraná poderá cancelar a viagem no caso de imprevistos (ex: condições climáticas extremas, pandemia e etc.) ou questões operacionais desde que devidamente justificadas. Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços.	R$13.160,00	R$ 26.320,00
3	3	Srv	**SERVIÇO DE TURISMO** Contratação de serviços de agenciamento de viagens para visitação aos Pontos Turísticos abaixo especificados: **KANTINHO DO PARAISO - RIO NEGRO/PR** • A contratada deverá fornecer transporte em veículo de 28 lugares, com banheiro, além de um guia de turismo para acompanhamento dos idosos. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem. • As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social que emitirá uma relação com o nome e RG/CPF dos participantes em cada grupo de viagem; • A Programação das datas e horários de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de, no mínimo, 30 dias. • Embarque e desembarque na Sede da Contratada. • Todos os participantes deverão estar inscritos no Sistema SESC SCA, para que possa ser realizada a inscrição dos mesmos no sistema de excursões, para utilização do seguro viagem e emissão da relação de transporte, listagem para guias, etc. • Os inscritos no passeio deverão ter suas habilitações válidas no SESC Paraná. Todos os excursionistas deverão assinar o Regulamento do Turismo Social concordando com as Normas. No caso de o quantitativo de excursionista ser inferior a 28, o valor será mantido. O SESC Paraná poderá cancelar a viagem no caso de imprevistos (ex: condições climáticas extremas, pandemia e etc.) ou questões operacionais desde que devidamente justificadas. Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços.	R$ 9.240,00	R$ 27.720,00
4	3	Srv	**SERVIÇO DE TURISMO** Contratação de serviços de agenciamento de viagens para visitação aos Pontos Turísticos abaixo especificados: **SITIO SANTO ANTONIO - RIO NEGRO /PR** • A contratada deverá fornecer transporte em veículo de 28 lugares, com banheiro, além de um guia de turismo para acompanhamento dos idosos. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem. • As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social que emitirá uma relação com o nome e RG/CPF dos participantes em cada grupo de viagem; • A Programação das datas e horários de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de, no mínimo, 30 dias. • Embarque e desembarque na Sede da Contratada. • Todos os participantes deverão estar inscritos no Sistema SESC SCA, para que possa ser realizada a inscrição dos mesmos no sistema de excursões, para utilização do seguro viagem e emissão da relação de transporte, listagem para guias, etc. • Os inscritos no passeio deverão ter suas habilitações válidas no SESC Paraná. Todos os excursionistas deverão assinar o Regulamento do Turismo Social concordando com as Normas. No caso de o quantitativo de excursionista ser inferior a 28, o valor será mantido. O SESC Paraná poderá cancelar a viagem no caso de imprevistos (ex: condições climáticas extremas, pandemia e etc.) ou questões operacionais desde que devidamente justificadas. Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços.	R$ 7.420,00	R$ 22.260,00
5	3	Srv	**SERVIÇO DE TURISMO** Contratação de serviços de agenciamento de viagens para visitação aos Pontos Turísticos abaixo especificados: **VINICULA CASA ZATOR - RIO NEGRO/ PR** • A contratada deverá fornecer transporte em veículo de 28 lugares, com banheiro, além de um guia de turismo para acompanhamento dos idosos. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem. • As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social que emitirá uma relação com o nome e RG/CPF dos participantes em cada grupo de viagem; • A Programação das datas e horários de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de, no mínimo, 30 dias. • Embarque e desembarque na sede da Contratada. • Todos os participantes deverão estar inscritos no Sistema SESC SCA, para que possa ser realizada a inscrição dos mesmos no sistema de excursões, para utilização do seguro viagem e emissão da relação de transporte, listagem para guias, etc. • Os inscritos no passeio deverão ter suas habilitações válidas no SESC Paraná. Todos os excursionistas deverão assinar o Regulamento do Turismo Social concordando com as Normas. No caso de o quantitativo de excursionista ser inferior a 28, o valor será mantido. O SESC Paraná poderá cancelar a viagem no caso de imprevistos (ex: condições climáticas extremas, pandemia e etc.) ou questões operacionais desde que devidamente justificadas. Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços.	R$ 7.980,00	R$ 23.940,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO: As partes, de comum e integral acordo, resolvem contratar serviço extra não compreendido inicialmente e que surgiu no decorrer da execução dos serviços e, suprimir valores de serviços devido a descontos não considerados

no instrumento primitivo. Parágrafo Primeiro: Os valores suprimidos do valor inicialmente contratado para o item 01, totalizam o valor de 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais). Parágrafo Segundo: Os serviços extras, ora acrescidos ao Contrato, totalizam o valor de R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais), ao valor inicialmente contratado para o item 02 e será pago conforme acordado entre as partes, sem acréscimos anteriores em relação ao valor total do Contrato. CLÁUSULA QUINTA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência do acréscimo e da supressão de serviços acordados na forma da cláusula Quarta do presente Aditamento, fica alterado o valor total contratado para R$ 113.848,00 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e oito reais), alterando-se, por conseguinte, o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS TURMAS DE DANÇA: No que se refere aos pagamentos das turmas de dança, estes serão realizados mensalmente com o valor unitário dividido em 12 meses, sendo assim, se as três turmas estiverem ativas, o pagamento será no valor de R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais).

Valor unitário 01 turma de até 15 alunos	R$ 4.536,00	Valor unitário 01 turma dividido em 12 meses	R$ 378,00
Valor unitário 03 turmas de até 15 alunos	R$ 13.608,00	Valor unitário 03 turmas dividido em 12 meses	R$ 1.134,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: Seguindo as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal conforme lei 4320/64 de 17 março de 1964 Art. 63, por questões administrativas a Prefeitura Municipal de Rio Negro realiza o pagamento em até 30 dias após execução do serviço e entrega da nota fiscal, sendo esse procedimento padrão para todas empresas. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: 978 – 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.90.39.53.00 – Fonte 10038; 1389 – 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.90.39.53.00 – Fonte 10160. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de dezembro 2022, podendo ser renovado por período subsequente de até 12 (doze) meses cada, até o limite total de 60 (sessenta) meses. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução das atividades terá início após finalização de todos os tramites legais, de tal forma que atendam aos dias de funcionamento de ambas as partes. CLÁUSULA ONZE - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Será acrescentado à cláusula sétima do contrato no parágrafo primeiro, subitem "d": Acompanhar as viagens e avaliar a execução dos cursos através de visitas in loco, apresentação de relatórios, fotos e outros. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: Será acrescentado à cláusula quatorze do contrato – do acompanhamento do contrato: A fiscalização da execução dos serviços constantes do Contrato será exercida por técnico(a)/analista designado(a) da Unidade de Serviço do SESC Rio Negro ao qual compete acompanhar e avaliar a execução dos serviços sob supervisão do(a) respectivo (a) Gerente Executivo(a), fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.CLÁUSULA TREZE - TESTEMUNHA: Será acrescentado o nome da testemunha do SESC/PR – Henrique Gaio – Gerente Executivo. CLÁUSULA QUATORZE: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:92EA6396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	3,00	1.380,00	4.140,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.140,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E29D5403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3,50	89,15	312,03

1	2	FILTRO DO ÓLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	69,12	69,12
1	3	ANEL DE VEDAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	18,51	18,51
1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	42,00	42,00
1	5	FILTRO DE AR DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	128,17	128,17
1	6	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	58,00	58,00
1	7	JOGO DE PALHETAS	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	167,86	167,86
1	8	OXI-SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
1	9	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	145,00	145,00
1	10	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	68,00	68,00
1	11	FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	124,87	124,87
1	12	LIMPA PARABRISA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	14,33	14,33
1	13	NAVEGAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	300,00	300,00
1	14	JOGO FIX NAVEGAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,00	115,00	230,00
1	15	REVISÃO DE 30.000 KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	16	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	17	TROCA DO FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	75,00	75,00
1	18	INSTALAÇÃO NEVEGAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2.317,89

Salto do Lontra, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A32D2291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em serviço técnico de realização da Conferência da cidade de acordo com as referências e orientações da legislação vigente no estado do Paraná e demais autarquias vigentes	FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	1,00	3.500,00	3.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	3.500,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EC3C214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº. 2.079/2023

DECRETO Nº. 2.079/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1039/2022 de 20 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 78.308,40 (setenta e oito mil e trezentos e oito reais e quarenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
15.606.0009.1027		**TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB**		
4490.52.00.00.00	382	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790	R$ 73.500,00

3390.30.00.00.00	383	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 4.808,40
TOTAL ESPECIAL				**R$ 78.308,40**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro Fonte 790 - Termo de Convênio – 235/2022 177656968/2022 SEAB	R$ 73.500,00
Superávit Financeiro Fonte 000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R$ 4.808,40
TOTAL	**R$ 78.308,40**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0B646591

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº. 2.080/2023

DECRETO Nº. 2.080/2023

SÚMULA: Cria Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1048/2023 de 26 de Abril de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 83.557,53 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2074		**PROCAD – SUAS**		
319011000000	380	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	793	R$ 19.500,00
319013000000	381	OBRIGACOES PATRONAIS	793	R$ 4.500,00
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
337170000000	378	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R$ 8.400,00
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2067		**FIA CMDCA 18263-X**		
339030000000	362	MATERIAL DE CONSUMO	782	R$ 1.162,56
339039000000	363	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	782	R$ 2.200,00
08.243.0008.2068		**FIA IMPACTOS COVID CONTA 19426-3**		
339032000000	364	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	787	R$ 2.836,17
08.243.0008.2069		**FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9**		
339030000000	366	MATERIAL DE CONSUMO	783	R$ 445,54
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI**		
08.241.0008.2072		**INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA – CONTA 19792-0**		
335043000000	377	SUBVENCOES SOCIAIS	792	R$ 18.900,00
08.241.0008.2073		**INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA – CONTA 19792-0**		
339030000000	379	MATERIAL DE CONSUMO	791	R$ 8.613,26
339039000000	378	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	791	R$ 17.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 83.557,53**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).	R$ 8.400,00
Superávit Financeiro - Fonte 782 – FIA CMDCA 18263-X.	R$ 3.278,11
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 782 – FIA CMDCA 18263-X.	R$ 84,45
Superávit Financeiro - Fonte 787 – FIA IMPACTOS COVID CONTA 19426-3	R$ 2.759,42
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 787 – FIA IMPACTOS COVID CONTA 19426-3.	R$ 76,75
Superávit Financeiro - Fonte 783 – FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9.	R$ 434,35
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 783 – FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9.	R$ 11,19
Superávit Financeiro - Fonte 791 – INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0.	R$ 25.000,00
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 791 – INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0.	R$ 613,26
Superávit Financeiro - Fonte 792 – INCENTIVO ILPI 19800-5.	R$ 18.900,00
Red. 635 Excesso de Arrecadação - Fonte 793 – PROCAD – SUAS.	R$ 24.000,00
TOTAL	**R$ 83.557,53**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A5794891

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.081/2023

DECRETO Nº 2.081/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 510.099,69 (quinhentos e dez mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1021	R$ 0,03
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	718	R$ 99,66
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
339039000000	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 150.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
337170000000	296	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	303	R$ 120.000,00
339030000000	298	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 50.000,00
339039000000	301	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 150.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
339030000000	337	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 510.099,69**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 85 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
Red. 85 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 303 – Saúde receitas Vinculadas 15%	R$ 320.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 718 – FIA CONSELHO TUTELAR TUTELAR	R$ 96,49
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 718 - FIA CONSELHO TUTELAR TUTELAR	R$ 3,17
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 1021 - FIA CONSELHO TUTELAR TUTELAR	R$ 0,03
TOTAL	**R$ 510.099,69**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1EB12CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.232/2023

DECRETO N.º 2.232/2023

Homologa o processo administrativo n.º046/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º006/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2023 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço Laboratório de Analise Clínica para esta Municipalidade.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 014/2023, o qual objeta credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 493.465,15 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D (CALCITROL)	UND	500	R$ 25,20	R$ 12.600,00
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,40	R$ 228,00
3	25-HIDROXI VITAMINA D (D3 – COLECALCIFEROL)	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
4	ABUMINA	UND	135	R$ 10,00	R$ 1.350,00
5	ÁCIDO FOLICO PESQUISA E/OU DOSAGEM DE ERITRÓCITOS.	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
6	ACIDO VALPROICO	UND	17	R$ 20,00	R$ 340,00
7	ACTH – ADRENOCORTICOTROFICO, HORMÔNIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 15,78	R$ 268,26
8	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTICORPO DE FÍGADO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 16,83	R$ 286,11
9	AMILASE	UND	85	R$ 11,00	R$ 935,00
10	ANDROSTENEDIONA – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	20	R$ 12,88	R$ 257,60
11	ANTI - JO1 -PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 18,99	R$ 132,93
12	ANTI - RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 18,99	R$ 189,90
13	ANTI LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 20,73	R$ 207,30
14	ANTI RO /SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 20,73	R$ 207,30
15	ANTI -SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 19,17	R$ 287,55
16	ANTI -TPO (ANTI-TIREOPEROXIDASE) TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00
17	ANTI TROMBINA III	UND	10	R$ 30,41	R$ 304,10
18	ANTIBIOGRAMA - IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	UND	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
19	ANTI-CARDIOLIPINA IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 22,90	R$ 160,30
20	ANTI-CARDIOLIPINA IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 11,17	R$ 78,19
21	ANTI-CARDIOLIPINA IGM - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	7	R$ 11,17	R$ 78,19
22	ANTICARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM (ANTICORPUS LÚPUS).	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
23	ANTICOAGULANTE LÚPICO PESQUISA	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
24	ANTICORPO ANTIENDOMISIO	UND	37	R$ 27,00	R$ 999,00
25	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE - IGG	UND	7	R$ 80,00	R$ 560,00
26	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE - IGM	UND	7	R$ 80,00	R$ 560,00
27	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO	UND	7	R$ 18,99	R$ 132,93
28	ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	17	R$ 23,00	R$ 391,00
29	ANTICORPOS ANTI-INSULINA	UND	27	R$ 16,00	R$ 432,00
30	ANTICORPOS- CCP ANTICITRULINA	UND	40	R$ 39,11	R$ 1.564,40
31	ANTIESTREPTOLISINA O - (ASLO)	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
32	ANTIGENO CARCINO-EMBRIOGÊNICO-CEA - ANTIESCLERODERMA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 14,92	R$ 149,20
33	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO-PSA	UND	135	R$ 15,94	R$ 2.151,90
34	ANTINEUTROFILOS (ANCA C + ANCA P) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 39,11	R$ 156,44
35	ANTI-TIREOGLOBULINA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	R$ 19,06	R$ 571,80
36	BACILOSCOPIA BAAR - CONTROLE/DIAGNÓSTICO	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
37	BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	UND	167	R$ 18,00	R$ 3.006,00
38	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
39	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGM E IGG	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
40	BETA BHCG SÉRICO-QUANTITATIVO	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
41	BETA HCG/ TESTE IMUNOLOGICO (SORO)	UND	84	R$ 18,00	R$ 1.512,00
42	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00
43	BRUCELOSE	UND	4	R$ 15,00	R$ 60,00
44	CA 125	UND	50	R$ 14,92	R$ 746,00
45	CÁLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	67	R$ 12,00	R$ 804,00
46	CALCIO IONIZÁVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
47	CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM OU SEM BANDAGEM) PESQUISA	UND	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
48	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 12,45	R$ 49,80
49	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
50	CHUMBO	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
51	CITOMEGALOVIRUS IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,29	R$ 184,35
52	CITOMEGALOVIRUS IGM - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,29	R$ 184,35
53	CLEARENCE DE CREATINA	UND	135	R$ 20,75	R$ 2.801,25
54	COLESTEROL HDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
55	COLESTEROL LDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
56	COLESTEROL TOTAL	UND	567	R$ 10,00	R$ 5.670,00
57	COLESTEROL VLDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
58	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
59	COMPLEMENTO C4 - PESQUSIA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
60	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	67	R$ 8,00	R$ 536,00

61	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	67	R$ 10,00	R$ 670,00
62	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	67	R$ 11,17	R$ 748,39
63	COPROCULTURA	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
64	CORTISOL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 11,02	R$ 110,20
65	CREATINA	UND	934	R$ 10,00	R$ 9.340,00
66	CREATINOFOSFOQUINASE MB	UND	17	R$ 25,00	R$ 425,00
67	CREATINOFOSFOQUINASE-CPK	UND	120	R$ 22,16	R$ 2.659,20
68	CULTURA BAAR	UND	17	R$ 30,00	R$ 510,00
69	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
70	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
71	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	UND	67	R$ 27,00	R$ 1.809,00
72	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL(5 DOSAGENS)	UND	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
73	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA- 30	UND	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
74	CURVA INSULINICA SIMPLIFICADA	UND	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
75	DENGUE - ARBOVIRUS (TESTE RÁPIDO) (PREENCHER GAL)	UND	17	R$ 15,98	R$ 271,66
76	DENGUE - SOROLOGIA (PREENCHER GAL) DENGUE IGG E DENGUE IGM - CADA	UND	84	R$ 15,98	R$ 1.342,32
77	DENGUE / NS1 - 1º AO 5º DIA	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
78	DESIDROGENASE LACTICA	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
79	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
80	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO TOTAL CH50	UND	10	R$ 10,34	R$ 103,40
81	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 12,57	R$ 251,40
82	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
83	DOSAGEM DE CREATININA	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
84	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE – FSH PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
85	DOSAGEM DE LÍTIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,00	R$ 180,00
86	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	UND	67	R$ 20,00	R$ 1.340,00
87	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	135	R$ 16,00	R$ 2.160,00
88	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
89	ESPERMOGRAMA	UND	20	R$ 28,00	R$ 560,00
90	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	50	R$ 11,34	R$ 567,00
91	ESTRONA-E1	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
92	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
93	EXAME DE TRANSAMINASE TGO / TGP	UND	1667	R$ 12,00	R$ 20.004,00
94	EXAME DE URÉIA	UND	834	R$ 10,00	R$ 8.340,00
95	EXAME MICOLOGICO DIRETO	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
96	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	667	R$ 15,00	R$ 10.005,00
97	FAN (FATOR ANTINUCLEO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	40	R$ 16,00	R$ 640,00
98	FATOR REUMATOIDE-LATEX	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
99	FATOR V DE LEIDEN	UND	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
100	FERRITINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	200	R$ 13,48	R$ 2.696,00
101	FERRO SERICO	UND	167	R$ 15,00	R$ 2.505,00
102	FÓSFORO	UND	35	R$ 12,00	R$ 420,00
103	FOSTASE ALCALINA	UND	135	R$ 10,00	R$ 1.350,00
104	GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	UND	234	R$ 10,00	R$ 2.340,00
105	GLICOSE	UND	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO E RATOR RH	UND	135	R$ 20,00	R$ 2.700,00
107	HBC IGG ANTI	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
108	HBC TOTAL, ANTI	UND	35	R$ 15,98	R$ 559,30
109	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	472	R$ 15,00	R$ 7.080,00
110	HEMOGRAMA	UND	1916	R$ 21,50	R$ 41.194,00
111	HEPATITE A HAV – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UN	8	R$ 16,00	R$ 128,00
112	HEPATITE A HAV – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
113	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	100	R$ 16,95	R$ 1.695,00
114	HEPATITE B HBCAC IGG (ANTI-HBC TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 15,98	R$ 319,60
115	HEPATITE B HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
116	HEPATITE C ANTI – HCV PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	75	R$ 15,98	R$ 1.198,50
117	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	150	R$ 15,98	R$ 2.397,00
118	HLA-B27-REUMATISMO	UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
119	HORMONIO DO CRESCIMENTO-HGH	UND	30	R$ 11,41	R$ 342,30
120	HORMONIO TIREOESTIMULANTE-TSH	UND	600	R$ 15,80	R$ 9.480,00
121	IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
122	IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO (F75)	UND	5	R$ 18,99	R$ 94,95
123	IGE ESPECÍFICO OVO (F244)	UND	10	R$ 18,99	R$ 189,90
124	IGE TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,17	R$ 223,40
125	IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 11,17	R$ 44,68
126	IMUNOGLOBULINA IGM	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
127	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS – POR MARCADOR	UND	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
128	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	35	R$ 11,36	R$ 397,60
129	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
130	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA-IGE ESPECIFICO (F2)	UND	17	R$ 18,99	R$ 322,83
131	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE –IGE ESPECÍFICO (F76/F77/F78)	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00
132	INTOLERANCIA AO GLUTEN-IGE ESPECIFICO (F79)	UND	20	R$ 30,00	R$ 600,00
133	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA(F14)	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
134	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	50	R$ 10,02	R$ 501,00
135	LIPIDOGRAMA	UND	1000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
136	MAGNESIO	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
137	MICOLÓGICO DIRETO CABELO,UNHA,PELE	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
138	MICROALBUMINURIA	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
139	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 18,99	R$ 75,96
140	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 18,99	R$ 75,96
141	MUTAÇÃO GENE PROTROMBNA	UND	10	R$ 71,00	R$ 710,00
142	PARATORMÔNIO PTH OU FRAÇÃO (CADA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
143	PEPITIDEO C	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA - SCL 70 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 11,17	R$ 111,70
145	PESQUISA DE ANTÍGENO SARS - COVID-19	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
146	PESQUISA DE BAAR	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00

147	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
148	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	17	R$ 20,00	R$ 340,00
149	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
150	PESQUISA DE FUNGOS	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
151	PESQUISA DE HANSENIASE-BAAR	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
152	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
153	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	3	R$ 12,00	R$ 36,00
154	PESQUISA DE LINFA	UND	5	R$ 11,42	R$ 57,10
155	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
156	POTÁSSIO	UND	334	R$ 12,00	R$ 4.008,00
157	PROGESTERONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,42	R$ 228,40
158	PROLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,34	R$ 226,80
159	PROTEINA C – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 18,99	R$ 322,83
160	PROTEINA S – TESTE FUNCIONAL	UND	17	R$ 70,00	R$ 1.190,00
161	PROTEINA C REATIVA	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
162	PROTEINA TOTAIS	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
163	PROVA DO LAÇO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
164	PSA LIVRE	UND	84	R$ 14,00	R$ 1.176,00
165	RAST-IGE	UND			
166	REAÇÃO DE TUBERCULINA	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
167	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00
168	RETRATAÇÃO DO COAGULO	UND	167	R$ 10,00	R$ 1.670,00
169	ROTAVIRUS	UND	84	R$ 20,00	R$ 1.680,00
170	SÍFILIS FTA-ABS-IGG – PESQUISA	UND	17	R$ 11,17	R$ 189,89
171	SÍFILIS FTA-ABS-IGM – PESQUISA	UND	17	R$ 11,17	R$ 189,89
172	SÍFILIS VDRL	UND	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00
173	SÓDIO	UND	334	R$ 10,66	R$ 3.560,44
174	SOMATOMEDINA C - IGF1 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 17,15	R$ 120,05
175	SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UND	20	R$ 12,57	R$ 251,40
176	SWAB ANAL-PESQUISA DE OXIURUS	UND	4	R$ 10,00	R$ 40,00
177	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	567	R$ 16,00	R$ 9.072,00
178	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
179	TEMPO DE PROTOMBINA- TAP	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
180	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
181	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UND	135	R$ 13,00	R$ 1.755,00
182	TESTOSTERONA LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 14,65	R$ 293,00
183	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	35	R$ 11,65	R$ 407,75
184	TIROXINA T4 TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	67	R$ 16,00	R$ 1.072,00
185	TOXOPLASMOSE IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	R$ 15,80	R$ 2.370,00
186	TOXOPLASMOSE IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
187	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH)	UND	20	R$ 15,31	R$ 306,20
188	TRANSFERRINA	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
189	TRIGLICERIDES	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
190	TRIIODOTIRONINA - T3 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	167	R$ 16,00	R$ 2.672,00
191	TROPONINA I	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
192	URINA COM SEDIMENTO CORADO-PARCIAL DE URINA	UND	2334	R$ 15,00	R$ 35.010,00
193	URINA+URUCULTURA+ANTIBIOGRAMA	UND	534	R$ 30,00	R$ 16.020,00
194	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
195	VITAMINA B12 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	267	R$ 17,00	R$ 4.539,00
196	WAALER ROSE	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00
197	ZINCO.	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
198	CITOPATOLÓGICO DA TIREOIDE OBTIDO POR PAAF GUIADO POR USG (COM EMISSÃO DE LAÚDO), A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA.	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
199	ANATOMOPATOLOGICO CIRURGIA SIMPLES.	UND	33	R$ 140,00	R$ 4.620,00
200	ANATOMOPATOLÓGICO CIRURGIA GRANDE.	UND	33	R$ 150,00	R$ 4.950,00

Art. 3.º - Credencia a empresa LAPLAN – LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 11.468.619/0001-41, com sede na Av. Paulo Libânio, 1373, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 493.465,15 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D (CALCITROL)	UND	500	R$ 25,20	R$ 12.600,00
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,40	R$ 228,00
3	25-HIDROXI VITAMINA D (D3 – COLECALCIFEROL)	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
4	ABUMINA	UND	135	R$ 10,00	R$ 1.350,00
5	ÁCIDO FOLICO PESQUISA E/OU DOSAGEM DE ERITRÓCITOS.	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
6	ACIDO VALPROICO	UND	17	R$ 20,00	R$ 340,00
7	ACTH – ADRENOCORTICOTROFICO, HORMÔNIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 15,78	R$ 268,26
8	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTICORPO DE FÍGADO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 16,83	R$ 286,11
9	AMILASE	UND	85	R$ 11,00	R$ 935,00
10	ANDROSTENEDIONA – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	20	R$ 12,88	R$ 257,60
11	ANTI - JO1 -PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 18,99	R$ 132,93
12	ANTI - RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 18,99	R$ 189,90
13	ANTI LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 20,73	R$ 207,30
14	ANTI RO /SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 20,73	R$ 207,30
15	ANTI -SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 19,17	R$ 287,55
16	ANTI -TPO (ANTI-TIREOPEROXIDASE) TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00
17	ANTI TROMBINA III	UND	10	R$ 30,41	R$ 304,10
18	ANTIBIOGRAMA - IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	UND	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
19	ANTI-CARDIOLIPINA IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 22,90	R$ 160,30
20	ANTI-CARDIOLIPINA IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 11,17	R$ 78,19
21	ANTI-CARDIOLIPINA IGM - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	7	R$ 11,17	R$ 78,19
22	ANTICARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM (ANTICORPUS LÚPUS).	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
23	ANTICOAGULANTE LÚPICO PESQUISA	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
24	ANTICORPO ANTIENDOMISIO	UND	37	R$ 27,00	R$ 999,00
25	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE - IGG	UND	7	R$ 80,00	R$ 560,00
26	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE - IGM	UND	7	R$ 80,00	R$ 560,00

27	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO	UND	7	R$ 18,99	R$ 132,93
28	ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	17	R$ 23,00	R$ 391,00
29	ANTICORPOS ANTI-INSULINA	UND	27	R$ 16,00	R$ 432,00
30	ANTICORPOS- CCP ANTICITRULINA	UND	40	R$ 39,11	R$ 1.564,40
31	ANTIESTREPTOLISINA O - (ASLO)	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
32	ANTIGENO CARCINO-EMBRIOGÊNICO-CEA - ANTIESCLERODERMA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 14,92	R$ 149,20
33	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO-PSA	UND	135	R$ 15,94	R$ 2.151,90
34	ANTINEUTROFILOS (ANCA C + ANCA P) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 39,11	R$ 156,44
35	ANTI-TIREOGLOBULINA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	R$ 19,06	R$ 571,80
36	BACILOSCOPIA BAAR - CONTROLE/DIAGNÓSTICO	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
37	BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	UND	167	R$ 18,00	R$ 3.006,00
38	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
39	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGM E IGG	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
40	BETA BHCG SÉRICO-QUANTITATIVO	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
41	BETA HCG/ TESTE IMUNOLOGICO (SORO)	UND	84	R$ 18,00	R$ 1.512,00
42	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00
43	BRUCELOSE	UND	4	R$ 15,00	R$ 60,00
44	CA 125	UND	50	R$ 14,92	R$ 746,00
45	CÁLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	67	R$ 12,00	R$ 804,00
46	CALCIO IONIZÁVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
47	CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM OU SEM BANDAGEM) PESQUISA	UND	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
48	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 12,45	R$ 49,80
49	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
50	CHUMBO	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
51	CITOMEGALOVIRUS IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,29	R$ 184,35
52	CITOMEGALOVIRUS IGM - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,29	R$ 184,35
53	CLEARENCE DE CREATINA	UND	135	R$ 20,75	R$ 2.801,25
54	COLESTEROL HDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
55	COLESTEROL LDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
56	COLESTEROL TOTAL	UND	567	R$ 10,00	R$ 5.670,00
57	COLESTEROL VLDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
58	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
59	COMPLEMENTO C4 - PESQUSIA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
60	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	67	R$ 8,00	R$ 536,00
61	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	67	R$ 10,00	R$ 670,00
62	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	67	R$ 11,17	R$ 748,39
63	COPROCULTURA	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
64	CORTISOL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 11,02	R$ 110,20
65	CREATINA	UND	934	R$ 10,00	R$ 9.340,00
66	CREATINOFOSFOQUINASE MB	UND	17	R$ 25,00	R$ 425,00
67	CREATINOFOSFOQUINASE-CPK	UND	120	R$ 22,16	R$ 2.659,20
68	CULTURA BAAR	UND	17	R$ 30,00	R$ 510,00
69	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
70	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
71	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	UND	67	R$ 27,00	R$ 1.809,00
72	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL(5 DOSAGENS)	UND	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
73	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA- 30	UND	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
74	CURVA INSULINICA SIMPLIFICADA	UND	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
75	DENGUE - ARBOVIRUS (TESTE RÁPIDO) (PREENCHER GAL)	UND	17	R$ 15,98	R$ 271,66
76	DENGUE - SOROLOGIA (PREENCHER GAL) DENGUE IGG E DENGUE IGM - CADA	UND	84	R$ 15,98	R$ 1.342,32
77	DENGUE / NS1 - 1º AO 5º DIA	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
78	DESIDROGENASE LACTICA	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
79	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
80	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO TOTAL CH50	UND	10	R$ 10,34	R$ 103,40
81	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 12,57	R$ 251,40
82	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
83	DOSAGEM DE CREATININA	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
84	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE – FSH PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
85	DOSAGEM DE LÍTIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,00	R$ 180,00
86	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	UND	67	R$ 20,00	R$ 1.340,00
87	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	135	R$ 16,00	R$ 2.160,00
88	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
89	ESPERMOGRAMA	UND	20	R$ 28,00	R$ 560,00
90	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	50	R$ 11,34	R$ 567,00
91	ESTRONA-E1	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
92	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
93	EXAME DE TRANSAMINASE TGO / TGP	UND	1667	R$ 12,00	R$ 20.004,00
94	EXAME DE URÉIA	UND	834	R$ 10,00	R$ 8.340,00
95	EXAME MICOLOGICO DIRETO	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
96	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	667	R$ 15,00	R$ 10.005,00
97	FAN (FATOR ANTINUCLEO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	40	R$ 16,00	R$ 640,00
98	FATOR REUMATOIDE-LATEX	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
99	FATOR V DE LEIDEN	UND	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
100	FERRITINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	200	R$ 13,48	R$ 2.696,00
101	FERRO SERICO	UND	167	R$ 15,00	R$ 2.505,00
102	FÓSFORO	UND	35	R$ 12,00	R$ 420,00
103	FOSTASE ALCALINA	UND	135	R$ 10,00	R$ 1.350,00
104	GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	UND	234	R$ 10,00	R$ 2.340,00
105	GLICOSE	UND	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO E RATOR RH	UND	135	R$ 20,00	R$ 2.700,00
107	HBC IGG ANTI	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
108	HBC TOTAL, ANTI	UND	35	R$ 15,98	R$ 559,30
109	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	472	R$ 15,00	R$ 7.080,00
110	HEMOGRAMA	UND	1916	R$ 21,50	R$ 41.194,00
111	HEPATITE A HAV – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UN	8	R$ 16,00	R$ 128,00
112	HEPATITE A HAV – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
113	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	100	R$ 16,95	R$ 1.695,00

114	HEPATITE B HBCAC IGG (ANTI-HBC TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 15,98	R$ 319,60
115	HEPATITE B HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
116	HEPATITE C ANTI – HCV PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	75	R$ 15,98	R$ 1.198,50
117	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	150	R$ 15,98	R$ 2.397,00
118	HLA-B27-REUMATISMO	UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
119	HORMONIO DO CRESCIMENTO-HGH	UND	30	R$ 11,41	R$ 342,30
120	HORMONIO TIREOESTIMULANTE-TSH	UND	600	R$ 15,80	R$ 9.480,00
121	IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
122	IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO (F75)	UND	5	R$ 18,99	R$ 94,95
123	IGE ESPECÍFICO OVO (F244)	UND	10	R$ 18,99	R$ 189,90
124	IGE TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,17	R$ 223,40
125	IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 11,17	R$ 44,68
126	IMUNOGLOBULINA IGM	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
127	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS – POR MARCADOR	UND	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
128	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	35	R$ 11,36	R$ 397,60
129	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
130	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA-IGE ESPECIFICO (F2)	UND	17	R$ 18,99	R$ 322,83
131	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE –IGE ESPECÍFICO (F76/F77/F78)	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00
132	INTOLERANCIA AO GLUTEN-IGE ESPECIFICO (F79)	UND	20	R$ 30,00	R$ 600,00
133	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA(F14)	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
134	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	50	R$ 10,02	R$ 501,00
135	LIPIDOGRAMA	UND	1000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
136	MAGNESIO	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
137	MICOLÓGICO DIRETO CABELO,UNHA,PELE	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
138	MICROALBUMINURIA	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
139	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 18,99	R$ 75,96
140	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 18,99	R$ 75,96
141	MUTAÇÃO GENE PROTROMBNA	UND	10	R$ 71,00	R$ 710,00
142	PARATORMÔNIO PTH OU FRAÇÃO (CADA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
143	PEPITIDEO C	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA - SCL 70 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 11,17	R$ 111,70
145	PESQUISA DE ANTÍGENO SARS - COVID-19	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
146	PESQUISA DE BAAR	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00
147	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
148	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	17	R$ 20,00	R$ 340,00
149	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
150	PESQUISA DE FUNGOS	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
151	PESQUISA DE HANSENIASE-BAAR	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
152	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
153	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	3	R$ 12,00	R$ 36,00
154	PESQUISA DE LINFA	UND	5	R$ 11,42	R$ 57,10
155	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
156	POTÁSSIO	UND	334	R$ 12,00	R$ 4.008,00
157	PROGESTERONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,42	R$ 228,40
158	PROLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,34	R$ 226,80
159	PROTEINA C – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 18,99	R$ 322,83
160	PROTEINA S – TESTE FUNCIONAL	UND	17	R$ 70,00	R$ 1.190,00
161	PROTEINA C REATIVA	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
162	PROTEINA TOTAIS	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
163	PROVA DO LAÇO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
164	PSA LIVRE	UND	84	R$ 14,00	R$ 1.176,00
165	RAST-IGE	UND			
166	REAÇÃO DE TUBERCULINA	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
167	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00
168	RETRATAÇÃO DO COAGULO	UND	167	R$ 10,00	R$ 1.670,00
169	ROTAVIRUS	UND	84	R$ 20,00	R$ 1.680,00
170	SÍFILIS FTA-ABS-IGG – PESQUISA	UND	17	R$ 11,17	R$ 189,89
171	SÍFILIS FTA-ABS-IGM – PESQUISA	UND	17	R$ 11,17	R$ 189,89
172	SÍFILIS VDRL	UND	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00
173	SÓDIO	UND	334	R$ 10,66	R$ 3.560,44
174	SOMATOMEDINA C - IGF1 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 17,15	R$ 120,05
175	SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UND	20	R$ 12,57	R$ 251,40
176	SWAB ANAL-PESQUISA DE OXIURUS	UND	4	R$ 10,00	R$ 40,00
177	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	567	R$ 16,00	R$ 9.072,00
178	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
179	TEMPO DE PROTOMBINA- TAP	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
180	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
181	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UND	135	R$ 13,00	R$ 1.755,00
182	TESTOSTERONA LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 14,65	R$ 293,00
183	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	35	R$ 11,65	R$ 407,75
184	TIROXINA T4 TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	67	R$ 16,00	R$ 1.072,00
185	TOXOPLASMOSE IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	R$ 15,80	R$ 2.370,00
186	TOXOPLASMOSE IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
187	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH)	UND	20	R$ 15,31	R$ 306,20
188	TRANSFERRINA	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
189	TRIGLICERIDES	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
190	TRIIODOTIRONINA - T3 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	167	R$ 16,00	R$ 2.672,00
191	TROPONINA I	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
192	URINA COM SEDIMENTO CORADO-PARCIAL DE URINA	UND	2334	R$ 15,00	R$ 35.010,00
193	URINA+URUCULTURA+ANTIBIOGRAMA	UND	534	R$ 30,00	R$ 16.020,00
194	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
195	VITAMINA B12 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	267	R$ 17,00	R$ 4.539,00
196	WAALER ROSE	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00
197	ZINCO.	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
198	CITOPATOLÓGICO DA TIREOIDE OBTIDO POR PAAF GUIADO POR USG (COM EMISSÃO DE LAÚDO), A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA.	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
199	ANATOMOPATOLOGICO CIRURGIA SIMPLES.	UND	33	R$ 140,00	R$ 4.620,00

200	ANATOMOPATOLÓGICO CIRURGIA GRANDE.	UND	33	R$ 150,00	R$ 4.950,00

Art. 4.º - Credencia a empresa SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 493.465,15 ((quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D (CALCITROL)	UND	500	R$ 25,20	R$ 12.600,00
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,40	R$ 228,00
3	25-HIDROXI VITAMINA D (D3 – COLECALCIFEROL)	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
4	ABUMINA	UND	135	R$ 10,00	R$ 1.350,00
5	ÁCIDO FOLICO PESQUISA E/OU DOSAGEM DE ERITRÓCITOS.	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
6	ACIDO VALPROICO	UND	17	R$ 20,00	R$ 340,00
7	ACTH – ADRENOCORTICOTROFICO, HORMÔNIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 15,78	R$ 268,26
8	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTICORPO DE FÍGADO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 16,83	R$ 286,11
9	AMILASE	UND	85	R$ 11,00	R$ 935,00
10	ANDROSTENEDIONA – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	20	R$ 12,88	R$ 257,60
11	ANTI - JO1 -PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 18,99	R$ 132,93
12	ANTI - RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 18,99	R$ 189,90
13	ANTI LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 20,73	R$ 207,30
14	ANTI RO /SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 20,73	R$ 207,30
15	ANTI -SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 19,17	R$ 287,55
16	ANTI -TPO (ANTI-TIREOPEROXIDASE) TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00
17	ANTI TROMBINA III	UND	10	R$ 30,41	R$ 304,10
18	ANTIBIOGRAMA - IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	UND	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
19	ANTI-CARDIOLIPINA IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 22,90	R$ 160,30
20	ANTI-CARDIOLIPINA IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 11,17	R$ 78,19
21	ANTI-CARDIOLIPINA IGM - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	7	R$ 11,17	R$ 78,19
22	ANTICARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM (ANTICORPUS LÚPUS).	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
23	ANTICOAGULANTE LÚPICO PESQUISA	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
24	ANTICORPO ANTIENDOMISIO	UND	37	R$ 27,00	R$ 999,00
25	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE - IGG	UND	7	R$ 80,00	R$ 560,00
26	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE - IGM	UND	7	R$ 80,00	R$ 560,00
27	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO	UND	7	R$ 18,99	R$ 132,93
28	ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	17	R$ 23,00	R$ 391,00
29	ANTICORPOS ANTI-INSULINA	UND	27	R$ 16,00	R$ 432,00
30	ANTICORPOS- CCP ANTICITRULINA	UND	40	R$ 39,11	R$ 1.564,40
31	ANTIESTREPTOLISINA O - (ASLO)	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
32	ANTIGENO CARCINO-EMBRIOGÊNICO-CEA - ANTIESCLERODERMA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 14,92	R$ 149,20
33	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO-PSA	UND	135	R$ 15,94	R$ 2.151,90
34	ANTINEUTROFILOS (ANCA C + ANCA P) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 39,11	R$ 156,44
35	ANTI-TIREOGLOBULINA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	R$ 19,06	R$ 571,80
36	BACILOSCOPIA BAAR - CONTROLE/DIAGNÓSTICO	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
37	BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	UND	167	R$ 18,00	R$ 3.006,00
38	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
39	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGM E IGG	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
40	BETA BHCG SÉRICO-QUANTITATIVO	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
41	BETA HCG/ TESTE IMUNOLOGICO (SORO)	UND	84	R$ 18,00	R$ 1.512,00
42	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00
43	BRUCELOSE	UND	4	R$ 15,00	R$ 60,00
44	CA 125	UND	50	R$ 14,92	R$ 746,00
45	CÁLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	67	R$ 12,00	R$ 804,00
46	CALCIO IONIZÁVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
47	CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM OU SEM BANDAGEM) PESQUISA	UND	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
48	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 12,45	R$ 49,80
49	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
50	CHUMBO	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
51	CITOMEGALOVIRUS IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,29	R$ 184,35
52	CITOMEGALOVIRUS IGM - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,29	R$ 184,35
53	CLEARENCE DE CREATINA	UND	135	R$ 20,75	R$ 2.801,25
54	COLESTEROL HDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
55	COLESTEROL LDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
56	COLESTEROL TOTAL	UND	567	R$ 10,00	R$ 5.670,00
57	COLESTEROL VLDL	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
58	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
59	COMPLEMENTO C4 - PESQUSIA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
60	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	67	R$ 8,00	R$ 536,00
61	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	67	R$ 10,00	R$ 670,00
62	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	67	R$ 11,17	R$ 748,39
63	COPROCULTURA	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
64	CORTISOL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 11,02	R$ 110,20
65	CREATINA	UND	934	R$ 10,00	R$ 9.340,00
66	CREATINOFOSFOQUINASE MB	UND	17	R$ 25,00	R$ 425,00
67	CREATINOFOSFOQUINASE-CPK	UND	120	R$ 22,16	R$ 2.659,20
68	CULTURA BAAR	UND	17	R$ 30,00	R$ 510,00
69	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
70	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
71	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	UND	67	R$ 27,00	R$ 1.809,00
72	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL(5 DOSAGENS)	UND	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
73	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA- 30	UND	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
74	CURVA INSULINICA SIMPLIFICADA	UND	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
75	DENGUE - ARBOVIRUS (TESTE RÁPIDO) (PREENCHER GAL)	UND	17	R$ 15,98	R$ 271,66
76	DENGUE - SOROLOGIA (PREENCHER GAL) DENGUE IGG E DENGUE IGM - CADA	UND	84	R$ 15,98	R$ 1.342,32
77	DENGUE / NS1 - 1º AO 5º DIA	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
78	DESIDROGENASE LACTICA	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
79	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00

80	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO TOTAL CH50	UND	10	R$ 10,34	R$ 103,40
81	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 12,57	R$ 251,40
82	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
83	DOSAGEM DE CREATININA	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
84	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE – FSH PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
85	DOSAGEM DE LÍTIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	R$ 12,00	R$ 180,00
86	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	UND	67	R$ 20,00	R$ 1.340,00
87	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	135	R$ 16,00	R$ 2.160,00
88	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
89	ESPERMOGRAMA	UND	20	R$ 28,00	R$ 560,00
90	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	50	R$ 11,34	R$ 567,00
91	ESTRONA-E1	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
92	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
93	EXAME DE TRANSAMINASE TGO / TGP	UND	1667	R$ 12,00	R$ 20.004,00
94	EXAME DE URÉIA	UND	834	R$ 10,00	R$ 8.340,00
95	EXAME MICOLOGICO DIRETO	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
96	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	667	R$ 15,00	R$ 10.005,00
97	FAN (FATOR ANTINUCLEO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	40	R$ 16,00	R$ 640,00
98	FATOR REUMATOIDE-LATEX	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
99	FATOR V DE LEIDEN	UND	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
100	FERRITINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	200	R$ 13,48	R$ 2.696,00
101	FERRO SERICO	UND	167	R$ 15,00	R$ 2.505,00
102	FÓSFORO	UND	35	R$ 12,00	R$ 420,00
103	FOSTASE ALCALINA	UND	135	R$ 10,00	R$ 1.350,00
104	GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	UND	234	R$ 10,00	R$ 2.340,00
105	GLICOSE	UND	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO E RATOR RH	UND	135	R$ 20,00	R$ 2.700,00
107	HBC IGG ANTI	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
108	HBC TOTAL, ANTI	UND	35	R$ 15,98	R$ 559,30
109	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	472	R$ 15,00	R$ 7.080,00
110	HEMOGRAMA	UND	1916	R$ 21,50	R$ 41.194,00
111	HEPATITE A HAV – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UN	8	R$ 16,00	R$ 128,00
112	HEPATITE A HAV – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
113	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	100	R$ 16,95	R$ 1.695,00
114	HEPATITE B HBCAC IGG (ANTI-HBC TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 15,98	R$ 319,60
115	HEPATITE B HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
116	HEPATITE C ANTI – HCV PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	75	R$ 15,98	R$ 1.198,50
117	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	150	R$ 15,98	R$ 2.397,00
118	HLA-B27-REUMATISMO	UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
119	HORMONIO DO CRESCIMENTO-HGH	UND	30	R$ 11,41	R$ 342,30
120	HORMONIO TIREOESTIMULANTE-TSH	UND	600	R$ 15,80	R$ 9.480,00
121	IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
122	IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO (F75)	UND	5	R$ 18,99	R$ 94,95
123	IGE ESPECÍFICO OVO (F244)	UND	10	R$ 18,99	R$ 189,90
124	IGE TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,17	R$ 223,40
125	IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 11,17	R$ 44,68
126	IMUNOGLOBULINA IGM	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
127	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS – POR MARCADOR	UND	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
128	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	35	R$ 11,36	R$ 397,60
129	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
130	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA-IGE ESPECIFICO (F2)	UND	17	R$ 18,99	R$ 322,83
131	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE –IGE ESPECÍFICO (F76/F77/F78)	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00
132	INTOLERANCIA AO GLUTEN-IGE ESPECIFICO (F79)	UND	20	R$ 30,00	R$ 600,00
133	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA(F14)	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
134	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	50	R$ 10,02	R$ 501,00
135	LIPIDOGRAMA	UND	1000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
136	MAGNESIO	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
137	MICOLÓGICO DIRETO CABELO,UNHA,PELE	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
138	MICROALBUMINURIA	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
139	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 18,99	R$ 75,96
140	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 18,99	R$ 75,96
141	MUTAÇÃO GENE PROTROMBNA	UND	10	R$ 71,00	R$ 710,00
142	PARATORMÔNIO PTH OU FRAÇÃO (CADA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
143	PEPITIDEO C	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA - SCL 70 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	10	R$ 11,17	R$ 111,70
145	PESQUISA DE ANTÍGENO SARS - COVID-19	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
146	PESQUISA DE BAAR	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00
147	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
148	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	17	R$ 20,00	R$ 340,00
149	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
150	PESQUISA DE FUNGOS	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
151	PESQUISA DE HANSENIASE-BAAR	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
152	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
153	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	3	R$ 12,00	R$ 36,00
154	PESQUISA DE LINFA	UND	5	R$ 11,42	R$ 57,10
155	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
156	POTÁSSIO	UND	334	R$ 12,00	R$ 4.008,00
157	PROGESTERONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,42	R$ 228,40
158	PROLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 11,34	R$ 226,80
159	PROTEINA C – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	17	R$ 18,99	R$ 322,83
160	PROTEINA S – TESTE FUNCIONAL	UND	17	R$ 70,00	R$ 1.190,00
161	PROTEINA C REATIVA	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
162	PROTEINA TOTAIS	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
163	PROVA DO LAÇO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
164	PSA LIVRE	UND	84	R$ 14,00	R$ 1.176,00
165	RAST-IGE	UND			

166	REAÇÃO DE TUBERCULINA	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
167	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00
168	RETRATAÇÃO DO COAGULO	UND	167	R$ 10,00	R$ 1.670,00
169	ROTAVIRUS	UND	84	R$ 20,00	R$ 1.680,00
170	SÍFILIS FTA-ABS-IGG – PESQUISA	UND	17	R$ 11,17	R$ 189,89
171	SÍFILIS FTA-ABS-IGM – PESQUISA	UND	17	R$ 11,17	R$ 189,89
172	SÍFILIS VDRL	UND	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00
173	SÓDIO	UND	334	R$ 10,66	R$ 3.560,44
174	SOMATOMEDINA C - IGF1 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	7	R$ 17,15	R$ 120,05
175	SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UND	20	R$ 12,57	R$ 251,40
176	SWAB ANAL-PESQUISA DE OXIURUS	UND	4	R$ 10,00	R$ 40,00
177	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	567	R$ 16,00	R$ 9.072,00
178	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
179	TEMPO DE PROTOMBINA- TAP	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
180	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
181	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UND	135	R$ 13,00	R$ 1.755,00
182	TESTOSTERONA LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	20	R$ 14,65	R$ 293,00
183	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	35	R$ 11,65	R$ 407,75
184	TIROXINA T4 TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	67	R$ 16,00	R$ 1.072,00
185	TOXOPLASMOSE IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	R$ 15,80	R$ 2.370,00
186	TOXOPLASMOSE IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
187	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH)	UND	20	R$ 15,31	R$ 306,20
188	TRANSFERRINA	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
189	TRIGLICERIDES	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
190	TRIIODOTIRONINA - T3 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	167	R$ 16,00	R$ 2.672,00
191	TROPONINA I	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
192	URINA COM SEDIMENTO CORADO-PARCIAL DE URINA	UND	2334	R$ 15,00	R$ 35.010,00
193	URINA+URUCULTURA+ANTIBIOGRAMA	UND	534	R$ 30,00	R$ 16.020,00
194	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
195	VITAMINA B12 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	267	R$ 17,00	R$ 4.539,00
196	WAALER ROSE	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00
197	ZINCO.	UND	35	R$ 16,00	R$ 560,00
198	CITOPATOLÓGICO DA TIREOIDE OBTIDO POR PAAF GUIADO POR USG (COM EMISSÃO DE LAÚDO), A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA.	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
199	ANATOMOPATOLOGICO CIRURGIA SIMPLES.	UND	33	R$ 140,00	R$ 4.620,00
200	ANATOMOPATOLÓGICO CIRURGIA GRANDE.	UND	33	R$ 150,00	R$ 4.950,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3A2E18EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 700 (CEP: 87920-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste ato representado por seu titular, Francisco Antonio Boni, CPF nº 030.415.519-50 , residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016, firmam o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Plano de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
e) destacar a participação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo em qualquer ação promocional relacionada ao acordo de cooperação, obtendo previamente o seu consentimento formal;

II - DO MUNICÍPIO

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Plano de Trabalho e neste **ACORDO**;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula quinta abaixo;
h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;
i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e
j) indicar a Sra. **Ana Maria Justo Pires Boni**, CPF 006.667.559-65, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.
k) dedicar o coordenador local, acima indicado, por, no mínimo, 08 horas semanais, para atendimento das responsabilidades presentes na alínea "j" desta Cláusula;
l) O **Município de Santa Cruz de Monte Castelo** se compromete e se responsabiliza pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O presente ACORDO vigorará até 31 de dezembro de 2023, sendo válido a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.
1.1. A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
1.2. O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
1.3. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL

O Programa será desenvolvido em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo (EMEIF Anibal Isarael Liuti, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola do Campo Maria de Lourdes Roque, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, EMEIF Flávio Luiz Botter,

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014, além de prazos e normas neste ACORDO e no plano de trabalho;
b) A administração pública fornecerá manuais específicos à OSC por ocasião deste ACORDO, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
c) Eventuais alterações no conteúdo dos manuais devem ser previamente informadas à OSC e publicadas em meios oficiais de comunicação;
d) O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas;
e) A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMO – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

I – Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações;

II - Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à OSC, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
III - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
IV - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO SICREDI
Representante Legal Fundação Sicredi

MUNICÍPIO
Nome: Francisco Antonio Boni
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 030.415.519-50

_____
Testemunha:
Nome: Clélia Maria Costa Ruiz
Endereço: Nova Londrina
CPF nº: 917.219.031-00

_____
Testemunha:
Nome: Adriele Costa Rossin
Endereço: Nova Londrina
CPF nº: 059.917.929-50

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO -PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 01/02/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos parceria com o município, trazendo para ser desenvolvido o Programa A União Faz a Vida com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2023 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo (EMEIF Anibal Isarael Liuti, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola do Campo Maria de Lourdes Roque, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, EMEIF Flávio Luiz Botter.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta

Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)						
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			Unidade de Medida	**Qtde**	**Início**	**Término**
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	8	Fev/2023	Fev/2023
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola	HORAS	4	Fev/2023	Mar/2023
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores e gestores da escola	HORAS	8	Fev/2023	Mar/2023
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	40	Mar/2023	Nov/2023
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2023	Nov/2023
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2023	Set/2023
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	6	Set/2023	Nov/2023

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:68E1B816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 24/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPIS)

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ANALISA LICITAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOTA GALOCHA, CANO LONGO PVC AMARRA CADARÇOS Tamanhos: 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo de cor preta com solado amarelo, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), impermeável, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.	INPRO CA 36026	PAR	50,00	42,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00
CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em policarbonato 2,4mm de espessura, com ratamento anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memoria ajustável. Contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi).	DELTA PLUS ÓCULOS AMPLA VISÃO RUIZ1 C/ VÁLVULAS - CA 35.564	UN	50,00	14,60	730,00
TOTAL							730,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR MÍNIMO 60 - 50 ML Marca sugerida: Sunless / Nivea / Neutrogena	NUTRIEX	UN	100,00	22,75	2.275,00
11	1	REPELENTE - MÍNIMO 200 ML Repele o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, Fragrância Suave; Dermatologicamente testado, Proteção: mínimo 3h; Marca sugerida: Repelex.	NUTRIEX FAMILY	UN	60,00	11,38	682,80
TOTAL							2.957,80
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS Avental de Raspa sem Mangas, Utilizado para corte de grama, 1,20x0,60; confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida e possui tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental.	EBENEZER CA 29894 EBENEZER CA 29894	UN	30,00	36,50	1.095,00
3	1	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Cor preto, com elástico PU sem biqueira, cano médio. Tamanho 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44; confeccionado em couro, fechamento em elástico; sem biqueira, solado monodensidade injetado direto ao cabedal. Marca Sugerida: CARTOM.	CARTOM CA 17137 CARTOM CA 17137	PAR	50,00	37,66	1.883,00
4	1	CAPA DE CHUVA PLASTICA Capa de Chuva com Capuz e Mangas. Sintetico, maleavel e impermeável, cor amarela, com botoes plastico pressão.	BRASCAMP CA 28449 BRASCAMP CA 28449	UN	30,00	19,97	599,10
7	1	PERNEIRA DE PROTEÇÃO Perneira De Proteção Contra Picada De Cobra Com Velcro, Perneira de Segurança, para trabalho com roçadeiras, 40 cm. Confeccionada em duas camadas de Bidin material sintético, sem furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas de viés.	JOG CA 44234 JOG CA 44234	UN	20,00	22,97	459,40
TOTAL							4.036,50
ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

6	1	PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE Confeccionada em fios de aço de ótima qualidade na parte externa; punho com elástico para garantir melhor fixação; suave; lavável; resistente a abrasão; resistente ao corte por lâminas; resistência ao rasgamento; resistência a perfuração; o produto deve garantir conforto, segurança e leveza ao usar; tamanhos: P, M, G e XG.	SOUTHERM ANT CUT	PAR	50,00	14,50	725,00
10	1	PROTETORES AUDITIVO Protetor Auditivo Plug Silicone, Cordão Poliéster 3m. Conforme NBR 16076.	DELTA PLUS SILICONE	UN	50,00	1,49	74,50
TOTAL							799,50
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PROTETOR SOLAR CORPORAL FOATOR MÍNIMO 60 - 200 ML Marca sugerida: Sundown / Nivea / Neutrogena.	ALGSUN MAXI FPS 60 - 200ML	UN	100,00	24,00	2.400,00
TOTAL							2.400,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 27/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FB1AC750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 24/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais de segurança (EPIs) para as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ANALISA LICITAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOTA GALOCHA, CANO LONGO PVC AMARRA CADARÇOS Tamanhos: 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo de cor preta com solado amarelo, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), impermeável, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.	INPRO CA 36026	PAR	50,00	42,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00
CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em policarbonato 2,4mm de espessura, com ratamento anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memoria ajustável. Contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi).	DELTA PLUS ÓCULOS AMPLA VISÃO RUIZ1 C/ VÁLVULAS - CA 35.564	UN	50,00	14,60	730,00
TOTAL							730,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR MÍNIMO 60 - 50 ML Marca sugerida: Sunless / Nivea / Neutrogena	NUTRIEX	UN	100,00	22,75	2.275,00
11	1	REPELENTE - MÍNIMO 200 ML Repele o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, Fragrância Suave; Dermatologicamente testado, Proteção: mínimo 3h; Marca sugerida: Repelex.	NUTRIEX FAMILY	UN	60,00	11,38	682,80
TOTAL							2.957,80
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS Avental de Raspa sem Mangas, Utilizado para corte de grama, 1,20x0,60; confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida e possui tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental.	EBENEZER CA 29894 EBENEZER CA 29894	UN	30,00	36,50	1.095,00
3	1	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Cor preto, com elástico PU sem biqueira, cano médio. Tamanho 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44; confeccionado em couro, fechamento em elástico; sem biqueira, solado monodensidade injetado direto ao cabedal. Marca Sugerida: CARTOM.	CARTOM CA 17137 CARTOM CA 17137	PAR	50,00	37,66	1.883,00
4	1	CAPA DE CHUVA PLASTICA Capa de Chuva com Capuz e Mangas. Sintetico, maleavel e impermeável, cor amarela, com botoes plastico pressão.	BRASCAMP CA 28449 BRASCAMP CA 28449	UN	30,00	19,97	599,10
7	1	PERNEIRA DE PROTEÇÃO Perneira De Proteção Contra Picada De Cobra Com Velcro, Perneira de Segurança, para trabalho com roçadeiras, 40 cm. Confeccionada em duas camadas de Bidin material sintético, sem furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas de viés.	JOG CA 44234 JOG CA 44234	UN	20,00	22,97	459,40
TOTAL							4.036,50
ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE Confeccionada em fios de aço de ótima qualidade na parte externa; punho com elástico para garantir melhor fixação; suave; lavável; resistente a abrasão; resistente ao corte por lâminas; resistência ao rasgamento; resistência a perfuração; o produto deve garantir conforto, segurança e leveza ao usar; tamanhos: P, M, G e XG.	SOUTHERM ANT CUT	PAR	50,00	14,50	725,00
10	1	PROTETORES AUDITIVO Protetor Auditivo Plug Silicone, Cordão Poliéster 3m. Conforme NBR 16076.	DELTA PLUS SILICONE	UN	50,00	1,49	74,50
TOTAL							799,50
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PROTETOR SOLAR CORPORAL FOATOR MÍNIMO 60 - 200 ML Marca sugerida:	ALGSUN MAXI FPS 60 -	UN	100,00	24,00	2.400,00

		Sundown / Nivea / Neutrogena.	200ML				
TOTAL							2.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 13.023,80 (Treze Mil e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:89F78D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.008/2023

DECRETO Nº 4008 de 03/04/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.080/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.731.339,08 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
490	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
561	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	34.865,00
	SUBTOTAL	134.865,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2019	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1290	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	559.022,05
	SUBTOTAL	734.022,05
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
1581	01101-FUNDEB 70% - VAAT	10.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1811	01101-FUNDEB 70% - VAAT	10.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2321	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	13.952,03
	SUBTOTAL	163.952,03
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

2840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480.000,00
2890	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	22.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3011	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	121.500,00
	SUBTOTAL	698.500,00
	TOTAL	1.731.339,08

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	729.339,08
	SUBTOTAL	729.339,08
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
700	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	01102-FUNDEB 30% - VAAT	20.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	365.000,00
2790	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	22.000,00
2810	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2910	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	747.000,00
	TOTAL	1.731.339,08

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	44.000,00
	TOTAL	44.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:121B9AD3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRS FERRAMENTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALICATE BICOS			UN	2,00	85,00	170,00
1	2	ALICATE CORTE			UN	1,00	45,00	45,00
1	3	ALICATE PRESSÃO			UN	1,00	80,00	80,00
1	4	ALICATE UNIVERSAL			UN	1,00	58,00	58,00
1	5	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS			UN	1,00	200,00	200,00
1	6	CHAVE AMORTEC. DIANT. VW P/ USO C/ FERRAMENTA PNEUM.			UN	1,00	75,00	75,00
1	7	CHAVE FENDA			UN	3,00	28,25	84,75
1	8	CHAVE MEIA LUA 10 E 11			UN	1,00	48,25	48,25
1	9	CHAVE MEIA LUA 11 E 13			UN	1,00	50,00	50,00
1	10	CHAVE PHILIPS			UN	2,00	23,00	46,00
1	11	CHAVE SEXT. 22 MM P/ AMORT. DIANT. GOLF			UN	1,00	70,00	70,00
1	12	COMPRESSOR PRESSURE OU CHIAPERINI 20PÉS 175PSI 200L			UN	1,00	6.900,00	6.900,00
1	13	ENCOLHEDOR DE MOLA RAVEN			UN	1,00	430,00	430,00
1	14	FERRAMENTA BARRA AXIAL			UN	1,00	240,00	240,00
1	15	GUINCHO BOVENAU 500KG			UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	16	JOGO BIELA L 8 A 19			UN	1,00	395,00	395,00
1	17	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32			UN	1,00	750,00	750,00
1	18	JOGO CHAVE ESTRELADA 6 A 22			UN	1,00	240,00	240,00
1	19	JOGO DE CHAVES ALEM			UN	1,00	165,00	165,00
1	20	JOGO DE CHAVES TORKS			UN	1,00	175,00	175,00
1	21	JOGO SOQUETE 24 PÇ			UN	1,00	370,00	370,00
1	22	MACACO JACARÉ BOVENAU 2TON			UN	1,00	1.560,00	1.560,00
1	23	MARTELO BOLA			UN	1,00	78,00	78,00
1	24	PRENSA BOVENAU 15TON			UN	1,00	2.330,00	2.330,00
1	25	SACADOR FILTRO OLEO			UN	1,00	150,00	150,00
1	26	SACADOR TERMINAL RAVEN			UN	1,00	415,00	415,00
1	27	SOQUETE M8			UN	1,00	50,00	50,00
TOTAL								**17.375,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C143E06D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos celular tipo smartphone com sistema Android, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INFOTEC SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho devera dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels;??-Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.			UN	10,00	1.040,00	10.400,00
TOTAL								10.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FAEC9A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	26 de R$ 45,00
Valor	R$ 1.170,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Compras
Data	26/04/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do município, ou seja, para fazer cotações de preços

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:3A3C3619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA Nº 01/2023
POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, ás treze e trinta horas, em uma das Salas da Secretaria Municipal de Educação, os membros reconduzidos do mandato 06/08/2021 a 31/12/2022, tomaram posse junto ao Conselho do FUNDEB para mandato de 01/01 2023 a 31/12/2026. Dando início a reunião, a Presidente do Conselho Senhora Risane Maria Ramos de Oliveira, agradeceu a presença de todos, desejando que tudo transcorra bem durante este mandato, e ressaltou a importância da participação no Conselho do FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito, explanou que o novo

Conselho do FUNDEB foi criado através da Lei Municipal nº 997/2021 e que os mandatos serão de quatro anos. Ficando assim composto o Conselho do FUNDEB para o mandato de 01/01 2023 a 31/12/2026:

CPF	Nome Completo	Cargo	Assinaturas
Poder Executivo Municipal			
631.816.909/10	José Ricardo da Silva	Titular	
082.289.889/66	Larissa da Silva Ferreira	Suplente	
Secretaria Municipal de Educação			
655.344.259/20	Janete Aparecida de Carvalho	Titular	
070.623.169/46	Lorena da Silva Alves	Suplente	
Professores da educação básica pública			
052.580.419/64	Fabiele de Oliveira Paiva	Titular	
043.228.729/99	Kátia Regina de Lima Barbosa	Suplente	
Diretores das escolas básicas públicas			
033.752.219/75	Risane Maria Ramos de Oliveira	Titular	
715.118.309/72	Marisa Lopes Rolim Vaciloto	Suplente	
Técnico-administrativos das escolas básicas públicas			
033.743.489/12	Cheila Gomes Araujo Kronéis	Titular	
067.548.279/80	William Estati de Oliveira	Suplente	
Pais de alunos da educação básica pública			
062.634.519/71	Jaqueline Covre Alves	Titular	
060.769.939/60	Daniel Inocêncio de Oliveira	Suplente	
071.358.439/40	Claudinéia Leal	Titular	
246.562.538/12	Maria Aldinéia Simão	Suplente	
Estudantes da educação básica pública			
127.679.129/10	Hiara Oliveira da Costa	Titular	
122.245.739/36	Nicoly dos Santos Ferreira	Suplente	
115.197.739/00	Lorrane Gabriel	Titular	
115.564.579/01	Marcos Gabriel dos Santos	Suplente	
Conselho Tutelar			
072.127.279/70	Dejaldir Pereira de Oliveira Junior	Titular	
112.222.149/54	Gabriel Henrique Barbosa de Paiva	Suplente	
Conselho Municipal de Educação			
005.916.609/62	Edeilson Lodovirge	Titular	
084.929.989/62	Jaíne Corrêa Ribeiro Barone	Suplente	

Depois de encerradas a composição do novo Conselho, abriu-se o momento de indicação de Conselheiros para as Funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, após um momento de reflexão e debates chegaram à conclusão unânime de reconduzirem também os membros nomeados no mandato anterior, sendo então:

Nome	Função	Assinaturas
Risane Maria Ramos de Oliveira	Presidente	
Fabiele de Oliveira Paiva	Vice Presidente	
Edeilson Lodovirge	Secretário	

Estando todos satisfeitos com o resultado, a Senhora Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos encerrando a reunião. E nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

São José da Boa Vista, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8A7921D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 17/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023088
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: R KIKUCHI INACIO ME
CNPJ/MF 28.256.465/0001-27

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de materiais de construção, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10663	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM GALV 3/4X1 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INCA	UN	30	R$ 2,25	67,50	PRASTILTE
3	10665	ADAP. SOLD. CURTO 50X1 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	20	R$ 6,85	137,00	PEVESUL
4	24017	ADAP. SOLD. 1/2 P/ ¾, MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	20	R$ 1,45	29,00	KRONA
5	10666	ADESIVO PVC PLASTICO 17G SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	30	R$ 6,59	197,70	KRONA
7	10668	ANTIFERRUGEM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE WHITELUBI	UN	30	R$ 15,30	459,00	WHITELUBI
10	10670	ARAME RECOZIDO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	100	R$ 29,68	2.968,00	GERDAU

15	10676	ARRUELA LISA 5/16 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	600	R$ 0,31	186,00	ASTRA
16	10679	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO PRETO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	30	R$ 30,00	900,00	ASTRA
18	10681	BARRA ROSCADA 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	200	R$ 25,60	5.120,00	REX
21	10684	BROCA WIDIA 12MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 22,55	676,50	MAX
22	10685	BROCA WIDIA 4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 9,65	289,50	MAX
24	10687	BROXA RETANGULAR MADEIRA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	12	R$ 17,50	210,00	MAX
25	10688	BUCHA DE FIXAÇAO 10 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,19	34,20	MAX
28	10691	BUCHA DE FIXAÇAO 8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,29	52,20	MAX
32	10695	CADEADO 20MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 18,42	736,80	PADO
34	10698	CADEADO 30MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 25,60	1.024,00	PADO
39	24021	CAIXA D'AGUA DE MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS	UNI	10	R$ 360,00	3.600,00	FORTELUX
40	10701	CAIXA DESC. BRANCA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	SC	30	R$ 52,50	1.575,00	ALUMASA
43	10705	CAMARA DE AR CARRIOLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALZA	UNI	20	R$ 25,50	510,00	LEVORIN
44	10706	CANALETA C/ TAMPA SIS. EXTERNO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	15	R$ 11,85	177,75	ILUMI
47	10707	CAP SOLD. 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	40	R$ 1,45	58,00	KRONA
48	10708	CAP. P/ ESGOTO 75MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	27	R$ 9,38	253,26	KRONA
49	10709	CARRINHO CONS. PN/CAM 3.25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALZA	UNI	10	R$ 285,00	2.850,00	ALZA
52	10711	CHAVE L Nº12 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FORTOOLS	UNI	15	R$ 30,50	457,50	NOVES54
55	10714	CIL. REP. P/ FECHADURA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3F	UNI	50	R$ 36,00	1.800,00	SOPRANO
59	10717	COLHER PEDREIRO Nº9 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PACETA	UNI	15	R$ 35,50	532,50	PACETA
63	10718	CONJ. INT. 1 TECLA + TOMADA UNIV. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 16,90	1.690,00	PLUZIE
65	10720	CONJ. INT. SIMPLES SOPREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 12,90	1.290,00	PLUZIE
66	10721	CORANTE LIQUIDO AZUL BISNAGA 50 ML SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE XADREZ	UNI	50	R$ 8,00	400,00	XAFLEX
68	10723	CORANTE LIQUIDO VERMELHO BISNAGA 50 ML SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VERMELHO	UNI	50	R$ 7,00	350,00	XAFLEX
69	10724	CORDA SEDA ART. 6MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	MT	80	R$ 1,55	124,00	VILA
70	22748	CURVA 150MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 59,00	1.475,00	KRONA
74	24027	DISCO DE MAKITA PARA CORTAR CERÂMICA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NORTON	UNI	20	R$ 45,00	900,00	MTX
76	10728	DISJUNTOR TRIFAZE 3X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ELETROMAR	UNI	50	R$ 83,00	4.150,00	SUPREMO
79	10731	ENGATE FLEXIVEL 40CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	60	R$ 13,00	780,00	ASTRA
84	10736	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITARIO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ESTRA	UNI	29	R$ 10,50	304,50	ASTRA
85	10737	FECHADURA EXTERNA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MGM	BR	25	R$ 78,90	1.972,50	MGM
93	10742	FIO PARALELO 2X2,5 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CORFIO	METRO	400	R$ 7,20	2.880,00	CONFIO
95	24030	FIO SOLIDO (FLEXIVEL) 1,5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	M	500	R$ 2,10	1.050,00	CONFIO
96	24031	FIO SOLIDO (FLEXIVEL) 2,5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	M	500	R$ 3,00	1.500,00	CONFIO
98	18296	FITA DE SINALIZAÇÃO	UNI	100	R$ 13,80	1.380,00	3600
99	10747	FITA ISOLANTE 10MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	50	R$ 9,00	450,00	SOLUFIX
101	10749	FITA VEDA ROSCA 18MMX10 MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	100	R$ 4,90	490,00	KRONA
109	10762	JOELHO 90 ESG. 100MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	100	R$ 11,00	1.100,00	KRONA
111	23025	JOELHO 90 ESG. 200MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 149,00	3.725,00	KRONA
113	10764	JOELHO 90 SOLD. 20MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	50	R$ 1,39	69,50	KRONA
115	23026	LÂMPADA BRANCA 6500K T100 LED 15W	UNI	100	R$ 23,00	2.300,00	EMPELUX
117	23028	LÂMPADA BRANCA 6500K T100 LED 50W	UNI	200	R$ 69,20	13.840,00	EMPELUX
119	10773	LIMA P/ ENXADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE KF	UNI	20	R$ 23,00	460,00	KF
122	10776	LINHAS CAIÇARA 0,80 PEDREIRO 100MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	RL	17	R$ 14,00	238,00	VONDER
123	10777	LIXA D/AGUA P/100 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNI	120	R$ 3,00	360,00	3M
125	10796	LONA PRETA LONAX 150 6X100 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE LONAX	MT	400	R$ 12,95	5.180,00	MAXILONA
127	10797	LUVA LATEX SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	50	R$ 9,40	470,00	ASTRA
128	10782	LUVA RASPA DE COURO LONGA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	100	R$ 19,85	1.985,00	VONDER
130	10785	LUVA SOLD 50MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	58	R$ 5,95	345,10	KRONA
132	24034	LUVA ESG PARA TUBO 150MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 29,00	435,00	KRONA
138	11276	MASSA CORRIDA PVA BARRICA DE 25 KG. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REVICOLOR.	UNI	100	R$ 50,00	5.000,00	REVICOLOR
143	10809	PARAFUSO FRANCES 5/16X1" COMP. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	150	R$ 1,19	178,50	REX
144	10810	PARAFUSO FRANCES 5/16X3 - 7,5CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	150	R$ 1,85	277,50	REX
148	10815	PARAFUSO MADEIRA C/ CHATA 4,8X65 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	350	R$ 0,66	231,00	REX
150	24036	PASTA DE SILICONE PEQUENA	UNI	50	R$ 8,50	425,00	UNIPEGI
153	10818	PINCEL 2 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UNI	22	R$ 10,00	220,00	ATLAS
154	10819	PINO FEMEA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 6,28	628,00	FAME
156	24038	PLAFON C/ SOQUETE	UNI	100	R$ 8,60	860,00	FLACIBRA
159	10824	PLUGUE 3 SAIDAS EM CORES SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 7,90	790,00	FAME
160	10825	PNEU CAR. CONST. 3,25X8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALZA	UNI	10	R$ 35,00	350,00	ALZA
161	10826	PORCA SEXT. 1/2 NC 13F SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	505	R$ 1,05	530,25	REX
165	10830	PREGOS 17X21 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	34	R$ 25,00	850,00	GERDAU
166	18299	PREGOS 17X27 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	40	R$ 25,60	1.024,00	GERDAU
171	10834	REBITE 3,2X12 REF-310 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	1000	R$ 0,30	300,00	REX
173	24485	REGISTRO 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	uni	20	R$ 17,75	355,00	KRONA
175	10836	REGISTRO ESFERA VS 32MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	21	R$ 31,00	651,00	KRONS
179	10840	ROLO ANTIGOTA 23CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UNI	18	R$ 25,65	461,70	ATLAS
181	10842	ROLO ESPUMA POLIESTER 9CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	20	R$ 7,50	150,00	ATLAS
183	10845	SERRA MANUAL BI-METAL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STARET	UNI	40	R$ 16,80	672,00	STARET
184	10846	SIFAO SANFONADO 40CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	50	R$ 15,72	786,00	ASTRA
185	24039	SOLVENTE DE TINTA LATA C/ 5 LTS (THINNER)	UNI	10	R$ 119,27	1.192,70	ANJO
188	10849	SUP. P/PRAT. DE 30 CM MOD. MÃO FRANCE BRANCO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	25	R$ 15,85	396,25	DECKER
194	23031	TE 200MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 190,00	4.750,00	KRONA
195	10851	TE ESG 100X100MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 22,84	913,60	KRONA
197	10853	TE REDU. SOLD. 25X20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 3,13	125,20	KRONA
199	10855	TELA SOMBREAM 50%1,5 m SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE LONAX	MT	200	R$ 14,95	2.990,00	TECNIFIL
206	10860	TOMADA SOBREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UN	50	R$ 16,25	812,50	FAME
209	24045	TORNEIRA BOIA 1 POLEGADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	10	R$ 64,50	645,00	AGUIA
212	10865	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	50	R$ 6,60	330,00	ASTRA
216	10867	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 CROMADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	un	25	R$ 39,90	997,50	KRONA
218	10869	TORQUES ARMADOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SÃO ROMÃO	UN	10	R$ 57,50	575,00	
222	10871	TUBO ESG. 100MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	80	R$ 104,70	8.376,00	KRONA
223	23040	TUBO ESG. 150MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	50	R$ 307,00	15.350,00	KRONA
224	23041	TUBO ESG. 200MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	20	R$ 509,00	10.180,00	KRONA
227	10875	TUBO SOL. 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	MT	200	R$ 20,50	4.100,00	KRONA
					TOTAL:	**143.068,71**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 26 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023087
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LUIZ EDUARDO TEIXEIRA ESCARAMUÇA
CNPJ/MF 33.811.791/0001-99

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de materiais de construção, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	10664	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM GALV 5/8X3/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INCA	UN	20	R$ 2,34	46,80	INCA
6	10667	ADESIVO PVC PLASTICO 75G SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 15,45	618,00	TIGRE
8	24018	APLICADOR P/ CARTUCHO DE SILICONE	UNI	20	R$ 30,90	618,00	SPARTA
9	10669	ARAME GALVANIZADO Nº18 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MORLAN	KG	100	R$ 36,11	3.611,00	MORLAN
11	10672	ARCO SERRA 12" FIXO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	20	R$ 36,25	725,00	PROFIELD
12	10673	ARGAMASSA (PISO S/ PISO) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CERAMFIX	SC	150	R$ 44,80	6.720,00	VOTORAN
13	10674	ARGAMASSA COLANTE 20KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CERAMFIX	SC	150	R$ 20,95	3.142,50	VOTORAN
14	10675	ARRUELA LISA 1/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	600	R$ 0,27	162,00	REX
17	10680	BALDE PLASTICO SUPER 12LTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	25	R$ 36,35	908,75	ASTRA
19	10682	BARRA ROSCADA 5/16 NC SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	50	R$ 13,90	695,00	CISER
20	10683	BROCA CONCRET 10,0MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 17,20	516,00	TWIN
23	10686	BROCA WIDIA 8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 14,25	427,50	VONDER
26	10689	BUCHA DE FIXAÇAO 4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,14	25,20	MAX
27	10690	BUCHA DE FIXAÇAO 6 PLAST SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,22	39,60	MAX
29	10692	CABO MADEIRA CAVADEIRA 1,70 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UN	20	R$ 20,70	414,00	RAMADA
30	10693	CABO MADEIRA P/ ENXADA 1,70MT SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UN	20	R$ 23,03	460,60	RAMADA
31	10694	CABO MADEIRA Y P/ PA DE BICO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UN	20	R$ 20,68	413,60	RAMADA
33	10697	CADEADO 25MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 22,16	886,40	PADO
35	10699	CADEADO 40MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 36,50	1.460,00	PADO
36	10700	CAIXA 4X4 METAL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PALOMAR	UN	60	R$ 8,50	510,00	POLOWER
37	24019	CAIXA D'AGUA DE MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNI	6	R$ 225,00	1.350,00	FORLEV
38	24020	CAIXA D'AGUA DE MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS	UNI	10	R$ 285,00	2.850,00	FORLEV
41	10702	CAL PINTURA 8KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FRICAL	SC	300	R$ 14,20	4.260,00	PINOCAL
42	10703	CAL VIRGEM 20 KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FRICAL	UNI	390	R$ 18,80	7.332,00	PINOCAL
45	22532	CAP 150 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 36,40	546,00	SHIVA
46	22533	CAP 200 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 86,35	1.295,25	SHIVA
50	24022	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	UNI	10	R$ 143,00	1.430,00	TRAMONTINA
51	10710	CHAVE COMBINADA Nº12 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FORTOOLS	UNI	12	R$ 16,00	192,00	MAYLE
53	10712	CHAVE PHILLIPS 3/16X3 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	9	R$ 10,75	96,75	FORTAK
54	10713	CHUVEIRO 5200WTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	18	R$ 90,00	1.620,00	LORENZET
56	24023	CILINDRO DE FECHADURA	UNI	30	R$ 38,00	1.140,00	PILLER
57	10715	CIMENTO CP II-32 - SACO DE 50 KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VOLTORAN	UNI	1200	R$ 37,00	44.400,00	VOTORAN
58	10716	COLA ADESIVA 100G SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POLVITEC	UNI	100	R$ 17,00	1.700,00	KRONA
60	24024	COLUNA DE FERRO ARMADA 5/16 7X14	UNI	60	R$ 116,00	6.960,00	VOTORAÇO
61	24025	COLUNA DE FERRO ARMADA 5/16 7X17	UNI	60	R$ 125,00	7.500,00	EMPALUX
62	24026	CONECTOR P/ FIAÇÃO ELETRICA	UNI	100	R$ 7,00	700,00	EMPALUX
64	10719	CONJ. INT. 1 TECLAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 12,00	1.200,00	RADIAL
67	10722	CORANTE LIQUIDO VERDE BISNAGA 50 ML SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE XADREZ	UNI	50	R$ 7,20	360,00	XADREZ
71	22750	CURVA 200MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 147,00	3.675,00	KRONA
72	10779	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	15	R$ 23,00	345,00	ASTRA
73	10726	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X27 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	17	R$ 25,00	425,00	ASTRA
75	24028	DISCO DE MAKITA PARA CORTAR MADEIRA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NORTON	UNI	10	R$ 43,00	430,00	NORTON
77	10729	DOBRAD. P/ PORTA 3.1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MGM	UNI	40	R$ 11,00	440,00	MOLDUPAR
78	10730	EMENDA INT. 32 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	100	R$ 5,40	540,00	KRONA
80	10732	ENXADA TANE 2,0LL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TANE	UNI	25	R$ 70,00	1.750,00	TRAMONTINA
81	10733	ENXADAO 2,5 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	12	R$ 48,00	576,00	TRAMONTINA
82	10760	ESCAPULA L BUCHA 8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UNI	125	R$ 2,20	275,00	MAX
83	10734	ESGUICHO REVOLVER METAL BICO GRANDE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FICO	UNI	16	R$ 39,00	624,00	GARDEN
86	10738	FERRO CA 50 08,00MM - 5/16 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	BR	300	R$ 59,00	17.700,00	VOTORAÇA
87	18304	FERRO CA 50 10 MM (3/8")	BR	300	R$ 83,00	24.900,00	VOTORAÇA
88	18303	FERRO CA 50 6,3 MM (1/4")	BR	50	R$ 33,00	1.650,00	VOTORAÇA
89	10739	FERRO CA 60 04,2MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	BR	200	R$ 23,70	4.740,00	VOTORAÇA
90	18302	FERRO CA 60 5 MM (3/16")	BR	250	R$ 28,00	7.000,00	VOTORAÇA
91	24029	FERROLHO CHATO GALV 4MM. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ROCHA	UNI	24	R$ 12,70	304,80	ROCHA
92	10741	FIO CORDAO PARALELO 2X1,5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	METRO	400	R$ 4,90	1.960,00	ULTRAFLEX
94	10743	FIO SISAL F300 (ROLO 900/1KG) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	ROLO	20	R$ 21,50	430,00	SIL
97	24032	FIO SOLIDO (FLEXIVEL) 6,0MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	M	400	R$ 7,00	2.800,00	ULTRAFLEX
100	10748	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 11,90	1.190,00	TIGRE
102	10758	FITA VEDA ROSCA 18X25MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	65	R$ 7,15	464,75	GOIOL
103	23023	FIXADOR CAL 150 ML	UNI	100	R$ 2,75	275,00	GOIOL
104	19733	FORRO FLEXÍVEL DE PVC COM 20 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA E 6 M DE COMPRIMENTO	M²	200	R$ 31,50	6.300,00	PLASBIL

105	18301	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NEUTROL	UN	10	R$ 285,00	2.850,00	VEDOCIT
106	18300	IMPERMEABILIZANTE 3,600 LITROS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NEUTROL	UN	40	R$ 119,00	4.760,00	VEDOCIT
107	10761	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	82	R$ 12,50	1.025,00	RADIOL
108	10881	JANELA BASCULANTE 40X60 L3/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MRG	UNI	10	R$ 166,00	1.660,00	MADRADO
110	23024	JOELHO 90 ESG. 150MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	50	R$ 54,00	2.700,00	KRONA
112	10763	JOELHO 90 ESG. 50MMSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PAVESUL	UNI	50	R$ 5,00	250,00	KRONA
114	10765	LAJOTAS DE 6 FUROS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 4 ESTRELAS	UNI	22000	R$ 0,82	18.040,00	SOATO
116	23027	LÂMPADA BRANCA 6500K T100 LED 30W	UNI	100	R$ 49,50	4.950,00	AVAMT
118	10772	LAVATORIO CERÂMICO 50X40CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	10	R$ 137,00	1.370,00	DECA
120	10774	LIMA P/ MOTO SERRA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE KF	UNI	20	R$ 23,50	470,00	KF
121	10775	LIMA TRIANGULO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE KF	UNI	20	R$ 23,30	466,00	KF
124	10778	LIXA D/AGUA P/150 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNI	120	R$ 3,85	462,00	LONAX
126	14934	LUM. EMERGÊNCIA 30 LDL BIVOLT	UNI	20	R$ 39,00	780,00	EMPOLUX
129	10783	LUVA SOLD 25MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	90	R$ 1,44	129,60	PEVESUL
131	24033	LUVA ESG PARA TUBO 200MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 40,00	600,00	SHIVA
133	10786	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	MT	100	R$ 3,80	380,00	PLASTILIT
134	24035	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA (½ POLEGADA), PARA IRRIGAÇÃO OU ILUMINAÇÃO ATERRADA	M	400	R$ 2,58	1.032,00	BOM JESUS
135	19734	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE COM 1,20 M DE LARGURA	M²	200	R$ 14,50	2.900,00	MASFAD
136	10787	MARRETA C/ CAB 1KG FORJADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAMFORT	UNI	15	R$ 45,00	675,00	MERASUL
137	14932	MASSA ADESIVA EPÓXI EXTRA RESISTENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE DUREPOXI	UN	75	R$ 12,50	937,50	DUREPOXI
139	10788	PA CORTE BICO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	12	R$ 45,00	540,00	RAMADA
140	10789	PA S/CABO Nº03 QUADRADA METIS (VANGA) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	12	R$ 42,00	504,00	RAMADA
141	10790	PARAF/CJ P/TELHA FIBROC. 1/4 11CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CIZER	UNI	200	R$ 1,60	320,00	CIZER
142	10792	PARAFUSO FRANCES 1/4X2,5" COMP. 7CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	150	R$ 1,44	216,00	REX
145	10811	PARAFUSO FRANCES 5/16X3" (8CM) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	350	R$ 1,90	665,00	REX
146	10812	PARAFUSO LATONADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	10	R$ 2,10	21,00	AGUIA
147	10813	PARAFUSO MADEIRA C/ CHATA 4,8X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	235	R$ 0,64	150,40	REX
149	10814	PARAFUSO MADEIRA C/ CHATA 5,5X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	200	R$ 0,60	120,00	REX
151	24037	PASTA DE SILICONE GRANDE	UNI	50	R$ 23,00	1.150,00	
152	10816	PEDRA BRITADA ½ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALTO PARANÁ	M³	100	R$ 162,00	16.200,00	ALTO PARANÁ
155	10820	PINO MACHO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 7,40	740,00	FAME
157	10822	PLUG C/ ROSCA 20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	120	R$ 1,50	180,00	PEVESUL
158	10823	PLUG C/ ROSCA 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	120	R$ 2,40	288,00	KRONA
162	10827	PORCA SEXT. 5/16 NCSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	505	R$ 0,52	262,60	CIZER
163	21808	PORTA DE MADEIRA IMBUIA ENCABEÇADA 210 X 90CM	UNI	25	R$ 320,00	8.000,00	VALUCH
164	10829	PORTA LAMINADA 215X74 - 74 ESQ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MRG	UNI	14	R$ 400,00	5.600,00	MACHADO
167	10831	PREGOS 18X24 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	30	R$ 25,50	765,00	GERDAU
168	18297	PREGOS 22X42 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	30	R$ 27,00	810,00	GERDAU
169	18298	PREGOS 22X48 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	30	R$ 25,00	750,00	GERDAU
170	10832	RALO S/F RED. CINZA QD. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	20	R$ 23,00	460,00	HERCH
172	10835	REGISTRO 20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	20	R$ 13,55	271,00	KRONA
174	24486	REGISTRO 50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	uni	20	R$ 47,00	940,00	KRONA
176	10838	RESPIRADOR PFF1 AZUL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNI	100	R$ 9,90	990,00	3M
177	10885	RIPÃO 2,5CM X 5 CM - PINUS	METRO	1800	R$ 4,55	8.190,00	PINUS
178	10839	RODEL 80MM DUPLO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE IRWEN	UNI	23	R$ 18,00	414,00	SIPERSOFT
180	10841	ROLO ESPUMA POLIESTER 5CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	18	R$ 7,50	135,00	ATLAS
182	10843	ROLO P/ PINT. LA C/SUPORTE 09CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	18	R$ 11,00	198,00	TIGRE
186	24040	SOLVENTE DE TINTA LATA C/ 5 LITROS (AGUARRÁZ)	UNI	10	R$ 104,00	1.040,00	ANJO
187	10848	SOQUETE S/ CHAVE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FOX LUX	UN	30	R$ 6,03	180,90	FOXLUX
189	10850	SUPORTE P/ RALO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	22	R$ 10,30	226,60	HERCH
190	10884	TÁBUA PARA CAIXARIA 20 CM - PINUS	MTS	450	R$ 14,50	6.525,00	PINUS
191	10883	TÁBUA PARA CAIXARIA 25 CM - PINUS	MTS	450	R$ 17,00	7.650,00	PINUS
192	10882	TÁBUA PARA CAIXARIA 30 CM - PINUS	MTS	900	R$ 22,00	19.800,00	PINUS
193	23030	TE 150MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 77,00	1.925,00	PEVESUL
196	10852	TE ESG. 50X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 10,50	420,00	KRONA
198	10854	TE SOLD. 20 PVC SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	20	R$ 1,75	35,00	KRONA
200	24042	TELA DE FERRO ARMADA 15X15 4,2MM 3 X 2 MT	UNI	100	R$ 165,00	16.500,00	VOTORAÇA
201	23033	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110X5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INFIBRA	UNI	150	R$ 73,00	10.950,00	INFIBRA
202	23032	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X50X4MMSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INFIBRA	UNI	150	R$ 26,00	3.900,00	INFIBRA
203	24043	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 MT 6MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INFIBRA	UNI	150	R$ 140,00	21.000,00	INFIBRA
204	11279	TEXTURA BRANCA BARRICA DE 25 KG, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REVICOLOR.	UNI	70	R$ 105,00	7.350,00	REVICOLOR
205	24044	TINTA EM PO BRANCA 05KG – HIDROXIDO DE CALCIO E MAGNESIO	UNI	150	R$ 14,50	2.175,00	PINOCOL
207	10861	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE LATÃO AZUL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	20	R$ 70,00	1.400,00	AGUIA
208	10862	TORNEIRA BOIA METAL 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UN	22	R$ 69,00	1.518,00	AGUIA
210	10863	TORNEIRA CURTA BR 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	50	R$ 7,10	355,00	KRONA
211	10864	TORNEIRA CURTA BR 3/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	65	R$ 7,00	455,00	KRONA
213	10866	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	28	R$ 20,00	560,00	KRONA
214	24046	TORNEIRA BICA MOVEL P/ LAVATORIO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	50	R$ 67,00	3.350,00	AGUIA
215	24047	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PIA COZINHA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	50	R$ 70,00	3.500,00	AGUIA
217	10868	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 AMARELA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UN	17	R$ 28,50	484,50	AGUIA
219	24048	TRELIÇA FERRO H8	UNI	100	R$ 101,00	10.100,00	VOTORAÇA
220	24049	TRELIÇA FERRO H12	UNI	100	R$ 112,00	11.200,00	VOTORAÇA
221	10870	TUBO DESCARGA SOBREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	28	R$ 21,50	602,00	KRONA
225	10872	TUBO ESG. 50MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	137	R$ 80,00	10.960,00	KRONA
226	10874	TUBO SOL. 20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	MT	37	R$ 18,00	666,00	FOTLEV
228	10876	TUBO SOL. 50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	MT	120	R$ 77,00	9.240,00	PEVESUL
229	10879	VASSOURÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UNI	25	R$ 48,00	1.200,00	MAX
230	10880	VENEZIANA 100X120 C/ GRADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MRG	UNI	12	R$ 490,00	5.880,00	MACHADO
					TOTAL:	**442.591,60**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 26 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DA75BA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELLI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

PARTICIPANTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELLI						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARNE DE PANELA (ACÉM CORTADO EM CUBOS - MÁX 5% DE APARAS) (1ª QUALIDADE)	900	KG	ZAC	R$25,69	R 23.121,00
2	CARNE BOVINA ACÉM (ACÉM) - EM TIRAS (1º QUALIDADE)	200	KG	ZAC	R$ 25,62	R$ 5.124,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º MAGRA (ACÉM) NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1ª QUALIDADE)	1820	KG	ZAC	R$ 24,98	R$ 45.463,60
5	CARNE BOVINA PARA BIFE - PATINHO - KG (1º QUALIDADE)	250	KG	D'MILLE	R$ 20,95	R$ 5.237,50
10	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1ºQUALIDADE)	2580	KG	MARINGÁ	R$ 12,08	R$ 31.166,40
11	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (1ºQUALIDADE)	1290	KG	MARINGÁ	R$ 7,89	R$ 10.178,10
12	FRANGO A PASSARINHO (1ºQUALIDADE)	150	KG	MARINGÁ	R$ 10,75	R$ 1.612,50
13	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	100	KG	LAR	R$ 14,48	R$ 1.448,00
14	FRANGO INTEIRO (1° QUALIDADE)	80	KG	MARINGÁ	R$ 7,99	R$ 639,20
15	LINGUIÇA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	450	KG	RAINHA DA PAZ	R$ 16,49	R$ 7.420,50
16	LINGUIÇA TOSCANA	50	KG	ZAC	R$ 9,85	R$ 492,50
18	SALSICHA TIPO HOT-DOG - KG	220	KG	GUIBOM	R$ 7,78	R$ 1.711,60
22	ABOBORA MENINA (DE PESCOÇO) - IN NATURA - (1ºQUALIDADE)	120	KG	CEASA	R$ 3,49	R$ 418,80
26	ALHO A GRANEL - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	260	KG	CEASA	R$ 13,75	R$ 3.575,00
27	BATATA INGLESA - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	850	KG	CEASA	R$ 3,85	R$ 3.272,50
28	BATATA DOCE IN NATURA (1ºQUALIDADE)	50	KG	CEASA	R$ 2,95	R$ 147,50
30	BETERRABA - CLASSE A - IN NATURA - (1ºQUALIDADE)	120	KG	CEASA	R$ 2,49	R$ 298,80
35	CENOURA - IN NATURA - CLASSE A (1ºQUALIDADE)	150	KG	CEASA	R$ 3,49	R$ 523,50
41	LIMÃO (TIPO TAITI) - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	265	KG	CEASA	R$ 2,89	R$ 765,85
49	TOMATE	500	KG	CEASA	R$ 4,15	R$ 2.075,00
50	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	180	KG	CEASA	R$ 2,79	R$ 502,20
51	VAGEM - IN NATURA - KG	80	KG	CEASA	R$ 12,99	R$ 1.039,20
52	BANANA CATURRA (IN NATURA)	6250	KG	CEASA	R$ 3,14	R$ 19.625,00
53	MACA IN NATURA, TIPO GALA.	1900	KG	CEASA	R$ 3,89	R$ 7.391,00
Total do Fornecedor						**R$ 173.249,25**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ Nº 10.318.911/0001-15

PARTICIPANTE: VILMAR DE SOUZA DIAS						
Item	**Especificação**	**Qtd .**	**Unida de**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CARNE BOVINA - COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS, PARA PANELA - KG	180	KG	MINERVA MINERVA	R$ 28,99	R$ 5.218,20
9	CARNE DE PORCO - PANCETA - KG	180	KG	PANCETA PANCETA	R$ 18,90	R$ 3.402,00
17	BACON SUÍNO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1ºQUALIDADE)	30	KG	SULITA SULITA	R$ 9,75	R$ 592,50
19	PRESUNTO FATIADO (1° QUALIDADE)	15	KG	FRIMESA FRIMESA	R$ 23,99	R$ 359,85
44	PEPINO JAPONÊS (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	300	KG	BOMFIM BOMFIM	R$ 2,90	R$ 870,00
Total do Fornecedor						**R$ 10.442,55**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 43.198.406/0001-33

PARTICIPANTE: TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CARNE BOVINA BISTECA - kg (1º QUALIDADE)	180	KG	ASTRA	R$ 32,00	R$ 5.760,00
7	CARNE DE PORCO (BISTECA) (1° QUALIDADE)	250	KG	RIBEIRO DISTR. DE CA	R$ 15,90	R$ 3.975,00
8	CARNE SUÍNA EM PEDAÇO (TIPO PERNIL SUÍNO, SEM PELE, POUCA GORDURA - MAX 6% DE APARRAS)	1720	KG	RIBEIRO DISTR. DE CA	R$ 15,00	R$ 25.800,00
20	QUEIJO MOZARELA FATIADO	15	KG	D'NEVE	R$ 36,00	R$ 540,00

21	ABOBORA MADURA - CABOTIA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	60	KG	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 180,00
23	ACELGA IN NATURA - (1°QUALIDADE)	140	un	DIVERSOS	R$ 6,90	R$ 966,00
24	ALFACE CRESPA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	430	un	DIVERSOS	R$ 3,70	R$ 1.591,00
25	ALMEIRÃO (MAÇO)	50	mç	DIVERSOS	R$ 4,20	R$ 210,00
29	BERINJELA - IN NATURA - KG	70	KG	DIVERSOS	R$ 5,00	R$ 350,00
31	BRÓCOLIS (1ª QUALIDADE)	180	un	DIVERSOS	R$ 4,00	R$ 720,00
32	COUVE FLOR IN NATURA (1°QUALIDADE)	180	KG	DIVERSOS	R$ 4,00	R$ 720,00
33	CEBOLA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	580	KG	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 1.740,00
34	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	165	mç	DIVERSOS	R$ 1,50	R$ 247,50
36	CHUCHU - IN NATURA (1°QUALIDADE)	100	KG	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 300,00
37	COUVE MANTEIGA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	150	mç	DIVERSOS	R$ 2,00	R$ 300,00
38	CHICÓRIA (MAÇO)	50	un	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 150,00
39	GENGIBRE	10	KG	DIVERSOS	R$ 10,00	R$ 100,00
40	INHAME IN NATURA (1°QUALIDADE)	20	KG	DIVERSOS	R$ 9,00	R$ 180,00
42	MANDIOQUINHA SALSA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	80	KG	DIVERSOS	R$ 10,00	R$ 800,00
43	MANDIOCA DESCASCADA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	100	KG	DIVERSOS	R$ 5,00	R$ 500,00
45	PIMENTÃO VERDE IN NATURA (1°QUALIDADE)	30	KG	DIVERSOS	R$ 6,00	R$ 180,00
46	PIMENTÃO VERMELHO IN NATURA (1°QUALIDADE)	15	KG	DIVERSOS	R$ 6,00	R$ 90,00
47	PIMENTÃO AMARELO IN NATURA (1°QUALIDADE)	15	KG	DIVERSOS	R$ 9,00	R$ 135,00
48	SALSINHA IN NATURA - MAÇO	165	mç	DIVERSOS	R$ 1,50	R$ 247,50
Total do Fornecedor						**R$ 45.782,00**

São Sebastião da Amoreira, 27 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:240B8B3E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –
-CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de**
Preços para a aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal Nº 1.509/2017, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº 37.516.954/0001-61
Participante: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ PURO TORRADO MOÍDO EM PÓ FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	720	paco	cometa	R$ 9,40	R$ 6.768,00
2	FAROFA TEMPERADA 500gr (1º QUALIDADE)	720	PCT	d mille	R$ 3,45	R$ 2.484,00
3	FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE)	720	paco	efraim	R$ 3,45	R$ 2.484,00
4	FUBÁ FINO 1KG (1°QUALIDADE)	720	paco	zanim	R$ 1,73	R$ 1.245,60
5	MACARRÃO ESPAGUETE (1 QUILO) (1°QUALIDADE)	720	paco	joia	R$ 2,28	R$ 1.641,60
6	SAL REFINADO 1 KG (1ª QUALIDADE)	720	paco	efraim	R$ 1,30	R$ 936,00
7	BISCOITO DE MAISENA 400gr (1° QUALIDADE)	720	paco	luam	R$ 2,40	R$ 1.728,00
8	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	720	paco	luam	R$ 2,40	R$ 1.728,00
9	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	1440	un	dell nono	R$ 2,89	R$ 4.161,60
10	FEIJÃO 1kg (1° QUALIDADE)	1440	paco	Joaozinho	R$ 7,98	R$ 11.491,20
11	AÇÚCAR CRISTAL 5kg (1° QUALIDADE)	720	paco	globo	R$14,88	R$ 10.713,60
12	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO 5 KG (1ª QUALIDADE)	1260	paco	tuquinha	R$ 14,98	R$ 18.874,80
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	1440	un	Coamo	R$ 7,39	R$ 10.641,60
14	ÁGUA SANITÁRIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	720	un	bio criss	R$ 1,30	R$ 936,00
15	SABONETE EM BARRA 90 gr	1440	un	vida	R$ 1,58	R$ 2.275,20
16	CREME DENTAL 90 GRAMAS	720	un	fre dent	R$ 1,10	R$ 792,00
17	SABÃO EM PÓ 1 KG	720	cx	qualimp	R$ 2,00	R$ 1.440,00
18	DETERGENTE 500ML	720	un	vida	R$ 0,80	R$ 576,00
19	ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES	720	paco	mulher ativa	R$ 0,90	R$ 648,00
20	PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS DE 30 m)	720	paco	trópicos	R$ 1,99	R$ 1.432,80
				Total Geral:	**R$ 82.998,00**	

São Sebastião da Amoreira, 27 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C194DAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 125/2023.

DECRETO Nº 125/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2221	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	**78.000,00**
	TOTAL	**78.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
	TOTAL	**78.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FDB55BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2022- PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A 18° ANDAR, Nº 14261, CEP 04794-000, VIGA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**,

COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29499596, INSCRITO NO CPF Nº 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE VALOR TOTAL DO R$ 950,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA, BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS. *CARROS RESERVA 30 DIAS.*	RCV- DANOS MORAIS	RCF DANOS CORPORAIS	RCFV DANOS MORAIS/ESTÉTICOS	ÁCID.PES. DE OCUPANTES MORTE/INVAL/DMHO	FRANQUIA REDUZIDA (VALOR MÁXIMO)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (PRÊMIO)
1	VEÍCULO: **RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 2.3** ANO/MODELO: 2021/2022 **PLACA: RHX5B40** CHASSI: 93YMAF4XENJ118278	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	8.000,00	475,20
	VEÍCULO: **RENAULT MASTER L2H2** ANO/MODELO: 2021/2021 **PLACA: RHD8F11** CHASSI: 93YMAFEXCNJ83080	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	8.000,00	475,20

CLÁUSULA SEGUNDA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:F7413BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1643, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 1643, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 409.289,19 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 409.289,19 (quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e Dezenove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
	SUBTOTAL	6.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1564	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	40.289,19
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	40.589,19
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
	SUBTOTAL	5.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4250	00101-Fundeb 60%	18.200,00
4260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres) SUBTOTAL	8.600,00 73.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6030	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	206.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.100,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.400,00
	SUBTOTAL	223.600,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS	
	CONSELHOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E	
	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.100,00
	SUBTOTAL	48.100,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E	
	TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E	
	TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**409.289,19**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	40.289,19
TOTAL		40.289,19
II - Excesso de arrecadação: Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	81.600,00
	TOTAL	**81.600,00**
III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.600,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4190	00101-Fundeb 60%	18.200,00
SUBTOTAL		64.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA	
	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	206.100,00
SUBTOTAL		222.600,00
TOTAL		**287.400,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:69ACFA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 244/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 19/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 19/2023 de 04/04/2023(quatro dias de abril de 2023) que tem por objeto o **Registro de preços de jornal de publicação diária de grande circulação no Município de Terra Rica e na microrregião da AMUNPAR, destinada a publicações oficiais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EDITORA NOROESTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA com grande circulação no Município de Terra Rica, na Região bem como na micro região da Amunpar, destinada à Publicação dos Atos Oficiais do Executivo, inclusive do Plano Diretor e demais publicações que venha a ser necessária	XX	XX	CM/CL	2.000,00	27,50	55.000,00
1	2	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Exemplar impresso entregue diariamente na Prefeitura Municipal	XX	XX	UNID	2.600,00	3,00	7.800,00
TOTAL								62.800,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2023. (27/04/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4D19C3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 23-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR..	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 26.522.047/0001-09	30/03/2023	29/09/2023	R$ 95.520,00

Tijucas do Sul, 27 de Abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:7EFE285F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 34 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 34/2018	Pregão Presencial N° 28/2018	Aumento quantitativo de 25% ao valor global do contrato.	HELAUTUR TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 04.433.012/0001-60	26/04/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D91864F6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 854/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição geral anual aplicável sobre os vencimentos dos servidores e agentes públicos do município de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal Odair Guerreiro Oliveira,** sanciono a seguinte lei;

Art. - 1º Fica aplicada a título recomposição geral anual sobre o vencimento dos servidores e agentes públicos do Município de Braganey, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), acumulado sobre o IPCA – índice de preço do Consumidor Amplo, no ano de 2022, nos termos da Lei Municipal nº. 677/2016, passando a vigorar as referidas tabelas com as alterações constantes dos anexos da presente lei;
§ - 1º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº. 442/2011, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Municipio de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
§ - 2º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo I, da Lei Municipal nº. 554/2013, do Plano de Vencimento dos Médicos Efetivos do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
§ - 3º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 350/2009, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Magistério Público Municipal do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
Artigo - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA LEI 442/2011		
NÍVEL	**REFERENCIA**	**VALOR R$**
1	1,0000	1.302,00
2	1,0500	1.367,10
3	1,1025	1.435,46
4	1,1576	1.507,20
5	1,2156	1.582,71
6	1,2763	1.661,74
7	1,3400	1.744,68
8	1,4071	1.832,04
9	1,4775	1.923,71
10	1,5513	2.019,79
11	1,6289	2.120,83
12	1,7103	2.226,81
13	1,7958	2.338,13
14	1,8856	2.455,05
15	1,9799	2.577,83
16	2,0789	2.706,73
17	2,1829	2.842,14
18	2,2920	2.984,18
19	2,4066	3.133,39
20	2,5269	3.290,02
21	2,6533	3.454,59
22	2,7860	3.627,37
23	2,9253	3.808,74
24	3,0715	3.999,09
25	3,2251	4.199,08
26	3,3864	4.409,09
27	3,5557	4.629,52
28	3,7335	4.861,02

29	3,9201	5.103,97
30	4,1161	5.359,16
31	4,3219	5.627,11
32	4,5380	5.908,48
33	4,7649	6.203,90
34	5,0032	6.514,17
35	5,2533	6.839,80
36	5,5160	7.181,83
37	5,7918	7.540,92
38	6,0814	7.917,98
39	6,3854	8.313,79
40	6,7047	8.729,52
41	7,0400	9.166,08
42	7,3920	9.624,38
43	7,7616	10.105,60
44	8,1497	10.610,91
45	8,5571	11.141,34

ANEXO I – DA LEI 554/2013		
MEDICOS		
NIVEL	**REFERENCIA**	**VALOR R$**
1	1	17.159,60
2	1,05	18.647,58
3	1,1	19.535,56
4	1,16	20.601,13
5	1,22	21.666,71

ANEXO IV															
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL															
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA – 5,79% - ANO 2023															
Nível/ Classe	**a 1**	**b 2**	**c 3**	**d 4**	**e 5**	**f 6**	**g 7**	**h 8**	**i 9**	**j 10**	**K 11**	**L 12**	**m 13**	**n 14**	**o 15**
I	1.623,38	1.672,07	1.722,23	1.773,89	1.827,10	1.881,91	1.938,36	1.996,50	2.056,39	2.118,07	2.181,61	2.247,05	2.314,46	2.383,89	2.455,41
II	2.029,22	2.090,09	2.152,79	2.217,37	2.283,98	2.352,40	2.422,96	2.495,65	2.570,52	2.647,63	2.727,05	2.808,86	2.893,12	2.979,91	3.069,31
III	2.272,72	2.340,89	2.411,11	2.483,44	2.557,94	2.634,67	2.713,71	2.795,11	2.878,96	2.965,33	3.054,28	3.145,90	3.240,28	3.337,48	3.437,60
II= I+25%															
III= II+12%															
3% ENTRE CLASSE															

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D3A460E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso

Abril/Maio 2023

Nome	Horário	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
ADEMIR DA SILVA ALVES	00:00 A 23:59														S																	
ADEMIR DA SILVA ALVES	00:00 A 23:59															S																
ADEMIR DA SILVA ALVES	00:00 A 23:59																S															
ADEMIR DA SILVA ALVES	00:00 A 06:00																	S														

Sobreaviso

Foz do Jordão 27 de Abril de 2023.

Assinatura do Secretario
IZOCLIDES JOSÉ CLEIN

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:DF487BBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas
Mês Abril/Maio 2023

Nome	Horário	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	
JUARES MACHADO	06:00 A12:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
ADEMIR DA SILVA ALVES	06:15 A 12:15	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
ANTONIO FERNIANE	07:00 A 13:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
CRISTNEI ANTONIO CLEIN	16:00 A 00:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
GILSON SANTA CATARINA	06: A 12:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
RUDINEI MACHADO	08:00 A 12:00 E 13:00 A 17:00	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8				8	8	8	8	8	
IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	16:00 A 00:00	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8				8	8	8	8	8	
RENE DA CRUZ BARBOSA	08:00 A 12:00 E 13:00 A 17:00	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8				8	8	8	8	8	

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 27 de Abril de 2023.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:DD8C78BA
